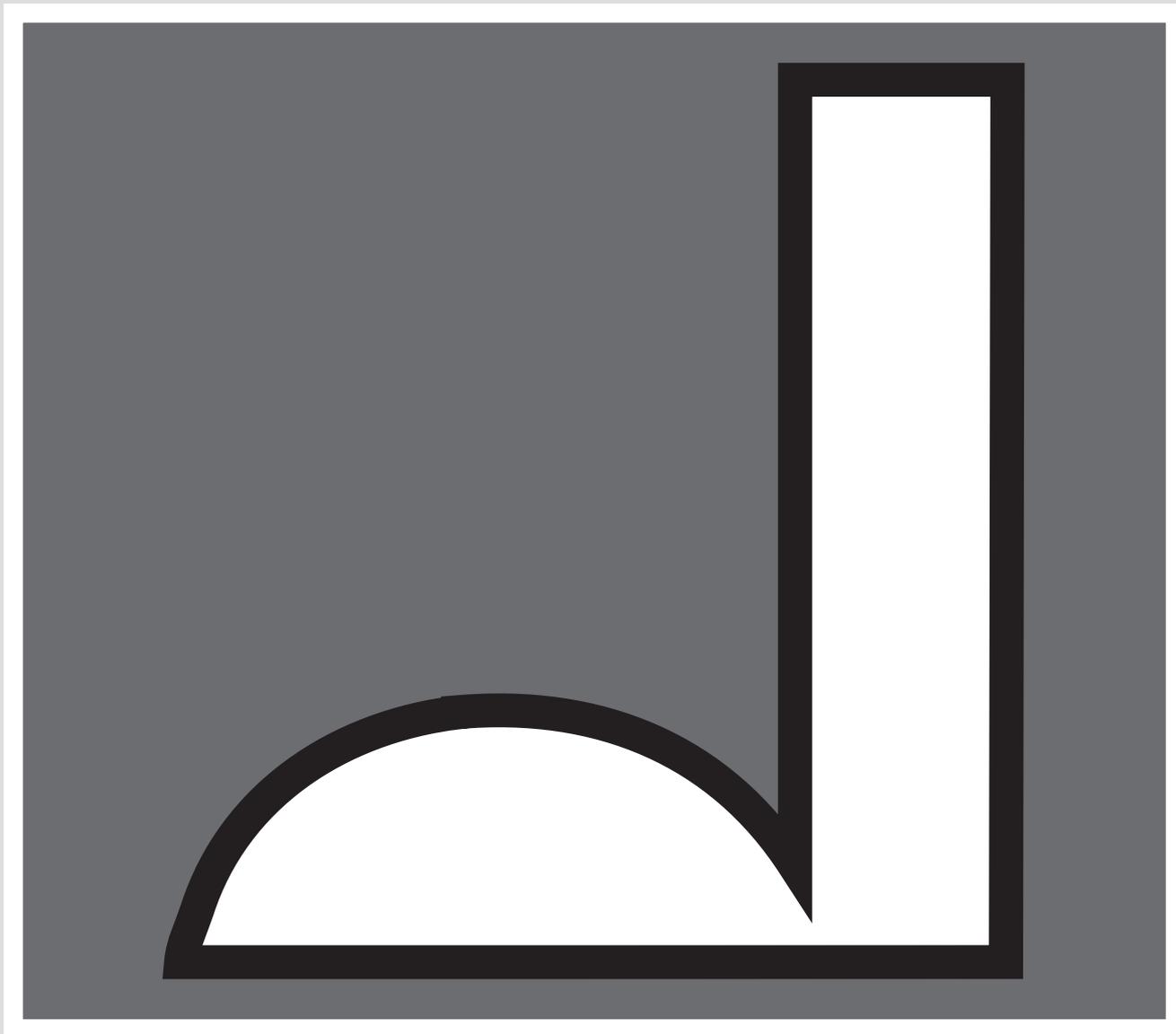




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LX - Nº 197 - QUARTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2005 - BRASÍLIA-DF

MESA		
<p style="text-align: center;">Presidente Renan Calheiros – PMDB – AL</p> <p style="text-align: center;">1º Vice-Presidente Tião Viana – BLOCO – PT – AC</p> <p style="text-align: center;">2º Vice-Presidente Antero Paes de Barros – PSDB – MT</p> <p style="text-align: center;">1º Secretário Efraim Morais – PFL – PB</p> <p style="text-align: center;">2º Secretário João Alberto Souza – PMDB – MA</p>	<p style="text-align: center;">3º Secretário Paulo Octávio – PFL – DF</p> <p style="text-align: center;">4º Secretário Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO</p> <p style="text-align: center;">Suplentes de Secretário 1º Serys Silhessarenko – BLOCO – PT – MT 2º Papaléo Paes – PSDB – AP 3º Alvaro Dias – PSDB – PR 4º Aelton Freitas – PL – MG</p>	
LIDERANÇAS		
<p>MAIORIA (PMDB) – 21 LÍDER Ney Suassuna</p> <p>Vice-Líderes Garibaldi Alves Filho (vago) Gilberto Mestrinho (vago) Amir Lando (vago)</p> <p>LÍDER DO PMDB – 21 Ney Suassuna</p> <p>Vice-Líderes do PMDB (vago) (vago) Luiz Otávio Gerson Camata (vago) Wellington Salgado de Oliveira Valdir Raupp</p> <p>LÍDER DO PTB – 4 Mozarildo Cavalcanti</p> <p>Vice-Líder do PTB Sérgio Zambiasi</p> <p>LÍDER DO PDT – 4 Osmar Dias Vice-Líder do PDT (vago)</p> <p>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB) – 17</p>	<p style="text-align: center;">LÍDER Delcídio Amaral – PT</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Sibá Machado – PT Antônio Carlos Valadares – PSB</p> <p style="text-align: center;">LÍDER DO PT – 12 Delcídio Amaral</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes do PT Roberto Saturnino Ana Júlia Carepa Flávio Arns Fátima Cleide</p> <p style="text-align: center;">LÍDER DO PL – 3 João Ribeiro</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do PL Aelton Freitas</p> <p style="text-align: center;">LÍDER DO PSB – 2 Antonio Carlos Valadares</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do PSB (vago)</p> <p style="text-align: center;">LÍDER DO P-SOL – 2 Heloísa Helena</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do P-SOL Geraldo Mesquita Junior</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 31 LÍDER José Jorge</p>	<p style="text-align: center;">Vice-Líderes Álvaro Dias – PSDB Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL Demóstenes Torres – PFL</p> <p style="text-align: center;">LÍDER DO PFL – 16 José Agripino</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes do PFL Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho Maria do Carmo Alves Romeu Tuma (vago)</p> <p style="text-align: center;">LÍDER DO PSDB – 15 Arthur Virgílio</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do PSDB Lúcia Vânia Leonel Pavan (vago) Flexa Ribeiro</p> <p style="text-align: center;">LÍDER DO GOVERNO Aloízio Mercadante – PT</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes do Governo Romero Jucá – PMDB Ideli Salvatti – PT Garibaldi Alves Filho – PMDB (vago) Fernando Bezerra – PTB Patrícia Saboya Gomes – PSB</p>
EXPEDIENTE		
<p style="text-align: center;">Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</p> <p style="text-align: center;">José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p style="text-align: center;">Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">Ronald Cavalcante Gonçalves Diretor da Subsecretaria de Ata</p> <p style="text-align: center;">Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>	

(*) Mandado de Citação do Senador **JOÃO CAPIBERIBE**

(*) Publicado em suplemento à presente edição.

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 211ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2005

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Ofício

Nº 446/2005, de 29 do corrente, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de remanejamento e indicação de membros na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura..... 41609

1.2.2 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 520, de 2005 (nº 698/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Boa Sorte – Rádio e Televisão Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins. 41609

Projeto de Decreto Legislativo nº 521, de 2005 (nº 1.507/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a *Associação Comunitária e Cultural Projeto Vida* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Igaratinga, Estado de Minas Gerais. 41613

Projeto de Decreto Legislativo nº 522, de 2005 (nº 1.605/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a *Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Solidariedade de Arealva* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arealva, Estado de São Paulo..... 41616

Projeto de Decreto Legislativo nº 523, de 2005 (nº 1.642/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a *Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Flexeiras – AL* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Flexeiras, Estado de Alagoas. 41619

Projeto de Decreto Legislativo nº 524, de 2005 (nº 1.674/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a *Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lindoeste* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lindoeste, Estado do Paraná..... 41622

Projeto de Decreto Legislativo nº 525, de 2005 (nº 1.708/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Rádio*

Jeremoabo FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jeremoabo, Estado da Bahia. 41625

Projeto de Decreto Legislativo nº 526, de 2005 (nº 1.724/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão a *Bispo Guaporé Radiodifusão Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Canavieiras, Estado da Bahia..... 41631

Projeto de Decreto Legislativo nº 527, de 2005 (nº 1.726/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a *Associação de Moradores e Entidades Comunitárias de Figueirópolis – Tocantins* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Figueirópolis, Estado do Tocantins..... 41641

Projeto de Decreto Legislativo nº 528, de 2005 (nº 1.778/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a *Associação Cultural Comunitária Selvirriense* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul..... 41644

Projeto de Decreto Legislativo nº 529, de 2005 (nº 1.779/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a *Liga de Proteção à Maternidade e à Infância de Cariré* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cariré, Estado do Ceará..... 41647

Projeto de Decreto Legislativo nº 530, de 2005 (nº 1.804/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à *Fundação Catarinense de Difusão Educativa e Cultural “Jerônimo Coelho”* para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina. 41650

Projeto de Decreto Legislativo nº 531, de 2005 (nº 1.823/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à *Fundação Cultural e Educacional “Convenção de Itu”* para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Itu, Estado de São Paulo..... 41652

Projeto de Decreto Legislativo nº 532, de 2005 (nº 1.846/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a *Associação Comunitária Amigos de Álvares Florence* a executar serviço

de radiodifusão comunitária na cidade de Álvares Florence, Estado de São Paulo.	41654	Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 2005 (nº 127/2003, na Casa de origem), que dispõe sobre a efetivação de pagamentos e recebimentos da remuneração do trabalho e dos benefícios previdenciários efetuados mediante depósito bancário por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado.	41674
Projeto de Decreto Legislativo nº 533, de 2005 (nº 1.858/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <i>Associação Barrochense Cultural Comunitária (Abacuc)</i> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Rocha, Estado da Bahia.	41657	Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2005 (nº 4.282/2004, na Casa de origem), que altera o valor da pensão especial concedida a Mário Kozel e Terezinha Lana Kozel pela Lei nº 10.724, de 20 de agosto de 2003.	41674
Projeto de Decreto Legislativo nº 534, de 2005 (nº 572/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da <i>Rádio Educadora de Taió Ltda.</i> para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina.	41660	Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 2005 (nº 4.671/2004, na Casa de origem), que altera o art. 67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, incluindo, para os efeitos do disposto no § 5º do art. 40 e no § 8º do art. 201 da Constituição Federal, definição de funções de magistério.	41676
Projeto de Decreto Legislativo nº 535, de 2005 (nº 1.937/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa relativo ao Fornecimento de Materiais e Serviços no âmbito da Aeronáutica Militar, assinado em Paris, em 15 de julho de 2005.....	41664	1.2.5 – Leitura de requerimentos Nº 1.368, de 2005, de autoria do Senador Roberto Saturnino, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Jornalista <i>Luiz Alberto Bahia</i> , ocorrido no dia 28 do corrente. <i>Usa da palavra o Senador Roberto Saturnino.</i>	41678
1.2.3 – Comunicações da Presidência Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação dos Projetos de Decretos Legislativos nºs 520 a 534, de 2005, e abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Educação, que apreciará as matérias em caráter terminativo.	41669	Nº 1.369, de 2005, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, solicitando voto de aplauso para as 16 melhores experiências voltadas para a Mídia Cidadã, selecionadas pela Catedra Unesco de Comunicação para o Desenvolvimento Regional e, em especial, para a Rádio Super Condá, de Chapecó, Santa Catarina, também selecionada.	41678
Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 535, de 2005, lido anteriormente, findo o qual a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional terá quinze dias úteis prorrogáveis por igual período, para opinar sobre a proposição.	41669	Nº 1.370, de 2005, de autoria do Senador Juvêncio da Fonseca, solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 247, de 2000, seja ouvida também a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.....	41678
1.2.4 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 2005 (nº 4.110/2001, na Casa de origem), que denomina “ <i>Aeroporto de Vitória – Eurico de Aguiar Salles</i> ” o aeroporto da cidade de Vitória – ES.	41669	Nº 1.371, de 2005, de autoria dos Senadores Antonio Carlos Magalhães e Rodolpho Tourinho, solicitando votos de congratulações à jornalista e escritora <i>Danuza Leão</i> , pelo lançamento de seu livro autobiográfico “ <i>Quase Tudo</i> ” em que, com muito brilho e coragem, fala de sua vida e descreve episódios marcantes da vida nacional, inclusive de uma época conturbada da história do Brasil.	41679
Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2005 (nº 2.706/2003, na Casa de origem), que dispõe sobre o programa de qualificação dos serviços turísticos e do Selo de Qualidade Nacional de Turismo.	41670	Nº 1.372, de 2005, de autoria dos Senadores Antonio Carlos Magalhães e Rodolpho Tourinho, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Sr. <i>Luiz Martins Catharino Godilho</i> , advogado e empresário, responsável pela implantação da primeira fábrica de tecidos do Estado da Bahia.....	41680
Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 2005 (nº 3.840/2004, na Casa de origem), que acrescenta § 4º ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos (Isenta de emolumentos a averbação de reconhecimento de paternidade extrajudicial).	41671	Nº 1.373, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à Seleção Brasileira Masculina de Vôlei, pela conquista da Copa do Mundo dos Campeões, de 2005, no Japão.	41680
Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2005 (nº 4.418/2004, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 10 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, determinando que o delegado de polícia comunicará à vítima a remessa dos autos de inquérito policial ao juiz competente, bem como informará o prazo previsto para oferecimento da denúncia.	41672	Nº 1.374, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pelo falecimento do jornalista <i>Luiz Alberto Bahia</i> , ocorrido no dia 28 do corrente, no Rio de Janeiro.	41680

Nº 1.375, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao atleta *Diego Hipólito*, primeiro brasileiro a conquistar medalha de ouro, como primeiro colocado no Campeonato Mundial de Ginástica Artística, na Austrália. 41680

Nº 1.376, de 2005, de autoria do Senador José Agripino, solicitando ao Ministro de Estado da Previdência Social as informações que menciona. 41681

Nº 1.377, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado da Saúde as informações que menciona. 41681

Nº 1.378, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, solicitando voto de aplauso ao jogador *Ronaldo de Assis Moreira* (Ronaldinho Gaúcho), por ter ganhado a bola de Ouro..... 41681

Nº 1.379, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao triatleta brasileiro *Alexandre Ribeiro*, que conquistou, no dia 27 de novembro de 2005, o bicampeonato da maior prova de triatlo mundial, no Hawai..... 41682

Nº 1.380, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à jornalista e escritora *Danuzia Leão*, pelo lançamento de seu livro “*Quase Tudo*”, reunindo as memórias de sua vitoriosa carreira..... 41682

Nº 1.381, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 759, de 2005, de sua autoria. **Deferido.** 41682

1.2.6 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 394, de 2005, de autoria do Senador João Alberto Souza, que altera o art. 171 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para prever o crime de fraude em concurso público. 41682

1.2.7 – Leitura de Propostas de Emenda à Constituição

Nº 67, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que altera a redação do § 1º do art. 55 da Constituição Federal para tornar incompatível com o decoro parlamentar a retirada de assinaturas em requerimentos. 41684

Nº 68, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Peres, que altera a Constituição Federal para dispor sobre a escolha de Ministros do Supremo Tribunal Federal. 41687

1.2.8 – Pareceres

Nº 2.055, de 2005, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 280, de 2004, de autoria do Senador Leonel Pavan, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), na aquisição de motocicletas para utilização no transporte autônomo de passageiros. 41689

Nº 2.056, de 2005, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 231, de 2005 (nº 618/2005, na origem), que submete à

apreciação do Senado Federal, a indicação do Senhor Luiz Augusto Siqueira Bitencourt para exercer o cargo de Diretor do Departamento Nacional de Infra-Estrutura – DNIT..... 41694

Nº 2.057, de 2005, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre a Mensagem nº 260, de 2005 (nº 780/2005, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor José Machado, para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas – ANA, cujo mandato expira no próximo dia 19 de dezembro..... 41696

Nº 2.058, de 2005, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre a Mensagem nº 261, de 2005 (nº 781/2005, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Benedito Pinto Ferreira Braga Júnior, para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas – ANA, cujo mandato expira no próximo dia 19 de dezembro..... 41698

1.2.9 – Ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Nº 228/2005, de 23 do corrente, comunicando a aprovação, em reunião realizada em 22 do corrente, do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 2004, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), na aquisição de motocicletas para utilização no transporte autônomo de passageiros. 41700

1.2.10 Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 280, de 2004, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. 41700

Adoção, pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 267, de 2005, em 28 de novembro de 2005 e publicado no mesmo dia, mês e ano, que altera dispositivos da Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979, que dispõe sobre o seguro de crédito à exportação, e autoriza cobranças judiciais e extrajudiciais de créditos da União, no exterior, decorrentes de sub-rogações de garantias de seguro de crédito à exportação honradas com recursos do Fundo de Garantia à Exportação – FGE e de financiamentos não pagos contratados com recurso do Programa de Financiamento às Exportações – Proex e do extinto Fundo de Financiamento à Exportação – Finex, e dá outras providências. *Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.*..... 41701

Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 39, de 2002, de autoria do Senador Arlindo Porto, que dispõe sobre a instalação de aparelho para a medição de pulsos telefônicos no Serviço Telefônico Fixo

Comutado e do Serviço Móvel Celular, apreciado terminativamente pela Comissão de Infra-Estrutura e Reforma Agrária.	41702	252, de 2005 – Complementar, que dispõe sobre os requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos segurados do regime geral de previdência social portadores de deficiência. ..	41702
Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei do Senado nº 207, de 2004, de autoria do Senador Valdir Raupp, que altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, para disciplinar o voto do eleitor que se encontrar fora de seu domicílio eleitoral (tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 195, de 2002, 339 e 361, de 2004), apreciado terminativamente pela Comissão de Infra-Estrutura e Reforma Agrária.	41702	Redistribuição do Projeto de Lei do Senado nº 158, de 2002 às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última a decisão terminativa.	41702
Término do prazo, ontem, sem que tenha sido oferecida emenda ao Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2002 (nº 5.828/2001, na Casa de origem), que dispõe sobre a informatização do processo judicial e dá outras providências.	41702	1.2.11 – Ofícios	
Término do prazo, ontem, sem que tenha sido oferecida emenda ao Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2004 (nº 4.176/2001, na Casa de origem), que dispõe sobre a alienação de terras da União aos Municípios de Belterra e Aveiro, no Estado do Pará.	41702	Nº 448/2005, de 29 do corrente, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Reforma Agrária e Urbana.	41702
Término do prazo, ontem, sem que tenha sido oferecida emenda ao Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2005 (nº 432/2003, na Casa de origem), que define as diretrizes da Política de Prevenção e Atenção Integral à Saúde da Pessoa Portadora de Hepatite, em todas as suas formas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, e dá outras providências.	41702	Nº 1.675/2005, de 29 do corrente, da Vice-Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Reforma Agrária e Urbana..	41702
Término do prazo, ontem, sem que tenha sido oferecida emenda ao Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2005 (nº 5.373/2001, na Casa de origem), que denomina “Viaduto Colonizador Ênio Pipino” o viaduto situado no trevo de acesso à cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, na BR-163.	41702	Nº 1.146/2005, de 28 do corrente, da 1º Vice-Liderança do Partido Liberal na Câmara dos Deputados, de retirada de membro na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Reforma Agrária e Urbana.	41703
Término do prazo, ontem, sem que tenha sido oferecida emenda ao Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2005 (nº 2.866/2004, na Casa de origem), que institui o dia 5 de maio como o “Dia Nacional do Líder Comunitário”.	41702	S/Nº/2005, de 28 do corrente, da Senadora Heloísa Helena, solicitando as necessárias providências para a retirada do nome do Senador Geraldo Mesquita Júnior da composição da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em virtude de seu desligamento do Partido Socialismo e Liberdade – P-Sol.	41703
Término do prazo, ontem, sem que tenha sido oferecida emenda ao Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2005 (nº 3.482/2004, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional da Matemática.	41702	1.2.12 – Discursos do Expediente	
Término do prazo, ontem, sem que tenha sido oferecida emenda ao Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2005, de iniciativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional, a rodovia que especifica.	41702	SENADOR <i>PAPALÉO PAES</i> – Apelo ao Governo Federal para alocar mais investimentos para a região Norte, em especial o Estado do Amapá. Justificação à projeto de lei de sua autoria, que propõe a criação da Zona Franca de Macapá e Santana..	41703
Término do prazo, ontem, sem que tenha sido oferecida emenda ao Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2005, de iniciativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional, a rodovia que especifica.	41702	SENADOR <i>PAULO PAIM</i> – Registro da realização hoje, em Brasília, da Segunda Marcha Nacional organizada pelo movimento sindical, para valorizar o salário-mínimo. Apelo ao Governo no sentido de que o percentual de reajuste do salário mínimo seja o mesmo para aposentados e pensionistas.	41707
Término do prazo, ontem, sem que tenha sido oferecida emenda ao Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2005, de iniciativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional, a rodovia que especifica.	41702	SENADOR <i>RODOLPHO TOURINHO</i> – Manifestação em defesa da reativação do gasoduto Cacimbas-Catu, conhecido como Gasene, que deverá transportar gás natural das bacias gasíferas da região Sudeste e garantir o suprimento do Nordeste.	41710
Término do prazo, ontem, sem que tenha sido oferecida emenda ao Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2005, de iniciativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional, a rodovia que especifica.	41702	SENADORA <i>IDELI SALVATTI</i> – Repercussão do resultado da Pesquisa Nacional de Amostragem de Domicílios, realizada pelo IBGE e estudo da Fundação Getúlio Vargas, que tem o título “Miséria em Queda: Mensuração, Monitoramento e Metas”.....	41713
Término do prazo, ontem, sem que tenha sido oferecida emenda ao Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2005, de iniciativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional, a rodovia que especifica.	41702	SENADOR <i>MÃO SANTA</i> – Críticas ao entusiasmo do Governo com dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, divulgados apelo IBGE. Protesto contra a desistência do grupo	

Arcelor Brasil de instalar usina siderúrgica próxima ao Porto de Itaqui, em São Luiz (MA)..... 41743

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO* – Encaminhamento à Mesa de artigos para publicação intitulados: “Iolanda só quer morrer em casa” e “Soltando os presos”..... 41745

SENADOR *EFRAIM MORAIS* – Reverência à memória do paraibano Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Mello, ex-Ministro do STF, cujo centenário se comemora neste ano de 2005..... 41747

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO* – Encaminhamento à Mesa de artigo intitulado “Bolchevismo Cristão”, de autoria do jornalista Tales Alvarenta. 41748

SENADOR *JOSÉ AGRIPINO*, como Líder – Preocupação com os aposentados e pensionistas que estão usando o dinheiro do programa de crédito consignado..... 41750

SENADOR *ANTONIO CARLOS MAGALHÃES* – Repúdio e questionamentos sobre atitude do PT, que desalojou 495 famílias em Vila Serrana, na Bahia. Apelo aos Senadores e ao PFL no sentido de que votem ainda este ano a PEC, de autoria de S.Exa., que transforma em impositivo o orçamento votado pelo Congresso Nacional..... 41754

SENADOR *SIBÁ MACHADO*, como Líder – Comentário sobre o relatório final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Terra..... 41757

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO* – Encaminhando à Mesa de registro do livro intitulado “Desafio da China e da Índia – A resposta do Brasil...” 41758

SENADOR *JEFFERSON PÉRES*, como Líder – Justificativas à proposta de emenda constitucional de autoria de S. Ex^a, que muda a forma de preenchimento do cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal..... 41760

SENADOR *ROBERTO SATURNINO* – Alerta para a disputa interna no Estado do Rio de Janeiro, pela refinaria petroquímica. 41761

SENADOR *ROMEU TUMA* – Solidariedade com a mensagem do Presidente Fernando Henrique dirigida ao Presidente José Sarney, referente ao episódio da Fundação José Sarney, no Estado do Maranhão. Considerações sobre a tipificação do crime cometido contra o ex-prefeito Celso Daniel. 41761

SENADOR *EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS* – Retirada indevida de 2,5%, pela Caixa Econômica Federal, a título de custos operacionais, de emendas empenhadas para os Municípios..... 41763

SENADOR *RAMEZ TEBET* – Expectativa com apreciação, pelo Congresso Nacional, até o final do ano de todas as propostas em favor da sociedade brasileira. 41764

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO*, como Líder – Indagações sobre quais providências serão tomadas pelas CPI’s, referentes às pessoas denunciadas por transporte de dinheiro para campanhas eleitorais do PT, em diversos Estados do País. Informa

que Senado não aprovará o nome de Tarso Genro para o Supremo Tribunal Federal..... 41766

SENADOR *ALOIZIO MERCADANTE* – Satisfação com os resultados sociais que pesquisa do PNAD aponta para o Brasil. Crítica à tática da Oposição de obstrução da votação do Orçamento. 41768

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO* – Réplica ao pronunciamento do Senador Aloizio Mercadante.. 41774

SENADOR *ALOIZIO MERCADANTE* – Tréplica ao discurso do Senador Arthur Virgílio..... 41774

1.2.13 – Mensagem do Presidente da República

Nº 264, de 2005 (nº 810/2005, na origem), comunicando que se ausentará do País no dia 30 de novembro próximo, a fim de participar em Puerto Iguazu, na Argentina, do encontro com o Presidente da República, Néstor Kirchner, por ocasião da comemoração dos vinte anos da assinatura dos acordos de Foz do Iguaçu. 41776

1.2.14 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 590, de 2005, de 25 do corrente, submetendo à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o Projeto de Lei de Conversão nº 31, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 261, de 2005), que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Previdência Social e de Encargos Financeiros da União, no valor global de novecentos e trinta e três milhões e quatrocentos mil reais para os fins que especifica..... 41776

1.2.15 – Comunicação da Presidência

Inclusão do Projeto de Lei de Conversão nº 31, de 2005 na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, dia 30, tendo em vista que a matéria passa a sobrestar imediatamente todas as demais deliberações legislativas do Senado Federal até que se ultime sua votação. 41776

1.3 – ORDEM DO DIA

Item 1

Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Maria do Carmo Alves, que altera os incisos XVIII e XIX do art. 7º da Constituição Federal, para conceder licença-maternidade e licença-paternidade em casos de adoção. **Apreciação sobrestada.** 41834

Item 2

Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, que altera o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a finalidade de ampliar, até o final do exercício de 2016, a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) e de dispor sobre o valor mínimo nacional por aluno. **Apreciação sobrestada.** 41834

Item 3

Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que acresce parágrafo ao art. 183 da Constituição Federal para aumentar, nas cidades com população inferior a trezentos mil habitantes, a extensão das áreas urbanas passíveis de terem a propriedade transferida por usucapião especial. **Apreciação sobrestada.**..... 41834

Item 4

Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa). **Apreciação sobrestada.** 41834

1.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Encaminhamento à Mesa de artigo intitulado “Eu não sabia”, publicado no jornal **Folha de S. Paulo**..... 41835

SENADORA HELOÍSA HELENA, como Líder – Considerações sobre a defesa do ex-Ministro José Dirceu, junto ao Supremo Tribunal Federal. 41837

SENADOR DEMÓSTENES TORRES, como Líder – Críticas ao desempenho do Governo Lula nos setores sócio-econômicos. 41838

SENADOR ROMEU TUMA – Registro, nos Anais do Senado, do Manifesto pelo Desenvolvimento do Brasil, por ocasião do Seminário Internacional “Industrialização, Desindustrialização e Desenvolvimento”..... 41839

SENADOR LEONEL PAVAN, como Líder – Lamento pela a prisão de um Sr. de 70 anos que teria agredido o Deputado José Dirceu. Aprovação, na Comissão de Assuntos Econômicos, de Substitutivo sobre a renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratados por agricultores familiares. 41844

SENADOR EDUARDO SUP LICY – Transcrição de matérias publicadas no **Jornal do Brasil**, no dia 29 do corrente, intituladas “Cinema, suor e poesia” e “Divisor de águas na produção nacional”... 41846

SENADOR FLEXA RIBEIRO – Pesar pelo falecimento do ex-Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Pará, Danilo Remor..... 41849

– Discursos encaminhados à publicação

SENADOR LUIZ OTÁVIO – Destaque para alguns dos novos programas voltados para o desenvolvimento regional: Promeso, Promover e Produzir..... 41850

SENADOR ANTERO PAES DE BARROS – Registro da matéria intitulada “Política freia PIB”, publicada no jornal **Correio Braziliense** de 6 de novembro do corrente..... 41851

SENADOR SÉRGIO GUERRA – Transcrição da matéria intitulada “Governo não cumpre plano anticorrupção do ‘Lula candidato’”, publicada no jornal **Folha de S. Paulo**, edição de 21 de novembro do corrente..... 41853

SENADOR ALVARO DIAS – Registro de matérias publicadas pela imprensa sobre as dificuldades enfrentadas pelo Ministro da Fazenda, Antônio Palocci, em virtude da atual crise enfrentada pelo Governo Lula. 41854

SENADOR REGINALDO DUARTE – Comentários à matéria intitulada “Exportação deve estacionar em 2006”, publicada no jornal **Valor Econômico** do último dia 21 de novembro. 41858

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA – Transcrição da matéria intitulada “TCU antecipa falha ao governo”, publicada no jornal **Correio Braziliense** de 10 de novembro do corrente, sobre a questão dos focos de febre aftosa registrados recentemente no estado do Mato Grosso do Sul. 41859

SENADOR FLEXA RIBEIRO – Registro de entrevista concedida pelo prefeito de São Paulo, José Serra, ao jornal **O Estado de S. Paulo** do último dia 13 de novembro do corrente. 41860

SENADOR TEOTONIO VILELA FILHO – Transcrição de matérias publicadas recentemente sobre a paralisação no processo de modernização do Estado em função do enfraquecimento das agências reguladoras. 41863

SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA – Transcrição de matérias publicadas sobre a retirada, por alguns parlamentares, das assinaturas ao requerimento de prorrogação dos trabalhos da CPMI dos Correios por mais 120 dias..... 41867

SENADORA LÚCIA VÂNIA – Registro do artigo intitulado “O Inep não é exceção”, publicado na seção Notas & Informações do jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 24 de novembro do corrente..... 41870

1.3.3 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, quarta-feira, dia 30, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. 41871

1.4 – ENCERRAMENTO**2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR RENAN CALHEIROS, EM 29-11-2005****3 – PARECER**

Nº 31, de 2005-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 36, de 2005-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Trabalho, crédito suplementar no valor de R\$33.468.999,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente..... 41873

4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 4.124 a 4.139, de 2005. 41874

SENADO FEDERAL

**5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
– 52ª LEGISLATURA**

6 – SECRETARIA DE COMISSÕES

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

9 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

10 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

11 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

12 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL

13 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

14 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

15 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

16 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

17 – CONSELHO DO DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY RIBEIRO

Ata da 211ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 29 de novembro de 2005

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Tião Viana,
da Srª Serys Slhessarenko, dos Srs. Roberto Saturnino, Mão Santa e Cristovam Buarque*

ÀS 14 HORAS ACHAM-SE PRESENTES
AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 29/11/2005 07:45:32 até 29/11/2005 20:42:34

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	X	
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	X	
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
Bloco-PT	MS	DELÍCIDIO AMARAL	X	
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
-	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	
PFL	MT	GILBERTO GOELLNER	X	
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	X	
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	X	
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X	
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	
PMDB	GO	IRIS DE ARAUJO	X	
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X	
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	
PSDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	X	
Bloco-PL	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	X	
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
PFL	PE	JOSÉ JORGE	X	
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PSDB	MS	JUVENCIO DA FONSECA	X	
PCdoB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	X	
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	X	
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	X	
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	
PMR	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
PFL	PE	MARCO MACIEL	X	
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	X	
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	X	
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	X	
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	
PFL	SP	ROMEU TUMA	X	
PFL	MA	ROSEANA SARNEY	X	
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	X	
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
PSDB	AL	TEOTONIO VILELA FILHO	X	
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PTB	DF	VALMIR AMARAL	X	
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX	X	

Compareceram: 74 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A lista de presença acusa o comparecimento de 74 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB nº 446/2005

Brasília, 29 de novembro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência o remanejamento do Senador Ney Suassuna, para a titularidade, em vaga existente, na Comissão de Serviço de Infra-Estrutura e a indicação dos senadores Romero Jucá, Íris de Araújo e Wellington Salgado, para as suplências, em vagas existentes, ficando a nova composição, da referida Comissão, assim constituída:

Titulares

Suplentes

Gerson Camata	Romero Jucá
Alberto Silva	Luiz Otávio
Valdir Raupp	Pedro Simon
Ney Suassuna	Íris de Araújo
Gilberto Mestrinho	Wellington Salgado
Mão Santa	vago

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **Ney Suassuna**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 520, DE 2005**

(Nº 698/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Boa Sorte – Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 191, de 17 abril de 2001, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 15 de março de 1995, a permissão outorgada à Boa Sorte – Rádio e Televisão Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.025, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissão para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 288, de 20 de junho de 2000 – Rádio Luz e Alegria Ltda., na cidade de Frederico Westphalen – RS;

2 – Portaria nº 727, de 7 de dezembro de 2000 – Rede Popular de Comunicações Ltda., na cidade de Rio Grande – RS;

3 – Portaria nº 182, de 17 de abril de 2001 – Rádio Paulista de Avaré, na cidade de Avaré – SP;

4 – Portaria nº 185, de 17 de abril de 2001 – Rádio Vox 90 Ltda., originariamente Rádio Cultura de Americana Ltda., na cidade de Americana – SP;

5 – Portaria nº 189, de 17 de abril de 2001 – Empresa Fluminense de Comunicação Ltda., originariamente Rádio Difusora Fluminense Ltda., na cidade de Niterói – RJ;

6 – Portaria nº 191, de 17 de abril de 2001 – Boa Sorte – Rádio e Televisão Ltda., originariamente Radiodifusão e Comunicação ABC Ltda., na cidade de Araguaína – TO;

7 – Portaria nº 194, de 17 de abril de 2001 – Rádio Lite FM Ltda., originariamente Rádio Antena Um Ltda., na cidade do Rio de Janeiro – RJ;

8 – Portaria nº 349, de 28 de junho de 2001 – Rádio Ruy Barbosa Ltda., na cidade de Rui Barbosa – BA;

9 – Portaria nº 350, de 28 de junho de 2001 – Rádio Rural de Concórdia Ltda., originariamente Fundação Rádio Rural, na cidade de Concórdia – SC;

10 – Portaria nº 367, de 5 de julho de 2001 – Rádio Cultura de Assis Ltda., na cidade de Assis – SP;

11 – Portaria nº 368, de 5 de julho de 2001 – Rede Mineira de Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Uberlândia – MG;

12 – Portaria nº 369, de 5 de julho de 2001 – Rádio Princesa do Oeste Ltda., na cidade de Xanxerê – SC;

13 – Portaria nº 373, de 11 de julho de 2001 – Fundação Evangelii Nuntiandi, originariamente Rádio Alvorada de Parintins Ltda., na cidade de Parintins – AM; e

14 – Portaria nº 387, de 18 de julho de 2001 – Rádio Verdes Mares Ltda., originariamente S.A. Rádio Verdes Mares, na cidade de Fortaleza – CE;

Brasília, 24 de setembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 397 EM

Brasília, 7 de agosto de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto á apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria MC nº 191, de 17 de abril de 2001, pela qual renovei a permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Araguaína, Estado de Tocantins, outorgada originariamente à Radiodifusão e Comunicação ABC Ltda., pela Portaria MC nº 121, de 14 de março de 1985, publicada no **Diário Oficial** da União em 15

subseqüente, e transferida para a Boa Sorte – Rádio e Televisão Ltda., conforme E.M. nº 73/87-GM, de 28 de abril de 1987, publicada no **Diário Oficial** da União de 4 de maio seguinte.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53665.000254/94, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 191, DE 17 DE ABRIL DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53665.000254/94, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo como art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 15 de março de 1995, a permissão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Araguaína, Estado de Tocantins, outorgada originariamente à Radiodifusão e Comunicação ABC Ltda., pela Portaria MC nº 121, de 14 de março de 1985, publicada no **Diário Oficial** da União em 15 subseqüente, e transferida para a Boa Sorte – Rádio e Televisão Ltda., conforme EM. nº 73/87-GM, de 28 de abril de 1987, publicada no **Diário Oficial** da União em 4 de maio seguinte.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

BOA SORTE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA
CNPJ/MF : 03.696.663/0001 - 80

AVERTENCIAÇÃO
 processo cópia e reprodução sem
 o Original apresentadas. Brasil.
 Rua Dos Araguaia

[Handwritten signature]
 Sr. Dirceu Inácio
 C.S. - C.T.C.M.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

[Handwritten signature]
 09/180/2002
 Jorge Frederico
 C.S. Social

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, os senhores **BERNARDO VICENTE FERREIRA**, o qual era brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à rua Florêncio Machado, 100 Ed. Araguaia, Apto. 302 - Centro - Araguaína To, portador da CI-RG n.º 10.774 - SSP GO e do CPF n.º 011.552.521 - 52,

DIRCEU INACIO FERREIRA, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliado à rua Florêncio Machado, 100 Ed. Araguaia, Apto. 302 - Centro - Araguaína To, portador da CI-RG n.º 238.900 2ª via - SSP GO e do CPF n.º 015.281.121 - 72,

Unícos sócios da empresa Boa Sorte Rádio e Televisão Ltda., com endereço comercial sito a rua Rebouças Câmara Torre 03, Setor de Telecomunicações, Araguaína To, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.696.663/0001-80, conforme seu contrato social devidamente arquivado na JUCETINS sob o n.º 172.0009041.3 de 03.07.87 e alterações sob o n.º 521.1640.2 de 30.12.87, 529.0021038.1 de 11.05.88, 17604.0 de 17.10.89, 179.0002644.2 de 29.09.93 e 172.3357.2 de 07.03.95, por sua representante legal a Inventariante **DIRCEU INACIO FERREIRA**, resolvem de comum acordo procederem as presentes alterações conforme cláusulas e condições seguintes :

CLÁUSULA 11: A Empresa resolve transferir sua sede que é na rua Rebouças Câmara Torre 03, Setor de Telecomunicações - Araguaína To, para a Avenida Aquarela Musical, n.º 208, Setor Parque dos Sonhos Dourados - Araguaína To.

CLÁUSULA II. - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por assim estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que, ao ato assistem e também assinam.

Araguaína/To, 07 de Julho de 2000.

** a. Ferreira*
ESPÓLIO BENEDITO VICENTE FERREIRA

** a. Ferreira*
DIRCE INACIO FERREIRA

TESTEMUNHAS:

1) *[Assinatura]*
LEONIDAS BATISTA DA CRUZ
CPF: 435.626.801 - 63.
RG: 1.800.786 - SSP/GO

2) *[Assinatura]*
ADRIANO DEBS MORAES
CPF: 414.362.881 - 34.
RG: 208.804 - SSP/TO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/08/2000
SOB O NÚMERO:
17 4 27695

Protocolo: 00/008169-8

[Assinatura]

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETARIO GERAL

À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO (EM DECISÃO TERMINATIVA)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 521, DE 2005**

(Nº 1.507/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Projeto Vida a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Igaratinga, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.852, de 11 de dezembro de 2002, alterada pela Portaria nº 12, de 14 de janeiro de 2004, que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Projeto Vida a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Igaratinga, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 558, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 2.852, de 11 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 12, de 14 de janeiro de 2004 – Associação Comunitária e Cultural Projeto Vida, na cidade de Igaratinga – MG;

2 – Portaria nº 217, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria, na cidade de Rio Maria -PA;

3 – Portaria nº 753, de 19 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Juti – “ACODECAJ”, na cidade de Juti – MS.

Brasília, 2 de setembro de 2004. – **Luíz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 170 EM

Brasília, 30 de julho de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Cultural Projeto Vida, na cidade de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária,

em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.000648/2002, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 2.852, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

O Ministro De Estado Das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000648/2002, resolve:

Art. 1º Autorizar a entidade Associação Comunitária e Cultural Projeto Vida, com sede na Praça Manuel de Assis nº 286, Centro, na cidade de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19º57'05S e longitude em 44º42'30W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade

iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

PORTARIA Nº 12, DE 14 DE JANEIRO DE 2004

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000648/02 e do Parecer/Conjur/MC nº 1.362/2003, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º, da Portaria nº 2852, de 11 de dezembro de 2002, publicada no **Diário Oficial** da União de 13 de dezembro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária e Cultural Projeto Vida, com sede na Praça Manuel de Assis, nº 286 – Centro, na cidade de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, a executar pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão comunitária, sem direito de exclusividade.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO Nº 613/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.710.000.648-02 de 24 de junho de 2002.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração de autorização para a exploração Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária e Cultural Projeto Vida, na localidade de Igaratinga, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. Associação Comunitária e Cultural Projeto Vida, inscrita no CNPJ sob o nº 05.101.794/0001-01, com sede na Praça Manuel Assis, n. 286, Centro, Cidade de Igaratinga, MG, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio requerimento datado de 20 de Junho de 2.002, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica:

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da **DOU.**, de 24 de Maio de 2.002, Seção 3, que contempla a logradouro

onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar na 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

Estatuto Social;

- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinente;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 63 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Praça Manuel de Assis, n. 286, Centro, Cidade de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 19°57'05"S de latitude e 44°42'30"W de longitude, consoante os dados constantes no aviso no **DOU** de 24-5-2002, Seção 3.010. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 35, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se as diligências para apresentação dos subitens, 6.7 VI e 6.11 (Projeto Técnico) da Norma 2/98 (fls. 38-89).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 82, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência

efetiva irradiada é intensidade de campo no limite da área de serviço;

- diagramas de irradiação do sistema irradiante e elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 90 e 91.

15. E o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Comunitária e Cultural Projeto Vida

• quadro diretivo

Presidente: Aroldo Henrique Guimarães
 Vice-Presidente: Marta de Oliveira Silva Pinto
 Secretário: Gláucia Oliveira Guimarães Borges
 Tesoureiro: Menderson José Borges

• Localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Praça Manuel de Assis, nº 286, Centro, Cidade de Igaratinga, Estado de Minas Gerais.

• coordenadas geográficas

19°57'05"S de latitude e 44°42'30"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 82 e Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", fls. 90 e 91, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária e Cultural Projeto Vida, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.710.000.648-02 de 24 de Junho de 2.002.

Brasília, 27 de Novembro de 2002. – **Sibela Leandro Portela**, Relator da conclusão Jurídica; **Neide Aparecida da Silva**; Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 28 de novembro de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos** Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 522, DE 2005**

(Nº 1.605/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Solidariedade de Arealva a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arealva, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato que se refere a Portaria nº 639, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Beneficente Cultural de Comunicação Solidariedade de Arealva a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arealva, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 525, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 2.951, de 18 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 615, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária Beneficente Santo Antônio, na cidade de Couto Magalhães – TO;

2 – Portaria nº 364, de 17 de julho de 2003 – Associação Comunitária Cultural Capimense, na cidade de São Domingos do Capim – PA;

3 – Portaria nº 497, de 22 de setembro de 2003 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Goioerê, na cidade de Goioerê – PR;

4 – Portaria nº 639, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Solidariedade de Arealva, no Município de Arealva – SP;

5 – Portaria nº 645, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária Barra do Ribeiro, na cidade de Barra do Ribeiro – RS;

6 – Portaria nº 681, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Rádio Comunitária Cincão, na cidade de Londrina – PR;

7 – Portaria nº 745, de 19 de dezembro de 2003 – Associação Cultural Beneficente ElShadday, na cidade de Recife – PE; e

8 – Portaria nº 759, de 19 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipanema FM de Águas Belas – PE, na cidade de Águas Belas – PE.

Brasília, 23 de agosto de 2004.



MC Nº 639 EM

Brasília, 26 de dezembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Solidariedade de Arealva, no Município de Arealva, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, em uma demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de

proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53000.004012/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 639, DE DEZEMBRO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.004012/01 e do PARECER/CONJURIMC nº 1503/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Solidariedade de Arealva, com sede na Rua Pedro Pereira, nº 388, no Município de Arealva, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º01'43"S e longitude em 48º54'46"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO Nº 310/2003-DOSR/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53.000.004.012/01, protocolizado 31 de outubro de 2001.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Solidariedade de Arealva, localidade de Arealva, Estado de São Paulo.

I – Introdução

1. A Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Solidariedade de Arealva, inscrita no CNPJ sob o número 03.628.758/0001-67, no Estado de São Paulo, com sede na Rua Pedro Pereira, nº 388, cidade de Arealva, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 1 de outubro de 2001, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 7 de fevereiro de 2002, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra (uma) entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo dos arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Arealvense de Comunicação Comunitária de Arealva – Processo nº 53.830.000.883/01, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: constatou-se que a Entidade está ligada à Paróquia de Santa Catarina de Alexandria, possuindo sua sede na Casa Paroquial, no Estatuto faz restrição aos membros da Diretoria, que serão cidadãos da paróquia em questão. Apesar do Estatuto ter sido alterado na integralidade, a Associação continua tendo sede na igreja, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 5462, datado de 12/09/2002. (cópia anexa).

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a

legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Pedro Pereira nº 388, na cidade de Arealva, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 22º14'3"S de latitude e 48º54'46"W de longitude.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 122, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCon, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas, coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I e II da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede., tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 125 a 325).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 122, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 326 e 328. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no Limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente

no intervalo de folhas 1 a 325 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de armamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Solidariedade de Arealva;

• quadro diretivo

Presidente: Antonio João Carraro
Vice-presidente: Paulo Ramon Gimaël
Secretário: Luiz Henrique Dias
2º Secretário: Jair Antonio Longo

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Pedro Pereira, 388 – Centro, cidade de Arealva, Estado de São Paulo;

• **coordenadas geográficas**

22°01'43" de latitude e 48°54'46" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 326 a 328, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 301 e 302 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Solidariedade de Arealva, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.000.004.012/01, de 31 de outubro de 2001.

Brasília, 23 de outubro de 2003. – Relator da conclusão Jurídica, **Aline Oliveira Prado**, Chefe de Serviço/SSR – Relator da conclusão Técnica, **Regina Aparecida Monteiro**, Chefe de Serviço/SSR.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 523, DE 2005**

(Nº 1.642/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Flexeiras – AL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Flexeiras, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 133, de 16 de abril de 2004, que autoriza a Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Flexeiras – AL a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Flexeiras, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 886, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 21, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Cultural Comunitária Rui Barbosa, na cidade de Terra Nova do Norte – MT;

2 – Portaria nº 27, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Cultural de Rádio Comunitária de Central Carapina, na cidade de Sena – ES;

3 – Portaria nº 35, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Cajati, na cidade de Cajati – SP;

4 – Portaria nº 37, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Nova Esperança do Promoção Social, na cidade de Malhada de Pedras – BA;

5 – Portaria nº 49, de 16 de janeiro de 2004 – Associação de Radiodifusão Comunitária São Domingos, na cidade de Brejo da Madre de Deus – PE;

6 – Portaria nº 57, de 16 de janeiro de 2004 – Associação Artística Virtulino Antônio Mairink – Jovens Unidos de Iguaba Grande, na cidade de Iguaba Grande – RJ;

7 – Portaria nº 92, de 23 de janeiro de 2004 – Associação da Rádio Comunitária Migrantes São Felipe – ARCOMISF, na cidade de São Felipe D'Oeste – RO;

8 – Portaria nº 95, de 23 de janeiro de 2004 – Associação Comunitária Rádio Ondas Verdes FM, na cidade de Tacuru – MS; e

9 – Portaria nº 133, de 16 de abril de 2004 – Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Flexeiras – AL, a cidade de Flexeiras – AL.

Brasília, 15 de dezembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 126 EM

Brasília, 5 de maio de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Flexeiras – AL, situada na cidade de Flexeiras, no Estado do Alagoas, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações

permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53103.000.502/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira.**

PORTARIA Nº 133, DE 16 DE ABRIL DE 2004

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.103.000.502/01 e do PARECER/CONJUR/MC nº 0224-1.08/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Flexeiras – AL, com sede na Rua Coronel Alcântara nº 56, centro, cidade de Flexeiras, no Estado de Alagoas, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 09º16'33"S e longitude em 35º43'31"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira.**

RELATÓRIO Nº 33/2004-DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53103000502/01, protocolizado em 17-12-01.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Flexeiras – AL, localidade de Flexeiras, Estado do Alagoas.

I – Introdução

1. A Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Flexeiras – AL, inscrita no CNPJ sob o número 04.370.808/0001-11, no Estado do Alagoas, com sede na Rua Coronel Alcântara nº 56, centro, cidade de Flexeiras, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 28 de novembro de 2001, subscrito por representação legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União – **DOU** de 11 de dezembro de 2001, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Coronel Alcântara nº 56, na cidade de Flexeiras, Estado do Alagoas, de coordenadas geográficas em 09°16'33"S de latitude e 35°43'31"W de longitude, conforme os dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 11-12-01.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 34/35, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III, IV, V, VIII, da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 37 a 103).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 89/90, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 102 e 103. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente

no intervalo de folhas 1 a 105, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de armamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Flexeiras – AL;

• quadro diretivo

Presidente: José Daniel de Magalhães
Vice-presidente: Amaro Moraes dos Santos
1ª Secretária: Maria Ângela Gomes
2ª Secretária: Maria Cícera Moraes dos Santos
1º Tesoureiro: Antonio Guiomar de Lima
2ª Tesoureira: Maria Cléa da Silva Lima
Diretor Cult. e de Com. Social: Valdemir da Silva

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Coronel Alcântara nº 56; centro, cidade de Flexeiras, Estado do Alagoas;

• **coordenadas geográficas**

09°16'33"S de latitude e 35°43'31"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 102 e 103, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 89/90 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Flexeiras – AL, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53103000502/01, de 17 de dezembro de 2001.

Brasília, 28 de janeiro de 2004. – Relator da conclusão Jurídica, **Cristiane Cavalheiro Rodrigues**, Chefe de Serviço/SSR – Relator da conclusão Técnica, **Neide Aparecida da Silva**, Chefe de Serviço/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 28 de janeiro de 2004. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 524, DE 2005**

(Nº 1.674/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lindoeste a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lindoeste, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 674, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lindoeste a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lindoeste, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 829, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 674, de 9 de dezembro de 2003, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lindoeste para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lindoeste, Estado do Paraná.

Brasília, 10 de dezembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 619 EM

Brasília, 26 de dezembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lindoeste, na cidade de Lindoeste, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todo esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53740.000104/02, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 674, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000104/02 e do Parecer/Conjur/MC nº 1.543/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lindoeste, com sede na Avenida Souza Naves, nº 241 – Centro, na cidade de Lindoeste, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 25º15'20"S e longitude em 53º34'31"W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO Nº 349/2003/DOSR/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53.740.000.104/02, protocolizado em 11 de março de 2002.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Comunicação e Cultura Lindoeste, localidade Lindoeste, Estado do Paraná.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lindoeste, inscrita no CNPJ sob o número 4.912.616/0001-90, no Estado do Paraná, com sede na Avenida Souza Naves, Nº 241, Centro, cidade de

Lindoeste, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 1º de março de 2002, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 7 de fevereiro de 2002, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 1cm entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Avenida Souza Naves, Nº 241, Centro, na cidade de Lindoeste, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 25º15'19"S de latitude e 53º34'31"2"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas foram retificadas mediante solicitação passando a estar em 25º15'20"S de latitude e 53º34'13"W de longitude consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 7 de fevereiro de 2002.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do do-

cumento de folhas 58 e 59, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de Radcom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II e VII da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 62 a 117).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 67, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 118 e 119. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 117, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e

em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lindoeste;

• quadro diretivo

Presidente: Gilmar Bif

Vice-presidente: Waldir Antônio Francisco Oldoni

Secretário-Geral: Hilário José Pelisser

Vice-Secretário: Namir Vicente Teixeira

Tesoureiro: Valdir Antônio Moi

Diretor Administrativo.: Henrique Jorge Baratter

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Avenida Souza Naves, nº 241, Centro, cidade de Lindoeste, Estado do Paraná;

• coordenadas geográficas

25º15'20" de latitude e 53º34'31" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 118 e 119, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls 67 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lindoeste, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.740.000.104/02., de 11 de março de 2002.

Brasília, 10 de novembro de 2003. – **Lídia Souza Elcarab Moreira**, Chefe de Serviço / SSR – **Neide Aparecida da Silva**, Chefe de Divisão / SSR.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 525, DE 2005**

(Nº 1.708/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Jeremoabo Fm Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora a frequência modulada na cidade de Jeremoabo, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 322, de 30 de agosto de 2004, que outorga permissão à Rádio Jeremoabo FM Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora a frequência modulada na cidade de Jeremoabo, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 91, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 322, de 30 de agosto de 2004, que outorga permissão à Rádio Jeremoabo FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Jeremoabo, Estado da Bahia.

Brasília, 17 de fevereiro de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 248 EM

Brasília, 8 de setembro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, deter-

minou-se a publicação da Concorrência nº 051/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Jeremoabo, Estado da Bahia.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795 de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que à Rádio Jeremoabo FM Ltda., (Processo nº 53640.000360/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira**.

PORTARIA Nº 322, 30 DE AGOSTO DE 2004

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53640.000360/2000, Concorrência nº 051/2000-SSR/MC, e do PARECER CONJUR/MGT/MC Nº 1151-2.29/2004, de 4 de agosto de 2004, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio Jeremoabo FM Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Jeremoabo, Estado da Bahia.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira**.

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA: RÁDIO JEREMOABO FM LTDA

ALESSANDRO DE OLIVA DANTAS, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Aracaju/Se, residente à Av. Beira Mar nº 1.334 - Aptº 501 - 13 de Julho - CEP 49020-010 - em Aracaju/Se, portador da C.I. nº 11351-39 SSP/SE e CPF nº 711.980.405-72; nascido em 05.11.1975;



[Handwritten signature]
Walter Soares Filho
Presidente da JUCESE

WALTER SOARES FILHO, brasileiro, maior, casado, empresário, natural de Angé/Ba, residente à Av. Beira Mar nº 3.538 - Bloco B - Aptº 702 - 13 de Julho - em Aracaju/Se - CEP: 49025-040, portadora da C.I. nº 1.395.941 SSP/BA e CPF nº 250.161.645-68, nascido em 02.02.1962;

ÚNICOS SÓCIOS - Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos do Dec. 3.078 de 10/10/1919, a qual se regerá pelas Cláusulas e Condições seguintes:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05.11.2004

CLÁUSULA I

A sociedade terá como denominação social "RÁDIO JEREMOABO LTDA", iniciando suas atividades na data de assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA II

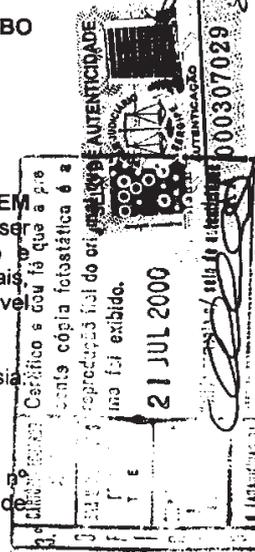
O Objetivo da sociedade será **SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO, EM BASE COMERCIAL**, mediante concessão ou permissão que lhe venha ser outorgada por atos dos poderes públicos, com observância na produção programação dos seus serviços as finalidades educativas, artísticas, culturais, jornalísticas e informativas, de conformidade com legislação referente e aplicável ao serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade adotará o nome de fantasia "JEREMOABO FM".

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sociedade terá sua sede à Av. Tancredo Neves nº 1.010 - Ponto Novo - CEP: 49025-620 - no Município de Aracaju, estado de Sergipe.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica eleito o Foro da cidade de Aracaju/Se, para dirimir quaisquer divergências surgidas entre os sócios, que renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando e se necessário a dissolução da sociedade, os dispositivos da Lei pertinente serão observados.



[Handwritten signatures]
Gilberto Oliveira Leite
ABRASE nº 2454

[Large handwritten signature on the left margin]

PARÁGRAFO ÚNICO: De acordo com o art. 2º "in fine" do Decreto nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios é limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA IX

As cotas são individuais em relação a sociedade, que para cada uma delas só reconhece um proprietário.



CLÁUSULA X

A sociedade será gerida e administrada pelo sócio **ALESSANDRO DE OLIVA DANTAS** e **WALTER SOARES FILHO**, isoladamente, já qualificados no preâmbulo, sendo-lhe atribuído os poderes de administração legal da sociedade e sua representação em juízo ou fora dele, competindo-lhe ainda a assinatura de todos os documentos isoladamente, relativos as suas questões sociais e comerciais para o que se lhe dispensam prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A hipótese de dispor ou onerar com as ressalvas atinentes sobre qualquer forma, os bens constitutivos do patrimônio da sociedade, inclusive direitos, torna obrigatório a assinatura de todos os sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Aos Sócios Gerente, caberá uma retirada de "Pró-Labore" que será fixada pelo consenso unânime dos sócios, obedecendo os critérios aplicados pela Legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA XI

O uso da denominação social nos termos da **CLÁUSULA X**, deste instrumento, é vedado em fianças, avais, abonos e outros favores estranhos aos interesses da sociedade, ficando os Sócios Gerente pessoalmente responsável pelos atos praticados.

CLÁUSULA XII

Os Administradores da sociedade serão brasileiros natos, brasileiros naturalizados há mais de dez anos ou portugueses com igualdade de direitos civis reconhecida e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Se procuradores vierem a ser investidos nos poderes de gestão e administração da sociedade, atribuição que caberá a brasileiros natos, brasileiros naturalizados há mais de dez anos ou portugueses com igualdade de direitos civis reconhecida, o ato da nomeação será necessariamente submetido a prévia autorização dos órgãos competentes do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA XIII

As cotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros, estranhos a sociedade sem o conhecimento expresso dos sócios. Para esse fim, o sócio que pretender se retirar deverá notificar por escrito aos demais concedendo-lhe o prazo de 60 (Sessenta) dias, contados da data de recebimento da notificação para que exerça ou renuncie em condições de igualdade ao direito de preferência a aquisição de cotas da sociedade.



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. _____

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica ajustado entre as partes que o sócio que se retirar, caberá receber o valor das cotas integralizadas e representativas de seu capital mais os lucros apurados em balanço, previamente aprovado pelos sócios, cujo pagamento será à vista ou em proporções conforme convencionado entre os sócios da época.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A saída de sócio será o objeto a oportunidade, de Alteração Contratual, sendo submetido o documento à anuência prévia do Ministério das Comunicações e posterior arquivamento na Junta Comercial do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA XIV

O falecimento, impedimento ou incapacidade de qualquer natureza de qualquer dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando herdeiros e sucessores ou representante legal nomeado, integrando o quadro social mediante consenso entre os sócios supérstites, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica e se observe a anuência prévia dos órgãos competentes do Ministério das Comunicações, para que sua admissão seja revestida de todos os direitos legais.

PARÁGRAFO ÚNICO – Se herdeiros ou sucessores não desejarem continuar na sociedade, seus haveres serão apurados em balanço levantado especialmente para esse fim, e serão pagos à vista ou em parcelas convencionadas entre os sócios da época.

CLÁUSULA XV

O exercício social coincidirá com o novo civil, terminando em 31 de dezembro quando serão levantados o balanço patrimonial, a demonstração de resultado do exercício e as demonstrações financeiras de conformidade com a Legislação em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os lucros apurados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às cotas de capital na sociedade, os mantimentos como reserva para posterior incorporação ao Capital Social. Em caso de prejuízo, o mesmo será suportado pelos sócios, também nas proporções de suas cotas.

CLÁUSULA XVI

Os casos omissos neste Contrato Social, serão regidos pelos dispositivos do Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e a lei nº 8.934 de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, a cuja fiel observância, como das demais cláusulas deste compromisso, se obrigam os dirigentes e sócios.

CLÁUSULA XVII

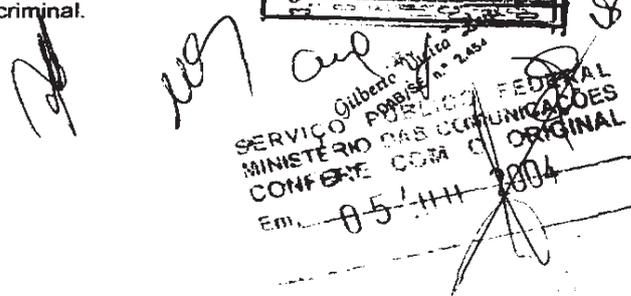
Os sócios qualificados no preâmbulo deste instrumento declaram, que não estão impedidos de exercerem o comércio ou administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.



Handwritten signatures and initials on the left side of the page.



Handwritten signature on the left side of the page.



E por estarem justos e contratos, assinam o presente Contrato Social em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, fazendo-o perante duas testemunhas.

Aracaju (Se), 19 de Junho de 2.000

[Handwritten signature]
ALESSANDRO DE OLIVA DANTAS
[Handwritten signature]
WALTER SOARES FILHO



ASSINATURA DA FIRMA POR QUEM DE DIREITO:

PI RÁDIO JEREMCABO FM LTDA:

[Handwritten signature]
ALESSANDRO DE OLIVA DANTAS
SÓCIO-GERENTE
[Handwritten signature]
WALTER SOARES FILHO
SÓCIO-GERENTE

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]
JARBAS JOSÉ ALVES MENEZES
[Handwritten signature]
MARLUSE VEIGA ARAUJO

[Handwritten signature]
Gilberto Vieira Leite
OAB/SE n.º 2.454

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 28/06/00
SOB O NÚMERO: 28200283484
Protocolo: 000068152
CANDIDA ALVES CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SELO DE AUTENTICIDADE
21 JUL 2000
A TABELA 000807026
A TABELA 000807026
A TABELA 000807026

SERVIÇO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM ORIGINAL
Em...

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 526, DE 2005**

(Nº 1.724/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão a Bispo Guaporé Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Canavieiras, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 448, de 28 de agosto de 2003, que outorga permissão a Bispo Guaporé Radiodifusão Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Canavieiras, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 80, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 448, de 28 de agosto de 2003, que outorga permissão ao Bispo Guaporé Radiodifusão Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Canavieiras, Estado da Bahia.

Brasília, 16 de fevereiro de 2005.



MC Nº 377 EM

Brasília, 11 de setembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 050/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Canavieiras, Estado da Bahia.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que o Bispo Guaporé Radiodifusão Ltda., (Processo nº 53640.000318/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo edital, tornando-se assim a vencedora da concorrência, conforme ato da mesma comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 448 , DE 28 DE AGOSTO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53640.000318/2000, Concorrência nº 050/2000-SSR/MC, e do Parecer Conjur/MC Nº 876, de 28 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao Bispo Guaporé Radiodifusão Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Canavieiras, Estado da Bahia.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL BISPO GUAPORÉ RADIODIFUSÃO LTDA

Denominação Social: **"BISPO GUAPORÉ RADIODIFUSÃO LTDA**, com sede na cidade à BR: 364, KM: 05, saída para Presidente Medici, CEP: 78961-970, Ji-Paraná estado de Rondônia, tem como objetivo a execução de serviços de Radiodifusão sonora (AM, FM, OM, OT e OC), de sons e imagens (TV) e de televisão por assinatura (TVA).

Síntese: **PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA:**

- 1- Inclusão de cláusula no contrato social.
- 2- Alteração de Capital Social

Por este instrumento de alteração de contrato social da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, os abaixo assinados:

"GENEBALDO DA SILVA BISPO", Brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à AV. 25 de Agosto, Nº: 5107, centro, nesta comarca de Rolim de Moura, portador da cédula de identidade RG: 9.110.121 SSP/SP, e do CPF/MF: 084.617.405-72.

"JAIR DA SILVA BISPO", brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à AV. Macapá, Nº: 5363, centro, nesta comarca de Rolim de Moura/RO, portador da cédula de identidade RG: 1.891.487 SSP/BA, e do CPF/MF: 459.491.749-68.

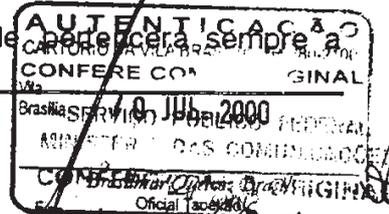
Únicos sócios da empresa denominada **"BISPO GUAPORÉ RADIODIFUSÃO LTDA"**, cujos atos de constituição e alteração estão arquivadas na JUCER – Junta Comercial do Estado de Rondônia, com o respectivo nº:

- Registro do Contrato dia 02/05/00 N.º 112.0035016,

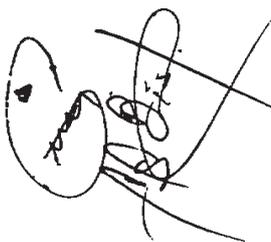
1- INCLUSÃO DE CLÁUSULA:

Fica neste ato acrescentado as seguintes cláusulas no contrato social:

I – O capital social, na sua totalidade será sempre a partir de duas pessoas físicas brasileiras;



120 N...



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL BISPO GUAPORÉ RADIODIFUSÃO LTDA

II – O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3(dois Terços) de trabalhadores brasileiros;

III – A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão

IV – As cotas ou ações representativas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, e;

V – A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

Parágrafo Único – As empresas constituídas sob a forma de sociedade anônima deverão, ainda, fazer constar em seu estatuto social, que as ações representativas do capital social serão sempre nominativas..

2 - DO CAPITAL SOCIAL E DAS COTAS

2.1 – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que é de R\$: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), fica alterado neste ato para R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), divididas em 70.000 (Setenta Mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), integralizados neste ato, em moeda corrente nacional e vigente no país.

2.2- DAS COTAS

Capital Social acha-se distribuído entre os sócios quotistas da sociedade, na forma abaixo discriminada:

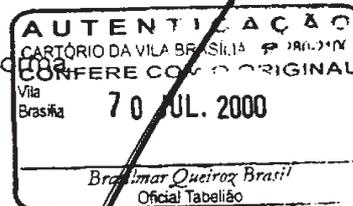
SOCIO	%	COTAS	VALOR(R\$)
JAIR DA SILVA BISPO	71,43	50.000	50.000,00
GENEBALDO DA SILVA BISPO	28,57	20.000	20.000,00
	=====	=====	=====
TOTAL	100,00	70.000	70.000,00

3 – CONSOLIDAÇÃO:

O contrato social fica consolidado da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob a denominação social **BISPO GUAPORÉ RADIODIFUSÃO LTDA**, com sede na cidade de **JI-PARANÁ**, à BR: 364, KM: 05, SAÍDA PARA PRESIDENTE MEDICI, CEP: 78961-970, JI-PARANÁ/RO, podendo instalar ou suprimir filiais, agências e recursais em qualquer ponto do território nacional após prévia autorização de Poder Público concedente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS INDÚSTRIAS
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 20/11/2002

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL BISPO GUAPORÉ RADIODIFUSÃO LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem como principal objetivo: a execução de serviços de radiodifusão sonora (AM, FM, OT e OC), de sons e imagens (TV) e de televisão por assinatura (TVA), seus serviços afins ou correlatos tais como:

- Serviços especiais de música funcional
- Repetição ou retransmissão de sons ou sinais
- Imagens de radiodifusão
- Intermediação publicitárias
- Publicidade
- Apoio em marketing e produção de áudio vídeo
- Edição de jornais e revistas
- Produção de panfletos
- Anuários e documentários, sempre com

finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como: exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA:

I – O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras;

II – O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3(dois Terços) de trabalhadores brasileiros;

III – A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa cabe ao

IV – As cotas ou ações representativas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, e;

V – A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

Parágrafo Único – As empresas constituídas sob a forma de sociedade anônima deverão, ainda, fazer constar em seu estatuto social, que as ações representativas do capital social serão sempre nominativas..



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM ORIGINAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL BISPO GUAPORÉ RADIODIFUSÃO LTDA

CLÁUSULA QUARTA:

DO INÍCIO E VIGÊNCIA DA SOCIEDADE

O início das atividades será em: **01 DE MAIO DE 2.000**,
o prazo de duração da sociedade, será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

DO CAPITAL SOCIAL E SUA DIVISÃO

O capital social é de R\$: **70.000,00 (Setenta Mil Reais)**, dividido em 70.000 (Trinta Mil) cotas de R\$: 1,00 (Um Real) cada, integralizado em moeda corrente nacional neste ato à importância total, distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

SÓCIO	%	COTAS	VALOR(R\$)
JAIR DA SILVA BISPO	71,43	50.000	50.000,00
GENEBALDO DA SILVA BISPO	28,57	20.000	20.000,00
	=====	=====	=====
TOTAL	100,00	70.000	70.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é limitada nos termos do Decreto nº. 3.708/19, ao valor total do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As cotas representativas do capital social são incaucionáveis e inalienáveis direta e indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual, bem como, qualquer transferência de cotas de prévia autorização do poder Público concedente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As cotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

PARÁGRAFO QUARTO: As cotas são livremente transferíveis entre os quotistas, desde que haja prévia autorização do Poder Público Concedente.

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em. 26 NOV 2002

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DA VILA BRASILEIRA Nº 280.210/0

CONFERE COM O ORIGINAL

Via Brasília 70 JUL. 2000

Oficial Tabelião

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BISPO GUAPORÉ RADIODIFUSÃO LTDA**

CLÁUSULA SEXTA:

A propriedade da empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedada a participação de pessoa jurídica no capital social da empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusivamente e nominalmente a brasileiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (Trinta por Cento) do capital social

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os encargos de gerentes, procuradores, administradores, locutores e encarregados das instalações radioelétricas, somente serão exercidos por brasileiros natos, de acordo com o estipulado no Artigo 8 (Oitavo) do Decreto nº: 52.795/63, sendo que, o quadro de pessoal será composto, no mínimo, por 2/3 (Dois Terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA OITAVA:

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A gerência da empresa será exercida pelo sócio **GENEBALDO DA SILVA BISPO**, no cargo de Gerente a quem caberá a representação ativa ou passiva judicial ou extrajudicial da sociedade, a ele cabendo, quando na representação legal as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA NONA:

O uso da denominação social caberá ao (s) gerente(s) nomeado(s) na cláusula Sétima, em juízo ou fora dele, somente em negócios que consultem os interessados sociais, ficando pois, defeso o seu uso em transações estranhas aos objetivos sociais, especialmente em





CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL BISPO GUAPORÉ RADIODIFUSÃO LTDA

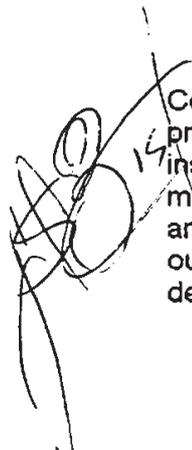
avais, fianças, abonos, endossos, etc., respondendo civil e criminalmente pelos excessos que praticarem .

CLÁUSULA DÉCIMA:

O(s) a(s) gerente(s) terá(ão) direito a uma retirada mensal, cujo valor será de 01 (Um) salário mínimo mensal, a titulo de pro-labore, levada a débito na conta de despesas da sociedade observados os limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda, para cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O(s) a(s) gerente(s), depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderão em nome da entidade, nomear procuradores para a prática de gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, não superior a 01 (Um) ano, e especificando os atos ou operações que poderão praticar, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição.

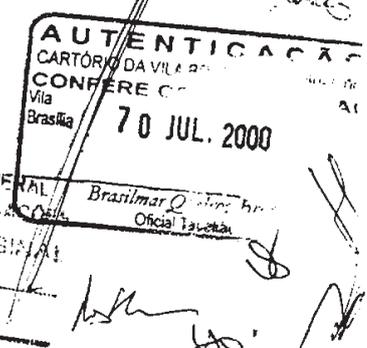
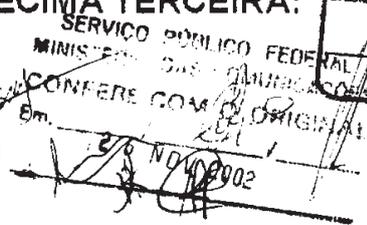
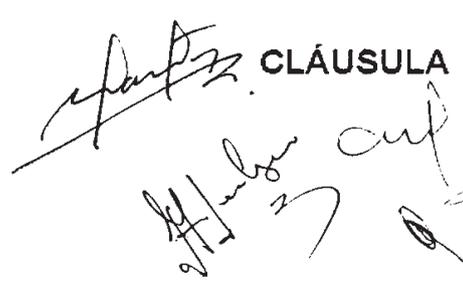


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas cotas de capital, tendo preferência absoluta, para a aquisição, os demais sócios, que deverão ser comunicados, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (Trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A aquisição das cotas de capital será efetuada pelo(s) sócio(s) na proporção direta do percentual do capital social de que for(em) detentor(es).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL BISPO GUAPORÉ RADIODIFUSÃO LTDA

Em caso de retirada, inabilitação, interdição ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá desde que o(s) sócio(s) remanescente(s) providenciem um balanço geral, na data do evento para apuração dos direitos e deveres do sócio retirante, inabitado, interdito ou falecido, pagando ao mesmo, ou aos herdeiros legais do falecido, seus direitos e haveres mediante a emissão de 12 (doze) notas promissórias, pagáveis a primeira no ato da emissão e as restantes sucessivamente de trinta em trinta dias, com os juros e taxas legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Excetuada a hipótese de sucesso hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes do decorrido o prazo previsto no Artigo 91 do Decreto nº: 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto nº: 91.837/85.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

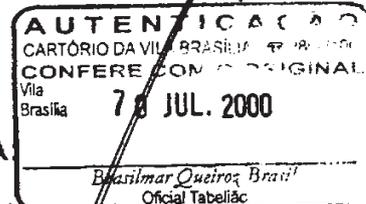
O exercício coincidirá como ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da sociedade como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A distribuição de lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender a despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Em caso de liquidação, os próprios cotistas serão liquidantes, ficando estipulado que o patrimônio social, depois de liquidado todo o passivo, será distribuído aos sócios na proporção das cotas que cada um possuir.



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BISPO GUAPORÉ RADIODIFUSÃO LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

A partir do instante em que a sociedade seja concessionária ou permissionária de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, nenhuma alteração poderá ser feita neste contrato, sem prévia e expressa autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

O instrumento da alteração contratual será assinado, necessariamente por sócios que representem a maioria do capital social e, havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no Órgão Público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

A sociedade por todos os seus cotistas se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

Os sócios cotistas declaram que não estão incurso em crimes previstos em lei que impedem de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidas de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das sociedades por cotas de responsabilidade limitada, pelos quais a entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

AUTENTICACÃO
CARTÓRIO DA VILA BRASILEIRA Nº 100
CONFERE COM O ORIGINAL
Vila Brasília 70 JUL. 2000
SERVIÇO PÚBLICO
Brasília, 07 de Julho de 2000
Oficial Tabelião: [illegible]
CONFERE COM O ORIGINAL
Em [illegible]

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL BISPO GUAPORÉ RADIODIFUSÃO LTDA

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

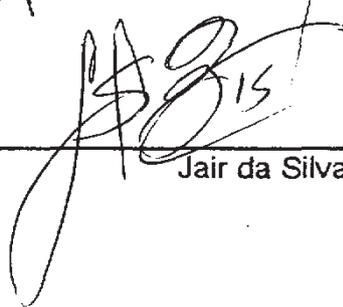
Para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser resolvidas amigavelmente fica desde já eleito o foro da sede da sociedade com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E por assim acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas que também o assinam para que possa produzir os efeitos legais desejados.

Ji-Paraná – RO, 19 de Junho de 2.000



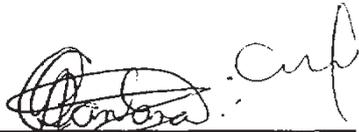
Genebaldo da Silva Bispo



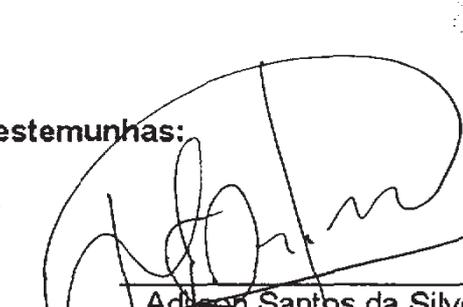
Jair da Silva Bispo

AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DA VILA BRASÍLIA Nº 200-2100
CONFERE COM O ORIGINAL
Vila Brasília 7 0 JUL 2000
Brasil Air Queiroz Brasil
Oficial Tabelião

Testemunhas:



Antonio Carlos Santana
RG: M-4.150.493 SSP/RO



Adilson Santos da Silveira
RG: 469.577-SSP/RO
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 25 NOV 2005
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
COMUNICAÇÕES

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 527, DE 2005**

(Nº 1.726/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores e Entidades Comunitárias de Figueirópolis – Tocantins a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Figueirópolis, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 47, de 16 de janeiro de 2004, que autoriza a Associação de Moradores e Entidades Comunitárias de Figueirópolis – Tocantins a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Figueirópolis, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este decreto legislativo entra vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 85, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 18, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Cultural Comunitária Tapiratibense, na cidade de Tapiratiba – SP;

2 – Portaria nº 19, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Centro de Assistência Social e Educacional “John F. Kennedy” (CASE), na cidade de Belo Oriente – MG;

3 – Portaria nº 23, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Comunitária de Pojuca, na cidade de Pojuca – BA;

4 – Portaria nº 25, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Cristã de Ação Social Comunitária do Cajuru, na cidade de Curitiba – PR;

5 – Portaria nº 44, de 15 de janeiro de 2004 – ACR – Associação Comunitária de Radiodifusão, na cidade de Petrópolis – RJ;

6 – Portaria nº 47, de 16 de janeiro de 2004 – Associação de Moradores e Entidades Comunitárias de Figueirópolis – Tocantins, na cidade de Figueirópolis – TO;

7 – Portaria nº 48, de 16 de janeiro de 2004 – Associação Comunitária Novos Rumos para o De-

senvolvimento Social, Cultural e Artístico, na cidade de Barbosa – SP;

8 – Portaria nº 52, de 16 de janeiro de 2004 – Associação Cambaraense de Rádio Comunitária, na cidade de Cambará – PR;

9 – Portaria nº 56, 16 de janeiro de 2004 – Associação Comunitária da Cidade de Denise – MT, na cidade de Denise – MT;

10 – Portaria nº 82, de 23 de janeiro de 2004, alterada pela de nº 298, de 29 de julho de 2004 – Associação Rádio Comunitária e Cultural de Adustina FM-MHz, no município de Adustina – BA; e

11 – Portaria nº 88, de 23 de janeiro de 2004 – Associação Comunitária Artística e Cultural de Ariranha, na cidade de Ariranha – SP.

Brasília, 16 de fevereiro de 2005.



MC Nº 40 EM

Brasília, 13 de abril de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Moradores e Entidades Comunitárias de Figueirópolis – Tocantins, na cidade de Figueirópolis, Estado de Tocantins, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das rádios comunitárias, manifestou-se favoravelmente

ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53665.000079/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira.**

PORTARIA Nº 47, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53665.000079/01 e do Parecer/Conjur/MC nº 0046/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Moradores e Entidades Comunitárias de Figueirópolis – Tocantins, com sede na Av. Boa Ventura José Marinho, nº 10 – Centro, na cidade de Figueirópolis, Estado de Tocantins, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 12º08'12"S e longitude em 49º10'04"W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO Nº 412/2003-DOSR/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53.665.000.079/01, protocolizado em 4 de outubro de 2001.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação de Moradores e Entidades Comunitárias de Figueirópolis – Tocantins, localidade de Figueirópolis, Estado do Tocantins.

I – Introdução

1. A Associação de Moradores e Entidades Comunitárias de Figueirópolis -Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 04.683.502/0001-15, no Estado do Tocantins, com sede na Av. Boa Ventura José Marinho, nº 10 – Centro, cidade de Figueirópolis, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 3 de outubro de 2001, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 6 de setembro de 2001, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Av. Boa Ventura José Marinho, nº 10 – Centro, na cidade de Figueirópolis, Estado do Tocantins, de coordenadas geográficas em 12º08'12"S de latitude e 49º10'04"W de longitude.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 65/66, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre ge-

ração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena, planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II e VIII da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 69 a 113).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 89, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 101 e 102. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 114 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação de Moradores e Entidades Comunitárias de Figueirópolis – TO

• quadro diretivo

Presidente: Rosângela Magalhães Aires

Vice-Presidente: Décio Pavéglgio

1ª Secretária: Maria do Espírito Santo Aires Fontoura

2ª Secretária: Dilza Ananias de Medeiros

1º Tesoureiro: Carlos de Oliveira Horta

2º Tesoureiro: Ruydelmar Magalhães Fontoura

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. Boa Ventura José Marinho, nº 10 – Centro, cidade de Figueirópolis, Estado do Tocantins.

• coordenadas geográficas

12º08'12" de latitude e 49º10'04" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 101 e 102, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 89 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Moradores e Entidades Comunitárias de Figueirópolis – TO, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração

do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.665.000.079/01, de 4 de outubro de 2001.

Brasília, 4 de dezembro de 2003.


Relator da conclusão Jurídica

Lúcia Siqueira Paquetão
Diretora de Serviços Jurídicos

Relator da conclusão Técnica

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 528, DE 2005**

(Nº 1.778/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Selviriense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 560, de 5 de novembro de 2003, que autoriza a Associação Cultural Comunitária Selviriense a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 133, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 441, de 28 de agosto de 2003 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Tuneiras do Oeste, na cidade de Tuneiras do Oeste – PR;

2 – Portaria nº 523, de 8 de outubro de 2003 – Associação Comunitária de Piracanjuba, na cidade de Piracanjuba – GO;

3 – Portaria nº 560, de 5 de novembro de 2003 – Associação Cultural, Comunitária Selviriense, na cidade de Selvíria – MS;

4 – Portaria nº 643, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária João Carlos Zoby, na cidade de São João – PE;

5 – Portaria nº 683, de 9 de dezembro de 2003 – Fundação Álvaro Prestes, na cidade de Amarante – PI; e

6 – Portaria nº 727, de 15 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária Raimunda Cleonice Linhares, na cidade de Massapê – CE.

Brasília, 9 de março de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 494 EM

Brasília, 26 de novembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Comunitária Selviriense, na cidade de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das rádios comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53700.000083/00, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 560, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53700.000083/00 e do Parecer/Conjur/MC nº 1.355/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural Comunitária Selvirriense, com sede na Rua Vereador Isac Lalue, nº 901, Fundos – Centro, na cidade de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º21'58"S e longitude em 51º25'04"W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO Nº 257/2003-DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 5370000083/00, protocolizado em 19-4-00.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

Interessado: Associação Cultural Comunitária Selvirriense, localidade de Selvíria, Estado do Mato Grosso do Sul.

I – Introdução

1. A Associação Cultural Comunitária Selvirriense, inscrita no CNPJ, sob o nº 03.762.982/0001-47, no Estado do Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Vereador Isac Lalue 901 – Fundos – Centro, cidade de Selvíria, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado

das Comunicações, conforme requerimento datado de 20 de abril de 2000, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do serviço de radiodifusão comunitária nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 9 de abril de 2001, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distancia de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. Os motivos do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Selvíria – ACODESEL – Processo nº 53700000770/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: entidade não cumpriu exigências estipuladas, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 1.357, datado de 12-3-2003. (cópia anexa)

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Vereador Isac Lalue 901 – fundos, na cidade de Selvíria, Estado do Mato Grosso do Sul, de coordenadas geográficas em 20º15'28"S de latitude e 51º30'51"W de longitude. Ocorre que, posteriormente,

as coordenadas e endereço propostos foram retificados mediante solicitação datada de 7-5-2001 passando a estar em 20°21'58"S de latitude e 51°25'04"W de longitude consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 9-4-01.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 325, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 inciso X da Norma nº 2/98, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, apresentação do projeto técnico (fls. 328 a 369)

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 367, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme se observa nas folhas. 370 e 371. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 2 a 369, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 02/98, bem como o projeto técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 02/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Cultural Comunitária Selvirriense;

- **quadro diretivo**

Presidente: José Brito da Silva
Vice-presidente: Reinaldo Mendonça Costa
Secretário: Ary Cândido Dias Filho
Tesoureiro: Amilton Fernandes Alves
Dir. de Assun.: José Maria Rocha

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Vereador Isac Laluze 915 – Centro, cidade de Selvíria, Estado do Mato Grosso do Sul;

- **coordenadas geográficas**

20°21'58" de latitude e 51°25'04" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 370 e 371, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 367 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural Comunitária Selvirriense, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53700000083/00, de 19 de abril de 2000.

Brasília, 10 de setembro de 2003. – **Alexandra Luciana Costa**, Relatora da conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relatora da conclusão Técnica.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 529, DE 2005**

(Nº 1.779/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Liga de Proteção a Maternidade e à Infância de Cariré a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cariré, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 558, de 5 de novembro de 2003, que autoriza a Liga de Proteção à Maternidade e à Infância de Cariré a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cariré, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 134, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 558, de 5 de novembro de 2003 – Liga de Proteção a Maternidade e a Infância de Cariré, na cidade de Cariré – CE;

2 – Portaria nº 580, de 5 de novembro de 2003 – Associação Comunitária Maranata, na cidade de Guamaré – RN;

3 – Portaria nº 315, de 24 de agosto de 2004 – Associação Beneficente das Crianças Carentes e Abandonadas de Bandeirantes, no município de Bandeirantes – PR;

4 – Portaria nº 376, de 30 de setembro de 2004 – Associação Cultural Solidariedade Goianorte FM, no município de Goianorte – TO;

5 – Portaria nº 380, de 25 de outubro de 2004 – Associação Comunitária de Abaíra – BA, no município de Abaíra – BA; e

6 – Portaria nº 448, de 24 de novembro de 2004 – Associação da Rádio Comunitária Dinâmica de Ponte Branca FM – 91.5, no município de Ponte Branca – MT.

Brasília, 9 de março de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 520 EM

Brasília, 26 de novembro de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Liga de Proteção a Maternidade e a Infância de Cariré, na cidade de Cariré, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o grupo de trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das rádios comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53650.002714/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira**.

PORTARIA Nº 558, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2003.

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.002714/98 e do PARECER/CONJUR/MC nº 1.368/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Liga de Proteção a Maternidade e a Infância de Cariré, com sede na Rua Belarmina Rodrigues nº 250 – Centro, na cidade de Cariré, Estado do Ceará, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e nonas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 03º57'02"S e longitude em 40º28'24"W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO Nº 256/2003-DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53650002714/98, procolocado em 27-11-98.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Liga de Proteção à Maternidade e à Infância de Cariré, localidade de Cariré, Estado do Ceará.

I – Introdução

1. A Liga de Proteção à Maternidade e à Infância de Cariré, inscrita no CNPJ sob o número 07.598.436/0001-73, no Estado do Ceará, com sede na Rua Belarmina Rodrigues nº 250 – Centro, cidade de Cariré, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 25 de novembro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU** de 18 de março de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras duas entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Rural de Cariré – Processo nº 53650000485/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: entidade não se caracteriza como de natureza comunitária, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 3.705, datado de 4-9-00. (cópia anexa)

b) Associação Comunitária de Cariré – Processo nº 53650000793/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: entidade conta com indevido registro, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 3.695, datado de 4-9-00. (cópia anexa)

II – Relatório**• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Coronel Rodrigues nº 231 – Centro, na cidade de Cariré, Estado do Ceará, de coordenadas geográficas em 03º57'02"S de latitude e

40°28'24"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18-3-99.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 57, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novo endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constatou-se a necessidade de arquivamento dos autos, o que ocorreu conforme disposições do Ofício nº 3.704/00 de 4-9-00. Ocorre que, frente ao pedido de reconsideração a decisão foi revista, resultando no comunicado de necessidade de cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, IV e VIII da Norma nº 02/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente, declaração do endereço da sede, da denominação fantasia e de que a entidade não mantém vínculo com qualquer outra, apresentação do projeto técnico (fls. 3 a 181).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 170, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 182 e 183. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 3 a 181, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio á iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o projeto técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Liga de Proteção à Maternidade e à Infância de Cariré;

• quadro diretivo

Presidente: Isabel Sofia Mascarenhas de A. Ponte
 Vice-presidente: Luiza Teles de Aguiar
 Secretário: Antonia Mimososa dos Prazeres Ferreira
 Vice Secretário: Inácio Samiro Gomes da Silva
 Tesoureiro Manoela Ponte Rocha
 Vice Tesoureiro: Francisca Antonieta Aguiar Ponte

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Henrique Rodrigues nº 231, Centro, cidade de Cariré, Estado do Ceará;

• **coordenadas geográficas**

03°57'02" de latitude e 40°28'24" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 182 e 183, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 170 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Liga de Proteção à Maternidade e à Infância de Cariré, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53650002714/98 de 27 de novembro de 1998.

Brasília, 2 de setembro de 2003. – Relator da Conclusão Jurídica –, **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora – Siape 1311638 –, Relator da Conclusão Técnica –, **Regina Aparecida Monteiro**, Chefe de Serviço/SSR.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 530, DE 2005**

(Nº 1.804/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Catarinense de Difusão Educativa e Cultural "Jerônimo Coelho" para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 8 de dezembro de 2004, que outorga concessão à Fundação Catarinense de Difusão Educativa e Cultural "Jerônimo Coelho" para explorar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 882, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do decreto de 8 de dezembro de 2004, sobre "outorga de concessão à Fundação Catarinense de Difusão Educativa e

Cultural "Jerônimo Coelho", para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina".

Brasília, 15 de dezembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 117 EM

Brasília, 3 de maio de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53.820.000486/1996, de interesse da Fundação Catarinense de Difusão Educativa e Cultural "Jerônimo Coelho", objeto de concessão para executar serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

2. De acordo com o art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967 e com o art. 13 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente, – **Eunício Oliveira**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO, DE 2004

Outorga de concessão à Fundação Catarinense de Difusão Educativa e Cultural "Jerônimo Coelho", para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no art. 13 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963,

Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão à Fundação Catarinense de Difusão Educativa e Cultural "Jerônimo Coelho", para explorar, pelo prazo de quinze anos,

com fins exclusivamente educativos, serviços de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data da publicação da deliberação de que trata o art. 2º, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de dezembro de 2004; 183º da Independência e 116º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

PARECER Nº 144/2003 – DOS

Referência: Processo nº 53820.000486/1996.

Interessada: Fundação Catarinense de Difusão Comunitária – Jerônimo Coelho.

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão.

Ementa: Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

Conclusão: Pelo deferimento.

I – Os Fatos

A Fundação Catarinense de Difusão Comunitária – Jerônimo Coelho, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, requer lhe seja outorgada concessão para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, naquela cidade, mediante a utilização do canal 2 E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, vinculada à Universidade do Estado de Santa Catarina tendo como um de seus objetivos promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos por televisão, rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto social da entidade encontra-se devidamente matriculada no Re-

gistro Civil de Pessoas Jurídicas, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O cargo de Diretor Superintendente está ocupado pela Srª Sidneya Gaspar de Oliveira, cabendo a ela a representação ativa e passiva da entidade, nos atos de sua administração.

6. Estão previstos também, os cargos de Diretor Técnico, ocupado pelo Sr. João Alberto Vieira Silva, de Diretor Administrativo, ocupado pelo Sr. Adilton Lobo e de Diretor de Programação, ocupado pelo Sr. Áureo Mafra de Moraes.

II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea a).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU**, de 26 subseqüente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13.
(...)”

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos”.

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declarações firmadas por eles e juntadas às fls. 110, 111, 112 e 113, dos presentes autos.

12. Também requer outorga de permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na mesma localidade, a Fundação Educar – Sul Brasil, que protocolizou pedido neste Ministério sob o nº 53000.003001/2003.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao diretor do Departamento de Outorga de Serviços para prosseguimento.

O ato de outorga dar-se-á por decreto presidencial, em razão de se tratar do serviço de radiodifusão de sons e imagens, conforme dispõe a legislação específica.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado, conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer “sub-censura”.

Brasília, 18 de dezembro 2003. – **Fernando Sampaio Netto**, Coordenador de Radiodifusão – Regiões Sul e Centro-Oeste.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 18 de dezembro de 2003. – **Anacleto Rodrigues Cordeiro**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 19 de dezembro de 2003. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 17 de dezembro de 2003. – **Eugênio de Oliveira Fraga**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(*À Comissão de Educação – decisão terminativa.*)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 531, DE 2005

(Nº 1.823/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural e Educacional “Convenção de Itu” para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Itu, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 19 de abril de 2005, que outorga concessão à Fundação Cultural e Educacional “Convenção de Itu” para explorar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e ima-

gens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Itu, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 243 DE 2005.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de exposição de motivos do senhor ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 19 de abril de 2005, que “Outorga concessão à Fundação Cultural e Educacional “Convenção de Itu”, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Itu, Estado de São Paulo”.

Brasília, 27 de abril de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 283 EM

Brasília, 19 de novembro de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53830.000644/2000, de interesse da Fundação Cultural e Educacional “Convenção de Itu”, objeto de concessão para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Itu, Estado de São Paulo.

2. De acordo com o art. 14, § 2º, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967 e com o art. 13 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira**.

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2005

Outorga concessão à Fundação Cultural e Educacional “Convenção de Itu”, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Itu, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no art. 13 do Regulamento Dos Serviços De Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963,

Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão à Fundação Cultural e Educacional “Convenção de Itu”, para explorar, pelo prazo de quinze anos, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Itu, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 2º, sob pena de tomar-se nulo de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de abril de 2005; 184ª da Independência e 117ª da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

PARECER Nº 378/CORDF/2004/DOS/SSCE-MC

Referência: Processo nº 53830.000644/2000.

Interessada: Fundação Cultural e Educacional “Convenção de Itu”.

Assunto: Outorga de concessão de serviço de radiodifusão de sons e imagens com finalidade exclusivamente educativa.

Ementa: Independe de licitação pública a outorga para serviço de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa. Atendimento as exigências estabelecidas no regulamento dos serviços de radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651, de 15-4-99.

Conclusão: Pelo deferimento.

I – Dos Fatos

1. A Fundação Cultural e Educacional “Convenção de Itu” com sede na cidade de Itu, Estado de São Paulo, requer, nos presentes autos, que lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão de

sons e imagens, com finalidade exclusivamente educativa, utilizando o Canal 43+E, disponível no plano básico de distribuição de canais (fls. 77, 86, 213 e 214), na Cidade de Itu, Estado de São Paulo.

2. O estatuto da entidade, devidamente apresentado, registrado e micro filmado sob o nº de ordem 2890, do protocolo nº A do Livro A em 24 de maio de 2000 e adaptação à Lei 10.406 averbada sob o nº 6.842, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas – Ilza Persona Fioravanti – Oficial (Rua Marechal Deodoro, 570 – Itu/SP), preenche os requisitos do Código Civil e se encontra de acordo com a legislação específica de radiodifusão (fls. 4/22).

3. De acordo com a Ata da Assembléia Geral realizada no dia 2-6-2004, deliberou-se pela eleição dos membros da Diretoria Executiva para os próximos dois anos que ficou com a seguinte composição.

Diretoria Executiva: – **Rosângela Soares Sena**, Diretora Presidente; **Glauber Pereira Gonçalves**, Diretor Vice-Presidente; e **Rogério Soares Sena**, Diretor Administrativo.

4. A documentação pertinente aos membros da Diretoria Executiva foi anexada aos autos, encontrando-se às fls. 138/1 85 e 207/212.

II – Do Mérito

5. A outorga de permissão para executar serviço de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa, está admitida na Constituição Federal (letra **a** do inciso XII do artigo 21).

6. O § 1º, artigo 13, do regulamento dos serviços de radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31-10-1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108 de 24-12-1996, dispensa a publicação de edital para outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos, **in verbis**:

“Art. 13. O edital será elaborado pelo Ministério das Comunicações, observados, dentre outros, os seguintes elementos e requisitos necessários à formulação das propostas para a execução do serviço”:

(...)

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.”

7. Por sua vez, a Constituição Federal, em seu artigo 223, estabelece a competência ao Poder Executivo para outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão de sons e imagens e determina que o ato de outorga deverá ser apreciado pelo Congresso Nacional e somente produzirá efeitos legais após sua deliberação.

8. A documentação instrutória referente à entidade e a seus diretores encontra-se completa e em ordem.

9. O deferimento da outorga pretendida não implicará em descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quer quanto à entidade, quer quanto a seus diretores, conforme declarações, fls. 94, 116, 123, e 144.

10. A fundação apresentou declaração constante às fls. 122, dos autos, cujo teor a obriga a cumprir as obrigações constantes da Portaria Interministerial nº 651, de 15-4-1999, perante o Ministério das Comunicações.

11. Releva ressaltar que a Fundação Cultural e Educacional “Convenção de Itu” apresentou justificativa para a utilização do uso do canal (fls. 63/66), na qual pretende suprir as lacunas educacionais existentes no município e região de Itu.

12. De acordo com os registros existentes neste Ministério, não há outras entidades que formularam igual pedido de outorga para o mesmo Serviço para a localidade de Itu/SP.

III – Conclusão

13. Diante do exposto, e estando o presente processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem a matéria, o pedido poderá ser deferido a critério da autoridade competente, motivo pelo qual sugerimos o seu encaminhamento à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

É o parecer “sub-censura”.

Brasília, 25 de agosto de 2004. – **Fernando Miranda**, Advogado.

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio.

Em, 26-8-2004. – **Vânea Rabelo**, Coordenadora de Radiodifusão da região Sudeste e Distrito Federal.

De acordo. A consideração do senhor diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Em, 27-8-2004. – **Anacleto Rodrigues Cordeiro**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio.

De acordo. À consideração do senhor secretário de Comunicação Eletrônica. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços. Encaminhem-se à douta Consultoria Jurídica deste Ministério, para prosseguimento.

Em, 31-8-2004. – **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa).

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 532, DE 2005

(Nº 1.846/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos de Álvares Florence a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Álvares Florence, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 176, de 16 de abril de 2004, que autoriza a Associação Comunitária Amigos de Álvares Florence a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Álvares Florence, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 220, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 87, de 23 de janeiro de 2004 – Associação Arauto Cultural de Boqueirão do Leão, na cidade de Boqueirão do Leão – RS;

2 – Portaria nº 94, de 23 de janeiro de 2004 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Bandeira do Sul, na cidade de Bandeira do Sul – MG;

3 – Portaria nº 136, de 16 de abril de 2004 – Associação de Comunicação Comunitária Cultural de Nova Ibiá, na cidade de Nova Ibiá – BA;

4 – Portaria nº 147, de 16 de abril de 2004 – Associação Cultural e Comunitária de Itaberaí, na cidade de Itaberaí – GO;

5 – Portaria nº 152, de 16 de abril de 2004 – Associação Movimento Comunitário Nossa Bom Repouso, na cidade de Bom Repouso – MG;

6 – Portaria nº 159, de 16 de abril de 2004 – Associação Baionense de Rádio Difusão Comunitária – ABARCO, na cidade de Baião – PA;

7 – Portaria nº 168, de 16 de abril de 2004 – Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Desenvolvimento, na cidade de Reserva do Iguaçu – PR;

8 – Portaria nº 176, de 16 de abril de 2004 – Associação Comunitária Amigos de Álvares Florence, na cidade de Álvares Florence – SP;

9 – Portaria nº 217, de 28 de abril de 2004 – Associação Cultural e Comunitária de Locutores Aperibenses (ACCLA), no Município de Aperibé – RJ; e

10 – Portaria nº 320, de 30 de agosto de 2004 – Organização Cultural e Ecológica de Missal, no Município de Missal – PR.

Brasília, 19 de abril de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 155 EM

Brasília, 11 de maio de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Amigos de Álvares Florence, situada na cidade de Álvares Florence, no Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da imponência da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das rádios comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53.830.000.168/00, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira.**

PORTARIA Nº 176, DE 16 DE ABRIL DE 2004

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.830.060.168/00 e do Parecer/Conjur/MC nº 380/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Amigos de Álvares Florence, com sede na Rua Minas Gerais, nº 533, na cidade de Álvares Florence, no Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º19'12"S e longitude em 49º19'12", utilizando a freqüência de 87,9MHz.

Art. 3º. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira.**

RELATÓRIO Nº 298/2003–DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53830000168/00, protocolizado em 31-3-2001.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Amigos de Álvares Florence localidade de Álvares Florence/SP Estado de São Paulo.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Amigos de Álvares Florence, inscrita no CNPJ sob o número 03.688.368/0001-82, no Estado de São Paulo, com sede na Rua Minas Gerais, nº 533, cidade de Álvares Florence, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 24 de março de 2000, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do serviço de radiodifusão comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 29 de agosto de 2002, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, e considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Minas Gerais, 533, na cidade de Álvares Florence, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 20º19'11,75"S de latitude e 49º54'17,73"W de longitude, ocorre que posteriormente e as coordenadas foram modificadas, passando em 20º19'12"S de latitude e 49º54'18"W de longitude.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 45, 46, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este depar-

tamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, III, IV, V, VIII, VI, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 12 a 62).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 50/51, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 61/62. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 62, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de armamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no

subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• **nome**

Associação Comunitária Amigos de Álvares Florence

• **quadro diretivo**

Presidente: José Adston Pauleti
 Vice Presidente: Carlos Eduardo Pires Lopes
 Secretário: Cleide Trevisan Rendeiro
 Tesoureiro: Luiz César Pereira

• **Localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Minas Gerais, 533, cidade de Álvares Florence, Estado de São Paulo;

• **Coordenadas Geográficas**

20º19'12" de latitude e 49º54'18" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 61/62, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 50/51 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Amigos de Álvares Florence, no sentido de conceder-lhe, e a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53830000168/00, de 31 de Março de 2000.

Brasília, 13 de Outubro de 2003. – **Luciana Coelho**, Relatora da conclusão Jurídica, Chefe de serviço/SSF, – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão técnica, Chefe de Divisão/SSF.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 15 de outubro de 2003. – Jayme Marques de Carvalho Neto, Coordenador de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 533, DE 2005

(Nº 1.858/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Barrochense Cultural Comunitária (ABACUC) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Rocha, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 141, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação Barrochense Cultural Comunitária (ABACUC) a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Rocha, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 261, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 – Portaria nº 79, de 14 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Piripiri – ASCORAPI, no município de Piripiri – PI;
- 2 – Portaria nº 129, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária Carapebus Livre, no município de Carapebus – RJ;
- 3 – Portaria nº 141, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Barrochense Cultural Comunitária (ABACUC), no município de Barra do Rocha – BA; e
- 4 – Portaria nº 145, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária de Cedro, no município Deputado Irapuan Pinheiro – CE.

Brasília, 9 de maio de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 114 EM

Brasília, 5 de abril de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Barrochense Cultural Comunitária (ABACUC), no município de Barra do Rocha, Estado da Bahia, explore o serviço de comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53640.000709/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira.**

**PORTARIA Nº 141,
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Adminis-

trativo nº 53640.000709/99 e do PARECERJMC/CONJUR/MRD/Nº 1170 –1.08/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Barrochense Cultural Comunitária (ABACUC), com sede na Rua Nova, nº 20 – Centro, no município de Barra do Rocha, Estado da Bahia, para executar o serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 14º12'24"S e longitude em 39º36'00"W, utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira.**

RELATÓRIO Nº 97/2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53.640.000.709/99, protocolizado em 1º de setembro de 1999.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Barrochense Cultural Comunitária (ABACUC) localidade do Barra do Rocha, Estado da Bahia.

I – Introdução

1. A Associação Barrochense Cultural Comunitária (ABACUC), inscrita no CNPJ sob o número 03.237.706/0001-60, no Estado da Bahia, com sede na Rua Nova, no 20 – centro, na cidade Barra do Rocha, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 26 de julho de 1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União – **DOU**, de 11 de novembro de 2002, que contempla a localidade onde pretende instalar o SCU/

transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras três (3) entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação e Rádio Livre “Jequitibá” Comunitária de Barra do Rocha – Processo nº 53.640.000.418/02, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade, ora requerente, não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 2983/03, datado de 30-4-2003.

b) Associação dos Produtores Rurais de Barra do Rocha – Processo nº 53.000.007.027/02, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade, ora requerente, não se caracteriza como de natureza comunitária, restringindo e limitando o seu processo eletivo, seu atendimento e o ingresso e permanência de associados à parcela específica da sociedade, qual seja: dos produtores rurais, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 7.484/03, datado de 6-8-03.

c) Associação de Defesa do Meio Ambiente de Barra do Rocha – ADEMA – Processo nº 53.000.000.024/03, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não se caracteriza como de natureza comunitária, restringindo e limitando o seu processo eletivo ao sócio que tenha atribuído à ADEMA seus valores ecológicos e humanistas, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 7.485, datado de 6-8-03.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº

2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado no Loteamento Firmo Ferreira Leal, quadra H – s/nº, na cidade de Barra do Rocha, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 14°12'25.2”S de latitude e 039°36'15.6”W de Longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas e endereço propostos foram retificados, passando a estar na Rua Nova, nº 20 – centro em 14°12'24”S de latitude e 39°36'00”W de longitude consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 11-11-02.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 49/50, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos, II, III, X da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, bem como certidão cartorária comprovando o registro da ata de constituição no Livro “A” – Registro de Pessoas Jurídicas. Diante da regularidade técnico-jurídica a Entidade foi selecionada, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 53 a 104).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 96, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 99 e 100. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede ad-

ministrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 106 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados encaminhados pela comunidade;
- planta de armamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o projeto técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Barrochense Cultural Comunitária (ABACUC)

• quadro diretivo

Diretora Geral: Fabiana Menezes Dias
 Diretor Geral Substituto: Alailson Costa de Almeida
 Diretora Secretária: Nancy Miranda dos Santos
 Diretor de Finanças: Washington Mendes Santana
 Diretora de Patrimônio: Silene Souza Oliveira

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Nova nº 20 – centro, cidade de Barra do Rocha, Estado da Bahia.

• coordenadas geográficas

14º12'24" de latitude e 39º36'00" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 99 e 100, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 96 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Barrochense Cultural Comunitária (ABACUC), no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.640.000.709/99, de 1º de setembro de 1999.

Brasília, 18 de março de 2004. – **Entra bocópias de assinaturas.**

Relator da conclusão Jurídica –, Relator da Conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 18 de março de 2004.

(*À Comissão de Educação – decisão terminativa.*)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 534, DE 2005

(Nº 572/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora de Taió Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de junho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 10 de fevereiro de 1998, a concessão da Rádio Educadora de Taió Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 608, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do decreto de 27 de junho de 2002, que “Renova a concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de Radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 – Rádio Atalaia de Canavieiras Ltda., na cidade de Canavieiras – BA (onda média);
- 2 – Rádio Difusora Paranaibense Ltda – ME, na cidade de Paranaíba – MS (onda média);
- 3 – Rádio Aliança Ltda., na cidade de João Pessoa – PB (onda média);
- 4 – Rádio Potiguara de Mamanguape Ltda., na cidade de Mamanguape – PB (onda média);
- 5 – Fundação Educacional Dom Pedro Felipak, originariamente Rádio Novo Horizonte de Ibaiti Ltda., na cidade de Ibaiti – PR (onda média);
- 6 – Rádio Alvorada do Sul Ltda., na cidade de Rebouças – PR (onda média);
- 7 – Rádio Club de Faxinal Ltda., na cidade de Faxinal – PR (onda média);
- 8 – Rádio Independência de Medianeira Ltda., na cidade de PR (onda média);
- 9 – Rádio Najua de Irati Ltda., na cidade de Irati – PR (onda média);
- 10 – Rádio Voz do Sudoeste Ltda., na cidade de Coronel Vivida – PR (onda média);
- 11 – Rádio Heróis do Jenipapo Ltda., na cidade de Campo Maior – PI (onda média);
- 12 – Fundação Navegantes de Porto Lucena, originariamente Rádio Caibaté Ltda., na cidade de Caibaté – RS (onda média);
- 13 – Rádio Nonoai Ltda., na cidade de Nonoai – RS (onda média);
- 14 – Rádio Planetário Ltda., na cidade de Espumoso – RS (onda média);
- 15 – Rádio Vale do Jacuí Ltda., originariamente Rádio Princesa do Jacuí Ltda., na cidade de Cachoeira do Sul – RS (onda média);
- 16 – Empresa Blumenauense de Comunicação Ltda., originariamente Rádio Jornal de Santa Catarina Ltda., na cidade de Blumenau – SC (onda média);
- 17 – Rádio Barriga Verde Capinzal Ltda., na cidade de Capinzal – SC (onda média);

18 – Rádio Caibi Ltda., na cidade de Caibi – SC (onda média);

19 – Rádio Centro Oeste de Pinhalzinho Ltda., na cidade de Pinhalzinho – SC (onda média);

20 – Rádio Cidade Ltda., na cidade de São Miguel do Oeste – SC (onda média);

21 – Rádio Educadora de Taió Ltda., originariamente Rádio Educadora Taió Ltda., na cidade de Taió – SC (onda média);

22 – Rádio Entre Rios Ltda., na cidade de Palmitos – SC (onda média);

23 – Rádio Fronteira Oeste Ltda., na cidade de Dionísio Cerqueira – SC (onda média);

24 – Rádio Nambá Ltda., na cidade de Ponte Serrada – SC (onda média);

25 – Rádio Porto Feliz Ltda., na cidade de Mondai – SC (onda média);

26 – Rádio Rainha das Quedas Ltda., na cidade de Abelardo Luz – SC (onda média);

27 – Sociedade Rádio Hulha Negra de Criciúma Ltda., na cidade de Criciúma – SC (onda média);

28 – Rádio Monumental de Aparecida Ltda., na cidade de Aparecida – SP (onda média);

29 – Rádio Nova Sumaré Ltda., na cidade de Sumaré – SP (onda média);

30 – Rede MS Integração de Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Campo Grande – MS (sons e imagens);

31 – Televisão Borborema Ltda., na cidade de Campina Grande – PB (sons e imagens) e

32 – Televisão Alto Uruguai S.A., na cidade de Erechim – RS (sons e imagens).

Brasília, 10 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 698 EM

Brasília, 10 de maio de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

• Rádio Atalaia de Canavieiras Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Canavieiras, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000694/97);

• Rádio Difusora Paranaibense Ltda.– ME, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.001728/97);

- Rádio Aliança Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de João pessoa, Estado da Paraíba (processo nº 53730.000225/97);
- Rádio Potiguar de Maranguape Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Maranguape, Estado da Paraíba (Processo nº 53730.000243/97);
- Fundação Educacional Dom Pedro Felipak, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000054/97);
- Rádio Alvorada do Sul Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rebouças, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000115/97);
- Rádio Club de Faxinal Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Faxinal, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000146/97);
- Rádio Independência de Medianeira Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Medianeira, Estado do Paraná (Processo nº 53740.001304/97);
- Rádio Najuá de Irati Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Irati, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000149/97);
- Rádio Voz do Sudoeste Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Coronel Vivida Estado do Paraná (Processo nº 53740.001386/97);
- Rádio Heróis do Jenipapo Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Maior, Estado do Piauí (Processo nº 53760.000348/97);
- Fundação Navegantes de Porto Lucena, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Chibate, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000266/97);
- Rádio Nonoai Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000483/97);
- Rádio Planetário Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Espumoso, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.001651/97);
- Rádio Vale do Jacuí Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000145/94);
- Empresa Blumenauense de Comunicação Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000952/94);
- Radio Barriga Verde Capinzal Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000498/98);
- Rádio Caibi Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caibi, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000319/98);
- Rádio Centro Oeste de Pinhalzinho Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000635/97);
- Rádio Cidade Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000336/98);
- Rádio Educadora de Taió Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000978/97);
- Rádio Entre Rios Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000955/97);
- Rádio Fronteira Oeste Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000053/97);
- Rádio Nambá Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000055/97);
- Rádio Porto Feliz Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Mondaí, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000569/97);
- Rádio Rainha das Quedas Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000182/97);
- Sociedade Rádio Hulha Negra de Criciúma Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000446/97);
- Rádio Monumental de Aparecida Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000036/00);

- Rádio Nova Sumaré Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001227/99);

- Rede MS Integração de Rádio e Televisão Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000205/00);

- Televisão Borborema Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba (Processo nº 53730.000066/97);

- Televisão Alto Uruguai S.A., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000653/96).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PARECER/SEJUR/DRMC/SC nº 71/98

Referência: Processo nº 53820.000897/97.

Interessada: Rádio Educadora de Taió Ltda.

Origem: SECOM/DRMC/SC.

Assunto: Renovação de Outorga.

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, cujo prazo teve seu termo final em 10-2-98. Pedido apresentado intempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo Deferimento.

A Rádio Educadora de Taió Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Taió, SC, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 10-2-98.

I – Dos Fatos

Mediante Portaria nº 171, de 02 de fevereiro de 1978, **DOU** de 10-2-78, foi outorgada permissão a Rádio Educadora de Taió Ltda., para explorar por 10 anos o serviço de radiodifusão sonora em Ondas Médias, na cidade de Taió, Santa Catarina.

A outorga em questão começou a vigorar em 10-2-88, mediante Decreto nº 96.859, de 28 de setembro de 1988, **DOU** de 28-9-88, data mencionada pelo Decreto para início da renovação.

Cumpre ressaltar que durante o período de vigência da outorga a entidade não sofreu punições, conforme se verifica de seus assentamentos cadastrais à nº 21 dos autos.

II – Do Mérito

O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para os serviços de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para os sem de radiodifusão de som e imagem, que estes poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º) períodos estes mantidos pela atual Constituição.

De acordo com o art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão redigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º e o 3º mês anterior ao término do respectivo prazo.

O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final dia 8-11-97, porquanto começou a vigorar em 10-2-88, com a publicação do Decreto nº 96.859, de 28 de setembro de 1988, **DOU** de 29-9-88, que renovou a outorga inicial.

O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia, no dia 1-12-97, intempestivamente, uma vez que de acordo com a lei de Renovação o pedido deveria ser apresentado entre 10-8-97 a 10-11-97.

A requerente tem seu quadro societário aprovado pelo Poder Concedente pela Portaria nº 43, de 20 de fevereiro de 1998, sendo assim composto:

A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica o setor de Engenharia as fls. 23 dos autos.

É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fl. 211 dos autos.

Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão verificou-se que a entidade, seu sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo art. 12 e seus

parágrafos, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

Finalmente observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 10-2-/98.

Conclusão:

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

É o parecer **sub censura**

Florianópolis, 4 de setembro de 1998. – **Secundino da Costa Lemos**, Advogado-OAB/ SC-11.066

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 535, DE 2005

(Nº 1.937/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa relativo ao Fornecimento de Materiais e Serviços no âmbito da Aeronáutica Militar, assinado em Paris, em 15 de julho de 2005.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa relativo ao Fornecimento de Materiais e Serviços no âmbito da Aeronáutica Militar, assinado em Paris, em 15 de julho de 2005.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarreta encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 546, DE 2005

Senhor Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84 inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências acompanhado de exposição de motivos dos Senhores Ministros de Estado da Defesa e das Relações Exteriores, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa relativo ao Fornecimento de Materiais e Serviços no âmbito da Aeronáutica Militar, assinado em Paris, em 15 de julho de 2005.

Brasília, 24 de agosto de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Nº 256-A DAI/COCIT/DE-I PAIN-BRAS-FRAN

Brasília, 16 de agosto de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Temos a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência texto de mensagem que encaminha à apreciação parlamentar o “acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa relativo ao fornecimento de Materiais e Serviços no âmbito da Aeronáutica Militar”, assinado em Paris, em 15 de julho de 2005.

2. O Comando da Aeronáutica mantém, na Base Aérea de Anápolis, o 1º Grupo de Defesa Aérea – 1º GDA equipado com aviões Mirage III. A missão do 1º GDA é oferecer ao Comando da Aeronáutica condições de cumprir sua responsabilidade constitucional de assegurar a soberania e a integridade do espaço aéreo brasileiro, em especial do Planalto Central, onde se situam as sedes dos três Poderes. Aquelas aeronaves, utilizadas há mais de 33 anos somente no Brasil, por se encontrarem obsoletas e requererem alto custo de manutenção, serão desativadas definitivamente em 31 dezembro de 2005

3. Não há, no acervo da Força Aérea Brasileira – FAB, outra aeronave capaz de substituir plenamente o Mirage III. Antevendo a exigüidade dos prazos e a necessidade de reaparelhamento da FAB, foi aprovado em 13 de julho de 2000, por meio de Diretriz Presidencial, no âmbito do Programa de Fortalecimento de Espaço Aéreo – PFCEAB, o Projeto F–X. O referido projeto visava à aquisição de aeronaves novas destinadas à defesa aérea de alta performance para substituir os Mirage III.

4. Nesse sentido, ao final de 2002, o Comando da Aeronáutica concluiu, do ponto de vista técnico, o processo seletivo para a aquisição das aeronaves, restando apenas a decisão final quanto ao fornecedor. No entanto, a aquisição foi adiada pelo atual Governo para ocasião mais oportuna, uma vez que geraria despesas da ordem de US\$900 milhões de dólares. Assim sendo, restou ao Comando da Aeronáutica a opção de identificar aeronaves usadas para serem incorporadas à FAB, com o intuito de suprir as necessidades operacionais de defesa do espaço aéreo brasileiro, até que o País possa efetuar a compra de caças novos.

5. Diversas propostas foram aventadas e descartadas, por não se mostrarem adequadas no que tange a critérios técnicos e econômicos, e tendo presente, ainda, a necessidade de que as novas aeronaves estejam em condições de emprego antes da desativação dos Mirage III. Contemplou-se, desse modo, oferta do Governo francês para o fornecimento ao Brasil, a título oneroso, de doze aeronaves Mirage 2000. Peças de

reposição, ferramentas, documentação técnica, capacitação de pilotos e mecânicos e um lote de armamentos ar-ar e suas interfaces com os caças acompanharão as aeronaves.

6. A proposta francesa apresenta relevantes vantagens, uma vez que o Mirage 2000 poderá entrar em operação imediatamente, sem a necessidade de modernização. É, outrossim, compatível com a missão de defesa aérea desenvolvida pela Força Aérea Brasileira, assim como com o atual cenário militar da América do Sul. Ademais, a FAB vem desde 1972, operando e mantendo as aeronaves Mirage III, antecessoras do Mirage 2000. Tendo presente que as necessidades de suporte de ambas as aeronaves apresentam pontos em comum, o apoio logístico, no que tange a fabricantes, fornecedores e prestadores de serviços, já se encontra implantado na Aeronáutica.

7. Ressalte-se, por oportuno, a familiaridade dos pilotos e técnicos brasileiros da FAB com o idioma francês e com as características peculiares das publicações técnicas francófonas. Esses fatores são altamente relevantes para a utilização dos Mirage 2000, pois, embora mais sofisticadas do que as nossas aeronaves Mirage III os pilotos do 1º Grupo de Defesa Aérea – 1º GDA não teriam dificuldades a adaptar-se às características de vôo das novas aeronaves.

8. A aeronave Mirage 2000 possui características de vôo próprias para a missão de defesa aérea. Sua geometria aerodinâmica, em forma de delta, torna-a muito eficaz em determinadas situações de combate. A operacionalidade da aeronave já foi testada e comprovada em diversas situações reais. O Mirage 2000 já participou de vários conflitos, incluindo a Guerra do Golfo e a dos Balcãs. No conflito do Kosovo, ficou demonstrada a alta operacionalidade da aeronave, próxima aos cem por cento. O Mirage 2000 opera na Força Aérea Francesa (“Armée de l’Air”) e na de vários outros países tais como Egito, Grécia, Índia, Peru, Qatar e Emirados Árabes Unidos. Esse fator favorecerá a troca de informações operacionais e logísticas. Aproximadamente 500 exemplares do avião foram produzidos, incluindo-se aqueles operados pela “Armée de l’Air” que emprega 109 unidades do modelo 2000c, 26 unidades do modelo 2000B, 29 unidades do modelo 2000D e 72 unidades do modelo 2000N.

9. Trata-se, em conclusão, de aeronave que supre as necessidades operacionais de defesa do espaço aéreo brasileiro e atende aos critérios técnicos e ao prazo de entrega previamente negociados entre os governos brasileiro e francês.

10. O Acordo entre governos proporciona suficiente segurança quanto a garantia de entrega dos equipamentos e serviços na forma negociada. A ofer-

ta é altamente vantajosa no que se refere ao custo do empreendimento, que totaliza 80.000.000,00 (oitenta milhões de euros). O preço das doze aeronaves é de 60.000.000,00 (sessenta milhões de euros). O preço global definitivo das peças de reposição, ferramentas e documentação de utilização e manutenção das aeronaves é de 20.000.000,00 (vinte milhões de euros), nos termos do artigo 4º do acordo em apreço. Recorde-se que o Projeto F-X, por ora postergado, tem custo estimado de US\$900.000.000,00 (novecentos milhões de dólares). A implementação do programa complementar Mirage 2000, contemplado pelo acordo em tela, corresponde, pois, a aproximadamente dez por cento dos valores que viria a ser empregados no Projeto F-X.

11. A aquisição dos Mirage 2000 demanda reduzido esforço orçamentário, se comparado ao que seria exigido pela aquisição de aeronaves novas. O cronograma de desembolso, condizente com a realidade econômica do País, estendo-se por seis anos. O preço do pacote acessório, que inclui logística inicial, treinamento de pilotos e técnicos e traslado das aeronaves, é de 20.000.000,00 (vinte milhões de euros). Esse valor representa 15% do preço das aeronaves, percentual idêntico ao de contratos de aquisição de outras aeronaves celebrados pela Aeronáutica. Considerando que o preço das aeronaves usadas é inferior ao preço das aeronaves novas, e que o preço do pacote acessório é proporcionalmente equivalente ao de contratos celebrados pela Aeronáutica, é possível concluir que o preço da presente transação atende aos princípios do preço justo e da razoabilidade.

12. O suporte orçamentário para a transação será assegurado mediante suplementação orçamentária, objeto do projeto de Lei nº 34, de 2005-CN, encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 93, de 2005-CN (nº 522/2005, na origem, datada de 5 de agosto de 2005) – A abertura do presente crédito, que se viabilizará com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2004 e do excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, está em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II e IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

13. Os recursos necessários à cobertura das despesas de 2006 foram previstos na Proposta Orçamentária do Comando da Aeronáutica. Para os anos subsequentes, foi solicitada a inclusão das despesas no Plano Plurianual, devendo os créditos ser alocados no Programa 0632 – Reaparelhamento e Adequação da força Aérea Brasileira, Ação 3113 – Aquisição de Aeronaves, Projeto Mirage 2000.

14. À luz do exposto, e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Poder Legislativo, conforme prevê o artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto a Vossa Excelência Projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente, **José Alencar Gomes da Silva**, Ministro de Estado da Defesa, **Samuel Pinheiro Guimarães**, Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA
REPÚBLICA FRANCESA RELATIVO AO
FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
NO ÂMBITO DA AERONÁUTICA MILITAR

O Governo da República Federativa do Brasil
e

O Governo da República Francesa

(doravante designados como “Parte brasileira” e “Parte francesa” e, como “as Partes”, quando considerados em conjunto),

Considerando o Acordo de Segurança relativo às trocas de informações protegidas entre o Governo da República Francesa e o Governo da República Federativa do Brasil, de 2 de outubro de 1974;

No intuito de fortalecer sua cooperação na área de defesa e, em especial, na área da aeronáutica militar, tendo em vista interesses operacionais, industriais e políticos; e

Considerando a intenção da Parte francesa de prestar seu concurso à Parte brasileira para implementar uma solução temporária de substituição das aeronaves Mirage III da Força Aérea Brasileira, enquanto se aguarda a aquisição de novas aeronaves de combate;

Acordam o seguinte:

ARTIGO 1

Objeto

O presente acordo tem por objeto fixar os princípios e as condições de fornecimento de materiais e serviços à Parte brasileira pela Parte francesa.

ARTIGO 2

**Fornecimento de Materiais
e Prestação de Serviços**

1. A Parte francesa se compromete a fornecer, a título oneroso, à Parte brasileira, os seguintes materiais e serviços, conforme o disposto no presente Acordo e em instrumentos específicos a serem assinados no âmbito do presente Acordo:

a) Lote 1: 12 (doze) aeronaves Mirage 2000 da Força Aérea Francesa, sendo 10 (dez) aeronaves monoposto Mirage 2000C e 2 (duas) aeronave biposto Mirage 2000B;

b) Lote 2: peças de reposição, ferramentas e documentação de emprego e manutenção das aeronaves de que trata a alínea **a**;

c) Lote 3: capacitação de pilotos e mecânicos;

d) Lote 4: deslocamento dos aviões da França para o Brasil; e

e) Lote 5: armamentos ar-ar e suas interfaces com as aeronaves de que trata a alínea **a** bem como a pertinente documentação de utilização e manutenção.

2. Os materiais e serviços de que trata o item 1 do presente artigo, serão detalhados em instrumentos de atendimento específicos, estabelecendo em particular, a configuração, a data de transferência de propriedade, o cronograma e as condições de entrega dos equipamentos, da documentação, dos armamentos e dos serviços de que trata o item 1 do presente artigo.

ARTIGO 3

Configuração Geral dos Materiais

1. As aeronaves, peças de reposição e ferramentas, assim como os armamentos e suas interfaces, de que trata o artigo 2 do presente Acordo, serão cedidos em estado operacional e na configuração técnica e operacional descrita nos entendimentos específicos de regulamentação de suas cessões. A documentação escrita é cedida tal como está em idioma francês.

2. As Partes deverão vistoriar o estado e a configuração das aeronaves e demais materiais antes transferência de propriedade. Após a vistoria, a Parte brasileira considerará ter conhecimento da configuração operacional e técnica dos materiais cedidos no âmbito do presente Acordo e dos instrumentos de entendimento específicos.

ARTIGO 4

Condições Financeiras da Operação

1. O preço global definitivo da cessão das aeronaves de que trata o artigo 2, 1, a (lote 1) do presente Acordo é de 60.000.000.00 (sessenta milhões de euros). Esse preço é fixo e não reajustável.

2. O preço global definitivo das peças de reposição, ferramentas e documentação de utilização e manutenção das aeronaves de que trata o artigo 2, 1, **b** (lote 2); da capacitação de pilotos e mecânicos de que trata o artigo 2, 1, **c** (lote 3) e do deslocamento dos

aviões da França para o Brasil de que trata o artigo 2. 1, d (lote 4) do presente Acordo é de 20.000.000,00 (vinte milhões de euros). Esse preço é fixo e não ajustável.

3. Os cronogramas de pagamento dos lotes 1 a 4 estão definidos conforme o anexo ao presente Acordo.

4. Os valores necessários à manutenção e operação das aeronaves constantes do artigo 2, 1, 8 (lote 1) e aos armamentos ar-ar a serem adquiridos e suas interfaces com as aeronaves, referidos no artigo 2, 1, e (lote 5), do presente Acordo serão previstos e autorizados na lei orçamentária brasileira correspondente a cada exercício financeiro.

ARTIGO 5

Transferência de Propriedade

1. As Partes determinarão, de comum acordo, a data da transferência de propriedade dos materiais de que trata o artigo 2 do presente Acordo.

2. A transferência de propriedade, para cada lote de que trata o artigo 2 do presente Acordo, será realizada em território francês.

3. A partir da data de transferência da propriedade, a Parte brasileira arcará com os custos relacionados com transporte, utilização e manutenção dos materiais cedidos no âmbito do presente Acordo.

ARTIGO 6

Cronograma de Entrega

1. A Parte francesa compromete-se a entregar, à Parte brasileira, 3 (três) aeronaves Mirage 2000C e 1 (uma) aeronave Mirage 2000B dentre aquelas de que trata o artigo 2.1. a (lote I) do presente Acordo, na última das seguintes datas: no prazo máximo de 14 (quatorze) meses após a data de entrada em vigor do presente Acordo, ou em dezembro de 2006.

2. a) A Parte francesa compromete-se a entregar à Parte brasileira as demais aeronaves, de que trata o artigo 2. 1. a (lote I) do presente Acordo, na última das seguintes datas: no prazo máximo de 35 (trinta e cinco) meses após data de entrada em vigor do presente Acordo, ou em agosto de 2008.

b) A Parte francesa compromete-se a examinar a possibilidade de entregar, à Parte brasileira, entre 2 (duas) e 4 (quatro) das aeronaves de que trata a precedente alínea 24 (vinte e quatro) meses após a data de entrada em vigor do presente acordo.

3. Os cronogramas de entrega dos lotes 2 a 5 serão definidos nos instrumentos de entendimento específicos de fornecimento desses lotes.

ARTIGO 7

Da responsabilidade por danos

1. Cada uma das Partes é responsável por qualquer perda ou dano causado a outra Parte, ou a terceiros, na execução deste acordo.

2. Os custos da indenização serão repartidos entre as Partes como a seguir:

a) Quando uma única Parte for responsável, essa assumirá a totalidade da reparação dos danos causados;

b) Quando a responsabilidade for devida às duas Partes, ou quando não for possível atribuir a responsabilidade a uma outra Parte, o montante da indenização será suportado por ambas as partes igualmente.

ARTIGO 8

Precauções de Uso e Manutenção

1. A Parte francesa informará à Parte brasileira da presença de materiais que necessitem de oxidados especiais para o seu manuseio ou manutenção. Tendo sido informada, a Parte brasileira compromete-se a assumir eventuais conseqüências danosas, para seus servidores militares ou civis, ou para terceiros, pelo uso indevido desses materiais.

ARTIGO 9

Trocas de Informações Relativas às Condições de Emprego

1. As Partes concordam em trocar informações técnicas relativas aos materiais previstos neste Acordo e suas condições de emprego e manutenção. As informações recebidas no âmbito do presente Acordo não podem ser transferidas, comunicada nem divulgadas a terceiros, direta ou indiretamente, a título temporário ou definitivo, sem o acordo prévio por escrito da Parte que originou a informação.

2. A natureza das informações trocadas será definida em um instrumento de entendimento específico entre as autoridades competentes de ambas as Partes.

3. A Parte francesa entregará à Parte brasileira os documentos relativos aos procedimentos e recomendações particulares sobre as precauções específicas tomadas, na França, pela Parte Francesa para o emprego e a manutenção das aeronaves de que trata o artigo 2, 1, a, do presente Acordo. A Parte Brasileira a compromete-se a tomar conhecimento dos ditos documentos e adotará comportamento semelhante francês quanto a estas precauções.

ARTIGO 10 Não Reexportação

A Parte brasileira compromete-se a não reexportar os materiais fornecidos no âmbito do artigo 2 do presente Acordo, sem o acordo prévio da Parte francesa. Este compromisso deverá ser focalizado em “Certificado de Não Reexportação” – CNR, a ser assinado para cada lote pela autoridade competente designada pois Pane brasileira, na data de assinatura do instrumento de entendimento que trata de cada lote.

ARTIGO 11 Segurança

Todas as informações produzidas ou trocadas no âmbito da implementação do presente Acordo serão usadas, comunicadas, armazenadas, tratadas, e protegidas conforme o disposto no acordo de 2 de outubro de 1974.

ARTIGO 12 Solução de Controvérsias

1. Qualquer controvérsia relativa à interpretação e à implementação do presente Acordo deverá ser resolvida por meio de negociação entre as Partes.

2. Caso uma controvérsia não possa ser resolvida por via de negociação em um prazo de até seis meses, uma das partes pode pedir que a controvérsia seja submetida à arbitragem.

ARTIGO 13 Emenda

O presente Acordo poderá ser emendado a qualquer momento, por acordo escrito entre as Partes. A emenda entrará em vigor de acordo com o procedimento descrito no artigo 14,1.

ARTIGO 14 Disposições Finais

1. Cada uma das Partes notificará a outra parte sobre o cumprimento dos procedimentos legais requeridos, no que lhe concerne, para a entrada em vigor do presente acordo, a qual ocorrerá na data do recebimento da segunda notificação. O presente acordo gerará efeitos a partir da data do pagamento da primeira parcela do preço global das 12 (doze) aeronaves de que trata o artigo 2,1, a, conforme Anexo I ao presente acordo.

2. Em caso de inadimplência da Parte brasileira relativa ao pagamento da primeira parcela do preço global das doze (12) aeronaves de que trata o artigo 2,1, a, do presente acordo, no prazo de um ano após

a assinatura do presente Acordo, este poderá ser considerado denunciado pela Parte francesa.

3. Ambos as Partes podem denunciar, a qualquer momento, o presente acordo, com aviso prévio de seis meses.

4. A denúncia não anula as obrigações assumidas pelas Partes no âmbito do presente Acordo.

5. As modalidades de implementação do presente acordo serão definidas em instrumentos de entendimentos assinados específicos.

6. A denúncia do presente acordo leva à denúncia simultânea de todos os instrumentos de entendimentos assinados para a sua implementação.

Em fé do que, os representantes das partes, devidamente autorizados, assinam e selam o presente acordo.

Feito em Paris, em 15 de julho de 2005, em dois exemplares originais, em português e francês, sendo ambos os textos igualmente válidos e autênticos

Pelo Governo da República Federativa do Brasil – **Celso Amorim**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Pelo Governo da República Francesa – **Michele Alliot-Marie**, Ministra da Defesa.

ANEXO

Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, Relativo ao Fornecimento de Materiais e Serviços no Âmbito da Aeronáutica Militar

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

DATA DE PAGAMENTO	PAGAMENTO EM MILHÕES DE EUROS	
	LOTE 1	LOTES 2,3 E 4
T = data de entrada em vigor do Acordo	€ 7,00 MILHÕES	
T + 6 meses	€ 14,00 MILHÕES	€ 4,00 MILHÕES
T + 18 meses	€ 15,00 MILHÕES	€ 5,00 MILHÕES
T + 30 meses	€ 9,00 MILHÕES	€ 5,00 MILHÕES
T + 42 meses	€ 9,00 MILHÕES	€ 3,00 MILHÕES
T + 54 meses	€ 6,00 MILHÕES	€ 3,00 MILHÕES
TOTAL	€ 60,00 MILHÕES	€ 20,00 MILHÕES

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 49. É de competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....
(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Os Projetos de Decretos Legislativos nºs 520 a 534, de 2005, lidos anteriormente, tramitarão com prazo determinado de 45 dias, de acordo com o art. 223, §1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, os projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, inciso II, alínea **b**, combinado com o art. 375, inciso I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– O Projeto de Decreto Legislativo nº 535, de 2005, lido anteriormente, vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno, terá o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá 15 dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre a proposição.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 121, DE 2005
(Nº 4.110/2001, na Câmara dos Deputados)

Denomina “Aeroporto de Vitória – Eurico de Aguiar Salles” o aeroporto da cidade de Vitória–ES.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O aeroporto de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, passa a ser denominado “Aeroporto de Vitória – Eurico de Aguiar Salles”.

Art. 2º Esta lei entra a vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº 4.110, DE 2001

Denomina “Aeroporto de Vitória – Eurico de Aguiar Salles” o aeroporto da cidade de Vitória–ES

O Congresso Nacional decreta:

Art 1º O Aeroporto de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, passa a ser denominado Aeroporto de Vitória – Eurico de Aguiar Salles.

Art. 1º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A escolha do nome de um logradouro público deve privilegiar fatos ou figuras de destaque na história nacional ou regional. No presente caso, quando se intenta nomear o Aeroporto de Vitória, no Espírito Santo, somos compelidos a sugerir o nome de Eurico de Aguiar Salles pelos relevantes trabalhos que esse ilustre cidadão capixaba logrou realizar ao longo de sua vida.

Nasceu nesta cidade em 24 de agosto de 1910 e desde o início mostrou sua capacidade intelectual e sensibilidade humana. Querendo, ampliar seus conhecimentos, deslocou-se para o Rio de Janeiro, então Distrito Federal, até formar-se, em 1931, em ciências jurídicas e sociais pela Faculdade de Direito, especializando-se em direito comercial, para então regressar a Vitória, como advogado. Em 1935, ingressou como professor na Faculdade de Direito do Espírito Santo e concluiu sua tese sobre a Hipoteca Naval.

Durante o período do Estado Novo, Eurico Salles ocupou o cargo de Secretário de Educação e Cultura do Espírito Santo, entre 1937 e 1943 e, em 1945, elegeu-se Deputado Federal na Assembléia Nacional Constituinte pelo Partido Social Democrático (PSD). Em agosto de 1949, como presidente da Comissão de Educação e Cultura da Câmara Federal, representou o Brasil em Genebra no Congresso Mundial de Educação.

Pela segunda vez em 1950, e ainda pelo mesmo partido político, elegeu-se Deputado Federal, tornando-se, mais tarde, vice-líder do partido na Câmara dos Deputados.

Durante o Governo do Presidente Juscelino Kubitschek, em 1956, Eurico Salles fez parte da delegação brasileira presente à Conferência Internacional de Buenos Aires, representando, posteriormente o Brasil nas conversações realizadas em Washington pelo Fundo Monetário Internacional.

Devido ao enorme prestígio que alcançou à frente de suas atividades, o Presidente Juscelino Kubitschek o nomeou para o Ministério da Justiça e Negócios Interiores e, em 1958, tornou-se membro do Conselho Nacional de Economia. Afastou-se infelizmente, por

motivos de saúde, já no final de 1959, falecendo no Rio de Janeiro em 1º de setembro no mesmo ano.

Seu trabalho sempre foi íntegro e infatigável e o seu conhecimento político esteve, ao longo de sua vida, a serviço de seu estado natal e do País. Mais do que justo portanto, conferir o seu nome ao Aeroporto de Vitória como prova do reconhecimento dos seus conterrâneos.

Pelos motivos expostos, solicitamos aos ilustres Parlamentares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 13 de Janeiro de 2000. – Deputado **Marcus Vicente**.

(*Á Comissão de Educação.*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 122, DE 2005

(Nº 2.706/2003, na Câmara dos Deputados)

Dispõe sobre o programa de qualificação dos serviços turísticos e do Selo de Qualidade Nacional de Turismo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre o programa de qualificação dos serviços turísticos, que instituirá o Selo de Qualidade Nacional de Turismo, destinado a classificar os padrões dos serviços de empresas ou entidades prestadoras de serviços turísticos no território nacional.

§ 1º Consideram-se empresas e entidades prestadoras de serviços turísticos as referidas no art. V da Lei nº 6.505, de 13 dezembro de 1977.

§ 2º É facultativa a adesão das empresas e entidades ao programa de que trata esta lei.

Art. 2º São objetivos do programa:

I – a preservação da imagem interna e externa da indústria do turismo nacional;

II – o estabelecimento e a manutenção da confiança do turista no produto turístico brasileiro;

III – a ampliação e o aperfeiçoamento dos serviços colocados à disposição do turista.

Art. 3º É prerrogativa da empresa ou entidade que aderir ao programa:

I – utilizar o “Selo de Qualidade Nacional de Turismo” em suas peças publicitárias;

II – ser citada nas publicações promocionais oficiais e nas listagens sistemáticas dos serviços turísticos realizados em suas áreas de atuação;

III – ter acesso aos incentivos financeiros estabelecidos na Política Nacional de Turismo.

Art. 4º O cadastramento e a classificação da empresa ou entidade que aderir ao programa de que trata esta lei dependerão dos critérios e formalidades definidos em regulamento do Poder Executivo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 22 de novembro de 2005.

– **Aldo Rebelo**, Presidente.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.706, DE 2003

(Do Sr. Bernardo Ariston)

Institui o Selo de Qualidade Nacional de Turismo, no âmbito do Território Nacional, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art 1º Fica instituído o Selo de Qualidade Nacional de Turismo, no âmbito do território nacional.

Art 2º O Selo de Qualidade Nacional de Turismo de que dispõe esta lei classifica os padrões dos serviços turísticos prestados por empresas e/ou entidades.

§ 1º Para fins desta lei, consideram-se empresas e entidades prestadoras de serviços turísticos as definidas no art. 2º, da Lei nº 6.505, de 13 de dezembro de 1997.

§ 2º A adesão ou sujeição ao que trata a presente lei é facultativo.

Art 3º São objetos do “Selo de Qualidade Nacional de Turismo”:

I – a preservação da imagem interna e externa da indústria do turismo nacional;

II – o estabelecimento e a manutenção da confiança do turista no produto turístico brasileiro;

III – a ampliação e o aperfeiçoamento dos serviços colocados à disposição do turista.

Art 4º É prerrogativa da empresa ou entidade que aderir ao programa de qualificação estabelecido por esta lei:

I – utilizar o “Selo de Qualidade Nacional de Turismo” em suas peças publicitárias;

II – ser citada nas publicações promocionais oficiais e nas listagens sistemáticas dos serviços turísticos realizados em suas áreas de atuação;

III – ter acesso aos incentivos financeiros estabelecidos na Política Nacional de Turismo, criada pelo Decreto-Lei nº 55, de 18 de novembro de 1966, e a outros benefícios oficiais.

Art 5º Compete ao Ministério do Turismo cadastrar e classificar a empresa e/ou a entidade que aderir ao programa de que dispõe a presente lei e especificar as características necessárias para o que dispõe.

Parágrafo único – O Ministério do Turismo definirá os critérios e formalidades a serem observadas para efeito do que dispõe este artigo.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições contrárias.

Justificação

Desenvolver o turismo como uma atividade econômica sustentável com papel relevante na geração

de empregos e divisa, proporcionando a inclusão social. Esta é a principal missão do Ministério do Turismo que, para alcançar esse objetivo, está inovando na condução de políticas públicas com um modelo de gestão descentralizado, orientado pelo pensamento estratégico.

A previsão do Ministério do Turismo é criar até 2006 condições que permitam o aumento do número de turistas estrangeiros que visitam anualmente o Brasil, dos atuais quatro milhões para nove milhões. Elevar a receita cambial gerada pelo turismo nacional de US\$ 3 bilhões para US\$8 bilhões, numa tentativa de excluir o nosso país da posição tímida que ocupa no ranking dos países que exploram o turismo. O Brasil participa apenas com 0,64% do tal da receita mundial. Com relação ao chamado turismo doméstico, a meta do Governo é aumentar em 32 milhões o total de passageiros que utilizam os vôos domésticos.

A política nacional de turismo, por seu turno, dá prioridade à geração de empregos e a inclusão social. Sinaliza o incremento de 1,2 bilhões novos postos de trabalho (em 2001, existiam 4.886.378), em quatro anos. Estabelece como ação para esse objetivo, o desenvolvimento da infra-estrutura e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao turismo. E prevê como ações complementares a reativação das relações internacionais e a normalização da qualidade da prestação do serviço turístico.

Com efeito, este projeto de lei tem como objetivo oferecer condições para que o Poder Executivo consolide e atualize as normas reguladoras das atividades, direitos, prerrogativas, obrigações e responsabilidades das pessoas jurídicas envolvidas no processo de desenvolvimento do turismo no Brasil. Cria importantes elementos de apoio para a implantação das metas alinhavadas pelo Ministério do Turismo, incentivando a empresa que opera no setor a apresentar serviços de qualidade.

Sala das sessões, 9 de dezembro de 2003. – Deputado **Bernardo Ariston**, PMDB-RJ.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 6.505, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1977

Dispõe sobre as atividades e serviços turísticos; estabelece condições para o seu funcionamento e fiscalização; altera a redação do artigo 18, do Decreto-lei nº 1.439, de 30 de dezembro de 1975; e dá outras providências.

Art. 2º – Consideram-se serviços turísticos, para os fins desta Lei, os que, sob condições espaciais, de-
finidas pelo Poder Executivo, sejam prestados por:

- I – hotéis, albergues, pousadas, hospedarias, motéis e outros meios de hospedagem de turismo;
- II – restaurantes de turismo;
- III – acampamentos turísticos (campinas);
- IV – agências de turismo;
- V – transportadoras turísticas;
- VI – empresas que prestem serviços aos turistas e viajantes, ou a outras atividades turísticas;
- VII – outras entidades que tenham regularmente atividades reconhecidas pelo Poder Executivo como de interesse para o turismo.

§ 1º Entre os meios de hospedagem referidos no inciso I, deste artigo, incluem-se os “hotéis-residência” e estabelecimentos similares.

§ 2º Para fins de aplicação da legislação referente a incentivos, benefícios e condições gerais de funcionamento, os “hotéis-residência” equiparam-se a hotéis de turismo.

§ 3º Exclui-se do disposto no parágrafo anterior a ajuda financeira da Embratur, ressalvados, a critério desta, os casos especiais em que o interesse público a justifique.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica às empresas de transporte aéreo.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 123, DE 2005

(Nº 3840/2004, na Câmara dos Deputados)

Acrescenta § 4º ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei acrescenta o § 4º ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos, de modo a isentar do pagamento de emolumentos a prática de atos notariais relativos ao reconhecimento extrajudicial da paternidade por escritura publica ou escrito particular.

Art. 2º O art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

“Art. 30

§ 4º O disposto no **caput** deste artigo se aplica a todo e qualquer ato notarial a ser praticado para efetivar o reconhecimento extrajudicial da paternidade, seja por escritura publica ou por escrito particular, nos termos do art. 1.609, inciso II, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.840--A, DE 2004**Dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei nº 7.844, de 18 de outubro de 1989 e pela Lei nº 9.534, de 10 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30.

4º O disposto no **caput** deste artigo aplica-se à averbação de reconhecimento de paternidade extrajudicial realizada através de defensor público.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O reconhecimento da paternidade através da averbação no registro civil consiste em direito fundamental inerente à dignidade humana, sendo, portanto, objeto de especial proteção do ordenamento jurídico brasileiro.

O Código Civil de 2002, ao prever o reconhecimento extrajudicial da paternidade, no artigo 1.609, inciso II, determina que o instrumento, público ou particular, seja registrado em cartório, que fará constar nos assentos de nascimento o nome do pai, em lugar da vexatória expressão “pai desconhecido”.

A inovação do reconhecimento extrajudicial implica na dispensa da propositura de ação de investigação de paternidade, bastando, apenas, o respectivo registro em cartório.

Porém, os emolumentos devidos para a efetuação do registro têm impedido que milhares de brasileiros carentes possam exercer esse direito fundamental.

Recentemente, diversas leis cuidaram de tornar expressa a gratuidade dos registros de nascimento, óbito e, mais genericamente, de todos os atos necessários ao exercício da cidadania (ver Lei nº 9.537, de 10 de dezembro de 1997 e Lei nº 9.256, de 12 de fevereiro de 1996).

Esta lei, portanto, vem apenas tornar mais clara a necessidade da gratuidade dos atos relativos ao registro civil das pessoas naturais, quando essas forem reconhecidamente pobres, não trazendo qualquer prejuízo para os serviços registrares, tendo em vista a legislação pertinente às compensações decorrentes das isenções legais.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2004. – Deputado **Mendes Ribeiro Filho**

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA DA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973

Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.

Art. 30. Não serão cobrados emolumentos pelo registro civil de nascimento e pelo assento de óbito, bem como pela primeira certidão respectiva. (Redação dada pela Lei nº 9.534, de 1997)

CÓDIGO CIVIL

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

Institui o Código Civil.

Art. 1.609. O reconhecimento dos filhos havidos fora do casamento é irrevogável e será feito:

II – por escritura pública ou escrito particular, a ser arquivado em cartório;

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 124, DE 2005
(Nº 4.418/2005, na Casa de origem)****Acrescenta parágrafo ao art. 10 do Decreto-Lei nº 3.699, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, determinando que o delegado de polícia comunicará à vítima a remessa dos autos de inquérito policial ao juiz competente, bem como informará o prazo previsto para oferecimento da denúncia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei determina que o delegado de polícia comunicará à vítima a remessa dos autos de inquérito policial ao juiz competente, bem como informará o prazo previsto para o oferecimento da denúncia.

Art. 2º O art. 10 do Decreto-Lei nº 3.699, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal – passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 10.

§ 4º O delegado de polícia comunicará a vítima, ou ao seu representante legal, a remessa dos autos do inquérito policial ao juiz competente, bem como informará o prazo

previsto para o oferecimento da denúncia pelo Ministério Público.”(NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.418 DE 2004

Acrescenta parágrafo ao artigo 10 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal – determinando que o delegado de polícia comunicará à vítima a remessa dos autos de inquérito policial ao juiz competente, bem como informará o prazo previsto para oferecimento da denúncia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei determina que o Delegado de Polícia comunicará à vítima a remessa dos autos de inquérito policial ao juiz competente, bem como informará o prazo previsto para o oferecimento da denúncia.

Art. 2º O artigo 10 do Decreto-Lei 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal – passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 10.
.....

§ 4º O delegado de polícia comunicará à vítima, ou ao seu representante legal, a remessa dos autos do inquérito policial ao juiz competente, bem como informará o prazo previsto, para o oferecimento da denúncia pelo Ministério Público.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O projeto de lei que apresento à apreciação de meus pares visa garantir à vítima acompanhar, efetivamente, os atos procedimentais da persecução penal, por si própria ou por intermédio de seu representante legal. De outro lado, tal mecanismo implica em instituir mais um instrumento de controle (este de natureza social) da atividade de polícia judiciária, do Ministério Público e, inclusive, do Judiciário, ampliando, assim, o exercício da cidadania. Ninguém tem maior interesse na conclusão do inquérito policial (na apuração do fato criminoso) e sua remessa ao Poder Judiciário, no oferecimento da denúncia e ao conseqüente andamento regular da ação penal que a vítima ou seu representante legal.

A legislação penal brasileira, substantiva e adjetiva, bem como a própria sociedade não têm se preocupado tanto quanto necessário com a vítima. A vítima é importante, quer na primeira fase da persecução penal (investigação, provas, inquérito policial) quanto

depois. Estudos sobre a vítima (vitimologia) nos levam a meditar sobre a importância de suas atitudes, de sua participação no episódio, de seus direitos, etc. Por último, quer o inquérito policial quer o processo penal, (prestação jurisdicional em sentido amplo), objetiva o Estado dar uma resposta à sociedade e, em última análise, à vítima ou a seu representante legal, face a um evento criminoso ocorrido.

Finalmente, ainda que a legislação assim não disponha, esse é um dever natural da Polícia Judiciária (Polícia Federal e Polícias Cíveis) por meio do Delegado de Polícia, e é um direito da vítima. Inserir esse dever no arboço jurídico tem também uma função pedagógica na construção de uma polícia cidadão, uma polícia que trabalha para a sociedade, que é paga pela sociedade e que presta contas à sociedade, e, no caso específico, ao cidadão em particular.

Tal acompanhamento contribuirá, certamente, para agilização dos procedimentos, levando a um encerramento mais rápido do processo.

Sendo assim, conto com o esclarecido apoio dos membros desta comissão.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2004.
– Deputado **João Campos**.

*LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DECRETO-LEI Nº 3.689,
DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

Código de Processo Penal.

LIVRO I
Do Processo em Geral

TÍTULO II
Do Inquérito Policial

Art. 10. O inquérito deverá terminar no prazo de 10 (dez) dias, se o indiciado tiver sido preso em flagrante, ou estiver preso preventivamente, contado o prazo, nesta hipótese, a partir do dia em que se executar a ordem de prisão, ou no prazo de 30 (trinta) dias, quando estiver solto, mediante fiança ou sem ela.

§ 1º A autoridade fará minucioso relatório do que tiver sido apurado e enviará autos ao juiz competente.

§ 2º No relatório poderá a autoridade indicar testemunhas que não tiverem sido inquiridas, mencionando o lugar onde possam ser encontradas.

§ 3º Quando o fato for de difícil elucidação, e o indiciado estiver solto, a autoridade poderá requerer ao juiz a devolução dos autos, para ulteriores diligências, que serão realizadas no prazo marcado pelo juiz.

Art. 11. Os instrumentos do crime, bem como os objetos que interessarem à prova, acompanharão os autos do inquérito.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 125, DE 2005
(Nº 127/2003, Na Casa De Origem)

Dispõe sobre a efetivação de pagamentos e recebimentos da remuneração do trabalho e dos benefícios previdenciários efetuado mediante depósito bancário por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Constituo encargos do empregador, pessoa física ou jurídica, ou da entidade pagadora de direito público ou privado as despesas decorrentes do pagamento e recebimento da remuneração do trabalho e de benefícios previdenciários, entre os quais salários, vencimentos, subsídios, soldos, proventos, comissões, percentagens, diárias, abonos, indenizações, gratificações e adicionais.

Art. 2º Quando o pagamento se fizer mediante depósito em conta corrente bancária, a pessoa ou entidade pagadora deverá também depositar na conta corrente do credor o valor da tarifa cobrada pela instituição bancária relativa à manutenção da conta corrente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 127, DE 2003

Dispõe sobre a efetivação de pagamentos e recebimentos da remuneração do trabalho e dos benefícios previdenciários efetuados mediante depósito bancário, por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Constituem encargos do empregador, pessoa física ou jurídica, ou da entidade pagadora de direito público ou privado, as despesas decorrentes do pagamento e recebimento da remuneração do trabalho e de benefícios previdenciários, entre os quais salários, vencimentos, subsídios, soldos, proventos,

comissões, percentagens, diárias, abonos, indenizações, gratificações e adicionais.

Art. 2º Quando o pagamento se fizer mediante depósito em conta corrente bancária, a pessoa ou entidade pagadora deverá também depositar na conta corrente do credor o numerário necessário ao atendimento das despesas relativas ao CPMF incidente sobre a movimentação do pagamento efetuado e da tarifa cobrada pela instituição bancária, relativa à manutenção da conta corrente, além de outros tributos, encargos ou tarifas incidentes ou que venham a incidir sobre a movimentação do pagamento em questão.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O projeto visa a regulamentação dos pagamentos relativos a contraprestação do trabalho e a benefícios previdenciários feitos por empregadores ou entidades públicas.

Generalizou-se na atualidade a prática de pagamentos de remuneração, proventos e benefícios previdenciários, tanto pelos órgãos públicos quanto pelas entidades privadas, mediante depósito em conta corrente bancária.

Ocorre que presentemente a manutenção de conta bancária e a sua movimentação implicam em dispêndios para os correntistas. Todos os bancos passaram a cobrar tarifas pelos serviços que prestam, e a CPMF é cobrada inclusive sobre os saques bancários dos créditos estipendiais.

Constitui norma elementar de direito competir ao devedor às despesas com o pagamento e quitação, conforme dispõe o artigo 325 do Código Civil.

Se assim ocorre no direito privado, com maior razão não se justifica que os trabalhadores, públicos ou privados, arquem com os custos para o recebimento da contraprestação dos serviços prestados. Tais encargos se constituem, na verdade, redução salarial, expressamente vedada pelos artigos 7º, VI e 37, XV, da Constituição Federal.

Sala de Sessões, 20 de fevereiro de 2003. – **Antônio Carlos Biscaia.**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 126, DE 2005
(Nº 4.282/2004, na Casa de Origem)
(De iniciativa do Presidente da República)

Altera o valor da pensão especial concedida a Mário Kozel e Terezinha Lana Kozel pela Lei nº 10.724, de 20 de agosto de 2003.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A pensão especial, mensal e vitalícia concedida a Mário Kozel e Terezinha Lana Kozel pela Lei nº 10.724, de 20 de agosto de 2003, tem o seu valor reajustado para R\$1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais), a partir de janeiro de 2004.

Parágrafo único. O valor da pensão de que trata o **caput** deste artigo será atualizado nos mesmos índices e critérios estabelecidos para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social.

Art. 2º A despesa decorrente desta lei correrá à conta do Programa Orçamentário Indenizações e Pensões Especiais de Responsabilidade da União.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 680, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Altera o valor da pensão especial concedida a Mário Kozel e Terezinha Lana Kozel pela Lei nº 10.724, de 20 de agosto de 2003”.

Brasília, 14 de outubro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

E.M.INTERMINISTERIAL Nº 366 MD/MJ/MPS

Brasília, 15 de julho de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que altera o valor da pensão especial, mensal e vitalícia concedida pela Lei nº 10.724, de 20 de agosto de 2003, a Mário Kozel e Terezinha Lana Kozel, pais do Soldado Mário Kozel Filho, que faleceu vítima direta de atentado terrorista ocorrido em 1968, por motivações políticas.

A presente proposta objetiva reajustar o valor da pensão em comento para R\$1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais), dispensando tratamento simétrico com outras pensões e indenizações concedidas em casos similares, sendo o valor sugerido equivalente à remuneração percebida pelos terceiros sargentos das Forças Armadas. Sobretudo, visa ao reconhecimento coletivo do sacrifício a que se dispôs o militar em referência quando, na defesa da Organização Militar, foi atingido em seu bem maior, a própria vida.

Para o alcance de tal proposição tem-se por justificativa o fato de que o valor de R\$330,00 (trezentos e trinta reais), estabelecido pela Lei nº 10.724, de 2003, mostra-se insuficiente para o suprimento das necessidades básicas dos familiares do Soldado Mário Kozel Filho, e o acolhimento do reajuste sugerido, lhes permi-

tiria uma vida mais digna, com menores sobressaltos, e atenuaria os percalços vividos, reparando em parte o sofrimento pela perda de um filho, morto no estrito cumprimento do dever legal.

Essas, Senhor Presidente, as razões que fundamentam a apresentação a Vossa Excelência do projeto de lei sob exame.

Respeitosamente, – **José Viegas Filho – Amir Francisco Lando – Marcio Thomaz Bastos.**

PROJETO DE LEI Nº ORIGINAL Nº 4.282 DE 2004

Altera o valor da pensão especial concedida a Mário Kozel e Terezinha Lana Kozel pela Lei nº 10.724 de 20 de agosto de 2003.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A pensão especial, mensal e vitalícia concedida a Mário Kozel e Terezinha Lana Kozel pela Lei nº 10.724, de 20 de agosto de 2003, tem o seu valor reajustado para R\$1.140,00 (hum mil, cento e quarenta reais), a partir de janeiro de 2004.

Parágrafo único. O valor da pensão de que trata o **caput** será atualizado nos mesmos índices e critérios estabelecidos para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social.

Art. 2º A despesa decorrente desta lei correrá à conta do programa orçamentário “Indenizações e Pensões Especiais de Responsabilidade da União”.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....
LEI Nº 10.724, DE 20 DE AGOSTO DE 2003

Concede pensão especial a Mário Kozel e Terezinha Kozel.

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É concedida pensão especial, mensal e vitalícia, no valor de R\$330,00 (trezentos e trinta reais), a Mário Kozel e Terezinha Lana Kozel, pais do soldado Mário Kozel Filho, que faleceu, vítima direta de atentado, ocorrido em 1968, promovido por motivações políticas.

§ 1º A pensão de que trata este artigo é pessoalíssima e não se transmite aos herdeiros dos beneficiários.

§ 2º As importâncias pagas serão deduzidas de qualquer indenização que a União venha a desembolsar em razão do acontecimento.

§ 3º O valor da pensão será atualizado nos mesmos índices e critérios estabelecidos para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social.

Art. 2º A despesa decorrente desta lei correrá à conta do programa orçamentário “Indenizações e Pensões Especiais de Responsabilidade da União”.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de agosto de 2003; 182º da Independência e 115º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA** – **Márcio Thomaz Bastos** – **Ricardo José Berzoini**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 127, DE 2005

(Nº 4.671/2004, na Câmara dos Deputados)

Altera o art. 67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, incluindo, para os efeitos do disposto no § 5º do art. 40 e no § 8º do art. 201 da Constituição Federal, definição de funções de magistério.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

“Art. 67.
.....

§ 2º Para os efeitos do disposto no § 5º do art. 40 e no § 8º do art. 201 da Constituição Federal, são consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.671, DE 2004

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que “estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional” – LDB, incluindo a definição de função de magistério.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que “estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional” – LDB, incluindo a definição de função de magistério.

Art. 2º O art. 67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, transformando em § 1º o seu parágrafo único:

“Art. 67.

“§ 1º A experiência docente é pré-requisito para o exercício profissional de quaisquer outras funções de magistério, nos termos das normas de cada sistema de ensino.”

§ 2º Funções de magistério são todas as exercidas por professores e especialistas em educação, no desempenho de atividades educativas, incluídas, além do exercício da docência, a coordenação e assessoramento pedagógico e a direção de unidade escolar. (NR)”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A legislação educacional, bem como a Constituição Federal referem-se, com certa freqüência às funções de magistério, ao dispor sobre o profissional de Educação. Entretanto, não existe um dispositivo legal que defina clara e objetivamente o que é função de magistério, cabendo aos membros do Poder Judiciário, no julgamento de muitos casos, a interpretação da matéria.

O Supremo Tribunal Federal, ao reconhecer o direito à aposentadoria especial de profissional em Educação no exercício de funções de especialista em educação e orientadora educacional, considera função do magistério de forma ampla, além da atividade em sala de aula:

APOSENTADORIA – PROFESSORES – ORIENTADORA EDUCACIONAL – TEMPO DE SERVIÇO. O preceito constitucional regedor da aposentadoria dos professores contenta-se com o efetivo exercício em função do magistério, não impondo como requisito atividade em sala de aula. Assim, descabe ter como infringido o preceito da alínea **b** do inciso III do art. 40 da CF no que, presente a qualificação de professora, reconheceu-se o direito à aposentadoria especial à prestadora de serviço há vinte e cinco anos nas funções de especialista em educação e orientadora educacional. (STF – RE 196.707-2 – DF 2ª T. – Rel. Min. Marco Aurélio – DJU 3-8-2000).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, no Título VI, ao dispor sobre Profissional da Educação, explicita que todos devem possuir formação docente (art. 67, parágrafo único), sendo a experiência docente condição para o exercício das demais funções de magistério que, depreende-se da leitura do art. 64 da mesma lei, seriam as desenvolvidas pelos profissionais de educação nas atividades de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional, no âmbito escolar.

Assim, a expressão “funções do magistério” abrangem, além da exercida pelos professores e professoras em sala de aula, todas as atividades relacionadas ao magistério que são executadas por profissionais da educação (com experiência docente prévia) no âmbito escolar, a fim de que a função precípua da escola possa ser cumprida na sua integralidade.

Do exposto e tendo em vista a importância de definirem-se objetivamente as funções de magistério, apresento este projeto de lei, solicitando o apoio dos ilustres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2004.
– Deputada **Neyde Aparecida** PT/GO.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.394. DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 67. Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

I – ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;

II – aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;

III – piso salarial profissional;

IV – progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;

V – período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;

VI – condições adequadas de trabalho.

Parágrafo único. A experiência docente é pré-requisito para o exercício profissional de quaisquer outras funções de magistério, nos termos das normas de cada sistema de ensino.

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19-12-2003)

§ 5º Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § V, III, a, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15-12-98)

SEÇÃO III
Da Previdência Social

Art. 201. A Previdência Social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 8º Os requisitos a que se refere o inciso I do parágrafo anterior serão reduzidos em cinco anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

(À Comissão Educação.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os Projetos de Lei da Câmara nºs 121 e 127, de 2005, vão à Comissão de Educação, o de nº 122, de 2005, vai à de Desenvolvimento Regional e Turismo, os de nºs 123, 124 e 126, de 2005, vão à de Constituição, Justiça e Cidadania, e o de nº 125, de 2005, vai à de Constituição, Justiça e Cidadania e à de Assuntos Sociais.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.368, DE 2005

Requeremos, nos termos dos arts. 218 e 221 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do jornalista Luiz Alberto Baleia ocorrido no dia 28 de novembro.

- a) inserção em ata de voto de profundo pesar; e
- b) apresentação de condolências à família.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2005.
– **Roberto Saturnino.**

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino para justificar o requerimento.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)
– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trata-se de uma perda muito sentida no Rio de Janeiro em particular, mas em todo o Brasil.

Luiz Alberto Bahia foi um dos grandes jornalistas deste País, jornalista na verdadeira expressão do termo, jornalista político eminentemente. Tornou-se conselheiro de muitos políticos do Rio e do Brasil. Eu mesmo, quando estive na gestão da prefeitura, tantas vezes recorri a ele, que era Ministro do Tribunal de Contas do Município, para colher sugestões, idéias e mesmo conselhos de natureza política.

Luiz Alberto Bahia foi chefe de gabinete do Governador Negrão de Lima, naquele período difícil da história brasileira, logo após a deflagração do período militar, quando qualquer manifestação de oposição era encarada como suspeita e mesmo subversiva. E nesse clima, na eleição de 1960, o Governador Negrão de Lima elegeu-se na então Guanabara, pelo MDB, pela oposição, assim como, em Minas Gerais, elegeu-se Israel Pinheiro. Foram eventos que marcaram a História, porque levantaram muitas dúvidas sobre a possibilidade de que esses Governadores eleitos viessem a assumir o poder em seus Estados. Acabaram assumindo. E chegaram a bom termo e realizaram governos extremamente profícuos e progressistas para os seus Estados.

Negrão de Lima foi um dos grandes Governadores que o Rio de Janeiro teve. E na chefia do seu gabinete, como chefe da Casa Civil do seu governo, articulando a política de maneira sábia, de maneira ponderada, mas sem abrir mão dos princípios que norteavam o MDB, a luta pela redemocratização, logo no início do período militar. De forma que o Rio de Janeiro, sua população e sua história, ficou devotado a Luiz Alberto

Bahia, como um admirável conselheiro político, além de admirável jornalista que ele sempre foi. Passou pelas redações todas, dos principais jornais do Rio e até da **Folha de S.Paulo.**

Enfim, é uma perda que o Rio de Janeiro sente profundamente. Razão pela qual acho justa a homenagem que o Senado presta, com essa manifestação de pesar, pela perda dessa grande figura de brasileiro que foi Luiz Alberto Bahia.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana – Bloco/PT – AC) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.369, DE 2005

Requeiro, nos termos da lei, Voto de Aplauso para as 16 melhores experiências voltadas para a Mídia Cidadã, selecionadas pela Cátedra Unesco de Comunicação para o Desenvolvimento Regional, e em especial para a Rádio Super Condá, de Chapecó, Santa Catarina, também selecionada.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2005.
– Senadora **Ideli Salvatti.**

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.370, DE 2005

Nos Termos do art. Nº 255, inciso II, alínea **c**, nº 12, do Regimento interno do Senado Federal, requeiro seja o PLS nº 247, de 2000, que “Altera artigos do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal”, remetido à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa desta Casa, a qual, em razão de sua qualificação e Competência específica, poderá prestar valiosos subsídios à instrução da matéria.

Justificação

Como se sabe, após a Constituição Federal de 1988, quando da tramitação do Projeto de Lei nº 515/91, na Câmara dos Deputados, e nº 83/92, no Senado

Federal, versando sobre a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, dispositivos idênticos sobre o tema foram vetados pelo Presidente da República, vetos mantidos pelo Congresso Nacional, cujos preceitos tinham a seguinte redação:

“Art. 25. Além das funções previstas nas Constituições Federal e Estadual na Lei Orgânica e em outras leis, incumbe ainda, ao Ministério Público:

(...)

X – receber diretamente da autoridade policial o inquérito concluído, tratando-se de infração de ação penal pública;

XI – concedido prazo, quando o inquérito policial não for encerrado em trinta dias, tratando-se de indiciado solto mediante fiança ou sem ela.”

O veto presidencial considerou essencial, além do interesse público, o entendimento do Ministro Luiz Vicente Cechin, do Superior Tribunal de Justiça, contrário à modificação processual para afastar o Judiciário dos inquéritos policiais, “por ser a presença do Juiz garantia de preservação dos direitos individuais”, previstos no art. 52 da Constituição Federal. Dessa forma, sem o controle jurisdicional do inquérito policial, esse procedimento preparatório seria mais suscetível de abusos com colheita de provas ilícitas (art. 5º LVI da CF), obtidas com violação do domínio (art. 5º, XI da CF), das comunicações (art. 5º, XII, da CF), mediante tortura ou maus-tratos (art. 5º, III da CF) ou mesmo colhidas com infringência à intimidade (art. 5º, X da CF). Todos esses direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição da República ofendem a dignidade da pessoa humana (CF, art. 1º, III), no ponto, de competência da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal – CDH.

Esses novos poderes, se transferidos ao Ministério Público – que, como parte na relação processual, não tem dever de imparcialidade e não se obriga à isenção, é cedo, resultará na absoluta intranquilidade para os cidadãos. As violências eventualmente praticadas pelas autoridades policiais ou por membros do MP, durante a fase de inquérito, não estariam mais sujeitas ao controle judicial, pois, a maioria da população brasileira, num país de dimensões continentais, não tem acesso à utilização judicial de **habeas-corpus** ou mandado de segurança para a prevenção ou correção de ilegalidade ou abusos de poder.

Sendo assim, decidiu, no ponto, o Supremo Tribunal Federal em relação ao tema, **in vestis**:

“O Ministério Público, por mais importante que sejam as suas funções, não tem a obriga-

ção de ser imparcial. Sendo parte – advogado da sociedade – a parcialidade lhe é inerente. Então, como poderia a parte, que tem interesse na ação, efetivar, ela própria, a quebra de um direito inerente à privacidade, que é garantido pela Constituição? Lembro-me de que, no antigo Tribunal Federal de Recursos, um dos seus mais eminentes membros costumava afirmar que “o erro do juiz o tribunal pode corrigir, mas quem corrigirá “o erro do Ministério Público”?”

Há órgãos e órgãos do Ministério público, que agem individualmente, alguns, até, comprometidos com o poder político. O que não poderia ocorrer, indago, com o direito de muitos, por esses *Brasis*, se o direito das pessoas ao sigilo bancário pudesse ser quebrado sem cautela, sem a interferência da autoridade judiciária, por representantes do Ministério Público, que agem individualmente, fora do devido processo legal e que não têm os seus atos controlados mediante recursos?” (RE 215.301 – CE 2º Turma do STF, Relator Ministro Carlos Velloso – Info/STF nº 146, de 28-4-99).

Essa é a preocupação central, pois as autoridades policiais, na função de polícia judiciária, estão ligadas ao juiz, autoridade igualmente imparcial e com atuação equidistante das partes. A função de delegado de polícia é mais identificada ou mais próxima do juiz, embora a primeira não tenha o poder da jurisdição, mas deve se reportar a quem o tem, ou seja, ao Juiz.

Assim sendo, o controle jurisdicional do inquérito policial foi apoiado pela Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB (doc. 01 – anexo), oferecido, em matéria idêntica que tramita na Câmara dos Deputados (Projeto de Lei nº 4.209, de 2001) e acolhida, na espécie pelo seu relator, o Deputado Federal Ibrahim Abi Ackel (Doc. 02 – anexo).

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2005.
– Senador **Juvêncio da Fonseca**.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.371, DE 2005

Requeremos, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, sejam encaminhados votos de congratulações, à jornalista e escritora Danuza Leão pelo lançamento de seu livro autobiográfico “Quase

Tudo” em que, com muito brilho e coragem, fala de sua vida e descreve episódios marcantes da vida nacional, inclusive de uma época conturbada da história do Brasil.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2005.

– **Antonio Carlos Magalhães**, Senador.

REQUERIMENTO Nº 1372, DE 2005

Requeiro, nos termos do artigo 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, seja enviado Voto de Pesar aos familiares de Luiz Martins Catharino Godilho, em face de seu falecimento.

Justificação

O advogado e empresário Luiz Martins Catharino Godilho, falecido em 20 de novembro, aos 84 anos, foi um empreendedor. Responsável pela implantação da primeira fábrica de tecidos do Estado da Bahia, presidiu a Companhia de Navegação Baiana (CNB) e o Clube Baiano de Tênis. Ex-presidente do Esporte Clube Vitória, em sua gestão o clube rubro-negro conquistou o primeiro título de campeão baiano.

O Estado da Bahia, em especial a indústria têxtil do Estado e, também, a futebol baiano, cujas histórias se confundem com a trajetória de Luiz Martins Catharino Godilho, lamentam sua perda.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2005.

– **Antonio Carlos Magalhães**, Senador.

REQUERIMENTO Nº 1.373, DE 2005

Requer voto de aplauso à seleção brasileira masculina de vôlei, pela conquista da Copa do Mundo dos Campeões, de 2005, no Japão.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso à Seleção Brasileira Masculina de Vôlei, pela conquista da Copa Mundial dos Campeões, de 2005, no Japão.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento da direção da Confederação Brasileira de Vôlei e, por seu intermédio, aos jogadores da Seleção e ao técnico da equipe campeã.

Justificativa

A homenagem que ora formulo justifica-se pela brilhante atuação dos jogadores da Seleção Brasileira Masculina de Vôlei, no Japão, com a conquista da inédita Copa Mundial dos Campeões, no Japão.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2005.

– Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.374 DE 2005

Requer voto de Pesar pelo falecimento do jornalista Luiz Alberto Bahia, ocorrido no dia 28 de novembro de 2005.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de Voto de Pesar pelo falecimento ocorrido no Rio de Janeiro, no dia 28 de novembro de 2005, do jornalista Luiz Alberto Bahia, um dos pioneiros da modernização da imprensa brasileira.

Requeiro, também, que esse Voto de Pesar seja levado ao conhecimento da família do jornalista e ao jornal **Folha de S.Paulo**.

Justificação

Luiz Alberto Bahia, filho de oficial da Marinha e de professora primária, formou-se em Direito, depois estudou Filosofia e em seguida iniciou uma das mais brilhantes carreiras do jornalismo brasileiro. Foi pioneiro do processo de mudança da imprensa no País, área em que se iniciou como repórter do extinto **Correio da Manhã** um dos maiores e mais corajosos jornais brasileiros. Exerceu funções no serviço público, inclusive como chefe de gabinete civil do então Governador Negrão de Lima, do Rio de Janeiro, entre 1966 e 1968, além de ter atuado como conselheiro do BNDE. Em 1980, tornou-se conselheiro do Tribunal de Contas do Município do Rio. Editorialista de **O Globo** no período de 1969 a 1972, passou, depois, para o **Jornal do Brasil** do qual foi editor de Opinião, entre 1973 e 1975. A partir de 1977, tomou-se colunista da página 2 da Folha de São Paulo (1977 a 1980), integrando, desde 1978, o Conselho Editorial desse jornal, função em que permaneceu, ainda que, nos últimos tempos, dela não pudesse participar ativamente. Bahia é autor de “Soberania, Guerra e Paz”, publicada pela Editora Zahar.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2005.

– Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.375 DE 2005

Requer Voto de Aplauso ao atleta Diego Hipólito, primeiro brasileiro a conquistar medalha de ouro, como primeiro colocado no Campeonato Mundial de Ginástica Artística, na Austrália.

Requeiro, nos termos do art. 222, do regimento interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao ginasta Diego Hipólito, primeiro brasileiro a conquistar o título de Campeão Mundial de Ginástica Artística, na Austrália, em 26 de novembro de 2005.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado e da direção da Confederação Brasileira de Ginástica.

Justificação

Diego Hipólito entrou para a história ao se tornar o primeiro brasileiro a conquistar o título de Campeão Mundial de Ginástica Artística, no Campeonato realizado em Melbourne, Austrália. A homenagem que ora formulo justifica-se por essa brilhante atuação.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2005.
– Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PBSB.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.376, DE 2005

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Previdência Social sobre as operações de crédito consignado para desconto em folha de pagamento.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro de Estado da Previdência sobre as operações de crédito consignado para desconto em folha de pagamento:

1) Quais são os bancos credenciados para realizarem operações de crédito consignado junto aos aposentados do INSS, e em que data foram feitos esses credenciamentos?

Justificação

O editorial do jornal **O Estado de S. Paulo** de hoje, 29 de novembro, mostra que as operações de crédito consignado para desconto na folha de pagamento de aposentados e pensionistas do INSS estão dando ensejo a ações criminosas e poderiam, até, estar contando com o concurso de funcionários de instituições financeiras.

Assim, as informações que ora requeiro são de fundamental importância para o devido esclarecimento do objeto deste requerimento e para o cumprimento de atribuições constitucionais.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2005.
– Senador **José Agripino**.

REQUERIMENTO Nº 1.377, DE 2005

Requer ao Ministro da Saúde, informações da Anvisa acerca da venda indiscriminada de produtos farmacêuticos, inclusive de beleza, sem que haja provas de eficácia.

Requeiro, de acordo com o art. 216, do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas, ao Ministro da Saúde, informações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, acerca da venda indiscriminada de produtos farmacêuticos ou de beleza, sem que exista comprovação de sua eficácia.

Justificação

Em qualquer farmácia ou estabelecimento equivalente, é livre a venda de produtos farmacêuticos e suprimentos alimentares, que prometem maravilhas, sem que exista, no entanto, comprovação de seus efeitos. Entre esses, alguns dizem que curam até câncer e outras doenças fatais. Outros são registrados no Ministério da Agricultura, como alimentos, escapando, assim, ao controle da Anvisa. A maioria, no entanto, têm o controle afeto a essa Agência. O assunto é considerado grave, daí a solicitação das informações, para que o Senado possa se inteirar do assunto e adotar as providências que lhe são cabíveis.

Sala das Sessões 29 de novembro de 2005. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa, para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.378, DE 2005

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno da Casa, Requeiro voto de aplauso ao jogador Ronaldo de Assis Moreira (Ronaldinho Gaúcho), por ter ganhado a Bola de Ouro. A revista **France Football** confirmou, nesta segunda-feira, o que a imprensa européia já havia antecipado. Ronaldinho Gaúcho é o Bola de Ouro da temporada 2005. Ronaldinho é o terceiro brasileiro a receber a honraria da **France Football**, uma vez que Ronaldo (1997 e 2002) e Rivaldo (1999) já o haviam

feito. Lembrando que Ronaldinho Gaúcho também foi considerado o melhor do mundo pela FIFA em 2004, sendo considerado favorito a ganhar novamente este título no ano que vem.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2005. – Senador **Paulo Paim**, Senador **Sérgio Zambiasi**.

REQUERIMENTO Nº 1.379, DE 2005

Requer Voto de Aplauso ao triatleta brasileiro Alexandre Ribeiro, que conquistou, no dia 27 de novembro de 2005, o bicampeonato da maior prova de triatlo mundial, no Hawaii.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao triatleta brasileiro Alexandre Ribeiro, que conquistou neste mês de janeiro de 2005, no Hawaii, a maior prova de **triatlo** do mundo.

Requeiro, ademais, que este voto seja levado ao conhecimento do homenageado e ao Comitê Olímpico Brasileiro.

Justificação

Alexandre Ribeiro, como diz o jornal **O Globo**, é o **ultraman** brasileiro. No último domingo, dia 27 de novembro de 2005, ele conquistou, no Hawaii, o bicampeonato da maior prova de **triatlo** do mundo. A prova foi disputada durante três dias, num percurso ao redor da Big Island, naquele Estado norte-americano. Ele levou 24h32m28s para completar 10 quilômetros de natação, 421km de ciclismo e 84km de corrida. É, pois, merecedor do Voto de Aplauso que proponho ao Senado da República.

Sala das Sessões, 29 novembro de 2005. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.380 DE 2005

Requer voto de aplauso jornalista e E escritora Danuza Leão pelo lançamento de seu livro “Quase Tudo”, revirando as memórias de sua vitoriosa carreira.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, voto de aplauso à jornalista e escritora Danuza Leão, pelo lançamento de seu livro de memórias intitulado Quase Tudo

Requeiro, ademais, que este voto seja levado ao conhecimento da homenageada.

Justificação

A jornalista, cronista e escritora Danuza Leão é merecedora do voto de aplauso que proponho ao Senado da República. Ela chega aos 72 anos como uma

das mais apreciadas cronistas da imprensa brasileira. E, ademais, um exemplo de resistência pessoal, de êxito profissional e de amor à vida, a que soube dar relevo e altivez, tanto no glamour quanto no lado trágico, como o da perda de um filho e o da sua trajetória pessoal nem sempre risonha. Como cronista da imprensa diária, é autêntica testemunha da História recente do País. No jornalismo, aliás, revelou-se talentosa, intuitiva e estoica. Como cronista, é adorável.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2005. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência encaminhará os votos de aplauso solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.381, DE 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a retirada, em definitivo, do Requerimento nº 759, de 2005, de minha autoria.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2005. – Senador **Arthur Virgílio**.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência defere o requerimento, nos termos do art. 256, § 2º, inciso I do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 394, DE 2005

Altera o art. 171 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para prever o crime de fraude em concurso público.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 171 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigor com as seguintes alterações:

Art. 171.
.....

Fraude em concurso público

VII – vende, compra ou transaciona gabarito de prova de concurso público ou publicação de nome em lista de aprovação em cargo para

o qual há concurso público em andamento, ou emprega qualquer meio fraudulento com o fim de obter aprovação, para si ou para outrem, em concurso público ou em processo público de seleção.

.....
 § 4º A pena é aumentada de um terço se o crime é cometido por servidor público. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Direito precisa acompanhar as transformações da sociedade, até mesmo porque os seus institutos são reflexos do pensamento e da vontade daqueles que a compõem. O Direito Penal, em razão do princípio da legalidade estrita, precisa tipificar as novas condutas que a sociedade deseja prevenir e reprimir.

Diante disso, urge que seja previsto em nosso Código Penal o crime de fraude em concurso público, pois, atualmente, esses agentes podem facilmente, após obterem vantagens ilícitas para si ou para terceiros em transações envolvendo certames públicos, se locupletarem em função da lacuna da lei.

Nesse sentido, buscamos uma descrição típica que seja a mais completa possível, para que o fato concreto seja perfeitamente subsumível à norma. O tipo penal ora proposto pune tanto o que oferece a vantagem ilícita quanto aquele que busca obtê-la, em prejuízo alheio.

Trata-se de crime odioso e que mantém em erro toda a sociedade e ofende a moralidade do Estado, daí a necessária previsão de causa de aumento de pena se o crime é cometido por servidor público.

Assim, julgamos, com essa inovação, fornecer valiosa contribuição para o aperfeiçoamento de nossa legislação penal.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2005.
 – Senador **João Alberto Souza**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.848,
 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal.

.....
 CAPÍTULO VI

Do Estelionato e Outras Fraudes Estelionato

Art. 171. Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo

alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, de quinhentos mil réis a dez contos de réis.

§ 1º Se o criminoso é primário, e é de pequeno valor o prejuízo, o juiz pode aplicar a pena conforme o disposto no art. 155, § 2º.

§ 2º Nas mesmas penas incorre quem:

Disposição de coisa alheia como própria

I – vende, permuta, dá em pagamento, em locação ou em garantia coisa alheia como própria;

Alienação ou oneração fraudulenta de coisa própria

II – vende, permuta, dá em pagamento ou em garantia coisa própria inalienável, gravada de ônus ou litigiosa, ou imóvel que prometeu vender a terceiro, mediante pagamento em prestações, silenciando sobre qualquer dessas circunstâncias.

Defraudação de penhor

III – defrauda, mediante alienação não consentida pelo credor ou por outro modo, a garantia pignoratícia, quando tem a posse do objeto empenhado;

Fraude na entrega de coisa

IV – defrauda substância, qualidade ou quantidade de coisa que deve entregar a alguém;

Fraude para recebimento de indenização ou valor de seguro

V – destrói, total ou parcialmente, ou oculta coisa própria, ou lesa o próprio corpo ou a saúde, ou agrava as conseqüências da lesão ou doença, com o intuito de haver indenização ou valor de seguro;

Fraude no pagamento por meio de cheque

VI – emite cheque, sem suficiente provisão de findos em poder do sacado, ou lhe frustra o pagamento.

§ 3º A pena aumenta-se de um terço, se o crime é cometido em detrimento de entidade de direito público ou de instituto de economia popular, assistência social ou beneficência.

.....
O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

Sobre a mesa, propostas de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidas as seguintes:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 67, DE 2005**

**Altera a redação do § 1º do art. 55 da
Constituição Federal para tornar incompatível com o decoro parlamentar a retirada de assinaturas em requerimentos.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 1º do art. 55 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 55.....

§ 1º É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional, a percepção de vantagens indevidas ou a retirada de assinatura em requerimento recebido no órgão competente.

.....(NR)”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Repugna à sociedade brasileira fatos que se observam no Congresso Nacional, por ocasião da criação ou prorrogação do prazo de funcionamento de comissão parlamentar de inquérito (CPI), quando se criam expectativas a respeito da manutenção de assinaturas em requerimento com essa finalidade.

Em tais oportunidades, desconfia-se de que alguns signatários aproveitam o evento para “abrir o balcão de negócios” com vistas a extrair do Poder Exe-

cutivo promessas em benefício da comunidade que representam ou mesmo para goáudio próprio.

Entendemos que, ainda que atitude dessa natureza possa ser politicamente justificável, a sociedade não a compreende e, em conseqüência, a credibilidade do Congresso Nacional toma-se ainda mais comprometida.

Com o objetivo de dar cobro em tão vexaminosa situação para os parlamentares que têm preocupação de zelar pela dignidade da função parlamentar, optamos pela apresentação de proposta de Emenda à Constituição por ser a única espécie que, se aprovada, terá de ser observada não só entre nós, que integramos o Senado Federal, mas também pelos membros da Câmara dos Deputados e das demais Casas legislativas – Assembléias Legislativas, Câmaras Distrital e Municipais – por força do que dispõe a Constituição Federal em seu arts. 27, § 1º, 29, inciso IX, e 32, § 3º.

Desse modo, os requerimentos que forem acolhidos ou protocolizados no órgão competente, especialmente os que exigem número determinado de subscritores para a sua apresentação, tais como os referentes à criação e extensão do prazo de CPIs, não podem ficar submetidos às incertezas que acometem torcidas de futebol em final de campeonato, pois a atividade pública deve ser exercida com seriedade e em consonância com os princípios que regem a administração pública, em especial o da moralidade.

Nossa proposta é abrangente e pretende ser dissuasória de comportamentos não republicanos, os quais são, ao que parece, a marca dos tempos correntes, haja vista os acontecimentos da atual sessão legislativa do Congresso Nacional deste ano de 2005.

Acreditamos que haveremos de contar com os nossos Pares para acolher esta proposta que, não temos dúvida, vai ao encontro da dignificação da função parlamentar, cuja importância para o fortalecimento e manutenção do estado de direito é inquestionável.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2005.
– Senador **Osmar Dias**.

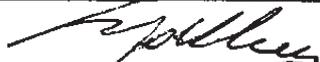
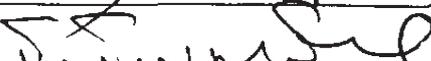
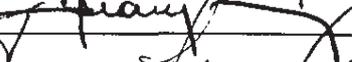
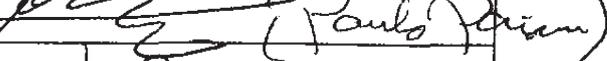
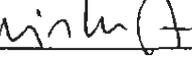
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2005

Altera a redação do § 1º do art. 55 da Constituição Federal para tornar incompatível com o decoro parlamentar a retirada de assinaturas em requerimentos.

NOME	Assinaturas
Roberto Leão	Setembrino
Roberto Leão	Jakovildo da Fonseca
Sibá Machado	Roberto Leão
MOZARILDO CAVALEIRO	SIBÁ MACHADO
CAMILA	
GARIBALDI ADELINO LUIZ	
MADRI ALVARO	VALDIR RAUPEL
Eduardo de Moraes	M. S. S. S.
Roberto Leão	SERIS S. S.
Roberto Leão	FERNANDO FERREIRA
Roberto Leão	EDSON LEBÃO
Roberto Leão	RODOLPHO TOURINHO
Roberto Leão	Rouven Tuma
Dáide	MARCIA NACIEN
ALVARO DIAS	Dáide
Sampa Guerra	Alvaro Dias
Luiz Otávio	Sampa Guerra

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2005

Altera a redação do § 1º do art. 55 da Constituição Federal para tornar incompatível com o decoro parlamentar a retirada de assinaturas em requerimentos.

NOME	Assinaturas
GILBERTO GOELLNER	
TEOTÔNIO VILELA FILHO	
Myroslavon Juazeiro	
Ideli Salvatti	Ideli Salvatti
GERALDO MESAQUITA JR.	
George RIBEIRO	
LEOMAR QUINTANILHA	
EFRAIM MORAES	
TASSO FERREIRATI	
Paulo R. [Signature]	
Cristovão Buarque	
	
	

LEGISLAÇÃO CITADA

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
 Art. 27. O número de Deputados à Assembléia Legislativa corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados e, atingido o número de trinta e seis, será acrescido de tantos quantos forem os Deputados Federais acima de doze.

§ 1º Será de quatro anos o mandato dos Deputados Estaduais, aplicando-se-lhes as regras desta Constituição sobre sistema eleitoral, inviolabilidade, imunidades, remuneração, perda de mandato, licença, impedimentos e incorporação às Forças Armadas.

.....
 Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

IX – proibições e incompatibilidades, no exercício da vereança, similares, no que couber, ao disposto nesta Constituição para os membros do Congresso Nacional e na Constituição do respectivo Estado para os membros da Assembléia Legislativa; (Renumerado do inciso VII, pela Emenda Constitucional nº 1, de 1992).

.....
 Art. 32. O Distrito Federal, vedada sua divisão em Municípios, reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços da Câmara Legislativa, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição.

.....
 § 3º Aos Deputados Distritais e à Câmara Legislativa aplica-se o disposto no art. 27.

.....
 Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

.....
 § 1º É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas.

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 68, DE 2005**

Altera a Constituição Federal para dispor sobre a escolha de Ministros do Supremo Tribunal Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 1º do art. 60 da Cons-

tituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional.

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 84.....

.....
 XIV – nomear, observado o disposto no parágrafo único do art. 101, os Ministros do Supremo Tribunal Federal e, após aprovação pelo Senado Federal, os Ministros dos Tribunais Superiores, os Governadores de Territórios, o Procurador-Geral da República, o presidente e os diretores do Banco Central e outros servidores, quando determinado em lei;

.....(NR)”

“Art. 101.....

Parágrafo único. Aberta vaga no Supremo Tribunal proceder-se-á da seguinte forma:

I – os órgãos de representação da magistratura, do Ministério Público e dos advogados escolherão, mediante eleição, na forma da lei, cada um, dois candidatos à vaga, submetendo-os ao Supremo Tribunal Federal;

II – o Supremo Tribunal Federal elegerá, dentre os seis nomes submetidos na forma do inciso 1, por voto secreto e maioria absoluta, um deles, encaminhando-o ao Presidente da República para a nomeação.

.....(NR)”

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição de 1988 não apenas trouxe a democratização das instituições políticas do Brasil, como também deu ao Supremo Tribunal Federal um papel fundamental de intérprete último do ordenamento jurídico e de árbitro das disputas envolvendo os Poderes da República.

Trata-se de uma posição que aquela Corte vem, com o processo de consolidação institucional do País, cada vez mais, reafirmando e que é, sem dúvida, imprescindível para garantir a perenidade do nosso Estado Democrático de Direito.

Esse processo, ao mesmo tempo, nos traz alguns importantes ensinamentos, na medida em que se firma. Um dos mais importantes deles é que e, hoje, fundamental que se mude o processo de escolha dos Ministros do Supremo Tribunal Federal para que se assegure a independência dessa Corte, sem a qual todo o desenho institucional fica comprometido.

Efetivamente, não nos parece exagerado dizer que a atual sistemática de composição da nossa mais alta Corte de Justiça, formada por membros escolhidos, todos, pelo Presidente da República sem critérios outros que a conveniência política dessa autoridade

não contribui para o equilíbrio e a serenidade do órgão máximo do Poder Judiciário.

Ao contrário, temos assistido a politização exagerada do Supremo Tribunal Federal com o risco que isso traz para a estabilidade das instituições democráticas, para o equilíbrio dos Poderes e para a própria legitimidade daquela Corte.

Assim, propomos que se altere o processo de escolha dos membros do Pretório Excelso, que passarão a ser selecionados pelo próprio Tribunal dentre seis nomes encaminhados, após serem selecionados mediante processo eleitoral, pela magistratura, pelo Ministério Público e pelos advogados do País. O papel do Presidente da República seria, como ocorre

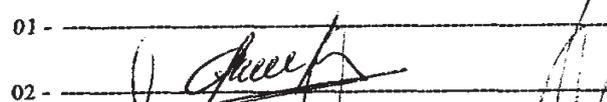
com dois terços dos Ministros do Tribunal de Contas da União, o poder-dever de proceder à nomeação do escolhido.

Esse desenho permite que, essencialmente, sejam indicados para o Supremo Tribunal Federal pessoas independentes, que dedicaram toda a sua vida ao Direito.

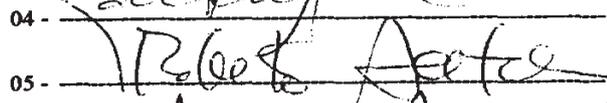
Temos a certeza de que, com essas alterações, teremos um Supremo Tribunal menos suscetível a pressões políticas, mais legítimo e mais voltado ao cumprimento de suas elevadas funções institucionais.

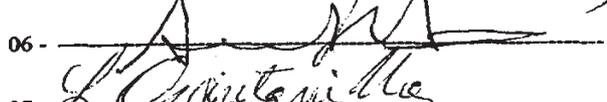
Sala das Sessões, 29 de novembro de 2005.
 – Senador **Jefferson Péres**.

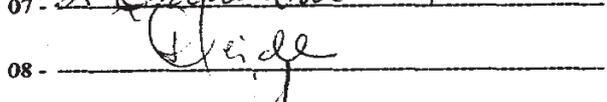
ASSINATURA

01 - 

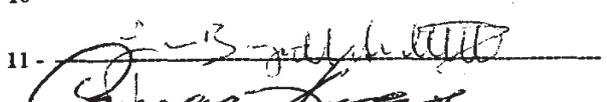
02 - 

03 - 

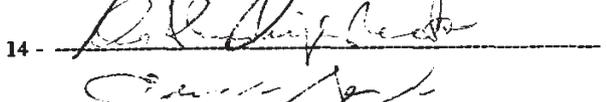
04 - 

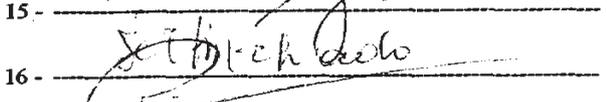
05 - 

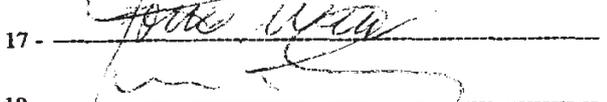
06 - 

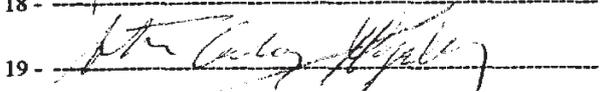
07 - 

08 - 

09 - 

10 - 

11 - 

12 - 

NOME

Luiz Otávio

SERYS SHESHARENKO

GABRIEL PI REVER

Saturuilo

Leandro Guem

LEONAR QUINTANILHA

GERALDO MESQUITA JR.

CRISTOVAN BUAIQUE

João Baptista Motta

Armar

JOSE AGRIPINO

ARTHUR VILHOS

EDUARDO AZORDO

José de Araújo

Romão Silva

HERNANDO

ACH

20. SIBA MACHADO
 21. DOLPHO TOURINHO
 22. EFRAIN MORIS
 23. Mão Santa
 24. RAMEZ TEBET
 25. Felton Freitas
 26. Jorge Bombasien
 27. JAVIER
 28.
 29.
 30.

[Handwritten signatures and scribbles]

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

XIV – nomear, após aprovação pelo Senado Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, os Governadores de Territórios, o Procurador-Geral da República, o presidente e os diretores do Banco Central e outros servidores, quando determinado em lei;

Art. 101. O Supremo Tribunal Federal compõe-se de onze ministros, escolhidos dentre cidadãos com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade, de notável saber jurídico e reputação ilibada.

Parágrafo único. Os ministros do Supremo Tribunal Federal serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – As propostas de emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias serão publicadas e remetidas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 2.055, DE 2005

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre, o Projeto de Lei do Senado nº 280, de 2004, de autoria do Senador Leonel Pavan, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre a Produtos Industrializados (IPI), na aquisição de motocicletas nem utilização no transporte autônomo de passageiros.

Relator: Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

I – Relatório

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 280, de 2004, de autoria do Senador Leonel Pavan, em caráter terminativo, tendo como objetivo isentar o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), do preço final das motocicletas utilizadas no transporte autônomo de passageiros.

O autor com a proposição pretende dar o mesmo tratamento aos mototaxistas, que a legislação já aborda na aquisição de veículos automotivos destinados ao transporte autônomo de passageiros. Segundo a propositura, essa isenção tem incentivado à renovação da frota de táxi e proporcionando maior conforto e segurança aos usuários desse serviço.

Na justificativa da proposição o Senador Pavan afirma que “o mototaxista vem prestando um serviço imprescindível à sociedade, tendo em vista a rapidez e prestação com que executa sua atividade. [...] as motocicletas, ao contrário do que muitos afirmam, constituem um fator de alívio no volume de tráfego das cidades brasileiras, provocam menos poluição e proporcionam uma grande economia para o País”.

Ademais, a aquisição da motocicleta para a oferta desse transporte não demanda grande investimento e tem um custo operacional reduzido, resultando na oferta de um serviço a preço barato. “Dessa forma, o mototaxista consegue atender principalmente as pessoas de baixa renda, razão pela qual vem se popularizando inclusive nos bairros com população de menor poder aquisitivo, uma vez que o Acesso, a esses locais nem sempre é possível para outros tipos de veículos”.

O PLS nº 280, de 2004, é constituído de oito artigos. O art. 1º define que a isenção vai estar restrita apenas as motocicletas dotadas de motor entre 120 a 250 centímetros cúbicos, quando adquiridas por mototaxista profissional com autorização, permissão ou concessão do poder público e que destinam a motocicleta à função de mototaxi e cooperativas de trabalho que sejam permissionárias ou concessionárias de transporte público de passageiros, na categoria de aluguel (mototáxi), desde que tais veículos se destinem à utilização nessa atividade.

O art. 2º define que a isenção do IPI, de que trata o art. 1º, somente poderá ser utilizada uma vez, salvo se o veículo tiver sido adquirido há mais de três anos. A isenção será reconhecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, mediante prévia verificação de que o adquirente preenche os requisitos legais.

A proposição assegura a manutenção dessa renúncia fiscal às matérias primas, aos produtos intermediários e ao material de embalagem efetivamente utilizados na industrialização das motocicletas de baixa cilindradas definidas no caput do art. 1º. No entanto, o imposto incidirá sobre quaisquer acessório e/ou equipamento que não sejam originais do veículo adquirido.

Caso ocorra a venda do produto, adquirido nos marcos dessa legislação, antes dos três anos contados da data de sua aquisição, para pessoas que não satisfaçam os requisitos estabelecidos nesse PLS, acarretará o pagamento pelo alienante do tributo dispensado, atualizado na forma da legislação tributária.

Por fim, no caso de falecimento ou incapacitação do motorista profissional definido por esse diploma legal, sem que tenham efetivamente adquirido veículo profissional, o direito, em análise, será transferido ao cônjuge, ou ao herdeiro designado por esse ou por um juiz, desde que seja mototaxista habilitado e destine o veículo ao serviço de mototáxi.

II – Análise

O propósito do projeto é conceder isenção aos motoristas profissionais de motocicletas que a destinam ao transporte de pessoas¹.

Atualmente, a alíquota de IPI incidente sobre motocicletas é variável, aplicando-se as menores alíquotas às motocicletas de menor centimetragem cúbica. Em particular, as motocicletas cujo tamanho estiver no intervalo entre 50 cm³ e 250 cm³ estão sujeitas a uma alíquota de IPI de 25% (posições 8711.20.10 e 8711.20.20 da referida Tabela do IPI da Receita Federal).

O efeito provável imediato da aprovação desse projeto seria a redução da arrecadação tributária em função da isenção desse tributo na compra de motocicletas e com efeitos derivados no recolhimento de outros tributos –contribuição ao Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (DOE), entre outros, devido ao fato de se tratar de tributos incidentes sobre as motocicletas e outros veículos ou sobre produtos associados ao uso de motocicletas.

“Contudo, nenhum desses efeitos se verificaria, na prática, por uma razão simples. Como aponta o Estudo nº 77, de 2002, da Consultoria Legislativa do Senado Federal, os arts. 3º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, que criou uma série de benefícios e incentivos fiscais para as empresas que desenvolvem atividades na Zona Franca de Manaus (ZFM), isentam de IPI as motocicletas importadas e produzidas dentro da ZFM, sendo que as importadas somente gozam desse benefício caso lá permaneçam. No caso das motocicletas fabricadas na ZFM, o imposto não é cobrado, mesmo em caso de remessa para outro ponto do território nacional. Justamente por essa razão, as indústrias de motocicletas concentraram-se na ZFM, sendo nula ou praticamente nula a produção desse tipo de veículo em qualquer outra parte do País. Conforme disposto nos arts. 40 e 92 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a ZFM vigorará até ano de 2023.

Dentro desse contexto, a isenção concedida aos mototaxistas dificilmente teria efeitos sobre a arrecadação.

dação de IRI ou sobre os preços das motocicletas a eles vendidas.”

Nesse sentido, o projeto de lei de autoria do Senador Leonel Pavan é meritório.

¹Utilizo como subsídio na análise do PLS nº 280/2004 a Nota Técnica nº 1.195, de 2005, elaborada pela Consultoria Legislativa do Senado Federal.

III – Voto

Diante exposto, voto pela aprovação da proposição.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2005.

– Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL Nº 280, DE 2004.
TERMINATIVO**

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 22/11/05. OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco da Minoria (PFL e PSDB)

CÉSAR BORGES (PFL)	1-JOSÉ AGRIPINO (PFL)
EDISON LOBÃO (PFL)	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)
GILBERTO GOELLNER (PFL)	3-HERÁCLITO FORTES (PFL)
JORGE BORNHAUSEN (PFL)	4-DEMÓSTENES TORRES (PFL)
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	5-JOSÉ JORGE (PFL)
ROMEU TUMA (PFL)	6- ROSEANA SARNEY (PFL)
V O	7-ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	8-ÁLVARO DIAS (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	9-LEONEL PAVAN (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	10-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	11-TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB)

PMDB

RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
LUIZ OTÁVIO (Presidente)	2-WELLINGTON SALGADO
GARIBALDI ALVES FILHO	3- VAGO
MÃO SANTA	4-PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	6-GERSON CAMATA
VALDIR RAUPP	7-ALMEIDA LIMA
JOSÉ MARANHÃO	8-VAGO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)

ALOIZIO MERCADANTE (PT)	1-IDELI SALVATTI (PT)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	2-ALTON FREITAS (PL)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	3-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
EDUARDO SUPICY (PT)	4-ROBERTO SATURNINO (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	5-FLÁVIO ARNS (PT)
JOÃO CAPIBERIBE (PSB)	6-SIBÁ MACHADO (PT)
PATRICIA SABOYA GOMES (PSB)	7-SERYS SLHESSARENKO (PT)

PDT

OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
------------	--------------------

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS n° 280, de 2004.

TITULARES - Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÉSAR BORGES (PFL)					JOSÉ AGRIPINO (PFL)				
EDISON LOBAO (PFL)					ANTONIO CARLOS MAGALHAES (PFL)				
GILBERTO GOELLNER (PFL)	X				HERACLITO FORTES (PFL)				
JORGE BORNHAUSEN (PFL)					DEMÓSTENES TORRES (PFL)				
RODOLPHO TOURINHO (PFL)					JOSÉ JORGE (PFL)				
ROMEU TUMA (PFL)					ROSEANA SARNEY (PFL)				
VAGO					ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	X			
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	X				ALVARO DIAS (PSDB)			X	
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	X				LEONEL PAVAN (PSDB)				
SÉRGIO GUERRA (PSDB)					FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			
TASSO JEREISSATI (PSDB)					TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET					NEY SUASSUNA	X			
LUÍZ OTÁVIO					WELLINGTON SALGADO	X			
GARBALDI ALVES FILHO					VAGO				
MÃO SANTA					PEDRO SIMON				
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					GERSON CAMATA				
VALDIR RAUPP					ALMEIDA LIMA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE (PT)					IDELI SALVATI (PT)				
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	X				AELTON FREITAS (PL)				
DELÍCIDIO AMARAL (PT)					ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	X			
EDUARDO SUPLICY (PT)	X				ROBERTO SATURNINO (PT)				
FERNANDO BEZERRA (PTB)	X				FLÁVIO ARNS (PT)				
JOÃO CAPIBERIBE (PSB)					SIBA MACHADO (PT)	X			
PATRICIA SABOYA GOMES (PSB)	X				SERYS SLHESARENKO (PT)				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				

TOTAL 15 SIM 13 NÃO 2 PREJ 0 AUTOR 1 ABS 2 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 22.11.05.


Senador Luiz Otávio
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)
Atualizada em 28/10/05

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

TÍTULO X

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Art. 40. É mantida a Zona Franca de Manaus, com suas características de comércio, de exportação e importação, e de incentivos fiscais, pelo prazo de vinte e cinco anos, a partir da promulgação da Constituição.

Parágrafo único. Somente por lei federal podem ser modificados os critérios que disciplinaram ou venham a disciplinar a aprovação dos projetos na Zona Franca de Manaus.

Art. 92. São acrescentados dez anos ao prazo fixado no art. 40 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

DECRETO-LEI Nº 288,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Altera as disposições da Lei nº 3.173 de 6 de junho de 1957 e regula a Zona Franca de Manaus.

Art. 3º A entrada de mercadorias estrangeiras na Zona Franca, destinadas a seu consumo interno, industrialização em qualquer grau, inclusive beneficiamento, agropecuária, pesca, instalação e operação de indústrias e serviços de qualquer natureza e a estocagem para.

§ 1º Excetuam-se da isenção fiscal prevista no caput deste artigo as seguintes mercadorias: armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros e produtos de perfumaria ou de toucador, preparados e preparações cosméticas, salvo quanto a estes (posições 3303 a 3307 da Tarifa Aduaneira do Brasil – TAB), se destinados, exclusivamente, a consumo interno na Zona Franca de Manaus ou quando produzidos com utilização de matérias-primas da fauna e da flora regionais, em conformidade com processo produtivo básico. (Redação dada pela Lei nº 8.387, de 30-12-91)

§ 2º Com o objetivo de coibir práticas ilegais, ou anti-econômicas, e por proposta justificada da Superintendência, aprovada pelos Ministérios do Interior, Fa-

zenda e Planejamento, a lista de mercadorias constante do parágrafo 1º pode ser alterada por decreto.

§ 3º As mercadorias entradas na Zona Franca de Manaus nos termos do caput deste artigo poderão ser posteriormente destinadas à exportação para o exterior, ainda que usadas, com a manutenção da isenção dos tributos incidentes na importação. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 4º O disposto no § 3º deste artigo aplica-se a procedimento idêntico que, eventualmente, tenha sido anteriormente adotado. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

Art. 9º Estão isentas do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) todas as mercadorias produzidas na Zona Franca de Manaus, quer se destinem ao seu consumo interno, quer à comercialização em qualquer ponto do Território Nacional. (Redação dada pela Lei nº 8.387, de 30-12-91)

§ 1º A isenção de que trata este artigo, no que respeita aos produtos industrializados na Zona Franca de Manaus que devam ser internados em outras regiões do País, ficará condicionada à observância dos requisitos estabelecidos no art. 7º deste decreto-lei. (Incluído pela Lei nº 8.387, de 30-12-91)

§ 2º A isenção de que trata este artigo não se aplica às mercadorias referidas no § 1º do art. 3º deste decreto-lei. (Incluído pela Lei nº 8.387, de 30-12-91)

OF CAE Nº 228/2005

Brasília, 23 de novembro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada em 22 de novembro de 2005, o Projeto de Lei do Senado nº 280, de 2004, que “dispõe a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), na aquisição de motocicletas para utilização no transporte autônomo de passageiros”.

Respeitosamente, – Senador **Luiz Otávio**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 250 DO REGIMENTO INTERNO.

NOTA TÉCNICA Nº 1.195, DE 2005

Referente à STC nº 200504178, do Senador Eduardo Suplicy, relativa à elaboração de nota técnica acerca dos efeitos, sobre a receita de imposto sobre produtos industrializados (IPI), de eventual aprovação do PLS nº 280/04, que isenta desse imposto a aqui-

sição de motocicletas para utilização no transporte autônomo de passageiros.

O Senador Eduardo Suplicy solicita a elaboração de nota técnica acerca do impacto da aprovação do PLS nº 280/04 sobre a arrecadação de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

O PLS nº 280/04, de autoria do Senador Leonel Pavan, foi apresentado no dia 6 de outubro de 2004. Enviado à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), para decisão terminativa, não recebeu emendas. Em 9 de dezembro de 2004, o Senador Eduardo Suplicy foi designado relator da matéria.

O propósito do projeto é conceder isenção aos motoristas de mototáxis na compra de motocicletas de baixa centimetragem cúbica (125 a 250 centímetros cúbicos).

Atualmente, a alíquota de IPI incidente sobre motocicletas é variável, segundo a Tabela do IPI que consta do sítio eletrônico da Secretaria da Receita Federal (SRF), aplicando-se as menores alíquotas às motocicletas de menor centimetragem cúbica. Em particular, as motocicletas cuja centimetragem cúbica estiver no intervalo entre 50 cm³ e 250 cm³ estão sujeitas a uma alíquota de IPI de 25% (posições 8711.20.10 e 8711.20.20 da referida Tabela).

É interessante notar que a isenção de IPI aplicável aos automóveis adquiridos por taxistas não abrange os carros importados, enquanto que o PLS nº 280/04 não prevê que esse benefício seja restrito às motocicletas de fabricação nacional.

Em condições normais, a concessão da isenção pretendida pelo projeto acarretaria vários efeitos sobre a receita de IPI, tais como a perda do montante arrecadado na aquisição das referidas motocicletas e a substituição de outras formas de transporte pelo mototáxi, especialmente se o preço desse serviço baixar, o que aprofundaria as perdas tributárias.

Seria provável, ainda dentro das condições normais, que ocorressem impactos também sobre o recolhimento de outros tributos – contribuição ao Programa de Integração Social (PLS), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), contribuição de intervenção no domínio econômico (CIDE), entre outros, devido ao fato de se tratar de tributos incidentes sobre as motocicletas e outros veículos ou sobre produtos associados ao uso de motocicletas.

Contudo, nenhum desses efeitos se verificaria, na prática, por uma razão simples. Como aponta o Estudo nº 77, de 2002, desta Consultoria, os arts. 3º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, que criou uma série de benefícios e incentivos fiscais para as empresas que desenvolvem atividades na Zona Franca de Manaus (ZFM), isentam de IPI as motocicletas

importadas e produzidas dentro da ZFM, sendo que as importadas somente gozam desse benefício caso lá permaneçam. No caso das motocicletas fabricadas na ZFM, o imposto não é cobrado, mesmo em caso de remessa para outro ponto do território nacional. Justamente por essa razão, as indústrias de motocicletas concentraram-se na ZFM, sendo nula ou praticamente nula a produção desse tipo de veículo em qualquer outra parte do País. Conforme disposto nos arts. 40 e 92 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a ZFM vigorará até o ano de 2023.

Dentro desse contexto, a isenção concedida aos mototaxistas dificilmente teria efeitos sobre a arrecadação de IPI ou sobre os preços das motocicletas a eles vendidas, mas poderia gerar um impacto na distribuição geográfica da indústria de motocicletas, favorecendo outras regiões do País, e até importadores, em detrimento da Zona Franca de Manaus. Como uma das vantagens tributárias da Zona Franca seria eliminada com a isenção a todos os produtores, a indústria poderia sofrer uma desconcentração geográfica. Isso poderia ocorrer se o volume de demanda por motocicletas para uso como táxi fosse suficientemente alta para justificar a abertura de outras plantas industriais, fora da Zona Franca. No entanto, as empresas localizadas na ZFM continuariam a gozar de outras vantagens tributárias, como a desoneração parcial do imposto de importação.

Espero ter atendido à demanda do Senador. Permaneço à disposição para novas consultas.

Consultoria Legislativa, 13 de junho de 2005.
– Renato Friedmann, Consultor Legislativo.

PARECER Nº 2.056, DE 2005

Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 231, de 2005 (nº. 618/2005, na origem) que “submete à apreciação do Senado Federal, a indicação do Senhor Luiz Augusto Siqueira Bitencourt para exercer o cargo de Diretor do Departamento Nacional de Infra-Estrutura – DNIT”.

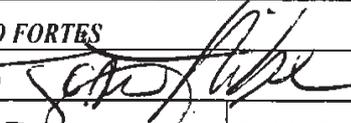
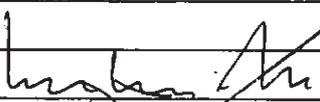
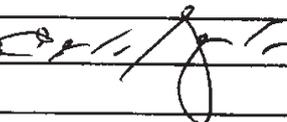
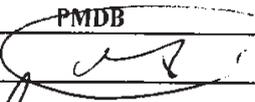
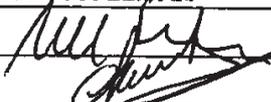
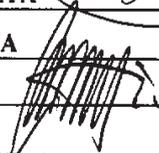
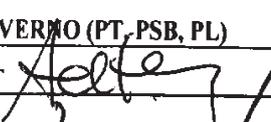
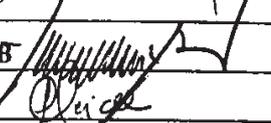
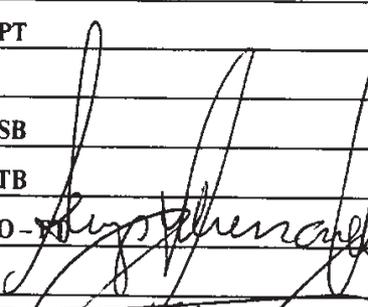
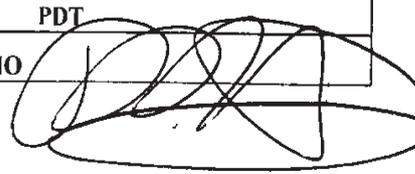
A Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – CI, em votação secreta realizada em 29 de novembro de 2005, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador João Ribeiro, sobre a Mensagem nº 231, de 2005, opinou pela aprovação da indicação do Senhor Luiz Augusto Siqueira Bitencourt, para exercer o cargo de Diretor do Departamento Nacional de Infra-Estrutura – DNIT, por 17 votos Sim, 4 Não e nenhuma Abstenções – Total: 21.

Aprovado em 29 de novembro de 2005. – Senador Heráclito Fortes, Presidente – Senador **João Ribeiro**, Relator.

**SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**

MSF nº 231, de 2005-SF – “Apreciação do nome do Sr. Luiz Augusto Siqueira Bitencourt, p/ Diretor do DNIT.

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 1 / 2005, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES	
RELATOR: SENADOR JOÃO RIBEIRO 	
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) – SUPLENTES
HERÁCLITO FORTES – PFL 	1- ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES – PFL
DEMÓSTENES TORRES – PFL	2- CÉSAR BORGES – PFL 
JOSÉ JORGE – PFL	3- GILBERTO GOELLNER – PFL 
MARCO MACIEL – PFL 	4- JORGE BORNHAUSEN – PFL
RODOLPHO TOURINHO – PFL 	5- MARIA DO CARMO ALVES – PFL
LEONEL PAVAN – PSDB 	6- FLEXA RIBEIRO – PSDB
SÉRGIO GUERRA – PSDB 	7- EDUARDO AZEREDO – PSDB 
TASSO JEREISSATI – PSDB	8- ALMEIDA LIMA – PSDB
TEOTÔNIO VILELA FILHO – PSDB	9- ARTHUR VIRGÍLIO – PSDB
PMDB	PMDB – SUPLENTES
GERSON CAMATA 	1- NEY SUASSUNA 
ALBERTO SILVA 	2- LUIZ OTÁVIO
VALDIR RAUPP	3- PEDRO SIMON
(VAGO)	4- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	5- (VAGO)
MÃO SANTA 	6- ROMERO JUCÁ
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL)	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL)
DELCÍDIO AMARAL – PT	1- ROBERTO SATURNINO – PT 
MAGNO MALTA – PL	2- PAULO PAIM – PT
JOÃO CAPIBERIBE – PSB	3- FERNANDO BEZERRA – PTB 
SÉRGIO ZAMBIASI – PTB	4- FÁTIMA CLEIDE – PT 
SERYS SLHESARENKO – PT 	5- MOZARILDO CAVALCANTI – PTB
SIBÁ MACHADO – PT	6- FLÁVIO ARNS – PT
AELTON FREITAS – PL 	7- JOÃO RIBEIRO – PL
PDT	PDT
CRSTOVAM BUARQUE 	1- AUGUSTO BOTELHO 

RELATÓRIO

Relator: Senador **João Ribeiro**

O Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 231, de 2005 (nº 618, de 22 de setembro de 2005, na origem), submete ao exame do Senado Federal o nome do Senhor Luiz Augusto Siqueira Bittencourt para exercer o cargo de Diretor do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT), do Ministério dos Transportes.

O Senhor Luiz Augusto Siqueira Bittencourt é cidadão brasileiro, graduado em engenharia pela Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense, em 1972, e mestrado na mesma área, realizado no exterior no ano de 1979. Fez ainda dois cursos de pós-graduação *latu sensu*, o primeiro em Comércio Exterior, na Universidade Presbiteriana Mackenzie, na cidade de Brasília, em 2003 a 2004, e o segundo em Políticas Públicas e Globalização, no Instituto de Ciências Políticas da Universidade de Brasília, no ano de 2004.

Sua carreira profissional teve início na Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), onde atuou por dez anos: primeiro como pesquisador e depois como adjunto de Informações Gerenciais da Diretoria de Produção.

Retomou àquela companhia, em 1990, para ocupar o cargo de Superintendente de Administração de Tecnologia, ali permanecendo até 1992.

Entre 1982 e 1990, trabalhou na Siderurgia Brasileira S/A (SIDERBRÁS), onde ocupou os postos de Assessor do Diretor de Operações e de Chefe da Assessoria de Desenvolvimento Tecnológico. Posteriormente, trabalhou no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), entre 1993 e 1994, como Chefe do Departamento de Qualidade Ambiental, e na Secretaria de Política Industrial do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, entre 1994 e 1998. Desde então, atua no Centro das Indústrias de Curtumes do Brasil (CICB), entidade nacional de representação desse segmento empresarial, onde ocupa o cargo de Secretário Executivo.

Sua experiência profissional inclui ainda participações em diversas negociações de âmbito internacional, tais como a representação do Governo Brasileiro na Convenção de Basiléia, em 1994 e 1995, e na Organização Marítima Internacional,

em Londres, em 1995 e a participação em reuniões quadripartites no âmbito do Mercosul, como representante do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, em 1996/1998.

Portanto, o *curriculum vitae* do Senhor Luiz Augusto Siqueira Bittencourt demonstra que o perfil de “cidadania brasileira, idoneidade moral e reputação ilibada, formação acadêmica apropriada e indiscutível experiência profissional” atende plenamente às disposições do art. 88 da Lei nº 10.233, de 2001, que define os atributos requeridos para os diretores do DNIT, credenciando-o plenamente para o cargo indicado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Por ser favorável, submeto à apreciação e julgamento desta douta Comissão a indicação do Senhor Luiz Augusto Siqueira Bittencourt, constante da referida mensagem presidencial, em cumprimento às exigências contidas no art. 52, III, f, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4 de setembro de 2001.

Sala da Comissão, – **João Ribeiro**, Relator.

PARECER Nº 2.057, DE 2005

Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre a Mensagem nº 260, de 2005 (nº 780/2005, na origem), que “submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor José Machado, para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas – ANA, cujo mandato expira no próximo dia 19 de dezembro”.

A Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em votação secreta realizada em 29 de novembro de 2005, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Teotônio Vilela Filho, sobre a Mensagem nº 260, de 2005, opinou pela aprovação da indicação do Senhor José Machado, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas – ANA, por votos 16 SIM, – NÃO e – ABSTENÇÕES – TOTAL: 16.

Aprovado em 29 de novembro de 2005. – Presidente: Senador **Leomar Quintanilha** – Relator: Senador **Teotônio Vilela Filho**.

**SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR
E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

MSF nº 260 de 2005-SF – “Apreciação do nome do Sr. José Machado, p/ Diretor da ANA.

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 29 / 11 /2005, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA

RELATOR: SENADOR TEOTONIO VILELA FILHO

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) - TITULARES	BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) - SUPLENTES
HERÁCLITO FORTES	1- JORGE BORNHAUSEN
CÉSAR BORGES	2- JOSÉ JORGE
GILBERTO GOELLNER	3- ALMEIDA LIMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4- LEONEL PAVAN
ARTHUR VIRGÍLIO	5- ÁLVARO DIAS
FLEXA RIBEIRO	6- VAGO
PMDB	PMDB - SUPLENTES
VAGO	1- NEY SUASSUNA
LUIZ OTÁVIO	2- ROMERO JUCA
GERSON CAMATA	3- SÉRGIO CABRAL
VALDIR RAUPP	4- AMIR LANDO
LEOMAR QUINTANILHA	5- MÃO SANTA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL)	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL)
AELTON FREITAS	1- MOZARILDO CAVALCANTI
ANA JÚLIA CAREPA	2- FÁTIMA CLEIDE
SIBÁ MACHADO	3- ANTONIO CARLOS VALADARES
JOÃO RIBEIRO	4- IDELI SALVATTI
SERYS SLHESSARENRO	5- FLÁVIO ARNS
PDT	PDT
AUGUSTO BOTELHO	1- OSMAR DIAS

Nos termos do art. 52, III, f, da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 9º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, o Presidente da República submete à aprovação do Senado Federal o nome do Sr. José Machado, para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas. O atual mandato do indicado expira em 19 de dezembro de 2005.

O referido dispositivo constitucional confere competência privativa ao Senado Federal para, após arguição pública, aprovar, por voto secreto, a escolha de titulares de cargos que a lei determinar. Entre esses, estão, de acordo com o art. 5º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, os membros das diretorias das Agências Reguladoras.

O Senhor José Machado tem experiência profissional e acadêmica rica e diversificada. Graduado em Ciências Econômicas pela Universidade de São Paulo (USP) e pós-graduado, também em Ciências Econômicas, pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), é Professor de Economia na Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-CAMP) e na Universidade Metodista de Piracicaba.

Além da atuação acadêmica, foi Deputado Estadual em São Paulo, pelo Partido dos Trabalhadores (PT), de 1987 a 1988, quando presidiu a Comissão Permanente de Assuntos Municipais; Deputado Federal pelo PT, de 1995 a 1998 e de 1999 a 2000; líder da bancada do PT na Câmara dos Deputados (1997); e Prefeito Municipal de Piracicaba (SP), por dois mandatos (1989 a 1992 e 2001 a 2004). Em dezembro de 2004, foi aprovado pelo Senado Federal para o cargo de Diretor da ANA, para completar o mandato do Sr. Jerson Kelman.

Participou, como membro titular, dos comitês estadual e federal das bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (2001 a 2004); presidiu o Conselho Deliberativo do Consórcio Intermunicipal dos Vales dos Rios Tietê e Paraná (2001 a 2002); e foi membro fundador e presidente do Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba e Capivari e da Agência de Cooperação de Municípios Brasileiros (2002 a 2004).

Consta também em sua trajetória profissional a autoria do projeto de lei que criou a Área de Proteção Ambiental de Piracicaba e Juqueri-Mirim; colaborou com o Deputado Aroldo Cedraz no projeto de lei que instituiu a Política Nacional de Recursos

Hídricos (Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997); representou a bancada federal do PT na tramitação, discussão e votação do projeto de lei que culminou na Lei nº 9.984, de 17 de junho de 2000, que criou a Agência Nacional de Águas.

Agraciado com várias condecorações, entre as quais se destaca o Certificado de Mérito Ambiental, conferido pelo Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, por ocasião dos quinze anos de fundação da entidade, em 2004.

O curriculum vitae do indicado, anexado à Mensagem Presidencial, demonstra que sua formação acadêmica e sua experiência profissional são compatíveis com o cargo para o qual é novamente indicado. Entendemos, pois, que a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle já possui os elementos necessários para deliberar sobre a indicação do Sr. José Machado, para recondução ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas.

Sala da Comissão, – Presidente. – Relator.

PARECER Nº 2.058, DE 2005

Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre a Mensagem nº 261, de 2005 (nº 781/2005, na origem) que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Benedito Pinto Ferreira Braga Júnior, para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas – ANA, cujo mandato expira no próximo dia 19 de dezembro.

A Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em votação secreta realizada em 29 de novembro de 2005, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador César Borges, sobre a Mensagem nº 261, de 2005, opinou pela aprovação da indicação do Senhor Benedito Pinto Ferreira Braga Júnior, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de águas – ANA, por 15 votos sim, 01 não e – abstenções – total: 16.

Aprovado em 29 de novembro de 2005. – Senador **Leomar Quintanilha**, Presidente, Senador **César Borges**, Relator.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

MSF nº 261 de 2005-SF – “Apreciação do nome do Sr. Benedito Pinto Ferreira Braga Júnior, p/ Diretor da ANA.

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 29/11 /2005, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA

RELATOR: SENADOR CÉSAR BORGES

-	BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) – SUPLENTES
HERÁCLITO FORTES	1- JORGE BORNHAUSEN
CÉSAR BORGES	2- JOSÉ JORGE
GILBERTO GOELLNER	3- ALMEIDA LIMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4- LEONEL PAVAN
ARTHUR VIRGÍLIO	5- ALVARO DIAS
FLEXA RIBEIRO	6- VAGO
PMDB	PMDB - SUPLENTES
VAGO	1- NEY SUASSUNA
LUIZ OTÁVIO	2- ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3- SÉRGIO CABRAL
VALDIR RAUPP	4- AMIR LANDO
LEOMAR QUINTANILHA	5- MÃO SANTA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL)	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL)
AELTON FREITAS	1- MOZARILDO CAVALCANTI
ANA JÚLIA CAREPA	2- FÁTIMA CLEIDE
SIBÁ MACHADO	3- ANTONIO CARLOS VALADARES
JOÃO RIBEIRO	4- IDELI SALVATTI
SERYS SLHESARENHO	5- FLÁVIO ARNS
PDT	PDT
AUGUSTO BOTELHO	1- OSMAR DIAS

Relator: Senador **César Borges**

Em cumprimento ao art. 52, III, alínea f da Constituição Federal, combinado com o disposto nos arts. 9º e 22 da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, o Presidente da República submete a esta Casa o nome de Benedito Pinto Ferreira Braga Júnior para a recondução ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas – ANA.

A Agência Nacional de Águas – ANA, criada pela Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, é uma autarquia federal sob regime especial, com autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, com finalidade de implementar, em sua esfera de atribuições, a Política Nacional de Recursos Hídricos.

A autarquia, com sede e foro no Distrito Federal, é dirigida por Diretoria Colegiada composta de cinco membros nomeados pelo Presidente da República com mandatos não-coincidentes, admitida uma recondução consecutiva.

A ANA atua em obediência aos fundamentos, objetivos, diretrizes e instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos e se desenvolve em estreita articulação com órgãos e entidades públicas e privadas integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH, cabendo-lhe atribuições para o desenvolvimento sustentável do País.

O Senhor Benedito Pinto Ferreira Braga Júnior é Bacharel em Engenharia Civil, com especialização em Hidráulica pela Escola de Engenharia de São Carlos – SP; Mestre em Engenharia Hidráulica pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo; Mestre e Doutor em Recursos Hídricos pela Universidade de Stanford, Califórnia – Estados Unidos.

É professor titular da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, desde 1993, tendo criado a disciplina de Engenharia Ambiental ao exercer a coordenação deste tema. Sua experiência profissional diversificada e profícua vai além da área acadêmica. Ao longo dos últimos 30 anos realizou um grande número de trabalhos profissionais nas áreas de planejamento e gestão de recursos hídricos no Brasil e no exterior. Foi consultor da Unesco em Paris na formulação do Programa Hidrológico Internacional com grande impacto na comunidade científica de recursos hídricos em todo o mundo.

Em dezembro de 2000, foi aprovado para o cargo de Diretor da ANA com um mandato de cinco anos, que expira em 19 de dezembro próximo.

Neste período, vem realizando um árduo trabalho de montagem da agência e de implementação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH, previsto no inciso XIX do art.

21 da Constituição de 1988. O reconhecimento deste trabalho veio na forma de prêmios que recebeu no exterior, entre eles, o “Crystal Drop Award”, da Associação Internacional de Recursos Hídricos por relevantes contribuições ao avanço da gestão de recursos hídricos no mundo.

O indicado é autor de inúmeros livros, dentre eles: “Águas Doces no Brasil” e “Introdução à Engenharia Ambiental”. Também é autor de artigos técnico-científicos em revistas técnicas nacionais e internacionais.

A ampla experiência profissional do Senhor Benedito Pinto Ferreira Braga Júnior está comprovada em seu currículo, que se encontra à disposição dos eminentes integrantes deste colegiado.

São esses os elementos e considerações que tínhamos a oferecer a esta comissão para conduzir a deliberação acerca da indicação do Senhor Benedito Pinto Ferreira Braga Júnior para sua recondução ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas – ANA, com mandato de 4 (quatro) anos.

Sala da Comissão, – **Leomar Quintanilha**, Presidente – **César Borges**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

OF. CAE 228/2005

Brasília, 23 de novembro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada em 22 de novembro de 2005, o Projeto de Lei do Senado nº 280, de 2004, que “dispõe a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), na aquisição de motociclistas para utilização no transporte autônomo de passageiros”.

Respeitosamente, Senador **Luiz Otávio**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O expediente que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 280, de 2004**, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
 – O Senhor Presidente da República adotou em 28 de novembro de 2005, e publicou no mesmo dia, mês e ano, a **Medida Provisória nº 267, de 2005**, que “altera dispositivos da Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979, que dispõe sobre o seguro de crédito à exportação, e autoriza cobranças judiciais e extrajudiciais de créditos da União, no exterior, decorrentes de sub-rogações de garantias de seguro de crédito à exportação honradas com recursos do Fundo de Garantia à Exportação – FGE e de financiamentos não pagos contratados com recurso do Programa de Financiamento às Exportações – Proex e do extinto Fundo de Financiamento à Exportação – Finex, e dá outras providências.”

Nos termos da Resolução nº 1, de 2002 – CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares Suplentes

Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)

José Jorge (PFL)	1.Eduardo Azeredo(PSDB)
Álvaro Dias (PSDB)	2.Rodolpho Tourinho (PFL)
Tasso Jereissati (PSDB)	3.Demóstenes Torres (PFL)
César Borges (PFL)	4.vago

PMDB

Ney Suassuna	1.Wellington Salgado de Oliveira
Luiz Otávio	2.Valdir Raupp
Gerson Camata	3.vago

Bloco de Apoio ao Governo(PT/PSB/PL)

Delcídio Amaral (PT)	1.vago
Sibá Machado (PT)	2.vago
Antônio Carlos Valadares (PSB)	3.vago

PDT

Osmar Dias	1.vago
------------	--------

PTB

Mozarildo Cavalcanti	1.Sérgio Zambiasi
----------------------	-------------------

PC do B*

Leomar Quintanilha	1.vago
--------------------	--------

DEPUTADOS

Titulares Suplentes

PT

Henrique Fontana	1.Iara Bernardi
Colombo	2.João Grandão

PMDB

Wilson Santiago	1.Benjamin Maranhão
-----------------	---------------------

Mendes Ribeiro Filho	2.Asdrúbal Bentes
----------------------	-------------------

PFL

Rodrigo Maia	1.Kátia Abreu
Roberto Brant	2.Luiz Carlos Santos

PSDB

Alberto Goldman	1.Eduardo Paes
-----------------	----------------

PP

José Janene	1.Mario Negromonte
-------------	--------------------

PTB

José Múcio Monteiro	1.Ricarte de Freitas
---------------------	----------------------

PL

Sandro Mabel	1.Miguel de Souza
--------------	-------------------

PPS

Dimas Ramalho	1.Rogério Teófilo
---------------	-------------------

PSB

Renato Casagrande	1.Dr. Ribamar Alves
-------------------	---------------------

PDT*

Severiano Alves	1.Álvaro Dias
-----------------	---------------

* Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: 28-11-2005(Ed. Extra)
- Designação da Comissão 29-11-2005
- Instalação da Comissão: 30-11 -2005
- Emendas: até 4-12-2005 (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: 28-11-2005 a 11-12-2005(14º dia)
- Remessa do processo à CD: 11-12-2005
- Prazo na CD: de 12-12-2005 a 24-2-2006 (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 24-2-2006
- Prazo no SF: de 25-2-2006 a 10-3-2006 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 10-3-2006
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 11-3-2006 a 13-3-2006 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 14-3-2006 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 28-3-2006 (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana – Bloco/PT – AC)
 – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Lei do Senado nº 39, de 2002**, de autoria do Senador Arlindo Porto, que dispõe sobre a instalação de aparelho para a medição de pulsos telefônicos no Serviço Telefônico Fixo Comutado e do Serviço Móvel Celular; e

– **Projeto de Lei do Senado nº 207, de 2004**, de autoria do Senador Valdir Raupp, que altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, para disciplinar o voto do eleitor que se encontrar fora de seu domicílio eleitoral (tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 195, de 2002, 339 e 361, de 2004).

Tendo sido apreciados terminativamente pelas Comissões de Infra-Estrutura e de Constituição, Justiça e Cidadania, respectivamente, os **Projetos de Lei do Senado nºs 39, de 2002, e 207, de 2004**, aprovados, vão à Câmara dos Deputados; e os de nºs **195, de 2002, 339 e 361, de 2004**, prejudicados, vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana – Bloco/PT – AC) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– **Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2002** (nº 5.828/2001, na Casa de origem), que *dispõe sobre a informatização do processo judicial e dá outras providências*;

– **Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2004** (nº 4.176/2001, na Casa de origem), que dispõe sobre a alienação de terras da União aos Municípios de Belterra e Aveiro, no Estado do Pará;

– **Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2005** (nº 432/2003, na Casa de origem), que define as diretrizes da Política de Prevenção e Atenção Integral à Saúde da Pessoa Portadora de Hepatite, em todas as suas formas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, e dá outras providências;

– **Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2005** (nº 5.373/2001, na Casa de origem), que denomina “Viaduto Colonizador Ênio Pipino” o viaduto situado no trevo de acesso à cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, na BR-163;

– **Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2005** (nº 2.866/2004, na Casa de origem), que *institui o dia 5 de maio como o “Dia Nacional do Líder Comunitário”*;

– **Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2005** (nº 3.482/2004, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional da Matemática*;

– **Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2005**, de iniciativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das

Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional, a rodovia que especifica; e

– **Projeto de Lei do Senado nº 252, de 2005 – Complementar**, que dispõe sobre os requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos segurados do regime geral de previdência social portadores de deficiência.

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana – Bloco/PT – AC) – A Presidência comunica ao Plenário que, em obediência à Resolução nº 1, de 2005, redistribuiu o **Projeto de Lei do Senado nº 158, de 2002**, às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo a esta última a decisão terminativa, nos termos do inciso I do art. 49 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana – Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

OF GLPMDB Nº 448/2005

Brasília, 29 de novembro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa

Excelência a indicação do Senador Ramez Tebet, como membro suplente, em substituição ao Senador Maguito Vilela, na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI, criada pelo Requerimento nº 13, de 2003 – CN, que requer a criação de CPMI da reforma agrária e urbana, com o objetivo de realizar amplo diagnóstico sobre a estrutura fundiária Brasileira, os processos de Reforma Agrária e Urbana, os movimentos sociais de trabalhadores (que têm promovido ocupações de terras, áreas e edifícios privados e públicos, por vezes com violência), assim como os movimentos de proprietários de terras (que, segundo se divulga têm se organizado para impedir as ocupações por vezes com violência).

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Ney Suassuna**, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 1.675

Brasília, 29 de novembro de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Marcelino Fraga passa a participar, na qualidade de Suplente, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Reforma Agrária e Urbana, com o objetivo de

“realizar amplo diagnóstico sobre a estrutura fundiária brasileira, os processos de reforma agrária e urbana, ou movimentos sociais de trabalhadores (que têm promovido ocupações de terras, áreas e edifícios públicos, por vezes com violência), assim como os movimentos de proprietários de terras (segundo se divulga, têm se organizada para impedir as ocupações, por sua vez com violência)”, em substituição a Deputada Teté Bezerra.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência peo-
testos de estima e elevada consideração. – Deputado
Marcelo Castro, Vice-Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana – Bloco/PT – AC)
– Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Se-
cretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte

Of. nº 1.146/05 – LPL

Brasília, 28 de novembro de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª que o Partido Liberal solicita a retirada do Deputado Maurício Rabelo (PL – TO) da titularidade da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Reforma Agrária e Urbana, com o objetivo de realizar amplo diagnóstico sobre a estrutura fundiária brasileira, os processos de reforma agrária e urbana, os movimentos sociais de trabalhadores (que têm promovido ocupações de terras, áreas e edifícios privados e públicos, por vezes com violência), assim como os movimentos de proprietários de terras (que, segundo se divulga, tem se organizado para impedir as ocupações por vezes com violência).

Aproveito o ensejo para reiterar-lhe meus protes-
tos de elevado apreço e distinta consideração. – Depu-
tado **Miguel de Souza**, 1º Vice-Líder Partido Liberal.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana – Bloco/PT
– AC) – Será feita a retirada solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana – Bloco/PT
– AC) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º
Secretário, em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

Ofício SF/GSHH nº 253/05

Brasília, 28 de novembro de 2005

Ref.: Desligamento do Senador **Geraldo Mes-
quita**

Senhor Presidente,

Em virtude do desligamento do Senador Geraldo
Mesquita do Partido Socialista e Liberdade – PSOL,
solicito a Vossa Excelência as necessárias providên-
cias para a retirada do nome de Sua Excelência, por

solicitação deste, da composição da Comissão Mista
de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Solicito ainda seja, por ora, deixada desocupada
a vaga destinada ao nosso Partido.

Atenciosamente, Senadora **Heloísa Helena**.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana – Bloco/PT–AC)
– O ofício lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana – Bloco/PT
– AC) – O ofício lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana – Bloco/PT
– AC) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra, pela ordem, aos Senadores
Roberto Saturnino, Paulo Paim, Romeu Tuma e Mão
Santa.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ.
Pela ordem.) – Sr. Presidente, na forma do Regimento,
requeiro a minha inscrição para, na prorrogação da Hora
do Expediente, fazer uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem.)
– Sr. Presidente, estou inscrito na lista de oradores,
mas se V. Exª não puder me chamar, porque creio que
estou em décimo lugar, eu pediria a minha inscrição
para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Pela ordem.)
– Se for possível, eu também gostaria de usar da pa-
lavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pela ordem.)
– Sr. Presidente, estou inscrito em décimo quarto lugar,
depois do 13 do PT. Então, eu pediria permissão, se V.
Exª entender conveniente, para me inscrever para uma
comunicação inadiável. Se fosse possível, até agora.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– V. Exª está inscrito como primeiro suplente para uma
comunicação inadiável, após os Senadores Roberto
Saturnino, Paulo Paim e Romeu Tuma, nos termos do
§ 2º, art. 158, do Regimento Interno, na prorrogação
da Hora do Expediente.

Concedo a palavra ao Senador Papaléo Paes por
permuta com o Senador Mozarildo Cavalcanti.

S. Exª dispõe de até doze minutos.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia
o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito
obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, entre os
mandamentos constitucionais fundamentais em todas
as Constituições democráticas está o princípio da igual-

dade. A Constituição brasileira reconhece, entre outros princípios, a igualdade entre os cidadãos perante a lei, no artigo 5º, e a igualdade entre os Estados que formam a Federação, no art. 4º, inciso V.

E a igualdade, conforme explicita toda boa doutrina deve ser promovida pela lei, de forma ativa e operosa, pelo combate às desigualdades. Assim, não podemos dizer que apenas o tratamento igual perante a lei seja suficiente para que a igualdade se estabeleça.

Imaginem, senhoras e senhores, se a lei viesse a revogar a tributação progressiva sobre o rendimento das pessoas físicas, estabelecendo uma única alíquota para todos os contribuintes, independentemente do tamanho da renda e dos encargos familiares dos cidadãos. Seria essa uma forma justa de se estabelecer a igualdade? Fariamos justiça se tributássemos, na mesma proporção, pobres e ricos?

O exemplo, Sr. Presidente, é bastante oportuno para ilustrar o fato de que a igualdade perante a lei não consiste em aplicar, de maneira cega, um princípio esvaziado – uma mera garantia formal de igualdade –, sob o risco de tornar-se a lei, ela própria, o motor da desigualdade e da injustiça.

Trata-se, muito pelo contrário, de fazer cumprir um outro entendimento – muito mais sábio e antigo, expresso por Aristóteles – que diz ser preciso “tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na medida em que eles se desigualem”, como condição da promoção da igualdade.

Imbuído desse sentimento, trago à atenção do Plenário do Senado Federal a necessidade de fazer valer, em relação ao Estado do Amapá, o estatuto constitucional de igualdade entre as Unidades Federadas, dando-lhes condições de resgatar, do baixo nível de desenvolvimento econômico e da falta de oportunidades, uma grande parte do seu povo.

É urgente que o Amapá – Estado símbolo no que diz respeito à consciência ambiental e à preservação do patrimônio natural – encontre, para além da coleta e do extrativismo, uma vocação econômica compatível com os anseios e a carência de sua gente.

O que pretende a minha iniciativa, Sr^{as} e Srs. Senadores, é uma solução de geração de renda e de riqueza que seja capaz de, por um lado, construir um Amapá coerente com sua história, suas aspirações e seu potencial de realizações futuras e, por outro, conferir a tal construto efetividade e sustentabilidade.

Foi com essa ambição que apresentei, junto ao Plenário do Senado Federal, no último dia 4 de outubro passado, projeto de lei que propõe extensão, à Área de Livre Comércio de Macapá-Santana, dos mesmos incentivos hoje vigentes na Zona Franca de Manaus

para a industrialização dos bens de informática e de automação.

A decisão de apresentar o projeto foi tomada com muito cuidado, após muito estudo e muita reflexão, e almejou qualificar a região como forte pólo de atração para os investimentos do setor de tecnologia, sejam nacionais, sejam estrangeiros.

A primeira faceta a destacar, na defesa do projeto, é a sua coerência com os valores regionais, ligados ao respeito e ao apreço que vota a sociedade do Amapá à sua natureza exuberante e íntegra. Daí o foco temático centrado nas atividades industriais consideradas limpas; compatíveis, portanto, com a preservação do meio ambiente.

O segundo aspecto considerado foi o efetivo sucesso alcançado, na Zona Franca de Manaus, pela confluência da indústria de tecnologia e dos incentivos fiscais, o que permitiu àquela cidade um desenvolvimento econômico impressionante, sem par no âmbito da Amazônia brasileira.

Concedo, com muita honra, um aparte ao Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador, desculpe-me, estou prestando muita atenção ao seu pronunciamento. Felizmente, Deus me deu a oportunidade de conhecer o Amapá. Conheço as dificuldades e a luta do Estado, desde quando era território até a transformação em Estado. À época, o Presidente Sarney trabalhou profundamente para viabilizar a criação de um Estado constituído. E V. Ex^a cita Aristóteles para mostrar a necessidade de o Governo considerar de forma igualitária todos aqueles Estados que tentam desenvolver-se na busca de melhoria para a sua população. Então, eu queria cumprimentar V. Ex^a, pela dedicação, pela luta, pelo interesse pelo seu Estado. E espero que os Estados mais carentes recebam uma atenção maior por parte do Governo. Os investimentos nos Estados jovens, como é o Amapá, precisam da mão do Governo central, para desenvolverem tecnologia, indústria, zona franca, como foi dito aqui pelo Presidente Sarney e por V. Ex^a. Tudo isso tem de contar com a gama total dos Estados aqui representados, porque, à medida que há o progresso e o desenvolvimento dos Estados novos, tranquilamente aqueles que já avançaram em tecnologia vão sofrer menos pressão das populações, que vêm buscar a sua esperança onde há desenvolvimento. Cumprimento V. Ex^a, solidarizo-me com o seu povo e tenha a certeza de que a luta de V. Ex^a será sempre grandiosa em benefício do Estado do Amapá.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Senador Romeu Tuma, com muita honra, ouvi o seu aparte e agradeço o seu reconhecimento – já que V. Ex^a é re-

presentante do maior Estado do País, em beleza, em potência, em economia – sobre a necessidade de o Governo olhar, com mais atenção, para os Estados do Norte.

Confesso a V. Ex^a que estamos aqui para chamar a atenção do Governo Federal para que ele olhe o Estado do Amapá como um Estado que realmente só faz colaborar com a Nação. O Estado é um exemplo em relação à ecologia; é um Estado que tem praticamente 56% do seu território imobilizado como área de preservação e de conservação; é um Estado que, quando recebeu, do Governo Federal, a preservação do Parque Nacional das Montanhas do Tumucumaque, junto com aquele decreto, que muito justo foi, prometeram-nos uma contrapartida para investirmos naqueles Municípios – até para melhorar a preservação desse parque –, que, até hoje, não veio.

Solicitamos que seja viabilizado o projeto do Presidente Sarney, a criação da zona franca de Macapá e Santana, que foi mal entendida por muitos Parlamentares e, depois, compreendida pela maioria dos Senadores, pois a votação foi expressiva. Também vemos nesse projeto uma forma de contrapartida que o Governo poderia nos dar e que, até agora, não deu.

Por isso, mais uma vez, estou aqui, nesta tribuna, para reiterar uma obrigação que o Governo Federal tem conosco, mas, mesmo assim, ele não nos tem olhado com olhos diferenciados.

De fato, é importante ressaltar as conseqüências benignas nos mecanismos de isenção para o Pólo Industrial e de Serviço de Manaus, que configurou condições capazes de elevá-la à condição de quarto maior Produto Interno Bruto, dentre as capitais brasileiras, no transcurso de umas poucas décadas, conforme constatou recente estudo do IBGE.

Os incentivos constantes do projeto, portanto, são equivalentes aos vigentes no âmbito da Zona Franca de Manaus.

Em relação ao Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, a isenção vigorará até 2023. A produção processada nos demais Estados, em forma de contraposição, permanecerá incentivada de forma apenas parcial, conforme estabelece a lei, em percentuais diferenciados, que variam de acordo com a região e que são decrescentes no decurso do tempo.

As indústrias instaladas no Sul e no Sudeste, por exemplo, obtêm redução do IPI no limite de 80%, até 2014; de 75%, em 2015; de 70%, de 2016 até 2019, quando os incentivos se extinguem. As vantagens oferecidas pela legislação geral, que são maiores para os empreendimentos situados na Região Centro-Oeste e na área de abrangência da Agência de Desenvol-

vimento da Amazônia e da Agência de Desenvolvimento do Nordeste, são também parciais e limitadas ao ano de 2019.

Sr. Presidente, peço mais dois minutos para concluir meu pronunciamento.

Os incentivos previstos pelo Projeto, quanto ao Imposto de Importação, serão ainda mais significativos, uma vez que poderão atingir a totalidade desse tributo – em regime semelhante ao mantido na Zona Franca de Manaus –, enquanto se praticam, para as demais regiões, níveis normais de recolhimento.

De toda forma, para que os incentivos produzam também efeitos sociais significativos, está mantida, no Projeto de Lei, disposição legislativa que torna os níveis de isenção proporcionais ao uso de insumos e de mão-de-obra de origem nacional, evitando que as empresas venham a se configurar no padrão de “maquiadoras de produtos” que, muitas vezes, ocorre em outras regiões do mundo.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – É muito oportuno o pronunciamento de V. Ex^a. O Partido do Governo está soltando fogos por causa de uma pesquisa, mas o essencial a gente busca. É mentira! Não há nada de desigualdade, não! O Pnad, Pesquisa Nacional por Amostragem Domiciliar – vou dar um dado a V. Ex^a, que está a defender o Norte –, revela-nos que, enquanto a renda familiar mensal no Sudeste é de R\$1.620,00, as nossas, no Nordeste e no Norte, estão em torno de R\$870,00. Então, as famílias do Nordeste e do Norte têm de viver com metade do que ganham as famílias do Sudeste. E o Lula é do Nordeste! Os paulistas escondem essa verdade. Pergunto: na realidade, o que está sendo feito para acabar com essa distorção? O sonho de Celso Furtado, a Sudene e a Sudam? Nada! Está tudo parado.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Mão Santa. A intervenção de V. Ex^a é importante, porque vem ao encontro do que levantamos aqui: os olhares têm de ser diferenciados, sim! O Norte e o Nordeste precisam de mais atenção por parte do Governo Federal.

Sr. Presidente, o PLS nº 348, de 2005, é um projeto de redenção econômica para o povo do Amapá. Trata-se de um Projeto que resgata a gigantesca dívida que tem o Brasil para com os amapaenses.

Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a a publicação do meu pronunciamento, na íntegra, pelo fato de não dar tempo de concluir meu discurso.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – Concedo a V. Ex^a mais um minuto para concluir o seu pronunciamento. Todavia, peço-lhe que não conceda mais apartes.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Sr. Presidente, apenas peço a V. Ex^a que meu discurso seja transcrito nos Anais da Casa.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR PAPALÉO PAES.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores: entre os mandamentos constitucionais fundamentais, em todas as constituições democráticas, está o princípio da igualdade. A Constituição brasileira reconhece, entre outros princípios, a igualdade entre os cidadãos perante a lei, no artigo 5º, e a igualdade entre os Estados que formam a Federação, no artigo 4º, inciso V.

E a igualdade, conforme explicita toda boa doutrina, deve ser promovida pela lei, de forma ativa e operosa, pelo combate às desigualdades. Assim, não podemos dizer que apenas o tratamento igual perante a Lei seja suficiente para que a igualdade se estabeleça.

Imaginemos, Sr^{as} e Srs. Senadores, se a Lei viesse a revogar a tributação progressiva sobre os rendimentos das pessoas físicas, estabelecendo uma única alíquota para todos os contribuintes, independentemente do tamanho da renda e dos encargos familiares dos cidadãos. Seria essa uma forma justa de estabelecer a igualdade? Fariamos justiça se tributássemos, na mesma proporção, pobres e ricos?

O exemplo, Sr. Presidente, é bastante oportuno para ilustrar o fato de que a igualdade perante a Lei não consiste em aplicar, de maneira cega um princípio esvaziado – uma mera garantia formal de igualdade –, sob o risco de tornar-se a Lei, ela própria, o motor da desigualdade e da injustiça.

Trata-se, muito pelo contrário, de fazer cumprir um outro entendimento – muito mais sábio e antigo, expresso por Aristóteles – que diz ser preciso “tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na medida em que eles se desigualem” como condição da promoção da igualdade.

Imbuído desse sentimento, trago à atenção do Plenário do Senado Federal a necessidade de fazer valer, em relação ao Estado do Amapá, o estatuto constitucional de igualdade entre as Unidades Federadas, dando-lhe condições de resgatar, do baixo nível de

desenvolvimento econômico e da falta de oportunidades, uma grande parte de seu povo.

É urgente que o Amapá – Estado símbolo no que diz respeito à consciência ambiental e à preservação do patrimônio natural – encontre, para além da coleta e do extrativismo, uma vocação econômica compatível com os anseios e as carências de sua gente.

O que pretende a minha iniciativa, Sr^{as} e Srs. Senadores, é uma solução de geração de renda e de riqueza que seja capaz de, por um lado, construir um Amapá coerente com sua história, suas aspirações e seu potencial de realizações futuras, e, por outro, conferir a tal construto efetividade e sustentabilidade.

Foi com essa ambição que apresentei, junto ao Plenário do Senado Federal, em 4 de outubro passado, Projeto de Lei que propõe extensão, à Área de Livre Comércio de Macapá-Santana, dos mesmos incentivos hoje vigentes na Zona Franca de Manaus para a industrialização dos bens de informática e de automação.

A decisão de apresentar o Projeto foi tomada com muito cuidado, após muito estudo e muita reflexão, e almejou qualificar a região como forte pólo de atração para os investimentos do setor de tecnologia, sejam nacionais, sejam estrangeiros.

A primeira faceta a destacar, na defesa do projeto, é a sua coerência com os valores regionais, ligados ao respeito e ao apreço que vota a sociedade do Amapá à sua natureza exuberante e íntegra. Daí o foco temático centrado nas atividades industriais consideradas limpas; compatíveis, portanto, com a preservação do meio ambiente.

Um segundo aspecto considerado foi o efetivo sucesso alcançado, na Zona Franca de Manaus, pela confluência da indústria de alta tecnologia e dos incentivos fiscais, o que permitiu àquela cidade um desenvolvimento econômico impressionante, sem par no âmbito da Amazônia brasileira.

De fato, é importante ressaltar as conseqüências benignas dos mecanismos de isenção para o pólo industrial e de serviços de Manaus, que configurou condições capazes de elevá-la à condição de quarto maior Produto Interno Bruto, dentre as capitais brasileiras, no transcurso de umas poucas décadas, conforme constatou recente estudo do IBGE.

Os incentivos constantes do Projeto, portanto, são equivalentes aos vigentes no âmbito da Zona Franca.

Em relação ao Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), a isenção vigorará até o ano de 2023. A produção processada nos demais Estados, em contraposição, permanecerá incentivada de forma apenas

parcial, conforme estabelece a Lei, em percentuais diferenciados, que variam conforme a região e são decrescentes, no decurso do tempo.

As indústrias instaladas no Sul e no Sudeste, por exemplo, obtêm redução de IPI no limite de 80%, até 2014, de 75%, em 2015, e de 70%, de 2016 a 2019, quando os incentivos se extinguem. As vantagens oferecidas pela legislação geral, que são maiores para os empreendimentos situados na Região Centro-Oeste e na área de abrangência da Agência de Desenvolvimento da Amazônia e da Agência de Desenvolvimento do Nordeste, são também parciais e limitadas ao ano de 2019.

Os incentivos previstos pelo Projeto, quanto ao Imposto de Importação, serão ainda mais significativos, uma vez que poderão atingir a totalidade desse tributo – em regime semelhante ao mantido na Zona Franca de Manaus –, enquanto se pratica, para as demais regiões, níveis normais de recolhimento.

De toda forma, para que os incentivos também produzam efeitos sociais significativos, está mantida, no Projeto de Lei, disposição legislativa que torna os níveis de isenção proporcionais ao uso de insumos e de mão-de-obra de origem nacional, evitando que as empresas venham a se configurar no padrão de “maquiadoras de produtos” que, muitas vezes, ocorre em outras regiões do mundo.

Para tanto, Senhor Presidente, não bastará às empresas que se instalem nos limites de Área de Livre Comércio de Macapá-Santana. Será necessário que façam, da mesma forma que no caso de Manaus, investimentos significativos em pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias, em mínimo equivalente a 5% de seu faturamento bruto, 1% dos quais no Estado do Amapá, obrigatoriamente.

O Projeto que ora defendo, Senhoras e Senhores Senadores, é, definitivamente, um projeto que estabelece privilégios; mas privilégios direcionados para os que não contam com nenhum outro; para aqueles brasileiros que necessitam ser tratados de forma diferenciada, sob risco de que não atinjam um *status* mínimo de igualdade, na comparação com os brasileiros de outras regiões.

Advogo, perante este Plenário, a exata medida de desigualdade que venha a concretizar a igualdade para os povos do Amapá, tal como prevê a nossa Constituição. Não como uma esmola que lhes dá o restante da Nação, mas como um direito a que fazem jus por sua só-condição de brasileiros.

É um gesto que traduzirá – sob o entendimento trazido ao início deste pronunciamento –, a medida de

desigualdade que a Lei deve acolher, para que, assim, a igualdade possa se realizar.

Tenho certeza de que esta Casa saberá entender, como nenhum outro foro da República, as necessidades diferenciadas de um dos Estados mais pobres, de um dos Estados com menos perspectivas de desenvolvimento, de um dos Estados em que mais resta por fazer, na busca de um nível ao menos satisfatório de desenvolvimento social.

O PLS 348/05 é um projeto de redenção econômica para o povo do Amapá; é um projeto de resgate da gigantesca dívida que tem o Brasil para com os amapaenses; é um projeto de amor que a Nação poderá oferecer a esses seus filhos do Norte, a quem certamente deseja ter como verdadeiramente iguais; como legítimos brasileiros.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado!

Durante o discurso do Sr. Papaléo Paes, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Roberto Saturnino.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento, Senador Papaléo Paes.

Tendo em vista os próximos inscritos não se encontrarem em plenário, concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, o sexto orador inscrito.

Tem a palavra V. Ex^a, que dispõe de dez minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna para falar da 2ª Marcha Nacional organizada pelo Movimento Sindical para valorizar o salário mínimo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, cerca de cinco mil manifestantes estão concentrados em Brasília, na Esplanada dos Ministérios, participando da 2ª Marcha Nacional pela Valorização do Salário Mínimo.

As centrais sindicais – CUT, Força Sindical, SDS, CGT, CGTB e CAT –, a Coordenação dos Movimentos Sociais e a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura defendem, para 2006, um salário mínimo de R\$400,00. Na pauta, que ainda será apresentada hoje à sociedade brasileira, pleiteiam também a redução da jornada de trabalho, sem redução de salários, como forma de gerar novos empregos, e o reajuste de 13% na tabela de Imposto de Renda. Os Movimentos também defendem a taxação das grandes fortunas, como alternativa para a formação de um fundo de va-

lorização do salário mínimo, por meio da cobrança de 1,5%, apenas de uma vez, de quem possua patrimônio declarado superior a R\$2,4 milhões.

Hoje, no fim da tarde, Sr. Presidente, Senador Roberto Saturnino, haverá audiência dos representantes das delegações com os Ministros do Trabalho, da Fazenda, do Planejamento, da Casa Civil e da Coordenação Política, momento que considero importante, já que cinco Ministros se reunirão para receberem o Movimento Social.

Os manifestantes pretendem encerrar o ato com um grande abraço ao Congresso Nacional.

Amanhã, 30 de novembro, em horário ainda a confirmar, os representantes dos Movimentos Social e Sindical serão recebidos pelo Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado da República, e pelo Deputado Aldo Rebelo, Presidente da Câmara dos Deputados.

Concedo o aparte ao Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Paulo Paim, peço desculpas por interrompê-lo, visto que V. Ex^a relata fato importante que acontece hoje em Brasília. Tive a oportunidade de cruzar com a carreata que envolve várias centrais sindicais, e impressionou-me satisfatoriamente essa unidade, que busca defender os interesses da coletividade trabalhista. Quero mesmo homenagear V. Ex^a pela postura permanente na defesa dos interesses das minorias, dos trabalhadores, dos menos favorecidos. Hoje, todo o noticiário econômico nos revela a queda do poder aquisitivo do trabalhador. Com isso, é claro, os ciclos empresariais e comerciais de poder de compra caem, e, automaticamente, o emprego também deixa de crescer. Realmente, quero homenageá-lo por tudo o que V. Ex^a tem defendido dessa tribuna. Sou sempre solidário – e sou aprendiz – com o sentimento de sua alma em defesa dos menos favorecidos. Meus cumprimentos por lutar junto às entidades sindicais na defesa de um salário mínimo mais digno e mais respeitoso para a sociedade brasileira!

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Romeu Tuma, aproveito a oportunidade, pois não pude falar com V. Ex^a depois do fato que vou relatar: na semana passada, foi aprovado, por unanimidade, na Comissão de Direitos Humanos, o relatório de V. Ex^a para um Projeto de minha autoria, o de nº 309, que trata de endurecer a pena e as multas contra aqueles que cometerem qualquer ato considerado racista ou preconceituoso. Aproveito a oportunidade para agradecer a V. Ex^a a forma clara e transparente com que apresentou o relatório, que foi lido com os argumentos de V. Ex^a na Comissão, que o aprovou por unanimidade.

Concedo, com satisfação, um aparte à Senadora Ideli Salvatti.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Senador Paulo Paim, primeiramente, parablenizo V. Ex^a por estar fazendo o registro da marcha das centrais sindicais, relacionada principalmente à questão do salário mínimo e à recomposição da tabela do Imposto de Renda. No ano passado, foi assim e foi correto, porque a hora certa de discutir o valor do salário mínimo é quando da discussão, da elaboração, da votação e da decisão do Orçamento da União pelo Congresso Nacional. Não adianta promover discussão do salário mínimo na época do decreto do reajuste, em maio, porque o Orçamento já está votado e o valor do salário mínimo que o Orçamento comporta já está definido. A não ser que se queira jogar para a platéia, fazer demagogia. O Orçamento da União, ao definir o valor do salário mínimo, também define o dos Estados e Municípios. É bom sempre lembrarmos que uma boa parcela dos Estados e a maioria dos Municípios têm o salário mínimo como referência de pagamento de boa parte de seus servidores. Portanto, quando definimos o valor do salário mínimo no Orçamento da União, esse tem um efeito cascata. Querer fazer qualquer modificação no mês de maio ou abril realmente é absolutamente incorreto. Por isso, acho que as centrais sindicais acertaram quando, no ano passado, trouxeram a debate, a discussão, a negociação a questão do salário mínimo. Conseguimos ter no ano passado um reajuste de um pouco mais que o dobro da inflação do período. O que, indiscutivelmente, trouxe benefícios em termos de distribuição de renda. E, veja bem, Senador, os dados que trouxe ontem da pesquisa por amostragem de domicílio do IBGE e a análise da Fundação Getúlio Vargas em cima da questão da diminuição da concentração de renda e da distribuição de renda, como há 23 anos não acontecia no País, com os mesmos índices de diminuição da concentração, ainda não está computado naqueles valores o salário mínimo de R\$300,00, adotado este ano. Portanto, é de se supor que, para o ano que vem, tenhamos, inclusive, números melhores. Tenho acompanhado muito de perto a questão do Orçamento, porque, pela primeira vez, Santa Catarina tem o Relator do Orçamento da União, o Deputado Carlito Merss, que é do meu Estado. E o Carlito está desesperado, porque ele tem cinco questões para incluir no Orçamento e, quando se coloca mais numa, diminui-se das outras. As cinco questões são: o salário mínimo, a recuperação da tabela do Imposto de Renda, o reajuste do funcionalismo público – que precisa ter uma condição melhor –, o Fundeb – de que o Ministro está tratando hoje na Comissão de Educação da

Câmara, e estamos fazendo um grande esforço para votá-lo até o final deste ano para que vigore no ano que vem –, para o qual terão de colocar recursos, e a Lei Kandir. Estão aí os Governadores forçando há quase dois anos para não se votar a unificação do ICMS. Quer dizer, impedem que a Câmara complete o serviço que nós fizemos de unificação do ICMS, que nós votamos aqui no Senado já há quase dois anos. E esses mesmos Governadores, ou a maior parte deles, que não permitem que a Câmara vote a unificação do ICMS continuam a exigir valores vultosos para a questão da recuperação do ICMS da Lei Kandir na exportação. Então, Senador Paulo Paim, teremos bastante debate. Posso ser bastante cética, acho que nós não vamos chegar aos R\$400,00, mas que nós também não teremos os R\$321,00, isso é palavra e compromisso do Relator, Deputado Carlito Merss. Vamos ver, nesses cinco dedos, que cada um está puxando por um lado – Fundeb, salário mínimo, Imposto de Renda, Lei Kandir, reajuste do salário mínimo –, como será o resultado final desse Orçamento. Muito importante é parabenizar a movimentação das centrais sindicais que, unitariamente, trazem essa discussão na hora certa, na hora correta, que é a hora da negociação do Orçamento da União.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senadora Ideli Salvatti, eu colocaria um sexto componente sobre o qual o Deputado Carlito Merss terá de pensar muito: o reajuste dos aposentados e pensionistas, já que a referência deles é o salário mínimo. O reajuste dado é a referência. É importante lembrar desses trabalhadores, que dedicaram sua vida ao mundo do trabalho e, por isso, têm direito à sua aposentadoria. Que lhes seja concedido o mesmo reajuste dado ao salário mínimo.

Comungo da visão apresentada pelas centrais sindicais, até porque apresentei, em janeiro deste ano, o Projeto nº 314/2005, que já dispunha que o salário mínimo no dia 1º de maio do ano de 2006 seria de R\$400,40, ou seja, a mesma proposta hoje defendida pelas centrais sindicais. Estou torcendo para que essa pressão popular contribua para que esse nosso projeto seja apreciado e aprovado.

Na mesma linha, Sr. Presidente, apresentei a Proposta de Emenda Constitucional nº 75 de 2002, que trata da redução da jornada sem a redução de salário. Assim, sinto-me duplamente contemplado com o movimentado ora encaminhado pelas centrais sindicais.

Para concluir, Sr. Presidente, digo que estou muito esperançoso em que consigamos, neste ano, elevar o valor do salário mínimo para algo em torno de R\$400,00, e que seja estendido o mesmo percentual de

reajuste também aos milhões de aposentados e pensionistas, que têm essa expectativa. O ano passado, de fato, nos preocupou. Eles receberam praticamente um terço do valor dado ao salário mínimo. Criou-se, assim, uma expectativa muito grande de que essa recomposição acontecerá neste ano. Por isso, já estou pedindo uma audiência pública ao Relator do Orçamento para o Presidente da Cobap, o ex-Deputado Federal Marcílio, de São Paulo, que foi eleito pelo congresso da entidade neste ano.

Sr. Presidente, se me permitir ainda – não vou falar de futebol –, apenas quero dizer que fiquei muito feliz. Ronaldinho Gaúcho, o melhor do mundo no ano passado, ganhou a Bola de Ouro ontem, como o melhor da Europa, e já está sendo indicado para ser o melhor do mundo outra vez. É claro que isso é uma alegria muito grande. Descontraidamente, falo de gaúcho, mas falo do povo brasileiro. Daiane, Ronaldinho, enfim, os atletas brasileiros que recebem prêmios internacionais são um orgulho para o Brasil e não somente para o gaúcho Paulo Paim.

Obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

SENADOR PAULO PAIM (PT-RS)

paulopaim@senador.gov.br

Pronunciamento que trata da 2ª Marcha Nacional do Salário Mínimo

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores. Cerca de cinco mil manifestantes estão concentrados neste momento na Esplanada dos Ministérios aqui em Brasília, participando da 2ª Marcha Nacional Pela Valorização do Salário Mínimo.

As Centrais Sindicais: CUT, Força Sindical, SDS, CGT, CGTB e CAT, mais a Coordenação dos Movimentos Sociais e a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, defendem um salário mínimo de 400 reais para 2006, a redução da jornada de trabalho sem redução de salários como forma de gerar novos empregos e o reajuste de 13% na tabela do Imposto de Renda.

O movimento também defende a taxação das grandes fortunas, como alternativa para formar um fundo de valorização do salário mínimo, por meio da cobrança de 1,5%, apenas de uma vez, de quem possui patrimônio declarado superior a oito mil salários mínimos ou R\$2,4 milhões.

Hoje mesmo no fim da tarde haverá uma audiência entre os representantes das delegações e os ministros do Trabalho, Fazenda Planejamento, Casa Civil e Coordenação Política, momento em que a pauta de

reivindicações será entregue. Os manifestantes pretendem encerrar o ato com um abraço ao Congresso Nacional.

Amanhã, dia 30-11, em horário a confirmar, os representantes sindicais entregarão a pauta de reivindicações ao Congresso Nacional durante audiência com o Senador Renan Calheiros e com o Deputado Aldo Rebelo.

Senhor Presidente, a 2ª Marcha Pela Valorização do Salário Mínimo e as demais bandeiras de luta que o movimento sindical e social organizado está reivindicando tem total apoio deste senador.

Entendo serem justas e corretas, pois são mecanismos de distribuição de renda e se aplicados minimizam as desigualdades em nosso País.

As reivindicações do movimento sindical e social convergem ao trabalho de quase 20 anos que possuímos como congressista, 16 anos como deputado e quase 4 anos como senador. Se não o vejamos:

Projeto de Lei de nº 314/2005 de nossa autoria determina que a partir de 1º de maio de 2006, após a aplicação dos percentuais de 5,5%, a título de reajuste, e de 26,51%, a título de aumento real, sobre o valor de R\$300,00, o salário mínimo será de R\$ 400,40 (quatrocentos reais, e quarenta centavos). Também é assegurado aos benefícios mantidos pela Previdência Social o mesmo reajuste estipulado.

Ontem o Dieese apresentou estudo mostrando que a metade dos pisos salariais negociados em acordos coletivos realizados no País no primeiro semestre deste ano varia de 1 a 1,5 salário mínimo, ou seja, de 300 reais a 450 reais.

O Dieese atesta que os pisos salariais, que tem como principal referência o salário mínimo, são muito baixos. E por conta dessa vinculação do piso ao mínimo é fundamental uma política efetiva de recuperação do poder de compra do salário mínimo. Se o salário mínimo subir, certamente isso se refletirá no valor dos pisos salariais.

Proposta de Emenda Constitucional de nº 75/2003 de nossa autoria visa reduzir a jornada de trabalho das atuais 44 horas semanais para 40 horas semanais, sem redução salarial. Num segundo momento passaríamos para 36 horas semanais. Segundo estimativas do Dieese seriam criados mais de 2 milhões de novos postos de trabalho.

Outra proposta que nos coloca em sintonia com o movimento é o Projeto de Lei de nº 152/2004 que altera a legislação tributária federal e reajusta a tabela do Imposto de Renda. Com essa atualização, faremos Justiça à grande massa de assalariados e trabalhadores, que percebem os menores rendimentos, sem

afetar o superávit primário que o Governo se empenha em alcançar.

Os organizadores da Marcha e seus participantes estão de parabéns pela iniciativa. Acredito que movimentos organizados e pacíficos tem condições de pressionar o Congresso e o Executivo a fazer as mudanças tão necessárias de que o Brasil necessita.

Era o que tinha dizer.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – O próximo orador inscrito é o Senador Rodolpho Tourinho, por permuta com o Senador Tião Viana.

S. Exª dispõe de dez minutos.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino. Bloco PT – RJ) – Tem V. Exª a palavra, pela ordem.

A SRA. IDELI SALVATI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, peço licença ao Senador Rodolpho Tourinho para falar antes do pronunciamento de S. Exª. Apresentei à Mesa requerimento de voto de aplauso aos vencedores do prêmio que elegeu as dezesseis melhores experiências voltadas para a mídia cidadã. O seminário, organizado pela Unesco, está sendo realizado na Universidade Metodista e busca premiar experiências bem-sucedidas na radiocomunicação e na comunicação, voltadas para a comunidade. Entre as dezesseis premiadas, quatorze são do Estado de São Paulo, uma da Espanha e uma de Santa Catarina.

Então, peço um voto de aplauso aos vencedores desse prêmio, de forma muito especial à Rádio Super Condá, de Chapecó, no meu Estado, na pessoa do Sr. Paulo Gomes, e a todos os integrantes do sistema de radialismo daquela emissora, que realmente realiza um trabalho maravilhoso voltado para a comunidade.

Peço desculpas ao Senador Rodolpho Tourinho por ter interrompido a sua fala, mas pretendia fazer este registro, pois engrandece a radiocomunicação voltada para a comunidade. E o fato de, entre as dezesseis, haver uma emissora de Santa Catarina e quatorze de São Paulo, apesar da desproporção, enche de orgulho a todos nós, catarinenses.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino. Bloco PT – RJ) – O voto de aplauso de V. Exª será encaminhado para os devidos fins.

Concedo a palavra ao Senador Rodolpho Tourinho por dez minutos, prorrogáveis por mais dois.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, volto a esta tribuna para abordar um tema que considero impor-

tante: a questão da energia; e, ligada a essa questão, o Nordeste brasileiro. Isto porque o Governo vai promover, no dia 16 de dezembro, o chamado leilão de energia nova para entrega dessa energia em 2008, 2009 e 2010. Como em 2008 a hipótese de falta de energia é extremamente remota – penso que não existe – e em 2009 a crise está concentrada no Nordeste, é em 2010 onde se concentram todas as nossas atenções e preocupações, sobretudo em virtude da falta de gás. Então, o problema que temos para enfrentar é decorrente da falta do gás natural. O ONS – Operador Nacional do Sistema Elétrico – indica, em 2009, um déficit de 4,9 para o Sudeste, que está dentro daquilo que seria normal, de 5%, no entanto, de 11,6% para o Nordeste, muito acima daquele limite de 5% – isso para 2009, repito.

A maior preocupação diz respeito ao prazo de construção das usinas, considerando a entrega da energia em 2010, que acaba reduzido para três anos e meio o prazo de construção de usinas. Dessa forma, é impossível fazer-se um grande programa de hidroeletricidade. Isso teria que ser feito, praticamente, com usinas termoelétricas.

Usinas termoelétricas podem gerar energia a partir de carvão, biomassa, óleo combustível, óleo *diesel*, combustível nuclear e gás natural. Mas, em todas elas, o seu preço é muito superior ao preço da energia hidroelétrica.

Acontece que, a exemplo de 1999, não há outra solução, teremos que gerar energia através de termoelétrica. Naquele tempo, tínhamos gás, mas não tínhamos cultura de gás. Naquele tempo, deveria ter sido lançado um programa prioritário de termoeletricidade, possivelmente dois ou três anos antes do prazo que foi lançado, para que fosse assegurada na transição a energia necessária.

As semelhanças entre 1999 e hoje são muito grandes, mas os problemas de hoje parecem de maior magnitude, por um simples motivo, que é a falta do gás natural. Em 1999, o gás sobrava. Importado da Bolívia, em dólar, pagando-se seu preço mesmo que não fosse utilizado, não tinha sequer mercado; e não havia cultura de gás. Hoje, de tanto que o mercado se expandiu e de tão pouco interesse da Petrobras pelo gás no passado, falta gás para gerar energia em 2010.

Na Bahia, por exemplo, há situação de racionamento há quase dois anos.

O mercado estima que devam ser licitados cerca de 6.000 megawatts médios de energia nova, dos quais atualmente as fontes possíveis de energia podem produzir, no nosso cálculo, cerca de 3.000 megawatts médios, ou seja, metade dessa necessidade que vai ser

leiloadas, isso em termos de eletricidade de biomassa, hidroelétrica e termoelétrica a óleo e a gás.

Considerando-se esses números, seriam ainda necessários outros 3.000 megawatts médios para o atendimento do mercado.

O grande problema para nós, no Nordeste, além dessa ameaça, que é maior para nossa Região do que para o resto do Brasil, e que ocorrerá em 2009, portanto antes da crise de 2010, é a grande esperança nossa – e tem que ser feito de qualquer forma – o chamado Gasene, que é o Gasoduto Sudeste-Nordeste, interligando a Bahia e o Nordeste ao Sudeste.

A Petrobras estima investir cerca de US\$1,5 bilhão nesse empreendimento e com uma extensão de quase mil quilômetros. O gasoduto se destina a transportar gás natural das bacias gasíferas da Região Sudeste (Espírito Santo, Campos e Santos) para garantir o suprimento desse energético essencial ao desenvolvimento da Região Nordeste, eliminando inclusive as restrições atuais ao abastecimento. O Gasene terá capacidade para transportar até 20 milhões de metros cúbicos por dia. Para se ter idéia da dimensão desse empreendimento, este volume de gás permite abastecer dois milhões de veículos que rodam cada um 100 Km/dia ou gerar energia para abastecer todo Nordeste brasileiro. Durante a sua construção, sem data prevista para iniciar, deverão ser gerados mais de dois mil empregos diretos e cerca de mil empregos indiretos.

Estimativas pessimistas indicam que, para cada real investido pela Petrobras, o Gasene atrairá, ao longo dos próximos anos, cerca de R\$5,00 em investimentos que guardam sinergia com o empreendimento (ampliação da rede de gasoduto do Nordeste, redes de distribuição de gás natural, conversão de veículos para usar o gás, sobretudo para os taxistas dessa região, indústrias que serão atraídas pela disponibilidade do gás, projetos de geração de energia elétrica, entre outros.) Essas previsões implicam em investimentos associados à implantação do Gasene de cerca de US\$10 bilhões na Região Nordeste que se traduzirão em mais emprego e renda para a população.

Concedo, com muita satisfação, um aparte ao Senador Romeu Tuma, do PFL de São Paulo.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Peço desculpas a V. Ex^a, mas sou neófito em matéria de energia. V. Ex^a sempre vai à tribuna dando uma aula, explicando economicamente como o País pode se desenvolver, criar emprego, melhorar a ecologia com a produção e o transporte do gás. Mas, ontem, li uma notícia e gostaria de passá-la a V. Ex^a, qual seja, que o governo teria já adotado uma verba para a construção do gasoduto da Amazônia. Sempre tenho ouvido as dificuldades

de transporte do gás produzido na região de floresta para os centros consumidores. Havia até uma tese do ex-governador de querer transportar por barcaças, e uma série de debates nesse sentido, economicamente quase que inviável. Não sei se essa parte da construção do gasoduto na Amazônia teria uma finalidade economicamente forte. V. Ex^a fala nos taxistas. Nesse sentido, refiro São Paulo, onde vários veículos de uso normal do cidadão comum estão sendo adaptados a gás, não só pelo fator econômico como pela publicidade da diminuição do gás carbônico que ocupa a cidade, trazendo conseqüências para a saúde pública. Quero cumprimentar V. Ex^a. Saiba que sempre acompanho de perto essas exposições que V. Ex^a faz sobre a área de produção de energia.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Romeu Tuma. V. Ex^a traz a oportunidade de tratarmos de dois aspectos referentes aos dois gasodutos do Norte, um que vai de Urucu a Porto Velho e o outro de Urucu-Coari-Manaus, ambos da maior importância para o País. Primeiro, é a oportunidade de se explorarem as reservas de gás de urucu, que, ao contrário, hoje, o gás que é retirado acaba sendo reinjetado, não aproveitado; e estamos cometendo crimes ambientais tremendos na Amazônia. Em Rondônia, queimam-se por dia um milhão de litros de óleo *diesel*; em Manaus, valor semelhante a esse. Imagine V. Ex^a o que isso leva para o problema do aquecimento da estratosfera. O índice de poluição disso é altíssimo.

Mas penso que o problema não é só esse. O grande problema em relação a essa questão do Norte é o custo que toda a sociedade brasileira paga, todos os consumidores de energia elétrica pagam por ano, Senador Romeu Tuma. São R\$4 bilhões. É quase o preço de construção do Gasene, o Gasoduto Sudeste-Nordeste. É a chamada conta CCC, que é paga por todos os consumidores brasileiros de todas as Regiões. Se fossem feitos esses dois gasodutos, um, para Manaus, e outro, para Porto Velho, teríamos uma redução dela imediatamente em R\$1,5 bilhão. São números muito grandes, não só do ponto de vista econômico, mas também do ponto de vista ambiental. O problema é muito sério.

Outro dia estive aqui o Presidente da Aneel, num seminário que tivemos no Congresso. Citando esse fato, ele disse que, se um marciano chegasse aqui, ficaria abismado com o desastre ambiental praticado na Região Norte e com o preço pago por esse desastre ambiental. Achei essa uma frase muito feliz, porque há anos acompanho isso e não entendo por que não se consegue fazer esse gasoduto. Um deles

tem um problema essencialmente de licença ambiental, como vários outras iniciativas, hoje, em relação à questão de energia, no País, têm problemas na área ambiental. Anos depois, nesse gasoduto Urucu-Porto Velho, conseguiu-se a licença; porém, no ano em que foi conseguida a licença foi criada também, no percurso, uma reserva florestal, o que impede seja feita qualquer obra.

Outro ponto que V. Ex^a trouxe e que considere muito importante também é a posição de São Paulo em relação a isso. No fundo, a obra do Gasene foi suspensa numa reunião de diretoria da Petrobrás – é o que se diz –, para que houvesse uma proteção para o Sudeste. Isso foi feito quando da crise da Bolívia, a qual devemos encarar com muita seriedade. Não se trata de um problema conjuntural da Bolívia, mas de um problema estrutural, e teremos de enfrentar isso mais à frente.

Nós importamos, hoje, metade do gás que é consumido no País. Nós já temos outra dependência em relação a 30% de toda a energia consumida no Sudeste, que é em relação a Itaipu. Estamos, outra vez, dependentes de outros países sul-americanos. Entendo que a integração é importante, mas, do ponto de vista estratégico, isso é muito complicado quando se trata de energia.

Algo mudou muito – e creio que precisa mudar mais ainda: o Gasene teve alterado o seu plano inicial por uma proteção ao Sudeste... Fico também muito satisfeito de ver que V. Ex^a traz uma preocupação diferente do Estado de São Paulo; na última reunião do Conselho da Fiesp, percebi uma nítida preocupação com o problema do Nordeste. Quer dizer, antigamente havia – e isso é verdade – um certo preconceito em relação ao Nordeste. E hoje entendo, naquela reunião das Fiesp, aquela preocupação de que o Nordeste se desenvolva, de que não venhamos a ter problemas. E nós tratávamos especificamente dessa questão do Nordeste, do Gasene, pois, com sua suspensão, seguramente vamos ter uma dificuldade muito grande no Nordeste em termos de energia. Isso vai agravar todo esse desequilíbrio regional que não é bom para ninguém, muito menos para o Estado de São Paulo – colocado de uma forma muito simples.

Então, Sr. Presidente, em relação a esse ponto do Gasene, só para terminar, quero dizer que este investimento é mais importante do que aquele feito no Pólo de Camaçari na Bahia, que hoje representou a grande redenção do Estado – e ultimamente a Ford. Ele é muito mais importante do que a transposição do São Francisco para o Nordeste; vai gerar muito mais

emprego e desenvolvimento do que a transposição do São Francisco, a um preço menor.

Falando do São Francisco, convém lembrar mais um ponto.

(Interrupção do som.)

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Concluo, Sr. Presidente.

Refiro-me ao esgotamento da bacia do rio São Francisco para gerar energia. Não temos alternativa. A alternativa que nós temos é, única e exclusivamente, levar o gás natural para o Nordeste, para que possa ser gerada energia. Caso contrário, como o Governo está admitindo que pode comprar energia...

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – Senador Rodolpho Tourinho, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Pois não.

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – Quero parabenizar V. Ex^a pelo seu discurso e dizer que sou a favor de levarmos o gás natural, mas também sou favorável à transposição do São Francisco. Entendo que não podemos discriminar os nossos Estados, principalmente os da Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará, com as águas do São Francisco. Nosso problema não é de energia. A nossa questão é matar a sede de 12 milhões de nordestinos que precisam da transposição. Acho que podemos levar os dois.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Caro Senador Efraim Morais, V. Ex^a conhece a minha posição em relação a essa questão do São Francisco. Neste momento, defendo a posição não só da minha terra, a Bahia, mas também a posição da Paraíba. Se aceitarmos o que está programado – até pela Aneel e não tanto pelo Governo –, ou seja, que aquelas usinas emergenciais venham a fornecer energia por um prazo longo, contratadas agora como se a emergência já existisse, certamente elas acabarão no Nordeste. Creio que V. Ex^a não tem dúvida disso. E aí, pagaremos o preço de uma energia de primeira recebendo uma energia de terceira qualidade, atrapalhando outra vez o desenvolvimento da região.

Voltando para aquele ponto que aqui comentamos hoje: isso é muito ruim não só para o Nordeste, mas para todo o País.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – Apelo a V. Ex^a para concluir.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Quando defendo aqui essa questão do Gasene, tenho certeza de que o faço não só por uma posição espe-

cífica da Bahia ou do Nordeste, mas também estou defendendo aquilo que é melhor para o meu País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – Agradeço ao Senador Tourinho e, de pronto, concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti, por permuta com o Senador Tião Viana.

S. Ex^a dispõe de dez minutos.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, saudando o Senador Heráclito Fortes, que disse que veio aqui para me responder... Vejo que S. Ex^a já levantou o microfone e vai fazer o aparte antes de eu começar a falar.

V. Ex^a pode fazer o aparte.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a fique tranqüila que vou lhe responder com meu silêncio, que é a melhor forma.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Que bom!

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – E com um sorriso.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – E com um sorriso.

Senador Roberto Saturnino, ontem tive oportunidade de vir à tribuna para repercutir o resultado da Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios, realizada pelo IBGE e divulgada na última quinta-feira, e fiz referências ao estudo que a Fundação Getúlio Vargas, por intermédio do Instituto Brasileiro de Economia – o Ibre –, fez exatamente a respeito do resultado da pesquisa realizada pelo IBGE. E o documento da Fundação Getúlio Vargas, que tem o título **Miséria em Queda: Mensuração, Monitoramento e Metas**, é um documento que entendo de profunda relevância, tanto que vou solicitar sua inclusão na íntegra nos Anais do Senado, para permitir o acesso das pessoas que tenham interesse em conhecer os dados e as análises aqui apresentadas pela Fundação Getúlio Vargas. São dados realmente muito relevantes e mereceriam maior atenção, principalmente do Senado da República. Não sei se mais algum parlamentar ontem se referiu a este assunto, pois os temas andam tão variados aqui no Senado e as iniciativas e as atividades dos Senadores andam tão diversificadas, que até investigadores de polícia já temos atuando aí na área. Mas este é um assunto sobre o qual, efetivamente, deveríamos nos debruçar com maior atenção, porque os dados são efetivamente muito importantes.

Destaco uma primeira questão no relatório: na pesquisa, observa-se uma queda significativa na concentração de renda, como há 23 anos não se obtinha

no nosso País; houve ainda um recuo, comparando-se 2004 com 2003, de 8% na concentração de renda, de miséria no nosso País. Há diferenciais relevantes e que mereceriam até um aprofundamento maior em termos até na discussão das políticas públicas.

Há diferença, Senador Paulo Paim, na queda da miséria entre a área urbana e a área rural. A área urbana tem uma queda mais acentuada do que a rural. E o próprio trabalho coloca essa questão da diferença como sendo decorrente principalmente das políticas adotadas de geração de emprego.

O capítulo que trata das Tendências Rurais, Urbanas e Metropolitanas diz o seguinte: “As metrópoles apresentaram o maior decréscimo da miséria (19,14%), o que pode ser explicado pela reversão da crise do mercado de trabalho com a geração de mais de 1,6 milhões de empregos formais no ano de 2004”. Então, na ligação direta da geração do emprego com a diminuição da miséria, em que tivemos capacidade de gerar mais empregos, tivemos um resultado, em termos da diminuição da miséria, bastante significativo: 19,14%.

Por outro lado, nas áreas rurais, notamos a queda da pobreza (de 51% para 47,7%), que pode ser o resultado de políticas públicas voltadas para o campo. Apesar de a queda da pobreza ter sido menor nas áreas rurais, o estudo analisa que ela ocorreu também em decorrência das políticas públicas. E, aí, não dá para deixarmos de lembrar que, comparativamente, entre o ano de 2002, 2003, 2004 e agora em 2005, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, o Pronaf, teve, praticamente, os seus valores de crédito triplicados. O último valor de crédito ofertado aos agricultores familiares brasileiros, no Plano Safra 2002/2003 foi da ordem de R\$2,4 bilhões. E agora, no Plano Safra 2005/2006, R\$9 bilhões estão sendo colocados à disposição dos agricultores. Portanto, foi praticamente triplicado o valor de crédito para a agricultura familiar, para o pequeno agricultor.

Devemos lembrar que esses resultados devem ser colocados juntamente com as ações do Ministério do Desenvolvimento Agrário, na regularização fundiária, nos projetos específicos, como já tivemos oportunidade de relatar, voltados às populações afro-descendentes, os quilombolas, reconhecimento dessas áreas, dando condições para que se possa trabalhar, gerando riqueza nessas comunidades que, normalmente, têm muita dificuldade de acesso às coisas mais elementares, como a questão da luz elétrica, em que o Luz para Todos vem desenvolvendo um papel importantíssimo.

Então, um dos itens do relatório que eu gostaria de ressaltar é a diferença entre a questão urbana e

rural. No relatório, fica claro que o decréscimo, mesmo sendo diferenciado, é decorrente de políticas públicas em relação à questão do emprego ou à questão do financiamento à agricultura, principalmente à agricultura familiar.

Outro item da análise da Fundação Getúlio Vargas é a origem da queda da miséria, ou seja, a queda na diferença de renda, na concentração de renda. Fica bastante claro que um terço é oriundo do crescimento econômico. Ou seja, o fato de o País ter, no ano passado, apresentado um crescimento econômico de cerca de 5% do PIB teve influência significativa. Portanto, o resultado desse um terço de crescimento da economia refletiu na queda da concentração de renda e na diminuição da miséria. Mas dois terços, Senador Paulo Paim – como demonstra a pesquisa –, são decorrentes das políticas de transferência de renda. Dois terços é exatamente aquilo que foi possível ser feito pelo Governo Federal na lógica de transferir rendas.

E aí há uma série de ações que eu gostaria de colocar.

A questão do salário mínimo, que tem um efeito distributivo importantíssimo. No ano de 2004, ainda não tivemos um reajuste tão significativo do salário mínimo, acima da inflação, como foi o de 2005, mas, já por ter tido um reajuste superior à inflação, teve efeito distributivo.

Outra ação que faço questão de registrar, Senador Paulo Paim, foi a redução, no Estatuto do Idoso, da idade de 67 para 65, exatamente para beneficiar aquelas pessoas que, não tenho nenhuma renda, passam a receber o direito da contribuição vitalícia de um salário mínimo. Isso incluiu no rol da assistência social mais de meio milhão de idosos. Mais de 500 mil idosos foram incluídos na renda vitalícia por conta desse artigo incluído no Estatuto do Idoso.

A questão da desoneração tributária, que teve efeito significativo na questão da cesta básica, a qual, durante oito meses, vem reduzindo o valor, o custo da cesta básica. Isso tem um efeito também significativo em termos de apropriação de poder de compra, de consumo da população, portanto, de renda.

A questão do controle da inflação, o fato de as negociações salariais, no último período, terem sido todas, ou na grande maioria, negociações que permitiram recuperar a inflação e uma boa parte dela ser superior à inflação do período.

Todas essas políticas, acumuladas dessa geração de emprego significativa, proporcionou a queda da miséria e da diminuição da diferença de renda entre os mais pobres e os mais ricos do nosso País.

Para concluir, quero ainda ressaltar dois itens do relatório que considero fundamentais. Primeiro, a redistribuição da renda se deu para 90% da população. Segundo os dados, os 50% mais pobres, em 2002, correspondiam a 13,2% da renda domiciliar no País; em 2003, 13,5%; e em 2004, 14,1%. Portanto, os 50% mais pobres aumentaram a renda de 13,2% para 14,1%. A classe média, que corresponde...

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Senadora, V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pois não, Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Apenas para anunciar que está aqui, com o Presidente Renan Calheiros, o Presidente Carlos Filizzola, que é o Presidente do Congresso Paraguai, do nosso país irmão.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Muito prazer. Saudações de todos os Senadores e Senadoras brasileiros. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – Peço licença à oradora, Senadora Ideli Salvatti, para, em nome da Mesa, também dar as boas-vindas ao Sr. Carlos Filizzola, Presidente do Parlamento Paraguai.

Devolvo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Essa redistribuição da riqueza se deu para 90% da população. Os 50% mais pobres passaram de 13,2% para 14,1%. A classe média, que corresponde a 40% da população, passou de 40,4% para 40,8% de 2002 para 2003; e para 41,2%, em 2004.

Portanto, Senador Roberto Saturnino, 90% da população teve aumento de renda domiciliar, de renda familiar, em 2004 – e já vinha aumentando desde 2003. Quem perdeu foram exatamente os 10% mais ricos deste País.

Por isso, essa inversão da concentração de renda tem que ser saudada por conta do seguinte: o Brasil já teve crescimento de economia, o Brasil já teve, inclusive, períodos, Senador Roberto Saturnino, em que se dizia que se tinha que deixar o bolo crescer para depois dividir. Estamos, hoje, comemorando um dos momentos raros na história brasileira, qual seja, crescer dividindo o bolo. E são esses os dados que a Pesquisa Nacional de Amostragem do IBGE apresenta. A análise da Fundação Getúlio Vargas esclarece-os pontuando, fazendo com que possamos ter elementos, inclusive, para entender o que está acontecendo neste País e quais as perspectivas para o próximo período.

Por isso, reitero o pedido para que...

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a me permite um aparte, Senadora Ideli Salvatti?

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – V. Ex^a não ia me brindar com o silêncio? Concedo-lhe o aparte, se o Presidente permitir.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – Preciso advertir-lhe, Senador, que o tempo da Senadora Ideli Salvatti já está esgotado, incluindo os três minutos de tolerância.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senadora Ideli Salvatti, ouvi com muita atenção o seu pronunciamento, que foge um pouco à rotina. É um discurso objetivo, um discurso em nome do Brasil. Mas gostaria que V. Ex^a me respondesse, só para me desfazer da curiosidade: V. Ex^a está com o conservadorismo do Ministro Palocci ou com o desenvolvimentismo da Ministra Dilma Rousseff? Queria tirar essa dúvida, que é de todo o Brasil. Acabamos, eu e o Senador Mão Santa, de receber ligações de ouvintes da TV Senado que têm a curiosidade de saber de que lado V. Ex^a está.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a está um pouco ausente nos apartes aos meus discursos ultimamente. V. Ex^a não tem estado tão presente na marcação dos meus pronunciamentos. Já me pronunciei a respeito do Ministro Palocci e da Ministra Dilma Rousseff.

O Ministro Palocci tem a tarefa de fazer o controle da economia, da inflação, dos macroindicadores, e a Ministra Dilma Rousseff tem a tarefa de dar continuidade às questões de Governo, ou seja, a aplicação do Orçamento, das metas de Governo. E este País só terá sucesso e resultado positivo, se as duas vertentes caminharem harmoniosamente, sem fogo amigo nem inimigo. Por isso, temos o entendimento de que os dois Ministros são, conforme disse o próprio Presidente Lula, imprescindíveis.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Não se queixe mais de tucano, Senadora, porque V. Ex^a está em cima do muro!

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Não, Senador. Já disse isso. V. Ex^a poderia estar aqui num outro momento para fazermos o debate.

Volto a agradecer ao Sr. Presidente o tempo a mais e o pedido para que seja considerado na íntegra o estudo da Fundação Getúlio Vargas.

Obrigada.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA IDELI SALVATTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

Inserido nos termos do art. 210, Inciso i e § 2º, do Regimento Interno.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE SENADORA IDELI SALVATTIMiséria em Queda – Centro de Políticas Sociais - www.fgv.br/ibre/cps

Miséria em Queda:

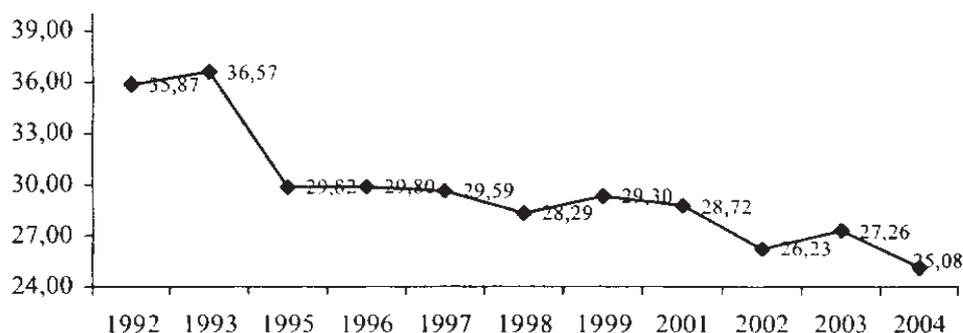
Mensuração, Monitoramento e Metas

Coordenação: **Marcelo Neri, mcneri@fgv.br****Centro de Políticas Sociais do IBRE/FGV**www.fgv.br/cps

A Fundação Getúlio Vargas (CPS/IBRE/FGV) foi a primeira instituição a mostrar que a miséria enquanto insuficiência de renda aumentou em 2003. Agora uma nova pesquisa demonstra em primeira mão, uma queda substantiva da pobreza, movida por crescimento e, em particular, por redistribuição de renda em 2004. A proporção de pessoas abaixo da linha de miséria passou de 27,26% em 2003 para 25,08% em 2004 atingindo agora o nível mais baixo da série desde o lançamento da nova PNAD em 1992 quando era de 35,87%. Esse número é obtido a partir de uma linha de miséria correspondente a R\$ 115 mensais¹. Trata-se do primeiro estudo divulgado sobre a pobreza brasileira baseada em renda utilizando os microdados da recém-lançada Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios de 2004 (PNAD/IBGE).

¹ Expressos a preços da data da PNAD de 2004 da Grande São Paulo, ajustado por diferenças de custo de vida regionais e com base numa cesta de alimentos que garante o consumo diário de 2.288 calorias, nível recomendado pela Organização Mundial de Saúde (OMS). Vide a metodologia de cálculo no apêndice.

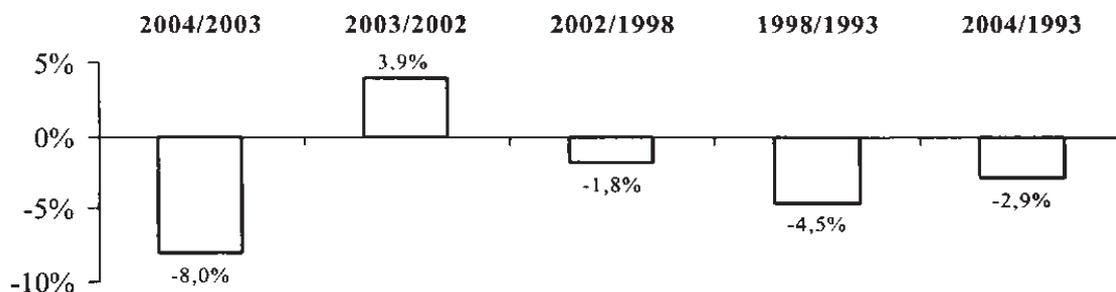
Miséria - Brasil - %



Fonte: CPS/IBRE/FGV processando os microdados da PNAD/IBGE

A taxa de variação anual de miséria captada em 2004 (-8%) quando comparada a períodos selecionados é superior àquela observada no período todo de 1993 a 2004 (-2,9%) e mesmo em relação aos períodos aproximadamente correspondentes ao primeiro e ao segundo mandato de Fernando Henrique, isto é -4,5%, de 1993-98 e -1,8% de 1998 a 2002. Quando adicionamos à análise o primeiro ano do governo Lula de 2003 quando a miséria subiu 3,9% a taxa média de redução de miséria foi de 2,2% portanto inferior a do primeiro mandato de FHC (-4,5%) mas um pouco superior a do segundo mandato (-1,8%) de FHC.

Variação Anual da Miséria - Brazil



A análise dos movimentos da miséria em 2004 nos domínios metropolitano (-8,28%), demais áreas urbanas (-8,17%) e rural (-6,53%), notamos uma queda relativa de miséria me-

nos pronunciada nas áreas rurais invertendo as tendências observadas nos últimos anos que serão analisadas na seção seguinte.

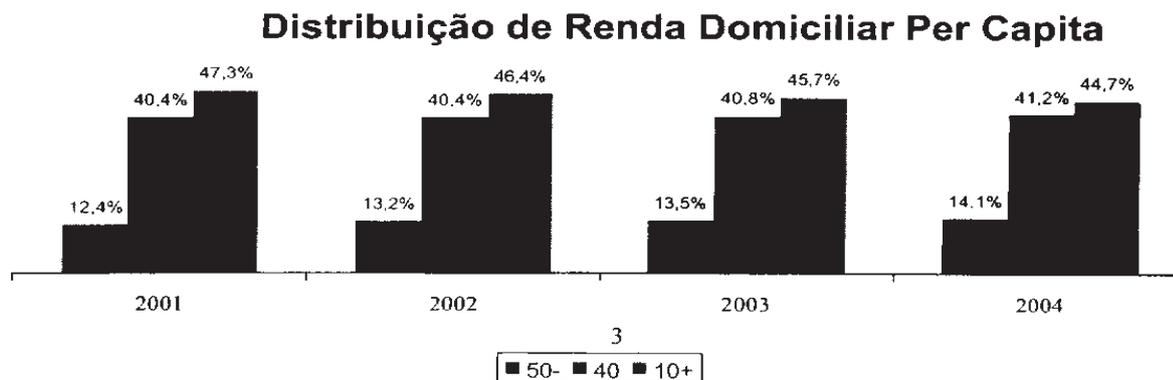
Trabalhamos aqui com distribuição de renda no sentido estatístico, incluindo tanto mudanças na desigualdade como no crescimento da renda domiciliar per capita. A análise dos determinantes agregados da pobreza expressos nesses termos revela que 1/3 do movimento de queda da miséria se deveu ao efeito-crescimento – ou seja líquido do crescimento populacional - de 2,8%, e os 2/3 restantes da queda é resultante da redução da desigualdade de renda aqui representada pela redução do índice de Gini de 0,585 para 0,573. Esta dominância do aspecto redistributivo é evento raro no histórico das séries sociais brasileiras. A redução da desigualdade de renda domiciliar per capita ocorrida é aproximadamente equivalente àquela acumulada no período de 2001 a 2003 quando passou de 0,596 para 0,585. Ou seja, no último ano o ritmo de desconcentração de renda foi duplicado em relação ao biênio anterior que já era atípico frente ao histórico das séries brasileiras.

Distribuição de Renda Domiciliar Per Capita Part(%)

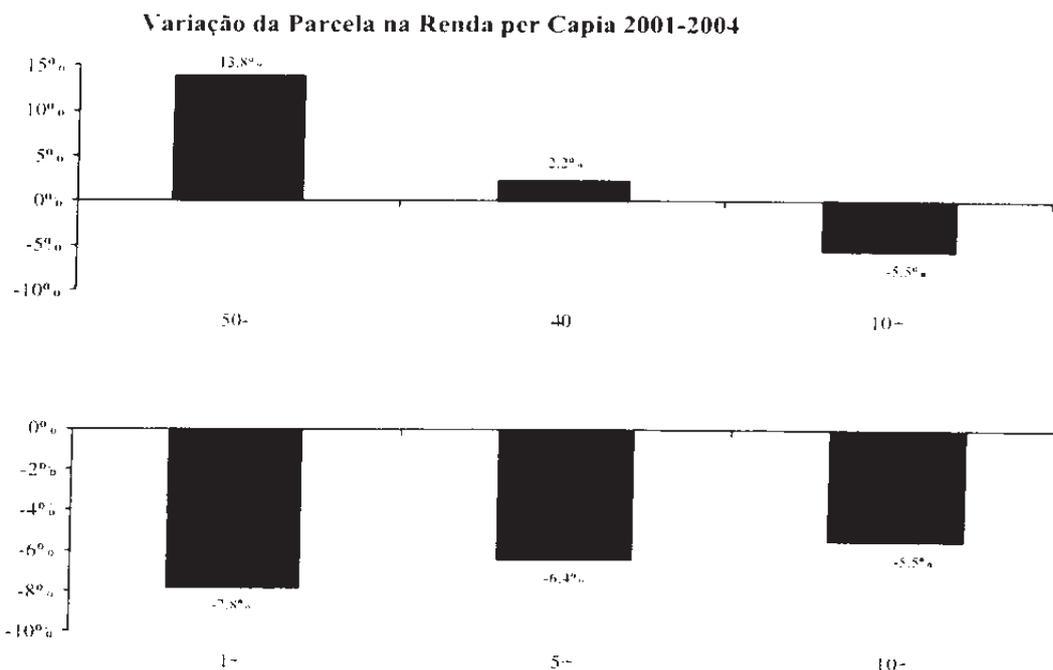
	Total	50-	40	10+
1990	100,0%	11,5%	40,5%	48,0%
1993	100,0%	12,1%	39,5%	48,4%
1996	100,0%	11,9%	40,9%	47,2%
1999	100,0%	12,6%	40,7%	46,7%
2001	100,0%	12,4%	40,4%	47,3%
2002	100,0%	13,2%	40,4%	46,4%
2003	100,0%	13,5%	40,8%	45,7%
2004	100,0%	14,1%	41,2%	44,7%

Fonte: CPS IBRE FGV processando os microdados da PNAD-IBGE

A internacionalmente famosa desigualdade inercial brasileira que ficou mais ou menos estagnada na década passada, justificando seu nome, mas passa a dar sinais de queda consistente desde o começo do milênio. A parcela dos 10% mais pobres sobe de 12,4% para 14,1%. Já a fatia dos 50% mais ricos cai de 47,3% para 44,7%. Vejamos a variação em



vários trechos da distribuição, inclusive o topo.



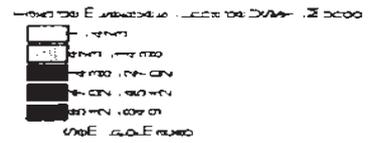
Centrando agora no último ano: o gráfico demonstra que a parcela dos 10% mais ricos na renda cai 1 ponto de porcentagem de 45,7% em 2003 para 44,7% em 2004. A parcela dos 50% menores da renda sobe 0,6 ponto de porcentagem sobe de 13,5% para 14,1%. A diferença de 0,4% é explicada pelo aumento da parcela apropriada pelos 40% intermediários de 40,8% para 41,2%. Ou seja, a classe média no sentido estatístico - qual seja os que auferem a renda média (os 40% que percebem cerca de 40% da renda) – obtiveram também algum aumento de renda.

Além da linha adotada pelo Centro de Políticas Sociais da Fundação Getulio Vargas optamos também por apresentar o monitoramento da chamada linha de adotada na primeira Meta do Milênio de redução da extrema pobreza a metade entre 1990 e 2015. O valor desta linha é de 1 U\$S dólar por dia ajustado por diferenças de custo de vida entre países e no interior do Brasil. Calculamos para a outra linha mencionada pela Metas do Milênio que corresponde ao dobro da primeira (2 U\$S dólar dia PPP).

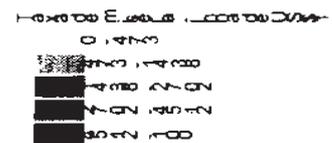
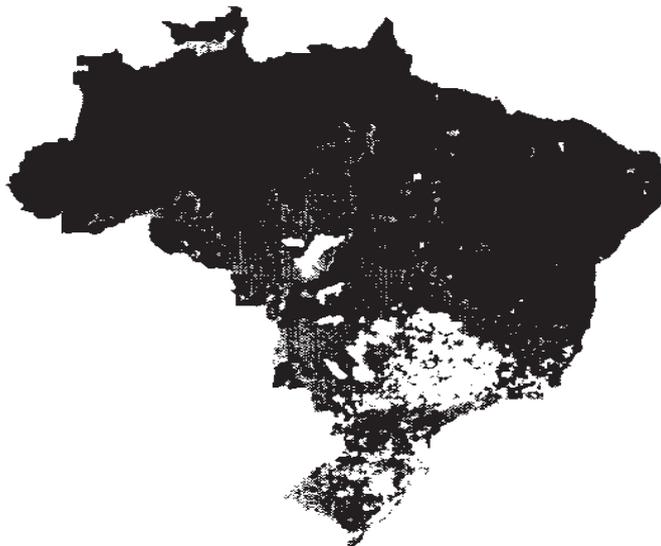
Seguindo a linha de 1 U\$S a pobreza cai de 12,41% em 1993 para 5,33% em 2004, ou seja menos da metade. De acordo com as metas a meia vida da pobreza deveria ser de 25 anos mas no nosso caso foi cerca de uma década. Apresentamos abaixo um zoom a partir de das medidas de extrema pobreza baseadas na linha de 1 U\$S PPP dia.

Taxa de Miséria – Linha US\$ 1

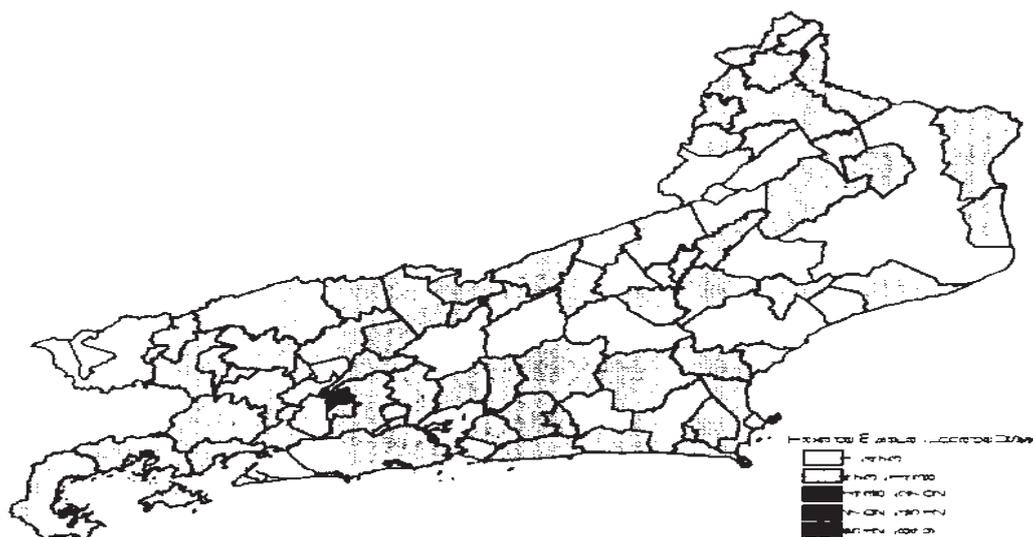
Mundo



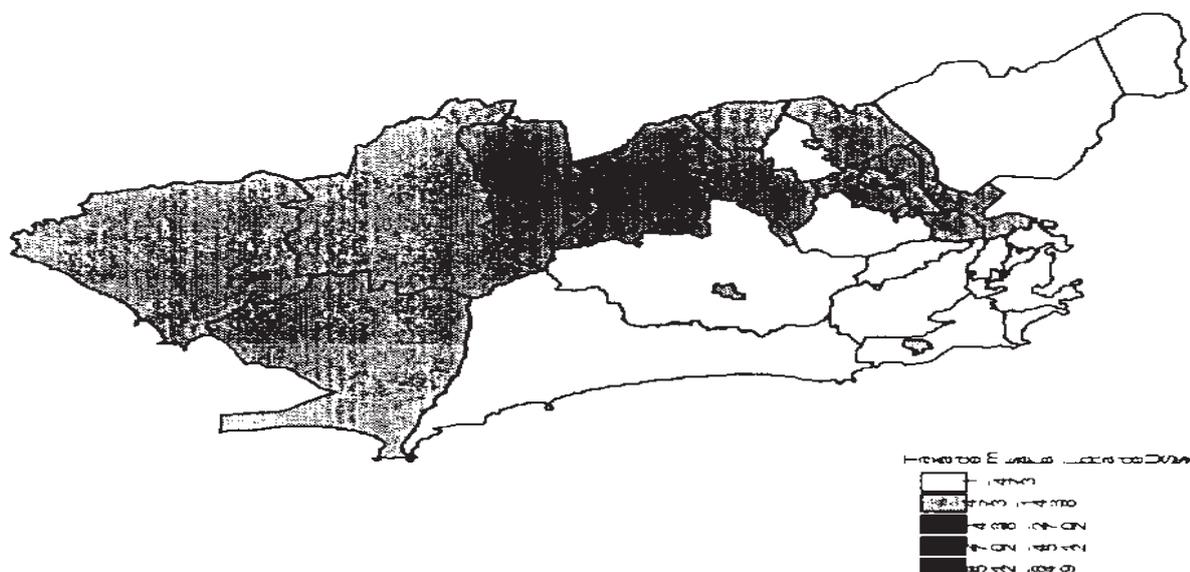
Brasil



Estado do Rio de Janeiro



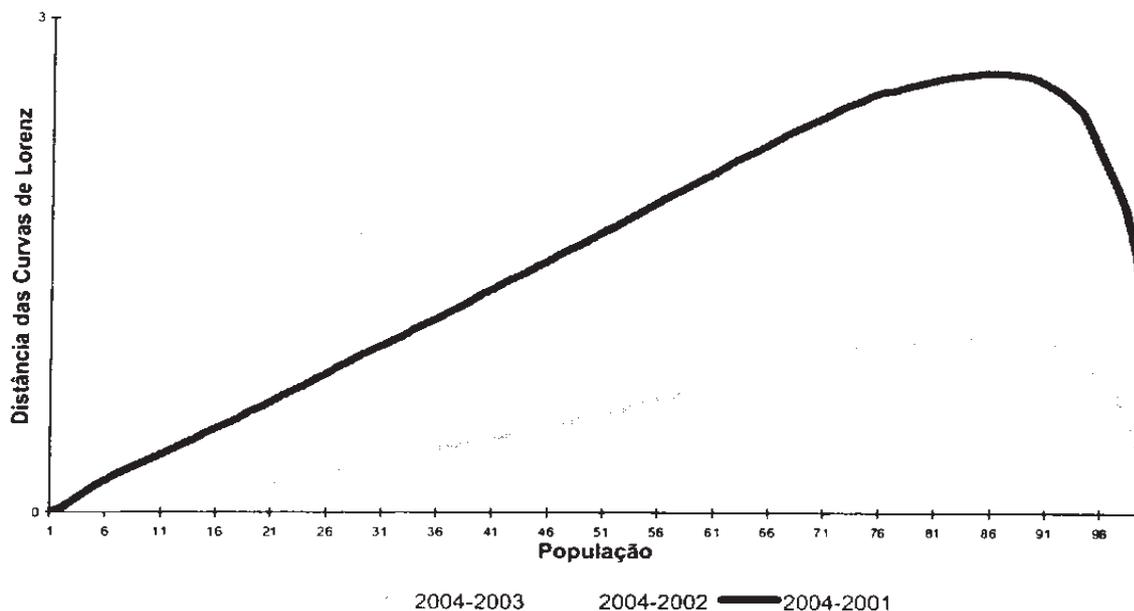
Município do Rio de Janeiro



Robustez

Cabe frisar a robustez dos resultados encontrados tanto no que tange as mudanças da miséria como da desigualdade. No que tange ao último aspecto, fizemos a comparação da parcela da renda acumulada por cada centésimo de distribuição, ilustra que o resultado é geral: a distribuição de renda per capita de 2004 é mais igualitária que a de 2003. Em outras palavras, a queda de desigualdade é válida para todos os indicadores de desigualdade razoáveis* utilizados. Este resultado é conhecido como dominância de Lorenz e é válido para todas as medidas que respeitam o princípio das transferências de Pigou-Dalton que nos diz que ao se transferir mais renda de uma pessoa com mais renda para uma pessoa com menos renda, sem inverter a posição relativa destes dois indivíduos no ranking, a medida de desigualdade deve cair. A distribuição de renda familiar per capita do trabalho de 2004 também (aqui incluindo os zeros) também domina no sentido de Lorenz a distribuição de 2003. Resultados qualitativamente similares são obtidos para a comparação de desigualdade de renda entre 2003 e 2001.

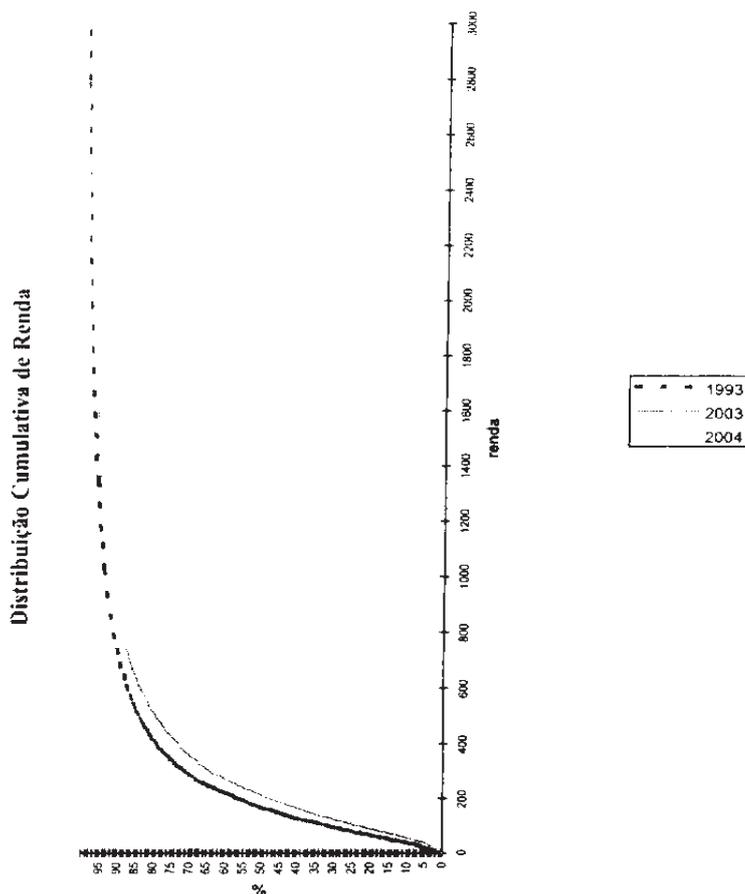
Distância das Curvas de Lorenz - Renda Domiciliar Per Capita



Fonte: CPS/FGV processando os microdados da PNAD/IBGE

As mudanças qualitativas citadas na pobreza e na desigualdade e são válidas para qualquer linha e indicadores utilizados na literatura

Apesar de estarmos usando uma linha específica de miséria e estarmos enfatizando as mudanças de um indicador específico a proporção dos pobres (P0), pois precisamos de um número de preferência simples para vocalizar os resultados, a redução de miséria ocorrida é resultado robusto para 2004. Isto quer dizer que para qualquer linha de pobreza e qualquer tipo de indicador de pobreza² utilizado. Pois a distribuição de 2004 domina a de 2003, vale lembrar que esta é dominada pela de 2002. Ou seja, podemos dizer de maneira geral – e não específica - que a pobreza aumentou em 2003, caiu em 2004 e no computo geral do biênio a miséria caiu no governo Lula³.



Fonte: CPS/IBRE/FGV processando os microdados da PNAD/IBGE

² Por exemplo, toda a família de indicadores da família FGT tais como a proporção de pobres (P0), o Hiato de Pobreza (PI) e o Hiato Quadrático de Pobreza (P2). Cabe lembrar que nesta análise de dominância não estamos fazendo a deflação espacial, vide apêndice.

³ A mesma dominância de pobreza ocorre no período 2001 e 2002 e conseqüentemente no período 2001 a 2004. Os resultados da PNAD de 2002, receberam à época de sua divulgação em 2003 e depois, pou-

Seguindo a tradição da literatura de bem-estar social, como no caso de pobreza - enfatizamos neste trabalho o uso de medidas de média e de desigualdade baseados em renda domiciliar per capita por apresentar uma medida mais abrangente de desempenho social. A idéia é agregar a análise de elementos isolados relativos ao desemprego, informalidade, renda do trabalho, ao efeito de transferências realizadas pelo estado a título de pensões, aposentadorias e programas sociais e advindos da transferência de recursos privados entre pessoas físicas ou jurídicas, ou ainda entre a mesma pessoa ao longo do tempo. Em particular, acreditamos que a análise do rendimento de trabalho de pessoas ocupadas com rendimento que ficou constante entre 2003 e 2004 em R\$ 733, deixa de fora o ganho proporcionado pelo aumento de 2,7 milhões de postos de trabalho. Sem dúvida a passagem de uma situação de renda zero representa ganho de poder de compra que deve de alguma forma ser incorporada a análise.

Mesmo quando ampliamos o conceito para renda domiciliar total de todas as fontes de renda apenas dos domicílios com rendimento, incorremos num tipo de exclusão que preferimos evitar aqui. Quando trabalhamos com todos os domicílios inclusive os sem rendimento, incorporamos os mais pobres dos pobres, aqueles alijados da chamada economia monetária corrente. Como a parcela de domicílios caiu de 1,5% para 1,1% entre as duas últimas PNADs, esta queda de 27% da proporção sem rendimento, reforça o efeito aumento do bolo e redutor de desigualdade. No caso do índice de Gini quando incorporamos o efeito das rendas zero a queda de desigualdade de renda domiciliar total é amplificada de 1,8% para 2,1% - ou seja 16% maior⁴.

ca atenção. A queda da miséria e o aumento de emprego (postos de trabalho) gerados são algumas das conquistas observadas ao apagar das luzes do Governo Fernando Henrique.

⁴ Este cálculo é feito por intermédio do conceito do dual do indicador de desigualdade. Complementarmente, o computo de renda domiciliar per capita leva em conta o peso dado aos mais pobres que possuem famílias, em geral, maiores.

Dispositivos de Análise da Miséria

a) **Espelho da Miséria.** O Centro de Políticas Sociais da FGV disponibiliza no seu site, um software interativo e amigável chamado Espelho da Miséria, onde cada um pode inserir a combinação de dados de uma pessoa específica, como sexo, idade, raça, local de moradia entre outros e cenarizar como mudou no período 1993 a 2004 a probabilidade de estar ou não abaixo das linhas de miséria do CPS e das metas do milênio (US\$1 dia PPP). O site apresenta também simulador da renda domiciliar per capita seguindo o mesmo cenário.

b) **O Panorama da Miséria** mede a proporção de miseráveis usando as linhas das metas do milênio, levando em conta diferentes atributos relacionados aos chefes de domicílios, estes tomados um a um, tais como sexo, idade; posição na ocupação, conforme podemos ver a seguir.

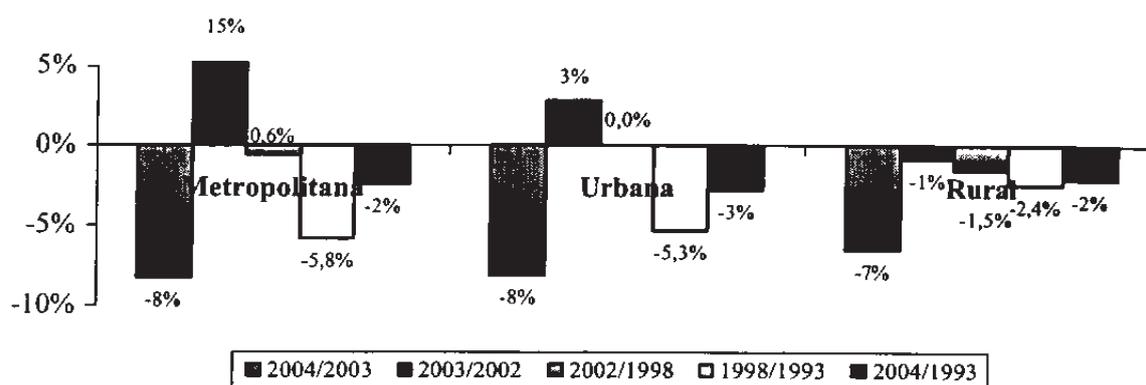
O objetivo principal da pesquisa é oferecer um banco de dados amigável sobre miséria e desigualdade e torná-lo disponível a cada um. Você está convidado a acessar esses e outros dispositivos a fim de desenvolver perspectiva própria acerca do tema através do nosso site www.fgv.br/cps.

Tendências Rurais, Urbanas e Metropolitanas

As metrópoles apresentaram maior decréscimo da miséria (de 19,14% para), o que pode ser explicado pela reversão da crise do mercado de trabalho com a geração de mais de 1,6 milhões de empregos formais no último ano. Por outro lado, nas áreas rurais notamos queda da pobreza (de 51% para 47,7%) que pode ser resultado de políticas públicas voltadas para o campo.

Olhando para o período 1993 a 2004 observamos queda sistemática da miséria nacional de 35,87 para 25,08. Esta queda é observada mesmo durante os períodos de crise externa e ajustes posteriores. Olhando os grandes números a miséria: i) caiu 31,4% no período 1993 a 2004, preferimos aqui trabalhar com a taxa média anual -2,9% superior ao ritmo requerido de meia vida da miséria de 25 anos que equivale a -2,7% ao ano). ii) -4,5% no período 1993 a 1998. iii) -1,8% no período 1998 a 2002, período marcado por crises externas e ajustes

Variação Anual da Miséria - Brasil



Fonte: CPS/IBRE/FGV processando os microdados da PNAD/IBGE

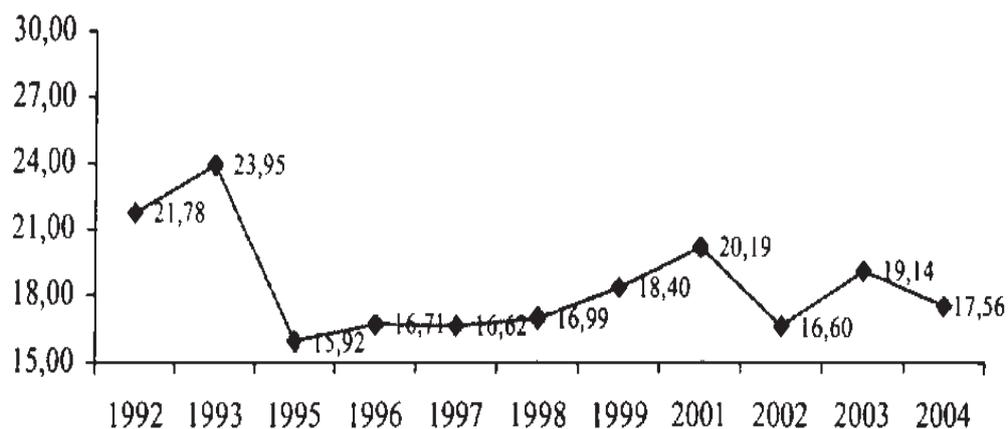
internos; iv) 3,9% em 2003 e v) -8% em 2004.

A miséria nas grandes metrópoles após forte queda no período de Lua de Mel com o plano Real, tem apresentado ano a ano aumento desde 1995, tendência esta interrompida em 2002 e 2004. A miséria rural cai sistematicamente em todos os anos da série inclusive em perío-

dos de seca do Nordeste como 1998 e 2001. A miséria urbana, por sua vez apresenta uma trajetória similar àquela observada em nível nacional.

Se olharmos para intervalos mais longos a miséria na área metropolitana no período 1992 a 2003 a miséria metropolitana apresenta uma taxa de decréscimo de 12%. O menor entre todos os tamanhos de cidade. Função da maior redução de miséria no período 1992 a 1996 (23%) já que a miséria subiu 15% após 1996.

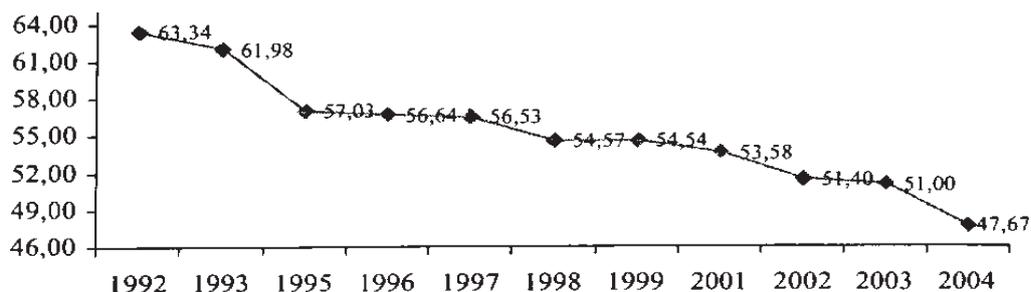
Miséria Metropolitana -%
Brasil



Fonte: CPS/IBRE/FGV processando os microdados da PNAD/IBGE

As áreas rurais foram as menos beneficiadas na conjuntura expansiva 1992 a 1996 caindo 11%. Já no período posterior (1996-2003) as áreas rurais apresentam o melhor desempenho entre todos os tipos de regiões caindo 10%.

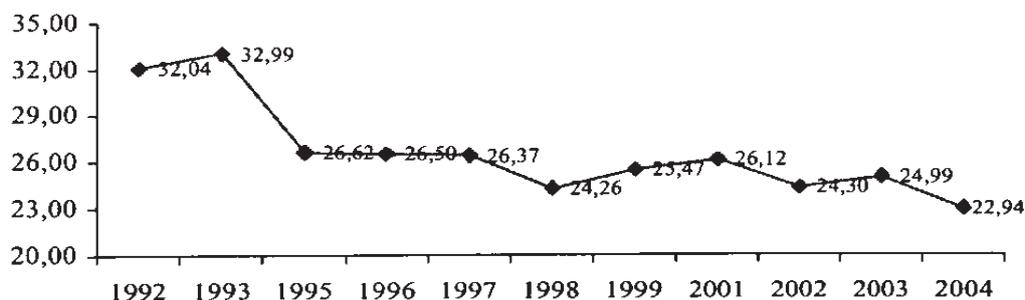
Miséria Rural - % Brasil



Fonte: CPS/IBRE/FGV processando os microdados da PNAD/IBGE

A miséria urbana, por sua vez apresenta uma trajetória similar àquela observada em nível nacional sendo a mais estável entre todos os períodos de análise. No computo geral, fruto da expansão das cidades médias a miséria urbana cai cerca de 22% durante o período 1992 a 2003.

Miséria Urbana - % Brasil



Fonte: CPS/IBRE/FGV processando os microdados da PNAD/IBGE

Cenários para 2005 e depois

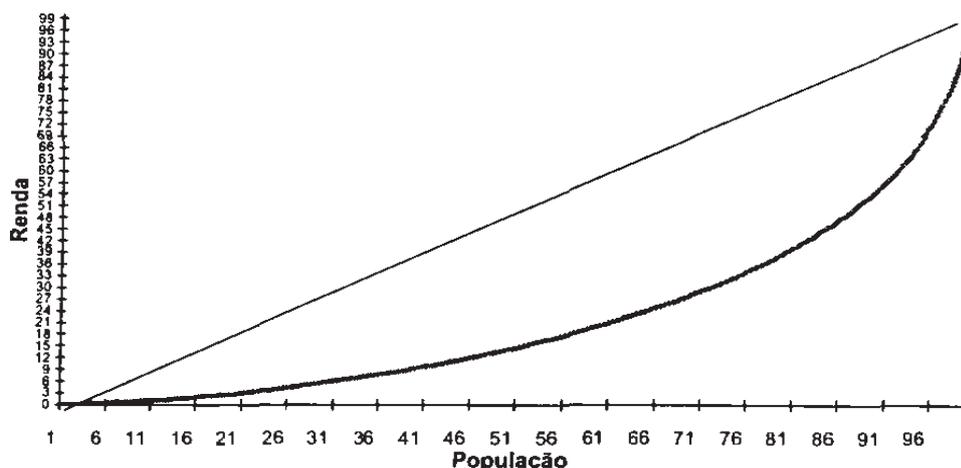
Reduzir a desigualdade num contexto de crescimento econômico parece mais factível do que em períodos de recessão, quando perdas estavam sendo repartidas.

A desigualdade de renda brasileira está entre as maiores do mundo. Tomemos a medida de desigualdade mais usual entre os analistas: o índice de Gini, que varia entre zero e um.

Quanto maior o resultado, mais desigual é a sociedade. Numa situação utópica, onde a renda de todos fosse exatamente igual, o índice de Gini seria zero. No extremo oposto, se um único indivíduo concentrasse toda a renda da sociedade, ou seja, todos os demais teriam renda zero, o índice de Gini seria um. Para entender a inaceitável extensão do 0,573 correspondente ao nosso Gini não precisa ser gênio: estamos mais próximos da perfeita iniquidade do que da perfeita igualdade.

Apresentamos abaixo a curva de Lorenz Brasileira em 2004. O grau de desigualdade pode ser captado pelo tamanho da barriga da Curva de Lorenz, isto é, a área entre a curva e a reta de 45 graus. O índice de Gini capta o que corresponde graficamente à razão entre a

Desigualdade de Renda Familiar Per Capita - Brasil 2004



Fonte: CPS/Ibre/FGV processando os microdados da PNAD/IBGE

barriga da curva de Lorenz e a área do triângulo inferior do gráfico

Senão vejamos: se a sociedade fosse totalmente igualitária, isto é, ordenando dos mais pobres para os mais ricos a participação acumulada dos indivíduos na população crescesse *pari-passu* com a participação das suas respectivas rendas no total, estaríamos exatamente sobre a reta de 45 graus. Neste caso a medida desigualdade conforme o índice de Gini seria zero. No outro caso polar, de uma sociedade totalmente desigual, onde apenas um indivíduo detém toda renda da economia (e os demais possuem renda zero) estaríamos caminhando

sobre as laterais do triângulo da curva de Lorenz,. Neste caso o índice de Gini seria unitário.

Se, por um lado, a alta desigualdade é a nossa principal chaga, esta mesma desigualdade abre espaço para implementação de um espectro mais amplo de ações contra a miséria. Alta desigualdade significa que a pobreza pode ser reduzida através de transferências de renda. Por exemplo, na Índia, país muito pobre mas razoavelmente igualitário (Gini de 0,29) não existe solução para a erradicação da miséria que não seja o crescimento. No caso brasileiro políticas contra a desigualdade constituem um importante aliado na redução da pobreza. Vejamos alguns cenários.

A proporção de miseráveis no Brasil (indivíduos que vivem com menos de R\$115 por mês a preços da Grande São Paulo em Outubro de 2004, quantia necessária para suprir as suas necessidades alimentares básicas) cairá dos 25,08% de 2004 para 24,29% em 2004, uma queda de 3,17%, se a renda *per capita* nacional crescer 3% ao ano o que corresponde ao ritmo de crescimento atual do PIB entre 4.5% e 5% ao ano. Se o crescimento per capita de 2,9% ao ano se mantiver por quatro anos consecutivos a miséria cairia para 21,81%, uma queda de 13,03%. Isso significa que milhões de brasileiros atravessarão a linha da miséria neste ano, se o país transformar a sua atual trajetória de expansão num processo de crescimento sustentado que não se vê no país desde a época do chamado milagre econômico. Mas o verdadeiro milagre social aconteceria se todo esse crescimento viesse de mãos dadas com alguma redução da desigualdade.

Podemos pensar em cenários de redução de desigualdade mais auspiciosos como a convergência da desigualdade brasileira para o nível observado no Rio Grande do Sul apresentado abaixo. A causa fundamental da miséria brasileira é a má distribuição de renda e aí reside a sua solução. Reduzir a desigualdade num contexto de *boom* econômico como agora se apresenta parece mais factível do que em épocas recessivas quando perdas estão sendo repartidas. A adoção de metas sociais ajudaria no combate à miséria. Neste caso é fundamental o monitoramento freqüente, de forma a auferir o cumprimento dos compromissos sociais.

ANEXO:

Cenários Prospectivos de Miséria

	Renda Domiciliar Per Capita	% Miseráveis	Variação	P1 (%)	Variação	P2 (%)	Variação
Brasil 2004	413,86	25,08		10,00		5,50	
Efeito Crescimento de							
1%	417,95	24,82	-1,06%	9,85	-1,49%	5,41	-1,61%
2%	422,05	24,50	-2,31%	9,71	-2,94%	5,32	-3,18%
3%	426,15	24,29	-3,17%	9,56	-4,37%	5,24	-4,71%
4%	430,25	23,78	-5,21%	9,42	-5,77%	5,15	-6,21%
5%	434,34	23,59	-5,97%	9,29	-7,13%	5,07	-7,68%
6%	438,44	23,25	-7,29%	9,15	-8,47%	5,00	-9,11%
7%	442,54	23,04	-8,16%	9,02	-9,78%	4,92	-10,51%
8%	446,64	22,79	-9,15%	8,89	-11,07%	4,84	-11,89%
9%	450,73	22,49	-10,34%	8,77	-12,34%	4,77	-13,23%
10%	454,83	22,24	-11,35%	8,64	-13,58%	4,70	-14,54%
11%	458,93	21,99	-12,34%	8,52	-14,79%	4,63	-15,82%
12%	463,03	21,81	-13,03%	8,40	-15,99%	4,56	-17,07%
13%	467,12	21,58	-13,98%	8,28	-17,17%	4,49	-18,30%
14%	471,22	21,35	-14,87%	8,17	-18,33%	4,42	-19,50%
15%	475,32	20,89	-16,70%	8,05	-19,46%	4,36	-20,68%
16%	479,42	20,66	-17,64%	7,94	-20,55%	4,30	-21,83%
17%	483,51	20,48	-18,35%	7,84	-21,64%	4,24	-22,95%
18%	487,61	20,11	-19,81%	7,73	-22,70%	4,17	-24,05%
19%	491,71	19,91	-20,63%	7,63	-23,74%	4,12	-25,13%
20%	495,81	19,59	-21,89%	7,53	-24,75%	4,06	-26,19%
21%	499,90	19,43	-22,53%	7,43	-25,74%	4,00	-27,22%
22%	0,00	0,00	-100,00%	0,00	-100,00%	0,00	-100,00%

Fonte: CPS/IBRE/FGV processando os microdados da PNAD/IBGE

Cenários Prospectivos de Miséria

Renda Domiciliar Per Capita	% Miseráveis	Variação	P1 (%)	Variação	P2 (%)	Variação
Brasil 2003						
413,86	25,08		10,00		5,50	
Efeito Desigualdade (RS)*						
379,78	20,98	-16,36%	8,01	-19,91%	4,37	-20,49%
Efeito Desigualdade (RS)* com Crescimento de						
1%	19,64	-21,71%	7,51	-24,90%	4,09	-25,53%
2%	19,48	-22,33%	7,39	-26,06%	4,03	-26,71%
3%	18,82	-24,98%	7,28	-27,18%	3,97	-27,86%
4%	18,61	-25,80%	7,17	-28,26%	3,90	-28,99%
5%	18,47	-26,38%	7,07	-29,32%	3,84	-30,09%
6%	18,25	-27,25%	6,96	-30,36%	3,78	-31,16%
7%	18,07	-27,98%	6,86	-31,39%	3,73	-32,21%
8%	17,80	-29,02%	6,76	-32,40%	3,67	-33,23%
9%	17,61	-29,80%	6,66	-33,39%	3,61	-34,23%
10%	17,36	-30,80%	6,56	-34,35%	3,56	-35,21%
11%	17,20	-31,43%	6,47	-35,30%	3,51	-36,17%
12%	16,68	-33,50%	6,38	-36,24%	3,46	-37,10%
13%	16,64	-33,68%	6,29	-37,14%	3,41	-38,02%
14%	16,52	-34,14%	6,20	-38,02%	3,36	-38,91%
15%	16,44	-34,44%	6,11	-38,90%	3,31	-39,78%
16%	16,12	-35,72%	6,02	-39,76%	3,26	-40,64%
17%	15,87	-36,71%	5,94	-40,60%	3,22	-41,47%
18%	15,68	-37,48%	5,86	-41,42%	3,17	-42,29%
19%	15,43	-38,49%	5,78	-42,22%	3,13	-43,09%

Fonte: CPS/IBRE/FGV processando os microdados da PNAD/IBGE

* Trocamos a desigualdade do Brasil pela desigualdade do Rio do Rio Grande do Sul (O gini cai de 0.573 para 0.535)

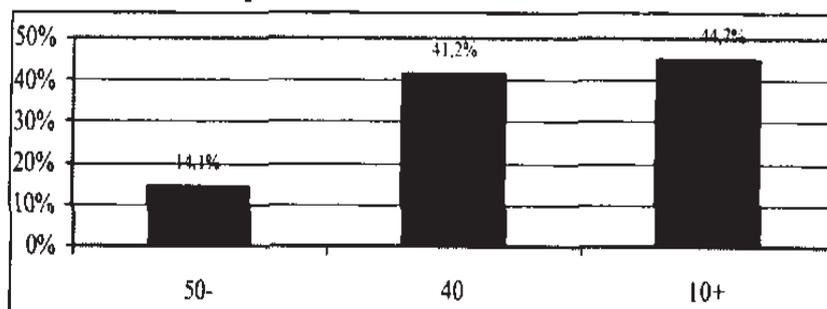
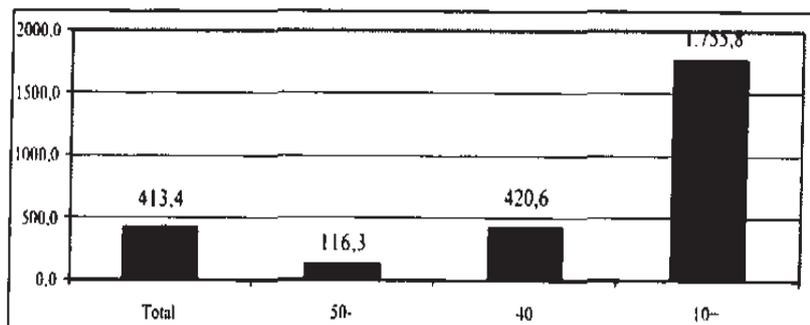
A desigualdade desencilhou

Se tamanho e inércia na promoção de reformas, valeram ao Brasil o apelido de país-baleia, no campo da desigualdade seríamos até agora uma baleia-encalhada.

A lentidão na implementação de reformas econômicas valeu ao Brasil o apelido de país-baleia, em contraposição à agilidade institucional dos chamados tigres asiáticos. Se pelo tamanho e inércia o Brasil pode ser comparado a uma baleia, no campo da desigualdade social o Brasil seria uma baleia encalhada. A nossa desigualdade de renda tem se mantido alta e estagnada, desde 1970, logo depois de incremento observado nos anos 60⁵. No intervalo compreendido entre os Censos de 1970 a 2000, as medidas estatísticas sociais publicadas nos colocam no podium mundial da desigualdade. Por outro lado, as últimas edições da PNAD do IBGE apontam uma redução da desigualdade. Será que a internacionalmente famosa iniquidade inercial brasileira está finalmente cedendo? No ano passado escrevemos um artigo com o nome “A desigualdade desencilhou?”, escrevemos agora uma seção quase homônima - tirando apenas a interrogação - onde atualizamos os dados para a última PNAD disponível e traçamos algumas conjecturas sobre as possíveis razões para redução da desigualdade.

Começamos com um retrato da população brasileira, segmentado em três estratos de renda *per capita*: em 1990, o décimo mais rico se apropriava de quase metade da renda em 1990 (mais precisamente, 48%); a metade mais pobre que se apropriava de pouco mais de um décimo da renda nacional (11,4%); e os 40% intermediários cuja parcela na população e na renda praticamente coincide (40,5%), uma espécie de classe média no sentido estatístico.

⁵ Carlos Langoni explica a alta da desigualdade brasileira observada nos anos 60 através da interação entre a baixa oferta de mão de obra qualificada aliada ao aumento na sua demanda impulsionada pelo crescimento ao ritmo do milagre econômico brasileiro. Isto continua atual. Como vimos, de acordo, com as últimas três edições da Pesquisa Anual de Amostras a Domicílio (PNAD) do IBGE, a desigualdade brasileira começa a dar sinais de queda. O fenômeno parece voltar a manifestar-se; a expansão do sistema educacional ocorrida na última década aliado ao baixo crescimento da economia ao ritmo das chamadas décadas perdidas reflete hoje a imagem invertida no espelho da história contada por Carlos Langoni.

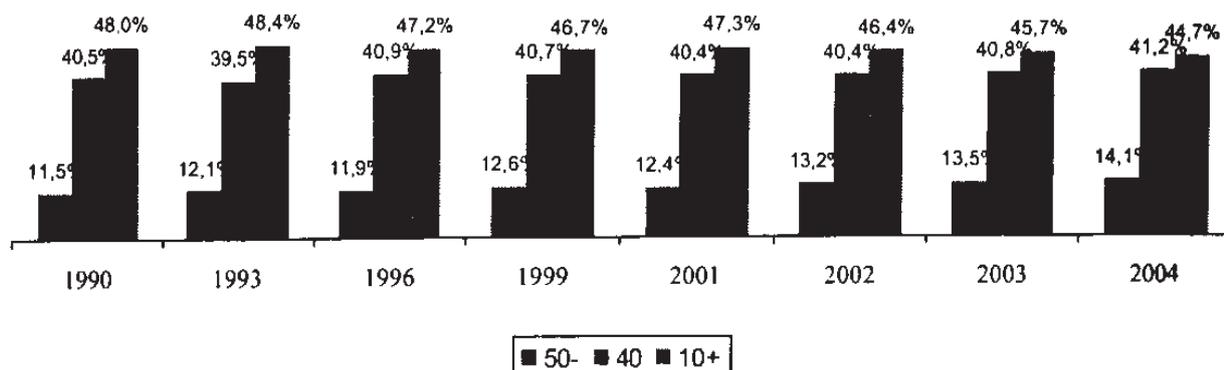
Participação na Renda Total 2004 - Brasil**Nível por Grupos de Renda 2004 - Brasil**

Fonte: CPS/IBRE/FGV processando os microdados da PNAD/IBGE

Se olharmos as flutuações recentes dessas fatias no bolo distributivo, verificamos que o período de lua-de-mel com a estabilidade (1994-96) e o de crises externas (1997-2001) apresentam, tanto para o bem como para o mal mudanças relativas pouco pronunciadas. Já no último período (2001-2004) observamos um movimento mais consistente de redução da desigualdade, senão vejamos. Começando pelo topo da distribuição: a parcela dos 1% mais ricos cai de 13,7% para 12,6%, dado inédito nos últimos anos. A parcela apropriada pelos 5% mais ricos cai neste período de 33,7% para 31,6%. Já a fatia dos 10% mais ricos cai de 47,3% para 44,7% como podemos ver no gráfico 1.

Gráfico

Distribuição de Renda



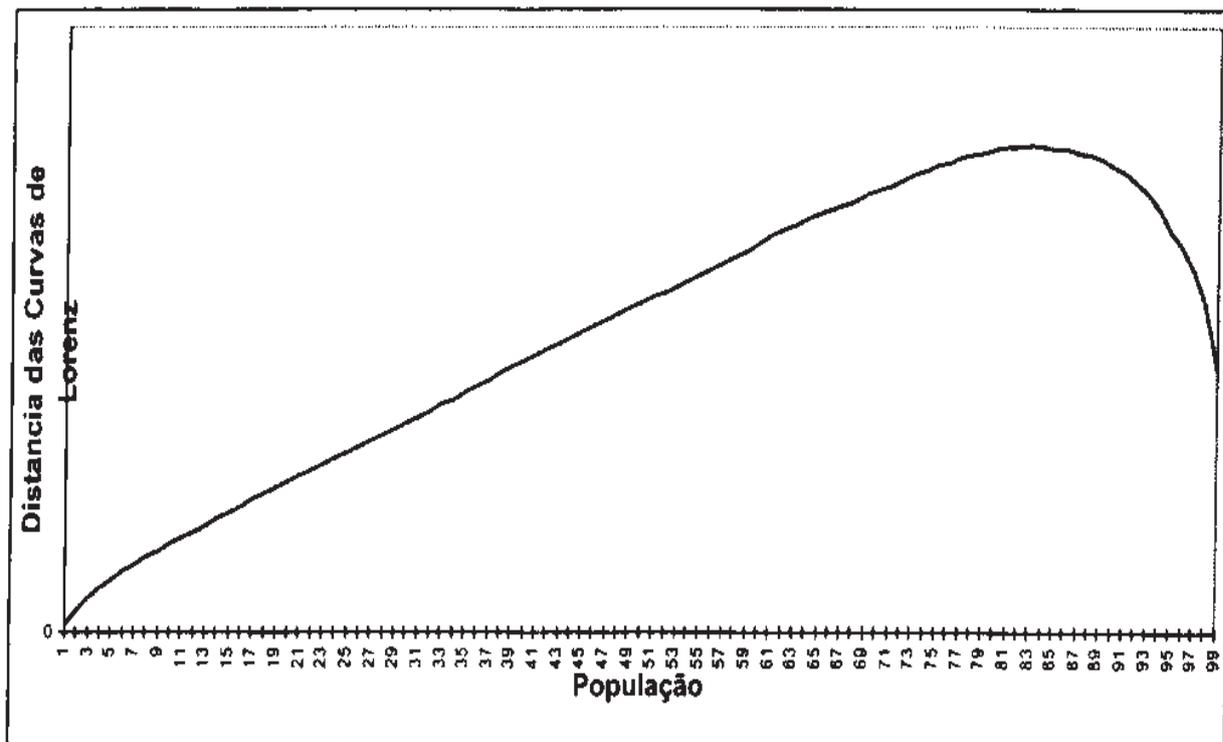
Fonte: CPS/IBRE/FGV processando os microdados da PNAD/IBGE

Se os ricos perderam fatia no bolo, quem ganhou? os 40% intermediários passaram de uma parcela de 40,4% para 41,2%. Na base da distribuição, a parcela dos 50% mais pobres sobe de 12,4% para 14,1%. Vale a pena verificar a robustez dessa queda da desigualdade, será que ela é válida para um conjunto mais amplo de indicadores? A comparação da parcela da renda acumulada por cada centésimo de distribuição, ilustra que o resultado é geral: a distribuição de renda per capita de 2003 é mais igualitária que a de 2001.

Este resultado é conhecido como dominância de Lorenz e é válido para todas as medidas que respeitam o princípio de Pigou-Dalton de que ao se transferir mais renda de uma pessoa com mais renda para uma pessoa com menos renda, sem inverter a posição relativa destes dois indivíduos no ranking, a medida de desigualdade deve cair. No gráfico 2 é possível ver a distância das curvas de Lorenz 2003 e 2001 medidas através da renda familiar per capita. A distribuição de renda individual do trabalho de 2003 também domina no sentido de Lorenz a distribuição de 2001. Ou seja, a redução da desigualdade observada pode ser considerada um resultado robusto para medidas razoáveis de desigualdade e conceitos usuais de renda. Segue na tabela 1, a razão entre as rendas apropriadas pelos 10% mais ricos em relação aos 20% e 50% mais pobres, nos dois períodos.

Gráfico 2

Distancia das Curvas de Lorenz 2003 e 2001 - Renda Familiar Per Capita



Fonte: CPS/FGV processando os microdados da PNAD/IBGE

Tabela 1

Razão entre as Rendas Domiciliares Per Capita

	2001	2003	2004
Renda Familiar Per Capita			
10% mais ricos / 20% mais pobres	41,09	32,32	29,53
10% mais ricos / 50% mais pobres	18,21	16,16	15,09

Fonte: CPS/Ibre/FGV processando os microdados da PNAD/IBGE

Os números da miséria

O cálculo de conceitos como fome, indigência e pobreza, como toda literatura de bem-estar social, depende de julgamentos de valor implícitos na escolha metodológica adotada. O número de miseráveis brasileiros não é uma constante da natureza a ser decifrada como, por exemplo, o número π . É um valor ético e ponto.

Na verdade, cada brasileiro tem uma linha de miséria na cabeça. A pesquisa de padrões de vida (PPV) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) quis saber da linha subjetiva de cada um: considerando a sua família, qual seria a menor renda mensal necessária para cobrir gastos com alimentação? A média das respostas foi a valores de hoje de R\$ 153,00/mês, por membro da família. As respostas espontâneas, dadas por milhares de brasileiros e processadas com a excelência de sempre pelo IBGE, devem ser respeitadas.

Já a pesquisa de orçamentos familiares (POF) do IBGE revela que 46,6% da população consideram a quantidade de alimentos consumida por sua respectiva família nem sempre suficiente para satisfazer necessidades básicas. Nas áreas rurais esse número é de 56,9% e no Nordeste, de 60,8%. Esses valores são dez vezes maiores que as estimativas de subnutrição baseadas em medições diretas de índices de massa corporal da população adulta, recém-lançada da mesma pesquisa. A existência de diferentes perspectivas sobre necessidades alimentares revela a complexidade do tema, mas a percepção da maioria dos brasileiros está próxima da manifestada por Lula em diversas ocasiões.

O texto da primeira das Metas do Milênio, que fala de reduzir a miséria pela metade de 1990 até 2015, refere-se tanto a extrema pobreza baseada em renda como a fome, mas o caráter episódico da POF limitaria o monitoramento periódico de metas sociais de desnutrição. A importância da transparência das informações fornecidas pelo IBGE não deve ser subestimada. Da mesma forma que se defende a independência operacional do Banco Central, com mandatos fixos para seus dirigentes, deveríamos ter cuidados institucionais similares com o IBGE. Um sistema de metas sociais é para ser levado tão a sério quanto o de metas inflacionárias.

Mesmo que os níveis dos vários tipos de indicadores sejam muito diferentes, o fundamental é a sua consistente comparação ao longo do tempo. Os índices de miséria enquanto insuficiência de renda, elaborados pelo Centro de Políticas Sociais (CPS/IBRE/FGV),

com base no censo demográfico do IBGE, apontam queda de 45,3% na taxa de miséria entre 1970 e 2000. A queda é similar à observada no nível dos índices de desnutrição entre 1974 e 2003. Em outras palavras, a meia-vida da miséria brasileira foi de cerca de 30 anos. Esse dado é relevante em face da primeira das Metas do Milênio.

Por uma linha oficial de miséria

"A adoção de uma linha de miséria oficial é a primeira meta a ser atingida, se queremos metas de redução de miséria."

Apesar da subjetividade envolvida, o Estado brasileiro deve de uma vez por todas arbitrar uma linha oficial de miséria a fim de propiciar um debate mais bem informado sobre a evolução da miséria ao longo de tempo. Os EUA adotaram a sua, em meados dos anos 1960. A Índia e a Irlanda também já o fizeram com avanços sociais. A adoção de uma linha oficial é a primeira meta a ser atingida se quisermos adotar metas de redução de miséria ao longo do tempo. O essencial é adotar-se uma linha, independentemente do valor arbitrado. O país vem discutindo há muitos anos a adoção de linhas oficiais de miséria. Debatermos a exaustão quantos são os miseráveis, tirando o foco do mais importante: qual o desenho de política social mais adequado.

Uma linha oficial mais interessante é a que está acima de idiosincrasias locais. Poderia ser a linha de US\$ 1 PPPⁱ por pessoa-dia das Metas do Milênio, já comprometidas e cumpridas pelo país. Pode-se ir além disso. Ou podem ser linhas calculadas a partir de cestas de consumo internacionais, não importa. Linhas internacionais facilitam a coordenação de ações entre diferentes níveis de governo, de partidos diferentes e serão mais robustas quando das mudanças de governo.

Além do arbítrio da linha de miséria — a fronteira imaginária entre o lado belga e o indiano da nossa “Belíndia” —, temos outros elementos subjetivos — e arbitrários — envolvidos no processo de agregação dos miseráveis calculados a partir de uma determinada linha. A maior parte das análises e as próprias metas do milênio usam a proporção de miseráveis abaixo da linha arbitrada indicador denominado de P^0 . Já o indicador conhecido como P^2 eleva ao quadrado a insuficiência de renda dos pobres, priorizando as ações públicas aos mais desprovidos. Se a meta fixada fosse a redução da proporção dos pobres (P^0) existi-

riam incentivos espúrios para a adoção de políticas focadas no segmento logo abaixo da linha de pobreza e não nos mais miseráveis. Ou seja, recursos migrariam para as pessoas pularem a linha de miséria traçada. No nosso exemplo, não dar, em primeiro lugar, a quem tem zero, mas a quem tem renda de 99 centavos de dólar, um centavo. Uma espécie de promoção voltada aos menos miseráveis dos miseráveis. Além dessa inversão de prioridades, o foco das políticas redistributivas seria bastante sensível à escolha arbitrária da linha de miséria.

No caso do P^2 , independentemente da linha de miséria— pode ser o valor do contracheque do Ronaldinho Gaúcho —, a prioridade é sempre voltada aos de menor renda. A adoção do P^2 corresponde à instituição de ascensor social que partiria da renda zero. A meta de redução do P^2 , ao conferir prioridade máxima às ações voltadas para os mais carentes, é mais eficiente em termos fiscais. Apesar da complexidade associada a esse indicador, o seu corolário imediato "primeiro os mais pobres" parece adequado. Além disso, a ordem da fila de programas sociais fornecida pelo indicador é à prova das linhas arbitradas. O ataque à ignorância exige inteligência. Os pobres merecem algo mais do que políticas pobres. Não basta contar miseráveis, mas os mais miseráveis deveriam contar mais na consecução das metas sociais.

BOX

A miséria dos númerosⁱⁱ

Segundo a POF do IBGE, “a frequência do excesso de peso na população supera em oito vezes o déficit de peso entre as mulheres e em 15 vezes o da população masculina. Num universo de 95,5 milhões de pessoas de 20 anos ou mais de idade, há 3,8 milhões de pessoas (4,0%) com déficit e 38,8 milhões (40,6%) com excesso de peso, das quais 10,5 milhões são consideradas obesas”. Sessenta e seis por cento das famílias entrevistadas atestam que o rendimento familiar é o principal motivo para as pessoas não se alimentarem como querem. De olho no tipo de alimento consumido, apenas 26% das famílias brasileiras se alimentam sempre com a qualidade desejada.

A redução da miséria constatada entre os levantamentos de 1974 e de 2003 não parece ter conseguido acompanhar o ritmo das inovações observadas no desejo de consumo em geral e dos alimentos em particular. Num mundo globalizado, os Silva e seus vizinhos

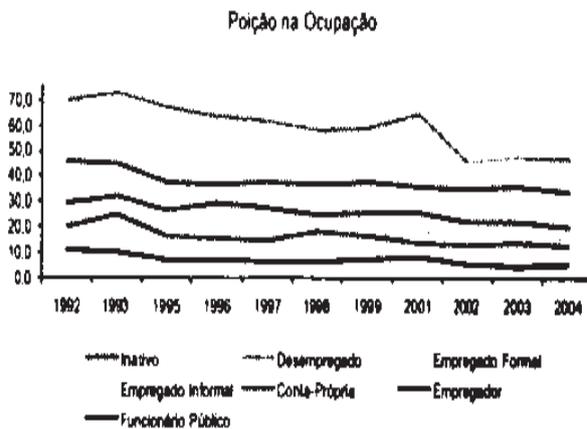
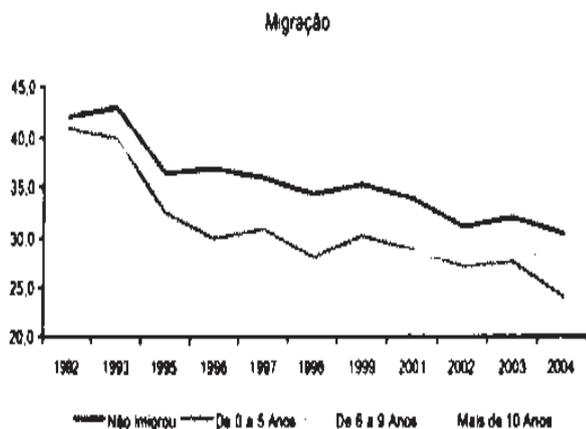
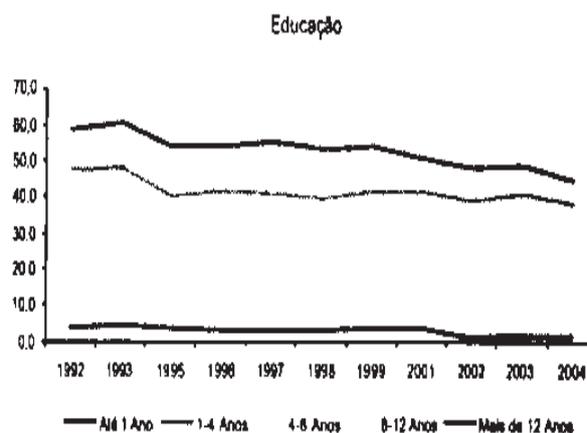
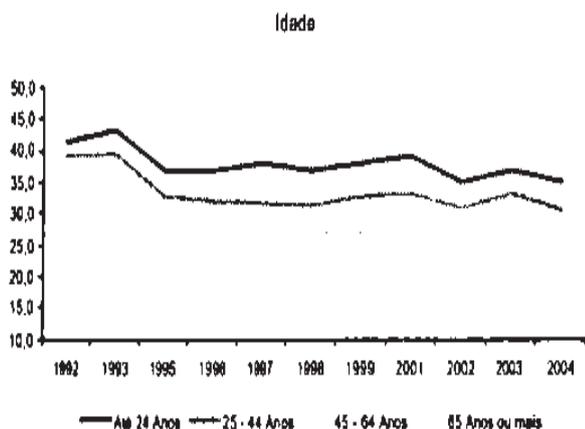
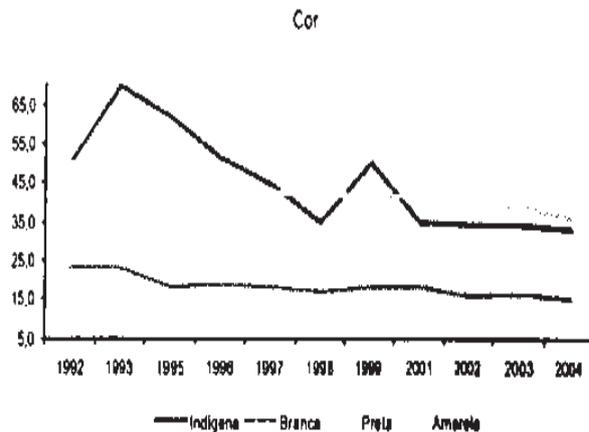
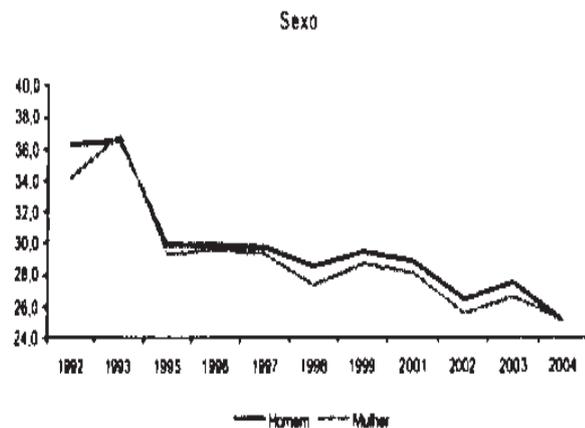
brasileiros se sentem compelidos a acompanhar os hábitos mutantes dos Jones e seus vizinhos norte-americanos. A sensação de frustração consumista ocorreria mais por não possuímos o que desejaríamos ter do que por perder o que já possuíamos. O crescente problema de obesidade observado nos contextos norte-americano e agora no brasileiro aponta para essa inflação na quantidade e deflação na qualidade dos hábitos alimentares. Como as necessidades percebidas são diferenciadas, a linha de miséria tende a crescer com o nível de riqueza PPP das nações, como testou Martin Ravallion para 36 países, complicando análises baseadas em dados nutricionais e econômicos.

As diferenças de medidas de miséria enquanto insuficiência de renda são encontradas mesmo quando comparamos o mesmo indicador calculado pelos mesmos pesquisadores com a mesma linha usando diferentes hipóteses operacionais. Miguel Székely calcula proporções de pobres na América Latina variando de 12,7% até 65,8%, dependendo de hipóteses acerca de economias de escala e diferentes tratamentos dados a rendas faltantes e subreportadas. No caso brasileiro, dada a excelência do trabalho realizado pelo IBGE, apenas 2,75% da renda do trabalho não são relatados. Curiosamente, verificamos que as rendas não respondidas são mais freqüentes no grupo com sinais de riqueza aparente: 3,4% daqueles com três ou mais automóveis não reportam sua renda do trabalho. Quadro semelhante é visto para outras rendas do gráfico 1, ou no contraste de localidades vizinhas com condições de vida diferentes: 4,5% dos moradores da Rocinha omitiram suas rendas do trabalho contra 8,9% da população da Lagoa. Em outras palavras, talvez por temores fiscais, os menos pobres têm “mais vergonha” de sua riqueza. Nesse sentido, a desigualdade de renda brasileira estaria subestimada nas estatísticas oficiais.

No gráfico 2 — das distribuições cumulativas de renda para 1993, 2003 e 2004 — como a primeira distribuição está sempre por cima da segunda e esta a terceira em todo o domínio da função, a conclusão de que a miséria enquanto insuficiência de renda caiu é robusta para qualquer linha de pobreza e qualquer tipo de indicador de pobreza utilizado (ex: P^0 ou P^2). Ou seja, a ocorrência da queda da miséria do período 1993 a 2003 e a do período 2003 a 2004 não seriam do tipo “assim é, se lhe parece”ⁱⁱⁱⁱ.

Os pobres merecem algo mais do que políticas pobres. Não basta contar miseráveis, mas os mais miseráveis deveriam contar mais na consecução das metas sociais

Evolução da Miséria - Linha FGV



Mapa do Fim da Fome II

O *Mapa do fim da fome II*, elaborado em parceria com a Ação da Cidadania sob os auspícios do Sesc-RJ e o Banco Rio de Alimentos, é um banco de dados georeferenciado permitindo a localização física dentro de estados e municípios das áreas sujeitas às condições sociais mais adversas. Contém um amplo conjunto de informações sobre riquezas e carências das localidades. Estas informações podem ser estendidas em diversas direções desejadas e são passíveis de serem levantadas em qualquer estado ou município brasileiro, constituindo num poderoso instrumento para que a sociedade e governos possam elaborar programas focados de desenvolvimento social (vide o site www.fgv.br/cps)

O *Mapa do fim da fome II* possui duas edições, sendo uma para o Rio de Janeiro e outra para Pernambuco. No Rio a renda da Lagoa é a mais alta do município. O município de São Francisco de Itabapoana é o mais pobre do estado, onde 43,8% da população é miserável. Niterói, com 11,07% de miseráveis é a cidade que tem o melhor desempenho no estado. A cidade do Rio apresenta 14,57% da população vivendo na miséria.

Em Pernambuco a renda da área de Boa viagem é a mais alta do município de Recife e que 53% da população pernambucana vivem em situação de miséria. O município de Manari é um dos mais pobres do Brasil, com 90% de miseráveis; Fernando de Noronha, com 5% de miseráveis e com maior renda do estado (R\$1.027,00), aparece como o paraíso dos indicadores sociais de Pernambuco.

Ela ainda permite analisar, por exemplo, os municípios de Pernambuco que foram objeto de ações realizadas pelos sem-terra em torno de abril de 2004, época do lançamento do estudo, assim como um comparativo entre a favela da Rocinha, onde também em abril ocorreu uma invasão de traficantes rivais, e outras regiões da cidade do Rio de Janeiro.

ⁱ PPP significa ajuste por Paridade do Poder de Compra a fim de levar em conta diferenças de custo de vida entre países e no caso traduzido em reais.

ⁱⁱ Karl Marx, em *A miséria da filosofia*, contestou Proudhon, autor de *A filosofia da miséria*.

ⁱⁱⁱ Título da peça do dramaturgo italiano Luigi Pirandelo.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – Senadora Ideli Salvatti, V. Ex^a será atendida na sua solicitação. Agradeço a V. Ex^a pelo cumprimento do tempo.

Concedo a palavra ao próximo orador, o Senador Mão Santa.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – Pela ordem, tem a palavra V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, encaminho à Mesa alerta que faz hoje o Conselho de Medicina Veterinária quanto à fragilidade sanitária do País, afirmando que, mesmo depois da febre aftosa, este Governo continua insensível, incompetente e usurário em relação a recursos para prevenir, por exemplo, a gripe aviária.

Que o aviso chegue a tempo e a hora, para depois não chorarmos sobre mais leite derramado! São tonéis de leite que a corrupção e o desleixo deste Governo derramam sobre as esperanças do povo brasileiro.

Encaminho-o à Mesa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – A Mesa aguarda o encaminhamento de documento por parte de V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio.

Tem a palavra o Senador Mão Santa por dez minutos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Saturnino Braga, do Rio de Janeiro; Sr^{as} e Srs. Senadores; brasileiras e brasileiros aqui presentes e os que nos assistem pelo Sistema de Comunicação do Senado – TV e Rádio –; Presidente José Sarney, no nosso Nordeste aprendemos que é mais fácil tapar o sol com a peneira do que esconder a verdade.

O Governo entusiasma-se com o trabalho feito pela Pesquisa Nacional por Amostragem Domiciliar, o Pnad/2004. Quem vê bem vê com o coração. O essencial é invisível aos olhos. Senador Efraim Morais, a ignorância é audaciosa. V. Ex^a é engenheiro, estudou física e sabe que, quando se está parado, é preciso grande força para entrar em movimento e que, depois, em movimento, conquista-se a velocidade, as dificuldades, e o atrito é menor. A ignorância do PT é grandiosa, é imensa, porque esse Partido não entende a etiologia, o origem das coisas.

Este País já teve extraordinários Presidentes da República comandando a máquina do desenvolvimento. Está aí um deles: o Senador José Sarney. O Governo de S. Ex^a sempre teve um crescimento na faixa de 8% ao ano. Este País teve maquinistas bons.

Na nossa história, houve os governadores-gerais, os imperadores.

Meus jovens, Pedro II governou e bem este País por 49 anos. Senador Roberto Saturnino, ele só viajou uma vez. Olhe o Lula, o Lula lá, o Lula no céu, o Lula viajando, o Lula turista! Em 49 anos, Pedro II só viajou uma vez. Aí ele escreveu uma carta para a filha – ó, Sarney, que sabe tudo: “Minha filha, Isabel, o melhor presente que você pode dar a um povo é uma estrada”.

Houve maquinistas bons, como Juscelino: sorriso e desenvolvimento, energia e transporte. A máquina estava andando. Eles pensam que estava parada, Senador Efraim Morais. É ignorância, audácia, falta de estudo. O líder dele diz que não gosta de ler e não estuda! Atentai bem!

A máquina andava. Os números têm de superar. Dizer que vamos permanecer, Senador Roberto Saturnino, ainda colonizados pelos portugueses que, só no século passado, fizeram uma universidade no Peru? A Universidade de São Marcos tem 460 anos! Então, isso andava. Precisamos de dados, mas o dado é uma lástima.

Atentai bem, Senador Paulo Paim – que representa a luta, a sobriedade e a vitória do povo gaúcho traduzidas pela vitória recente do Grêmio –, pois o Governo Lula está soltando fogos com o dado da Pnad, publicação do IBGE, relativa ao ano de 2004.

Como sempre, os governistas tentam esconder os aspectos vergonhosos que as pesquisas mostram. Apresento um deles, Senador Arthur Virgílio: a renda média mensal dos domínios brasileiros, ou seja, todas as fontes de rendimentos de todos os moradores, foi de R\$1.392,00, em 2004. Uma família do Sudeste alcançou R\$1.620,00 mensais – toda a família junta, um pelo outro. Atentai bem, Senador Heráclito Fortes e Senador José Agripino, o Lula esqueceu que é do Nordeste! Tomou um banho paulista e se esqueceu. A família nordestina só ganha R\$870,00! Onde estão as lideranças do Governo?

Senador Efraim Morais, as famílias do Sudeste ganham R\$1.620,00 mensais e as do Nordeste, apenas R\$870,00! Senador José Sarney, quer dizer que a família nordestina tem que viver com a metade do que ganha a família do Sudeste? E a família do Norte também, Senador Jefferson Péres, ganha nas mesmas proporções. Uma família nordestina tem que viver com a metade do que ganha uma família do Sudeste!

Então, o que temos de comemorar? Qual a política compensatória que o Governo Lula está fazendo para reverter essa situação? Quede a Sudene? Senador Jefferson Péres, quede a Sudam? Criada e idealizada por Juscelino e Celso Furtado, que é reconhecido pelo

Governo por pensar o Brasil, a Sudene está enterrada neste Governo, um governo de um nordestino.

Senador José Sarney, com todo respeito, eu sou filho do Maranhão, meu pai era maranhense – Rua Alecrim, nº 308, Euclides Farias –, o pai de Adalgiza, minha mulher, também é maranhense. Mas quero estar solidário com V. Ex^a, muito mais do que ontem, porque o que o Lula está fazendo com o Maranhão é um desrespeito, a todo o Estado e a V. Ex^a.

“Arcelor desiste de siderúrgica no Maranhão (Ato de apresentação de pêsames e de solidariedade ao vizinho Estado do Maranhão)”. Onde está o IBGE? Onde está o Pnad? É uma mentira! É isso que eles estão fazendo.

Senador Jefferson Péres, a Arcelor é uma das maiores siderúrgicas do mundo. O grupo já tinha tudo pronto para construir uma nova usina no Maranhão: “Minha terra tem palmeiras onde canta o sabiá” – vão ficar com o sabiá! – “As aves que aqui gorjeiam não gorjeiam como lá”. Pois o Presidente Guy Dollé informou ontem a desistência da construção dessa usina no Maranhão. O projeto, orçado em US\$1,5 bilhão de dólares, seria instalado próximo a São Luís, na área do Porto de Itaqui, e produziria 3,8 milhões de toneladas de placas de aço. A siderúrgica seria o início do Pólo Siderúrgico do Maranhão e a produção se destinaria basicamente às exportações.

Segundo José Armando Campos, presidente da Arcelor – Brasil, na China uma usina com a mesma capacidade custaria um terço do valor no Brasil. Atentai bem, Senador Roberto Saturnino: um terço! A justificativa para a desistência são de duas ordens: o atual nível de câmbio, que se encontra valorizado, e a nossa farta carga tributária. Outro fator de complicação é a demora na concessão de licenças ambientais.

Senador Heráclito Fortes, essa demora na concessão de licença ambiental é a mesma que prejudica a produção do camarão no Piauí.

Presidente Sarney, quando deixei o Governo do Piauí, o Estado exportava US\$ 20 milhões de camarão, baixou para US\$ 3 milhões, pela ignorância do Ibama. A ignorância é audaciosa.

Atentai bem, Presidente Sarney, o meio ambiente começou com o filósofo Sófocles, que disse: “Muitos são as maravilhas da natureza, mas a mais maravilhosa é o homem”.

Então, o Piauí, que tinha uma produção de camarão de quase 20%, baixou para pouco mais de 2%. Pela mesma justificativa para a desistência: a demora na concessão de licenças ambientais.

Há uma sobreposição de poderes para legislar que envolve a União, Estado e Municípios e que afasta o investidor.

O Maranhão está de luto, já que as chinesas Baosteel e a sul-coreana Posco já haviam desistido daquela idéia pelos mesmos motivos.

É bom lembrar que o IDH – Índice de Desenvolvimento Humano – do Estado do Maranhão é o mais baixo do País, particularmente devido ao baixo nível da renda e do emprego de sua população.

Um pouco mais de sensibilidade do Governo Federal certamente poderia reverter essa questão. Para o Maranhão, não houve solução. Mas, enquanto isso, o Governo Federal gastou com juros da dívida R\$133,5 bilhões entre janeiro e outubro deste ano. E os bancos batem todos os recordes de lucro...

Shakespeare dizia, Presidente Sarney: “Palavras, palavras, palavras”. Mas, se Shakespeare estivesse vivo hoje, no Brasil, ele diria: “Mentira, mentira, mentira”. Não ouviu, o Presidente Lula, Rui Barbosa, que disse: “O caminho é a primazia do trabalho. E o trabalhador é que faz a riqueza”. A primazia deste Governo é para os banqueiros, só eles foram vitoriosos.

Concedo um aparte ao Senador José Sarney, que é do Maranhão, que nós estamos defendendo, pela proximidade com o Piauí.

O Sr. José Sarney (PMDB – AP) – Senador Mão Santa, V. Ex^a sabe que eu, com muita honra, represento o Estado do Amapá nesta Casa. Toda a minha atividade política aqui tem sido sempre voltada para cumprir com o meu dever para com os eleitores do Estado que eu represento. Mas sabe V. Ex^a que eu nasci no Maranhão e as minhas raízes são muito profundas naquela área. E quem fala do Maranhão fala também, de certo modo, do Piauí, Estados que são juntos. Sempre se diz que o Parnaíba não nos separa, o Parnaíba nos une. V. Ex^a, nesta Casa e no País inteiro, tem sido e é reconhecido como um grande lutador, um homem bravo, de posições muito firmes e claras. O trabalho que V. Ex^a desenvolveu no Piauí e a grande força popular, de que desfruta no Estado até hoje, são o reconhecimento pela sua vida pública. Esse caso da siderúrgica do Maranhão é realmente um caso que nos dá uma profunda frustração. Desde 1971, quando chegava a esta Casa como Senador, fazia um pronunciamento sobre o aproveitamento do minério de ferro de Carajás, com o escoamento pelo Porto de Itaqui. E o melhor e mais econômico lugar do mundo para produzir esse aço era realmente São Luís do Maranhão, onde seria instalada uma grande siderúrgica. Naquele tempo, era Ministro da Indústria e Comércio o Sr. Pratini de Moraes, que planejou fazer uma siderúrgica de 70 milhões de toneladas, que, na época, era uma coisa gigantesca. Ao longo desses anos todos, tem sido uma luta muito grande. Infelizmente, conjugaram-se tantas coisas negativas que terminamos assistindo ao que V.

Ex^a está lendo hoje, a desistência de alguns parceiros em fazer a siderúrgica no Maranhão. Alguns, pelo não cumprimento das condições que foram firmadas com o Estado do Maranhão para que ali se instalasse a usina siderúrgica; outros, por problemas com o meio ambiente e outros. E o que aconteceu? Também uma certa divergência dentro da nossa própria área sobre a localização da siderúrgica. E, com essa divergência, aconteceu que os empreendedores, em vez de fazerem no Maranhão, beneficiando o Norte do Brasil – Maranhão, Piauí, Pará –, toda aquela região que, naturalmente, seria beneficiada com isso, fizeram no Rio de Janeiro e estão fazendo a outra no Ceará. Nós, do Norte, continuamos divididos e, às vezes, por isso mesmo, perdemos essas oportunidades e continuamos cada vez mais pobres do que já somos. V. Ex^a faz muito bem em levantar esse problema aqui; é um problema que sinto profundamente. Lutei, durante 30 anos, por esse projeto e digo a V. Ex^a que não vou desistir dele, porque tenho absoluta certeza de que a siderúrgica do Maranhão, algum dia, será uma realidade. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – Senador Mão Santa, vou pedir a V. Ex^a que colabore com a Mesa e conclua o seu discurso.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Antes, eu queria aplaudir V. Ex^a, pois acompanhei o seu trabalho como Prefeito do Rio de Janeiro...

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – ... um extraordinário Prefeito.

Eu queria apenas agradecer a participação do Presidente Sarney e contestar as palavras dele. Primeiro, V. Ex^a não representa o Amapá, nem o Maranhão, nem o Piauí. V. Ex^a é do tamanho ou maior que o Brasil. Todos os Estados querem a defesa de V. Ex^a, a exemplo do que V. Ex^a sempre fez pelo País como um todo.

Para terminar, quero referir-me a Sêneca, um filósofo como V. Ex^a. A cidade dele não era nem Atenas, nem Esparta. Ele era de outra cidade. Ele dizia: “Não é uma pequena cidade, é a minha cidade”. Mais bonito disse o Presidente Sarney, com quem aprendi: “A minha Pátria começa em Pinheiros, do Maranhão”.

Essas são as solicitações que faço, mas quero dar dados de bandeja ao Lula. Votei nele, então, tenho obrigação de ensiná-lo, de orientá-lo, já que ele está aí como um cego em tiroteio, não sabe para aonde vai.

Presidente Lula, é tudo mentira o que estão dizendo por aí! Um quadro vale por dez mil palavras: V. Ex^a deve muito ao Maranhão; todo o Brasil deve muito

àquele Estado, e V. Ex^a encontrou em Sarney o seu melhor Cirineu.

Ó, Lula! A renda **per capita** de Brasília – essa Ilha da Fantasia, não é Caetés, de onde V. Ex^a saiu e deixou sem água; é Brasília...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino – Bloco/PT – RJ) – Volto a solicitar a V. Ex^a...

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Só para encerrar. É 8,6% a renda **per capita** do Maranhão.

É isto. O meu Partido beijou a Constituição e disse: “Devemos respeitar a igualdade regional”.

Agradeço ao Senador Roberto Saturnino e espero que volte a ser Prefeito do Rio de Janeiro, quando vivíamos aqueles momentos felizes.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – Agradeço a Ex^a.

Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, peço a inscrição, nos Anais da Casa, de dois artigos: um, do Sr. Augusto Nunes, “Coisas da Política”, do **Jornal do Brasil**, intitulado “Iolanda só quer morrer em casa”. “A brasileira Iolanda Figueira tem 79 anos, 4 filhos, 15 netos, 15 bisnetos e câncer no ovário e no intestino. Doente terminal, com pouco mais de 40 quilos, gostaria de morrer em casa”. E não sai da prisão. E o outro é de André Petry, que saiu na revista **Veja**, intitulado, “Soltando os presos”. Diz que “os tubarões do dinheiro público, os criminosos do colarinho branco, são os que mais se interessam em manter as prisões em manter as prisões como depósito de lixo humano”.

Digo isso porque o Silvinho está solto, o Valério está solto, o Delúbio está solto, o Dirceu está flinando, e quero saber se este é o País que vamos legar para os nossos netos.

Portanto, quero Iolanda em casa e os presos que não merecem ficar presos em casa; e quero esta corja, esta verdadeira corja, esta quadrilha que tomou de assalto o poder neste País, presa. Isso faz justiça ao que espera a nossa sociedade, Sr. Presidente.

Para os Anais, portanto.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

ANDRÉ PEIRI

Soltando os presos

Está certo o juiz da cidade de Contagem que, diante das condições degradantes em que os presos sobreviviam nas delegacias da cidade, começou a libertá-los? Primeiro, o juiz mandou soltar um punhado de presos, todos devidamente condenados. Foi um espanto. Três dias depois, ele mandou soltar mais uma leva de condenados, formada por homicidas e assaltantes, todos condenados e todos vivendo em condições igualmente subumanas em distritos policiais. Foi outro espanto. O governador de Minas Gerais, Aécio Neves, acusou o juiz de querer se promover. O Tribunal de Justiça evitou que as libertações se concretizassem. E o juiz, por fim, está temporariamente afastado do cargo.

Mas ele está certo?

Desde o século XVIII a sociedade tomou consciência plena de que um prisioneiro, qualquer prisioneiro, não pode ser submetido a condições desumanas, degradantes. Um preso, qualquer preso, não pode ser torturado, humilhado, animalizado. Um ser humano não pode ser tratado como um porco, um bicho. É um traço civilizatório da sociedade saber como punir seus criminosos. Ninguém tem dúvida de que as prisões e as delegacias brasileiras são depósito de lixo humano e violam consistentemente os princípios mais rudimentares do que se pode entender como civilizado. No caso do xadrez em que se encontravam os presos libertados pelo juiz de Contagem, comprovou-se que a situação era um escândalo — havia gente com sarna, gente com tuberculose, gente com feridas à flor da pele, todos se engalfinhando numa cela superlotada.

Então, o juiz acertou ao libertá-los?

A imagem de dezenas, centenas

de presos, uns sobre os outros, agitando as mãos pelas grades de celas superlotadas é uma constante na vida penitenciária do Brasil. Uma vergonha que não envergonha. As prisões são infernais, e não há exceção entre as regiões mais pobres e as mais ricas do país. É tudo mais ou menos o mesmo escândalo, com variações sutis.

Agora mesmo, uma decisão judicial mandou interditar uma penitenciária em Caixas do Sul, no interior do Rio Grande do Sul. Cabiam nela 300 presos, mas havia 750. Pouco antes disso, num fim de semana levemente

mais agitado que o habitual, três penitenciárias do interior de São Paulo enfrentaram motins violentos devido à superlotação — que é o início da degradação. Numa delas, havia 1 050 presos onde cabiam 800. Noutra, eram 1 150 para 800. Na terceira, 1 000 presos ocupavam o espaço de 760.

Diante desse quadro, o juiz de Contagem está certo?

Os tubarões do dinheiro público, os criminosos do colarinho branco, são os que mais se interessam em manter as prisões como depósito de lixo humano. É a eles — e não a nós — que realmente interessa que condenado brasileiro seja tratado feito gado e que as prisões sejam pocilgas intoleráveis. É que, sendo assim, sendo tudo tão degradado, a sociedade duvida de sua própria legitimidade de mandar os tubarões para a cadeia — e a cadeia segue sendo lugar praticamente exclusivo dos pretos e pobres.

E, então, o juiz está certo?

Claro que não está certo. Mas que sua briga é boa, é.

“Os tubarões do dinheiro público, os criminosos do colarinho branco, são os que mais se interessam em manter as prisões como depósito de lixo humano”

COISAS DA POLÍTICA

AUGUSTO NUNES

augusto@jb.com.br

Iolanda só quer morrer em casa

A brasileira Iolanda Figueiral tem 79 anos, 4 filhos, 15 netos, 15 bisnetos e câncer no ovário e no intestino. Doente terminal, com pouco mais de 40 quilos, gostaria de morrer em casa. Agarrada a esse sonho, resiste a dores dilacerantes e ao cotidiano da cadeia em São Paulo. Foi presa há quatro meses, acusada de tráfico de drogas, como revelou Gilmar Penteadó na edição desta segunda-feira da *Folha de S. Paulo*. A reportagem é uma desoladora radiografia da Justiça.

Iolanda não tem antecedentes criminais, vive com a aposentadoria de R\$ 300 e possui pensão fixa em Campinas. Segue encarcerada por decisão do juiz José Guilherme Di Rienzo Marrey. Ele a enquadrou na lei de crimes hediondos, que confisca ao acusado o direito de aguardar o julgamento em liberdade.

Em julho, a polícia encontrou na casa em Campinas 10 pedras de crack (cerca de 17 gramas). Presa com um filho, ela se diz inocente. Dois pareceres de promotoria recomendaram que se concedesse a Iolanda o benefício da liberdade provisória. Mas o juiz é duro.

O advogado Rodolpho Pettená Filho, com a ajuda da Pastoral Carcerária, tem feito o possível para encerrar o drama. Além da liberdade provisória, tentou o relaxamento da prisão por falta de provas, o indulto humanitário e a prisão albergue domiciliar. Encaminhou ao Tribunal de Justiça de São Paulo um pedido de habeas corpus. Todos os apelos foram rechaçados.

Um dos recursos evocou um caso recente: “Seria injusto recusar a liberdade a alguém nessas condições quando se concedeu liberdade por razões humanitárias ao sr. Paulo Maluf e a seu filho, cujas condições de saúde não podem ser consideradas piores que as de dona Iolanda.” A Justiça deve ter achado impertinente o paralelo. Analfabeta, a mulher que sobreviveu como bóia-fria e catadora de papelão não sabe o que significa “crime hediondo” nem lembra direito quem é Maluf.

Filhos e netos se revezam nas visitas, mas Iolanda quer rever todos juntos. “Que Deus faça eles terem dó de mim”, balbuciou ao despedir-se do repórter. Não deve esperar misericórdia do juiz. Marrey acredita que a cancerosa quase octogenária tem recebido tratamento adequado. (Quando as dores aumentam, engole analgésicos.) E nenhuma doença, segundo o juiz, vale mais

Uma mulher do país real enfrenta o calvário na cadeia

que os códigos decorados no curso de Direito: “Enquanto a lei estiver em vigor, terei de aplicá-la.”

Marco Aurélio de Mello, ministro do Supremo Tribunal Federal, qualifica de “socialmente inaceitável” a prisão da Iolanda. A interpretação do texto legal é “um ato de vontade”, argumenta o jurista. “Não dá para carimbar com a lei todas as situações como se fossem iguais”, ensina o ministro que não faz o que diz.

Na semana passada, o mesmo Marco Aurélio favoreceu o deputado José Dirceu com a ladainha exasperante: era indispensável respeitar o “devido processo legal”. No Conselho de Ética da Câmara, a banqueira Kátia Rabelo informou que o lobista Marcos Valério era “um facilitador” de audiências com Dirceu. Mas as tes-

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

Concedo a palavra ao Senador Efraim Morais. S. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL– PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a e também ao Senador Cristovam pela permuta do tempo e cumprimento as Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores.

Um dos traços mais marcantes das nações que se destacam pelo nível de desenvolvimento econômico e social é o orgulho e o respeito que possuem por sua cultura. E o que seria da cultura se não fosse a memória? Um país que não reverencia a sua memória é um país condenado às trevas da ignorância e do subdesenvolvimento; é um país em que a cultura se traduz em fenômenos passageiros, que, por sua insignificância, são incapazes de integrar a consciência coletiva do povo, condição primordial para a formação de um patrimônio cultural legítimo e relevante.

Felizmente, temos, nesta Casa, o hábito salutar de homenagear brasileiras e brasileiros ilustres. Assim, contribuímos para reverenciar a memória de nossa Nação, pré-requisito para a consolidação progressiva de nosso vasto patrimônio cultural e de nossa belíssima identidade brasileira.

Na esteira das constantes homenagens a personalidades de destaque, eu gostaria de reverenciar a memória de um paraibano insubstituível, um brasileiro do mais alto quilate, Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Mello, cujo centenário se comemora neste ano de 2005.

Nestes tempos em que o Presidente da República afirma, para quem quiser ouvir, que o mensalão é refrão de carnaval, homenagear uma personalidade como Oswaldo Trigueiro é reconfortante, pois nos permite ter certeza de que este País ainda pode formar

temunhas de defesa arroladas pelo deputado haviam sido ouvidas, e a lei manda que falem por último. Portanto, os amigos de Dirceu precisam depor de novo.

Caso interpretasse o texto legal com seriedade, Marco Aurélio dispensaria a reprise: as três testemunhas – o ministro Márcio Thomaz Bastos e os deputados Aldo Rebelo e Eduardo Campos – já informaram que só conheceram Marcos Valério depois da chegada do lobista ao noticiário político-policial. Mas o ministro agiu como escravo da lei. Como o juiz de Campinas.

“É preciso garantir o direito de ampla defesa”, repetiu Marco Aurélio. Dirceu está liberado para defender-se há quatro meses. Há quatro meses começou o calvário da brasileira Iolanda Figueiral.

homens públicos de relevo, com retidão de caráter e aversão à mentira!

Oswaldo Trigueiro nasceu no dia 2 de janeiro de 1905, em Alagoa Grande, lá, na minha querida Paraíba, cidade da qual, mais tarde, seria um incorrigível benfeitor. Sempre estudou em colégios religiosos, que, certamente, contribuíram para a formação do seu caráter, marcado pela inteireza moral e pela forma correta com que tratava seus adversários.

Saiu de Alagoa Grande para cursar o colegial em João Pessoa, no Colégio Pio X, onde iniciou, nos boletins e jornais escolares, um dos ofícios que mais o distinguiriam no futuro: o de escritor. Outro ofício de destaque, o de causídico e civilista, começaria a aprender nos bancos da faculdade de Direito, cursada no Recife, no início da década de 20. O gosto pela escrita, herdado dos tempos de colégio, só fez crescer nos tempos de universitário.

Após graduar-se, exerceu a atividade de Promotor e Inspetor do Ensino Federal, na cidade de Teófilo Otoni, nas Minas Gerais. De volta à terra natal, juntou-se às fileiras do PRP, ocupando o cargo de Secretário do Desembargador Heráclito Cavalcanti. Na efervescência da Revolução de 30, tomou gosto pela política, atividade na qual também se destacaria.

Oswaldo Trigueiro foi Prefeito de João Pessoa, entre 1935 e 1938, e fundador da UDN, em 1945, Partido que ficou conhecido como reduto de intelectuais, por contar, entre seus membros, com bacharéis, escritores e professores. Já como udenista, governou o Estado da Paraíba de 1947 a 1951. Entre 1951 e 1954, destacou-se na oposição ao Governo Vargas, na condição de Deputado Federal, eleito pelo povo paraibano.

A carreira política daria lugar à diplomática, quando assumiu, de 1954 a 1956, o cargo de Embaixador do Brasil na Indonésia. De volta ao País, dedicou-se à advocacia, exercida com brilhantismo nas cidades do Rio de Janeiro e de Brasília, até sua nomeação para o

cargo de Ministro do Tribunal Superior Eleitoral, exercido entre os anos de 1961 e 1963.

Em 1964, foi nomeado Procurador-Geral da República. Em 1966, veio o reconhecimento máximo pelo seu notório saber jurídico e pela reputação ilibada, construída em mais de 30 anos de vida pública: a nomeação para o Supremo Tribunal Federal, Corte que viria a presidir e da qual só se afastaria em 1971.

O homem público, Oswaldo Trigueiro – político, civilista e juiz – foi ainda renomado escritor. Sua primeira obra, **O Regime dos Estados na União Americana**, datada de 1942, encerra a monografia com que obteve o grau de Mestre em Ciência Política pela Universidade de Michigan, nos Estados Unidos da América. A ocupação de sucessivos e relevantes cargos públicos fez com que se afastasse do ofício, retomado-o somente no final da década de 70.

E que retomada, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores! Oswaldo Trigueiro enveredou pelo Direito Constitucional, pela democracia e pela História da Paraíba, em obras de magnífico conteúdo e de extrema relevância. Sua grande experiência de vida como causídico, político, diplomata e juiz, se traduziu em sua obra literária. Soube, como poucos, alinhar Direito, história e política!

Merece destaque a obra **Constitucionalismo no Brasil: Evolução e Problemas**, de 1981, em que Oswaldo Trigueiro aborda, com extrema precisão, os fundamentos do constitucionalismo em nosso País e descreve as peculiaridades de todas as Constituições, desde a de 1924 até a de 1967. Nessa obra, o ilustre homem público, fiel à condição de liberal histórico, fulmina o Ato Institucional nº 5 e a Emenda Constitucional nº 1, símbolos máximos da ditadura militar.

Oswaldo Trigueiro, um célebre adversário do populismo, mostrava-se, então, um partidário da democracia ao repudiar, veementemente, o caminho de endurecimento escolhido pelo regime.

Publicou ainda diversos livros, cuja descrição certamente não caberia num simples pronunciamento! Posso afirmar, entretanto, que todos foram marcados pelo cartesianismo de seu caráter, pela clareza na exposição das idéias e pela intransigente defesa de seus pontos de vista, características comuns aos homens públicos de relevo!

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Mello foi, certamente, um dos maiores vultos da História da minha Paraíba e também do Brasil. Na vida privada, foi um homem discreto, culto, honesto e possuidor de inteligência brilhante. Como homem público, foi exemplo de lisura, competência e abnegada dedicação à Paraíba e ao Brasil.

Para toda a Nação brasileira, fica o exemplo do homem e do cidadão Oswaldo Trigueiro.

Para todos nós, que escolhemos nos dedicar à vida pública, fica a certeza de que este País já produziu personalidades de vulto e que pode continuar a produzi-las a despeito da gravíssima crise que temos vivido.

Oswaldo Trigueiro nos mostrou que o caminho a seguir é o da honestidade e o da retidão, e que esse caminho não possui atalhos! Ao contrário, passa muito longe da mentira e da desfaçatez, pragas que têm prosperado nos últimos tempos!

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Durante o discurso do Sr. Efraim Morais, o Sr. Roberto Saturnino, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Agradecemos a obediência ao Regimento. V. Ex^a foi de uma precisão paraibana britânica.

O SR. ARHTUR VÍRGILIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a inserção nos Anais da Casa de artigo publicado na **Veja**, que está nas bancas, do Sr. Tales Alvarenga, intitulado “Bolcheviques cristãos”, em que ele demonstra, à farta, que é uma farsa – e aqui não faço trocadilho –, essa história de quererem canonizar o Sr. José Dirceu. Então, ele compara a farsa José Dirceu à Paixão de Cristo. Diz que agora só falta ele ir para o Ministério da Ressurreição. Não houve mensalão; não houve nada. Daqui a pouco vou falar sobre isso tudo. Mas gostaria de registrar que Tales Alvarenga ressalta que os neobolcheviques tratam o caso da cassação de Dirceu como a reprodução do maior drama da cristandade: o martírio de Jesus; há até a ressurreição. Se não fosse trágico e não escondesse corrupção, seria cômico, seria risível, seria ridículo, porque ser bolchevique, hoje, é ridículo; ser neo-bolchevique, hoje, é mais ridículo ainda. Mas, a corrupção não é ridícula: ela empobrece, ela prostitui, ela mata os tecidos sociais brasileiros.

Portanto, para os Anais, com a anuência de V. Ex^a, essa matéria de Tales Alvarenga.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do inciso I e § 2º do art. 210 do Regimento Interno.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE

TALES ALVARENGA

Bolcheviques cristãos



O regime stalinista (ateu) acreditava poder mudar a história na União Soviética. Reescrevia os fatos e adulterava as fotos. No Brasil, os neobolcheviques tropicais (cristãos) estão procurando adulterar a vida e os feitos do ex-ministro José Dirceu. Em outdoors, abaixo-assinados de intelectuais, em artigos de jornais, os companheiros do deputado o apresentam de forma inconsciente como uma reencarnação de Jesus, o revolucionário que foi sacrificado por sua causa.

No processo de adulteração histórica da figura de José Dirceu, seus apóstolos inventam um Dirceu que não existe e escondem o Dirceu real.

O Dirceu real será acusado no relatório final da CPI dos Correios de ter sido o chefe das operações criminosas investigadas por seus integrantes. Aí entram as transações de Marcos Valério com empresas estatais para roubar o Erário, os falsos empréstimos bancários para o caixa dois do PT e o pagamento do mensalão para deputados votarem a favor do governo. O relatório final da CPI pode apontar até doze crimes atribuídos à quadrilha. Mais do que isso, a CPI deverá pedir o indiciamento policial de José Dirceu.

Os intelectuais e jornalistas que militam a favor de Dirceu não se referem a nenhum desses crimes apontados pela CPI. Não tocam no assunto. O que importa, segundo dizem e escrevem, é o Dirceu simbólico, o Dirceu revolucionário, o Dirceu que não existe.

Sabe-se que José Dirceu foi preso num congresso estudantil em 1968 e da cadeia saiu direto para o exílio em Cuba. No Brasil, antes da viagem, era um líder estudantil que não podia ver caixote sem subir e fazer discurso. Mas era só isso. Em Cuba, fez curso de espiona-

gem e lá ficou por uns cinco anos.

Em 1975, Dirceu voltou clandestinamente ao Brasil e foi se esconder numa pequena cidade do Paraná, disfarçado de comerciante judeu — e lá ficou inativo até 1979, quando o presidente João Figueiredo lhe deu o perdão da anistia. Só aí, quando não havia mais perigo à vista, Dirceu saiu do esconderijo. A ditadura estava desmoralizada, a luta armada se acabara muitos anos antes e Dirceu achou sua opção natural: virar quadro do PT.

Sem perceber a ironia da situação, os apoiadores do Dirceu revolucionário tratam o caso da cassação do deputado como uma reprodução do maior drama

“Os neobolcheviques tratam o caso da cassação de Dirceu como uma reprodução do maior drama da cristandade — o martírio de Jesus. Tem até ressurreição”

da cristandade — o martírio de Jesus Cristo, naquelas horas terríveis entre o Monte das Oliveiras e o Gólgota.

A saga de Dirceu começa com a fase do martírio. Segundo os intérpretes desse curioso Evangelho brasileiro, Dirceu foi perseguido porque tinha uma causa. Pregava a aplicação de um modelo alternativo de governo para pro-

mover a inclusão das classes populares. Destacou-se demais e provocou ciúmes e retaliação. Nunca esteve tão exausto. Dorme pouco, come mal, viaja sem parar, buscando apoio contra a cassação de seu mandato. Suplício dos suplícios, “será cassado pela própria democracia que ajudou a criar”, escreveu um dos admiradores. Dirceu estaria agora na fase da expiação. Com tanto sacrifício, já pagou pelo que fez. Chega-se por fim à redenção. Sem provas contra ele, Dirceu “está ganhando a batalha política”. Faltaria apenas a ressurreição. Um colunista amigo providenciou esse desfecho. “Se cair agora, Dirceu cairá de pé, para levantar-se depois.” Agora, só falta andar sobre as águas.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

Concedemos a palavra ao Senador José Agripino, do Rio Grande do Norte, Líder do PFL. Antes, porém, anunciamos ao País que o próximo orador inscrito será o Senador Antonio Carlos Magalhães, Senador do grandioso Estado da Bahia.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem, Senador que representa o Acre, mas que nasceu no Piauí.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pela ordem.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Peço a minha inscrição para falar, como Líder do Bloco, antes da Ordem do Dia, se V. Ex^a me permitir.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Mesa aguarda a autorização do Líder do Partido de V. Ex^a.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, a ausência em plenário do Senador Delcídio Amaral faz com que, de imediato, eu assumo a Liderança do Partido.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Pela ordem.) – Da mesma maneira, Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PDT, se possível, antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^{as} serão atendidos após a fala do Senador Antonio Carlos Magalhães, que já foi previamente anunciado. O País o aguarda ansiosamente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, indago em que lugar estou inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Arthur Virgílio, torcemos para que V. Ex^a fique como orador inscrito, porque teria mais tempo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, cada vez que vou ao meu Estado volto mais preocupado. Outro dia, V. Ex^a estava na Presidência dos trabalhos e eu tive oportunidade de manifestar minha preocupação, depois de ir ao meu Estado, depois de ir a Mossoró, depois de percorrer alguns Municípios – com os aposentados e pensionistas do INSS que estavam tomando dinheiro do crédito consignado de um programa criado pelo Governo como forma de ativar a economia, numa forma disfarçada de conceder crédito a quem não tem condições de tomar crédito porque tudo que ganha está comprometido com o comer, com a água que tem que pagar, com a conta de luz; não há sobras.

O crédito consignado, para algumas pessoas, na minha visão, é uma perversidade. Tive a oportunidade

de falar sobre isso e fiz um alerta. Fui ao meu Estado novamente e, lá, fui acometido por uma preocupação maior ainda. Presidente Mão Santa, o que está acontecendo é que escritórios de advocacia já estão sendo mobilizados para defenderem a causa de grupos de aposentados e pensionistas do INSS, do seu Nordeste e no meu Nordeste, que não podem pagar a prestação porque, dos R\$300,00 que ganham, estão pagando R\$40,00, que significam as contas de luz ou a de água, as quais eles não vão poder pagar, porque não têm sobras, não têm poupança! Tomaram dinheiro emprestado, foram levados a isso, e agora estão sem condições de pagar a dívida e, portanto, de viverem.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, escritórios de advocacia estão entrando na Justiça para fazerem com que essas prestações deixem de ser obrigatórias. As prestações que são descontadas em folha, que significam o mapa da mina, o ouro sobre o azul para os bancos que foram credenciados pelo Governo para fazerem o crédito consignado.

Voltando a Brasília, dei-me ao trabalho de fazer um levantamento sobre o alcance desse crédito consignado. São números aterradores. Senador Arthur Virgílio. V. Ex^a tem na sua Amazônia, como o Senador Sibá Machado em seu Estado, o Senador Mão Santa no dele e eu no meu Nordeste, aposentados e pensionistas que são os cabeças de família, Senador Ramez Tebet, aqueles que, no final do mês, recebem o dinheirinho do Funrural. Chamam-no de aposento, é a aposentadoria. Os mais abastados ganham R\$600,00, dois salários mínimos ou mais. Os menos, ganham um salário mínimo, os do Funrural.

Senador Mão Santa, sabe quantos aposentados com aposentadoria de até R\$300,00 tomaram esse dinheiro perverso emprestado, caíram no conto do vigário, abriram o seu “ganhozinho” para entregar a um filho, a um cunhado, a um parente aquele crédito que foi transformado numa conta qualquer que está pagando 35% de juros, no mínimo, ao ano e comprometendo a conta de água e de luz do aposentadozinho? Sabe quantos? Sabe quantos pais ou avós de família tomaram esse empréstimo? Estou me referindo somente aos aposentados da Previdência, não são todos, só os da Previdência. Foram 2.667.338 velhinhos, que ganham até um salário mínimo e tomaram o equivalente a R\$3,380 milhões. Eles recebem da Previdência R\$300,00 por mês e tomaram um empréstimo médio de R\$1.267,00, ou seja, quatro vezes o que ganham no mês. Eles foram induzidos a tomar até quatro vezes o que ganham por mês. E como tomaram dinheiro emprestado, foram logrados. Eles agora estão obrigados a uma prestação que deve estar na faixa de R\$40,00, valor que significa a conta da água e de luz de sua casa ou um quilo de feijão, um quilo de farinha ou um pedaço da sobrevivência que eles estão perdendo a condição de ter.

Deixe-me chegar aos dois, aqueles que significam salário de até dois salários mínimos. Os que percebem até um salário mínimo são 2.667.338 pais de família. Os que ganham até dois salários mínimos são mais 787.014. Somando os dois, são mais ou menos 3,4 milhões de idosos, pensionistas do INSS – 3,4 milhões de idosos que serão levados ao sacrifício, porque tomaram um dinheiro emprestado que não vão poder pagar. Sabe quanto tomaram emprestado? Foram R\$4,6 bilhões, de um total do programa de R\$10,427 bilhões. Ou seja, mais ou menos 45% do programa de crédito em consignação foi tomado por pessoas muito pobres que ganham até dois salários mínimos da Previdência. São os mais pobres. São aqueles de quem o Governo está buscando para reativar a economia uma poupança que não existia. Empréstimo a alguém ou levar alguém a tomar um empréstimo tendo condição de pagar, ótimo, parabéns. Mas induzir aqui o velhinho que ganha R\$300,00 ou que ganha R\$600,00, que tudo que ganha é para pagar a sobrevivência, seja levado a tomar um empréstimo para comprar às vezes o supérfluo, isso é perversidade pura. Quarenta e cinco por cento do programa de crédito em consignação não podem pagar e agora estão os advogados entrando com ações – no meu Estado já começou a acontecer – para que os velhinhos não paguem o que não podem pagar. É a lei da usura. Já imaginaram o desconcerto que pode acontecer na economia porque o total dos créditos em consignação chegam a R\$10,420 bilhões?! É muito dinheiro. Os velhinhos estão devendo quase tudo disso e pagando juros, para começo de conversa, de 35% ao ano. E aí entra uma preocupação adicional minha e que me motiva entregar à Mesa o requerimento que vou apresentar.

Veja bem, Sr. Presidente...

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, já vou encerrar.

Se V. Ex^a me permitir, concedo aparte ao Senador Ramez Tebet, com muito prazer.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Quero felicitar V. Ex^a pelo pronunciamento. Não faltou alerta nesta Casa. Era fácil prever essa situação. Foi uma enganagem. Fizeram propaganda na televisão convocando os aposentados para fazerem empréstimo pessoal. Quem é que não empresta como os bancos estão emprestando para esses aposentados, pensionistas e, inclusive, para os funcionários cujo empréstimo é feito em consignação? Hoje estamos vendo que endividaram os mais humildes, os que ganham pouco. Foram iludidos com a propaganda porque, às vezes, estavam em situação difícil e tiveram de se socorrer com esse empréstimo, mas não foram suficientemente esclarecidos. Senador José Agripino, o que precisa ficar claro é que isso foi um embuste contra os aposentados deste País. Isso favoreceu somente o sistema financeiro. Tem de ficar absolutamente claro que isso favoreceu somente o sis-

tema financeiro. Por maior que tenha sido o avanço da cidadania até hoje e a compreensão que as pessoas estão tendo da vida, graças, inclusive, ao Plano Real, as dificuldades têm sido imensas. Permito-me classificar isso não como empréstimo, mas como exploração.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Senador Ramez Tebet, V. Ex^a me enseja oferecer um número a mais. São 3,4 milhões idosos, pensionistas do INSS, que tomam ou tomaram empréstimos e que ganham da Previdência até dois salários mínimos no final do mês. Os que ganham mais estão fora da minha conta. Os que ganham até dois salários mínimos, que são pessoas pobres, são 3,4 milhões idosos, que tomaram o valor – que já citei para a compreensão de V. Ex^as – de R\$4,4 bilhões. Os mais pobres, empréstimos de R\$1.267,00 em média, ou seja, quatro vezes o que ganham. E os que ganham até dois salários mínimos, empréstimos médios de R\$1.601,00, e não estão podendo pagar. Três milhões e quatrocentas mil famílias, se considerarmos cinco pessoas por família, significam 17 milhões de pessoas, 10% da população brasileira, que foi levada a uma situação de constrangimento porque ou vai passar fome ou vai pagar a prestação do empréstimo que nunca deveria ter tomado. Aí vai minha preocupação.

Já vou ouvir o Senador Sibá Machado.

Presidente Mão Santa, a informação que tenho é a de que a taxa de juros média desses empréstimos está em 35%. Não sei se é exatamente esse o valor ou um pouco mais, porque não sei quantos bancos foram credenciados. Se todos os bancos tiverem sido credenciados, pela lei da concorrência, pela oferta do crédito, a taxa de juros, pelo menos essa, pode ser mais baixa, mas não sei quantos bancos o foram. Sei que o BMG, que está envolvido até os gorgomilos com o escândalo de Marcos Valério, é um dos bancos privilegiados com a concessão de empréstimos por consignação e vendeu boa parte de sua carteira, ganhando um bom dinheiro, à Caixa Econômica Federal.

O que estou querendo? Para tentar proteger – tentativa heróica a essa altura – aqueles que tomaram empréstimos e que poderão pagar um juro mais baixo, quero saber que bancos foram credenciados. Estou solicitando ao Ministro da Previdência a identificação dos bancos que foram credenciados para conceder esse malfadado crédito em consignação e a informação sobre a data em que esse credenciamento aconteceu.

Senador Geraldo Mesquita Júnior, penso que estamos diante de um problemão. Muita gente deve o que não pode pagar e se trata da parcela mais pobre, exatamente o segmento mais pobre do País, que são aqueles que recebem, no final do mês, R\$300,00 ou, no máximo, R\$600,00, para pagar o aluguel da casa, as contas de água e de luz, para comprar um botijão de gás, uns quilos de feijão, de farinha e de arroz, um pedacinho de carne ou uma pontinha de peixe para,

simplesmente, sobreviver. Foram induzidos a tomar um empréstimo que não estão podendo pagar, produto e obra de um Governo que se diz o Governo dos pobres. Dos pobres? No meu entendimento, para este Governo, os pobres que se lixem!

Ouçó, com muito prazer, o Senador Sibá Machado.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador José Agripino, em primeiro lugar, antes de fazer um comentário sobre a preocupação de V. Ex^a, quero fazer um comentário sobre um debate, a que assisti no Acre, entre o Governador do Estado, Jorge Viana, e a Direção do Banco do Brasil. Eu estava lá, porque houve o implemento de melhoria da folha de pagamentos do Estado e do Plano de Cargos e Salários das diversas categorias profissionais do serviço público do Estado. Houve também o incremento, de R\$22 milhões para mais de R\$40 milhões, no valor da folha. Mas o comércio – que deveria estar dando vivas de alegria por conta de um aumento daquele, que, com certeza, ensejará uma circulação financeira maior no comércio local – viu-se perdendo negócios e reclamou ao Governador. Então, fomos verificar do que se tratava. Havia um verdadeiro uso indevido – não sei se seria essa a palavra – com relação à finalidade dos recursos: para comprar um carro novo ou para fazer uma coisa que não lhe traria, digamos assim, um novo rendimento, mas, sim, muito mais que um rendimento, uma despesa nova. Então, houve um acordo lá para se modificar aquela forma, porque já estava prendendo, de imediato, na fonte, no salário das pessoas, dentro do Banco, cerca de 30%. E 30% de R\$42 milhões são mais de R\$12 milhões, que já ficavam retidos. Assim, o prejuízo final na circulação financeira é muito grande. Entendo que a idéia de haver o crédito consignado visa a facilitar para as pessoas, mesmo para as de baixa renda, o acesso imediato a uma condição de liquidez maior para resolver um problema que estejam vivendo e que a força interna do seu salário não resolveria. A preocupação de V. Ex^a é a de discutir melhor os encargos desse empréstimo, a de explicitar melhor que tipo de investimento seria prioritário para que a pessoa tivesse acesso ao financiamento, para não que gastasse em coisas supérfluas. Muitas pessoas gastavam muito dinheiro – digamos assim – na noite de sexta-feira, num *happy hour* ou em coisa parecida. Então, no final do mês, havia evasão de recursos. Nesse caso, a lucidez de V. Ex^a é muito grande. Não diria que teríamos de matar a idéia de haver o crédito consignado, mas precisaríamos buscar o aperfeiçoamento que uma situação como essa tem de ter. Com isso, evitaremos que o usufruto desse benefício se dê em mãos erradas, que não as do seu verdadeiro beneficiado. Isso merece a atenção de todos nós.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Agradeço a justiça e a serenidade do aparte do Senador Sibá Macha-

do, que é do Governo, mas que reconhece as imperfeições do programa. S. Ex^a as reconhece e cita casos.

Senador Sibá Machado, em Jucurutu, no Rio Grande do Norte – e aqui pude falar –, existem cinco agências do BMG. Já imaginou? Em Jucurutu, não há 20 mil habitantes e há cinco agências do BMG! São cinco agências, Senador Leonel Pavan! V. Ex^a deve estar com inveja, porque o seu Camboriú não tem sequer uma agência do BMG. Jucurutu tem cinco agências do BMG! Sabe quem são? São cinco comerciantes de Jucurutu que foram credenciados pelo BMG para atuar no Município de Jucurutu, como braço avançado do BMG, para financiar os aposentados do INSS. A feirinha que acontecia na porta dos Correios, que é onde chega o vale postal para pagamento aos aposentados, acabou, porque aposentado nenhum tem mais saldo nenhum, porque os cinco comerciantes, agentes do BMG, pegam tudo que sobraria, eventualmente, dos pequenos pensionistas do INSS, que estão agora passando necessidade e estão em busca de uma proteção legal para não pagar a prestação a que estão obrigados.

Então, isso é produto de uma idéia mal concebida, não sei se por má-fé ou se por incompetência. Mas, de qualquer maneira, isso está levando problema e aflição a 10% da população do Brasil, talvez a mais pobre. São 17 milhões de pessoas que, da previdência, depois de toda uma vida, ganham até dois salários mínimos.

Desse modo, para tentar dar uma contribuição, Sr. Presidente, no sentido de estabelecer uma concorrência mais saudável entre os eventuais Bancos que possam estar concedendo crédito em consignação, estou anexando um editorial do jornal **O Estado de S. Paulo**, intitulado “Um caso de polícia”, que fala de fraudes contra os aposentados no sistema de crédito consignado.

Apresento a V. Ex^a o requerimento de informações a ser encaminhado ao Ministro da Previdência, porque estou querendo saber quem são esses danados desses Bancos que estão emprestando dinheiro aos velhinhos. Quanto estão cobrando de juros? Que tipo de financiamento estão concedendo? Com isso, verei se estou certo ao procurar proteger a parcela mais pobre dos aposentados do Brasil.

**SEGUEM DOCUMENTOS A QUE SE
REFERE O SENADOR JOSÉ AGRIPINO EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
Nº 1.376, DE 2005**

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Previdência Social sobre as operações de crédito consignado para desconto em folha de pagamento.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro de Estado da Previdência sobre as operações de crédito consignado para desconto em folha de pagamento

1) Quais são os bancos credenciados para realizarem operações de crédito consignado junto aos aposentados do INSS, e em que data foram feitos esses credenciamentos?

Justificação

O editorial do jornal **O Estado de S. Paulo** de hoje, 29 de novembro, mostra que as operações de crédito consignado para desconto na folha de pagamento de aposentados e pensionistas do INSS estão dando ensejo a ações criminosas e poderiam, até, estar contando com o concurso de funcionários de instituições financeiras.

Assim, as informações que ora requeiro são de fundamental importância para o devido esclarecimento e para o cumprimento de atribuições constitucionais.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2005.

– Senador **José Agripino**.

Um caso de polícia

As operações de crédito consignado para desconto em folha de pagamento, que deveriam ser apenas uma facilidade para aposentados e pensionistas do INSS levantarem recursos em bancos a custos módicos, estão dando ensejo a ações criminosas. Ainda mais grave é a convicção de que os crimes desse tipo não seriam possíveis sem o concurso de funcionários de instituições financeiras, justamente daquelas que se especializaram nessa modalidade de empréstimos.

Antes de descer ao caso concreto descrito em reportagem publicada ontem pelo **Estado**, cabe lembrar que as operações de crédito consignado foram as que mais cresceram (+91,9%) nos últimos 12 meses, atingindo R\$ 31 bilhões em outubro e correspondendo a 45% do conjunto das operações de crédito pessoal, desbancando empréstimos de custo muito mais elevado, caso do cheque especial ou dos empréstimos pessoais não consignados.

Além disso, é justamente no crédito consignado que os bancos correm menos risco, porque o cliente autoriza o INSS ou a empresa onde trabalha a debitar diretamente dos seus vencimentos mensais o valor da prestação devida ao banco.

A repórter Márcia de Chianca mostrou que Rosemary Cunha, filha e procuradora de um aposentado de 83 anos, só tomou conhecimento da fraude de que o pai estava sendo vítima ao procurar o banco BMG, no primeiro trimestre deste ano, para levantar um empréstimo consignado. O banco informou-a de que um fi-

nanciamento já havia sido proposto pelo pai dela, estava aprovado e passaria a ser descontado em folha a partir do mês seguinte. Traduzindo, já havia sido sacado pelo fraudador. Rosemary dirigiu-se então ao Bradesco, onde o pai recebe a aposentadoria e confirmou: ele já tinha contratado um crédito com o BMG. Ao procurar o INSS em busca de ajuda, Rosemary foi orientada a recorrer à Ouvidoria da Previdência, onde formalizou queixa e solicitou o cancelamento do desconto. Aí teve nova surpresa: sua mãe também tinha sido vítima do mesmo golpe,

FRAUDES CONTRA OS APOSENTADOS NO SISTEMA DE CRÉDITO CONSIGNADO

no mesmo BMG.

Os efeitos da dupla fraude não foram, ao contrário do que se poderia esperar, sustados prontamente. Os benefícios do pai e da mãe de Rosemary continuaram a sofrer descontos entre março e outubro, até que o banco ressarcisse a reclamante, sem juros, seis meses depois.

O caso dos pais de Rosemary não é o único. Nada menos de 16,8% das reclamações quanto ao crédito consignado referem-se a descontos sem autorização do segurado. Declarações genéricas foram dadas tanto pela Federação Brasileira das Associações de Bancos (Febraban) como pelo INSS.

“Vemos esse tipo de fraude com preocupação”, declarou o presidente do INSS, Valdir Moysés Simão. Ele lembrou

que já foram proibidos os empréstimos contratados por telefone, o número máximo de parcelas foi reduzido para 36 meses e o Conselho Nacional da Previdência Social já suspendeu as operações de crédito consignado concedidas com base em cartão de crédito.

A Febraban informa que os bancos têm ressarcido os aposentados e pensionistas e constatado que as fraudes são cometidas por pessoas que têm acesso aos dados do segurado e se fazem passar por ele, o que parece óbvio.

O que está ocorrendo com os aposentados é muito grave. Na prática, eles têm sido bombardeados por propaganda maciça e por telefonemas de operadores de telemarketing que falam em nome de várias instituições bancárias oferecendo facilidades de crédito.

Tudo indica que os nomes dos aposentados estão sendo fornecidos às centrais de telemarketing por alguma instituição, pois não se pode sequer supor que o INSS esteja entregando a terceiros os cadastros de seus segurados.

É evidente que os empréstimos tomados fraudulentamente em nome de aposentados configuram um caso de polícia – sem embargo da fiscalização do Banco Central. Trata-se de estelionato. Os bancos estão obrigados pelas regras de *compliance* a investigar as práticas de seus funcionários e, constatada fraude, denunciá-los. Ante a gravidade do crime, a omissão também seria criminosa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– V. Ex^a será atendido na forma do regimento.

Senador José Agripino, jamais iria interromper o tempo que foi gasto na defesa dos velhos que trabalham pelo Brasil. Associe-me a V. Ex^a, que se revela um grande estadista do Nordeste. Abraham Lincoln, pai de toda essa democracia, deixou um decálogo, do qual eu queria que o Presidente Lula e o PT aprendessem um: não baseie sua prosperidade em dinheiro emprestado. Isso Abraham Lincoln ensinou na sua pátria. A dívida, sem dúvida nenhuma, é a escravidão da vida moderna.

Concedemos a palavra ao Senador do Estado da Bahia, do PFL, Senador Antonio Carlos Magalhães.

Regimentalmente, S. Ex^a, inscrito, tem dez minutos, com mais dois de prorrogação. Mas jamais cortarei a palavra desse Senador, em respeito a Ulysses Guimarães, que era chamado de “Senhor das Diretas”. Antonio Carlos Magalhães é conhecido como o “Senhor Coragem”.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL

– BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fico grato pelas suas palavras.

Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, inicio meu discurso fazendo um apelo ao Presidente da Caixa Econômica Federal. No momento em que o Governo diz que está construindo habitação, o que não é exato, no momento em que o Governo diz que quer ajudar os mais pobres, vai ao Município de Vitória da Conquista, que por sinal é do PT, desalojar, leiloar 495 residências, deixando essas famílias em situação vexatória.

Cabe ao Governo cobrar a quem lhe deve, mas tem de ter a compreensão, já que é um devedor relapso, de não expulsar da sua moradia os habitantes de Vila Serrana, em Vitória da Conquista. Isso é muito importante. São 495 famílias, são cerca de três mil pessoas que vão ficar sem abrigo, certamente fazendo uma pequena revolta contra o Governo e contra as autoridades locais, sejam estaduais, sejam federais.

O Governo não tem a sensibilidade de ver que, na França, ocorre o que vimos agora em relação à pobreza. Se, na França, que é um país que tem condições muito melhores que as nossas, um país onde a fome não existe como no Brasil, um país que tem – vamos falar a verdade – uma educação muito mais aprimorada do que a nossa, um berço da civilização mundial, o povo se revolta e queima municípios, cidades, e destrói mais de mil veículos, como, agora, a Caixa Econômica, por intermédio da Emgea, vai fazer o despejo dessas pessoas que estão numa situação de fome e não negocia esse contrato?

De modo que faço um apelo ao Presidente Jorge Mattoso, da Caixa Econômica, para tratar desse as-

sunto. Não peço ao Líder do Governo, que certamente não se vai incomodar com essa situação que ocorre em todo o Brasil. No entanto, chamo a atenção para esse fato de gravidade imensa e que vai ter repercussão no País todo!

Lá estive, na sexta-feira passada, e senti a revolta popular contra o Governo Federal. Estou sendo amigo, dando o aviso antecipadamente. O Presidente Lula certamente não vai saber que eu falei, mas o presidente da Caixa Econômica deve saber porque eu já mandei avisá-lo e pedi, com a maior humildade, que olhasse para esses pobres, esses carentes de Vitória da Conquista e de Vila Serrana.

Neste instante, Sr. Presidente, quero ver se este Governo é ou não capaz de atender focos localizados de pobreza em Município petista, que é o terceiro em população do Estado e governado pelo PT; mesmo assim, vão expulsar as famílias que certamente votaram no PT.

Encontrei no diretor da Caixa com quem falei boa vontade, mas vai depender do Dr. Mattoso resolver esse problema. O Dr. Mattoso está em Portugal, chegando talvez hoje. Espero que ele seja sensível, porque vão leiloar essas casas na próxima quinta-feira. E o que vai acontecer depois? Eu virei à tribuna para ou agradecer ou verberar mais uma vez contra a falta de sensibilidade do Governo do Presidente Lula.

Quero dizer também nesta hora, Sr. Presidente, que a falta de senso no Governo Federal é tremenda. Avaliem que, ontem, em uma reunião do Conselho de Segurança Alimentar – Consea, no Palácio do Planalto, o Presidente foi surpreendido pela Conselheira Maria Emília Pacheco, que reclamou da falta de diálogo do Conselho com o Presidente. É que o Presidente não tem diálogo com a Nação, quem dirá com o Conselho que ele próprio criou. Segundo a conselheira:

“Algumas vezes, sequer obtivemos respostas às propostas e resoluções aprovadas no plenário do Consea.”

“Continuamos preocupados e indignados com os níveis alarmantes de pobreza e segurança alimentar e instabilidade ambiental.”

Como resposta, Lula, que não entende quando algo é contra ele, reconheceu falhas na área de comunicação do Governo e disse que “os integrantes do Consea deveriam estar melhor informados para ter orgulho dos avanços sociais alcançados pelo governo”. Claro que, nessa hora, o riso foi geral de todos os conselheiros, e o Presidente ficou embaraçado. Percebe-se que o Presidente sequer compreende a crítica que lhe foi feita. O Consea não pediu para ser informado sobre política social, mas criticou a política

social e pediu para ser ouvido, já que o Presidente cria os conselhos e não os ouve.

Ainda ontem, o Senador Cristovam Buarque comentou a ação do Governo em relação aos recursos do Fundo de Combate à Pobreza. O Fundo de Combate à Pobreza inexistiu neste Governo. Existe, sim, a compra de consciências por meio do Bolsa-Família, mas é comprar muito barato a consciência do humilde trabalhador brasileiro. Mesmo assim, os escândalos, com furtos no Bolsa-Família, são enormes. Por isso, talvez, ele tenha de ser reformulado, mas reformulado de modo a que se facilitem os recursos para aqueles que vão votar no Partido dos Trabalhadores.

Hoje, há várias denominações para esse Partido dos Trabalhadores. Mas, como disse aqui o Senador Mão Santa, três coisas existem neste País e na vida que não se repetem: “nascer, morrer e votar no PT” – ninguém as faz duas vezes.

Então, chamo a atenção deste Plenário para as ações sociais deste Governo e dizer a todos os Srs. Senadores – peço atenção inclusive para o meu Partido – que devemos, pelo menos, implantar o Orçamento impositivo em vários setores da Administração Pública. Se não o fizermos todo, façamos uma parte, mas o Orçamento impositivo é que vai melhorar a situação da Nação e a respeitabilidade do Congresso Nacional. Não vão os Senadores nem os Parlamentares mendigar emendas, e não vão ser comprados por emendas para passar para o Partido do Governo ou seus aliados. Isso o Orçamento impositivo vai impedir. Vai impedir, e eu tenho certeza de que os Senadores já estão ficando conscientes e os Deputados também.

De toda parte recebo apelos no sentido de votar o Orçamento impositivo. Se querem fazer de forma gradual, façamos, mas façamos já para o próximo ano. Não podemos dar o Orçamento que o Governo mandou. Nós temos de obstruir o Orçamento até que ele represente a verdade; não seja a mentira que existe não de agora, mas de há muito tempo, na República!

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Com prazer.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Senador Antonio Carlos Magalhães, ninguém mais do que V. Ex^a tem autoridade para falar em Orçamento, porque conhece bem a área. Há muitos e muitos anos trabalha justamente no Legislativo em benefício dos Estados do País, em benefício da Bahia, e sabe o quanto sofrem os prefeitos, que procuram os Senadores, os Deputados, apresentam suas emendas, fazem plano de trabalho, levam para o Ministério, protocolam e vêem se passarão os meses, encerrar-se o ano e nenhuma

perspectiva de liberação dos recursos. Eu, particularmente, hoje, recebi onze Prefeitos em meu gabinete, pedindo: “Senador, já entregamos o plano de trabalho, já o protocolamos, eu já vim duas ou três vezes...”

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Lembro ao eminente Senador que eu proroguei em mais três minutos o tempo destinado a V. Ex^a.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – ... “e não consigo levar os recursos para o meu Município”. E a sociedade já se reuniu, já foi avisado pela imprensa, os vereadores participaram com a comunidade para escolherem o local da construção. Isto, realmente, é um martírio, é um sofrimento enorme, é um estresse enorme em cidades pequenas que, às vezes, dependem de R\$100, R\$150 ou R\$200 mil. Realmente, o Orçamento, da forma como hoje está sendo liberado, é muito difícil para nós projetarmos alguma obra ou termos um planejamento para as pequenas cidades do nosso País. Quero cumprimentá-lo por levantar a questão de termos um Orçamento que o Governo seja obrigado a liberar. Se autorizou, aprovou, tem que se ter um planejamento e liberar os recursos para que os Municípios também possam trabalhar com um planejamento.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Agradeço pelo aparte de V. Ex^a, sempre muito apropriado e em defesa dos Municípios brasileiros, que, infelizmente, não podem contar com o Governo da República.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Pois não.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Antonio Carlos Magalhães, quero felicitá-lo pela defesa do Orçamento da mesma maneira que o felicitei por ter criado o Fundo para a Erradicação da Pobreza, sem o qual não teríamos o Bolsa-Escola, o Bolsa-Família, apesar de todos os defeitos que estão aí. Mas a idéia do Orçamento compulsório é fundamental, porque, se ele não existe assim, é um desrespeito ao Congresso, mais um desrespeito que sofremos, como, ontem, V. Ex^a mesmo falou: o desrespeito que sofremos do Poder Judiciário. E o que é surpreendente é que o Partido dos Trabalhadores inventou uma bela coisa chamada: Orçamento Participativo. Fazer um superávit em cima do Orçamento sem consultar o Congresso Nacional é o oposto do Orçamento Participativo. Eu até acho que de vez em quando o Governo precisa reprimir seus gastos. Muito bem. Que mande para o Congresso um projeto de lei para aumentar o superávit, e que o discutamos aqui. Se se tem que aumentar o superávit porque a dívida saiu do controle, esta Casa é responsável e poderá fazer isso. Mas não deixar a critério de técnicos

cos, passando por cima de uma decisão desta Casa. Quero trazer de volta o que V. Ex^a falou ontem: tudo é fruto da perda de respeito que o Congresso Nacional sofre hoje dentro dos grandes Poderes. Quebrou-se a harmonia e estamos sendo atropelados.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – V. Ex^a tem toda a razão, até porque no próprio Orçamento Impositivo é o Governo que vai dizer a receita. Se com superávit, decidiremos com o Governo onde empregar; quando houver um déficit, vamos decidir com o Governo onde cortar. Essa também é uma desvantagem do Orçamento Impositivo. Não somos nós que vamos calcular aleatoriamente a receita, mas o próprio Governo. Conseqüentemente, não tem por que ele temer.

Ouço o Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Antonio Carlos, V. Ex^a traz ao plenário um debate que julgo da maior importância: o que é o financiamento público hoje e o que é a divisão da riqueza nacional no que diz respeito ao Governo. Dou o testemunho da preocupação histórica de V. Ex^a, com o Orçamento que tem esse curso impositivo. Fico muito feliz de ouvir de V. Ex^a a compreensão de que ele possa ser progressivo, que é exatamente a tese que incorporo. Penso que tem de ser uma decisão pactuada entre o Congresso e o Governo. Não é mais uma tese de V. Ex^a, que trouxe o debate nesta Legislatura, é o autor dela e temos de homenageá-lo, Mas devemos ir ao Governo para que este Orçamento seja pactuado entre o Congresso e o próprio Governo. Ao mesmo tempo, me vem a preocupação dessa perda do chamado Pacto Federativo. Os Municípios participavam em 19% da riqueza nacional há uma década. Hoje, participam em 13%. Os Estados também empobreceram. A União fica forte. V. Ex^a dá o grito de inconformismo, que é nosso também, com o superávit primário de 6%. Sabemos que a vida do Norte, do Nordeste, do Centro-Oeste depende do financiamento público. Portanto, esse é um debate da maior importância. Sinto-me, então, muito solidário. Mas faria apenas uma interferência no pronunciamento de V. Ex^a. Os dados da Pnad, que trazem também um direcionamento correto do atual Governo, que é a continuidade de alguns acertos do Governo anterior, onde estamos vendo uma desconcentração do acúmulo de riquezas e uma diminuição das desigualdades e de indicadores de pobreza, com um mar ainda a ser feito nessa direção. Era a contribuição que queria dar.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – V. Ex^a tem absoluta razão. O elogio que V. Ex^a faz da descontração da receita é inteiramente justo, mas há de convir comigo que é muito pouco. Essa é a desgraça do Brasil e talvez de vários países do mundo.

Que ninguém fique esperando que tudo isso vá acabar em paz. O aviso da França serve para o mundo inteiro, inclusive para o nosso País. Mas sou muito grato ao apoio que V. Ex^a dá a minha tese, porque com a tese poderemos chegar a algum lugar com as várias colaborações dos nossos queridos colegas.

O Sr. Almeida Lima (PMDB – SE) – Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Pois não, Senador Almeida Lima.

O Sr. Almeida Lima (PMDB – SE) – Senador Antonio Carlos Magalhães, quero me somar ao pronunciamento de V. Ex^a dizendo que a tradição histórica brasileira do nosso Direito é a da norma escrita, a da norma rígida, impositiva, não é a do Direito consuetudinário, o Direito costumeiro. E, como norma escrita, rígida, deve ser impositiva, cumprida. Não posso conceber que o Parlamento aprove uma lei e ela seja permanentemente desrespeitada como acontece exatamente nos nossos dias em relação à Lei Orçamentária Anual. Portanto, o que se pratica hoje é um desrespeito ao povo, um desrespeito ao Parlamento, um desrespeito a este Poder. Quero, portanto, somar-me ao pronunciamento de V. Ex^a. Entendo que o Orçamento deve ser impositivo, deve ser feito para ser cumprido e não para ser objeto de chicana, objeto de acordo, objeto de barganha, objeto até de corrupção. Quero apenas fazer um adendo, que decorre de uma idéia que está esposada em um projeto que apresentamos no sentido de que as emendas dos Parlamentares ao Orçamento da União sejam emendas cujos objetivos se prendam a obras e serviços do Governo Federal e que não se permita a emenda para Estados e Municípios. No entanto, aquilo que se liberou a partir da Constituição de 1988 para cá, em termos de recursos para Estados e Municípios, seja transformado em percentual do FPE e do FPM, para que Estados e Municípios recebam esses recursos não como uma dívida da União, não com o objetivo de estabelecer a barganha junto a Governador, junto a Senador ou junto a Deputado, mas que os recursos liberados pela União assim sejam feitos por determinação constitucional e não de favor. Aí todos os Estados estariam contemplados com um percentual mais elevado no FPE e também todos os Municípios estariam contemplados com um percentual maior do FPM. Além do mais, evitaríamos isto que vivenciamos hoje: corrupção, como o próprio Congresso já identificou, e a barganha que o Governo faz na compra de Parlamentares, como está devidamente comprovado. Quando se pretende aprovar um projeto de interesse do Governo e contrário ao povo, liberam-se os recursos exatamente para comprar a vontade do Parlamentar. Minha solidariedade ao pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Agradeço o aparte tão significativo de V. Ex^a.

Quero encerrar as minhas palavras, falando sobre as medidas provisórias; contudo, não vou fazer esse debate porque não seria justo que eu falasse e o nosso querido Deputado Sigmaringa Seixas, aqui presente, não pudesse sequer apartear.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedo a palavra, como Líder, ao Senador Sibá Machado, do Partido dos Trabalhadores pelo Estado do Acre.

De acordo com o Regimento, S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

Em seguida, já inscrito e pacientemente esperando, o Senador Jefferson Péres, Líder do PDT pelo Estado do Amazonas.

Tenho o prazer de anunciar que, depois, tomará assento à mesa para comandar os trabalhos o Presidente Renan Calheiros.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria de me inscrever para falar pela Liderança do PSDB após a Ordem do Dia, assim que a Presidência entender possível usar a tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Mesa aguarda o momento exato para anunciar a sua palavra, mas antes exigimos a autorização da Liderança do Partido de V. Ex^a.

Com a palavra o Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pela Liderança do Bloco/PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna logo em seguida ao encerramento da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Terra – CPMI da Terra, que tratou dos conflitos agrários desde o ano de 2003. Não viria a esta tribuna se o resultado tivesse sido diferente. Contudo, devido à sua conclusão, estou no dever de fazer algumas considerações.

Sr. Presidente, em primeiro lugar, quando o então Presidente da República do Brasil, José Sarney, na década de 80, instalou o Plano Nacional de Reforma Agrária, a forma como foi recebido esse programa foi com a criação da União Democrática Ruralista e com o que toda a Imprensa nacional divulgou: os leilões de bois para compra de armas. Esse foi o retrato.

Vejam: estamos falando do Presidente José Sarney, que institucionalizou um programa de Governo. Não posso aqui comparar, absolutamente, a decisão

do Presidente Sarney a Emiliano Zapata, no México, ou aos sandinistas, na Nicarágua, ou aos maoístas, na Revolução Chinesa, que pegaram em armas para a instalação da reforma agrária.

No Brasil, infelizmente esse é o tipo do tema que é parecido com as discussões sobre futebol. Quem torce por um time jamais será convencido, no debate, a apoiar um time adversário. E, quando tratamos da reforma agrária, essa polêmica, essa paixão chega a ser bem maior do que as estruturas partidárias; chega a ser bem maior do que a relação entre apoiadores do Governo e opositores ao Governo; chega a estar acima de qualquer coisa. Parece que brilha ali, fica em maior nitidez a disputa de classe identificada por Karl Marx.

Nosso Relator, Deputado João Alfredo, que é uma pessoa a quem preciso aqui prestar uma homenagem, parabenizando pelo exaustivo trabalho e competência, trouxe-nos, agradeceu-nos com este relatório, Sr. Presidente: um documento de cerca de 800 páginas.

Na semana passada, a nossa CPI se reuniu para ouvir o Relator e, quem sabe, até votar o seu relatório. Mas foi tanta a paixão naquele momento que se resolveu pedir um prazo para a votação deste relatório. Já imaginávamos que teríamos um relatório paralelo. Nós nos esforçamos – pessoalmente tentei o que pude – para fazer um acordo de procedimentos para que pudéssemos chegar a um entendimento sobre o que, no relatório, poderia ser visto como algum excesso ao olhar dos Senadores e Deputados que estavam naquela Comissão e para que pudéssemos aproveitar as idéias do voto em separado apresentado pelo Deputado Abelardo Lupion.

Sr. Presidente, hoje sentimos a força – e quero usar esta palavra, que reflete o que senti: hoje – da intransigência. A intransigência falou alto. Nós não tivemos absolutamente nenhuma abertura para o entendimento, embora, em conversas particulares, diversos Parlamentares tenham acatado a idéia de que poderíamos votar o relatório integralmente, destacando-se todas as ressalvas, e, depois, votaríamos um a um os destaques, ou por acordo ou da forma que a Comissão entendesse mais adequado.

O resultado disso tudo – e, no meu entendimento, muito mais por prazer do que qualquer outra coisa – foi a derrota deste relatório, que era tido como pró-MST, e a apresentação, em seu lugar, de um relatório que o pessoal do MST, no seu direito, diz que é pró-UDR.

Essa é uma situação ímpar, Sr. Presidente, porque, infelizmente, não temos tempo para discutir um único caso, como o das pessoas que foram assassinadas na porta de suas casas, na frente de seus filhos e esposas. Não discutimos as ameaças de morte a pessoas que têm que andar sob custódia – aqueles que

podem; os que não podem são coagidos e precisam se retirar dos seus lugares.

Nós passamos por esse tipo de constrangimento. Eu assumo aqui o constrangimento; eu fiquei constrangido. E quero externar aqui, Sr. Presidente, esta amargura. Espero que este Congresso Nacional não decida mais matérias dessa magnitude sob esse ponto de vista. Quando nós tratamos de reforma agrária, todos concordam; porém, na hora de materializá-la se vê a grande diferença. Não pode isso, não pode aquilo; com isso aqui nós não podemos concordar...

Concedo o aparte à Senadora Ana Júlia.

A Srª Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – Senador Siba Machado, quero parabenizá-lo. Confesso que talvez nem possa usar da palavra. Passei por emoções; passamos todos nós por emoções muito fortes nessa CPMI da Terra. Quero somente dar um testemunho de que a intransigência não foi do nosso lado. O Deputado Abelardo Lupion disse a mim – não mandou dizer; disse pessoalmente – que não queria fazer nenhum tipo de acordo nem consenso. A Bancada Ruralista foi para a CPMI a fim de incriminar os movimentos de trabalhadores rurais e para simplesmente deixar impunes os assassinatos no campo; os assassinatos de trabalhadores rurais, advogados, religiosos e religiosas que apóiam os trabalhadores rurais, os pequenos produtores. Os grandes latifundiários que infelizmente apóiam a violência são minoria, mas conseguem controlar a maioria e incriminar os trabalhadores. O Deputado foi honesto. Apesar de ter sido contraditório no seu relatório, ele, comigo, disse, face a face: “Eu não vou abrir mão de indiciar os movimentos de trabalhadores rurais; não abro mão”. Quer dizer: a UDR é santa, mas os mais de mil e trezentos trabalhadores rurais que nos últimos dez anos morreram, as vítimas, são incriminadas, infelizmente, Senador Sibá Machado. Infelizmente! Por isso a minha atitude de revolta e indignação naquele momento. Mas, como sou do Estado do Pará, campeão de morte e de violência no campo, um Estado infelizmente tão conflituoso, eu não poderia ter tido uma atitude diferente. Foi, sim, emocional, Senador. Há momentos em que a nossa emoção é a representação da indignação dos milhares de trabalhadores rurais e pequenos agricultores vítimas desse grupo que, infelizmente, será reforçado e fará mais vítimas ainda porque o que se fez foi um apoio à impunidade, que tem sido a mãe da violência e das mortes principalmente dos trabalhadores rurais. Parabéns, Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senadora Ana Júlia Carepa.

Para concluir, quero fazer um pedido. O Presidente da Comissão, Senador Alvaro, disse que encaminharia os dois relatórios, o que foi votado e este relatório que é

o do vencido. Em homenagem ao Relator e ao esforço feito durante esses dois anos, peço o seguinte encaminhamento: na forma regimental, Sr. Presidente, que V. Exª dê este relatório como lido, na íntegra, para que depois possamos aproveitá-lo como um documento.

Esse, o pedido que faço a V. Exª.

Durante o discurso do Sr. Siba Machado, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Será examinado, na forma do Regimento. Agradeço a V. Exª.

Concedo a palavra ao nobre Líder, Senador Jefferson Péres.

S. Exª dispõe de até cinco minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço inscrição como Líder, para falar antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Exª é o primeiro inscrito.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Encaminho à Mesa pronunciamento registrando o livro **Desafio da China e da Índia – A Resposta do Brasil**, em que há um depoimento muito expressivo da Superintendente da Suframa, Drª Flávia Skrot Grosso, explicando como vê a Amazônia. Eu procuro dar outras opiniões, como a do Arcebispo de Manaus, Dom Luís Soares Vieira, a respeito da minha região. Existe a tese de que, sendo a Amazônia região nacional e de interesse planetário, deve ser cada vez mais compreendida por todos nós.

Esse livro deve ser lido. Estou tomando a providência de encaminhar a V. Exª um exemplar porque imagino que será muito útil para a complementação desse mandato excelente que exerce e para que V. Exª, homem que, como Ministro da Justiça, andou por todo o Brasil, mergulhe ainda mais em detalhes que para mim são essenciais para o desdobramento do desenvolvimento brasileiro, que seria, a meu ver, o entendimento profundo da realidade da Amazônia e não superficial, como hoje existe.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO.

AMAZÔNIA, ONDE TUDO É SUPERLATIVOSenador **Arthur Virgílio** – 29 Nov 2005

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, no fantástico complexo de biogeodiversidade da Amazônia todos os dados são superlativos, uma definição real, que não temos o menor direito de duvidar e que bem expressa a Superintendente da SUFRAMA, Dr^a Flávia Skrot Grosso, no livro O Desafio da China e da Índia – A Resposta do Brasil.

O livro reúne os depoimentos do XVII Fórum Nacional, que examinou sobretudo aspectos da inserção internacional do Brasil e suas implicações para a estratégia nacional de desenvolvimento.

Ao situar a Questão Amazônia diante da visão mundial, a Dr^a Flávia expressa com exatidão pensamento que é também o meu sobre essa que é a mais estratégica região brasileira.

Alegra-me essa coincidência de pontos de vista sobre a Amazônia, rigorosamente precisos e defendidos por pessoas que convivem com a área.

Foi, a propósito, o Arcebispo de Manaus, Dom Luís Soares Vieira, quem primeiro se preocupou com a busca de uma correta interpretação sobre o muito que se fala, devida ou indevidamente, em torno de pretensas cobiças internacionais, algumas oriundas de invencionices descabidas, sem que se saiba a que propósitos.

Cronologicamente, assim transitaram essas interpretações.

Primeiro, o Arcebispo, em reunião da Conferência Nacional dos Bispos Brasileiros, em Itaici, no interior paulista, fez um acréscimo a uma frase que estaria correndo o mundo: A Amazônia é patrimônio da Humanidade. Sua Eminência, então, modificou, com sabedoria, essa frase, cunhando uma outra: A Amazônia é patrimônio a serviço da Humanidade.

Posteriormente, numa audiência pública da Subcomissão da Amazônia, presente o Arcebispo Dom Luís, adotei sua frase, com um acréscimo:

A Amazônia é patrimônio a serviço da Humanidade. Mas Terra Brasil!

Agora, ao ler a fala da Dr^a Flávia Grosso, constato uma nova, e inteligente, construção frasal:

“...a Amazônia deve estar a serviço do País e da Humanidade, nessa ordem.”

Qualquer brasileiro pode, e deve, falar, defender, amar e exaltar a Amazônia, que é terra de todos os cidadãos de todos os Estados. Agrada-me, porém, que dessa busca, embora semântica ou semasiológica, os três tempos aqui lembrados sejam amazônidas. Eu sou amazônida, o Arcebispo é amazônida e a Dr^a Flávia é amazônida.

Agrada-me mais ainda que, no Fórum Nacional de 2005, do Instituto Nacional de Altos Estudos, a vitoriosa experiência do modelo ZFM tivesse, sido apontada como paradigma de desenvolvimento sustentável bem sucedido, como ilustrou a digna Superintendente Flávia Grosso.

A experiência bem sucedida, como ela define o modelo, afina-se inegavelmente com a segunda frase do título do importante livro: A Resposta do Brasil, antecedida pela expressão O Desafio da China e da Índia.

Por que é a resposta? Porque, como lembra a Dr^a Flávia, o modelo ZFM, que teve origem nos idos de 1967, com a chamada Operação Amazônia, de iniciativa do então Presidente Castelo Branco, tem o claro propósito geopolítico de promover a ocupação econômica e demográfica intensiva de uma região tão extensa, a partir da forja de um pólo difusor de encadeamentos de produção-demanda-emprego-renda.

Essa experiência é por ela definida, sem medo de errar, como patrimônio brasileiro a serviço do desenvolvimento sustentável da Amazônia. Os 38 anos de existência e de vitórias do Pólo Industrial de Manaus endossam a afirmação da Dr^a Flávia.

Sua contribuição à boa qualidade editorial do livro confere, ademais, conteúdo didático para que os brasileiros de todas as regiões possam se atualizar ou ficar conhecendo a grande e radiosa realidade que é a Amazônia.

Entre outros tópicos, o texto da Dr^a Flávia Grosso oferece os seguintes dados sobre a Amazônia:

Todos os dados físico-geográficos da Amazônia brasileira são superlativos: trata-se de um território com aproximadamente cinco milhões de quilômetros quadrados, que abriga 21 milhões de habitantes, representando mais de 59% do território brasileiro, cerca de 809% de toda a Amazônia sul-americana, sendo maior que toda a Europa Ocidental. Possui a mais extensa malha de rios de água doce do planeta, totalizando cerca de 20 mil km de vias navegáveis. Sua pujante biodiversidade é caracterizada por 1/5 das florestas latifoliadas primárias do mundo e por uma vasta gama de espécies animais ainda em desbravamento; é também portadora de uma fantástica geodiversidade, caracterizada pela abundância de recursos minerais, tais como petróleo, gás natural, bauxita, cassiterita, nióbio, potássio, tântalo, entre outros. Tudo isso sempre foi objeto de cobiça internacional, o que até hoje permanece, como demonstra episódio ocorrido na Semana do Amazonas na França, em abril

(de 2005) no qual um dentista francês, durante painel específico sobre o Modelo ZFM, explicitamente expôs ao palestrante, um assessor técnico da SUFRAMA, seu entendimento de que a Amazônia seria um patrimônio da Humanidade, não considerando qualquer relação patrimonial com a nação brasileira. Tal visão, certamente compartilhada por muitos outros formadores de opinião europeus, foi posteriormente contestada com veemência pelo nosso palestrante, sob o argumento ilustrativo de que, mesmo reconhecendo a Torre Eiffel como patrimônio histórico-cultural da Humanidade, seria impensável que o Brasil ou qualquer outro país se achasse no direito de ignorar a evidente soberania francesa e explorar economicamente a visitação ao monumento.

U:\PROPOSIÇÕES AVN-2005\DISCURSOS\AMAZONAS\A Amazônia onde tudo é superlativo.doc
Arthur.Virgilio@senador.gov.br

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex^a será atendido.

Agradeço a V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Pela Liderança do PDT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, conforme anunciei na semana passada desta tribuna, acabei de entregar à Mesa proposta de Emenda à Constituição que muda a forma de preenchimento do cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Devo deixar absolutamente claro, Sr^{as} e Srs. Senadores, que não estou agindo por impulso. Não é um gesto emocional. Não estou procurando retaliar o Supremo pela decisão que talvez venha a tomar em relação ao Deputado José Dirceu. Não. O projeto que apresentei é fruto de uma reflexão que vem de há muito tempo. Sempre manifestei o meu inconformismo com a maneira como se compõe hoje a mais alta Corte de Justiça do País.

Aos cidadãos leigos que me ouvem e vêem, neste momento, pela TV Senado eu explico: hoje dos três Poderes da República são constituídos democraticamente. Nós do Legislativo somos eleitos, assim como o Presidente da República, por todo o universo de eleitores, mas o terceiro Poder não é constituído assim. A composição do Supremo depende de uma escolha unipessoal, monocrática, do Presidente da República, que, arbitrariamente, depois de conversar com seus assessores, escolhe um nome e o encaminha ao Senado Federal, que cumpre um ritual vazio de sabatinar o indicado. Há onze anos, participo de “sabatinas” de pessoas indicadas para o Supremo

Tribunal Federal. É uma troca de gentilezas. Ninguém realmente faz inquirição do indicado. No final, o nome é aprovado por unanimidade ou por ampla maioria, porque o Governo impõe a sua vontade neste Senado – todos os Governos fazem isso.

De forma que o terceiro Poder da República é constituído pela escolha feita por uma única pessoa, que é o detentor, no momento, da Presidência da República. Isso não pode continuar. Nada contra os atuais Ministros. Muitos nomes ilustres e eminentes foram escolhidos dessa forma, mas essa não é a melhor maneira, porque deixa o nomeado sob a suspeita de ter ligações afetivas com quem o nomeou.

De forma que, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou propondo que, da mesma forma que nós, Congressistas, e o Presidente da República somos eleitos, os membros do terceiro Poder também o sejam. Obviamente, não faria sentido se da eleição participasse todo o universo dos eleitores e os candidatos ao Supremo fizessem comícios e pedissem votos a quem, inclusive, não teria condições de avaliar a sua capacidade, o que não faria sentido nem estou propondo isso. Estou propondo que os membros do Supremo, no futuro, sejam eleitos dentro do mundo jurídico, por todo o universo jurídico, em seu três segmentos: juízes, promotores e advogados. Cada um desses segmentos elegeria dois nomes, formando uma lista sêxtupla e dessa lista o próprio Supremo Tribunal Federal escolheria o nome que o Presidente da República teria de nomear.

Essa forma democrática dará, com certeza, muito mais legitimidade à mais alta Corte de Justiça, pelo menos à cúpula do Poder Judiciário, que é o terceiro Poder da República.

A matéria começou a tramitar. Isso não quer dizer que seja a melhor forma, mas pelo menos está posta. Que o Senado a emende ou a rejeite. No entanto, quero reiterar, antes de deixar esta tribuna, que o projeto não é contra o Supremo Tribunal Federal.

Senador Renan Calheiros. Não estou retaliando. Penso que essa é a melhor forma de compor o mais importante Tribunal do nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

Eu gostaria de que V. Ex^a me inscrevesse, a fim de que eu pudesse usar da palavra, como Líder do Partido, após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex^a já está devidamente inscrito como segundo orador e falará logo após o Senador Arthur Virgílio, que, há pouco, se inscreveu.

Senador Roberto Saturnino, com a palavra V. Ex^a.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Rio de Janeiro, meu Estado, como se já não bastassem as agruras que vem enfrentando nos últimos tempos, vê-se engolfado por uma guerra interna, uma disputa que ameaça impor ao Estado um enorme prejuízo.

Trata-se da guerra da refinaria petroquímica, Sr. Presidente. Não se trata daquela refinaria convencional para produzir combustíveis e lubrificantes, o que, em certo momento, foi objeto de reivindicação do Estado como um todo. Porém, é um projeto melhor, de maior dimensão e de maiores conseqüências para o desenvolvimento do Estado, para a geração de renda e de receita. A refinaria petroquímica vai processar o petróleo da bacia de Campos e transformá-lo em matérias-primas para a indústria petroquímica, com um desdobramento muito amplo, já conhecido de todos os brasileiros pelos efeitos benéficos que produz.

Sr. Presidente, acompanhei esse projeto desde o início, quando foi proposto por um grupo empresarial brasileiro, que é o Grupo Ultra, à Petrobras. Depois, foi estudado e examinado pela Petrobras. Desde o início, o projeto fixou sua localização em Itaguaí, tendo em vista razões de natureza eminentemente técnica, porque lá se localiza o melhor porto da América do Sul, uma infra-estrutura de transportes terrestres muito boa e a proximidade dos dois maiores mercados do País, que são Rio de Janeiro e São Paulo. Além desses fatores técnicos, Itaguaí está na Baixada Fluminense, que é, de longe, a região mais carente do meu Estado, onde se acumula uma enorme população, que carece de emprego, de renda e de uma alavancagem em termos de melhoria da sua economia.

Sr. Presidente, entretanto, por motivos agora meramente políticos, o Governo do Estado insiste em localizar essa refinaria no Norte do Estado, porque lá é o reduto eleitoral do casal Garotinho. Ocorre que lá não há porto, as facilidades de transporte terrestre não são as mesmas que existem em Itaguaí e a distância ao mercado é maior. Mas, exatamente pelos motivos de natureza política, o Governo do Estado ameaça dificultar a realização do projeto em Itaguaí, impondo restrições de natureza ambiental.

Aí está o impasse, e quem perderá com essa situação é precisamente o Estado de modo geral, a sua

população, o seu futuro e a sua economia, que se vê a braços com problemas muito graves.

Desse modo, Sr. Presidente, já se fala, obviamente – já escutei isso –, na instalação da refinaria em Vitória, no Espírito Santo, porque lá também existe um porto, lá também há facilidades de transporte terrestre grandes. E a perda será gigantesca, mais uma vez, para o nosso Estado, o Rio, já tão prejudicado por fatores de natureza política, que são incompreensíveis. São inaceitáveis e incompreensíveis, Sr. Presidente.

Dessa forma, estou aqui a fazer este alerta. O Presidente Lula disse que a Governadora é muito implicante. Talvez, não devesse o Presidente usar essa expressão, falar dessa maneira, mas o fato é que compreendemos as razões que movem o Presidente a dizer isso, porque, realmente, criou-se um impasse completamente artificial, que pode resultar em grande prejuízo para o Estado.

O Rio de Janeiro já se vê com muita dificuldade nas suas universidades, a começar da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com sua Escola Politécnica, com seus laboratórios, que apresentam muita dificuldade de funcionamento. A estrada principal para o norte fluminense, a BR – 101, encontra-se em estado de calamidade. O Estado, já submetido a tantas dificuldades e carências, agora se vê a braços com essa guerra interna, que não tem nenhum sentido, a não ser pelo fator exclusivamente político de a Governadora e seu marido quererem colocar fora da localização melhor a refinaria petroquímica, porque lá é o seu reduto eleitoral.

Era esse o discurso de lamentação que eu queria fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma; em seguida, darei a palavra ao Senador Eduardo Siqueira Campos, e começaremos a Ordem do Dia.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Senador José Agripino, venho a esta tribuna um pouco amargurado hoje. Ontem, eu não estava presente em razão de participar, com o Senador Magno Malta e com o Senador Eduardo Suplicy, de diligência determinada pelo Presidente Efraim Morais, da CPI dos Bingos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fiquei entristecido e, é claro, solidário com a mensagem do Presidente Fernando Henrique em favor do Presidente Sarney, em razão da violência que sofreu com a destituição da Fundação José Sarney, que é um marco histórico da vida de um homem público, como é o Presidente Sarney.

Tive a oportunidade de trabalhar com o Presidente Sarney, quando ele era o Chefe desta Nação. Tenho muito orgulho disso e inscrevo no meu currículo essa oportunidade que Deus me deu na vida.

Portanto, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho aqui me solidarizar com o Presidente Sarney e, é claro, exigir uma retratação pelo restabelecimento da Fundação que leva o seu nome, em São Luís, no Estado do Maranhão. Acho que se fará justiça – isto o Governador terá de reconhecer – em razão da história do Presidente Sarney e da própria história que o Governador viveu com a família do Presidente Sarney.

Além de me solidarizar com o Presidente Sarney e de pedir esse reconhecimento do que representa a vida de S. Ex^a neste País, ressalto também um fato que me tem chamado a atenção e que diz respeito a esse problema da morte do Prefeito Celso Daniel, Senador José Agripino. Tem-se falado muito em crime comum e em crime político. Na acepção da palavra jurídica, acho que houve um crime de homicídio com a agravante do mando, de tentarem um esquema para eliminar alguém que poderia atrapalhar uma arrecadação ilegal e criminoso que se vinha desenvolvendo na cidade de Santo André. Não podemos confundir isso. Não há crime político naquilo que é reconhecido pela lei vigente, Senador.

Então, o crime é um crime comum. Sempre podemos achar que é um crime comum, com as agravantes naturais de todos os fatos circunstanciais com que fizeram a formação da busca de um grupo de criminosos para a prática do seqüestro e, em seguida, para a eliminação de Celso Daniel.

Uma coisa fica muito clara, Senador José Agripino – V. Ex^a tem acompanhado de perto a CPI dos Bingos: quem conhece um pouquinho da ação dos grupos de seqüestradores sabe que, desde o tempo da subversão, do terrorismo, eles fazem levantamentos muito claros e detalhados de todos os movimentos da vítima que eles buscam seqüestrar. Essa história de que tentariam seqüestrar um empresário do mercado agrícola, de que ele não chegou e de que pegaram o primeiro que passou não tem cabimento, não tem sentido. Não chega nem a ser possível analisar o iniciador da investigação policial.

Se por acaso não tivessem, com o levantamento que fizeram, falhado o horário, a cronometragem, o local, eles repetiriam tudo de novo para saber onde houve o engano e qual foi o erro do levantamento feito.

Se pegaram um bandido de nome Dionísio, alugaram um helicóptero para que ele fosse resgatado de um presídio de segurança em São Paulo, para que chefiasse a operação de seqüestro e de morte de Celso Daniel, é porque o investimento não era pequeno. E

nem se poderia, por sorte, achar alguém no caminho para tentar seqüestrar e matar de graça.

Portanto, essa evolução dos acontecimentos...

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Vou terminar, Sr. Presidente.

Não quero que fique aqui a discussão de crime político ou crime comum. Não se tem de misturar o assunto. É um crime com agravantes em razão das circunstâncias que levaram à morte e à eliminação do Celso Daniel. Não tem nada de crime político. Crime político tem objetivo político; o Estado é a vítima. Aqui o Estado não foi a vítima. Se tivessem seqüestrado Celso Daniel para que remetessem centenas de cestas básicas para a favela de Santo André seria um crime político. Mas isso não ocorre nesse fato, em que querem dizer que se trata de crime comum. Essa é uma discussão estéril. Houve um latrocínio, houve um seqüestro, houve o assassinato de um cidadão brasileiro, que era o Prefeito da cidade. Apesar de ele ter sido um político, isso não induz ao processo de crime político.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PL – ES) – Senador Romeu Tuma, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Pois não, Senador.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PL – ES) – Senador Romeu Tuma, só para colaborar, e acho que precisamos falar mais sobre este assunto, quero dizer que também confio na versão que V. Ex^a está dizendo. Agora, embora não sendo crime político, não foi um crime comum, mas de mando.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Mas aí são circunstâncias.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PL – ES) – Exatamente.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Porque o Código não fala em crime de mando. E não fala em crime político, a não ser a Lei de Segurança Nacional.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PL – ES) – Mas as pessoas que armaram e que ofereceram o Celso Daniel na bandeja eram pessoas interessadas em obter algo...

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Tiveram que contratar um grupo de criminosos.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PL – ES) – ...em auferir poder, tinham olho grande e queriam aquilo que não teriam por caminhos normais. Entendo, comungo do pensamento de V. Ex^a e compreendo já o episódio da investigação.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Com as agravantes todas que surgiram durante as investigações.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PL – ES) – Exatamente. Exatamente. Para mim, não há conotação política, mas que foi crime comum, absolutamente não foi. A morte de Celso Daniel é crime de mando.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Romeu Tuma, gostaria de primeiro cumprimentar V. Ex^a e o Senador Magno Malta pelo trabalho que, ontem, a Comissão designada pela CPI dos Bingos realizou, ouvindo testemunhas importantes, algumas das quais em caráter protegido – reservadamente – e, também, pelo trabalho de acareação que foi feito. Avalio que, amanhã, teremos um dia de relevância quando aqui estarão os Promotores de Santo André, bem como a delegada...

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Elizabeth Sato.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Elizabeth Sato e outro Delegado que a está acompanhando no novo procedimento de inquérito. Considero extremamente difícil a apuração completa dos fatos, dada a complexidade dos episódios. Acredito que ainda vamos ter que examiná-los com profundidade, com a colaboração de V. Ex^a, pelo seu conhecimento de investigação científica, do ponto de vista da Polícia, e também dos Promotores. Ainda que possa haver indícios de como teria sido o mando, não está inteiramente comprovado. É necessário se dar o benefício da dúvida, o direito de defesa às pessoas. Então, esse processo de desvendar exatamente todas as evidências ainda precisa ser completado. Eu acho que é com esse espírito que nós poderemos avançar, para concluir seja de uma maneira ou de outra, mas eu acho muito importante o trabalho realizado.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Presidente, eu apenas... Tenho aqui uma pesquisa que fiz sobre crime político e crime comum com as agravantes, porque há uma mistura... O próprio Presidente está misturando as coisas, e a população fica meio confusa sobre esse problema. Mas nós sabemos que as apurações trouxeram ao conhecimento público outros tipos de delitos que chegaram à circunstância da necessidade que os envolvidos teriam de eliminar Celso Daniel.

Agradeço a V. Ex^a pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Siqueira Campos.

S. Ex^a dispõe de até cinco minutos. Em seguida, vamos ouvir o Senador Ramez Tebet e passaremos à Ordem do Dia.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Renan Calheiros, meus nobres Pares, Sr^{as} e Srs. Senadores, caro povo tocantinense, brasileiros, nobres Líderes, caros Parlamentares – e agora dirijo-me a Senadores e Deputados -, peço, Sr. Presidente, uma atenção especial desta Casa com relação a mais alguma coisa que vem prejudicando profundamente a vida do Município brasileiro.

Além de não termos, até hoje, votado 1% de aumento do FPM, que está na Câmara dos Deputados, além de assistirmos ao completo esvaziamento das receitas municipais por meio das quedas do FPM e das contribuições que cada dia crescem em detrimento de impostos que são compartilhados, além disso tudo, das nossas emendas empenhadas para os Municípios, a Caixa Econômica Federal está retirando 2,5% antecipadamente a título de custos operacionais.

Gostaria de receber uma explicação formal da Presidência da Caixa Econômica Federal. Gostaria de ter o apoio dos Líderes de todos os Partidos, tendo em vista que muitas pessoas não têm o conhecimento do que é uma emenda parlamentar. Cito aqui um exemplo agora, Senador Jefferson Péres, ontem estive em um município onde entregamos uma unidade móvel de saúde que atende a nove assentamentos criados pelo Governo Federal dentro do município e cuidados pelo prefeito. Quem assiste aos doentes, quem faz as estradas, quem tem que tomar conta dos filhos gerados pelos programas de assentamento que logo depois da sua implantação morrem à mingua são os prefeitos.

Então, ao entregar uma unidade móvel de saúde, estamos fazendo o atendimento nesses assentamentos. Mas o prefeito ter descontado 2,5% de uma emenda parlamentar que fazemos pela Caixa Econômica Federal, é um absurdo, porque não se vota o 1% para os municípios, não há apoio de outra fonte, o FPM cai continuamente e ainda por cima aquilo que conseguimos tem sido a sobrevivência desses municípios, Senador Arthur Virgílio. Então esse desconto dos 2,5%, por parte da Caixa Econômica Federal, é inexplicável.

Tenho o mais profundo respeito pelo Banco do Brasil, pela Caixa Econômica Federal. São os nossos bancos que prestam serviços múltiplos às nossas comunidades, são os bancos que estão no interior, são os bancos que o povo brasileiro os têm como os bancos nacionais, os bancos genuinamente brasileiros, espalhados pelo Tocantins inteiro, espalhados pelas regiões mais longínquas, lá está o Banco do Brasil, lá está a Caixa Econômica Federal. Então tenho certeza de que isso não é por vontade dos funcionários da Caixa, pelos superintendentes da Caixa espalhados pelo Brasil inteiro. Já escutei algumas justificativas que

atribuem ao Ministério da Fazenda essa determinação de retirar em cima da emenda parlamentar 2,5%. Sr. Presidente, não está na hora de retirar recursos de Município. Venho em nome dos Prefeitos do meu Estado e de todo o Brasil.

Aproveito para prestar uma homenagem ao Prefeito João Abádio O. e Silva da cidade de Pequiizeiro, Presidente da Associação Tocantinense dos Municípios, que, por revelar aquilo que está no gosto, no desejo e nos anseios da sua população, dos seus Vereadores e dele mesmo, como homem público, com relação ao processo político-eleitoral, vem sofrendo uma perseguição, nesses dois últimos dias, pelo Governador do Estado. Portanto, registro isso aqui, tendo a certeza de que terei o apoio dos Líderes de todos os Partidos, principalmente tendo em vista a situação de penúria dos Municípios brasileiros, para que recebamos uma informação oficial do Ministério da Fazenda ou da Presidência da Caixa com relação aos descontos desses 2,5% de emendas que lutamos muito para empenhar. Raramente se empenha uma emenda de um Parlamento de Oposição e, quando ela é empenhada, ainda vem esse desconto para a nossa surpresa.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet.

S. Ex^a dispõe de até cinco minutos para a sua intervenção.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, houve uma coincidência. Fui visitá-lo hoje, Sr. Presidente, e, quando entrei no gabinete de V. Ex^a, vi que lá estava toda a imprensa. Vi que V. Ex^a se encontrava acompanhado do digno Presidente da Câmara dos Deputados. Percebi que se tratava de uma pauta que V. Ex^a e o Presidente da Câmara iriam submeter aos Líderes dos Partidos das duas Casas para que, neste apagar das luzes – porque já estamos chegando ao fim do ano –, pudéssemos realizar algo. E quero dizer a V. Ex^a que a sociedade está esperando isso. Quero dizer para V. Ex^a, para o Presidente da Câmara, para os Líderes Partidários – não estou chamando a atenção de ninguém – que percebo que há um vazio no meio da sociedade. Percebo o que todos nós desta Casa estamos percebendo: a sociedade está vendo tanta coisa ocorrer, essa novela moral que existe, ou amoral, como seria melhor o termo, e não estamos dando solução para nada, e ela ainda está ansiosa.

Portanto, no meio disso tudo, é preciso realmente que algo seja feito porque não podemos ficar aqui parados até o dia 15 de dezembro. Nós, da classe política,

festejaremos o fim do ano de que jeito? Como vamos disputar as eleições? Com as mesmas regras que aí estão? Será que não devemos fazer uma modificação naquilo que é possível e que não represente casuismo? Estou mencionando aqui a reforma política como um ponto essencial porque a prerrogativa é nossa. Se nada for feito, esse vazio da sociedade vai ser ocupado por alguém. E por falar em reforma política, o Ministro Velloso trouxe aqui uma sugestão, da mesma forma que outras entidades trarão, num legítimo direito, é verdade. Mas esses direitos pertencem mais a nós. Esse é um chamamento à nossa responsabilidade. Portanto, cumprimento V. Ex^a na esperança de que as sugestões que serão apresentadas aos Líderes possam ser aproveitadas da melhor maneira possível.

Eu já falei de reforma política, de algo que possa melhorar a carga tributária deste País. Já não estou falando de nada profundo, Senadora Heloísa Helena, mas de algo que pelo menos dê uma esperança à sociedade, que está neste vazio. E este vazio vai ser ocupado. A sociedade começa a se mobilizar. Eu percebo isso. E talvez até seja bom.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Concederei um aparte a V. Ex^a. Quero apenas concluir, porque o Presidente me deu cinco minutos.

Por exemplo, nessa questão tributária, se aprovássemos a Lei das Micro e Pequenas Empresas, seria fantástico, porque isso representa quase 50% da mão-de-obra brasileira. Facilitaríamos a vida de muita gente.

É preciso decidir a questão da super-receita. Ou se faz ou não se faz.

Vou conceder um aparte a V. Ex^a, Senador Jefferson Péres. Aguarde só um pouquinho.

Vejamos, por exemplo, as medidas provisórias. Nós estamos reclamando das medidas provisórias, mas somos nós que as votamos. Vamos dar um jeito nisso logo. E isso, segundo a proposta, vai caber ao Senado da República, como há propostas de iniciativa comum que não quero enumerar.

Concedo um aparte ao Senador Jefferson Péres, com muita honra.

O Sr. Jefferson Peres (PDT – AM) – Senador Ramez Tebet, seu tempo é curtíssimo. Eu já havia até desistido do aparte. Mas gostaria apenas de lembrar, em defesa do Senado, que já fizemos 90% da Reforma Política. Já a aprovamos há três anos, Senador Ramez Tebet. Está parada na Câmara. O que resta é a proposta enviada pelo Ministro Carlos Velloso, apenas aumentando as penalidades por infrações eleitorais. Só isso. Mas o básico da Reforma Política o Senado aprovou

há três anos. Ela está paralisada lá na Câmara. Digo isso apenas em defesa da nossa Casa.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Certo. Estou aqui também em defesa desta Casa. Por isso é que parabeno o Presidente do Senado e o da Câmara no seguinte sentido: haverá verticalização ou não? É preciso decidir isso. Algumas regras como essa que V. Ex^a acaba de apontar foram aprovadas pelo Senado e se encontram na Câmara. Mas quero lembrar que a sugestão está sendo apresentada em conjunto pelo Presidente do Senado e pelo Presidente da Câmara. Creio que minhas palavras também, Senador Renan Calheiros, não podem ser consideradas como de um Senador que ficaria satisfeito – bem como a sociedade – se cumpríssemos apenas isso, porque vai faltar o essencial: um projeto para o Brasil, e não o estou enxergando.

O Professor Fábio Comparato publicou um artigo na **Folha de S. Paulo** nesse sentido. Ouvi uma parte do discurso de apoio do Senador Cristovam Buarque, mostrando o vazio que há na sociedade e dizendo: “Esses Partidos políticos que estão aí não têm condições”, porque não fizemos a Reforma Política realmente. Então, vão surgir entes da sociedade que passarão à nossa frente, e não quero que vamos a reboque. Vamos votar o possível neste ano. Vamos cuidar de fazer o essencial o ano que vem, se Deus quiser. Por isso, tenho pelo menos essa esperança.

Ouvirei o Senador Cristovam Buarque rapidamente e vou encerrar, Sr. Presidente.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Ramez Tebet, quero apenas externar meu apoio à sua preocupação. Ou esta Casa assume a sua responsabilidade na busca da harmonia dos três Poderes, até na linha do que o Senador Jefferson Péres vem propondo, e formula idéias de rumos para o Brasil, ou não sabemos o que vai acontecer neste País. Qualquer dia, poderemos acordar e descobrir que outros agentes tomaram a liderança do processo.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Vou concluir meu pronunciamento, incorporando o aparte de V. Ex^a. Faço minhas as suas palavras.

O Sr. Almeida Lima (PMDB – SE) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Ramez Tebet?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Pois não. Ouço V. Ex^a com muita satisfação.

O Sr. Almeida Lima (PMDB – SE) – Senador Ramez Tebet, quero somar-me ao pronunciamento de V. Ex^a. Na última quinta-feira, fui o último orador inscrito a falar aqui no plenário e abordava exatamente esta questão que envolve a impressão da sociedade junto à classe política. Afirmei, e quero repetir neste momento, que a parte majoritária da classe política,

a sua grande maioria – tenho quase certeza disso – não está compreendendo como a população aí fora está-nos vendo. Porque, se estivesse compreendendo, não estaria tão omissa, como se encontra, diante dos problemas que enfrentamos hoje. E esta omissão vem, da mesma forma, em relação à mudança das instituições políticas do nosso País, sobretudo da legislação eleitoral. V. Ex^a tem razão quando diz ser uma temeridade sairmos para uma eleição no próximo ano sem dar à população brasileira uma satisfação diante da crise que estamos vivendo. Serão os mesmos instrumentos político-partidários e os mesmos atores a cometerem os mesmos crimes que estão cometendo e que hoje estão sendo descobertos. Minha solidariedade ao pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Almeida Lima, muito obrigado. Vi que o assunto é realmente importante. Há uma consciência nesta Casa. Voltarei a este assunto. Sei que temos parceiros. O Senador Cristovam Buarque iniciou o debate e outros Senadores também já o fizeram. Vamos juntos nessa direção. Haveremos de ter um projeto para este País, sim, porque ele já está esperando há muito tempo. E que seja apurado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

S. Ex^a dispõe de até cinco minutos para sua intervenção.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, muitas indagações são colocadas diante da Nação. Por que não convocamos para depor nas CPIs o Sr. José Adalberto Vieira da Silva, assessor do Deputado Estadual José Nobre Guimarães, aquele homem dos tais US\$100 mil no chamado “cucão de ouro”? Que providência se vai tomar a respeito do Sr. Vilmar Lacerda*, Presidente, e do Sr. Raimundo Ferreira da Silva Júnior, Vice-Presidente do Diretório do PT no Distrito Federal, sacadores denunciados do Banco Rural? O que se pretende a respeito do Sr. José Roberto Dudé, Presidente Estadual do PT, que disse ter o PT nacional enviado para as campanhas locais, no Espírito Santo, R\$100 mil, por meio de depósito no Banco do Estado do Espírito Santo? Vamos ou não esquecer a figura do Sr. Wendell Rezende de Oliveira, ex-motorista de uma deputada estadual petista, que teria viajado de Goiânia para São Paulo a mando dessa parlamentar para buscar um pacote com US\$200 mil? O dinheiro foi apanhado no Diretório Nacional do PT, com a secretária de Delúbio Soares, e distribuído em Goiânia para ajudar em campanhas de políticos aliados.

Mais ainda: no Maranhão, o Sr. Washington Luiz Oliveira, Presidente Estadual do PT, confirmou que esse Partido teria recebido R\$327 mil para despesas de campanha. O nome do tesoureiro – isso já é conhecido das CPIs, só não aparece – é Luiz Henrique Souza.

Em Minas Gerais, o Prefeito reeleito de Belo Horizonte, Sr. Fernando Pimentel, teria recebido recursos da SMP&B da mesma origem que financiou a campanha do Deputado Roberto Brant, do PFL de Minas Gerais. Eu não vi menção, convocação, citação em relatório, nada parecido com isso, envolvendo o Sr. Fernando Pimentel.

No Pará, temos a renúncia, mas não a explicação do episódio envolvendo o Deputado Paulo Rocha, ex-Líder do Partido. E há outras denúncias, que guardarei para uma ocasião a seguir, se necessário for, após a constatação que estou buscando.

Em Pernambuco, o diretório a que se filia o ex-Ministro Humberto Costa não deu explicações sobre os recursos direcionados à seccional do Partido dos Trabalhadores naquele Estado. Também não estou vendo citação alguma. Parece que nada houve, não há citação no relatório, ninguém fala disso. Parece, enfim, que querem colocar uma capa de teflon sobre um Partido que se corrompeu até a medula, da ponta do primeiro cabelo até o dedão do pé.

No Paraná, queremos saber a respeito da Sr^a Soara Garcia, que denunciou o envio de recursos para a campanha municipal em Londrina.

No Rio de Janeiro, continua sem explicação o excessivo volume de recursos encaminhado à campanha municipal recente. E, vez por outra, o próprio candidato assume posição inquisitorial, como se não devesse explicação alguma; como se, cobrando de outros, imaginasse que estaria ele próprio livre de ser responsabilizado.

Há denúncias de recebimento de mais de R\$600 mil no esquema do nosso inefável Delúbio Soares – estou subtraindo esse “nosso” do Presidente Lula, que é quem diz “o nosso Delúbio” – para a campanha eleitoral em 2004, no Estado de Rondônia, Senador Jefferson Péres.

O Rio Grande do Sul, do Sr. Tarso Genro, presidente tampão do PT – e caíram três presidentes do PT, de uma hora para outra, com uma instabilidade maior que a de Ministro da Economia na Argentina –, teria recebido R\$150 mil das empresas de Marcos Valério.

Há denúncias sobre *shows* pagos na última eleição municipal em Aracaju.

O Sr. Almeida Lima (PMDB – SE) – Senador Arthur Virgílio, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – E há denúncias, em seguida, à recente campanha da Sr^a Marta Suplicy.

Aliás, Sr. Presidente, com muita lealdade quero advertir V. Ex^a de um consenso que há na Casa. Este País trabalha muito as suas próprias desgraças, fazendo piadas para diminuí-las. Depois de terem conspirado vergonhosamente para não permitir a ampliação da idade de aposentadoria para 75 anos no Supremo Tribunal Federal, com o intuito de extirpar daquele tribunal essa figura notável que é o Ministro Velloso e abrir mais uma vaga a ser indicada pelo Presidente Lula, faço um aviso aos navegantes: nada tenho de pessoal contra o Sr. Tarso Genro, mas, neste Senado, ele não passa para ocupar essa vaga. Ele não será Ministro, porque o Senado não permitirá que o seu nome seja aprovado como Ministro do Supremo Tribunal Federal. Não haverá senta-e-levanta, rapapé, abraço para cá, cumprimento, rosto colado, todos amigos. Não passa o nome do Sr. Tarso Genro, se for enviado como piada de mal gosto, para ocupar vaga de Ministro do Supremo Tribunal Federal. Vamos deixar bem claro esse posicionamento, para mandarem logo outro nome, se for o caso. O ideal seria aprovarem rapidamente aquilo que é de direito, mantendo uma figura honrada e independente como o Ministro Velloso.

Volto a dizer que as denúncias sobre São Paulo também não foram citadas em todos esses episódios de relatórios das CPIs.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Senador Arthur Virgílio, conceda-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Seguindo a ordem, concedo um aparte aos Senadores Almeida Lima, Jefferson Péres e Antero Paes de Barros.

Senador Almeida Lima, por favor.

O Sr. Almeida Lima (PMDB – SE) – Senador Arthur Virgílio, ouço com atenção o pronunciamento de V. Ex^a, que faz, de forma sábia, um périplo pelo País inteiro, Estado por Estado, já que pipocou aqui, ali e acolá a chegada dos recursos do caixa dois para as campanhas municipais e estaduais. Eu gostaria de fazer um apelo neste instante e, ao mesmo tempo, um questionamento a V. Ex^a, no sentido de saber como anda a CPI, para a qual V. Ex^a colheu assinaturas, que pretende investigar o caixa dois em todas as eleições. Tive a honra de assinar o requerimento, porque gostaria de vê-la instalada. Além disso, meu questionamento decorre do fato de termos visto a CPMI do Mensalão ser extinta de forma muito vergonhosa, sem qualquer resultado prático depois de tanta investigação. Creio que – repito – a classe política está fazendo um grande descaso da opinião pública. Portanto, o apelo que faço é no sentido de restabelecer toda a investigação

feita na CPMI do Mensalão, que tinha também esse objetivo, instalando-se a CPI do Caixa Dois para que possamos investigar todas as eleições municipais e gerais deste País. É a indagação e o apelo que faço a V. Ex^a e a esta Casa.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Almeida Lima, com a definição da proporcionalidade, o PSDB, imediatamente – e creio que assim o farão todos os demais Partidos, por meio de seus Líderes –, indicará os nomes...

(Interrupção do som.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – ... que comporão a CPI do Caixa Dois, que é inevitável e virá, até porque poderá tratar desse crime, que é grave, separando-o da corrupção sistêmica, endêmica, epidêmica, doentia, enferma, enfermiga, grotesca, grosseira, deslavada e descarada, que tem sido praticada pelo Governo Lula neste País.

O Sr. Almeida Lima (PMDB – SE) – Tenha certeza V. Ex^a de que de Sergipe traremos contribuição valiosíssima para essa CPI do Caixa Dois.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Agradeço a V. Ex^a.

Ouçó o Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Senador Arthur Virgílio, desculpe-me, mas V. Ex^a fez mal em alertar o Governo quanto ao envio do nome do Sr. Tarso Genro para Ministro do Supremo Tribunal Federal, porque eu teria imenso prazer em ver, pela primeira vez desde a Constituição de 1891, Senador Arthur Virgílio, um nome ser rejeitado pelo Senado, porque, com certeza, o do Sr. Tarso Genro será. Ele não passa. Se o nome vier, Senador Arthur Virgílio, já tenho o *slogan*. Vamos reeditar Dolores Ibarruri, La Pasionaria, na Guerra Civil espanhola: *no pasará*. O nome do Sr. Tarso Genro para Ministro do Supremo *no pasará* neste Senado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – V. Ex^a, Senador Jefferson Péres, brilhante como sempre, acabou de ser machadiano. Tarso Genro, aqui, não cairia das nuvens, cairia do terceiro andar.

Concedo um aparte ao Senador Antero Paes de Barros.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Líder Arthur Virgílio, cumprimento V. Ex^a pelo pronunciamento. Não há nenhuma coerência nos gestos do Governo. Quando propôs aqui a reforma da Previdência, o Governo entendia haver uma constatação óbvia no mundo: as pessoas estão mais produtivas mesmo em idade mais avançada. Daí ter-se aumentado o limite para aposentadoria de modo geral. É um absurdo que não seja aprovado o aumento do limite de idade para 75

anos, porque isso permitiria ao Ministro Carlos Velloso continuar na Suprema Corte. Quero cumprimentar V. Ex^a não apenas por causa do Ministro Carlos Velloso, que é brilhante, mas também porque mostra a falta de critério do Governo. Para aposentar, eles elevaram a idade; para Ministro do Supremo Tribunal Federal, não querem permitir que as pessoas continuem contribuindo com o Brasil, porque o Lula quer fazer maioria no Supremo. Parabéns a V. Ex^a!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Antero, se, por ventura, o Ministro Velloso tiver de cair pela compulsória, aqui só passará o nome de alguém que mereça. Não passará o nome de um boapraça da esquina, não passará o nome de alguém que esteja vinculado a esse Governo. O aviso está dado aos navegantes. Eles que naveguem em mar de almirante ou em mar proceloso. Ficará a critério deles.

Concedo aparte ao Senador Sérgio Guerra e, em seguida, ao Senador Antonio Carlos.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Perdão, Senador!

Sr. Presidente, eu gostaria de votar, mas não estou conseguindo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Mas não há votação, Senador.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – O Lula acabou de perder um voto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Continua a palavra com V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Depois desse atentado à democracia que o Senador Arthur Virgílio efetivou contra o voto do Senador Ney Suassuna, eu gostaria de ponderar que, nas suas palavras, o Senador Arthur recuperou algumas das muitas denúncias havidas que estão aí passando ao largo, como se fatos relevantes não tivessem sido levantados e não produzissem conseqüência alguma. O exemplo mais claro disso tudo, e aí não entra nenhuma questão pessoal, é a atual movimentação que tem por objetivo evitar a cassação do mandato do Deputado José Dirceu. Quando forças se reúnem, à luz do dia, para levantar, energicamente, a possibilidade de impedir a cassação do Deputado José Dirceu... Se o José Dirceu não tem culpa, quem terá culpa? Isso não pode terminar apenas com a cassação do Deputado Roberto Jefferson, que foi o autor das denúncias. Há um claro movimento com vistas à subestimação dos fatos. Foram tantas denúncias, tantas versões, tantas manobras, que, no final, o que se deseja é confundir a opinião pública, passando para ela a versão de que a Oposição não tem firmeza, de que a Oposição tem culpa, de que tudo que aconteceu foi uma tempestade, uma pequena nuvem escura

que produziu chuva, que molhou muita gente e que, entre mortos e feridos, só não se salvou o Deputado Roberto Jefferson. Temos que ter a cabeça fria, porque esses fatos surgiram e ameaçam se reproduzir, e não fizemos nenhuma mudança na lei eleitoral, por exemplo. Vamos disputar as eleições agora com as mesmas regras, o que, para mim, é uma coisa gravíssima. Falta inteligência política, falta unidade política, falta comando para que isso não aconteça de novo e há uma vontade indisfarçada de manter o Brasil desse jeito. O Governo Lula devia ter clareza para perceber que é impossível governar o Brasil com as práticas que foram movimentadas, operadas nos últimos anos. Não dá para fazer um País assim! Não dá para levar o Brasil adiante deste jeito! E o risco é de se criar uma forte, uma poderosa desesperança, uma perda total de confiança, que está sendo ensaiada diariamente nos movimentos para evitar punições de pessoas que talvez sejam culpadas. Deve haver direito de defesa, do qual jamais se deve abrir mão, com certeza devem-se respeitar as regras, a Constituição e os Poderes, mas permitir que um acesso de irresponsabilidade e imprudência nos leve a um movimento para provar que tudo isso foi apenas uma movimentação, que não foi uma realidade, é algo que vai comprometer as instituições e a democracia no Brasil. Não podemos permitir isso. Levantar a questão, repeti-la, como faz V. Ex^a, para que todos prestem atenção a ela e dêem a ela a devida dimensão é o caminho de quem tem responsabilidade política...

(Interrupção do som.)

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – ... e democrática, como tem o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, encerro dizendo que, sobre esse último aspecto, se não há “mensalão”, como, de maneira despunderada, aqui para nós, despundonorosa, costuma afirmar o Presidente Lula, se não há “mensalão”, se não há “cucção”, se não há corrupção neste Governo, temos que imaginar que, supostamente, não houve corruptor, e o corruptor, aquele acusado de ter sido o operador-mor da corrupção, é o Sr. José Dirceu. Se ele não é cassado, temos que não só absolver os demais acusados todos, como até mesmo tomar três providências. Uma seria propor ao Vaticano que atrase a beatificação de João Paulo II e beatifique José Dirceu. Outra seria, em cada cidade dos “mensaleiros”, erguer uma estátua homenageando cada figura daquelas. Se não são culpados de nada, por que não uma estátua que lhes repare a perda moral que sofreram? Por último, já que este Governo desperdiça dinheiro público e aumenta seus gastos correntes de maneira brutal,

acima do PIB, criando problemas graves, que, estes sim, têm a ver com os juros altos, então por que não gastar um pouco de dinheiro e estabelecer um grande monumento, um monumento faraônico, em homenagem ao corrupto desconhecido?

Seriam as sugestões que eu faria. Mas, de qualquer maneira, confio que esta instituição, o Congresso Nacional, não permitirá essa impunidade.

Volto a dizer, agora com a cabeça cada vez mais fria, que não permitiremos a votação do Orçamento da União, não permitiremos a votação do Orçamento da União, não permitiremos a votação do Orçamento da União enquanto não for apazado, enquanto não for definido o julgamento do Sr. José Dirceu. Ele não vai assinar essa peça como suspeito. Ele assina a peça do Orçamento como absolvido, ou não tem Orçamento da União. É determinação e está acima das opiniões de quem goste ou não de uma decisão que está tomada e que é irretratável por parte do meu Partido e por parte da Oposição brasileira.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

S. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de tratar dos resultados sociais que a pesquisa do Pnad aponta para o Brasil, mas não poderia deixar de comentar a intervenção que ouvimos, porque me parece absolutamente descabida essa tática que a Oposição está definindo de obstrução do Orçamento-Geral da União de um País que tem um grave situação financeira orçamentária, que precisa conviver com superávit primário elevado para poder se desendividar. Uma oposição que, por ter governado o Brasil durante oito anos, sabe a responsabilidade que tem pelo endividamento do Estado e sabe o quanto é importante, em um cenário como este, que o País tenha um orçamento para poder eleger prioridades e assegurar a qualidade do gasto público, porque a capacidade de investimento é muito pequena. O Brasil, que nestes dois anos e 11 meses, dobrou o volume de exportações, de US\$60 bilhões para US\$120 bilhões, precisa de investimento em portos, estradas, ferrovias e energia para poder suportar o crescimento econômico moderado que temos obtido.

A decisão da semana passada é grave porque diz respeito a uma decisão que o Supremo Tribunal Federal tomaria amanhã. Trata-se de uma intervenção descabida e que agride a independência e a autonomia dos Poderes, porque o Supremo deve decidir, e cada Juiz, conforme sua consciência. Não é verdade, tam-

pouco, o alinhamento do Supremo em função de ser o Presidente da República quem indica os Ministros. O Ministro Carlos Veloso, aqui tão bem saudado – eu me associo àqueles que destacam sua competência jurídica, sua idoneidade, sua seriedade, sua credibilidade –, da mesma forma que o Ministro Marco Aurélio Mello, votou a favor do pleito que o Deputado José Dirceu encaminha ao Supremo Tribunal Federal.

Não há alinhamento político-ideológico. O Supremo julga pelo mérito, julga se é procedente ou não a alegação de um cidadão que teve sua defesa ouvida antes da acusação. Isso agride um princípio constitucional e o princípio do Estado de Direito Democrático, que vem do século XIII, da Carta Magna da Inglaterra. Estão na nossa Constituição o direito de defesa, o devido processo legal e a condenação a todo tribunal de exceção.

Em segundo lugar, se estabelecemos que um Parlamentar que está sendo investigado ou que está em processo de investigação no Conselho de Ética desta ou daquela Casa não pode votar uma matéria porque seu mandato é ilegítimo estaremos abrindo um grave precedente, um gravíssimo precedente. Também a Oposição está violando um outro princípio constitucional, no art. 5º da Constituição, que é a presunção da inocência. Ninguém pode ser condenado antes que haja uma sentença transitada em julgado em última instância. Por isso, a Oposição, também com essa atitude, condena antes de ouvir toda a defesa, condena antes que o processo seja concluído, e abre um precedente grave na convivência parlamentar. No dia em que a Minoria ou a Maioria começarem a impor, a quem quer que seja, esse tipo de procedimento, viveremos, de fato, em um ambiente muito difícil no Parlamento brasileiro.

O direito de defesa é um direito fundamental. Compete ao Supremo Tribunal Federal, com toda a independência e isenção, com toda a credibilidade que possui, a função de analisar e decidir frente a qualquer cidadão que represente naquela Corte.

A mesma Oposição que foi ao Supremo pedindo que fosse criada a CPI dos Bingos não julga uma intervenção indevida do Supremo por assegurar o direito que amparava a Minoria. Portanto, quando estamos discutindo garantias e direitos individuais, estamos discutindo uma cláusula pétrea da Constituição.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Aloizio Mercadante?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Eu disse, na semana passada, desta tribuna, quando citei o grande romance de Tom Wolf, **Fogueira das Vaidades**, que como poucas obras da Literatura demonstra

como o cidadão pode perder a família, o emprego, o apoio político e o apoio de sua igreja, como acontece no romance, mas a última instância da democracia, do ponto de vista do indivíduo, a última trincheira que ele tem na defesa contra o Estado é a Justiça.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Aloizio Mercadante?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Portanto, se revogarmos essa prerrogativa, que é uma cláusula pétrea da Constituição, no sentido de que o Supremo não pode julgar o pleito do indivíduo... Mas ele pode e deve. É constitucional. E temos que respeitar a decisão do Supremo. A Oposição pode até não concordar, mas é obrigada a acatar e a respeitar.

O Ministro Sepúlveda Pertence deve julgar com toda a isenção, com a sua consciência, e as consequências saberemos enfrentar, porque é grave essa manifestação, tanto em relação à decisão do Supremo quanto a estabelecer a ilegitimidade de um mandato antes que o processo tenha sido concluído. A legitimidade vem das urnas, vem da diplomação do TSE, e só pode ser revogada por uma decisão do Plenário da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou da Justiça Eleitoral.

O Sr. Almeida Lima (PMDB – SE) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Aloizio Mercadante?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Dessa forma, não creio que seja correta a decisão, seja em relação ao Supremo seja em relação à Câmara dos Deputados. Estamos agora tratando de uma matéria de grande interesse público, que é o Orçamento, associado a um problema de natureza de decoro parlamentar.

Concedo o aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães; em seguida, evidentemente, aos demais Parlamentares.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Tenho certeza de que V. Ex^a é um homem que cumpre a palavra, e isso me dá certa alegria. Mas V. Ex^a não pensa que está demorando demais um pronunciamento de V. Ex^a e de seu Partido a respeito do Orçamento impositivo, que seria imposto gradualmente? Com relação a essa cláusula, vamos lutar para que, neste Orçamento, já haja algo de impositivo. Espero que V. Ex^a contribua, com a sua inteligência e competência, para que isso se verifique a fim de que o projeto não durma dez meses com o pedido de vista de V. Ex^a.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Senador Antonio Carlos Magalhães, no âmbito da Comissão, estabelecemos que seriam feitas audiências públicas para ouvir os Governadores e Prefeitos, pelo menos das principais capitais, porque o Orça-

mento impositivo seria para todo o Estado brasileiro, todas as instâncias da Federação. É verdade que os Entes federados não manifestaram interesse na audiência pública, mas, evidentemente, eu me disponho a sentar com V. Ex^a e voltaremos a tratar do assunto, porque é meritória a idéia de implantar progressivamente para todos os Entes da Federação. V. Ex^a tem toda razão quanto ao mérito da matéria, na tramitação do Orçamento, mas a obstrução prejudica o País. Não que ela não seja legítima do ponto de vista da tática parlamentar. É legítimo a Oposição obstruir qualquer matéria. Em geral, obstrui-se para negociar, para intervir no processo, para adendar.

Lembro-me, por exemplo, do Orçamento que votamos certa vez. O Senador Arthur Virgílio era Líder do Governo. Obstruímos para negociar mais recursos para o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza – e V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Magalhães, é um dos autores daquela matéria –, para colocar recursos no Bolsa-Família, naquela época o Bolsa-Escola, que era uma forma de vincular o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza à escola pública. Agora, não me parece que essa obstrução seja para discutir o mérito. Não me parece que essa obstrução tenha uma saída negociada. É uma obstrução que, de um lado, na semana passada, do meu ponto de vista, era quase que uma ação do Legislativo de coação, de constrangimento ou de intervenção indevida em uma decisão independente. E temos que preservar a independência e a harmonia dos Poderes, pois é esse o pilar da vida republicana.

De outro lado, intervindo naquilo que é o direito de defesa e um direito constitucional, uma garantia individual que só o Supremo Tribunal Federal pode, evidentemente, decidir. Por essas duas razões, era absolutamente impropriedade a opção política que a Oposição decidiu tomar em relação à matéria.

Concedo o aparte ao Senador Almeida Lima.

O Sr. Almeida Lima (PMDB – SE) – Senador Aloizio Mercadante, chegou o momento de deixarmos clara uma questão em relação à problemática que envolve o Poder Legislativo e o Poder Judiciário, o Supremo Tribunal Federal, nesse assunto que cerca o Deputado José Dirceu. É preciso que se diga que ninguém contesta o controle constitucional a cargo do Supremo Tribunal Federal. É que não se trata de controle constitucional. O que o Supremo Tribunal Federal está a julgar, a decidir, a intervir no Legislativo é de forma impropriedade e descabida porque não se trata de um julgamento de norma constitucional. O que existe, na verdade, hoje, são novas decisões que espero não se constituam em jurisprudência, porque se trata de julgamento sobre norma procedimental. Ora, o julgamento que o Supre-

mo faz é de norma regimental. Aliás, em outro caso foi até um julgamento de norma infra-regimental, porque foi um ato da Mesa da Câmara dos Deputados. Se a matéria é constitucional é matéria do Supremo, mas não sendo, está ferindo um princípio maior do Estado brasileiro, esposado na Constituição, que é exatamente aquele de que a República está dividida em três poderes interdependentes, o que não podemos admitir. Já imaginaram o Supremo Tribunal Federal julgando um de seus membros, um de seus pares, e o Senado Federal interferindo? Já imaginaram isso? O Supremo julgando internamente um de seus pares e o Congresso Nacional interferindo? É uma injunção indevida. Portanto, que isso fique claro, Senador.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Senador Almeida Lima, eu quero ponderar a V. Ex^a que a Câmara dos Deputados tem a prerrogativa constitucional e regimental de julgar os seus pares, e já o fez. Eu mesmo, nas duas legislaturas em que fui Deputado Federal, participei, na CPI do Orçamento, de vários processos de cassação de mandato por quebra de decoro parlamentar, e por outras razões também naquela Casa. A Câmara tem essa prerrogativa, mas deve cumprir os princípios constitucionais do devido processo legal. E o que ampara esses princípios constitucionais é, entre outros valores inegociáveis, o direito de defesa, que pressupõe o contraditório e pressupõe que a acusação antecede a defesa no devido processo legal. Um cidadão, seja ele quem for, o título que tenha, a história que carregue, tem a prerrogativa de recorrer ao Supremo, que deve responder a essa demanda, como o fez. O Deputado José Dirceu por três vezes perdeu ações do Supremo Tribunal Federal, e a Oposição elogiou a decisão do Supremo. Portanto, não consigo entender essa avaliação.

Quanto ao Supremo se posicionar sobre matéria regimental, o que foi a petição que a Oposição fez junto àquele Tribunal pedindo a instalação da CPI dos Bingos e, portanto, uma interpretação processual que dizia respeito ao Regimento da Casa? Daquela vez, o Supremo foi saudado como uma instância competente do ponto de vista da vida republicana.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Permite-me um aparte, Senador?

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Permite um aparte?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Por tudo isso, não me parece que caberia ao Senado Federal, como ação de tática de obstrução parlamentar, tentar constranger a decisão do Supremo.

Na semana passada, repeti isso outras vezes nesta Casa. Certa vez, Montesquieu disse que o papel fundamental do Parlamento é exatamente a defesa das

prerrogativas e garantias individuais. Essa é a essência da história do Parlamento e da constituição do Estado democrático de direito. E citei Aléxis Tocqueville, numa passagem que me parece memorável, em que ele diz que quando os turbilhões arrastam o devido respeito às leis, o juiz deve se posicionar contra os turbilhões, contra o que quer que seja, ir ao encontro da sua função fundamental de magistrado que é respeitar os princípios constitucionais e o devido processo legal. É apenas isso que eu espero do Ministro Sepúlveda Pertence e tenho certeza de que por sua história ele o fará. Digo, de antemão: qualquer que seja a decisão do Supremo, eu acatarei. Qualquer que seja a decisão do Supremo, eu respeitarei porque é uma instituição fundamental, e a independência e separação dos Poderes pressupõe que o Legislativo saiba respeitar o direito de o cidadão recorrer àquela Corte.

Concedo um aparte ao Senador Antero Paes de Barros.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Senador Aloizio Mercadante, em primeiro lugar, ressalto que, com relação à decisão do STF, avaliando os votos do Supremo, concordo com o voto do Ministro Antonio Cezar Peluso e, portanto, concordo com a afirmação de V. Ex^a de que a defesa fala por último, a acusação fala primeiro, embora esse seja um procedimento da Câmara dos Deputados. Por causa disso, creio que o Supremo já decidiu que a sessão vai se realizar amanhã porque o voto do Ministro Antonio Cezar Peluso é para retirar o depoimento da Sr^a Kátia, Vice-Presidente do Banco Rural. Retirado o depoimento da Sr^a Kátia, a defesa e o Deputado José falaram após todas as outras acusações. Considero importante, concordando com V. Ex^a, não só respeitar os direitos e garantias individuais e a ampla defesa, mas também lembrar que a obstrução é um direito da Oposição brasileira. Pessoalmente, como Senador do PSDB, vou cumprir a determinação do meu Partido, mas preferiria fazer a oposição para que tivéssemos aprovado, por exemplo, esse projeto do Senador Antonio Carlos Magalhães antes de votar o Orçamento porque, então, teríamos realmente condições de honrar compromissos com Estados e Municípios brasileiros, devolvendo prerrogativas do Poder Legislativo. Faço este aparte a V. Ex^a e afirmo que a obstrução é absolutamente normal. Motivos para a obstrução não faltam; até o anti-republicanismo da aplicação dos recursos do Orçamento é mais do que motivo para obstrução.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Senador Antero, nós não estamos, nesta oportunidade, discutindo aplicação de recursos do Orçamento. Lembro que V. Ex^a participou de um Governo que governou por oito anos o País com Orçamento autorizativo.

Por sinal, toda a história da Constituição brasileira é amparada no princípio do Orçamento autorizativo em todas as instâncias federadas: Estados, Municípios e União. Nós podemos discutir o aperfeiçoamento desse princípio e criar, progressivamente, o Orçamento impositivo. Mas não é isso que estamos discutindo. Estamos discutindo um princípio fundamental. Eu citei, também na semana passada, Rui Barbosa e perguntei a este Plenário onde estaria Afonso Arinos, onde estaria Josaphat Marinho, onde estaria Rui Barbosa num debate desta natureza? E quero ler aqui Rui Barbosa:

A Justiça, como a nossa Constituição criou o art. 59, é quem traça definitivamente aos dois Poderes políticos as duas órbitas respectivas. No art. 59, é categórica a letra constitucional estatuinte, de acordo com a praxe geral, que o Supremo Tribunal conhecerá em última instância das causas em que se contestar a validade assim dos atos do Poder Executivo como do Poder Legislativo perante a Constituição. Por essa disposição constitucional, a nossa Justiça Suprema é quem define quando os atos do Poder Legislativo estão dentro ou fora da Constituição, isto é, quando os atos de cada um desses dois Poderes se acham dentro da órbita que a cada um desses dois Poderes a Constituição traçou. Rui Barbosa

Rui Barbosa, que é homenageado com seu busto neste plenário. Rui Barbosa é quem diz que compete à Suprema Corte estabelecer os limites da decisão do Legislativo, no que se refere à constitucionalidade; Rui Barbosa que inspirou, como tantos outros grandes juristas neste País, o princípio da defesa, do devido processo legal, do Estado de direito.

Sei que há momentos na história em que é muito fácil irmos ao encontro daquilo que parece o sentimento das ruas; foi assim tantas vezes na História. Mas não podemos construir uma sociedade civilizada sem instituições fortes, sem procedimentos, sem direito de defesa no que se refere ao processo político. Portanto, estabelecer como decisão da Oposição que um Parlamentar que está sendo investigado não tem legitimidade e legalidade para votar matéria qualquer que seja é um arbítrio, é incorreto, é improcedente e abre um precedente grave do ponto de vista da convivência.

O mandato, o Deputado José Dirceu o conquistou com 550 mil votos nas ruas; o mandato, ele o tem pela diplomação do TSE e essa diplomação que o Estado democrático de direito lhe deu só pode ser revogada pela decisão de seus pares na Câmara ou pela decisão da instância suprema da Justiça Eleitoral ou do Supremo Tribunal Federal. Portanto, não vejo que esta decisão seja acertada nem que de fato venha a contribuir para o processo.

Senador Agripino e depois o Senador Sibá. Não sei se é um aparte, mas concederei ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Aloizio Mercadante, nós estamos no último minuto do segundo tempo e talvez seja prudente começarmos a Ordem do Dia.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Sr. Presidente, eu queria somente fazer uma intervenção breve no pronunciamento do Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra como uma réplica, a seguir. Tenho necessidade disso.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do P-SOL.

O Sr. José Agripino (PFL– RN) – Senador Aloizio Mercadante, V. Ex^a fala em direito de defesa do Deputado José Dirceu. A atitude que o PSDB e o PFL estão tomando é de legítima defesa da Casa. V. Ex^a precisava estar do meu lado, quando cheguei ao aeroporto ontem, vindo de Recife. Às sete e meia da noite de ontem, chovia muito. Passando pelas pessoas, ouvi o que dizia uma senhora que estava na recepção do aeroporto. V. Ex^a precisava ter ouvido o que ela disse sobre a imagem do Congresso Nacional e a presença do Deputado José Dirceu na Casa. V. Ex^a precisava ter ouvido aquilo. A atitude que estamos tomando não tem nada a ver com a decisão do Supremo Tribunal Federal. Ele pode fazer o que quiser. É um direito dele, e todos nós respeitaremos as suas decisões. O que não aceitamos é precipitar o processo de avaliação, de preparação e de votação do Orçamento, a peça mais importante dos trabalhos congressuais, para que tenha o voto de pessoas que estão respondendo a um processo de cassação e estão execradas pela opinião pública. Basta ir à rua para ver isso. É uma atitude de legítima defesa da Casa, da Instituição, do Congresso Nacional e de preservação da respeitabilidade. Trata-se de 13 cidadãos que estão *sub judice* e que serão julgados pela Casa. O que queremos é que aconteça o julgamento. Só isso. Respeitar-se-á a decisão do Supremo Tribunal Federal. Não há nenhum questionamento quanto a isso. Agora, o que não podemos aceitar é que 13 acusados, que estão sob processo de cassação, votem essa peça. Nós obstruiremos no sentido de atuar em legítima defesa da respeitabilidade do Congresso Nacional. É só isso.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE – (Bloco/PT – SP) – Senador José Agripino, V. Ex^a, com essa intervenção, deixa clara uma decisão que é um precedente grave, porque, ao longo da história do Congresso, sempre houve Parlamentares julgados pelo Conselho

de Ética por falta de decoro parlamentar. Não conheço uma única Sessão Legislativa que não tenha tido pelo menos um processo aberto, no Senado ou na Câmara, tratando de acusações contra Parlamentares.

(Interrupção do som.)

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Pergunto-me se vamos fazer jurisprudência com essa decisão; se algum Parlamentar, qualquer que seja a natureza da acusação, por mais grave que seja, por estar sendo investigado pelo Conselho de Ética, não pode mais participar das decisões legítimas do processo democrático, do processo legislativo.

A meu ver, essa decisão é muito grave, porque o fato de ele ser acusado não significa, necessariamente, que será condenado. A Constituição é clara. Não pode haver tribunal de exceção neste País, muito menos no Parlamento – repito Montesquieu –, a Casa que tem como primeira tarefa na história defender as prerrogativas e garantias individuais.

O fato de alguém ser acusado não quer dizer que esteja condenado. Por isso o processo legal, por isso o contraditório, por isso o direito de defesa, por isso o voto secreto é a instância no Parlamento que decide se um de nossos Pares continuará ou não nesta instituição.

Senador Agripino, o princípio da presunção da inocência é o princípio fundamental do Estado de direito democrático, é o princípio fundamental das garantias e prerrogativas individuais. Imaginem se esse procedimento for extensivo às demais atividades da sociedade: um empresário que estiver respondendo a processo não poderá ter a sua empresa; um médico que estiver sendo investigado pelo CRM não pode clinicar, se houver contra ele um processo no Conselho Regional de Medicina; um advogado que não pode advogar. Não! Qualquer cidadão, seja quem for, tem o direito de continuar a exercer a sua atividade, até que, em última instância, tenha sido julgado o processo que o condena. V. Ex^{as} estão tentando cassar, sem respeitar o processo democrático.

Havia, na lista da CPI, nomes que já foram absolvidos pelo Plenário e que, depois do Conselho de Ética, foram absolvidos por unanimidade. Posteriormente, na votação no plenário da Câmara dos Deputados, foram absolvidos por ampla maioria.

Creio que há um prejulgamento, uma condenação precipitada.

(Interrupção do som.)

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – É uma condenação, é uma agressão ao princípio do

direito de defesa e ao princípio da presunção da inocência que estabelece a Carta Magna.

Espanta-me o silêncio dos juristas desta Casa. Saudade tenho, porque, neste plenário, estiveram homens que, independentemente da posição política e partidária, levantaram as vozes, com muita firmeza, todas as vezes que essas questões foram abordadas. Todas as vezes, levantaram-se e posicionaram-se contrários a procedimentos que não tinham amparo nos princípios fundamentais que estabelecem garantias e preceitos fundamentais no Estado democrático de direito.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Senador Aloizio Mercadante, concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Concedo um aparte ao Senador Sibá Machado.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Farei uma breve pergunta.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Agradeço, Senador Aloizio Mercadante. Senador José Jorge, permita-me fazer o aparte, porque o tempo está passando. Senador Aloizio Mercadante, ouvi atentamente o pronunciamento do Senador Arthur Virgílio e a preocupação do Senador José Agripino. Em que ponto penso que V. Ex^a tem razão? O PFL e o PSDB não estão cobrando o resultado de um julgamento – se entendi corretamente –; estão cobrando o julgamento. Entretanto, mesmo assim, entendo que isso é uma ingerência em relação à outra Casa. Estamos acostumados a debater determinadas decisões que podem interferir na tomada de decisão, o que pode ser duramente cobrado de todos nós e criticado. Portanto, nesse aspecto, V. Ex^a tem razão. Ao eleger José Dirceu uma pessoa que tem que ir a julgamento sob pena de não se votar o Orçamento, estamos, no mínimo, quantificando um valor para S. Ex^a: o Deputado José Dirceu vale o Orçamento da União para o ano de 2006. Então, trata-se de uma ingerência complicada, uma interferência no ritmo dos trabalhos da Câmara e no direito de ela julgar o Parlamentar no momento que entender mais adequado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – É absolutamente previsível que a Câmara não tenha a menor possibilidade de votar todos esses processos até 15 de dezembro. A Oposição sabe disso.

Por sinal, espanta-me a posição do PFL, que, quando foi votado o relatório das duas CPIs, disse que votava a favor do relatório, mas defendia o Deputado Roberto Brant, porque julgava que uma injustiça estava sendo praticada e entendia que ele mereceria a atenção e a defesa do Partido. As Lideranças do PFL expressaram esse posicionamento com muita veemência.

Pergunto se esse princípio do PFL não está sendo agredido com essa decisão. Um indivíduo ou um Parlamentar citado numa CPI, ainda que com indícios graves – porque alguns que lá estão cometeram graves erros e há graves indícios de que, sim, se pode agredir o decoro parlamentar –, teria amplo direito de defesa, de expressar-se, de apresentar suas testemunhas e, depois, no fim do processo, haveria o julgamento. Ao estabelecer isso como critério, nós estamos quebrando esse princípio fundamental do devido processo legal e da presunção de inocência. Nós condenamos para depois aguardar qual será a decisão do Supremo, qual será a decisão do Plenário.

Ouçó o Senador José Jorge.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Senador Mercadante, eu, na realidade, gostaria de fazer uma pergunta sobre um ponto que eu não entendo nesse processo todo, inclusive pelo fato de ter acompanhado as dificuldades do Supremo, o número de processos etc. Às vezes, passam dois, três anos, até os processos de uma pessoa comum serem julgados no Supremo. Então, por que, no caso do Ministro José Dirceu, cinco processos julgados em menos de 60 dias? É isso que não entendo. Na realidade, de acordo com o funcionamento da Justiça brasileira, a Câmara ia fazer da maneira como estava fazendo porque não ia dar tempo de o Supremo julgar. No entanto, o Supremo julgou cinco processos do Ministro José Dirceu em menos de dois meses, e o advogado já deu entrada em outro. Quer dizer, o Supremo está se tornando exclusivo do Ministro José Dirceu. É isso que não entendo. V. Ex^a tem razão em parte e nós, em outra. Mas o fato de o Supremo negar cinco processos em menos de dois meses, realmente é de admirar. É só isso.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Senador José Jorge, V. Ex^a deu uma grande contribuição à reforma do Judiciário e sabe que, com a súmula vinculante, foi exatamente evitar que o Supremo julgue 120 mil processos por ano, como vem fazendo.

O Regimento Interno do Supremo dá prioridade à tramitação de processos que se referem a **habeas corpus** e mandado de segurança, que é exatamente a natureza dos procedimentos que o Deputado José Dirceu está demandando ao Supremo.

Pelo Regimento do Supremo Tribunal Federal, repito, as petições que dizem respeito a mandado de segurança e **habeas corpus** têm prioridade na tramitação. Os processos que dizem respeito a mérito e que vêm das instâncias inferiores, evidentemente, têm uma tramitação mais complexa.

Quero terminar, Sr. Presidente, basicamente dizendo que conversei com vários Senadores da Oposição, alguns Senadores de peso nesta Casa, que não

se manifestaram publicamente, mas reservadamente me expressaram a preocupação e a inconformidade quanto à decisão que a Oposição está tomando, inconformidade essa por analisarem que foi uma decisão que não deveria ser tomada da forma como foi encaminhada.

Gostaria muito que essas vozes também se levantassem aqui no Senado, que sempre foi uma Casa de equilíbrio, uma Casa fundamental ao Parlamento nos momentos mais difíceis da história do Brasil, para assegurar as prerrogativas e as garantias individuais.

Sei da convicção de muitos Senadores em relação ao mérito da tramitação do processo, mas, para que essa decisão seja juridicamente perfeita, do ponto de vista do Estado de direito, pedagogicamente construída, é fundamental que o Supremo julgue com isenção, com respeito, sem qualquer tipo de constrangimento, conforme a consciência de cada um dos magistrados, que têm dado exemplo de uma Corte qualificada, que deve ser preservada, respeitada.

Nós, Senadores, temos a obrigação de esclarecer a opinião pública dos direitos de defesa do cidadão, dos procedimentos que devem ser adotados nesse sentido. Isso ajuda a construir uma sociedade mais civilizada.

Tribunal de exceção, pressa condenatória, guilhotinas que a vida pública vai estabelecendo no processo político seguramente não são os melhores caminhos. E não o são desde quando a Revolução Francesa colocou os princípios das liberdades, das garantias do Estado republicano na pauta da democracia internacional. E tantas vezes o Robespierre se entusiasmar nesse processo quantas aparecerão – ainda bem – os Dantons da vida para se posicionar contra, mesmo que sejam os primeiros a estar na fila da decapitação, da guilhotina.

Acho que o Estado democrático de direito é um valor fundamental e inegociável. As garantias e prerrogativas individuais são inegociáveis, são cláusulas pétreas. Qualquer cidadão não pode e não deve abrir mão do seu direito. É por isso que acho que o Parlamento brasileiro deveria refletir mais sobre o processo.

Que haja o julgamento, que a Câmara marque a data para votação, mas que se respeite o devido processo legal, o contraditório, o direito de defesa e, sobretudo, que as sentenças do Supremo sejam respeitadas com a dimensão que essa Corte tem no Poder Judiciário nacional de Suprema Corte do País.

Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, para uma réplica.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Arthur Virgílio, tem V. Ex^a a palavra para uma réplica, na forma do Regimento.

Em seguida, darei a palavra à Senadora Heloísa Helena, e vamos começar a Ordem do Dia.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) –

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO NA SESSÃO DO DIA 29 DE NOVEMBRO, DE 2005, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, por fui citado...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Na forma do art. 14, concedo a palavra a V. Ex^a por cinco minutos apenas.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Em primeiro lugar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu queria reconstituir um pouco a memória do processo legislativo. Eu era Líder da Oposição e nós obstruímos o Orçamento, mas votamos dentro do prazo regimental e constitucional. Obstruímos para negociar. A emenda que a nossa Bancada defendia era relacionada ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, porque estavam previstas despesas na área de saneamento básico e outros investimentos, e o nosso projeto prioritário de combate à pobreza era o Bolsa-Escola. Já tínhamos razão desde aquela época. Estão aí os dados do Pnad que demonstram a eficácia do Bolsa-Família, que atinge hoje 8 milhões e 100 mil famílias para melhorar a distribuição de renda, tirando mais de 3 milhões de pessoas debaixo da linha da pobreza. Portanto, tínhamos razão social, razão de mérito, razão que o Governo Lula colocou em prática com as políticas de Governo, diminuindo a desigualdade social, a pobreza, a miséria absoluta, permitindo, inclusive, que uma geração possa melhorar o desempenho escolar. Todas as faixas etárias estão aumentando o nível de escolaridade ao longo deste Governo, e uma das razões é exatamente o Bolsa-Família.

É verdade que, naquela ocasião, negociamos a votação do salário mínimo, porque, no Governo anterior, o salário mínimo não era votado em plenário, não havia debate de mérito, não havia votação nominal. Eu não entendo por que votar o salário mínimo significa necessariamente condenar um parlamentar a não se reeleger. Estamos votando neste Governo o salário mí-

nimo em plenário. Estamos votando de forma aberta, com lista, com debate, com bastante discussão. Por sinal, o Senado votou, da última vez – e acho que votou mal –, uma proposta em que não havia, eu diria, fundamento orçamentário, fiscal e financeiro. Não prevaleceu, nem a opinião pública deu guarida à decisão que foi tomada aqui. O reajuste de 15% que tivemos este ano, com uma inflação de 5,3%, que é o que temos, significa um ganho real de mais de 10%. Tivemos deflação em mais de seis meses da cesta básica e temos a menor jornada de trabalho necessária para comprar a cesta básica desde que o índice do Dieese (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos)* foi constituído e o melhor salário mínimo em termos de indexação ao dólar de toda a história do salário mínimo. Portanto, há avanços que podem ser feitos, discutidos, e faz parte da democracia que os parlamentares sustentem suas posições publicamente.

Agora, eu queria aqui fazer um parêntese. É grave essa visão da Oposição que agora também estabelece quem será aprovado ou não, eventualmente, para uma indicação do Supremo Tribunal Federal. A Oposição tem todo o direito e deve fazer argüição com todo o rigor. O Presidente saberá apresentar nomes que têm estatura, formação jurídica, como fez já desta vez, sobretudo independência do ponto de vista da sua condução no desempenho do Supremo Tribunal Federal. Basta ver as votações que os membros indicados por este Governo têm tido ao longo da trajetória do Supremo Tribunal Federal.

Mas o que estamos debatendo aqui não é a obstrução do Orçamento para negociar o Orçamento, não é a obstrução do Orçamento para negociar o processo legislativo, não é a obstrução do Orçamento para a vida parlamentar. Nós estamos dizendo que a Oposição vai obstruir o Orçamento porque um parlamentar que está sendo acusado não pode votar. O que ela está dizendo é que alguém que foi diplomado pelo Estado de Direito, que teve o seu mandato conquistado nas urnas e que está sob um processo de quebra do decoro parlamentar não pode votar.

Eu me pergunto se essa é uma decisão compatível com a história deste Senado e do Parlamento brasileiro? Denúncias gravíssimas foram feitas a parlamentares ao longo da história republicana. É só olhar para trás, para a gravidade das acusações na CPI do Orçamento, mas esta decisão jamais foi tomada no âmbito do Parlamento. Antes de se concluir a defesa, o processo, o mandato legal só pode ser revogado por decisão do Supremo, do TSE ou da Casa, e isso não está sendo assegurado pela decisão da Oposição.

Essa atitude, Sr. Presidente, é uma agressão à presunção da inocência. É uma agressão aos direitos e garantias individuais tentar constranger o Supremo a julgar se, no devido processo legal, a acusação deve falar antes da defesa, como é a praxe no Direito Internacional secularmente consolidado. Por isso tudo, tenho absoluta convicção de que o tempo permitirá que essas questões se esclareçam. E aqueles que hoje se sentem intimidados pela pressão da sua liderança deviam romper esse tipo de condicionamento e falar com a sua consciência jurídica, porque cada um com quem converso nesta Casa e que tem saber jurídico sente-se incomodado com essa decisão da Oposição e com essa atitude de afronta ao Supremo Tribunal Federal. Sente-se incomodado quando tratam a prerrogativa do cidadão perante o Supremo como se fosse uma intervenção indevida de um poder no outro e sente-se incomodado com essa decisão da Oposição, que tenta cassar o mandato sem que haja o processo legal.

A Constituição Brasileira veda expressamente tribunal de exceção. E nós temos, hoje, aqui, um tribunal de exceção que não quer aguardar a interpretação do Supremo quanto ao mandado de segurança; que não quer acatar o devido processo legal, em que a acusação deve falar antes da defesa; que sequer quer aguardar a votação final do processo que tramita no Conselho de Ética, para alguns Parlamentares, ou no Plenário, para outros.

Tribunal de exceção nunca ajudou a democracia, mas foi muito forte neste País. Ele pode voltar pelas mãos de quem eu jamais imaginei que pudesse patrocinar esse tipo de procedimento. Mas é assim. A democracia é mais forte que as atitudes. A consciência dos direitos fundamentais, hoje, é do povo brasileiro. A cidadania é um valor essencial e o estado democrático de direito é uma conquista que não vai retroagir. Portanto, que o Supremo julgue com independência. Que cada juiz se manifeste com total independência, conforme a sua consciência. E que os Deputados Federais, ao final do processo, tomem a decisão que cada um acha ser a mais justa para o País e o Parlamento. Antes disso, os mandatos têm sustentação legal e validade jurídica, não podem ser tratados dessa forma que a Oposição está conduzindo.

Quero alertar para o fato de que se está abrindo um precedente grave do ponto de vista dos valores da democracia, do devido processo legal, do direito de defesa e do tribunal de exceção, que são princípios assegurados, de um lado, e, no caso do tribunal de exceção, expressamente vedado na Constituição brasileira. Mas continuaremos este debate com a certeza

de que vai prevalecer o Estado de direito e a convicção das garantias e dos direitos individuais.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Logo a seguir, concederei a palavra, pela ordem, consecutivamente, à Senadora Heloísa Helena, como Líder, à Senadora Ideli Salvatti e aos Senadores José Jorge e Arthur Virgílio.

Sobre a mesa, mensagem que será lida pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessa-renko.

É lida a seguinte:

MENSAGEM N° 264, DE 2005

(N° 810/2005, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-las de que me ausentarei do País no dia 30 de novembro próximo, a fim de participar em Puerto Iguazu, na Argentina, do encontro com o presidente da República, Nestor Kirchner, por ocasião da comemoração dos vinte anos da assinatura dos acordos de Foz do Iguaçu.

Brasília, 28 de novembro de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A mensagem que acaba de ser lida vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. n° 590/05/PS–GSE

Brasília, 25 de novembro de 2005

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão n° 31, de 2005 (Medida Provisória n° 261/05, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 22-11-05, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Previdência Social e de Encargos Financeiros da União, no valor global de R\$ 933.400.000,00 (novecentos e trinta e três milhões e quatrocentos mil reais) para os fins que especifica.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com referência ao **Projeto de Lei de Conver-**

são n° 31, de 2005 (proveniente da Medida Provisória n° 261, de 2005), que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação da matéria pelo Congresso Nacional encontra-se esgotado, e o de vigência foi prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional por mais sessenta dias, conforme prevê o § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 32, de 2001, esgotando-se no próximo dia 29 de março de 2006.

Uma vez recebida formalmente pelo Senado Federal, nesta data, a matéria passa a sobrestar imediatamente todas as demais deliberações legislativas da Casa até que se ultime sua votação.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui o Projeto de Lei de Conversão n°s 31, de 2005, na Ordem do Dia da próxima sessão, dia 30.

É o seguinte o projeto recebido:

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
N° 31, DE 2005**

(Proveniente da Medida Provisória n° 261, de 2005)

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Previdência Social e de Encargos Financeiros da União, no valor global de R\$933.400.000,00 (novecentos e trinta e três milhões e quatrocentos mil reais) para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto, em favor do Ministério da Previdência Social e de Encargos Financeiros da União, crédito extraordinário no valor global de R\$933.400.000,00 (novecentos e trinta e três milhões e quatrocentos mil reais) para atender às programações constantes do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta lei decorrem de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2004, no valor de R\$597.400.000,00 (quinhentos e noventa e sete milhões e quatrocentos mil reais); e

II – anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$336.000.000,00 (trezentos e trinta e seis milhões de reais).

Art. 3º A programação constante do Anexo I desta lei observará em sua execução os valores autorizados para empenho e pagamento, em consonância com a Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ÓRGÃO: 71000 Encargos Financeiros da União
 UNIDADE: 71101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E	S	M	P	R	N	P	O	D	I	U	T	F	VALOR
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais														483.400.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS														
28846	0909 0A15 Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia de Atividade Agropecuária - PROAGRO (Decreto nº 175, de 1991) (Crédito Extraordinário)														483.400.000
28846	0909 0A15 0001 Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia de Atividade Agropecuária - PROAGRO (Decreto nº 175, de 1991) (Crédito Extraordinário) - Nacional														483.400.000
															147.400.000
															336.000.000
	TOTAL - GERAL														483.400.000
	TOTAL - FISCAL														483.400.000

ÓRGÃO: 33000 Ministério da Previdência Social
 UNIDADE: 33904 Fundo do Regime Geral de Previdência Social

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E	S	M	P	R	N	P	O	D	I	U	T	F	VALOR
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais														450.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS														
28846	0901 0B20 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor Devida Pela União, Autarquias e Fundações Públicas (Crédito Extraordinário)														450.000.000
28846	0901 0B20 0001 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor Devida Pela União, Autarquias e Fundações Públicas (Crédito Extraordinário) - Nacional														450.000.000
															48.175.373
															401.824.627
	TOTAL - GERAL														450.000.000
	TOTAL - SEGURIDADE														450.000.000

ÓRGÃO: 74000 Operações Oficiais de Crédito
 UNIDADE: 74203 Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA - Min. do Desenv. Agrário

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E	S	M	P	R	N	P	O	D	I	U	T	F	VALOR
0135	Assentamentos Sustentáveis para Trabalhadores Rurais														210.460.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS														
21846	0135 0062 Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas - Implantação														210.460.000
21846	0135 0062 0001 Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas - Implantação - Nacional														210.460.000
															210.460.000
0137	Desenvolvimento Sustentável na Reforma Agrária														125.540.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS														
21846	0137 0427 Concessão de Crédito-Instalação aos Assentados - Recuperação														125.540.000
21846	0137 0427 0001 Concessão de Crédito-Instalação aos Assentados - Recuperação - Nacional														125.540.000
															125.540.000
	TOTAL - GERAL														336.000.000
	TOTAL - FISCAL														336.000.000

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL

N.º 261, DE 2005

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Previdência Social e da Saúde e de Encargos Financeiros da União, no valor global de R\$ 2.133.400.000,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto, em favor dos Ministérios da Previdência Social e da Saúde e de Encargos Financeiros da União, crédito extraordinário no valor global de R\$ 2.133.400.000,00 (dois bilhões, cento e trinta e três milhões e quatrocentos mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

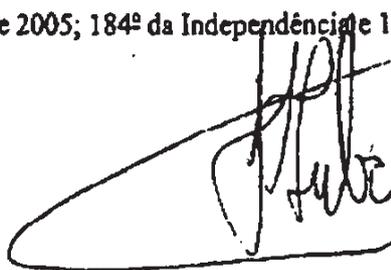
I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2004, no valor de R\$ 597.400.000,00 (quinhentos e noventa e sete milhões e quatrocentos mil reais); e

II - anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.536.000.000,00 (um bilhão, quinhentos e trinta e seis milhões de reais).

Art. 3º A programação constante do Anexo I desta Medida Provisória observará em sua execução os valores autorizados para empenho e pagamento, em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de setembro de 2005; 184º da Independência e 117º da República.



10 845	1335 0B19 0050	AUXILIO A FAMILIA NA CONDICAO DE POBREZA EXTREMA, COM CRIANCAS DE IDADE ENTRE 0 E 6 ANOS, PARA A MELHORIA DAS CONDICIONES DE SAUDE E COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS (LEI Nº 10.836, DE 2004) (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NA REGIAO CENTRO-OESTE	S	3	1	90	1	300	115.339.292 139.832.885
			S	3	1	90	1	300	139.832.885
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									1.200.000.000
TOTAL - GERAL									1.200.000.000

ORGÃO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO
UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									483.400.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0909 0A15	INDENIZACOES E RESTITUICOES RELATIVAS AO PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUARIA - PROAGRO (DECRETO Nº 175, DE 1991) (CREDITO EXTRAORDINARIO)							483.400.000
28 846	0909 0A15 0001	INDENIZACOES E RESTITUICOES RELATIVAS AO PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUARIA - PROAGRO (DECRETO Nº 175, DE 1991) (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	336.000.000
			F	3	1	90	0	300	147.400.000
TOTAL - FISCAL									483.400.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									483.400.000

ORGÃO : 55000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME
UNIDADE : 55101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1335 TRANSFERENCIA DE RENDA COM CONDICIONALIDADES - BOLSA FAMILIA									1.200.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
08 845	1335 0060	TRANSFERENCIA DE RENDA DIRETAMENTE AS FAMILIAS EM CONDICAO DE POBREZA E EXTREMA POBREZA (LEI Nº 10.836, DE 2004)							1.200.000.000
08 845	1335 0060 0010	TRANSFERENCIA DE RENDA DIRETAMENTE AS FAMILIAS EM CONDICAO DE POBREZA E EXTREMA POBREZA (LEI Nº 10.836, DE 2004) - NA REGIAO NORTE							191.498.510
08 845	1335 0060 0020	TRANSFERENCIA DE RENDA DIRETAMENTE AS FAMILIAS EM CONDICAO DE POBREZA E EXTREMA POBREZA (LEI Nº 10.836, DE 2004) - NA REGIAO NORDESTE	S	3	1	90	1	179	191.498.510 410.337.588

08 845	1335 0060 0030	TRANSFERENCIA DE RENDA DIRETAMENTE AS FAMILIAS EM CONDICAO DE POBREZA E EXTREMA POBREZA (LEI Nº 10.836, DE 2004) - NA REGIAO SUDESTE	S	3	1	90	1	179	410.337.588 342.991.725
08 845	1335 0060 0040	TRANSFERENCIA DE RENDA DIRETAMENTE AS FAMILIAS EM CONDICAO DE POBREZA E EXTREMA POBREZA (LEI Nº 10.836, DE 2004) - NA REGIAO SUL	S	3	1	90	1	179	342.991.725 115.339.292
08 845	1335 0060 0050	TRANSFERENCIA DE RENDA DIRETAMENTE AS FAMILIAS EM CONDICAO DE POBREZA E EXTREMA POBREZA (LEI Nº 10.836, DE 2004) - NA REGIAO CENTRO-OESTE	S	3	1	90	1	179	115.339.292 139.832.885
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									1.200.000.000
TOTAL - GERAL									1.200.000.000

ORGÃO : 74000 - OPERACOES OFICIAIS DE CREDITO
 UNIDADE : 74203 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA/INCRA - MIN. DO DESENV. AGRARIO

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	D	E	
0135 ASSENTAMENTOS SUSTENTAVEIS PARA TRABALHADORES RURAIS									210.460.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
21 846	0135 0062	CONCESSAO DE CREDITO-INSTALACAO AS FAMILIAS ASSENTADAS - IMPLANTACAO							210.460.000
21 846	0135 0062 0001	CONCESSAO DE CREDITO-INSTALACAO AS FAMILIAS ASSENTADAS - IMPLANTACAO - NACIONAL							210.460.000
			F	5	0	90	0	100	210.460.000
0137 DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL NA REFORMA AGRARIA									125.540.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
21 846	0137 0427	CONCESSAO DE CREDITO-INSTALACAO AOS ASSENTADOS - RECUPERACAO							125.540.000
21 846	0137 0427 0001	CONCESSAO DE CREDITO-INSTALACAO AOS ASSENTADOS - RECUPERACAO - NACIONAL							125.540.000
			F	5	0	90	0	100	125.540.000
TOTAL - FISCAL									336.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									336.000.000

MENSAGEM Nº 639, DE 2005

EM nº 201/2005-MP

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submetido à elevada deliberação de Vossa Excelência o texto da Medida Provisória nº 261, de 30 de setembro de 2005, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Previdência Social e da Saúde e de encargos Financeiros da União, no valor global de R\$ 2.133.400.000,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 30 de setembro de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

Brasília, 28 de setembro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário, no valor global de R\$2.133.400.000,00 (dois bilhões, cento e trinta e três milhões e quatrocentos mil reais), em favor dos Ministérios da Previdência Social e da Saúde e de Encargos Financeiros da União.

2. A solicitação visa a adequar o orçamento vigente daqueles Órgãos às suas reais necessidades de execução, conforme demonstrado a seguir:

Órgão/Unidade	Suplementação	Origem
Ministério da Previdência Social	450.000.000	
Fundo do Regime Geral de Previdência Social	450.000.000	
Ministério da Saúde	1.200.000.000	
Fundo Nacional de Saúde	1.200.000.000	
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome		1.200.000.000
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (Administração Direta)		1.200.000.000
Encargos Financeiros da União	483.400.000	
Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	483.400.000	
Operações Oficiais de Crédito		336.000.000
Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - MDA		336.000.000
Superávit Financeiro		597.400.000
Recursos Ordinários		549.224.627
Contrib. para Financ. da Seguridade Social - COFINS		48.175.373
Total	2.133.400.000	2.133.400.000

3. Os recursos solicitados pelo Ministério da Previdência Social destinam-se ao pagamento de Requisições de Pequeno Valor – RPVS, no âmbito do Fundo do Regime Geral de Previdência Social, em virtude do expressivo crescimento do número de RPVS julgadas nos Juizados Especiais Federais e autuadas até o mês de setembro de 2005.

4. A urgência e relevância da medida justificam-se pela necessidade de cumprimento ao disposto no art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, segundo o qual, após o trânsito em julgado da decisão, o pagamento será efetuado no prazo de sessenta dias, contados da entrega da requisição, por ordem do Juiz, à autoridade citada para a causa, independentemente de precatório.

5. No que tange ao Ministério da Saúde, a solicitação destinará recursos para a ação “Auxílio à Família na Condição de Pobreza Extrema, com Crianças de Ida-

de entre 0 e 6 anos, para a Melhoria das Condições de Saúde e Combate às Carências Nutricionais”, no âmbito do Fundo Nacional de Saúde, no intuito de garantir a continuidade do Programa de Transferência de Renda com Condicionais – Bolsa-Família, tendo em vista que o referido Ministério é o responsável pela sua implementação, no que diz respeito à área de saúde.

6. O Bolsa-Família foi criado com a finalidade de combater a miséria e a exclusão social, além de promover a emancipação das famílias mais pobres, e unificou todos os benefícios sociais – Bolsa-Escola, Bolsa-Alimentação, Cartão-Alimentação e o Auxílio-Gás – do Governo Federal em um programa.

A medida proporcionou mais agilidade na liberação de recursos, reduziu burocracias, bem como criou maior facilidade no controle desses gastos. Porém, foram impostas como condicionais para a

concessão e o pagamento dos benefícios exigências ligadas às áreas de saúde e educação.

7. Nesse sentido, o Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamentou a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, disciplina que o Ministério da Saúde é o responsável pelo cumprimento das condicionalidades vinculadas ao Programa Bolsa-Família, no que diz respeito ao crescimento e o desenvolvimento infantil, à assistência ao pré-natal e ao puerpério, à vacinação, bem como à vigilância alimentar e nutricional de crianças menores de sete anos.

8. É importante salientar que a participação do Ministério da Saúde neste Programa é oriunda do remanescente Bolsa-Alimentação, cujo objetivo é promover a complementação da renda familiar para a melhoria da alimentação e das condições de saúde e nutrição de crianças de seis meses a seis anos e onze meses de idade e mulheres gestantes e nutrizas. Para tanto, foram alocados recursos na ação "Auxílio à Família na Condição de Pobreza Extrema, com Crianças de Idade entre 0 e 6 anos, para a Melhoria das Condições de Saúde e Combate às Carências Nutricionais".

9. Entretanto, os recursos consignados na Lei Orçamentária de 2005 para fazer face à referida despesa não são suficientes para o atendimento do atual número de crianças de 0 a 6 anos de idade abrangidas pelo Programa, em tomo de 4,1 milhões. Além disso, com a atualização do Cadastro Único do Programa, em andamento, estima-se que até o final do exercício este contingente seja de aproximadamente 5,0 milhões.

10. Destaca-se, ainda, que a não aprovação, até o presente momento, do Projeto de Lei nº 02/2005-CN, encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 122, de 3 de março de 2005, provocará a interrupção do pagamento do benefício assistencial do Programa Bolsa-Família, o que trará prejuízos às famílias em situação de risco alimentar e nutricional, com crianças de 0 a 6 anos de idade, no que diz respeito ao combate à desnutrição e à promoção da melhoria das condições de saúde, justificando-se, dessa forma, a urgência e relevância da matéria.

11. No que se refere a Encargos Financeiros da União, o crédito visa a atender despesas imprevisíveis e urgentes no âmbito do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO, decorrentes principalmente da estiagem ocorrida em todos os Estados da Região Sul do Brasil, a partir do final de 2004, ampliando substancialmente o número de ocorrências de perdas pelos agricultores amparados pelo "PROAGRO Mais".

12. Vale ressaltar que o "PROAGRO Mais", criado pela Resolução do Banco Central do Brasil nº 3.234, de 31 de agosto de 2004, destina-se aos pequenos produtores vinculados ao Programa Nacional de Fortalecimen-

to da Agricultura Familiar – PRONAF, garantindo, além da cobertura do financiamento contratado, parte da sua renda estimada em caso de ocorrência de sinistro.

13. Ressalta-se que por meio da Medida Provisória nº 257, de 21 de julho de 2005, foram destinados ao "PROAGRO Mais" recursos da ordem de R\$360,0 milhões. No entanto, esse montante não foi suficiente para cobrir as despesas com o pagamento de indenizações no âmbito desse programa. Cabe destacar ainda que, segundo o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, os recursos oriundo desse crédito extraordinário já estão totalmente comprometidos.

14. Reveste-se a questão de urgência e relevância, devido à necessidade de atuação imediata e incisiva do Governo Federal, uma vez que a seca que atingiu principalmente a Região Sul do Brasil gerou impactos de ordem social e econômica sobre os agricultores atingidos e suas respectivas famílias. O não atendimento imediato do crédito ora solicitado impossibilitará o pagamento dos financiamentos agrícolas anteriormente contratados, e ainda pendentes, agravando os efeitos perversos provocados pela seca, e poderá comprometer o plantio para a safra que está se iniciando.

15. Esse crédito viabilizar-se-á com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2004 e de anulação parcial de dotações orçamentárias, estado em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição.

16. Cabe esclarecer que os cancelamentos propostos pelos órgãos não inviabilizarão o atendimento de suas programações, uma vez que foram decididos em função de suas capacidades de execução.

17. Nessas condições, e tendo em vista a urgência e relevância da matéria, submeto à deliberação de Vossa Excelência a anexa proposta de Medida Provisória, que visa a efetivar a abertura do referido crédito extraordinário.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva.**

OF. Nº 590/05/PS-GSE

Brasília, 25 de novembro de 2005

A Sua Excelência
O Senhor Senador Efraim Moraes
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Nesta

Assunto: envio de proposição para apreciação

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 31, de 2005 (Medida Provisória nº 261/05, do Poder Executivo), aprovado

na Sessão Plenária do dia 22-11-05, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Previdência Social e de Encargos Financeiros da União, no valor global de R\$933.400.000,00 (novecentos e trinta e três milhões e quatrocentos mil reais) para os fins que especifica”, conforme o disposto no art. 62 da Cons-

tituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminhamento, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**,
Primeiro-Secretário.

MPV Nº 261

Publicação no DO	30-9-2005 ED.EXTRA
Emendas	até 6-10-2005 (7º dia da publicação)
Prazo final na Comissão	30-9-2005 a 13-10-2005 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	13-10-2005
Prazo na CD	de 14-10-2005 a 27-10-2005 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	27-10-2005
Prazo no SF	28-10-2005 a 10-11-2005 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	10-11-2005
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	11-11-2005 a 13-11-2005 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	14-11-2005 (46º dia)
Prazo final no Congresso	28-11-2005 (60 dias)
Prazo prorrogado	29-3-2006(*)
(*) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 39, de 2005 – DO de 21-11-2005	

MPV Nº 261

Votação na Câmara dos Deputados	22-11-2005
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

CONFERENCIADAS	EMENDAS NºS
Deputado ANIVALDO VALE	001, 002 e 003
Deputado PASTOR PEDRO RIBEIRO	004, 005, 006 e 007
Deputado PEDRO NOVAIS	008
Deputado RAFAEL GUERRA	009 e 010
Deputado RICARDO BARROS	011
Deputada ROSE DE FREITAS	012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029 e 030
Deputado WILSON SANTIAGO	031 e 032

SSACM

TOTAL DE EMENDAS: 032

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**MPV-261
00001**

INSTRUÇÕES NO VERSO

**MEDIDAS PROVISÓRIAS
MPnº 261/2005**

**PÁGINA
1 DE 1**

TEXTO

Acrescentar a proposta de Crédito Extraordinário, do Programa de Trabalho do Ministério da Saúde, Unidade Orçamentária 36901 – Fundo Nacional de Saúde, no programa 1335 – Transferência de renda com condicionalidades – Bolsa Família, o seguinte subtítulo:

Suplementar:

UO: 36901 – FNS

Programa: 1335 – Transferência de Renda com Condicionalidades – Bolsa Família

Funcional Programática: 10.845.1335.0B19.0010

Subtítulo: Auxílio a família na condição de pobreza extrema, com crianças de idade entre 0 e 6 anos, para melhoria das condições de saúde e combate as carências nutricionais Na Região Norte.

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 300 / Valor: R\$ 200.000.000,00

Cancelar:

UO: 36901 – FNS

Programa: 1335 – Transferência de Renda com Condicionalidades – Bolsa Família

Funcional Programática: 10.845.1335.0B19.0030

Subtítulo: Auxílio a família na condição de pobreza extrema, com crianças de idade entre 0 e 6 anos, para melhoria das condições de saúde e combate as carências nutricionais Na Região Sudeste.

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 300 / Valor: R\$ 200.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

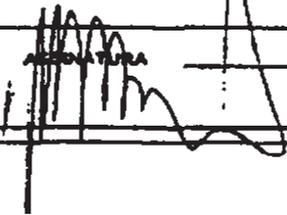
Combater a fome, a pobreza e outras formas de privação das famílias, promover a segurança alimentar e nutricional e o acesso à rede de serviços públicos de saúde, educação e assistência social, criando possibilidades de emancipação sustentada dos grupos familiares e de desenvolvimento local dos territórios.

A presente emenda, tem como objetivo a destinação de recursos para a ação "Auxílio à família na condição de pobreza extrema, com crianças de idade entre 0 e 6 anos, para melhoria das condições de saúde e combate às carências nutricionais", atendendo aos Estados da Região Norte.

O Bolsa-Família foi criado com a finalidade de combater a miséria e a exclusão social, além de promover a emancipação das famílias mais pobres. Unificou todos os benefícios sociais -Bolsa-Escola, Bolsa-Alimentação, Cartão-Alimentação e o Auxílio-Gás - do Governo Federal num único programa.

O objetivo é promover a complementação da renda familiar para a melhoria da alimentação e das condições de saúde e nutrição de crianças carentes na região norte.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3123-1	ANIVALDO VALE	PA	PSDB

DATA	SIGNATURA
04-10-05	

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV-261
00002

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MPnº 261/2005	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	--------------------------------------	------------------

TEXTO

Acrescentar a proposta de Crédito Extraordinário, do Programa de Trabalho do Ministério da Saúde, Unidade Orçamentária 36901 – Fundo Nacional de Saúde, no programa 1335 – Transferência de renda com condicionalidades – Bolsa Família, o seguinte subtítulo:

Acrescentar:

UO: 36901 – FNS

Programa: 1335 – Transferência de Renda com Condicionais – Bolsa Família

Funcional Programática: 10.845.1335.099A.0010

Subtítulo: Auxílio a família na condição de pobreza extrema, com crianças de idade entre 0 e 6 anos, para melhoria das condições de saúde e combate as carências nutricionais Na Região Norte.

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Valor: R\$ 200.000.000,00

Cancelamento:

UO: 36901 – FNS

Programa: 1335 – Transferência de Renda com Condicionais – Bolsa Família

Funcional Programática: 10.845.1335.0B19.0030

Subtítulo: Auxílio a família na condição de pobreza extrema, com crianças de idade entre 0 e 6 anos, para melhoria das condições de saúde e combate as carências nutricionais Na Região Sudeste.

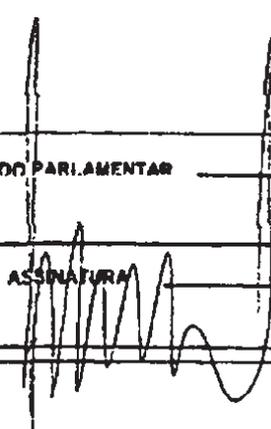
GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Valor: R\$ 200.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Combater a fome, a pobreza e outras formas de privação das famílias, promover a segurança alimentar e nutricional e o acesso à rede de serviços públicos de saúde, educação e assistência social, criando possibilidades de emancipação sustentada dos grupos familiares e de desenvolvimento local dos territórios.

A presente emenda, tem como objetivo a destinação de recursos para a ação "Auxílio à família na condição de pobreza extrema, melhoria das condições de saúde e combate às carências nutricionais", atendendo aos Estados da Região Norte.

O Bolsa-Família foi criado com a finalidade de combater a miséria e a exclusão social, além de promover a emancipação das famílias mais pobres. Unificou todos os benefícios sociais -Bolsa-Escola, Bolsa-Alimentação, Cartão-Alimentação e o Auxílio-Gás - do Governo Federal num único programa.

CÓDIGO 3123-1	NOME DO PARLAMENTAR ANIVALDO VALE	UF PA	PARTIDO PSDB
DATA 04-10-05	ASSINATURA 		

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**MPV-261
00003**

INSTRUÇÕES NO VERSO

**MEDIDAS PROVISÓRIAS
MPn° 261/2005**

**PÁGINA
1 DE 1**

TEXTO

Cancelar o cancelamento proposto na abertura de Crédito Extraordinário, do Programa de Trabalho do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, Unidade Orçamentária 55101, no programa 1335 - Transferência de renda com condicionalidades - Bolsa Família, o seguinte subtítulo:

Cancelar o Cancelamento:

UO: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome

Programa: 1335 - Transferência de Renda com Condicionalidades - Bolsa Família

Funcional Programática: 08.845.1335.0060.0010

Subtítulo: Transferência de renda diretamente as famílias em condição de pobreza e extrema pobreza na Região Norte.

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 179 / Valor: R\$ 191.498.510,00

Cancelar a Suplementação:

UO: 36901 - FNS

Programa: 1335 - Transferência de Renda com Condicionalidades - Bolsa Família

Funcional Programática: 10.845.1335.0819.0030

Subtítulo: Auxílio a família na condição de pobreza extrema, com crianças de idade entre 0 e 8 anos, para melhoria das condições de saúde e combate as carências nutricionais Na Região Sudeste.

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 300 / Valor: R\$ 191.498.510,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto na Medida Provisória nº 261, de 2005, agrava a situação de pobreza na região norte e, contribui para o aumento das carências nutricionais das crianças. Com a retirada dos recursos destinados aos Estados que compõem a Região Norte, restará apenas um grande prejuízo à população pobre e de baixa renda.

Para promover o combate a fome, a pobreza e outras formas de privação das famílias, além de fortalecer programas destinados a segurança alimentar e nutricional, faz-se necessário, que os recursos permaneçam na região para garantir que a população carente tenha acesso à rede de serviços públicos de saúde, educação e assistência social, com possibilidade de emancipação sustentada dos grupos familiares e de desenvolvimento social.

A presente emenda, tem por objetivo, promover a complementação da renda familiar para a melhoria da alimentação e das condições de saúde e nutrição de crianças carentes na região norte.

CÓDIGO

3123-1

NOME DO PARLAMENTAR

ANIVALDO VALE

UF

PA

PARTIDO

PSDB

DATA

04-10-05

ASSINATURA



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**MPV-261
00004**

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

MP/261/2005

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

CANCELA: Anexo 01
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 36901
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.845.13350819.0020
Valor: R\$ 00.00,00 (oitenta mil reais)
AUXILIO A FAMILIA NA CONDIÇÃO DE POBREZA EXTREMA, COM CRIANÇAS DE 0 e 6 ANOS PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAUDE: COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS (LEI Nº 10.836, de 2004) (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NA REGIAO NORDESTE;

INCLUA-SE:
UD: 36.901
FUNCIONAL PROGRAMATICA 10.845.1335.08.XXXX
VALOR: R\$80.000,00. (oitenta mil reais)
AUXILIO A FAMILIA DA CONDIÇÃO DE POBREZA EXTREMA, COM CRIANÇAS DE IDADE ENTRE 0 E 6 ANOS PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAUDE E COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS (LEI Nº 10.836, de 2004) (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO MUNICIPIO DE PARAMOTI-CE

JUSTIFICACÃO

O MUNICIPIO DE PARAMOTI-CE NAO FOGE A REALIDADE DE OUTROS MUNICIPIOS DO PAIS.ONDE A GRANDE INDICE DE CRIANÇAS DESNUTRIDAS. ESTA EMENDA TEM POR OBJETIVO DENTRO DOS CRITERIOS ESTABELECIDOS SOLICITAR MAIOR APORTE A SER REPASSADO AO MUNICIPIO, HAJA VISTO DEMANDA EXISTENTE.

CODIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO PASTOR PEDRO RIBEIRO

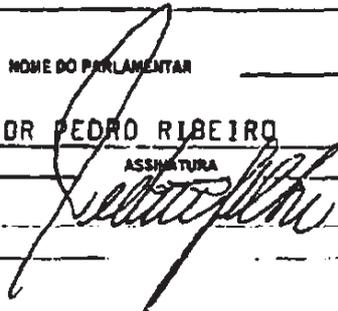
CE

PMDB

DATA

ASSINATURA

08/10/2005



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

**MPV-261
00005**

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO MP/261/2005	PÁGINA 01 DE 01
----------------------------	--	---------------------------

TEXTO

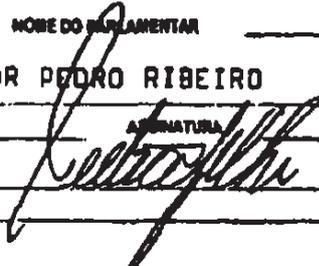
CANCELA: ANEXO 01
UNIDADE ORÇAMENTARIA : 36.901
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.845.1335.0819.0050
VALOR: R\$ 80.000,00
AUXILIO A FAMILIA NA CONDIÇÃO DE POBREZA EXTREMA, COM CRIANÇAS DE 0 a 6 ANOS PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAUDE E COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS (LEI Nº 10.836, de 2004) (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NA REGIAO CENTRO DESTE

INCLUA-SE: UD. 36.901
FUNCIONAL PROGRAMATICA 10.845.1335.0819.0000
VALOR: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)
AUXILIO A FAMILIA NA CONDIÇÃO DE POBREZA EXTREMA, COM CRIANÇAS DE IDADE ENTRE 0 a 6 ANOS PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAUDE E COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS (LEI 10.836, de 2004) (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO MUNICIPIO DE PENTECOSTE-CE

JUSTIFICAÇÃO

O MUNICIPIO DE PENTECOSTE-CE NAO FOGE A REALIDADE DE OUTROS MUNICIPIOS DO PAIS. ONDE A GRANDE INDICE DE CRIANÇAS DESNUTRIDAS.

ESTA EMENDA TEM POR OBJETIVO DENTRO DOS CRITERIOS ESTABELECIDOS SOLICITAR MAIOR APORTE A SER REPASSADO AO MUNICIPIO,HAJA VISTO A DEMANDA EXISTENTE;

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO PASTOR PEDRO RIBEIRO	UF CE	PARTIDO PMDB
DATA 06/10/2005	ASSINATURA 		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

**MPV-261
00006**

INSTRUÇÕES NO VERSO	MÉDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO MP/261/2005	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	---	--------------------

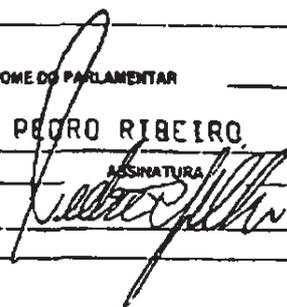
TEXTO

CANCELA: Anexo 01
 UNIDADE ORÇAMENTARIA:36.901
 FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.845.1335.0819.0010
 VALOR: R\$80.000,00 (oitenta mil reais)
 AUXILIO A FAMILIA NA CONDIÇÃO DE POBREZA EXTREMA? COM CRIANÇAS DE IDADE ENTRE 0 e 6 ANOS, PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAUDE E COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS(LEINº 10.836,de 2004) CREDITO EXTRAORDINARIO- NA REGIAO NORTE.

INCLUA-SEANEXO 01
 UNIDADE ORÇAMENTARIA 36.901
 FUNCIONAL PROGRAMATIA: 10.845.1335.0819.XXXX
 VALOR: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)
 AUXILIO A FAMILIA NA CONDIÇÃO DE POBREZA EXTREMA, COM CRIANÇAS DE IDADE ENTRE 0 E 6 ANOS PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAUDE E COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAS (LEI Nº10.836, de 2004) (CREDITO ORÇAMENTO EXTRAORDINARIO) - NO MUNICIPIO DE IPOJUCA-CE

JUSTIFICAÇÃO

O MUNICIPIO DE IPOJUCA-CE NAO FOGE A REALIDADE DE OUTROS MUNICIPIOS DO PAIS. ONDE A GRANDE INDICE DE CRIANÇAS DESNUTRIDAS. ESTA EMENDA TEM POR OBJETIVO DENTRO DOS CRITERIOS ESTABELECIDOS SOLICITAR MAIOR APOORTE A SER REPASSADO AO MUNICIPIO NAJA VISTO A DEMANDA EXISTENTE.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO PASTOR PEDRO RIBEIRO	UF CE	PARTIDO PMDB
DATA 06/10/2005	SIGNATURA 		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV-261
00007

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

MP/261/2005

PÁGINA

01 de 01

TEXTO

CANCELA: ANEXO 01
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 36901
 FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.845.1335.0819.0020
 VALOR: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)
 AUXILIO A FAMILIA NA CONDIÇÃO DE POBREZA EXTREMA, COM CRIANÇAS DE
 0 a 6 ANOS PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAUDE E COMBATEAS CAREN
 CIAS NUTRICIONAIS (LEI Nº 10.836, de 2004) (CREDITOEXTRAORDINARIO)
 NA REGIAO NORDESTE.

INCLUA-SE:
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 36.901
 FUNCIONAL PROGRAMATICA 10.845.1335.0819:XXXX
 VALOR: R\$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)
 AUXILIO A FAMILIA DA CONDIÇÃO DE POBREZA EXTREMA, COM CRIANÇAS DE
 IDADE ENTRE 0 a 6 ANOS PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAUDE E COM
 BATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS (LEI Nº 10.836, de 2004)(CREDITO
 EXTRAORDINARIO) - NO MUNICIPIO DE PINDORETAMA-CE

JUSTIFICAÇÃO

O MUNICIPIO DE PINDORETAMA-CE NAO FOGE A REALIDADE DE OUTROS MUNICIPIOS
 DO PAIS. ONDE A GRANDE INDOICE DE CRIANÇAS DESNUTRIDAS.

ESTA EMENDA TEM POR OBJEIVODENTRO DOS CRITERIOS ESTABELECIDOS SO
 LICITAR MAIOR APORTE A SER REPASSADO AO MUNICIPIO,HAJA VISTO A DE
 MANDA EXISTENTE.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO PASTOR PEDRO RIBEIRO

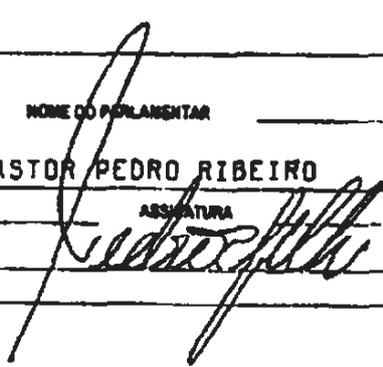
CE

PMDB

DATA

ASSINATURA

06/10/2005



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV-261
00008

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MP nº 261, de 2005	PÁGINA 08
----------------------------	---	----------------------------

TEXTO

Suplementar

36000 – Ministério da Saúde

36901 – Fundo Nacional de Saúde

10.301.1214.8581.0212 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde –
Estruturação de Unidades de Atenção Básica - do Estado do Maranhão.

Valor: R\$ 3.000.000,00

GND: 4

MD: 40

Cancelar

71000 – Encargos Financeiros da União

71101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

28.846.0909.0A15.0001 – Indenizações e Restituições Relativas ao Programa de Garantia da
Atividade Agropecuária – PROAGRO (Decreto nº 175, de 1991) (Crédito Extraordinário) - Nacional

Valor: R\$ 3.000.000,00

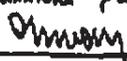
GND: 3

MD: 90

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda possui o objetivo de apoiar a estruturação de unidades de atenção básica de saúde em municípios do Estado do Maranhão, buscando a melhoria do atendimento à população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO PEDRO NOVAIS	UF MA	PARTIDO PMDB
---------------	--	------------------------	-------------------------------

DATA 11	ASSINATURA 
--------------------------	--

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**MPV-261
00009**

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MP nº 261/2005	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	---------------------------------------	------------------

TEXTO

Cancelar a suplementação proposta na abertura de Crédito Extraordinário, do Programa de Trabalho do Ministério da Saúde, Unidade Orçamentária 36901, no programa 1335 - Transferência de Renda com Condiionalidades - Bolsa Família, o seguinte subtítulo:

Cancelar a Suplementação:

UO: 36901 - FNS

Programa: 1335 - Transferência de Renda com Condiionalidades - Bolsa Família

Funcional Programática: 10.845.1335.0B19.0010

Subtítulo: Auxílio a família na condição de pobreza extrema, com crianças de idade entre 0 e 6 anos, para melhoria das condições de saúde e combate as carências nutricionais (Lei nº 10.836, de 2004) (crédito extraordinário) - Na Região Norte.

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 300 / Valor: R\$ 191.498.510,00

Cancelar o Cancelamento:

UO: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome

Programa: 1335 - Transferência de Renda com Condiionalidades - Bolsa Família

Funcional Programática: 08.845.1335.0060.0010

Subtítulo: Transferência de renda diretamente as famílias em condição de pobreza e extrema pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - na Região Norte.

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 179 / Valor: R\$ 191.498.510,00

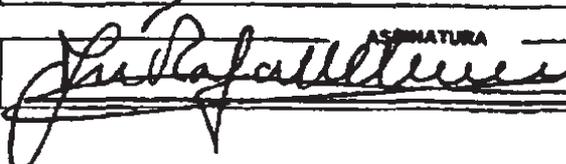
JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo garantir a execução das ações e serviços públicos de saúde. A utilização de fonte diversa da 179 - Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, revela a intenção do governo de diminuir o piso para o anos subseqüentes. Ademais, os recursos já constantes da LOA, para a finalidade elencada na suplementação desta MP, são mais do que suficientes para execução até o final do exercício.

Desta forma, entendemos que a programação "Auxílio a família na condição de pobreza extrema, com crianças de idade entre 0 e 6 anos, para melhoria das condições de saúde e combate as carências nutricionais (Lei nº 10.836, de 2004)" não deve ser transferida ao Ministério da Saúde, devendo permanecer com execução pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Cabe destacar, ainda, que o crédito suplementar para o Min. da Saúde, objeto da presente MP tramitou no Congresso Nacional sob a forma do Projeto de Lei n.º 2, de 2005-CN, sem acordo para sua aprovação.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR RAFAEL GUERRA	UF MG	PARTIDO PSDB
--------	---	-----------------	------------------------

DATA 06-10-05	ASSINATURA 
-------------------------	---

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

**MPV - 261
00010**

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MP nº 261/2005

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Cancelar a suplementação proposta na abertura de Crédito Extraordinário, do Programa de Trabalho do Ministério da Saúde, Unidade Orçamentária 36901, no programa 1335 - Transferência de Renda com Condicionais - Bolsa Família, o seguinte subtítulo:

Cancelar a Suplementação:

UO: 36901 - FNS

Programa: 1335 - Transferência de Renda com Condicionais - Bolsa Família

Funcional Programática: 10.845.1335.0B19.0010

Subtítulo: Auxílio a família na condição de pobreza extrema, com crianças de idade entre 0 e 6 anos, para melhoria das condições de saúde e combate as carências nutricionais (Lei nº 10.836, de 2004) (crédito extraordinário) - Na Região Norte.

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 300 / Valor: R\$ 191.498.510,00

Cancelar o Cancelamento:

UO: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome

Programa: 1335 - Transferência de Renda com Condicionais - Bolsa Família

Funcional Programática: 08.845.1335.0060.0010

Subtítulo: Transferência de renda diretamente as famílias em condição de pobreza e extrema pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - na Região Norte.

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 179 / Valor: R\$ 191.498.510,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo garantir a execução das ações e serviços públicos de saúde. A utilização de fonte diversa da 179 - Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, revela a intenção do governo de diminuir o piso para o anos subsequentes. Ademais, os recursos já constantes da LOA, para a finalidade elencada na suplementação desta MP, são mais do que suficientes para execução até o final do exercício.

Desta forma, entendemos que a programação "Auxílio a família na condição de pobreza extrema, com crianças de idade entre 0 e 6 anos, para melhoria das condições de saúde e combate as carências nutricionais (Lei nº 10.836, de 2004)" não deve ser transferida ao Ministério da Saúde, devendo permanecer com execução pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Cabe destacar, ainda, que o crédito suplementar para o Min. da Saúde, objeto da presente MP tramitou no Congresso Nacional sob a forma do Projeto de Lei n.º 2, de 2005-CN, sem acordo para sua aprovação.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

RAFAEL GUERRA

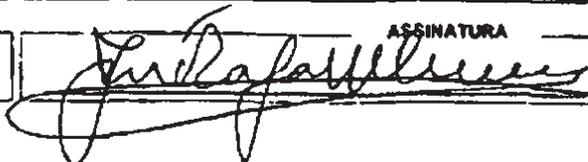
MG

PSDB

DATA

ASSINATURA

06-10-05



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV - 261
00011

INSTRUÇÕES NO VERSO	<small>MEIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO</small> 261/05	<small>PÁGINA</small> DE
----------------------------	---	------------------------------------

TEXTO

Suplementar

Órgão: Fundo Nacional de Saúde

Projeto: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Estruturação de Unidades de Atenção Básica em Municípios do Paraná – No Estado do Paraná

Valor: R\$ 2.000.000,00

Cancelar

Órgão: Ministério da Previdência Social

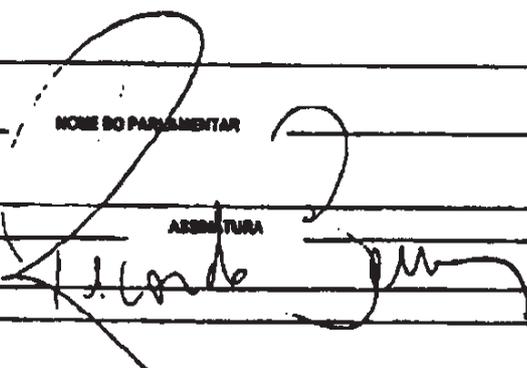
Projeto: Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor Devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas (Crédito Extraordinário) - Nacional

Valor: R\$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

É fundamental o apoio a projetos que incentivem a saúde no Estado do Paraná.

<small>CÓDIGO</small>	<small>NOME DO PARLAMENTAR</small> RICARDO BARROS	<small>UF</small> PR	<small>PARTIDO</small> PP
-----------------------	---	--------------------------------	-------------------------------------

<small>DATA</small> 11	<small>ASSINATURA</small> 
---------------------------	---

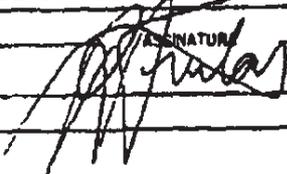
EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV - 261
00012

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO MP nº 261 - 2005	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	---	--------------------

TEXTO	
<p>Suplementar Órgão: Ministério da Saúde - 36000 Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901 Ação: Estruturação da rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Aquisição de equipamentos para Mamografia - Vitória - ES GND: 4 ; MA: 40 ; Valor R\$ 250.000,00</p> <p>Cancelar Órgão: Ministério da Saúde - 36000 Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901 Funcional Programática: 10.845.1335.0819.0030 Ação: Auxílio a família na condição de pobreza extrema, com crianças de idade entre 0 e 6 anos para a melhoria das condições de saúde e combate as carências nutricionais (Lei nº 10.836, de 2004)(crédito extraordinário) - na Região Sudeste GND: 3 ; MA: 90 ; Valor R\$ 250.000,00</p>	

JUSTIFICAÇÃO	
<p>O município de Vitória , situado no Estado do Espírito Santo, possui um excelente Hospital para o tratamento do câncer, o Hospital do Câncer de Vitória, que atende bem a população do Estado. Atualmente o único mamógrafo que o hospital dispõe está estragado e o seu conserto foi orçado em um valor próximo a compra de um novo equipamento. O hospital, referência nacional ,não pode ficar sem este equipamento, que é de fundamental importância para a realização de exames e, com isso, a prevenção do câncer de mama. A presente emenda é muito importante para a população do Estado do Espírito Santo.</p>	

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEP. ROSE DE FREITAS	UF E.S	PARTIDO PMDB
DATA 06/10/2005	ASSINATURA 		

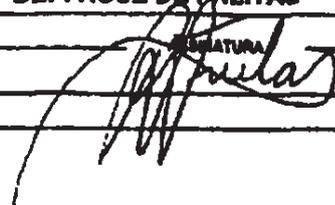
EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

**MPV - 261
00013**

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO MP nº 261 - 2005	PÁGULA 01 DE 01
---------------------	--	---------------------------

TEXTO
<p>Suplementar Órgão: Ministério da Saúde - 36000 Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901</p> <p>Ação: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Aquisição de Unidade de Tratamento Intensivo Móvel de Saúde (UTI) - Governador Lindenberg - ES GND: 4 ; MA: 40 ; Valor R\$ 150.000,00</p> <p>Cancelar Órgão: Ministério da Saúde - 36000 Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901 Funcional Programática:10.845.1335.0819.0030</p> <p>Ação: Auxílio a família na condição de pobreza extrema, com crianças de idade entre 0 e 6 anos para a melhoria das condições de saúde e combate as carências nutricionais (Lei nº 10.836, de 2004)(crédito extraordinário) - na Região Sudeste GND: 3 ; MA: 90 ; Valor R\$ 150.000,00</p>

JUSTIFICAÇÃO
<p>O município de Governador Lindenberg, situada no Estado do Espírito Santo dispõe de uma população com 14.834 habitantes e não possui uma infra-estrutura completa em seu hospital. Por esse motivo a população é transferida para outros municípios que dispõe de equipamentos próprios para o tratamento de doenças específicas.</p> <p>Para que a comunidade possua um transporte correto e eficaz é necessário a aquisição de uma UTI móvel, já que o município ainda não possui este serviço para oferecer a sua população. Ao acatar a presente emenda o relator estará propiciando uma melhoria na qualidade de vida e uma melhor expectativa de recuperação a população de Governador Lindenberg.</p>

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEP. ROSE DE FREITAS	UF E.S	PARTIDO PMDB
DATA 08/10/2005	ASSINATURA 		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV - 261

00014

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO MP nº 261 - 2005	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	---	--------------------

TEXTO

Suplementar

Órgão: Ministério da Saúde - 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901

Ação: Estruturação da rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Aquisição de equipamentos para UTI adulto - Afonso Cláudio - ES

GND: 4 ; MA: 40 ; Valor R\$ 250.000,00

Cancelar

Órgão: Ministério da Saúde - 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901

Funcional Programática: 10.845.1335.0819.0030

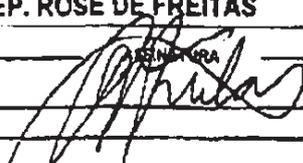
Ação: Auxílio a família na condição de pobreza extrema, com crianças de idade entre 0 e 6 anos para a melhoria das condições de saúde e combate as carencias nutricionais (Lei nº 10.836, de 2004) (crédito extraordinário) - na Região Sudeste

GND: 3 ; MA: 90 ; Valor R\$ 250.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O município de Afonso Cláudio, situado no Estado do Espírito Santo, possui um bom Hospital que atende bem a sua população com 33.000 habitantes. Porém, mesmo sendo um bom hospital, este ainda não possui todos os equipamentos necessários para um atendimento completo a sua população.

A aquisição de aparelhos de para o UTI adulto como um respirador, monitor cardíaco, desfibrilador, carrinho de anestesia, aspirador cirúrgico, oxigênio e outros, permitirá um aumento no número de leitos da UTI e um melhor atendimento. O hospital dispõe de espaço físico e médicos qualificados porém carece de equipamentos para poder expandir o seu atendimento UTI. A aquisição destes equipamentos para o hospital do município vem melhorar a qualidade no atendimento da população de Afonso Cláudio que poderá ter acesso, com facilidade, a um UTI completo e bem equipado.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEP. ROSE DE FREITAS	UF ES	PARTIDO PMDB
DATA 06/10/2005	ASSINATURA 		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

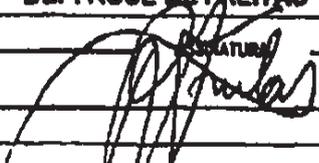
MPV - 261

00015

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO MP nº 261 - 2005	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	--	---------------------------

TEXTO
<p>Suplementar Órgão: Ministério da Saúde - 36000 Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901 Ação: Construção de unidades de Saúde - Santa Leopoldina - ES GND: 4 , MA: 40 ; Valor R\$ 300.000,00</p> <p>Cancelar Órgão: Ministério da Saúde - 36000 Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901 Funcional Programática: 10.845.1335.0819.0030 Ação: Auxílio a família na condição de pobreza extrema, com crianças de idade entre 0 e 6 anos para a melhoria das condições de saúde e combate as carências nutricionais (Lei nº 10.836, de 2004)(crédito extraordinário) - na Região Sudeste GND: 3 ; MA: 90 ; Valor R\$ 300.000,00</p>

JUSTIFICAÇÃO
<p>A presente emenda tem como objetivo a construção de unidade de Saúde para o município de Santa Leopoldina, situado no Estado do Espírito Santo.</p> <p>O município de Santa Leopoldina possui uma população de 15.000 habitantes e carece da unidade de Saúde que possa atender a sua população. A presente emenda é fundamental para que a população do referido município possa ter um atendimento de qualidade e imediato no próprio município, sem precisar ser removida para outros municípios.</p>

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEP. ROSE DE FREITAS	UF ES	PARTIDO PMDB
DATA 06/10/2005	ASSINATURA 		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV - 261

00016

MEDIDAS PROVISÓRIAS
NÚMERO

MP nº 261 - 2005

PÁGINA

01 DE 01

INSTRUÇÕES NO VERSO

VERBO

Suplementar

Órgão: Ministério da Saúde - 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901

Funcional Programática: 10.301.1214.8581.XXXX

Ação: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Básica - Alto Rio Novo - ES

GND: 4 ; MA: 40 ; Valor R\$ 120.000,00

Cancelar

Órgão: Ministério da Saúde - 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901

Funcional Programática: 10.845.1335.0819.0030

Ação: Auxílio a família na condição de pobreza extrema, com crianças de idade entre 0 e 6 anos para a melhoria das condições de saúde e combate as carências nutricionais (Lei nº 10.836, de 2004)(crédito extraordinário) - na Região Sudeste

GND: 3 ; MA: 90 ; Valor R\$ 120.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O município de Alto Rio Novo, situado no Estado do Espírito Santo, possui uma população de 6.000 habitantes. Esta emenda visa a construção de 2 postos de saúde para o município, cada um no valor de R\$ 60.000,00. Esta construção iria amenizar a carência da população deste referido município, no atendimento médico. Com isso irá, também, melhorar a qualidade de vida da sua população além, é claro, de evitar doenças futuras.

O posto de saúde tem, entre várias funções, o atendimento as pacientes grávidas, atendimento aos recém nascidos com vacinação e controle da altura e peso, proporcionando um melhor desenvolvimento destes. Esta emenda fará uma diferença ao município de Alto Rio Novo, por isso é importante que seja acatada.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEP. ROSE DE FREITAS

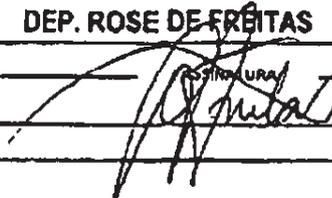
E.S

PMDB

DATA

06/10/2005

ASSINATURA



MPV - 261

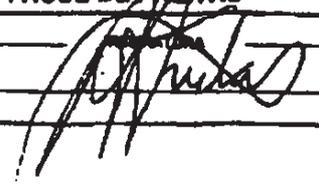
**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

00017

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO MP nº 261 - 2005	Página 01 DE 01
---------------------	--	---------------------------

TEXTO
<p>Suplementar Órgão: Ministério da Saúde - 36000 Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901 Funcional Programática: 10.301.1214.8581.XXXX Ação: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Muniz Freire - ES GND: 4 ; MA: 40 ; Valor R\$ 100.000,00</p> <p>Cancelar Órgão: Ministério da Saúde - 36000 Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901 Funcional Programática: 10.845.1335.0819.0030 Ação: Auxílio a família na condição de pobreza extrema, com crianças de idade entre 0 e 6 anos para a melhoria das condições de saúde e combate as carências nutricionais (Lei nº 10.836, de 2004)(crédito extraordinário) - na Região Sudeste GND: 3 ; MA: 90 ; Valor R\$ 100.000,00</p>

JUSTIFICAÇÃO
<p>A presente emenda feita na MP nº 261 tem como objetivo adquirir uma Unidade Móvel de Saúde para o município de Muniz Freire, situada no Estado do Espírito Santo.</p> <p>O referido município não dispõe de um hospital completo para atender a sua população, necessitando, assim, de um meio de transporte para remover a sua população para outro município próximo que possui toda a infra-estrutura para um atendimento completo, como por exemplo oncologia ao paciente. Por isso a presente emenda é importante, uma vez que essa aquisição da unidade móvel irá possibilitar que o transporte de seus habitantes com segurança e conforto. O acatamento desta emenda é muito importante para o município que tem carências reais e possui uma população de 19.545 habitantes.</p>

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEP. ROSE DE FREITAS	UF ES	PARTIDO PMDB
DATA 06/10/2005	ASSINATURA 		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV - 261
00018

MEDIDAS PROVISÓRIAS
NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP nº 261 - 2005

01 DE 01

TEXTO

Suplementar

Órgão: Ministério da Saúde - 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901

Funcional Programática: 10.301.1214.8581.XXXX

Ação: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Venda Nova do Imigrante - ES

GND: 3 ; MA: 40 ; Valor R\$ 100.000,00

Cancelar

Órgão: Ministério da Saúde - 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901

Funcional Programática: 10.845.1335.0819.0030

Ação: Auxílio a família na condição de pobreza extrema, com crianças de idade entre 0 e 6 anos para a melhoria das condições de saúde e combate as carências nutricionais (Lei nº 10.836, de 2004)(crédito extraordinário) - na Região Sudeste

GND: 3 ; MA: 90 ; Valor R\$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda feita na MP nº 261 tem como objetivo adquirir uma Unidade Móvel de Saúde para o município de Venda Nova do Imigrante, situada no Estado do Espírito Santo.

O referido município não dispõe de um hospital completo para atender a sua população, necessitando, assim, de um meio de transporte para remover a sua população para outro município próximo que possui toda a infra-estrutura para um atendimento completo, como por exemplo oncologia ao paciente. Por isso a presente emenda é importante, uma vez que essa aquisição da unidade móvel irá possibilitar que o transporte de seus habitantes com segurança e conforto. O acatamento desta emenda é muito importante para o município que tem carências reais e possui uma população de 17.000 habitantes.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEP. ROSE DE FREITAS

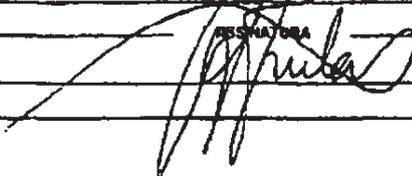
E.S

PMDB

DATA

06/10/2005

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV - 261
00019

MEIDAS PROVISÓRIAS
NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP nº 261 - 2005

01 DE 01

TEXTO

Suplementar

Órgão: Ministério da Saúde - 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901

Funcional Programática: 10.301.1214.8581.XXXX

Ação: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - São Gabriel da Palha - ES

GND: 3 ; MA: 40 ; Valor R\$ 100.000,00

Cancelar

Órgão: Ministério da Saúde - 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901

Funcional Programática: 10.845.1335.0819.0030

Ação: Auxílio a família na condição de pobreza extrema, com crianças de idade entre 0 e 6 anos para a melhoria das condições de saúde e combate as carências nutricionais (Lei nº 10.836, de 2004)(crédito extraordinário) - na Região Sudeste

GND: 3 ; MA: 90 ; Valor R\$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda feita na MP nº 261 tem como objetivo adquirir uma Unidade Móvel de Saúde para o município de São Gabriel da Palha, situada no Estado do Espírito Santo.

O referido município não dispõe de um hospital completo para atender a sua população, necessitando, assim, de um meio de transporte para remover a sua população para outro município próximo que possui toda a infra-estrutura para um atendimento completo, como por exemplo oncologia ao paciente. Por isso a presente emenda é importante, uma vez que essa aquisição da unidade móvel irá possibilitar que o transporte de seus habitantes com segurança e conforto. O acatamento desta emenda é muito importante para o município que tem carências reais e possui uma população de 27.000 habitantes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP. ROSE DE FREITAS	ES	PMDB
DATA	ASSINATURA		
08/10/2005			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV - 261
00020

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO MP nº 261 - 2005	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	---	--------------------

TÍTULO

Suplementar

Órgão: Ministério da Saúde - 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901

Ação: Estruturação da rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Aquisição de equipamentos para Mamografia - Santa Teresa - ES

GND: 4 ; MA: 40 ; Valor R\$ 150.000,00

Cancelar

Órgão: Ministério da Saúde - 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901

Funcional Programática: 10.845.1335.0819.0030

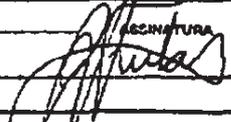
Ação: Auxílio a família na condição de pobreza extrema, com crianças de idade entre 0 e 6 anos para a melhoria das condições de saúde e combate as carências nutricionais (Lei nº 10.836, de 2004)(crédito extraordinário) - na Região Sudeste

GND: 3 ; MA: 90 ; Valor R\$ 150.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O município de Santa Teresa , situado no Estado do Espírito Santo, possui um bom Hospital que atende bem a sua população com 31.000 habitantes. Porém, mesmo sendo um bom hospital, este ainda não possui todos os equipamentos necessários para um atendimento completo a sua população.

A aquisição de um aparelho de mamografia iria evitar que a população tenha que se deslocar a um outro município para realizar exames. O hospital dispões de espaço físico e médicos qualificados para a realização do exame com o referido aparelho, sendo por isso importante a aquisição deste equipamento para o município. O acatamento desta emenda vem a melhorar a qualidade da população de Santa Teresa que poderá ter acesso, com facilidade, a um exame preventivo e, caso venha precisar, receber um tratamento logo no inicio da descoberta do problema.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEP. ROSE DE FREITAS	UF E.S	PARTIDO PMDB
DATA 06/10/2005	ASSINATURA 		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

**MPV - 261
00021**

MEDIDAS PROVISÓRIAS
NÚMERO

MP nº 261 - 2005

PÁGINA

01 DE 01

INSTRUÇÕES NO VERSO

TEXTO

Suplementar

Órgão: Ministério da Saúde - 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901

Ação: Estruturação de unidades de atenção Especializada em Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada - aquisição de leitos UIT adulto - Santa Teresa - ES

GND: 4 ; MA: 40 ; Valor R\$ 150.000,00

Cancelar

Órgão: Ministério da Saúde - 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901

Funcional Programática:10.845.1335.0819.0030

Ação: Auxílio a família na condição de pobreza extrema, com crianças de idade entre 0 e 6 anos para a melhoria das condições de saúde e combate as carências nutricionais (Lei nº 10.836, de 2004)(crédito extraordinário) - na Região Sudeste

GND: 3 ; MA: 90 ; Valor R\$ 150.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O município de Venda Nova do Imigrante, situado no Estado do Espírito Santo, apesar de possuir uma rede hospitalar bem montada, esta rede não consegue atender plenamente a sua população. Com uma população de 56.600 habitantes, o município carece em seus hospitais de leito de UTI adulto. Com o acatamento desta emenda o hospital do município poderá atender, de uma forma mais completa e segura a população do município, pois esta verba possibilitará a construção de três UTIs para adultos.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEP. ROSE DE FREITAS

E.S

PMDB

DATA

08/10/2005

SIGNATURA

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

**MPV - 261
00022**

MEASURES PROVISÓRIAS
NÚMERO

MP nº 261 - 2005

PÁGINA

01 DE 01

INSTRUÇÕES NO VERSO

TEXTO

Suplementar

Órgão: Ministério da Saúde - 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901

Ação: Estruturação de unidades de atenção Especializada em Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada - aquisição de leitos UIT adulto - Venda Nova do Imigrante - ES

GND: 4 ; MA: 40 ; Valor R\$ 150.000,00

Cancelar

Órgão: Ministério da Saúde - 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901

Funcional Programática: 10.845.1335.0819.0030

Ação: Auxílio a família na condição de pobreza extrema, com crianças de idade entre 0 e 6 anos para a melhoria das condições de saúde e combate as carências nutricionais (Lei nº 10.836, de 2004)(crédito extraordinário) - na Região Sudeste

GND: 3 ; MA: 90 ; Valor R\$ 150.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O município de Venda Nova do Imigrante, situado no Estado do Espírito Santo, apesar de possuir uma rede hospitalar bem montada, esta rede não consegue atender plenamente a sua população. Com uma população de 56.600 habitantes, o município carece em seus hospitais de leito de UTI adulto. Com o acatamento desta emenda o hospital do município poderá atender, de uma forma mais completa e segura a população do município, pois esta verba possibilitará a construção de três UTIs para adultos.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEP. ROSE DE FREITAS

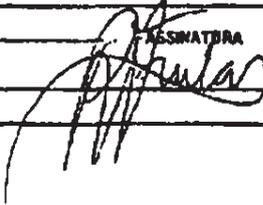
E.S

PMDB

DATA

06/10/2005

ASSINATURA



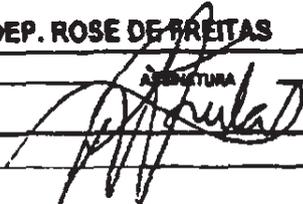
EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

**MPV - 261
00023**

INSTRUÇÕES NO VERSO	<small>MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO</small> MP nº 261 - 2005	<small>PÁGINA</small> 01 DE 01
----------------------------	--	--

<small>TEXTO</small>
<p>Suplementar Órgão: Ministério da Saúde - 36000 Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901 Funcional Programática: 10.301.1214.8581.XXXX Ação: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Santa Teresa - ES GND: 4 ; MA: 40 ; Valor R\$ 100.000,00</p> <p>Cancelar Órgão: Ministério da Saúde - 36000 Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901 Funcional Programática: 10.845.1335.0819.0030 Ação: Auxílio a família na condição de pobreza extrema, com crianças de idade entre 0 e 6 anos para a melhoria das condições de saúde e combate as carências nutricionais (Lei nº 10.836, de 2004)(crédito extraordinário) - na Região Sudeste GND: 3 ; MA: 80 ; Valor R\$ 100.000,00</p>

<small>JUSTIFICAÇÃO</small>
<p>A presente emenda feita na MP nº 261 tem como objetivo adquirir uma Unidade Móvel de Saúde para o município de Santa Teresa, situada no Estado do Espírito Santo.</p> <p>O referido município não dispõe de um hospital completo para atender a sua população, necessitando, assim, de um meio de transporte para remover a sua população para outro município próximo que possui toda a infra-estrutura para um atendimento completo, como por exemplo oncologia ao paciente. Por isso a presente emenda é importante, uma vez que essa aquisição da unidade móvel irá possibilitar que o transporte de seus habitantes com segurança e conforto. O acatamento desta emenda é muito importante para o município que tem carências reais e possui uma população de 20.861 habitantes.</p>

<small>CÓDIGO</small>	<small>NOME DO PARLAMENTAR</small> DEP. ROSE DE FREITAS	<small>UF</small> E.S	<small>PARTIDO</small> PMDB
<small>DATA</small> 06/10/2005	<small>ASSINATURA</small> 		

MPV - 261

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00024

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO MP nº 261 - 2005	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	---	--------------------

TEXTO

Suplementar

Órgão: Ministério da Saúde - 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901

Funcional Programática: 10.301.1214.8581.XXXX

Ação: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Marilândia - ES

GND: 4 ; MA: 40 ; Valor R\$ 100.000,00

Cancelar

Órgão: Ministério da Saúde - 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901

Funcional Programática: 10.845.1335.0819.0030

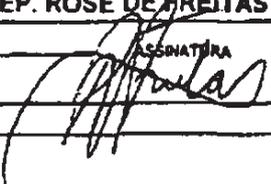
Ação: Auxílio a família na condição de pobreza extrema, com crianças de idade entre 0 e 6 anos para a melhoria das condições de saúde e combate as carências nutricionais (Lei nº 10.836, de 2004)(crédito extraordinário) - na Região Sudeste

GND: 3 ; MA: 90 ; Valor R\$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda feita na MP nº 261 tem como objetivo adquirir uma Unidade Móvel de Saúde para o município de Marilândia, situada no Estado do Espírito Santo.

O referido município não dispõe de um hospital completo para atender a sua população, necessitando, assim, de um meio de transporte para remover a sua população para outro município próximo que possui toda a infra-estrutura para atendimento ao paciente. Por isso a presente emenda é importante, uma vez que essa aquisição da unidade móvel irá possibilitar que o transporte de seus habitantes com segurança e conforto. O acatamento desta emenda é muito importante para o município que tem carências reais e possui uma população de 11.207 habitantes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEP. ROSE DE FREITAS	UF ES	PARTIDO PMDB
DATA 06/10/2005	ASSINATURA 		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

**MPV - 261
00025**

MEIDAS PROVISÓRIAS
NÚMERO

MP nº 261 - 2005

PÁGINA

01 DE 01

INSTRUÇÕES NO VERSO

TEXTO

Suplementar

Órgão: Ministério da Saúde - 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901

Ação: Estruturação de unidades de atenção Especializada em Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada - aquisição de leitos UTI neo-natal - Domingos Martins - ES

GND: 4 ; MA: 40 ; Valor R\$ 150.000,00

Cancelar

Órgão: Ministério da Saúde - 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901

Funcional Programática:10.845.1335.0819.0030

Ação: Auxílio a família na condição de pobreza extrema, com crianças de idade entre 0 e 6 anos para a melhoria das condições de saúde e combate as carências nutricionais (Lei nº 10.836, de 2004)(crédito extraordinário) - na Região Sudeste

GND: 3 ; MA: 90 ; Valor R\$ 150.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O município de Domingos Martins, situado no Estado do Espírito Santo, apesar de possuir uma rede hospitalar bem montada, esta rede não consegue atender plenamente a sua população. Com uma população de 56.600 habitantes, o município carece em seus hospitais de leito de UTI neo-natal. Com o acatamento desta emenda o hospital do município poderá atender, de uma forma mais completa e segura os recém-nascidos que venham a ter algum problema de saúde e necessitem de um atendimento mais especializado. Esta verba possibilitará a construção de três UTIs neo-natal e vem a amenizar uma carência do hospital do referido município.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEP. ROSE DE FREITAS

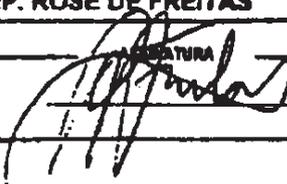
E.S

PMDB

DATA

06/10/2005

SIGNATURA



MPV - 261

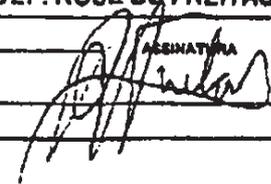
EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00026

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO MP nº 261 - 2005	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	---	--------------------

TEXTO
<p>Suplementar Órgão: Ministério da Saúde - 36000 Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901 Ação: Estruturação de unidades de atenção Especializada em Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada - aquisição de leitos UIT adulto - Domingos Martins - ES GND: 4 ; MA: 40 ; Valor R\$ 150.000,00</p> <p>Cancelar Órgão: Ministério da Saúde - 36000 Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901 Funcional Programática:10.845.1335.0819.0030 Ação: Auxílio a família na condição de pobreza extrema, com crianças de idade entre 0 e 6 anos para a melhoria das condições de saúde e combate as carências nutricionais (Lei nº 10.836, de 2004)(crédito extraordinário) - na Região Sudeste GND: 3 ; MA: 90 ; Valor R\$ 150.000,00</p>

JUSTIFICAÇÃO
<p>O município de Domingos Martins, situado no Estado do Espírito Santo, apesar de possuir uma rede hospitalar bem montada, esta rede não consegue atender plenamente a sua população. Com uma população de 56.600 habitantes, o município carece em seus hospitais de leito de UTI adulto. Com o acatamento desta emenda o hospital do município poderá atender, de uma forma mais completa e segura a população do município, pois esta verba possibilitará a construção de três UTIs para adultos.</p>

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEP. ROSE DE FREITAS	UF E.S	PARTIDO PMDB
DATA 06/10/2005	ASSINATURA 		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

**MPV - 261
00027**

MEDIDAS PROVISÓRIAS
NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP nº 261 - 2005

01 DE 01

TEXTO

Suplementar

Órgão: Ministério da Saúde - 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901

Funcional Programática: 10.302.1303.0818.XXXX

Ação: Apoio à Estruturação de serviços de Atenção às urgências e emergências por violências e causas Externas - Estruturação de Serviços de Urgências e Emergências (Pronto Socorro Municipal) - Alegre - ES

GND: 4 ; MA: 40 ; Valor R\$ 350.000,00

Cancelar

Órgão: Ministério da Saúde - 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901

Funcional Programática: 10.845.1335.0819.0030

Ação: Auxílio a família na condição de pobreza extrema, com crianças de idade entre 0 e 6 anos para a melhoria das condições de saúde e combate as carências nutricionais (Lei nº 10.836, de 2004) (crédito extraordinário) - na Região Sudeste

GND: 3 ; MA: 90 ; Valor R\$ 350.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O Apoio à Estruturação de serviços de Atenção às urgências e emergências por violências e causas Externas Estruturação de Serviços de Urgências e Emergências (Pronto Socorro Municipal) permitirá a aquisição de equipamentos para o pronto-socorro de Alegre. O município de Alegre, situado no Estado do Espírito Santo, carece de uma melhoria em seus equipamentos hospitalares. Com uma população de 32.112 habitantes o hospital municipal não dispõe de todos os equipamentos necessários para o tratamento adequado de sua população, tendo então a necessidade de remover seus doentes para outras localidades. A aquisição destes equipamentos fará com que esse deslocamento não seja preciso e, com isso, evitar um maior transtorno a sua população que necessita de tratamento médico.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEP. ROSE DE FREITAS

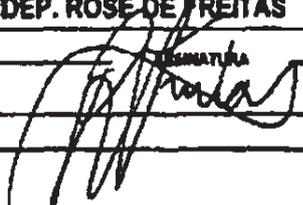
E.S

PMDB

DATA

06/10/2005

SIGNATURA



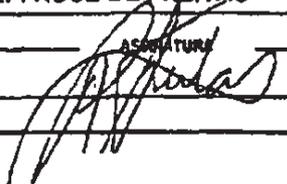
EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

**MPV - 261
00028**

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO MP nº 261 - 2005	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	---	--------------------

TEXTO	
<p>Suplementar Órgão: Ministério da Saúde - 36000 Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901</p> <p>Ação: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Aquisição de Unidade de Tratamento Intensivo Móvel de Saúde (UTI) - Itaguaçu - ES GND: 4 ; MA: 40 ; Valor R\$ 150.000,00</p> <p>Cancelar Órgão: Ministério da Saúde - 36000 Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901 Funcional Programática:10.845.1335.0819.0030 Ação: Auxílio a família na condição de pobreza extrema, com crianças de idade entre 0 e 6 anos para a melhoria das condições de saúde e combate as carências nutricionais (Lei nº 10.836, de 2004)(crédito extraordinário) - na Região Sudeste GND: 3 ; MA: 90 ; Valor R\$ 150.000,00</p>	

JUSTIFICAÇÃO	
<p>O município de Itaguaçu, situada no Estado do Espírito Santo dispõe de uma população com 14.834 habitantes e não possui uma infra-estrutura completa em seu hospital. Por esse motivo a população é transferida para outros municípios que dispõe de equipamentos próprios para o tratamento de doenças específicas.</p> <p>Para que a comunidade possua um transporte correto e eficaz é necessário a aquisição de uma UTI móvel, já que o município ainda não possui este serviço para oferecer a sua população. Ao acatar a presente emenda o relator estará propiciando uma melhoria na qualidade de vida e uma melhor expectativa de recuperação a população de Itaguaçu.</p>	

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEP. ROSE DE FREITAS	UF E.S	PARTIDO PMDB
DATA 08/10/2005	ASSINATURA 		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV - 261

00029

MEDIDAS PROVISÓRIAS
NÚMERO

MP nº 261 - 2005

PÁGINA

01 DE 01

INSTRUÇÕES NO VERSO

TEXTO

Suplementar

Órgão: Ministério da Saúde - 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901

Ação: Construção de unidades Sanitárias de PSF - Irupi - ES

GND: 4 ; MA: 40 ; Valor R\$ 150.000,00

Cancelar

Órgão: Ministério da Saúde - 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901

Funcional Programática: 10.845.1335.0819.0030

Ação: Auxílio a família na condição de pobreza extrema, com crianças de idade entre 0 e 6 anos para a melhoria das condições de saúde e combate as carências nutricionais (Lei nº 10.836, de 2004)(crédito extraordinário) - na Região Sudeste

GND: 3 ; MA: 90 ; Valor R\$ 150.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo a construção de quatro unidades sanitárias de PSF para o município de Irupi, situado no Estado do Espírito Santo. A construção destas quatro unidades sanitárias irá permitir as comunidades de Santa Cruz, São José Urupi, Barra de Santa Rosa e Santa Clara uma melhora na qualidade de vida da sua população, uma vez que são comunidades rurais que carecem destas unidades sanitárias.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEP. ROSE DE FREITAS

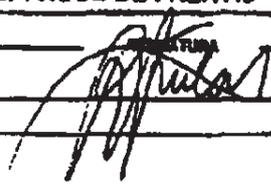
ES

PMDB

DATA

08/10/2005

ASSINATURA



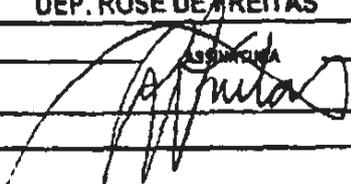
EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV - 261
00030

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO MP nº 261 - 2005	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	---	--------------------

TEXTO
<p>Suplementar Órgão: Ministério da Saúde - 36000 Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901 Ação: Construção de unidades Sanitárias de PSF - Mantenópolis - ES GND: 4 ; MA: 40 ; Valor R\$ 100.000,00</p> <p>Cancelar Órgão: Ministério da Saúde - 36000 Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901 Funcional Programática:10.845.1335.0819.0030 Ação: Auxílio a família na condição de pobreza extrema, com crianças de idade entre 0 e 6 anos para a melhoria das condições de saúde e combate as carências nutricionais (Lei nº 10.836, de 2004)(crédito extraordinário) - na Região Sudeste GND: 3 ; MA: 90 ; Valor R\$ 100.000,00</p>

JUSTIFICAÇÃO
<p>A presente emenda tem como objetivo a construção de unidades sanitárias de PSF para o município de Mantenópolis, situado no Estado do Espírito Santo. A construção destas unidades sanitárias irá permitir as comunidades uma melhora na qualidade de vida da sua população, uma vez que são comunidades rurais que carecem destas unidades sanitárias. Este município possui uma população de 12.000 habitantes.</p>

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEP. ROSE DE FREITAS	UF ES	PARTIDO PMDB
DATA 06/10/2005	ASSINATURA 		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV - 261
00031

INSTRUÇÕES NO VERSO	<small>MEDIDAS PROVISÓRIAS</small> MP nº 261, de 2005	<small>PÁGINA</small> 01
----------------------------	---	------------------------------------

<small>TEXTO</small>	
<p>Suplementar 36000 – Ministério da Saúde 36901 – Fundo Nacional de Saúde 10.301.1214.8581.0292 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Básica em Municípios do Estado da Paraíba Valor: R\$ 1.700.000,00 GND: 4 MD: 40</p> <p>Cancelar 71000 – Encargos Financeiros da União 71101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda 28.846.0909.0A16.0001 – Indenizações e Restituições Relativas ao Programa de Garantia de Atividade Agropecuária – PROAGRO (Decreto nº 175, de 1991) (Crédito Extraordinário) - Nacional Valor: R\$ 1.700.000,00 GND: 3 MD: 90</p>	

<small>JUSTIFICAÇÃO</small>	
<p>A presente emenda possui o objetivo de apoiar a estruturação de unidades de atenção básica de saúde em municípios do Estado da Paraíba, buscando a melhoria do atendimento à população.</p>	

<small>CÓDIGO</small>	<small>NOME DO PARLAMENTAR</small> DEPUTADO WILSON SANTIAGO	<small>UF</small> PB	<small>PARTIDO</small> PMDB
<small>DATA</small> 11	<small>ASSINATURA</small> 		

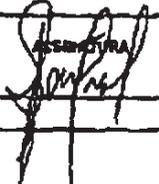
EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV - 261
00032

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MP nº 261, de 2005	PÁGINA 01
---------------------	---	--------------

TEXTO	
<p>Suplementar 36000 – Ministério da Saúde 36901 – Fundo Nacional de Saúde 10.301.1214.8581.0292 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Estruturação de Unidades de Atenção Básica em Municípios do Estado da Paraíba Valor: R\$ 3000000,00 GND: 3 MD: 40</p> <p>Cancelar 71000 – Encargos Financeiros da União 71101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda 28.846.0909.0A15.0001 – Indenizações e Restituições Relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO (Decreto nº 175, de 1991) (Crédito Extraordinário) - Nacional Valor: R\$ 3000000,00 GND: 3 MD: 90</p>	

JUSTIFICAÇÃO	
<p>A presente emenda possui o objetivo de apoiar a estruturação de unidades de atenção básica de saúde em municípios do Estado da Paraíba, buscando a melhoria do atendimento à população.</p>	

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO WILSON SANTIAGO	UF PB	PARTIDO PMDB
DATA / /	ASSINATURA 		

NOTA TÉCNICA Nº 17

Medida Provisória nº 261, de 30 de setembro de 2005, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Previdência Social e da Saúde e de Encargos Financeiros da União, no valor global de R\$ 2.133.400.000,00, para os fins que especifica”

NOTA TÉCNICA Nº 017, de 2005

- Medida Provisória 261, de 2005 -

Subsídios para a apreciação da Medida Provisória nº 261, de 30 de setembro de 2005 (Publicada no DOU em 30/09/2005), quanto à adequação orçamentária e financeira.

I – Introdução

A presente Nota Técnica visa atender à determinação do art. 19 da Resolução n.º 01, de 2002 - CN, que estabelece a elaboração, pelo órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o relator, de nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.

Com base no art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 639, de 30 de setembro de 2005, a Medida Provisória nº 261, de 30 de setembro de 2005, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Previdência Social e da Saúde e de Encargos Financeiros da União, no valor global de R\$ 2.133.400.000,00, para os fins que especifica”.

Conforme a Exposição de Motivos nº 00201/2005/MP, que acompanha e instrui a referida Mensagem Presidencial, o crédito tem por finalidade atender necessidade do Ministério da Previdência Social com o pagamento de Requisições de Pequeno Valor - RPVs, no âmbito do Fundo do Regime Geral de Previdência Social, em virtude do expressivo crescimento do número de RPVs julgadas nos Juizados Especiais Federais e autuadas até o mês de setembro de 2005.

Quanto ao Ministério da Saúde, os recursos destinam-se à suplementação da ação “Auxílio à Família na Condição de Pobreza Extrema, com Crianças de Idade entre 0 e 6 anos, para a Melhoria das Condições de Saúde e Combate às Carências Nutricionais”, e têm o intuito de garantir a continuidade do Programa de Transferência de Renda com Condicionais - Bolsa-Família. O Ministério da Saúde é o responsável¹ pelo cumprimento das condicionais vinculadas ao Programa Bolsa-Família, no que diz respeito ao crescimento e ao desenvolvimento infantil, à assistência ao pré-natal e ao puerpério, à vacinação, bem como à vigilância alimentar e nutricional de crianças menores de sete anos. Ocorre que, segundo a Exposição de Motivos, os recursos consignados na Lei Orçamentária de 2005 para fazer face à referida despesa² não foram suficientes para o atendimento do efetivo número de crianças abrangidas pelo Programa, hoje em torno de 4,1 milhões. Além disso, com a atualização do Cadastro Único do Programa, já em andamento, a previsão é de que até o final do exercício este contingente seja de aproximadamente 5,0 milhões.

¹ Segundo dispõe o Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamentou a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004.

² Ação “099A-Auxílio à Família na Condição de Pobreza Extrema, com Crianças de Idade entre 0 e 6 anos, para a Melhoria das Condições de Saúde e Combate às Carências Nutricionais”

Esclarece ainda o Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão que a não-aprovação, até o presente momento, do Projeto de Lei nº 02/2005-CN, encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 122, de 3 de março de 2005, provocará a interrupção do pagamento do benefício assistencial do Programa Bolsa-Família, com prejuízo para as famílias em situação de risco alimentar e nutricional, no que diz respeito ao combate à desnutrição e à promoção da melhoria das condições de saúde, justificando-se, dessa forma, a urgência e relevância da matéria.

No tocante aos Encargos Financeiros da União, o crédito visa atender despesas imprevisíveis e urgentes no âmbito do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO³, decorrentes principalmente da estiagem ocorrida em todos os Estados da Região Sul do Brasil a partir do final de 2004, ampliando substancialmente o número de ocorrências de perdas pelos agricultores amparados pelo "Proagro Mais".

Informa ainda que a Medida Provisória nº 257, de 21 de julho de 2005, destinou ao "Proagro Mais" recursos da ordem de R\$ 360 milhões. O montante, contudo, não foi suficiente para cobrir as despesas com o pagamento de indenizações no âmbito desse programa. Cabe destacar que, segundo o Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, os recursos oriundos do referido crédito extraordinário já se encontram integralmente comprometidos.

Por fim, menciona que o crédito está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, uma vez que viabilizado com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2004 (da ordem de R\$ 597, 4 milhões) e de anulação parcial de dotações orçamentárias (da ordem de R\$ 1.536,0 milhões), cujos cancelamentos não inviabilizarão o atendimento das programações previstas nos órgãos, uma vez que decididos em função de suas capacidades de execução.

II - Da Adequação Financeira e Orçamentária

O exame da compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 261, de 2005, deve ser realizado consoante o disposto no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002 – CN: " *O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União*".

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 2000), o plano plurianual em vigor e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2005 (Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004) não incluem dispositivo que obstaculize, direta ou indiretamente, as alterações afetas aos Ministérios da Previdência Social e da Saúde e de Encargos Financeiros da União.

Quanto ao requisito constitucional de imprevisibilidade e urgência para adoção da modalidade de crédito extraordinário – previsto no art. 167, §3º da Constituição -, verifica-se, em princípio, a adequação em relação às despesas afetas ao Ministério da Previdência

³ O "Proagro Mais" foi criado pela Resolução do Banco Central do Brasil nº 3.234, de 31 de agosto de 2004, e destina-se aos pequenos produtores vinculados ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, garantindo, além da cobertura do financiamento contratado, parte da sua renda estimada em caso de

Social e os Encargos Financeiros da União. Segundo a Lei nº 10.259, de 2001, o pagamento das requisições de pequeno valor⁴ deve ser efetuado em até 60 dias a partir do trânsito em julgado das referidas decisões, justificando assim a adoção da Medida; da mesma forma, a seca que atingiu a Região Sul legitima a adoção da modalidade extraordinária de crédito; o mesmo, contudo, não se pode garantir acerca da dotação relativa ao Ministério da Saúde, uma vez que se trata de despesa já prevista desde a elaboração da Proposta de Orçamento para 2005.

Ainda em relação à dotação do Ministério da Saúde, cabe mencionar que alteração semelhante à contida na Medida Provisória já é objeto de crédito adicional em análise no Parlamento. De fato, com dois meses de vigência do atual Orçamento, foi encaminhado o Projeto de Lei nº 02⁵, de 03.03.05, contendo a suplementação dos recursos programados para a ação "099A - Auxílio à Família na Condição de Pobreza Extrema, com Crianças de Idade entre 0 e 6 Anos, para Melhoria das Condições de Saúde e Combate às Carências Nutricionais (Lei nº 10.836, de 2004)" em cerca de 110% em relação ao programado para 2005⁶.

Como se pode observar no quadro abaixo, a diferença entre a ação a ser criada pela presente Medida Provisória e a constante do PLN 02 (e do Orçamento 2005) se restringe ao acréscimo da expressão "crédito extraordinário" e ao remanejamento de recursos entre Regiões. Fica demonstrado, de forma cabal, que a programação prevista quando da elaboração da Proposta de Lei Orçamentária para 2005⁷ realmente não previu adequadamente a necessidade de recursos para o citado exercício; de forma semelhante ao que também ocorreu quando do encaminhamento da suplementação veiculada pelo PL nº 02, em março último; sendo assim necessário novo reajuste entre Regiões, a ser implementado pela MP 261, de 2005.

Região	Ação	Recursos (em milhões de R\$)		Ação	Diferença (MP-PL)
		PL 02/05	MP 261/05		
	Auxílio à Família na Condição de Pobreza Extrema, com Crianças de Idade entre 0 e 6 Anos, para Melhoria das Condições de Saúde e Combate às Carências Nutricionais (Lei nº 10.836, de 2004)			Auxílio à Família na Condição de Pobreza Extrema, com Crianças de Idade entre 0 e 6 Anos, para Melhoria das Condições de Saúde e Combate às Carências Nutricionais (Lei nº 10.836, de 2004) - (crédito Extraordinário)	
Norte	10.845.1335.099A.0010	94,50	191,50	10.845.1335.0B19.0010	97,00
Nordeste	10.845.1335.099A.0020	668,34	410,34	10.845.1335.0B19.0020	-258,00
Sudeste	10.845.1335.099A.0030	284,99	342,99	10.845.1335.0B19.0030	58,00
Sul	10.845.1335.099A.0040	115,34	115,34	10.845.1335.0B19.0040	0,00
Centro-Oeste	10.845.1335.099A.0050	36,83	139,83	10.845.1335.0B19.0050	103,00
	Total	1.200,00	1.200,00		0,00

Dessa forma, a necessidade de recursos para a citada ação não parece surgir de situação absolutamente imprevisível, uma vez que programada desde agosto de 2004 -

⁴ Sentenças judiciais com valores até sessenta salários mínimos

⁵ O citado projeto de lei se encontra na pauta da Comissão Mista de Orçamento, com parecer favorável do Relator.

⁶ O Projeto de Lei Orçamentária para 2005 foi aprovado com 1,1 bilhão na ação "099A - Auxílio à Família na Condição de Pobreza Extrema, com Crianças de Idade entre 0 e 6 Anos" e com dois meses de vigência do Orçamento 2005 foi solicitada a suplementação de mais 1,2 bilhão, por meio do PLN 2/05.

⁷ Encaminhada ao Congresso Nacional em 31 de agosto de 2004.

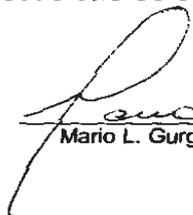
quando do envio da Proposta de Lei Orçamentária - e com pedido de suplementação encaminhado ao Parlamento. Deve-se mencionar que a Exposição de Motivos informa apenas que os recursos programados *"não são suficientes para atender o número de crianças abrangidas pelo Programa"*, mas não informa a causa superveniente e imprevisível que teria gerado a necessidade de novos recursos, bem como a necessidade de novas mudanças da distribuição regional da dotação desde a apresentação do PL nº 2. Portanto, a situação descrita e as informações encaminhadas bem caracterizam não haver sido a despesa adequadamente prevista; mas de forma alguma conduzem à conclusão de se tratar de despesa imprevisível, mormente de forma a justificar o uso da modalidade de crédito extraordinário.

Dessa forma, em que pese a urgência de atendimento das famílias em situação de pobreza, a priori, a MP nº 261 parece não atender as normas orçamentárias de foro constitucional, uma vez que *"a abertura de crédito extraordinário somente pode ser admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62"* (art. 167, §3º, CF), o que pode vir a exigir maiores indagações.

É de se notar ainda que o crédito em questão, embora objetive garantir a continuidade do programa *Transferência de Renda com Condicionalidades -Bolsa-Família*, no que diz respeito à área da saúde, não aumenta os recursos destinados ao referido programa, uma vez que a suplementação advém de cancelamento de outra ação de transferência de renda, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Assim, para o Bolsa-Família continuarão vigorando os mesmos R\$ 6,7 bilhões aprovados na LOA-2005.⁸ Trata-se, portanto, de realocação de recursos entre ações do mesmo programa, com aumento da participação do Ministério da Saúde no referido gasto.

Por fim, mas não menos importante, deve-se destacar que os recursos acrescidos pela MP 261 à programação do Ministério da Saúde – no montante de 1,2 bilhão de reais – serão integralmente computados no piso da saúde de 2005. Isto está bastante evidente, visto que, não obstante o cancelamento veiculado pela MP ocorrer na fonte na fonte 179 (Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza⁹) do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, sua alocação no Ministério da Saúde ocorre na fonte 300 (Recursos Ordinários). Dessa forma, o dispêndio de tais recursos no Ministério da Saúde necessariamente serão computados no piso da saúde do exercício em curso.¹⁰

Esses são os subsídios



Mario L. Gurgel de Souza

Brasília, 05 de outubro de 2005.



Eugênio Gregolin
Diretor

⁸ Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2005.

⁹ Fonte expressamente excluída do cômputo do montante mínimo a ser aplicado pela União em ações e serviços públicos de saúde, conforme determina o art. 59, § 2º da Lei nº 10.934, de 2004 – LDO 2005.

¹⁰ Consoante o § 2º do art. 58 da LDO 2006 (Lei nº 11.78, de 20 de setembro de 2005), para fins de aplicação da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, *"consideram-se como ações e serviços públicos de saúde a totalidade das dotações do Ministério da Saúde, deduzidos os encargos previdenciários da União, os serviços da dívida e despesas financiadas com recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, e ressalvada disposição em contrário que vier a ser estabelecida pela lei complementar a que se refere o art 198, § 3º, da Constituição."*

PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA, PROFERIDO NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO.

O SR. NATAN DONADON (PMDB-Ro. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, passo a proferir parecer à Medida Provisória nº 261, de 2005.

Com base no art. 62, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal, o Excelentíssimo Sr. Presidente da República submete ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 116, de 2005-CN (nº 639/2005, na origem), a Medida Provisória nº 281, de 30 de setembro de 2005 (publicada no **Diário Oficial da União** de 30 de setembro de 2005), que “abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Previdência Social e da Saúde e de Encargos Financeiros da União, no valor global de 2 bilhões, 133 milhões e 400 mil reais, para os fins que especifica”.

Conforme a Exposição de Motivos nº 201/2005/MP, que acompanha e instrui a referida Mensagem Presidencial, o crédito tem por finalidade atender necessidade do Ministério da Previdência Social com o pagamento de Requisições de Pequeno Valor – RPVS no âmbito do Fundo do Regime Geral de Previdência Social, em virtude do expressivo crescimento do número de RPVS julgadas nos Juizados Especiais Federais e autuadas até o mês de setembro de 2005.

Quanto ao Ministério da Saúde, os recursos destinam-se à suplementação da ação “Auxílio à Família na Condição de Pobreza Extrema, com Crianças de Idade entre 0 e 6 anos, para a Melhoria das Condições de Saúde e Combate às Carências Nutricionais” e têm o intuito de garantir a continuidade do Programa de Transferência de Renda com Condiionalidades – Bolsa-Família. O Ministério da Saúde é o responsável pelo cumprimento das condicionalidades vinculadas ao Programa Bolsa-Família, no que diz respeito ao crescimento e ao desenvolvimento infantil, à assistência ao pré-natal e ao puerpério, à vacinação, bem como à vigilância alimentar e nutricional de crianças menores de 7 anos. Ocorre que, segundo a Exposição de Motivos, os recursos consignados na Lei Orçamentária de 2005 para fazer face à referida despesa não foram suficientes para o atendimento do efetivo número de crianças abrangidas pelo Programa, hoje em torno de 4,1 milhões. Além disso, com a atualização do Cadastro Único do Programa, já em andamento, a previsão é de que até o final do exercício este contingente seja de aproximadamente 5 milhões.

Esclarece ainda o Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão que a não-aprovação, até o presente momento, do Projeto de Lei nº 2, de 2005-

CN, encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 122, de 3 de março de 2005, provocará a interrupção do pagamento do benefício assistencial do Programa Bolsa-Família, com prejuízo para as famílias em situação de risco alimentar e nutricional, no que diz respeito ao combate à desnutrição e à promoção da melhoria das condições de saúde, justificando-se, dessa forma, a urgência e relevância da matéria.

No tocante aos Encargos Financeiros da União, o crédito visa atender despesas imprevisíveis e urgentes no âmbito do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO, decorrentes principalmente da estiagem ocorrida em todos os Estados da Região Sul do Brasil a partir do final de 2004, ampliando substancialmente o número de ocorrência de perdas pelos agricultores amparados pelo PROAGRO Mais.

Informa ainda que a Medida Provisória nº 257, de 21 de julho de 2005, destinou ao

PROAGRO Mais recursos da ordem de 360 milhões de reais. O montante, contudo, não foi suficiente para cobrir as despesas com o pagamento de indenização no âmbito desse programa. Cabe destacar que, segundo o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, os recursos oriundos do referido crédito extraordinário já se encontram integralmente comprometidos.

Por fim, menciona que o crédito está em conformidade com o disposto no artigo 62, combinado com o § 3º do artigo 167 da Constituição, uma vez que viabilizado com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2004 (da ordem de 597,4 milhões de reais) e de anulação parcial de dotações orçamentárias (da ordem de 1,54 bilhão de reais), cujos cancelamentos não inviabilizarão o atendimento das programações previstas nos órgãos, uma vez que decididos em função de suas capacidades de execução.

Foram apresentadas 32 emendas à proposição em análise.

É o relatório.

Voto do Relator.

O artigo 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das medidas provisórias a que se refere o artigo 62 da Constituição Federal, prevê que o parecer quanto à análise de crédito extraordinário aberto por medida provisória deve ser único, contendo manifestação sobre a matéria no que tange aos aspectos constitucionais, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de mérito, de adequação financeira e orçamentária e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º do artigo 2º daquele diploma legal.

Dos Aspectos Constitucionais e Pressupostos de Relevância e Urgência.

Do exame da Medida Provisória de Crédito Extraordinário verificamos que a iniciativa atende aos pressupostos constitucionais de admissibilidade referentes à relevância, à urgência e à imprevisibilidade previstos nos arts. 62 e 167, § 3º, da Constituição Federal, haja vista a necessidade de atuação imediata e eficaz do Governo Federal em ações objeto do crédito extraordinário.

Da Adequação Orçamentária e Financeira da Medida Provisória.

Da análise da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória percebe-se que o crédito extraordinário não contraria os dispositivos constitucionais ou os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com o Plano Plurianual e à sua conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005 (Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004), da LOA de 2005 (Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005) e da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 2000).

Quanto aos recursos ofertados para viabilização do crédito, deve-se ressaltar que o crédito em questão tem como fonte de financiamento o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2004 (da ordem de 597,4 milhões de reais) e a anulação parcial de dotações orçamentárias (da ordem de 1,5 bilhão de reais). Em que pese o significativo volume de dotações canceladas, é importante esclarecer que os cancelamentos não comprometerão o atendimento previsto originalmente, uma vez que decididos em função da capacidade de execução e que cerca de 78% (1,2 bilhão de reais) dizem respeito a cancelamentos efetuados em ações do próprio programa 1335 – Transferência de Renda com Condicionalidades – Bolsa Família no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Do Mérito.

Percebe-se que o crédito extraordinário destina recursos para o atendimento de despesas de extrema necessidade:

1) Ministério da Previdência Social – atender necessidade do Ministério do Previdência Social com o pagamento de Requisições de Pequeno Valor – RPV no âmbito do Fundo do Regime Geral de Previdência Social, em virtude do expressivo crescimento do número de RPV julgadas nos Juizados Especiais Federais;

2) Encargos Financeiros da União – visa ampliar o suporte do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO decorrentes principalmente da estiagem ocorrida em todos os estados da região Sul do Brasil a partir do final de 2004, ampliando substancialmente o número de ocorrências de perdas pelos agricultores amparados pelo Proagro Mais;

3) Ministério da Saúde – os recursos destinem-se à suplementação da ação Auxílio à Família na Condição

de Pobreza Extrema, com Crianças de Idade entre 0 e 6 Anos, para a Melhoria das Condições de Saúde e Combate às Carências Nutricionais, e tem o intuito de garantir a continuidade do Programa de Transferência de Renda com Condicionalidades – Bolsa Família.

Nada há, pois, a objetar quanto ao mérito da proposição em exame, exceto quanto à alocação de 1.2 bilhão de reais no Ministério da Saúde com recursos ordinários, de exercícios anteriores (fonte 300) para financiar a ação de transferência de renda mediante cancelamento de recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza (fonte 179), originários da programação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Entende este relator que a fonte por excelência destinada a financiar ações de combate à fome deve ser o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. A utilização de fonte diversa somente seria justificada caso restasse evidenciada a insuficiência de recursos dessa fonte, o que, segundo a exposição de motivos e, principalmente, as informações obtidas junto ao Siafi, não foi demonstrado.

Na realidade, com base nos dados do Siafi, o que se constata é a existência de saldo mais do que suficiente na fonte 179 para atender o crédito em questão. Com efeito, constata-se que, em 15 de novembro de 2005, o saldo da referida fonte era de 2 bilhões 296 milhões 436 mil 565 reais, o qual, deduzidos o valor da dotação não empenhada ou empenhada e não paga até aquela data, no total de 111 milhões 860 mil 592 reais, e o dos restos a pagar ainda não pagos, no valor de 405 milhões 862 mil 373 reais, resulta numa sobra de 1 bilhão 778 milhões 713 mil e 600 reais. Se considerarmos a estimativa de arrecadação para os 45 dias restantes até o encerramento do exercício, no valor de 471 milhões 502 mil 710 reais, a “sobra” do ano chega, no mínimo, a 2 bilhões 250 milhões 216 mil 310 mais, conforme mostrado no quadro abaixo. Não há, portanto, frustração de receita que justifique a troca de fonte.

Por outro lado, não há como ignorar que a questão da troca de fonte veiculada pelo crédito em questão tem implicação direta no piso de aplicação em ações e serviços públicos de saúde estabelecido pela Emenda Constitucional nº 29, do 2000.

Como se sabe, enquanto não se editar a lei complementar a que se refere a Emenda Constitucional nº 29, de 2000, fica valendo a definição contida em sucessivas LDO para ações e serviços públicos de saúde, pela qual consideram-se tais ações e serviços a totalidade da dotação do Ministério da Saúde, deduzidos os encargos previdenciários da União, os serviços da dívida e a parcela das despesas do Ministério financiada com recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

Por outro lado, com a Decisão nº 143, de 2002, do TCU, que interpreta a Emenda Constitucional nº 29, de 2000, sob a ótica da “base móvel” – pela qual o valor despendido em um ano se incorpora à base de cálculo do piso de aplicação do em subsequente – sabe-se que o “piso” virou “teto”, ou seja, que a execução orçamentária restringe-se ao mínimo constitucional.

Vê-se, pois, que, aprovado o crédito da forma como proposta pelo Poder Executivo, os 1,2 bilhão de reais alocados em ação de transferência de renda entrariam no cômputo do referido piso, com prejuízos para diversas outras ações do Ministério da Saúde.

Diante do exposto, entendemos que, no mérito, a medida provisória deve ser aprovada com modificações no que se refere à fonte de financiamento utilizada no âmbito do Ministério da Saúde. Para tanto, propomos que seja alterada de 300 – Recursos Ordinários de Exercícios Anteriores para 179 – Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na programação do Ministério da Saúde.

Do Cumprimento da Resolução nº 01/2002-CN (§ 1º do art. 2º)

A Exposição de Motivos nº 201/2005/MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, supre a exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que trata da necessidade de envio de documento expondo suficiente motivação para a edição da medida provisória.

Das Emendas.

Todas as dotações objeto do crédito referem-se a ações classificadas na Lei Orçamentária como despesas de natureza obrigatória (RP1). Considerando o disposto no item 12.2, inciso IV, da Parte B do Parecer Preliminar que regeu a apreciação do orçamento de 2005, combinado com os arts. 20 e 29, § 2º, da Resolução nº 1, de 2001-CN, conclui-se que, no presente caso, todas as emendas de acréscimo à despesa devem ser consideradas inadmitidas, porquanto não haveria como aprová-las sem forçosamente incorrer em cancelamento de dotações tidas como de natureza obrigatória. Assim sendo, indicamos para inadmissão a Emenda nº 8 e as de nºs 11 a 32.

As emendas de nºs 3, 9 e 10, por sua vez, pretendem cancelar “cancelamentos”, ou seja, preservar dotações que estão sendo oferecidas como fontes de recursos para atender ao crédito em questão. Propomos a rejeição das citadas emendas por implicarem redução significativa do valor total do crédito, com evidentes prejuízos às ações suplementadas, de indiscutível importância para o setor.

As Emendas nºs 4 a 7 pretendem especificar os municípios a serem atendidos pelo Programa Bolsa-Família. Entretanto, tendo em vista o Programa funcionar com a transferência de valores para atendimento de

famílias previamente cadastradas segundo exigências legais, entendemos que deve ser mantida a regionalização original do programa de Transferência de Renda sob Condicionais. Por tal razão, propomos a rejeição das Emendas nºs 4 a 7.

Por último, as Emendas nºs 1 e 2 pretendem remanejar recursos entre regiões. Como mencionado anteriormente, o Programa Bolsa-Família opera com a transferência de valores fixos para atendimento de famílias previamente cadastradas; dessa forma, entendemos que os pleitos de remanejamento em questão – da região Sudeste para a região Norte – não demonstram a possibilidade de aplicação integral da suplementação pretendida. Propomos, assim, a rejeição das referidas emendas.

Ante o exposto, e considerando que o crédito extraordinário atende às disposições constitucionais quanto aos pressupostos de relevância e urgência, apresenta adequação financeira e orçamentária e não colide com dispositivos legais e infralegais relativos à alocação de recursos públicos, somos pela aprovação da Medida Provisória nº 261, de 2005, na forma do Projeto de Lei de Conversão.

Sr. Presidente, é o parecer.

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS
PÚBLICO E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº , DE 2005-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização sobre a Medida Provisória nº 261, de 30 de setembro de 2005 (Publicada no DOU em 30-9-2005), que “Abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios de Previdência Social e da Saúde e de Encargos Financeiros da União, no valor global da R\$2.133.400.000,00, para os fins que especifica”.

Autor: **Poder Executivo**

Relator: Deputado **Natan Donadon**

I – Relatório

Com base no art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 116, de 2005-CN (nº 639/2005, na origem) a Medida Provisória nº 261, de 30 de setembro de 2005 (publicada no DOU de 30 de setembro de 2005), que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Previdência Social e da Saúde e de Encargos Financeiros da União, no valor

global de R\$2.133.400.000,00 (dois bilhões, cento e trinta e três milhões e quatrocentos mil reais), para os fins que especifica”.

Conforme a Exposição de Motivos nº 00201/2005/MP, que acompanha e instrui a referida Mensagem Presidencial, o crédito tem por finalidade atender necessidade do Ministério da Previdência Social com o pagamento de Requisições de

Pequeno Valor – RPVS, no âmbito do Fundo do Regime Geral de Previdência Social, em virtude do expressivo crescimento do número de RPVS julgadas nos Juizados Especiais Federais e autuadas até o mês de setembro de 2005.

Quanto ao Ministério da Saúde, os recursos destinam-se à suplementação da ação Auxílio à Família na Condição de Pobreza Extrema, com Crianças de Idade entre 0 e 6 anos, para a Melhoria das Condições de Saúde e Combate às Carências Nutricionais, e têm o intuito de garantir a continuidade do Programa de Transferência de Renda com Condiionalidades – Bolsa-Família. O Ministério da Saúde é o responsável pelo cumprimento das condicionalidades vinculadas ao Programa Bolsa-Família, no que diz respeito ao crescimento e ao desenvolvimento infantil, à assistência ao pré-natal e ao puerpério, à vacinação, bem como à vigilância alimentar e nutricional de crianças menores de sete anos. Ocorre que, segundo a Exposição de Motivos, os recursos consignados na Lei Orçamentária de 2005 para fazer face à referida despesa² não foram suficientes para o atendimento do efetivo número de crianças abrangidas pelo Programa, hoje em torno de 4.1 milhões. Além disso, com a atualização do Cadastro Único do Programa, já em andamento, a previsão é de que até o final do exercício este contingente seja de aproximadamente 5,0 milhões.

Esclarece ainda o Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão que a não-aprovação, até o presente momento, do Projeto de Lei nº 2, de 2005-CN, encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 122, de 3 de março do 2005, provocará a interrupção do pagamento do benefício assistencial do Programa Bolsa-Família, com prejuízo para as famílias em situação de risco alimentar e nutricional, no que diz respeito ao combate à desnutrição e à promoção da melhoria das condições de saúde, justificando-se, dessa forma, a urgência e relevância da matéria.

¹ Segundo dispõe o Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamentou a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004.

² Ação “099A-Auxílio à Família na Condição de Pobreza Extrema, com Crianças de idade entre 0 e 6 anos, para a Melhoria das Condições de Saúde e Combate às Carências Nutricionais”

No tocante aos Encargos Financeiros da União, o crédito visa a atender despesas imprevisíveis e urgentes no âmbito do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO³, decorrentes principalmente da estiagem ocorrida em todos os Estados da Região Sul do Brasil a partir do final de 2004, ampliando substancialmente o número de ocorrências de perdas pelos agricultores amparados pelo “PROAGRO Mais”.

Informa ainda que a Medida Provisória nº 257, de 21 de julho de 2005, destinou ao “PROAGRO Mais” recursos da ordem de R\$360 milhões. O montante, contudo, não foi suficiente para cobrir as despesas com o pagamento de indenizações no âmbito desse programa. Cabe destacar que, segundo o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, os recursos oriundos do referido crédito extraordinário já se encontram integralmente comprometidos.

Por fim, menciona que o crédito está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, uma vez que viabilizado com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2004 (da ordem de R\$597,4 milhões) e de anulação parcial de dotações orçamentárias (da ordem de R\$1,54 bilhão), cujos cancelamentos não inviabilizarão o atendimento das programações previstas nos órgãos, uma vez que decididos em função de suas capacidades de execução.

A tabela I mostra a composição do crédito sob a ótica da destinação e origem dos recursos.

Tabela I

Destinação dos Recursos					Origem dos Recursos		
Órgão	Programa	Fonte	R\$ (em milhões)	R\$ (em milhões)	Fonte	Programa	Órgão
Ministério da Previdência Social	0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	300	401,82	401,82	300	Superávit Financeiro (Recursos Ordinários)	
		353	48,18	48,18	353	Superávit Financeiro (COFINS)	
Ministério da Saúde	1335 Transferência de Renda com Condiionalidades - Bolsa Família	300	1.200,00	1.200,00	179	1335 Transferência de Renda com Condiionalidades - Bolsa Família	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Encargos Financeiros da União	0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais			210,46	100	0135 Assentamentos Sustentáveis para Trabalhadores Rurais	Operações Oficiais de Crédito
				125,54	100	0137 Desenvolvimento Sustentável na Reforma Agrária	Operações Oficiais de Crédito
		300	147,40	147,40	300	Superávit Financeiro (Recursos Ordinários)	
Total			2.133,40	2.133,40		Total	

Foram apresentadas 32 (trinta e duas) emendas à proposição em análise.

³ O “PROAGRO Mais” foi criado pela Resolução do Banco Central do Brasil nº 3.234, de 31 de agosto de 2004 e destina-se aos pequenos produtores vinculados ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, garantindo, além da cobertura de financiamento contratado, parte da sua renda estimada em caso de ocorrência de sinistro.

Foram apresentadas 32 (trinta e duas) emendas à proposição em análise.

É o relatório.

II – Voto do Relator

O art. 5º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se referem o art. 62, da Constituição Federal, prevê que o Parecer quanto à análise de crédito extraordinário aberto por medida provisória deve ser único, contendo manifestação sobre a matéria no que tange aos aspectos constitucionais, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de mérito, de adequação financeira e orçamentária e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º, art. 2º, daquele diploma legal.

II.1. Dos Aspectos Constitucionais e Pressupostos de Relevância e Urgência

Do exame da Medida Provisória de Crédito Extraordinário, verificamos que a iniciativa atende aos pressupostos constitucionais de admissibilidade referentes à relevância, à urgência e à imprevisibilidade previstos nos arts. 62 e 167, § 3º, da Constituição Federal, haja vista a necessidade de atuação imediata e eficaz do Governo Federal em ações objeto do crédito extraordinário.

II.2. Da Adequação Orçamentária e Financeira da Medida Provisória

De análise da adequação orçamentária e financeira da medida provisória, percebe-se que o crédito extraordinário não contraria os dispositivos constitucionais ou os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com o Plano Plurianual e à sua conformidade com as disposições das Leis de Diretrizes Orçamentária, para o exercício de 2005 (Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004), LOA/2005 (Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Quanto aos recursos alertados para viabilização do crédito, deve-se ressaltar que o crédito em questão tem como fonte de financiamento o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2004 (da ordem de R\$597,4 milhões) e de afinação parcial de dotações orçamentária (da ordem de R\$1,5 bilhão).

Em que pese ao significativo volume de dotações canceladas, é importante esclarecer que os cancelamentos não comprometerão o atendimento previsto originalmente, uma vez que decididos em função da capacidade de execução e que cerca de 78% (R\$1,2 bilhão) dizem respeito a cancelamentos efetuados em ações do próprio programa “1335 – Transferência

de Renda com Condicionais – Bolsa Família”, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

II.3. Do Mérito

Percebe-se que o crédito extraordinário destina recursos para o atendimento de despesas de extrema necessidade:

1) Ministério da Previdência Social – atender necessidade do Ministério da Previdência Social com o pagamento de Requisições de Pequeno Valor – RPVs, no âmbito do Fundo do Regime Geral de Previdência Social, em virtude do expressivo crescimento do número de RPV julgadas nos Juizados Especiais Federais;

2) Encargos Financeiros da União – visa ampliar o suporte do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO, decorrentes principalmente da estiagem ocorrida em todos os Estados da Região Sul do Brasil a partir do final de 2004, ampliando substancialmente o número de ocorrências de perdas pelos agricultores amparados pelo “Proagro Mais”;

3) Ministério da Saúde – os recursos destinam-se à suplementação da ação “Auxílio à Família na Condição de Pobreza Extrema, com Crianças de Idade entre 0 e 6 anos, para a Melhoria das Condições de Saúde e Combate às Carências Nutricionais” e têm o intuito de garantir a continuidade do Programa de Transferência de Renda com Condicionais – Bolsa-Família.

Nada há, pois, a objetar quanto ao mérito da proposição em exame, exceto quanto à alocação de R\$ 1,2 bilhão no Ministério da Saúde com recursos ordinários de exercícios anteriores (fonte 300) para financiar ação de Transferência de Renda, mediante cancelamento de recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza (fonte 179), originários da programação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Entende este Relator que a fonte, por excelência, destinada a financiar ações de combate à fome deva ser o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. A utilização de fonte diversa somente seria justificável caso ficasse evidenciado e insuficiência de recursos dessa fonte, o que, segundo a Exposição de Motivos e, principalmente, as informações obtidas junto ao SIAFI não restou demonstrado.

Na realidade, com base nos dados do SIAFI, o que se constata é a existência de saldo mais do que suficien-

te na fonte 179 pesa atender o crédito em questão. Com efeito, constata-se que, em 15 de novembro de 2005, o saldo da referida fonte era de R\$2.296.436.565,00 o qual, deduzidos o valor da dotação não empenhada ou empenhada e não paga até aquela data, no total de R\$111.860.592,00, e o doe Restos a Pagar ainda não pagos, no valor de R\$406.862.373,00, resulta numa sobra de R\$1.778.713.600,00. Se considerarmos a estimativa de arrecadação para os quereria e cinco dias restantes até o encerramento do exercido⁴, no valor de R\$471.502.710,00, “sobra” do ano chega, no mínimo, a R\$2.250.216.310,00, conforme mostrado no quadro abaixo. Não há, portanto, frustração de receita que viesse justificar a troca de fonte.

Demonstrativo de Recursos na Fonte 179 (Fund. De Combate e Erradicação da Pobreza)			
Disponibilidades		Despesas Previstas	
Disponibilidade Atual (em 15/nov/2005)	2.296.436.565	111.860.592	Dotação não empenhada ou empenhada e não paga (LOA 2005) ⁽¹⁾
		405.862.373	Restos a Pagar (não pagos)
Saldo em 15/nov/2005	1.778.713.600		
Arrecadação Proporcional Estimada (a partir de 15/nov/2005)	471.502.710		
Saldo Projetado para 31/dez/2005	2.250.216.310		

(1) Autorizado na LOA 2005 (R\$ 4.860.391.446) deduzidos dos valores pagos (R\$ 4.748.530.854)

Por outro lado, não há como ignorar que a questão da troca de fonte veiculada pelo crédito em questão tem implicação direta no piso de aplicação em ações e serviços públicos de saúde estabelecido pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000 (EC nº 29/2000).

Como se sabe, enquanto não \$6 editar a lei complementar a que se refere a EC nº 29/2000, fica valendo a definição contida em sucessivas LDO's para ações e serviços públicos do saúde, pela qual considera-se tais ações e serviços a totalidade da dotação do Ministério da Saúde, deduzidos os encargos previdenciários da União, os serviços da dívida e a parcela das despesas do Ministério financiada com recursos do – Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.⁵

Por outro lado, com a Decisão nº 143/2002 do TCU, que interpreta a EC no 29/2000 sob a ática da abase móvel – pela qual o valor despendido em um ano me incorpora á base de cálculo do piso de aplicação do ano subsequente – sabe-se que o piso virou teto, ou seja, que a execução orçamentária restringe-se apenas ao mínimo constitucional.

⁴ Estimativa conservadora efetuada a partir do duodécimo da arrecadação apurada até a presente data.

⁵ Art. 59. § 2º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor (LDO 2005=Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004).

Vê-se, pois, que aprovado o crédito da forma como proposta pelo Poder Executivo, os RI 1,2 bilhão alocados em ação de Transferência de Renda entrariam no cômputo do referido piso, com prejuízos para diversas outras ações do Ministério da Saúde.

Diante do exposto, entendemos que, no mérito, a Medida Provisória deva ser aprovada com modificações no que se refere à fonte de financiamento utilizada no âmbito do Ministério de Saúde. Para tento, propomos que a fonte seja alterada do 300 Recursos Ordinários de Exercícios Meriores para 179 – Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza; na programação do referido Ministério.

II.4. Do Cumprimento da Resolução nº Of12002-CN (9 V do ad)

A Exposição de Motivos nº 00201120061MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, supre a exigência prevista no § 1º, do art. 2º, da Resolução n 1, de 2002-CN, que trata da necessidade de envio de documento expondo suficiente motivação para a edição da Medida Provisória.

II.5. Das Emendas

Todas as dotações objeto do crédito referem-se a ações classificadas na Lei Orçamentária como despesas de natureza obrigatória (RPI). Considerando o disposto no 11cm 12.2, inciso IV, da Parte e do Parecer Preliminar⁶ que regeu a apreciação do orçamento de 2005, combinado com os mis. 20 e 29, § 2º, da Resolução nº 01, de 2001-CN⁷ conclui-se que, no presente caso, todas as emendas de acréscimo à despesa devam ser consideradas inadmitidas, porquanto não haveria como aparar-las sem forçosamente incoerente em cancelamento de dotações tidas como de natureza obrigatória. Assim sendo, indicamos para inadmissões a emenda n 0008, e as de n0011 a 0032.

As emendas n 0003; 0009 e 0010, por sua vez, pretendem cancelar “cancelamento; ou seja, preservar dotações que estão sendo oferecidas como fontes de recintos para atender ao crédito em questão. Propomos a rejeição das citadas emendas por implicarem redução significativa do valor total do crédito – com evidentes prejuízos às ações suplementadas, de indiscutível importância para o setor.

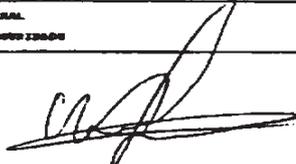
⁶A Parecer Preliminar ao PLOA 2005: “B _ Parte Especial IV, das Vedações ao cancelamento de dotações propostas no âmbito dos orçamentos fiscais e da seguridade social !12 Ressalvados os casos decorrentes da correção de erro ou de omissão de ordem técnica ou legal, é vedado às Relatorias o cancelamento ainda que parcial, de: 12.1 (...) 12.2, demais dotações consignadas com identificador de resultado primário RP = 1 (despesa de natureza primária obrigatória)”

⁷ Resolução nº 1, de 2001-CN: “Art. 20. AS emendas à proposições em tramitação na Comissão serão inadmitidas quando contraírem as normas constitucionais, legais e regimentais. “art. 29. (...) § 2º Aplicam-se aos projetos de lei de crédito adicional, quanto às receitas e cancelamentos, as restrições existentes na apreciação do projeto de lei orçamentária anual.”

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
 UNIDADE: 36001 Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

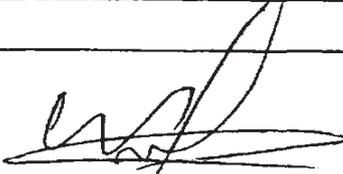
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO							VALOR
		P	F	P	F	P	F	
1335	Transferência de Renda com Condicionais - Bolsa Família							1.200.000.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS								
10005	1335 0010	Auxílio à Família em Condição de Pobreza Extrema, com Crianças de Idade entre 0 e 6 anos, para a Melhorias das Condições de Saúde e Combate às Carências Nutricionais (Lei n° 10.836, de 2004) (Crédito Extraordinário)						1.200.000.000
10005	1335 0010 0010	Auxílio à Família em Condição de Pobreza Extrema, com Crianças de Idade entre 0 e 6 anos, para a Melhorias das Condições de Saúde e Combate às Carências Nutricionais (Lei n° 10.836, de 2004) (Crédito Extraordinário) - No Região Norte						393.400.000
10005	1335 0010 0020	Auxílio à Família em Condição de Pobreza Extrema, com Crianças de Idade entre 0 e 6 anos, para a Melhorias das Condições de Saúde e Combate às Carências Nutricionais (Lei n° 10.836, de 2004) (Crédito Extraordinário) - No Região Nordeste						410.337.000
10005	1335 0010 0030	Auxílio à Família em Condição de Pobreza Extrema, com Crianças de Idade entre 0 e 6 anos, para a Melhorias das Condições de Saúde e Combate às Carências Nutricionais (Lei n° 10.836, de 2004) (Crédito Extraordinário) - No Região Sudeste						420.337.500
10005	1335 0010 0040	Auxílio à Família em Condição de Pobreza Extrema, com Crianças de Idade entre 0 e 6 anos, para a Melhorias das Condições de Saúde e Combate às Carências Nutricionais (Lei n° 10.836, de 2004) (Crédito Extraordinário) - No Região Sul						342.393.720
10005	1335 0010 0050	Auxílio à Família em Condição de Pobreza Extrema, com Crianças de Idade entre 0 e 6 anos, para a Melhorias das Condições de Saúde e Combate às Carências Nutricionais (Lei n° 10.836, de 2004) (Crédito Extraordinário) - No Região Centro-Oeste						139.539.300
TOTAL - GERAL								1.200.000.000
TOTAL - ESPECIFICADO								1.200.000.000



ÓRGÃO: 71000 Encargos Financeiros da União
 UNIDADE: 71101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO							VALOR
		P	F	P	F	P	F	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							483.400.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS								
10005	0909 0010	Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia de Atividade Agropecuária - PRONAMO (Decreto n° 175, de 1991) (Crédito Extraordinário)						483.400.000
10005	0909 0010 0001	Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia de Atividade Agropecuária - PRONAMO (Decreto n° 175, de 1991) (Crédito Extraordinário) - Nacional						483.400.000
		P	F	P	F	P	F	147.400.000
		P	F	P	F	P	F	336.000.000
TOTAL - GERAL								483.400.000
TOTAL - FISCAL								483.400.000

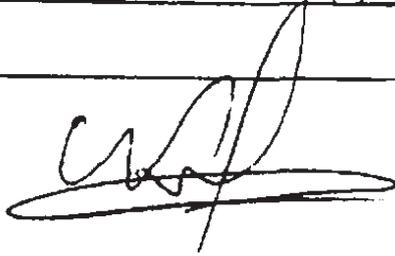


ÓRGÃO: 55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
 UNIDADE: 55101 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO							VALOR
		P	F	P	F	P	F	
1335	Transferência de Renda com Condicionais - Bolsa Família							1.200.000.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS								
00005	1335 0000	Transferência de Renda Direta para as Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei n° 10.836, de 2004)						1.200.000.000

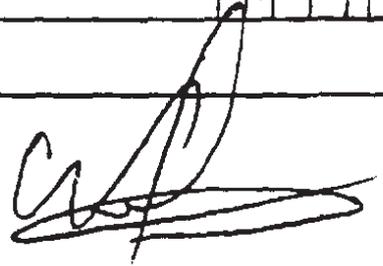
00 045	1335 0050 0010	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei n° 10.836, de 2004) - Na Região Norte								191.090.810
			0	3	1	90	1	370		191.090.810
00 045	1335 0050 0020	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei n° 10.836, de 2004) - Na Região Nordeste								610.337.500
			0	3	1	90	1	370		610.337.500
00 045	1335 0050 0030	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei n° 10.836, de 2004) - Na Região Sudeste								342.991.725
			0	3	1	90	1	370		342.991.725
00 045	1335 0050 0040	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei n° 10.836, de 2004) - Na Região Sul								115.339.397
			0	3	1	90	1	370		115.339.397
00 045	1335 0050 0050	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei n° 10.836, de 2004) - Na Região Centro-Oeste								159.852.005
			0	3	1	90	1	370		159.852.005
TOTAL - GERAL										1.200.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										2.100.000.000



ÓRGÃO: 74000 Operações Oficiais de Crédito
UNIDADE: 74203 Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/ANCRA - Min. do Desenv. Agrário

ANEXO II **CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

PRINCIPAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	VALOR
0135	Aposentamentos Sustentáveis para Trabalhadoras Rurais											310.460.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS											
21 046	0135 0052	Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Aposentadas - Implantação										310.460.000
21 046	0135 0052 0001	Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Aposentadas - Implantação - Nacional										310.460.000
		7	1	0	90	0	100					310.460.000
0137	Desenvolvimento Sustentável na Reforma Agrária											125.940.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS											
21 046	0137 0437	Concessão de Crédito-Instalação aos Aposentados - Recuperação										125.940.000
21 046	0137 0437 0001	Concessão de Crédito-Instalação aos Aposentados - Recuperação - Nacional										125.940.000
		7	1	0	90	0	100					125.940.000
TOTAL - GERAL												310.460.000
TOTAL - FISCAL												310.460.000



Proposição: MPV-261/2005 **Autor:** Poder Executivo**Data de Apresentação:** 30/09/2005**Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário**Regime de tramitação:** Urgência**Origem:** AV-1037/2005**Situação:** PLEN: Aguardando Encaminhamento; MESA: Aguardando Recebimento.**Ementa:** Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Previdência Social e da Saúde e de Encargos Financeiros da União, no valor global de R\$ 2.133.400.000,00, para os fins que especifica.**Explicação da Ementa:** Destinando recursos para pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPVs), no âmbito do Fundo do Regime Geral de Previdência Social; ao Programa Bolsa - Família e ao PROAGRO Mais.**Indexação:** Crédito extraordinário, (MPS), (MS), Encargos Financeiros da União, Bolsa - Família, recursos financeiros, transferência, sentença judicial, trânsito em julgado, (PROAGRO).**Despacho:**

14/10/2005 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário.

- PLEN (PLEN)

MSC 639/2005 (Mensagem) - Poder Executivo **Legislação Citada** **Emendas**

- MPV26105 (MPV26105)

EMC 1/2005 MPV26105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Anivaldo Vale **EMC 2/2005 MPV26105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Anivaldo Vale** **EMC 3/2005 MPV26105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Anivaldo Vale** **EMC 4/2005 MPV26105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Pastor Pedro Ribeiro** **EMC 5/2005 MPV26105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Pastor Pedro Ribeiro** **EMC 6/2005 MPV26105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Pastor Pedro Ribeiro** **EMC 7/2005 MPV26105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Pastor Pedro Ribeiro** **EMC 8/2005 MPV26105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Pedro Novais** **EMC 9/2005 MPV26105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rafael Guerra** **EMC 10/2005 MPV26105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rafael Guerra** **EMC 11/2005 MPV26105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ricardo Barros** **EMC 12/2005 MPV26105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rose de Freitas** **EMC 13/2005 MPV26105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rose de Freitas** **EMC 14/2005 MPV26105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rose de Freitas** **EMC 15/2005 MPV26105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rose de Freitas** **EMC 16/2005 MPV26105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rose de Freitas** **EMC 17/2005 MPV26105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rose de Freitas** **EMC 18/2005 MPV26105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rose de Freitas** **EMC 19/2005 MPV26105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rose de Freitas** **EMC 20/2005 MPV26105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rose de Freitas** **EMC 21/2005 MPV26105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rose de Freitas** **EMC 22/2005 MPV26105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rose de Freitas** **EMC 23/2005 MPV26105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rose de Freitas** **EMC 24/2005 MPV26105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rose de Freitas** **EMC 25/2005 MPV26105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rose de Freitas** **EMC 26/2005 MPV26105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rose de Freitas** **EMC 27/2005 MPV26105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rose de Freitas** **EMC 28/2005 MPV26105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rose de Freitas** **EMC 29/2005 MPV26105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rose de Freitas** **EMC 30/2005 MPV26105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rose de Freitas** **EMC 31/2005 MPV26105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Wilson Santiago** **EMC 32/2005 MPV26105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Wilson Santiago** **Pareceres, Votos e Redação Final**

- MPV26105 (MPV26105)

PPP 1 MPV26105 (Parecer Proferido em Plenário) - Natan Donadon

Originadas

- PLEN (PLEN)

PLV 31/2005 (Projeto de Lei de Conversão) - Natan Donadon => Legislação Citada

Última Ação:

22/11/2005 - PLENÁRIO (PLEN) - A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 261-B/05) (PLV 31/05)

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
30/9/2005	Poder Executivo (EXEC) Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.
30/9/2005	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Prazo para Emendas: 01/10/2005 a 06/10/2005. Comissão Mista: 30/09/2005 a 13/10/2005. Câmara dos Deputados: 14/10/2005 a 27/10/2005. Senado Federal: 28/10/2005 a 10/11/2005. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 11/11/2005 a 13/11/2005. Sobrestar Pauta: a partir de 14/11/2005. Congresso Nacional: 30/09/2005 a 28/11/2005. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 29/11/2005 a 15/12/2005 + 43 dias.
14/10/2005	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Publique-se. Submeta-se ao Plenário.
17/10/2005	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 18/10/2005.
9/11/2005	Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) Designado Relator, Dep. Olavo Calheiros (PMDB-AL), para proferir parecer em Plenário pela Comissão Mista do Congresso Nacional a esta Medida Provisória e às 32 emendas apresentadas.
16/11/2005	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
16/11/2005	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento da Dep. Zulaiê Cobra, na qualidade de Líder do PSDB, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
16/11/2005	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Antonio Carlos Pannunzio (PSDB-SP) e Dep. Luiz Sérgio (PT-RJ).
16/11/2005	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Requerimento.
16/11/2005	PLENÁRIO (PLEN) Retirada de pauta a Requerimento de Deputado.
17/11/2005	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
17/11/2005	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Antonio Cambraia (PSDB-CE) que solicita a retirada de pauta desta MPV.
17/11/2005	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Antonio Carlos Pannunzio (PSDB-SP) e Dep. Luciano Zica (PT-SP).

17/11/2005	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Requerimento.
17/11/2005	PLENÁRIO (PLEN) Retirada de pauta a Requerimento de Deputado.
21/11/2005	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 19:41)
21/11/2005	PLENÁRIO (PLEN) Retirado pelo autor, Dep. Alberto Goldman, Líder do PSDB, o Requerimento que solicita a retirada de pauta desta MPV.
21/11/2005	PLENÁRIO (PLEN) Designado Relator, Dep. Natan Donadon (PMDB-RO), para proferir o parecer pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização a esta MPV e às 32 Emendas apresentadas.
21/11/2005	PLENÁRIO (PLEN) Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Natan Donadon (PMDB-RO), pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; pela inadmissibilidade das Emendas de nºs 8 e 11 a 32; e, no mérito, pela aprovação desta MPV, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e rejeição das Emendas de nºs 1 a 32.
21/11/2005	PLENÁRIO (PLEN) Adiada a discussão de ofício.
22/11/2005	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão ordinária - 14:00)
22/11/2005	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Requerimento do Dep. Alberto Goldman, Líder do PSDB, que solicita o adiamento da discussão por uma sessão.
22/11/2005	PLENÁRIO (PLEN) Discutiram a Matéria: Dep. Sérgio Miranda (PDT-MG), Dep. Antonio Carlos Pannunzio (PSDB-SP), Dep. Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR), Dep. Ricardo Barros (PP-PR), Dep. Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP), Dep. Dr. Rosinha (PT-PR), Dep. Roberto Gouveia (PT-SP), Dep. Claudio Cajado (PFL-BA) e Dep. Rafael Guerra (PSDB-MG).
22/11/2005	PLENÁRIO (PLEN) Encerrada a discussão.
22/11/2005	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Alberto Goldman, Líder do PSDB, que solicita o adiamento da votação por uma sessão.
22/11/2005	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. Antonio Carlos Pannunzio (PSDB-SP).
22/11/2005	PLENÁRIO (PLEN) Adiada a votação de ofício.
22/11/2005	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à MPV26105.
22/11/2005	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Parecer da PLENÁRIO publicado no DCD de 23/11/05, Letra A.
22/11/2005	PLENÁRIO (PLEN) Votação em turno único. (Sessão extraordinária - 19:05)
22/11/2005	PLENÁRIO (PLEN) Retirado pelo autor, Dep. Alberto Goldman, Líder do PSDB, o Requerimento que solicita o adiamento da votação por uma sessão.
22/11/2005	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. Darcísio Perondi (PMDB-RS).
22/11/2005	PLENÁRIO (PLEN) Votação preliminar em turno único.

22/11/2005	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. Rafael Guerra (PSDB-MG).
22/11/2005	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
22/11/2005	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião pela inadmissibilidade das Emendas de nºs 8 e 11 a 32, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
22/11/2005	PLENÁRIO (PLEN) Em consequência, as Emendas de nºs 8 e 11 a 32 deixam de ser submetidas a voto, quanto ao mérito, nos termos do artigo 189, § 6º do RICD.
22/11/2005	PLENÁRIO (PLEN) Votação, quanto ao mérito, em turno único.
22/11/2005	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Medida Provisória nº 261, de 2005, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 31, de 2005, ressalvados os Destaques.
22/11/2005	PLENÁRIO (PLEN) Suprimido o quadro situado no Anexo I da MP 261/05, referente à suplementação da Unidade Orçamentária - UO, 36901 - Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais), bem como o quadro de seu respectivo cancelamento, situado no Anexo II da MP, no mesmo valor, na UO 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e
	• Combate à Fome, fazendo-se as necessárias adequações, objeto do Destaque para votação em separado da Bancada do PPS.
22/11/2005	PLENÁRIO (PLEN) Em consequência fica prejudicado o Destaque de Bancada do PSDB para votação em separado da programação da Unidade 36901 - Fundo Nacional de Saúde do Órgão 36000 - Ministério da Saúde, constante do Anexo I, no valor de R\$ 1.200.000,00, cancelando consequentemente a programação do Órgão 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome constante do Anexo II da MP 261/05.
22/11/2005	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Redação Final.
22/11/2005	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Natan Donadon (PMDB-RO).
22/11/2005	PLENÁRIO (PLEN) A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 261-B/05) (PLV 31/05)

Cadastrar para Acompanhamento

Nova Pesquisa

**ATO DO PRESIDENTE DA MESA
DO CONGRESSO NACIONAL Nº 39, DE 2005**

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002–CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a Medida Provisória nº 261, de 30 de setembro de 2005, que “abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Previdência Social e da Saúde e de Encargos Financeiros da União, no valor global de R\$2.133.400.000,00, para os fins que especifica”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 29 de novembro de 2005, tendo em vista que sua votação não foi encenada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 18 de novembro de 2005.
– Senador **Renan Calheiros**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO
FEDERAL**

**LEI COMPLEMENTAR
Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000**

Mensagem de veto

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Tendo em vista que o debate ocupou todo o tempo da Ordem do Dia e em face da leitura da Medida Provisória, a pauta está trancada. Portanto, a Ordem do Dia está transferida para terça-feira. Hoje, então, não haverá Ordem do Dia.

Está encerrada a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens sobrestados:

1

**SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 31, DE 2000
(Votação nominal)**

Votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Maria do Carmo Alves, que altera os incisos XVIII e XIX do art. 7º da Constituição

Federal, para conceder licença-maternidade e licença-paternidade em casos de adoção.

Parecer sob nº 1.861, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação para o segundo turno.

2

**SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2002
(Votação nominal)**

Votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, que altera o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a finalidade de ampliar, até o final do exercício de 2016, a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) e de dispor sobre o valor mínimo nacional por aluno.

Parecer sob nº 1.769, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, oferecendo a redação para o segundo turno.

3

**SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2003
(Votação nominal)**

Votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que acresce parágrafo ao art. 183 da Constituição Federal para aumentar, nas cidades com população inferior a trezentos mil habitantes, a extensão das áreas urbanas passíveis de terem a propriedade transferida por usucapião especial.

Parecer sob nº 1.860, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Maranhão, oferecendo a redação para o segundo turno.

4

**SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 64, DE 1999
(Votação nominal, caso não haja emendas)**

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que *acrescenta parágrafo ao art. 57*

e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa).

Parecer sob nº 1.941, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, oferecendo a redação para o segundo turno.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vou conceder a palavra à Senadora Heloisa Helena. Em seguida, à Senadora Ideli Salvatti, ao Senador José Jorge e ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, eu tenho que me retirar, pois tenho um compromisso fora. A Senadora Heloisa Helena faz uma permuta comigo. (Pausa.)

Eu apenas quero, se V. Ex^a deferir, encaminhar à Mesa editorial da **Folha de S.Paulo** intitulado “Eu não sabia”, mostrando que a Sr^a Rosângela Gabrielli

compareceu à CPI dos Bingos e disse algo grave: que comunicou ao Presidente da República sobre a propina em Santo André.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra a V. Ex^a, portanto.

SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Eu ainda não concluí, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O Senador Arthur Virgílio está com a palavra.

SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Portanto, eu não acredito que o Presidente não sabia e eu tenho certeza de que o Presidente não sabia, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer por ora.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § do Regimento Interno.)

NÃO SABIA?

AINDA QUE não tenha trazido grandes novidades, o depoimento da empresária do setor de transportes urbanos Rosângela Gabrielli à CPI dos Bingos jogou mais uma pá de cal na frágil tese do desconhecimento que tem servido de refúgio ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva desde o início da crise política.

Em seu relato, Gabrielli não só confirmou a hipótese de que havia um esquema de achaque a empresários operando em Santo André, durante o mandato Celso Daniel, como reforçou a suspeita de que o assassinato do prefeito não teria sido crime comum — hipótese agora descartada por Lula com base nas investigações da PF e da Polícia Civil de São Paulo.

Segundo a empresária, seu pai Luiz Alberto Ângelo Gabrielli e mais seis empresários foram extorquidos pela prefeitura durante cinco anos. O esquema seria orquestrado pelo ex-secretário de Serviços Municipais Klinger de Oliveira Souza e contaria com a participação do empresário Ronan Maria Pinto, além de Sérgio Gomes

da Silva, suspeito de ser o mandante do assassinato de Daniel.

Ainda de acordo com o relato, em 2003, sua irmã, Mara Gabrielli, foi recebida pelo presidente da República quando teve a oportunidade de denunciar as irregularidades. Como de hábito, a conversa teria terminado com a promessa de que o governo iria averiguar as denúncias.

Revelações como essas, somadas a muitas outras que o país tem testemunhado, se avolumam para tornar cada vez mais inverossímil a fábula de ingenuidade tecida pelo presidente Lula e pela elite petista. A cada dia soa mais inverossímil a alegação de que Lula teria sido candidamente enganado por “traidores” instalados no interior de seu próprio partido.

É mais fácil crer que, como os fatos têm revelado, à medida que a possibilidade de chegar ao poder foi se tornando mais concreta e os custos das campanhas se agigantando, o PT foi aderindo, na prática, aos expedientes ilícitos que, no discurso, sempre condenou.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Pela ordem, com a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem.) – Nós vamos iniciar a Ordem do Dia?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Não. A Ordem do Dia está transferida para terça-feira, em decorrência da leitura da medida provisória e da substituição da Ordem do Dia pelo debate.

Prorrogo a sessão por mais 40 minutos.

Com a palavra a Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu não poderia deixar de lamentar não termos a votação da Ordem do Dia, com o debate aqui feito, inclusive com ameaças de não se votar o Orçamento, também, por questões que estão em outra esfera, no Supremo Tribunal Federal.

Eu gostaria de comunicar algo à Casa e peço a atenção da Senadora Serys Slhessarenko, como professora. S. Ex^a vai ficar tão emocionada quanto eu com a notícia que me chegou às mãos há poucos minutos, de que Paulo Santos Ramos, aluno da 6^a série de uma escola de Brasília, foi o vencedor da Olimpíada Nacional de Matemática, promovida pelos Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Surdo, cego e portador de doença que atrofia membros do corpo, Paulo Santos Ramos concorreu com 10 milhões de alunos de 31 mil escolas no Brasil. Portanto, Paulo Santos Ramos, que não ouve, que não enxerga, que tem os membros atrofiados, é o campeão da Olimpíada Nacional de Matemática. Talvez ele possa servir de exemplo para podermos enxergar melhor as coisas, ouvir mais e superar tantas dificuldades com um pouco mais de civilidade.

A outra questão é que, na palestra feita para os professores que estão trabalhando nos núcleos e atividades de altas habilidades/superdotação, que estão sendo instaladas pela Secretaria de Educação Especial do MEC em todo o País, a professora da Universidade de Brasília Denise Fleith destacou que o fato vai bater de frente com os inúmeros mitos que ainda cercam a educação de superdotados no Brasil.

Por isso, eu não poderia deixar de fazer o registro, parabenizando Paulo Santos Ramos e esperando que os que ouvem, enxergam e não têm atrofia de membros possam ter, à altura do momento que estamos vivendo, um comportamento adequado para o interesse do nosso País.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Ideli Salvatti, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Slhessarenko, Suplente de Secretário.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com certeza, Senadora Ideli Salvatti, esse é um grande brasileiro.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr^a Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, concede a palavra ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, eu só quero perguntar à Mesa se havia alguma comunicação de que o Governo estava obstruindo a pauta, hoje, aqui, na Casa.

O Ministro José Dirceu já está obstruindo a pauta da Câmara dos Deputados há mais de dois meses e está obstruindo a pauta do Supremo Tribunal Federal. Agora, por conta do Ministro José Dirceu, obstruímos a pauta de hoje, que não foi votada, pois se passou o horário da Ordem do Dia discutindo sobre questões do Ministro José Dirceu, quando tínhamos três emendas constitucionais, diretores de agência e outras matérias para votar.

Então, eu queria perguntar a V. Ex^a, Sr^a Presidente, se houve alguma decisão da base do Governo em obstruir a pauta de hoje.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr^a Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Pela ordem.) – Sr^a Presidente, peço a minha inscrição pela Liderança do PFL.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Pela ordem, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Obrigada, Excelência.

Evidentemente, sei que se trancou a pauta hoje. Vamos ter quase uma semana sem sessão, graças à capacidade de obstrução do Senador Aloizio Mercadante. S. Ex^a voltou ao passado. Agora, há uma grande novidade na política nacional: é o Governo que obstrui as votações. De qualquer maneira, quero dizer que o Senador Aloizio Mercadante obstrui muito bem.

Obrigado, Ex^a.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela Liderança do P-SOL, tem a palavra a Senadora Heloísa Helena. Logo após, pela Liderança do PFL, terá a palavra o Senador Demóstenes Torres.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero apenas fazer um registro. Eu tinha pedido a palavra há bastante tempo, mas há sempre uma dificuldade na capacidade auditiva da Mesa – não de V. Ex^a – em fazer isso.

Primeiro, quero dizer que estou impressionada com o repentino acesso de defesa do ex-Ministro José Dirceu pela cúpula palaciana do PT e pelo Governo. Estou absolutamente surpresa, até porque, em tantos momentos, aqui se atacou com ferocidade o ex-Ministro José Dirceu, e todos ficavam caladinhos, dissimulados. Realmente, estou surpresa com isso, até porque não faço a caracterização que alguns fazem, atribuindo a ele a chefia do mensalão. Como não sou desonesta e sei compreender a militância que tive, inclusive no PT, sei que, se chefe há, com certeza ele é o Presidente Lula. O ex-Ministro foi um dos operadores do sistema.

Quero apenas deixar registrada minha opinião em Ata. Sempre se discutem aqui essas questões relacionadas à decisão judicial, e eu, Senador Romeu Tuma, todas as vezes em que se tentar aqui atribuir o marco da santidade, da independência ao aparato judicial, vou deixar registrado o contrário. Não aceito, não acato, não respeito qualquer decisão judicial. Claro que não! Existem decisões judiciais absolutamente injustas, ilícitas e que reproduzem, em muitos momentos, o poder político pusilânime. Portanto, não respeito qualquer decisão judicial. Não atribuo a alguns ungidos pelo mundo da política, indicados para Tribunais Superiores, a decisão plena e absoluta em relação a tudo. Não aceito isso! Já fui vítima de determinados processos – em que Senadores e ex-Ministros botaram as respectivas patas – absolutamente injustos. Não aceito qualquer decisão que seja tomada.

Não existe essa independência entre os Poderes. Isso não é lenda, é farsa. A independência entre os Poderes foi um marco para se contrapor ao Absolutismo. No Absolutismo era assim: uma única pessoa, o rei, criava uma norma, executava-a e escolhia a quem aplicá-la.

A independência entre os Poderes surgiu para dar racionalidade, inclusive, àquilo que era valor republicano e impedir o exercício de poder por uma única pessoa. É cláusula pétrea constitucional a independência entre os Poderes. Sequer um Parlamentar pode propor um projeto que, de alguma forma, conflite com a independência entre os Poderes. É cláusula pétrea constitucional. Aliás, é requisito irrenunciável para abertura de processo de crime de responsabilidade contra um Presidente da

República impedir o livre exercício do Poder Legislativo e do Poder Judiciário. Esse preceito está estabelecido na Constituição. É fato. No entanto, tratar como fato a independência entre os Poderes, a neutralidade, é uma farsa política! Se não existe independência nem no Congresso Nacional, Casa que o povo fiscaliza e, de alguma forma, escolhe, dirá em outros setores.

Evidentemente, há exceções maravilhosas e corajosas no Poder Judiciário, como existem exceções maravilhosas e corajosas no Poder Legislativo também. Entretanto, é uma farsa – não é sequer uma lenda, porque o nome até bonito é. É uma farsa atribuir a determinadas instâncias do Poder Judiciário ou do Legislativo aquela aura da independência. Mentira! Independência nenhuma. Sempre é assim: aplicação implacável da lei para o pobre ou para o inimigo do rei; e a benevolência da sofisticação e da hermenêutica jurídica para o rico, para o poderoso ou para aquele protegido pelas estruturas palacianas.

Portanto, apenas deixo aqui absolutamente registrado o que penso em relação a essas questões referentes à Justiça.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela Liderança, concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Desculpe-me, Sr^a Presidente. O Senador Eduardo Suplicy pediu-me um aparte, e eu gostaria de ouvi-lo.

Senador Eduardo Suplicy, ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Serei muito breve. Apenas darei uma informação importante a V. Ex^a. O Ministro Paulo Medina acaba de deferir liminar em que suspende o mandado de prisão de José Rainha e dos outros três membros do MST.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Agradeço o informe de V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy, até porque sei que José Rainha é um pobre. Sei onde ele e sua esposa moram bem como o que eles passaram, Senador Romeu Tuma, quando estavam presos. Sei o que passaram seu filho e sua filha, que não tinham nem determinadas coisas em casa.

Então, ainda bem que houve essa decisão no sentido de ao menos salvaguardar que ele possa inclusive estar aqui, como estava, discutindo com o Senador Alberto Silva questões importantes para a dinamização econômica do Pontal do Paranapanema. Um Senador reconhecidamente competente, técnico, e que teve a sensibilidade de estar lá ajudando militantes do MST em relação a alternativas de dinamização econômica no Pontal do Paranapanema.

Desculpe-me, Senador Demóstenes, porque acabamos atrapalhando o pronunciamento de V. Ex^a.

Agradeço a V. Ex^a, Senadora Serys Slhessa-renko.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com a palavra, pela Liderança do PFL, o Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – V. Ex^a nunca atrapalha, Senadora Heloísa Helena.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Pela ordem. Permita-me, só um minuto, Senador.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Solicite à Presidência, por favor.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Peço a palavra, pela ordem, Sr^a Presidente Serys Slhessarenko.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem.) – Estou inscrito pela Liderança do PSDB.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Logo após o Senador Demóstenes Torres, passaremos a palavra a V. Ex^a.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Muito obrigado.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Pela Liderança do PFL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, “o PT trocou um projeto de nação por um projeto de eleição” – Frei Betto.

Não tendo muito mais o que inventar para preencher o melancólico fim de linha do seu Governo, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva decidiu promover a reciclagem das promessas não-cumpridas e das obras impossíveis. Ao mesmo tempo em que agoniza, infiltrado da dissolução e da vadiagem, sem a mínima unidade moral, o Presidente Lula delira para se mostrar atento e lisonjeiro. Ontem, no programa Café com o Presidente, o excelentíssimo senhor primeiro-funcionário reinaugurou o anúncio de uma plataforma de infra-estrutura capaz de promover a redenção econômica do Nordeste brasileiro por intermédio da realização do binômio energia e transporte.

A construção da Ferrovia Transnordestina, um gasoduto, um pólo siderúrgico, o *biodiesel* e a transposição do rio São Francisco foram algumas das belas lorotas de segunda-mão prometidas. São obras, sem dúvida, fundamentais ao desenvolvimento sustentável do Nordeste do País, mas que não vão além do palavreiro do Presidente Lula, cujo certificado de validade venceu com a descoberta do mensalão e das malversações gerais do PT.

O Presidente Lula começou o Governo no interior do Nordeste, onde chegou nos primeiros dias para levar a benção de acabar com a fome no Brasil. Seriam três refeições diárias. Embora o fracasso do Fome Zero seja sabido da Nação, o depoimento do Frei Betto, amigo do Presidente Lula, na edição de ontem do **Correio Brasileiro**, ilustra com propriedade o resultado de atabalhoada aventura administrativa. Para Frei Betto, ex-coordenador do programa até dezembro de 2004, “o Fome Zero foi a melhor concepção do Governo Lula. Lamentavelmente, essa concepção nunca saiu do papel”. A intenção era o resgate da pobreza em sessenta tarefas, que se resumiu a uma única realização parcial, ou seja, a distribuição da ajuda financeira do programa Bolsa Família, com o qual Lula tenta se manter reelegível.

Gostaria de advertir que o Presidente Lula faz chantagem emocional com os brasileiros sempre que se vê na bacia das almas. Dotado de tartufice natural, pratica a demagogia graciosa sem se dar conta de tamanha irresponsabilidade. A paz serena e louçã selada entre os Ministros Antonio Palocci e Dilma Rousseff é apenas um remendo novo para um tecido esgarçado ao limite. Sem a coordenação política do ex-Ministro José Dirceu e os subsídios do mensalão, o Governo é um improvisado ambulante, perdeu a rigidez hierárquica e começa a despertar descontentamento de setores que costumam ser os últimos a se manifestar em uma democracia. Na semana passada, o Presidente do Instituto Nacional de Seguridade Social, Waldir Moysés Simão, foi obrigado a desmentir Lula de que não há mágica para acabar com as filas nos postos de Previdência, embora o Presidente tenha garantido a medida saneadora.

É fato que o Vice-Presidente, Dr. José Alencar, sempre mostrou contrariedade com a política econômica do Governo do PT. Agora, no entanto, decidiu fazer do pronunciamento contra os juros altos uma ladainha. Parece que está em campanha eleitoral. Observem que na última sexta-feira, em seminário do PSB, o Dr. José Alencar cuidou de asseverar que o discurso de campanha vitorioso em 2002 não tomou posse. Em seguida, o segundo homem da República declarou que a gestão orçamentária do Governo Lula é irresponsável.

O mesmo Vice-Presidente e Ministro da Defesa, na semana passada, foi desconvidado, em nota pública assinada pelo Clube da Aeronáutica, a proferir palestra para quatro mil militares em razão de ter hipotecado apoio ao ex-Ministro José Dirceu. Observem que espetáculo: o Dr. Alencar é contra os juros altos, mas defende a inocência de Dirceu. Na nota, o Tenente-Brigadeiro do Ar Ivan Frota salienta que a declaração do Ministro da Defesa impõe às Forças Armadas a condição inaceitável de “protagonistas solidárias” das

irregularidades praticadas pelo ex-Ministro-Chefe da Casa Civil, razão por que lhe foi retirado o convite.

Sr^{as} e Srs. Senadores, a brigalhada toda dentro do Governo Lula é motivada por razões monetárias e financeiras. A suspensão do “valerioduto” deixou o pessoal do PT em inopinada orfandade. Tratava-se de um recurso certo para as horas mais difíceis. Sevados na propina, os petistas não conseguem sobreviver fora do cativoiro das gratificações extras. Querem obras para satisfazer a necessidade política das próximas eleições. O PT vai às urnas no ano que vem sem o discurso da moralidade. Como perdeu os princípios, vai se valer de qualquer meio não só para reconduzir o Presidente Lula como para eleger Governadores, Senadores e Deputados. Para a realização de tal intento, precisam de alguma unidade monetária conversível a real, pois a outrora aguerrida militância não quer mais saber de estrelinha nem de Che.

Enquanto o Presidente Lula mantinha altas taxas de popularidade, a inexistência de governo não fazia falta, pois a figura do guia suplementava a imensa capacidade ociosa da administração petista. Os escândalos expuseram a incompetência gerencial, contra a qual venho chamando a atenção desta Casa desde o primeiro ano da era Lula. Eu concordo com o editorial de **O Estado de S. Paulo** de hoje, sob o título “O investimento emperrado”, de que é uma falácia atribuir a paralisia administrativa só ao arrocho fiscal imposto pelo Ministro da Fazenda. O fato é que a generalidade dos Ministérios não conseguiu, por inépcia própria, investir os poucos recursos disponíveis.

De acordo com o jornal **O Estado de S. Paulo**, com base em levantamento de Sindicato Nacional da Indústria da Construção Pesada, até o último 15 de novembro o Governo havia empenhado apenas 42,21% do orçamento destinado à infra-estrutura. Os números destacam o pagamento de 25,06% do total. O jornal cita os casos dos Ministérios dos Transportes e de Minas e Energia, que, respectivamente, empenharam, do Orçamento de 2005, 14,34% e 61% e tiveram como efetivamente liquidados 11,34% e 36,28%. Uma iniquidade, certamente.

Para quem havia prometido ao Brasil o país das maravilhas, o Governo Lula apresenta indicadores muito abaixo da encomenda. A recente Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), realizada pelo IBGE, traz números que apenas expressam o pouco ânimo de evolução dos indicadores sociais brasileiros. Para o Governo que iria alfabetizar 20 milhões de nacionais em quatro anos, o índice de analfabetismo caiu muito pouco e permanece, na média do País, acima dos 10%. Ora, só um Presidente pouco habituado aos livros para imaginar que um cursinho de seis meses de duração, um engodo chamado Brasil Alfabetizado, teria o condão de trazer alfabetização plena. No Brasil, só adquirem essa condição 67% dos que dispõem de 11 anos de escola. O Presidente havia falado em até R\$

4 bilhões por ano de investimentos em saneamento, mas os números contestam as expectativas criadas para o setor. Dos R\$ 3,4 bilhões do Orçamento do Ministério das Cidades contratados em 2003 e 2004, perto de 10% foram efetivamente liquidados. Já em relação a 2005, nada foi contratado, conforme dados do Estadão. O Presidente Lula gosta muito de passar-se por exterminador da pobreza, mas não é capaz de entender que sem investimento em infra-estrutura, especialmente em saneamento básico, o Brasil não conseguirá reduzir as desigualdades sociais.

Sr. Presidente, hoje, em reunião do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), o Presidente Lula afirmou que a política econômica não vai afetar a condução dos programas sociais. Que programas sociais? Ao Bolsa-Família, certamente, referiu-se Lula. Embora não tenha simpatia por ex-guerrilheiros, fico com as palavras do Frei Betto para desmentir Lula sobre as propriedades de o programa assistencial promover a evolução do beneficiário: “O Governo está dando um peixe nota 10. Mas isso é uma parte apenas das necessidades dos pobres. Quais são as portas de saída que o Governo criou para dar condições de as pessoas deixarem de depender do Estado? Elas não existem, não foram criadas”. Foi o que disse o religioso católico.

Se tivéssemos ouvido o Senador Eduardo Suplicy, certamente o Governo Lula poderia ser algo melhor.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, com a palavra o Senador Romeu Tuma. Logo após, pela Liderança do PSDB, falará o Senador Leonel Pavan.

O SR. ROMEUTUMA (PFL – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador Suplicy e eu, ontem, fomos convidados pela Fiesp para a realização do Seminário Internacional “Industrialização, Desindustrialização e Desenvolvimento”.

Não pudemos comparecer porque estávamos em diligência, a serviço da CPMI dos Bingos, em São Paulo. Esse foi um seminário internacional que contou com a participação de vários economistas de renome internacional, sob a presidência do Sr. Paulo Skaf, da Fiesp, e do Vice-Presidente José Alencar. Foi expedido um “Manifesto pelo Desenvolvimento do Brasil”.

Peço à Mesa que registre o Manifesto e que faça publicar a matéria que chegou as minhas mãos pela Presidência da Fiesp. Agradeceria se V. Ex^a pudesse atender nosso pedido.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMEU TUMA EM SEU PRONCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, Inciso I e o § 2º do Regimento Interno.)

MANIFESTO PELO DESENVOLVIMENTO DO BRASIL

Os países em desenvolvimento sabem que, para alcançar as condições de vida e de bem estar das nações desenvolvidas, precisam assegurar taxas de crescimento econômico significativamente superiores à média mundial.

Desejo de muitos, sucesso de poucos. Os vitoriosos se impõem diante dos que fracassam por sua tenacidade na construção de um projeto nacional de desenvolvimento, mediante a aplicação de políticas adequadas, pela busca de uma inserção qualificada à economia internacional e pela capacidade gerencial de seus governos.

Nas duas últimas décadas, o Brasil se alinhou entre os que não conseguiram acompanhar o ritmo de expansão e o grau de modernização da indústria e dos serviços, marca registrada dos processos de evolução dos países emergentes de maior dinamismo.

Vivemos momento histórico em que rápidas transformações econômicas estão posicionando as economias emergentes em dois grupos distintos: as propulsoras do crescimento futuro — e que, nessas condições, estarão credenciadas a superar o subdesenvolvimento —, das que ficarão para trás. O declínio da posição relativa do Brasil no cenário mundial, a ampliação da distância que nos separa dos mais agressivos protagonistas na corrida para o desenvolvimento serão fatais e definitivas se não nos mostrarmos capazes de reorientar nossa estratégia econômica em favor do crescimento acelerado.

O projeto brasileiro de desenvolvimento tem que definir, com clareza, seus eixos de expansão. O território, a população e o grau de urbanização não concedem ao Brasil alternativa senão o dinamismo sustentado da indústria, enquanto motor do crescimento econômico e das transformações sociais.

Para retomar taxas elevadas de crescimento industrial, o Brasil conta com o enorme potencial: sua agropecuária, seu invejável manancial de recursos naturais, mercado interno amplo, além da comprovada capacidade de seus empresários e trabalhadores para empreender, inovar e participar competitivamente da economia global.

Falta clareza a nossos governos quanto às condições necessárias para realizar um projeto de desenvolvimento. Por isto, a gestão da economia tem privilegiado a estabilidade da moeda – o que também queremos – em detrimento da produção e do emprego – que lamentamos. É falso o dilema entre estabilização e crescimento econômico, mas a verdade é que os instrumentos para a promoção do crescimento transformam-se, freqüentemente, em um mero subproduto das políticas de estabilização.

O seminário "Industrialização, Desindustrialização e Desenvolvimento" pretendeu mostrar que desindustrialização, entendida como a perda relativa do vigor do setor produtivo, já ocorre em nosso país. É crucial reverter este processo, promover uma imediata retomada do dinamismo da indústria e, junto com ela, a marcha acelerada para o crescimento.

A indústria necessita, assim como os demais setores produtivos, de um ambiente adequado para seu crescimento. No Brasil os juros altos, a carga tributária excessiva, o câmbio valorizado e volátil, a carência de investimentos e de infra-estrutura configuram um quadro macroeconômico absolutamente hostil e na contramão das experiências bem sucedidas de desenvolvimento. Imaginar uma economia capaz de sobreviver e crescer sob tais condições é não só apostar no improvável, como olhar com indiferença para as perspectivas de desenvolvimento futuro.

A Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP e o Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial - IEDI – vêem com preocupação os rumos que estão sendo impostos ao processo de desenvolvimento brasileiro. Decididamente, por esses caminhos, os anseios legítimos do conjunto da sociedade brasileira não serão alcançados. Por isso, reafirmamos nossas convicções: é indispensável ter um verdadeiro projeto de desenvolvimento, assumir o papel preponderante da indústria nesse projeto e cuidar das condições macroeconômicas que a estimule.

Não haverá desenvolvimento, com equilíbrio interno e externo, como deseja o povo brasileiro, sem as condições adequadas para uma indústria forte, moderna e competitiva.

Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP

Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial - IEDI

FIESP
SESI
SENAI
IRS

PAULO SKAF

PRESIDÊNCIA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONVITAÇÃO PARA O SEMINÁRIO INTERNACIONAL

INDUSTRIALIZAÇÃO, DESINDUSTRIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

DATA: 28 DE NOVEMBRO DE 2005

HORARIO: DAS 8 AS 18 HORAS

LOCAL: CENTRO CULTURAL FIESP - IMPLANTO POPULAR DO BOM

VILA JARDIM - JARDIM - SÃO PAULO

PROGRAMA

8H00 CREDENCIAMENTO

8H15 ABERTURA

- PAULO SKAF, PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
- JOSÉ ALENCAR, VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA E MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA

8H30 MEDIADOR: EMBAIXADOR RUBENS RICUPERO, PRESIDENTE HONRÁRIO DO INSTITUTO FERNAND BRAUNEL DE ECONOMIA MUNDIAL

EXPOSITORES: GABRIEL PALMA, PROFESSOR DA ECONOMIA E POLÍTICA DA UNIVERSIDADE DE CAMBRIDGE E RICHARD KOZUL-WRIGHT, UNCTAD

COMENTÁRIOS: LIONELLO PUNZO, PROFESSOR DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DE SIENA E REGIS BONELLI, ECONOMISTA

9H50 MEDIADOR: EMBAIXADOR SÉRGIO AMARAL, DIRETOR INTERNACIONAL DA FAAP

EXPOSITORES: MARIO CIMOLLI, COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA (CEPAL), JOÃO SAYAD, VICE-PRESIDENTE DO BID, BERNARDO KOSAKOFF, DIRETOR DA CEPAL NA ARGENTINA

COMENTÁRIOS: LUCIANO COUTINHO, ECONOMISTA, JÚLIO SÉRGIO GOMES DE ALMEIDA, DIRETOR EXECUTIVO DO IEDI - INSTITUTO DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E ROLF KUNTZ, JORNALISTA DE "O ESTADO DE SÃO PAULO"

11H10 INTERVALO

11H30 MEDIADOR: EMBAIXADOR GUIDO MANTEGA, PRESIDENTE DO BNDES

EXPOSITORES: DEPUTADO FEDERAL DELFIM NETTO, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE ECONOMIA DA FIESP E ANTÔNIO BARROS DE CASTRO, DIRETOR DO BNDES

COMENTÁRIOS: LUIZ GONZAGA BELLUZZO, ECONOMISTA, PAULO FRANCINI, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESQUISAS E ESTUDOS ECONÔMICOS DA FIESP E LUÍS NASSIF, JORNALISTA DE "FOLHA DE S. PAULO"

12H50 ENCERRAMENTO: JOSUÉ CHRISTIANO GOMES DA SILVA, PRESIDENTE DO IEDI, PAULO SKAF, PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO

DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, E GERALDO ALCKMIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLIQUE AQUI

Inscrições limitadas

A INDÚSTRIA TEM SIDO, HISTORICAMENTE, O MOTOR DO DESENVOLVIMENTO, POR SUA CAPACIDADE DE GERAR EMPREGO E RENDA, POR SEU ESTÍMULO À AGRICULTURA, POR SUA CONTRIBUIÇÃO AO CRESCIMENTO DOS SERVIÇOS. DEPOIS DE UM CERTO ESTÁGIO DE DESENVOLVIMENTO, CONTUDO, A INDÚSTRIA PERDE PARTICIPAÇÃO RELATIVA TANTO NO EMPREGO QUANTO NO PRODUTO, EM BENEFÍCIO DE OUTROS SETORES, PARTICULARMENTE O DE SERVIÇOS. EM ALGUNS CASOS, NO ENTANTO, A EXPANSÃO INDUSTRIAL PODE SER ABORTADA E CEDER LUGAR AOS SERVIÇOS, ANTES DE TER CHEGADO AO SEU AMADURECIMENTO.

ESTUDOS REALIZADOS PELA UNCTAD E PELA UNIVERSIDADE DE CAMBRIDGE INDICAM QUE ESTE FENÔMENO – CONHECIDO COMO DESINDUSTRIALIZAÇÃO PRECOCE – ESTARIA OCORRENDO EM ALGUMAS REGIÕES DO MUNDO EM DESENVOLVIMENTO. PARTICULARMENTE NO CONE SUL. A ARGENTINA SERIA UM EXEMPLO. O CHILE, OUTRO. E O BRASIL? OS ÍNDICES DE MESES RECENTES APONTAM PARA A RETOMADA DA ATIVIDADE INDUSTRIAL. AS ESTATÍSTICAS RELATIVAS ÀS ÚLTIMAS DÉCADAS, NO ENTANTO, COMPROVARIAM A HIPÓTESE DE UMA PERDA DA PARTICIPAÇÃO RELATIVA DA INDÚSTRIA. MAIS DO QUE UMA AVALIAÇÃO DE CONJUNTURA, O QUE IMPORTA É EXAMINAR AS CONDIÇÕES PARA A RETOMADA DE UM CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL E EXPRESSIVO DA ATIVIDADE INDUSTRIAL. PORQUE, PARA PAÍSES DO PORTE DO BRASIL, SEM UMA INDÚSTRIA COMPETITIVA E FORTE NÃO HÁ DESENVOLVIMENTO.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com certeza, Senador Romeu Tuma, sua solicitação será atendida, em conformidade com o nosso Regimento.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Senadora Serys Slhessarenko, informo que, ontem, a Comissão constituída pelos Senadores Romeu Tuma, Magno Malta e por mim ouviu diversas testemunhas do caso Celso Daniel. Também ouvimos o relato de um personagem que se tornou conhecido pelo nome “Jack”, uma testemunha protegida, que, por cerca de três horas, prestou depoimento em caráter reservado. Fizemos a oitiva em minha residência, para que houvesse toda a precaução necessária.

Consideramos muito relevante e sério o seu depoimento e avaliamos que será importante comunicar ao Ministro Márcio Thomaz Bastos tudo o que nos foi relatado, inclusive com vistas à proteção desse personagem, que teria ouvido, segundo nos relatou, no bingo Taquaral, por três noites seguidas, conversas de um grupo de pessoas – cerca de cinco, seis pessoas – que estavam tramando, nos dias 4, 5 e 6 ou 3, 4 e 5 de setembro, o que depois veio a ser, infelizmente, a tragédia, o triste assassinato do Prefeito Toninho.

A Senadora Heloísa Helena foi uma das pessoas que, atendendo ao pedido da Sr^a Roseana Garcia, avaliou que seria importante que acompanhássemos essa questão. Pois bem, resolvemos que a primeira pessoa que precisa saber de todos fatos é o Ministro da Justiça. Portanto, estamos degravando o depoimento e o levaremos ao Ministro da Justiça na quarta-feira próxima, às quinze horas, pois S. Ex^a já marcou a audiência.

Era o registro que gostaria de fazer, informando que o Presidente da CPI, Senador Efraim Morais, com o apoio de todos os membros presentes, deu-nos a tarefa de continuar a realizar essas providências, para melhor elucidação do episódio.

Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com a palavra o Senador Leonel Pavan.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela Liderança do PSDB. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Senadora Serys Slhessarenko, agradeço a V. Ex^a pelo tempo, pois pretendo abordar algumas questões a respeito do substitutivo a um projeto importante que

apresentamos na Comissão de Assuntos Econômicos e que conseguimos aprovar.

Antes disso, Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de falar de um fato inusitado, um fato lamentável, um fato muito triste, ocorrido há pouco na Câmara Federal, envolvendo um senhor de uns 70 anos, parece-me que de nome Izes Hublet, escritor, um senhor indignado, como tantos e tantos milhões de brasileiros indignados por tudo o que está acontecendo hoje no País. Nós nos deparamos todos os dias com pessoas lamentando toda essa sujeira comentada pela imprensa e investigada pela CPI. Lá estava esse senhor de idade, um homem culto, estudioso, uma pessoa que sabe o que quer e sabe o que faz, um escritor, de setenta anos. Senador Mão Santa, ele possui uma bengala como a minha. Eu a uso porque tenho uma deficiência na perna esquerda, e certamente aquele senhor de idade deve usar a bengala também para se locomover, pois deve ter alguma necessidade. Não a usa para algum tipo de agressão, mas para se proteger. Mas, indignado, sentido pela atual situação por que passa o País, esse senhor se encontra agora com o ex-Ministro José Dirceu, esse parlamentar que, se não for cassado, o Brasil inteiro vai dizer que houve pizza, que houve marmelada. Pois bem, esse senhor, indignado, frustrado, que utiliza o instrumento ortopédico para se locomover, ao se deparar com José Dirceu, deu-lhe duas bengaladas, agora há pouco, Senadora Heloísa Helena. Foi um incidente rápido. Encostou a bengala em José Dirceu, e está preso. Foi preso agora, na Câmara Federal.

Queria fazer um apelo ao Presidente Lula e ao Presidente Aldo Rebelo: não façam isso com esse senhor, que certamente não entrou com o instrumento para agredir alguém, mas, indignado com a atual situação, até por estar frustrado, usou aquele instrumento ortopédico de locomoção como único meio de se manifestar contra tudo o que está acontecendo. E está preso.

Não sei se meu apelo vai sensibilizar o Presidente Aldo Rebelo, mas esse senhor de 70 anos certamente demonstra a indignação de milhares e milhares de pessoas no Brasil inteiro. É um idoso, um escritor, um homem que tem certo conhecimento cultural e consegue escrever livros transmitindo a história de famílias, de pessoas de seu País e do mundo, que deve colocar em seus livros todo o seu sentimento. Trata-se de uma pessoa inofensiva. Levantou a bengala e acabou sendo preso. Não pode.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Leonel Pavan?

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Leonel Pavan?

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Tenho um pronunciamento a fazer, mas será um prazer, Senador Suplicy, conceder o aparte a V. Ex^a. Peço que seja breve.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Trinta segundos.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Ótimo. Em seguida, concederei o aparte ao Senador Romeu Tuma também.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Diante do apelo que V. Ex^a faz ao Presidente Aldo Rebelo, da Câmara dos Deputados, ressalto que, se alguém, quem quer que seja, agride, por alguma razão, um Parlamentar, convém que o Presidente da Casa tome providências para com o agressor. Quem efetivamente pode tomar providências no sentido de dizer: “Compreendo que o senhor esteja protestando contra aquilo que aconteceu comigo, porque o senhor tem compreensão desses fatos, mas gostaria de solicitar ao Presidente da Casa que, apesar de toda a discordância que o senhor tenha comigo, considere, ainda mais tendo em conta a sua consciência e a sua idade”, e assim por diante é o próprio Deputado. Não conheço nem vi a pessoa. V. Ex^a está relatando o fato. Estou apenas dizendo que a pessoa que teria condições de, prontamente, resolver o problema seria o próprio Deputado José Dirceu. O que eu faria, se estivesse no lugar de S. Ex^a, era pedir isso ao Presidente Aldo Rebelo. Imagino que o Deputado José Dirceu até já esteja fazendo isso. Obrigado.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Senador Eduardo Suplicy, não tenho amizade, tanto quanto V. Ex^a, com o Deputado José Dirceu. Talvez V. Ex^a, como é um homem sensível, das causas sociais, poderia dizer ao Deputado José Dirceu: “Ô José, ô José, ele é velhinho! Vai lá e solta o homem!” Foi uma questão de defesa por tudo que certamente estão acusando hoje o ex-Ministro no Brasil inteiro.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador...

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Concedo o aparte ao Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – O Senador Suplicy tem razão no aspecto de relevância que pode ter aquele que se sentiu agredido. Mas, se ele não tiver essa sensibilidade, terá que acompanhar e declarar na prisão em flagrante. Ele não pode esconder o rosto; tem que dizer por que a pessoa vai ficar presa, tem que lavar o flagrante. Ele pode estar detido pela segurança, mas tem que levar à Polícia. E aquele que se julgar vítima tem que ir depor. Seria muito mais constrangedor se fosse à Polícia para declarar que foi agredido por esse senhor. Eu estou apenas achando

que o Senador Suplicy tem razão. Se estiverem ouvindo, que tomem a providência que ele está invocando.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Senador Romeu Tuma, a verdade é que tem que se cumprir a lei. Esse é o caminho.

Eu não sou advogado, não sou policial, estou apenas tentando sensibilizar...

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Parabéns a V. Ex^a por essa sensibilidade, essa alma nobre que V. Ex^a sempre demonstrou aqui.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Obrigada, Senador Romeu Tuma. Nós temos uma admiração profunda por V. Ex^a e sempre V. Ex^a tem demonstrado aqui uma sensibilidade fora de série, que todos nós respeitamos.

Faço este mesmo apelo àqueles que têm essa sensibilidade para que os velhinhos, que já foram julgados tanto pelo ex-ministro da Previdência, atual Presidente do PT, espero que não haja mais essa frustração nacional de querer prender um senhor que nem forças tem para entrar em luta corporal com o grande José, o grande e poderoso ex-ministro e atual Deputado Federal José Dirceu.

Hoje, Sr. Presidente, aprovei na Comissão de Educação um projeto de lei de extrema importância para a maior indústria do mundo, uma indústria sem chaminé, a indústria do turismo, e o Senador Mão Santa sabe da importância do turismo no mundo inteiro.

Escolhemos o ano de 2006 como o Ano Nacional do Turismo, porque estamos crescendo nesse setor, evoluindo. Hoje mesmo estamos realizando a 7^a Cebatur, na Confederação Nacional do Comércio, em que se discute investimento de turismo nos Municípios e Estados, com a presença de prefeitos, secretários de Estado e secretários municipais. Será destinado R\$1bilhão em emendas para o Ministério do Turismo, que está prestando um bom serviço. Então aprovamos hoje o ano de 2006 como o Ano Nacional do Turismo com o intuito de conscientizar a população brasileira de que preservar é turismo, trabalhar com educação, com convicção, com conhecimento, tratar bem as pessoas, preparar os equipamentos e profissionalizar são pontos importantes para o desenvolvimento do turismo.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Vou conceder um aparte ao Senador Mão Santa, porque acho que esse projeto foi importante. Depois, para finalizar, vou falar de outro projeto aprovado hoje, um projeto nosso.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Leonel Pavan, estou encantado com o ideal de V. Ex^a. V. Ex^a pensa em Camboriú, que V. Ex^a administrou tão bem, uma civilização, mas que não reflete a realidade do Brasil. Atentai bem: não tem turismo internacional no Brasil e não vai ter. Senador Leonel Pavan, fui recentemente a Madri. Por acaso, saí de uma casa noturna, naquele bailado lá e vi, pela madrugada, um casal de velhinhos. Às quatro horas da manhã, eles estavam namorando numa praça. Não se vai desenvolver o turismo se não houver segurança. Quem está fazendo turismo neste País é o Beira-Mar. Ele estava no seu Estado.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Agora ele foi para o Estado da Senadora Heloísa Helena.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Para o lado da Senadora Heloísa Helena.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – O Beira-Mar está fazendo turismo.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Aqui não tem segurança. Professor Senador Cristovam Buarque, outro professor e Senador vitalício, Norberto Bobbio, disse que o mínimo que se tem de exigir de um governo é segurança à vida, à liberdade e à propriedade. Este País não tem segurança. Atentai bem, faça uma reflexão. O Uruguai tem mais turismo internacional do que o Brasil. Em Buenos Aires, percorremos aquelas avenidas, vimos as livrarias abertas às quatro horas da manhã. Fui ao Chile e vi os motoristas de praça, a população dizendo que o policial lá não é corrupto. Tenho uma filha, aliás, ela está por aí porque há 90 dias a universidade está em greve, Professor Cristovam. Este País está uma lástima. Eu estava com a Daniela no Chile, e às cinco horas da manhã, ela voltava da boate andando por aquelas avenidas. No Brasil isso é impossível. Este Governo se perdeu. Não há o mínimo que o povo merece, como disse Norberto Bobbio, como segurança à vida, à liberdade e à propriedade. Sem segurança não tem turismo. O Uruguai tem mais turismo que o Brasil.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Presidente Cristovam, eu ia pedir um aparte ao Senador Mão Santa, mas S. Ex^a fala tão bem que dá para deixá-lo falar o tempo inteiro porque ele tem o sentimento do povo. Por isso quase pedi um aparte.

Mas me permita, para encerrar, Presidente Cristovam, hoje posso dizer que Santa Catarina vai ser atendida, se o Presidente não vetar, na questão dos agricultores familiares.

Há, nesta Casa, o Projeto de Lei nº 517, de 2003, que beneficia as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, o norte do Espírito Santo, municípios do norte de Minas Gerais e outras áreas em relação a renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas por agricultores familiares, por minis e pequenos produtores, por suas cooperativas e associações.

Apresentei um substitutivo e, felizmente, depois de três meses de discussão, a Comissão de Assuntos

Econômicos aprovou o meu substitutivo, que vai atender o sul do Brasil, que também enfrentou problemas com estiagens, enchentes, chuvas de granizo. Nós sofremos muito; 85% dos pequenos agricultores do Rio Grande do Sul foram afetados; 30% dos agricultores de Santa Catarina e 20% dos agricultores do Paraná foram afetados, pois não tinham condições de pagar suas dívidas. Mediante o nosso projeto, o nosso substitutivo, vamos atender os pequenos agricultores, os minis e pequenos produtores, cooperativas e associações no parcelamento das dívidas. Vamos renegociar tudo, sem juros, até R\$50 mil. O produtor terá uma oportunidade graças a esse projeto de renegociação da dívida.

Como diz o Senador Mão Santa, atentai bem, Lula! Não vete este projeto, senão prejudicará Santa Catarina. Vamos pedir ao Lula que seja sensível pelo menos uma vez, e se olhe a situação dos agricultores do Sul do Brasil.

Agradeço a oportunidade, Senador Cristovam Buarque. V. Ex^a, homem sensível, da área de educação, que luta pelos mais carentes, pelos pobres, também deve estar feliz com o nosso projeto.

Parabéns a todo o Senado e principalmente à Comissão, que aceitou o nosso substitutivo.

Obrigado.

Durante o discurso do Sr. Leonel Pavan, a Sra. Serys Slhessarenko, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Cristovam Buarque.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. PDT – DF) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy pelo prazo de cinco minutos. Esta já é uma prorrogação do prazo definido pelo Presidente Renan Calheiros, que havia prorrogado a sessão apenas até 19h12min.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Cristovam Buarque, neste fim de tarde, falarei sobre um tema diferente daqueles que aqui foram abordados.

Toda vez que eu vejo uma manifestação cultural brasileira de grande relevância, gosto de registrá-la e de recomendar às pessoas que também participem de eventos bonitos. Eu gostaria de recomendar aos Senadores aqui presentes e a V. Ex^a, Sr. Presidente, que assistam a dois filmes brasileiros de extraordinária qualidade.

O primeiro deles é Cinema, Aspirinas e Urubus. Não sei se porventura já teve oportunidade de assistir a ele. Trata-se de um filme dirigido por Marcelo Gomes, com os atores João Miguel, Peter Ketnath, Hermila Guedes. Um jovem alemão, no início dos anos 40, vem ao Brasil e, trabalhando para a empresa Bayer, coloca na traseira do seu caminhão uma máquina de projetar filmes e segue pelo interior do Brasil, sobretudo pelo sertão nordestino, para mostrar à população dos diversos vilarejos as qualidades da aspirina, que até então não era tão conhecida. Então ele vai a pequenas cidades

do Nordeste e instala na praça pública um cinema provisório. As pessoas sentem extraordinária curiosidade, começam ver o filme e como é que a aspirina cura dor de cabeça e eventuais outros males. Nesse trajeto, ele, de vez em quando, leva pessoas, dando-lhes carona. Até que, um dia, ele dá carona a um rapaz que queria muito ir para o Rio de Janeiro e se torna amigo desse rapaz brasileiro. O filme é simplesmente a história da amizade deles e do percurso que estão fazendo, com a paisagem do sertão nordestino. Eis que acontece uma situação de dificuldade nas relações Brasil–Alemanha, quando o Brasil declara, em meio à Segunda Guerra Mundial, guerra contra a Alemanha. E aquele alemão, então, se vê chamado para ir à Capital, ou a São Paulo, onde seria detido em campo de concentração, para depois ser enviado de volta à Alemanha. E ele, porque tinha tomado conhecimento de que os soldados da borracha iam para a Amazônia, simplesmente resolve pegar um trem e ir para o Amazonas junto com os soldados.

Ora, quero aqui transmitir a V. Ex^a, Sr. Presidente, e aos Srs. Senadores que se trata de um filme premiado e muito interessante. A imprensa tem dado uma cobertura muito grande a esse filme. Peço que seja transcrito o comentário de Luiz Pimentel, do **Jornal do Brasil**, publicado na terça-feira, 29 de novembro, que é bastante positivo.

Há outro filme de que gostei muito e que também recomendo, Sr. Presidente Cristovam Buarque. Não sei se teve a oportunidade de vê-lo. Certamente V. Ex^a e eu, nos últimos 50 anos, cantamos muitas vezes as músicas de Vinícius de Moraes, e quero recomendar o filme Vinícius, de Miguel Farias Júnior, sobre a obra, a vida, a família, os amigos e os amores de Vinícius de Moraes. Trata-se de um depoimento tão lindo, em que se ouve, na voz de Chico Buarque, Caetano Veloso, Maria Bethânia e tantos outros, as canções de Vinícius de Moraes, essas canções que mexeram tanto conosco. Inclusive as canções tão belas do filme Orfeu do Carnaval, que ainda fala das coisas que são importantes para nós.

Lembro-me de ter, em 1962, aos 21 anos, colocado tão fortemente na minha mente coisas que ainda são bastante válidas. A música de Orfeu do Carnaval dizia: “tristeza não tem fim, felicidade sim”; e “para tudo se acabar na quarta-feira”, como se os brasileiros arrumassem sua fantasia, fizessem tudo, para as coisas terminarem na quarta-feira, como se estivessem em momentos de dificuldade até que, de repente, um dia, tem-se aquela visão de coisas tão belas quanto V. Ex^a quer para o nosso Brasil e que está consubstanciada na outra música tão bela desse filme, que diz: “manhã, tão bonita manhã, a vida é uma nova canção”. Isso significa as coisas tão bonitas que queremos para o Brasil.

O Sr. Mão Santa (PMDB – SP) – Senador Suplicy, eu poderia participar do seu discurso?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Senador Mão Santa, V. Ex^a me salva da emoção.

O Sr. Mão Santa (PMDB – SP) – Não, vou trazer-lhe mais emoção. Estive, há pouco, em São Paulo. Fui Professor em Itajubá, e Alberto Silva foi homenageado como embaixador daquela faculdade,...

(Interrupção do som.)

O Sr. Mão Santa (PMDB – SP) – ...92 anos de faculdade. Escolheram seis pessoas para serem homenageadas: dois do exterior e quatro personalidades como ele. Sábado, fiquei em São Paulo, porque recebi uma comenda da Fundação Ulysses Guimarães. Estive lá e fui homenageado no Holiday Inn, perto do Parque Anhembi. Percebi que V. Ex^a é imbatível. O povo de São Paulo tem muita crença, muita esperança em V. Ex^a. Para aquele crime que é uma nódoa, não só para Santo André, para São Paulo, mas também para o País – olhai e atentai bem para a sua responsabilidade! – é certo que V. Ex^a vai chegar a uma solução. E mais, V. Ex^a se associou a Romeu Tuma e a Magno Malta. Parecem os três mosqueteiros. Está todo mundo confiando. Então, a emoção eu quero lhe transmitir. V. Ex^a é imbatível. E ouvi...

(Interrupção do som.)

O Sr. Mão Santa (PMDB – SP) – ...os líderes do meu Partido dizerem que disputariam qualquer cargo, mas não enfrentariam o Suplicy. Essas são as nossas palavras. V. Ex^a sabe que sou discípulo do Ulysses, que disse: “Ouça a voz rouca das ruas!” Então, V. Ex^a desperta essa esperança ao povo de São Paulo.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Obrigado, Senador Mão Santa.

Eu quero também recomendar ao Senador Leomar Quintanilha e a V. Ex^a esse filme tão belo, que nos faz lembrar das músicas de um dos maiores compositores brasileiros, inclusive nas suas parcerias com Tom Jobim, Chico Buarque, Toquinho, João Gilberto, como, por exemplo, “Chega de Saudade”, uma das músicas que se tornaram marco da Bossa Nova, e aquela música que eu acho que sempre mexe comigo e, hoje, especialmente. V. Ex^a sabe que eu vou aqui dizer que eu acho tão belo, uma coisa muito especial, que é melhor dizer, conforme dizia Vinícius, do que simplesmente na forma de um discurso: “Eu sei que vou te amar. Por toda a minha vida, eu vou te amar...”. E, aí, assim por diante. Está bom! Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. PDT – DF) – Prorrogo a sessão por mais alguns minutos – não pode ser mais que isso – para dar a palavra ao Senador Flexa Ribeiro, que pediu para fazer uso da palavra.

Na verdade, Senador – e o Senador Mão Santa concordaria –, acho que o Senado deveria funcionar como farmácia, vinte e quatro horas por dia. O povo tinha o direito de ficar nos ouvindo a noite inteira, se quisesse, para ficar a par do que fazem os Srs. Senadores.

Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Senador Cristovam Buarque, agradeço a V. Ex^a a generosidade de conceder-me alguns minutos para vir à tribuna fazer um lamento. Gostaria de não estar aqui neste instante.

Vou falar ao povo do meu Estado, do Estado do Pará, por meio da TV Senado, da Rádio Senado, lamentar a partida de um grande amigo – diria que meu irmão –, que foi Presidente da Federação das Indústrias do Pará, Presidente do Centro das Indústrias do Estado do Pará, Vice-Presidente da Confederação Nacional da Indústria, Danilo Remor.

Sr. Presidente, Danilo foi um homem de bem, um homem que viveu pouco, cinqüenta e nove anos, mas toda a sua existência foi voltada para fazer o bem e trabalhar no sentido de produzir o desenvolvimento, sempre visando ao coletivo, nunca ao pessoal.

Aqueles que tiveram o privilégio de conviver com Danilo sabem que foi um pai de família exemplar. Como líder empresarial, Danilo tinha as três qualificações que o distinguiam na sua liderança. Era eminentemente conciliador, buscava na conciliação a solução dos impasses. Era articulado, era ouvido tanto no segmento que liderava, empresarial, como no segmento político, no segmento laboral, e era, como todo líder tem que ser, Senador Cristovam, respeitado e amado. Como amigo, ele ocupava um espaço nas pessoas que privavam da sua amizade que, eu diria, um espaço ...

(interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – ... que ficará vazio porque é insubstituível. Danilo se foi.

Ele tem o reconhecimento, eu diria não só do Pará, não só da região Amazônica, mas de toda a Nação brasileira. Recebi de companheiros de todos os Estados da Federação brasileira sentimentos de pesar. O Presidente da CNI, Deputado Armando Monteiro, esteve em Belém no seu féretro. Foi, sem sombra de dúvida, um defensor – e continuará sendo porque aqueles que aqui permanecem seguirão seus sonhos,

tentarão torná-los realidade. E todas as vezes, Presidente Cristovam Buarque, Senador Mão Santa, que aqui neste Parlamento, na CNI, na FIEP, em qualquer reunião que se falar sobre hidrovias Araguaia–Tocantins, asfaltamento da BR–163, asfaltamento da Transamazônica, eclusas, alça viária, dólar, Ibama, todas essas questões que afligem a Nação brasileira e, mais diretamente, o nosso Estado, Danilo estará presente, Danilo estará dizendo aos nossos ouvidos como temos que seguir a sua liderança, como temos que manter a chama viva para que possamos tornar realidade todos os seus sonhos.

Sr. Presidente, o nome de Danilo Remor está inserido na história do nosso Estado devido a tudo o que ele fez. Eu tive a honra de tê-lo como 1º Vice-Presidente, quando fui Presidente da Federação das Indústrias, por oito anos. Era um companheiro leal, desprovido de qualquer vaidade. Sempre se diz que é uma felicidade ter um vice como aqui é sempre lembrado o Senador Marco Maciel. Quero dizer que tive a felicidade de ter Danilo Remor como Vice e de me suceder à frente da Federação. Todos temos que partir um dia. É desígnio de Deus. Não podemos discutir isso, só podemos lamentar e rezar para que a sua alma tenha o descanso eterno.

Aqui quero prestar as minhas homenagens à família enlutada, à viúva Clarisse e aos filhos Adriano e Marcelo, e dizer que eles muito têm de orgulhar do seu pai, que nasceu de uma família humilde. Gaúcho de nascimento, veio há mais de trinta anos para o Pará, Sr. Presidente, onde constituiu o seu local por opção de vida e o amou, até o final de seus dias, como se lá tivesse nascido, e defendeu os interesses do nosso Estado.

Ao finalizar, proponho ao Senado – farei isso por meio de um requerimento – que encaminhe à família enlutada, à viúva e aos seus filhos, um voto de pesar. Farei isso com o meu companheiro de Bancada, Senador Luiz Otávio, que também partilhava da amizade com o amigo e irmão Danilo Remor.

E, para finalizar, peço a Deus que seja bondoso com a alma do seu filho Danilo Remor, que dê a ela a luz e a paz eterna.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco/PT – DF) – A Mesa acata sua sugestão de enviarmos uma mensagem à família. Fico feliz quando vejo que um paraense vem aqui falar bem de uma pessoa que foi um grande filho do Estado. Lamentamos seu falecimento, mas felizes daqueles que um dia, quando passam, têm alguém aqui que se lembra e faz homenagem a eles.

Não há mais oradores inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco/PT – DF) – Os Srs. Senadores Luiz Otávio, Antero Paes de Barros, Sérgio Guerra, Alvaro Dias, Reginaldo Duarte, Juvêncio da Fonseca, Flexa Ribeiro, Teotônio Vilela Filho, João Batista Motta e a Sr^a Senadora Lúcia Vânia enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o §^o do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as desigualdades entre as regiões brasileiras não vão ser superadas sem um esforço contínuo e sistemático da nação.

Justifica esta afirmativa o fato de que as áreas que já detêm condições mais favoráveis para o desenvolvimento tendem a absorver a maior parte dos investimentos privados disponíveis, garantindo-se, assim, as melhores condições de concorrência de seus produtos, dentro do Brasil e no âmbito da competição global.

Vale lembrar, aqui, que a globalização, ao mesmo tempo em que tem oferecido grandes oportunidades de crescimento para muitas empresas e regiões, não deixou de apor obstáculos ainda maiores ao desenvolvimento das regiões economicamente mais frágeis.

Todas essas razões, Sr^{as} e Srs. Senadores, deixam claro que o Estado nacional precisa ter uma postura ativa para se contrapor à tendência de perpetuação dos grandes desníveis entre as regiões do País.

O Governo Federal, sobretudo através do Ministério da Integração Nacional, tem procurado repensar, ampliar e aprofundar as políticas voltadas para a promoção do desenvolvimento das regiões e áreas que são excluídas pelo mercado e se põem à margem dos principais fluxos econômicos.

Essa nova orientação, Sr. Presidente, traduziu-se nas diretrizes e projetos que compõem a Política Nacional de Desenvolvimento Regional.

De acordo com o Ministro Ciro Gomes, “o ponto central da estratégia (adotada) é valorizar a magnífica diversidade regional do País”, que diz respeito tanto à dimensão socioeconômica como às dimensões ambiental e cultural.

As políticas de desenvolvimento regional precisam partir, portanto, Sr. Presidente, de um esforço em identificar e estimular as potencialidades endógenas das diferentes regiões e sub-regiões de nosso imenso País.

Também vem sendo devidamente enfatizada a necessidade de que as populações locais participem desse processo, contribuindo na identificação das potencialidades, expondo os problemas e carências enfrentados, ajudando a formular os projetos especí-

ficos que venham a traduzir-se em mais empregos e maior renda.

A parceria é, aliás, uma mola-mestra na estratégia de desenvolvimento regional. Se for fundamental que o Governo Federal tenha uma postura ativa, é também essencial que ele não seja o único ator engajado. As demais esferas de governo, mais próximas e identificadas com o público-alvo, precisam participar, tornando-se responsáveis pela execução de diversas ações; as empresas privadas serão atores imprescindíveis em muitos dos projetos; e é muito positivo que diversas organizações não-governamentais possam contribuir para a obtenção dos resultados almejados.

Para orientar um plano de ação realmente eficaz, Sr. Presidente, faz-se igualmente necessário um diagnóstico, tanto quanto possível aprofundado, das condições atuais das regiões que compõem o País, desdobradas em múltiplas escalas – como mesorregiões e microrregiões.

O documento que apresenta a Política Nacional de Desenvolvimento Regional realiza tal diagnóstico, discriminando as microrregiões geográficas com base em dados do IBGE e a partir de duas variáveis, o rendimento domiciliar médio por habitante e a variação média anual do PIB.

Pois bem, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, podemos avaliar que todo esse bonito aparato conceitual, todos esses meritórios propósitos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional não têm permanecido tão-somente no nível teórico ou no plano das boas intenções. Diversas ações concretas estão sendo encetadas e acelerando o processo de transformação das áreas menos privilegiadas do País.

É verdade que o ritmo de implementação de projetos e ações está ainda bem longe do que seria desejável. Mas já podemos contabilizar um número significativo de avanços, representados quer por novas iniciativas, quer pela continuidade de iniciativas vindas do Governo anterior.

Quero destacar alguns dos novos programas voltados para o desenvolvimento regional, que têm por base metodológica o estímulo aos “arranjos produtivos locais” (APL), compreendidos como instrumentos essenciais para a dinamização de áreas menos favorecidas pelos fluxos econômicos.

Sem expor suas particularidades, vamos tão-somente nomear o Promeso – Programa de Sustentabilidade de Espaços Sub-regionais; o Promover – Programa de Promoção e Inserção Econômica de Sub-regiões; o Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira; e o Produzir – Programa de Organização Produtiva de Comunidades.

A preocupação em identificar áreas com características particulares, consideradas como de investi-

mento prioritário, levou o Governo Federal a iniciar um processo de constituição de mesorregiões.

Podemos dizer que os programas do Ministério da Integração Nacional implementam a política de desenvolvimento regional e que o seu foco privilegiado se define nas mesorregiões.

De acordo com o Secretário de Programas Regionais do Ministério, Carlos Gadelha, “a principal característica de uma mesorregião é a valorização e a participação dos atores locais”, com base no “conhecimento que detêm sobre as especificidades regionais”.

As ações dos programas de desenvolvimento regional voltadas para o fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais das mesorregiões vão desde a capacitação de recursos humanos até o desenvolvimento propriamente dito da cadeia produtiva.

Atualmente, são 12 as mesorregiões criadas no País, das quais três se situam na região amazônica: a do Alto Solimões, a do Bico do Papagaio e a do Vale do Rio Acre.

A mesorregião do Bico do Papagaio, ainda não completamente instalada, abrange municípios do Tocantins, do Maranhão e do Pará. Nela, já estão sendo implementadas iniciativas de apoio à pecuária de leite, à agroindústria familiar e ao setor de gemas e jóias, entre outras atividades com profundas repercussões para o desenvolvimento socioeconômico das comunidades locais.

O Diretor de Programas das Regiões Norte e Nordeste, Hildegardo Nunes, anunciou, há pouco mais de um mês, a criação de mais uma mesorregião amazônica, a Pará-Maranhão, que abrangerá inicialmente 10 municípios do nordeste do Pará e 11 municípios do noroeste maranhense. A população dessa área, Sr^{es} e Srs. Senadores, enfrenta muitas dificuldades para desenvolver atividades econômicas rentáveis. O mesmo pode ser dito a respeito das comunidades que se estendem ao longo da BR-163, a rodovia Cuiabá-Santarém, onde também será constituída, em breve, uma mesorregião, abrangendo municípios mato-grossenses e paraenses.

É muito louvável, Sr. Presidente, que o Ministério da Integração escolha áreas visivelmente carentes de investimentos e de outras condições propícias ao desenvolvimento de atividades econômicas, mas com imensas potencialidades, para priorizá-las por meio da criação de uma mesorregião. Áreas essas que, é bom frisar, abrigam populações há longos anos esquecidas pelas políticas públicas e, particularmente, pelos recursos federais.

Ressaltemos, ademais, que os recursos já estão sendo direcionados para a viabilização de importantes ações nas áreas referidas, mesmo antes da criação das correspondentes mesorregiões. Para os anos de 2004 e 2005, o Governo Federal disponibilizou R\$12

milhões para a presente e as futuras mesorregiões do Pará. De acordo com artigo do jornal **O Liberal**, de 14 de outubro último, “R\$3 milhões foram destinados à mesorregião do Bico do Papagaio; R\$3 milhões ao zoneamento ecológico da BR-163 (rodovia Cuiabá-Santarém); R\$2,2 milhões à fruticultura do Nordeste paraense; R\$500 mil para a agricultura familiar; e o restante distribuído na construção de duas unidades de lapidação de pedras gemas e pedras preciosas nos municípios de Parauapebas e Floresta do Araguaia e na construção de uma fábrica de gelo e frigorífico para a pesca artesanal do município de Faro”.

Devemos assinalar, ainda, que a ação do Ministério da Integração possibilitou que mais R\$70 milhões do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) chegassem ao Bico do Papagaio, através da Agência de Desenvolvimento da Amazônia (ADA) e do Banco da Amazônia (Basa).

Quero parabenizar as autoridades e toda a equipe do Ministério da Integração Nacional pela sistemática de criação de mesorregiões, que veio marcar uma nova concepção de indução do desenvolvimento em áreas economicamente marginalizadas no País.

Dirijo meus elogios, de modo especial, ao Dr. Hildegardo Nunes, que tem mostrado grande empenho e dedicação às comunidades do Norte e do Nordeste brasileiros, tão carentes de apoio para mobilizar suas consideráveis potencialidades econômicas.

No que se refere ao nosso Estado do Pará, aplaudimos a criação de uma mesorregião e a decisão de criar mais outras duas, sempre em áreas que englobam municípios de um ou mais Estados vizinhos.

Não há dúvida de que, pela vastidão do território do Pará e a grande diversidade de seus municípios, seria possível ou desejável que outras mesorregiões fossem criadas, beneficiando outros contingentes populacionais com muitas carências.

Avaliamos, de qualquer modo, Sr. Presidente, que o Ministério da Integração Nacional está trabalhando, está ajudando a implementar iniciativas extremamente positivas para o País, e considero meu dever, de Senador do Estado do Pará, aplaudi-las e incentivá-las.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “Política freia PIB”, publicada no jornal **Correio Braziliense** de 6 de novembro do corrente.

A matéria mostra que o País ficou estagnado no período entre julho e setembro deste ano, em função da crise política que assola o governo Lula há cinco

meses. Segundo a matéria, "não foram as elevadas taxas de juros as principais responsáveis pelo pífio desempenho da economia entre julho e setembro. A grande culpada pela quase paralisação da atividade econômica foi a crise política".

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento, para que conste dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTERO PAES DE BARROS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

16 ECONOMIA

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E DESEMPREGO DE 2005
Editor: Paulo Piliati / paul.piliati@correioweb.com.br
Coordenador: Carlos Alberto Jr.
e-mail: carlos.junior@correioweb.com.br
Subcoordenador: Márcia Helena e Sandro Silveira
tel. 3214-1143
e-mail: marpocho@correioweb.com.br

Table with economic indicators: US\$ 1,0260 (Y 0.15%), 2,213 (Y 0.34%), 2,743 (Y 0.25%), R\$ 32,501 (Y 1.15%), 18,70. Includes a small line graph for PIB.

CONJUNTURA

Crise que sangra o governo Lula há cinco meses faz consumidores pararem de comprar e empresas, de investir. Consultorias e bancos alertam que país estagnou no período entre julho e setembro

Política freia PIB

Ministério da Fazenda reconhece sinais de desaceleração sobre o desempenho da economia no terceiro trimestre do ano, que certamente serão muito dor de cabeça ao governo. Com base nos indicadores já disponíveis no mercado, os analistas fizeram as contas e constataram que o Produto Interno Bruto (PIB), a soma das riquezas produzidas pelo país, registrou crescimento líquido próximo de zero entre julho e setembro — os cálculos variam entre zero e 0,2% — comparado-se nos três meses anteriores. Concluído, tal resultado está 4 pontos percentuais abaixo da primeira metade de 2005, quando a economia brasileira teve inflação no ano de 4,8% e o PIB cresceu 3,9%. "Qualquer redução de 3% para o PIB nos três trimestres", afirma um economista da Confederação Nacional do Comércio.

Queda da indústria. Na avaliação de Maio, a projeção trimestral de setembro, que será divulgada dentro de 10 dias pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), poderia ser a menção do governo para se garantir um resultado mais promissor para o PIB do terceiro trimestre. Mas todas as estimativas apontam para a direção oposta da esperada pela equipe econômica. Pelas contas do economista da Tendências, a atividade industrial teve queda de 1,4%. Como havia caído 2,5% em julho e cresceu 1,1% em agosto, o saldo geral da indústria no terceiro trimestre será negativo. Foi justamente a indústria que fez a diferença econômica em junho, quando o PIB cresceu 1,4% e se criou um cenário positivo que deu um voto fôlego ao presidente Lula em meio à mais grave crise política da história recente do país. Quando se complica mais, segundo Sílvia Campos Neto, economista-chefe do Banco Sabotini, porque o pífio desempenho da indústria foi acompanhado pelo setor agropecuário, que enfrentou vários percalços. "Infelizmente, a surpresa será negativa, mas com o resultado do PIB no terceiro trimestre. Mas todos os indicadores já disponíveis nos levam a crer que o crescimento da economia foi igual a zero", afirma. Nas hipóteses mais conservadoras, a expectativa era de que o PIB do acumulado entre julho e setembro subisse pelo menos 0,5%. "Será muito difícil esse número se confirmar. Assim como será complicado se chegar a um crescimento de 3,4% para o ano como prevê o Banco Central", avalia Neto. Ele mantém, no entanto, a projeção de aumento de 1,3% para o PIB até que o IBGE divulgue o resultado do Produto Interno Bruto do terceiro trimestre, o que acontecerá no dia 30 de novembro.

66 INFELIZMENTE, A SURPRESA SERÁ NEGATIVA. TODOS OS INDICADORES JÁ DISPONÍVEIS NOS LEVAM A CRER QUE O CRESCIMENTO DA ECONOMIA FOI IGUAL A ZERO. Sílvia Campos Neto, economista-chefe do Banco Sabotini. Nas simulações feitas por Guilherme Maia, da Tendências, se o PIB realmente ficar estagnado no terceiro trimestre, a economia terá de crescer, no mínimo, 1,4% entre outubro e dezembro para que o resultado final do ano seja de 3,2%. "O desempenho do último trimestre terá de se equiparar ao do segundo, que foi muito

pressionar a inflação mesmo no fim de ano, período em que, tradicionalmente, o consumo fica aquecido", afirma. Luís Cláudio de Souza Leal, professor de economia da Pontifícia Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ), discorda. "Não foi o baixo nível de atividade da economia que permitiu o corte nos juros, mas as condições favoráveis para a inflação", destaca. Ele diz ainda: "Não será a divulgação do resultado do PIB do terceiro trimestre que mudará o ritmo de corte da Selic. Ao reduzir o número de reuniões do Copcon, de 12 para oito, a partir de 2006, o BC indicou que manterá a cautela com que vem atuando e que lhe tem garantido um alto índice de acerto".

boas. Mas não caso que seja possível", afirma. A boa notícia é que as perspectivas para a 2006 são bem melhores. Como a inflação tende a se manter dentro das metas perseguidas pelo Banco Central e os juros vão continuar em baixa, a demanda interna não desanimará. Além disso, acredita Luís Cláudio de Souza Leal, a economia mundial permanecerá aquecida, estimulando as exportações. "Tudo indica que, no próximo ano, o desempenho do PIB será melhor. Nada, porém, que seja motivo de grande comemoração, uma vez que os juros reais (que descontam a inflação e ditam os rumos dos investimentos produtivos) se mantiveram acima de 10% ao ano", afirma o economista da CNC. Na explicação dos economistas mais próximos do ministro Palocci, se o PIB de 2006 crescer 4%, o alívio será grande, pois a taxa de desemprego ficará em um dígito, as empresas manterão suas lucros e as chances de o presidente Lula se eleger serão maiores, a despeito do estrago causado pelas denúncias de corrupção que destruíram o atual governo e o Partido dos Trabalhadores (PT). E esperar para ver

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “Governo não cumpre plano anticorrupção do ‘Lula candidato’”, publicada no jornal **Folha de S.Paulo**, edição de 21 de novembro do corrente.

A matéria mostra que, dos dez principais pontos do documento lançado pelo então candidato à Presidência, em 2002, apenas três foram concretizados. Segundo a matéria, “o documento de campanha ‘Com-

bate à corrupção, Compromisso com a Ética’, lido três anos depois, está recheado de ironias”.

Concluindo, Sr. Presidente, requeiro que a referida matéria seja considerada como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

ESCALANDO DO “MENSALÃO”/ADMINISTRAÇÃO
Dos dez principais pontos do documento lançado pelo então postulante à Presidência em 2002, só três foram concretizados

Governo não cumpre plano anticorrupção do “Lula candidato”

FABIO ZANINI
 DA SUBCURSAL DE BRASÍLIA

O plano anticorrupção lançado pelo candidato Luiz Inácio Lula da Silva para suas ações de seu então, em 2002, é uma obra inacabada. Uma maioria das promessas do documento “Combate à Corrupção, Compromisso com a Ética”, de 26 de setembro daquele ano, foi cumprida fielmente.

A **Folha de S.Paulo**, em dois de seus principais pontos de documento, que tem 10 páginas e foi elaborado com base numa proposta coordenada pelo ex-ministro José Dirceu, hoje acusado de foroza estocagem de caixa, e aprovação de cassação. Apesar de ter sido estocada integralmente.

A Corregedoria Geral da União, órgão do Planalto que centraliza o combate à corrupção, argumenta que o “espírito do documento está sendo seguido, mesmo com alguns pontos não concretizados.

O desrespeito ao ato correto na maior de todas as promessas do então candidato Lula na área é a criação de uma agência nacional anticorrupção com 150 funcionários de Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público e sociedade civil. Com ampla autoridade para coordenar o combate à corrupção, sua primeira tarefa era elaborar um Plano Nacional Anticorrupção no prazo de seis meses a partir da posse.

Mas não houve plano e no lugar da agência, o governo optou por várias estruturas: o Centro Nacional de Combate à Corrupção, o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção, com 19 integrantes e caráter apenas consultivo. O conselho se reúne esporadicamente. Foi criado em dezembro de 2003, mas decorreu 11 meses para ser instalado, em novembro de 2004. A segunda reunião só ocorreu dois meses depois, em julho passado.

O programa de combate à corrupção de Lula não vem sendo cumprido. Falta uma visão mais abrangente do problema. O Conselho de Transparência é uma iniciativa positiva, mas muito tímida para integrar diversos órgãos”, diz Rubens Neves, da ONG Transparência Brasil.

Outras medidas avaliadas como fundamentais para o Lula foram no meio do caminho. A ampliação da “Lei da Quarentena”, para evitar que funcionários em cargos considerados “sensíveis” no Executivo saíssem direto para o setor privado, empacou.

Um anteprojeto de lei para aumentar os casos — hoje restrito ao Banco Central — e a duração, de quatro meses para dois anos, está parado no Conselho de Transparência há dois meses, sem previsão de votação. De lá ainda vai à Casa Civil, para só então começar a tramitação no Congresso.

A promessa de baixar uma norma expressa anterior ao Conselho de Executivos, a exemplo do que fez recentemente o Poder Judiciário, também foi esquecida. A CGLU agora afirma que a Lei de Improbidade Administrativa, de 1992, é suficiente.

Do texto de campanha constava ainda o objetivo de “reestruturar, capacitar e ampliar” a área de fiscalização do Banco Central.

Houve uma pequena reestruturação, dando autonomia à fiscalização de cooperativas e consórcios, e nenhuma ampliação.

O mesmo número de funcionários do governo Fernando Henrique Cardoso, cerca de 1.200, manteve-se hoje. Segundo um funcionário do BC ligado à área de fiscalização, ela não necessitava de nenhuma grande ampliação nem de reestruturação.

O financiamento público de campanha, descrito no documento de 2002 como “imprevisível” para o combate à corrupção, é outro item da “agenda perdida” de Lula. Está parado na Câmara, sem a menor perspectiva de avançar.

O PLANO DO GOVERNO CONTRA A CORRUPÇÃO

1. PLANO E AGENCIA ANTICORRUPÇÃO
 “Criar uma agência anticorrupção para detalhar um Plano Nacional Anticorrupção em seis meses”
 “O que ocorreu não houve a criação de uma agência, no lugar da agência, sob um Conselho de Transparência, que se reúne esporadicamente.”

2. QUARENTENA
 “Apoiar a aprovação de projeto que estabeleça regras mais eficazes de quarentena para servidores”
 “O que ocorreu não houve a criação de uma agência, no lugar da agência, sob um Conselho de Transparência, que se reúne esporadicamente.”

3. QUINDONAS
 “Implementar quindonas independentes, com participação da sociedade civil, em todos os órgãos do Executivo federal”
 “O que ocorreu: há quindonas em 19 dos 29 ministérios, mas não são independentes nem têm participação permanente da sociedade civil.”

4. FINANCIAMENTO PÚBLICO
 “Um programa de combate à corrupção pode ser desenvolvido de reformas públicas como a introdução do financiamento público de campanha”
 “O que ocorreu: projeto está parado na Câmara.”

5. BANCO CENTRAL
 “Reestruturar, capacitar e ampliar a área de fiscalização do BC para que ele seja capaz de agir preventivamente frente às irregularidades”
 “O que ocorreu: houve uma simples reestruturação da área e nenhuma ampliação.”

6. LICITAÇÕES
 “Revisar as licitações e os contratos públicos de forma a possibilitar a sociedade o acesso aos procedimentos licitatórios”
 “O que ocorreu: foi criado o Portal de Transparência, com dados sobre licitações e transcrições de vídeos de sessões.”

7. SIAP
 “Reestruturar o acesso da sociedade, por meio da Internet, ao banco de dados de Administração Financeira”
 “O que ocorreu: SIAP continua sendo um banco de dados com acesso restrito que para evitar ação de hackers, não pode ser acessado.”

8. RESSASAS ILICITAS
 “Desenvolver instrumentos de investigação sobre a restrição de recursos para o exterior”
 “O que ocorreu: governo criou o SIAP, instrumento de recuperação de ativos do Ministério da Justiça.”

9. CGLU
 “Reestruturar e ampliar o Conselho Geral da União, dotando-o de instrumentos de investigação”
 “O que ocorreu: o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção, com 19 integrantes, não tem acesso a dados brutos de todos os órgãos.”

Corregedor ia diz que documento teve ‘adaptações’

A Corregedoria Geral da União diz que o governo promoveu uma “reestruturação completa” na área de combate à corrupção. “Nessa área de corrupção com a ética, de combate à corrupção, fazemos todo o esforço para cumprir os compromissos de campanha. Estamos seguindo uma estrutura muito importante para o futuro”, afirma Luiz Navarro, responsável pela fiscalização de terras econômicas na CGLU.

Ele diz que houve o aumento de pessoal técnico para 2.000 pessoas, 450 a mais do que no final da gestão anterior.

Navarro admite que alguns pontos colocados no documento de campanha do PT tiveram de ser “adaptados”. A agência de combate à corrupção, por exemplo, não pôde ser instalada por conta da resistência do Judiciário em participar. Por isso a opção pelo Conselho de Transparência. “Não sei se o conselho substitui a agência, mas é o mais próximo a que conseguimos chegar”, diz.

Sobre o Plano Nacional de Combate à Corrupção, ele diz que não foi lançado formalmente, mas há metas internas. “Temos metas metas e estamos tentando cumprilas.”

A falta de uma norma expressa contra o nepotismo não é problema, segundo ele, porque já existem as leis 8.112/90 e 8.429/92, que tratam da “impossibilidade” ou conduta do servidor público. “A proibição ao nepotismo está contemplada. Além disso, segundo ele, a Comissão de Ética Pública publicou uma cartilha em que desautoriza o nepotismo. O veto aparece em tela há mais de meio de um questionário.

Navarro diz que houve avanços significativos na coordenação com outros ministérios. “Pela primeira vez temos uma estratégia de combate à lavagem de dinheiro”. Ele salienta também a criação do Portal de Transparência. “Transformamos o SIAP numa linguagem acessível à população”, diz.

Não há planos para liberar o banco de dados bruto do sistema, hoje acessado por senhas controladas pelo governo. “Não é todo mundo que vai entender o SIAP e temos medo de que fique vulnerável a ataques”, justifica.

deral também não ocorreu. O governo diz que pôs grande parte dos dados, “dignos”, em um Portal de Transparência que criou. Mas o acesso aos dados brutos, sem interferência do governo, permanece restrito.

Os dados do Portal não substituem o acesso ao SIAP, por que são defasados em até dois meses”, diz

Documento de campanha petista, lido três anos depois, revela ironia

Luiz Inácio Lula da Silva, José Dirceu e Antonio Palocci defendem a CPI, alegam o papel investigativo da imprensa e condenam votos de parlamentares conquistados de maneira espúria. O documento de campanha “Combate à Corrupção, Compromisso com a Ética”, lido três anos depois, está recheado de ironias.

“Compromisso: partilhar com o Congresso Nacional uma atitude de combate intransigente a práticas de relações espúrias do Executivo com parlamentares, visando conquistar seus votos ou obter seu omisso na estratagem fiscalizadora”, diz um trecho, muito antes do “mensalão” ser denunciado no rádio político brasileiro.

Das 10 denúncias denunciadas

(PA) renunciou e os outros do partido enfrentaram processos na Câmara dos Deputados.

O documento foi feito tendo por base um projeto do Instituto Cidadania, ONG que tinha o atual presidente como contraponto, para ser lançado em 2002, época em que acabara de perder a eleição pelo governo de São Paulo.

“Este documento incorpora todos os resultados consensuais da série de seminários que o Instituto Cidadania realizou em 1995 e 1996, sob a responsabilidade do deputado José Dirceu, para propor estratégias e ações eficazes para o combate à corrupção”, diz o plano anticorrupção de Lula.

Segundo o texto, um exemplo de atitude louvável é a investigação

PT defendia que deputados pegos em flagrante deveriam ser punidos com dureza.

A CPI do Orçamento foi um marco no esforço para estabelecer novos padrões de moralidade na relação entre o Executivo e o Parlamento. Deputados e até senadores perderam seus privilégios e os comportamentos incompatíveis com a dignidade da função parlamentar”, dizia o documento.

A imprensa, hoje considerada parte da “conspiração elitista” para desacreditar o PT, tinha, para o Lula candidato, status privilegiado. “A imprensa brasileira tem cumprido em vários contextos a sua função investigativa”, diz o documento, ecoando as exigências da opinião pública.

Esses compromissos, ainda de

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores: ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro de matérias publicadas pela imprensa que tratam das dificuldades enfrentadas pelo Ministro da Fazenda, Antônio Palocci, que está no centro da atual crise enfrentada pelo governo Lula.

As revistas **IstoÉ** e **Veja**, em suas edições de 16 de novembro do corrente, mostram que o Ministro Palocci, além de enfrentar o “fogo amigo” disparado pela Ministra Dilma Rousseff, que afirmou que o País precisava reduzir a taxa de juros para sair do atoleiro, enfrenta também as denúncias de que teria negociado doações para a campanha de 2002 com bingueiros de São Paulo.

Sr. Presidente, nesse contexto solicito que as matérias intituladas “Fecha-se o cerco contra Palocci”, publicada na revista **Veja** de 16 de novembro, e “A volta do fogo amigo”, publicada na revista **IstoÉ** também de 16 de novembro, sejam consideradas parte deste pronunciamento, para que, assim, passem a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

FECHA-SE O CERCO CONTRA PALOCCI

Depois do fogo amigo, ministro é acusado de ter negociado em 2002 doação de 1 milhão de reais com bingueiros de São Paulo

Pollicarpo Jr. e Marcelo Carneiro

O ministro Antônio Palocci escorregou para o centro da crise que açoitou o governo há seis meses — e chegou aí por dois caminhos distintos. Primeiro, atingido pelo fogo amigo, disparado pela ministra Dilma Rousseff, da Casa Civil. Em entrevista ao jornal *O Estado de S. Paulo*, publicada na quarta-feira passada, a ministra chicoteou a política de superávit primário alto, classificando-a de “rudimentar”, e declarou que o país precisava reduzir a taxa de juros para “sair do atoleiro”. Palocci queixou-se com o presidente Lula, numa audiência em que deixou implícita a possibilidade de abandonar o governo. Para apaziguar os ânimos, o presidente conversou separadamente com os dois. Ao ministro Palocci, pediu que silenciasse sobre a briga e não exigisse retratação pública de sua desafeta. A ministra Rousseff, pediu que parasse de divergir da política econômica em público. O conflito interno, porém, talvez tenha sido a empreitada mais amena de Palocci. No front externo, entre fileiras da oposição e depoentes de CPI, o nome de Palocci apareceu sob um cerco ainda mais cerrado. E, dessa vez, as acusações não se restringem aos seus ex-assessores.

Em depoimento à CPI dos Bingos, o advogado Rogério Buratti, ex-assessor de Palocci na prefeitura de Ribeirão Preto, voltou a repetir que foi consultado — a pedido de Palocci, segundo lhe disseram — sobre como a campanha de Lula poderia proceder para trazer ao país 3 milhões de dólares de Cuba. Além disso, perguntado se Palocci teria sido informado de uma contribuição de 1 milhão de reais feita por bingueiros de São Paulo, Buratti foi surpreendentemente

taxativo: “O ministro sabia, sim”, disse. As declarações de Buratti são graves na medida em que sugerem que Palocci não foi só o coordenador-geral da campanha eleitoral de Lula em 2002, mas que pode também ter participado da arrecadação de recursos clandestinos. Nas contas eleitorais de Lula, não aparece a doação de 1 milhão de reais dos bingueiros. Para piorar, promotores de São Paulo e a própria CPI colheram o depoimento de uma testemunha secreta segundo a qual a doação foi feita por dois angolanos bingueiros em São Paulo e recolhida pelo empresário Roberto Carlos Kurzweil, que entrou no caso atendendo a um pedido de Palocci.

Na semana passada, **VEJA** localizou a testemunha secreta e, sob o compromisso de manter sua identidade sob sigilo, obteve outros detalhes da negociação. A testemunha diz que os empresários de bingo ofereceram 1 milhão de reais à campanha em troca da garantia de que, se eleito, o governo do PT legalizaria os bingos. O acordo — ainda segundo a

testemunha — foi selado em um jantar na casa do empresário Roberto Kurzweil, em São Paulo, no qual estavam presentes o próprio Palocci, seu principal assessor, Ralf Barquete, e dois empresários de bingo. “Eram dois angolanos”, diz a testemunha. Seus nomes: Artur José Valente de Oliveira Caio e José Paulo Teixeira, conhecido como “Vadinho”. Os dois são sócios da Fábrica Brasileira de Máquinas Automáticas (Fabama), cuja atividade principal é a produção de máquinas do tipo videobingo. No jantar em São Paulo, não se falou em dinheiro,

apenas no compromisso do PT caso vencesse a eleição. Quem o externou — conforme a testemunha sigilosa — foi Palocci, dizendo que ao país interessava legalizar as casas de bingos para aumentar a arrecadação tributária e acabar com o jogo clandestino.

A testemunha secreta afirma que a primeira parcela da contribuição, de 500 000 reais, foi entregue ao empresário Roberto Kurzweil, que a repassou a Ralf Barquete, que, por fim, a despachou ao tesoureiro oficial, Delúbio Soares. Uma semana depois, saiu outra parcela, de 500 000 reais, seguindo o mesmo percurso. A testemunha conta que os detalhes lhe foram narrados por Palocci, numa conversa ocorrida no restaurante do hotel Paulista Plaza, na Alameda Santos, em São Paulo. A denúncia de agora não é a estréia da Fabama no mundo dos caixas eleitorais clandestinos. A empresa já apareceu envolvida em operações ilegais de financiamento de campanha em 1999. Na época, a Fabama foi acusada, com outras cinco companhias que atuam no ramo de jogos, de ter participado de uma caixinha clandestina destinada a custear as despesas de uma campanha do então ministro do Esporte, Rafael Greca, ao governo do Paraná, que se realizaria em 2002. Em troca de uma contribuição que chegaria a 6,5 milhões de reais, o Ministério do Esporte editaria portaria legalizando o comércio de máquinas caça-níquel. A portaria, no entanto, nunca foi aprovada.

VEJA procurou os envolvidos no caso, mas a maioria não foi localizada ou não quis falar. Só Delúbio Soares, o tesoureiro expulso do PT, negou as acusações. “Nunca recebi dinheiro de Barquete, nem de Cuba e muito menos de bingueiros”, disse ele. O empresário Roberto Kurzweil não foi localizado. A revista procurou ainda os angolanos Ar-

mas é um personagem obscuro, com suspeitas fundamentadas que precisam ser investigadas a fundo. Não dá mais para protegê-lo”, afirma o líder do PSDB, o senador Arthur Virgílio.

Aos 45 anos, Antonio Palocci não tem sido apenas um ministro de alta eficiência no governo de Lula — é, ainda hoje, seu grande esteio e uma garantia contra os assaltos constantes do populismo econômico, exatamente como os que apareceram na semana passada na boca da ministra Dilma Rousseff. Ocorre que, dentro e fora do governo, começa a dis-

seminar-se a sensação de que o grande lastro da atual política econômica, eficiente e responsável, vem a ser o próprio presidente da República. Na semana passada, VEJA quis saber se uma eventual saída de Palocci do governo poderia provocar uma crise na economia. Dos seis economistas ouvidos pela revista, cinco disseram que esse risco não existe. “Hoje, no Brasil, as instituições são maiores que os nomes”, diz Hugo Penteado, economista-chefe do ABN Amro Asset Management. Um dos poucos a discordar dessa tese é Carlos Langoni, ex-presidente do Banco Central e

diretor do Centro de Economia Mundial da Fundação Getúlio Vargas. Diz ele: “A figura do ministro Palocci ainda é essencial para o bom andamento da economia. É quem dá sustentação para temas como ajuste fiscal e a própria política econômica”. ■

Com reportagem de
Otávio Gabral, de Brasília

POLÍTICA

AVOLTA DO FOGO AMIGO

Mais enfraquecido, Palocci vira o novo alvo das CPIs e volta a enfrentar disparos dos aliados

DONIZETE ARRUDA
E LUIZ CLAUDIO CUNHA

A equipe titular do técnico Luiz Inácio Lula da Silva começou a jogar duro. Passou a distribuir botinada e, pior ainda, começou a dar canelada no craque do pró-

prio time. Desde a saída do “capitão”, o ex-chefe da Casa Civil José Dirceu, a reconhecida estrela do time é o camisa 10 da Fazenda, Antônio Palocci. Na quarta-feira 9, até ele entrou na pancadaria: levou uma rasteira de uma página no jornal *O Estado de S.Paulo* da nova “capitã” Dilma Rousseff, que classificou de “rudimentar” o plano de ajuste fiscal da equipe. Disse que Lula desconhecia o plano e chamou de “grotesca” a versão de que investimento é bom e despesa é ruim: “Despesa corrente é vida. Ou você proíbe o povo de nascer, de morrer, de comer ou de adoecer

ou vai ter despesas correntes”, declarou a ministra.

O jogo bruto entre os craques de Lula reabriu a idéia de que o governo enfrenta adversários que vestem a mesma camisa. Uma faceta não exclusiva de petistas. No governo anterior ficou marcada a enorme disputa que opunha desenvolvimentistas e monetaristas, esses últimos representados pelo então ministro Pedro Malan. Mas, na semana passada, pela primeira vez desde o início da gestão Lula, correu a Esplanada a versão de que Palocci poderia pendurar as chuteiras — e, para surpresa da torcida, não parecia uma hipótese assusta-

dora, nem para a oposição nem para o governo, que já tem no banco, pronto para entrar, o secretário-executivo do Ministério da Fazenda, Murilo Portugal. O vice-presidente José Alencar, que adora dar canelada em Palocci, entrou em campo e escancarou sua preferência: "Por força de minha experiência, dou razão à ministra Dilma", declarou, fazendo coro com o líder do governo no Senado, Aloizio Mercadante (PT-SP).

O bombardeio concentrado, no mesmo dia em que dois ex-assessores de Palocci na Prefeitura de Ribeirão Preto – Rogério Buratti e Vladimir Poletto – jogavam lenha na fogueira da CPI dos Bingos, em Brasília, obrigou o técnico a impor disciplina no time: Lula cancelou uma viagem ao Espírito Santo e à Bahia para reunir na Granja do Torto, em audiências separadas, Dilma e Palocci. E deu instruções claras para acabar com a brighhada. Pelo menos em público. Era forte o boato de que o ministro da Fazenda estava prestes a pedir demissão. "Estou cansado", reclamou Palocci a um amigo, argumentando que precisa cumprir uma "dupla jornada", puxando a rédea da economia em meio a uma turbulência política que aperta o cerco em torno do presidente e dele próprio. Afinal, Buratti confirmou na CPI que Palocci, segundo um ex-secretário de Ribeirão Preto, havia pedido informações sobre como trazer dinheiro de Cuba. E apimentou seu depoimento, dizendo que o então coordenador da campanha presidencial de Lula em 2002, Palocci, sabia de uma doação de R\$ 1 milhão ao PT feita por empresários de bin-

STF DÁ O SEU TIRO

Na quarta-feira 9, o Supremo Tribunal Federal (STF) contribuiu para o fogo amigo que atormenta o presidente Lula. Por seis votos a quatro, considerou inconstitucional uma lei de 1998, dos tempos de Fernando Henrique Cardoso, que aumentava a base de cálculo do PIS e da Cofins. Traduzindo o linguajar jurídico-econômico, a sentença poderá causar aos cofres do governo um prejuízo de até R\$ 27 bilhões, valor da cobrança a mais entre 1999 e 2003 que terá que ser devolvida. A confusão começou quando o governo FHC decidiu arrecadar mais através de uma lei ordinária. Só que a Constituição não permitia isso. Foi mudada 20 dias depois para garantir o aumento, mas isso abriu a brecha para a contestação judicial. O procurador-geral da Fazenda Nacional, Manoel Felipe Rego Brandão, lamentou a decisão do STF, mas acredita que o rombo não será tão grande. A sorte de Lula, que pagará por lambança da era FHC, é que a maioria das empresas já não paga o aumento do PIS e da Cofins há anos, respaldada por liminares na Justiça. O verdadeiro rombo só será conhecido nas próximas semanas.

EDUARDO HOLLANDA

gos. Para piorar o inferno de Palocci, a CPI dos Bingos aprovou na quinta-feira 10 a convocação de Ademirson Ariovaldo da Silva, o dedicado assessor especial que carrega o telefone celular do ministro Palocci. Foi para este telefone que o ex-assessor Poletto, o suposto mala-preta dos dólares suspeitos de Cuba, ligou cerca de 1.400 vezes. "Se insistirem em envolver minha família e meus assessores fiéis, eu vou embora", avisou Palocci a Lula.

Para escapar do tiro certo da CPI, Palocci manobrou para jogar, burocraticamente, no dia 22 no campo menos adverso da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado. Mas não deixou de levar uma cotovelada de outro aliado, que joga com a camiseta de presidente do Congresso: "Palocci tem que vir o mais rápido possível. Não pode haver dúvidas em relação ao ministro da Fazenda", disparou o senador Renan Calheiros (PMDB-AL). Furioso com o tratamento que a Fazenda dá ao time do

PMDB, Renan recusou por três vezes atender telefonemas de Palocci, depois do puxão de orelhas. No caldeirão de intrigas que entomou o PT, borbulha a suspeita de que o próprio Lula teria estimulado Dilma a bater, irritado com a dureza de uma política fiscal que atingiu sua meta quatro meses antes do prazo acertado com o FMI. Na madrugada de quinta-feira, o governo conseguiu reduzir o fogo inimigo: jogou duro com os deputados e abortou pela diferença de um único voto a prorrogação da CPI dos Correios, que acabaria em dezembro. Na manhã da sexta-feira, porém, a oposição virou o jogo. Pediu recontagem dos votos e, terminada a apuração, veio a péssima notícia para o Planalto: a CPI foi prorrogada até abril, seis meses antes da eleição. ■

O SR REGINALDO DUARTE (PSDB – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar a matéria intitulada “Exportação deve estacionar em 2006”, publicada no jornal **Valor Econômico** do último dia 21 de novembro.

A matéria destaca que, depois de crescerem em ritmo vertiginoso desde o início do governo Lula, as exportações brasileiras tendem à estabilidade em 2006. Segundo a autora, “a expectativa de estagnação em níveis próximos a 2005 decorre de fatores como a alta do dólar, queda do preço das *commodities*, menor

demanda externa, maior consumo interno e barreiras sanitárias”.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR REGINALDO DUARTE EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

JORNAL	Valor	DIA:	21	MÊS/ANO:	Novembro/05	EDITORIA:	Brasil	CADERNO:	A	PÁGINA:	3
--------	--------------	------	----	----------	-------------	-----------	--------	----------	---	---------	---

Comércio exterior Câmbio, maior demanda interna e queda de preço vão segurar embarques nos níveis de 2005

Exportação deve estacionar em 2006

Raquel Landim
De São Paulo

Depois de crescer em ritmo vertiginoso desde o início do governo Lula, as exportações brasileiras tendem à estabilidade em 2006. O **Valor** ouviu 14 dos maiores segmentos exportadores do país: automóveis, autopeças, aviação, têxtil, calçados, máquinas e equipamentos, siderurgia, petróleo, celulose, mineração, carne bovina, carne de frango, soja e açúcar. Juntos, eles vão responder por vendas externas de US\$ 73 bilhões em 2005, 63% do total.

Entre os 14, cinco segmentos esperam elevar as exportações em 2006, mas três esperam queda e seis só esperam repetir o resultado deste ano. A expectativa de estagnação em níveis próximos a 2005 decorre de fatores como alta do dólar, queda do preço das *commodities*, menor demanda externa, maior consumo interno e barreiras sanitárias. Quem espera alta, não vai além de 10%.

Em 2002, os embarques brasileiros cresceram apenas 3,7%. Desde então, acumularam expressivos 21% em 2003, 32% em 2004 e de-

vem encerrar 2005 em US\$ 117 bilhões, com mais de 20% de alta. Esses resultados refletem duas fortes desvalorizações cambiais vividas pelo país, em 1999 e 2003.

Para 2006, o quadro é menos otimista mesmo considerando alguma recuperação cambial. O mercado projeta um câmbio de R\$ 2,48 para o final de 2006, uma desvalorização de 8,7% em relação à projeção para o final de 2005. A MS Consult vê queda de 1,7% nas exportações. A MB Associados trabalha com alta de 6%, o que elevaria as vendas externas para US\$ 124 bilhões. Fábio Silveira, sócio-diretor da MS Consult, aposta em queda das exportações de carnes, por conta do embargo à carne bovina, baixa nas vendas de produtos petroquímicos, provocada pelo aumento da demanda interna, e que-

da nas vendas de produtos siderúrgicos pelo recuo do preço do aço.

As previsões contemplam alta das importações, o que reduziria o saldo comercial do próximo ano. A MB Associados trabalha com compras de US\$ 88 bilhões e saldo de US\$ 36 bilhões em 2006. A MS Consult projeta superávit de US\$ 35 bilhões e importações que subiriam

de US\$ 74 bilhões para US\$ 80 bilhões em 2006. “Ainda assim será um resultado expressivo, que garante o equilíbrio das contas externas do país”, diz Silveira.

Para Sérgio Vale, economista da MB Associados, o saldo da balança comercial só será significativo em 2006 porque o crescimento da demanda externa, ainda que menos

robusto do que o deste ano, deve influenciar mais o comportamento das exportações brasileiras do que a valorização cambial.

A Embraer informou que pretende vender 145 aviões para o exterior em 2006. É o mesmo volume de jatos que devem ser embarcados nesse ano. “O volume é o mesmo, mas os preços podem ser um

pouco melhores”, avalia Pedro Galdi, analista de investimentos do banco ABN Amro. Ele explica que a empresa passará a exportar sua nova “família” de aviões, maiores e, portanto, mais caros. Galdi estima aumento de 10% na receita da Embraer com exportações.

Setores intensivos em mão-de-obra, como têxteis e calçados, estão entre os que mais sofrem com a recente queda do dólar, que já ronda R\$ 2,20. Fernando Pimentel, diretor-executivo da Associação Brasileira da Indústria Têxtil (Abit) projeta estabilidade para as exportações do setor em 2006. Esse ano, os embarques devem chegar a US\$ 2,1 bilhão, mesmo nível de 2004.

Além do câmbio, o fim do controle do comércio mundial de têxteis por meio de cotas açirou a concorrência com a China. “A situação é mais complicada para o setor de vestuário, que possui maior valor agregado”, diz Pimentel.

Esse ano, o Brasil deve exportar US\$ 8 bilhões em máquinas e equipamentos, obtendo pequeno superávit de US\$ 100 milhões no setor, que é tradicionalmente deficitário, segundo projeções da Associação Brasileira da Indústria de

Máquinas e Equipamentos (Abimaq). Para Newton de Mello, presidente da entidade, o câmbio deve provocar queda nas exportações do setor em 2006. “Os fabricantes de máquinas não estão procurando novos mercados”, diz ele, acrescentando que há defasagem média de quatro meses entre fechar o negócio e exportar o produto.

Osmar Zogbi, presidente da Associação Brasileira de Papel e Celulose (Bracelpa) projeta para 2006 o mesmo patamar de exportações desse ano. Os embarques do setor devem atingir US\$ 3,4 bilhões. Ele explica que a produção de celulose deve aumentar cerca de 5% em 2006, passando de 10 milhões para 10,5 milhões de toneladas. Mas também está prevista alta no consumo de papel no mercado interno, com o crescimento um pouco mais acelerado da economia.

Independente do atual patamar do câmbio, o setor exporta 50% de sua produção de celulose e 20% da produção de papel. “Se que com o dólar baixo, os resultados das empresas são piores em reais, o que posterga os investimentos. Eles vão ocorrer, mas não na velocidade que gostaríamos”, diz Zogbi.

DOCUMENTO
REFLUXO



O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – (PSDB – MS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para novamente tratar da questão dos focos de febre aftosa que foram registrados recentemente no Estado de Mato Grosso do Sul e das constantes notícias que, dia-a-dia, estão sendo publicadas nos principais jornais e revistas do País.

O descaso do governo Lula com a questão não é fato recente. O TCU, por exemplo, comunicou ao Ministério da Agricultura, em julho passado, sobre as fragilidades identificadas no Programa Nacional de Erradicação da Febre Aftosa.

FEBRE AFTOSA

TCU antecipou falha ao governo

LUCIO YAZ
DA EQUIPE DO CORREIO

O Tribunal de Contas da União (TCU) comunicou oficialmente o Ministério da Agricultura, em 28 de julho deste ano, sobre as fragilidades identificadas por uma equipe de auditoria na execução do Programa Nacional de Erradicação da Febre Aftosa (PNEFA). O secretário-executivo do ministério encaminhou nota técnica ao tribunal, elaborada pela Secretaria de Defesa Sanitária, afirmando que a carência de recursos humanos e orçamentário-financeiros “constituem os principais empecilhos para o avanço das providências necessárias ao melhor desempenho do programa”. Aprovada ontem pelo plenário do TCU, a auditoria revela que, dos R\$ 68,8 milhões previstos no Orçamento da União neste ano, apenas 4,1% estavam liquidados até o dia 10 de outubro.

O relatório de auditoria informa que, no Mato Grosso do Sul, onde foi identificado o primeiro foco da doença, em outubro, foi criado recentemente, por decreto do governo estadual, um fundo público, denominado Fundo Emergencial de Saúde Animal (FESA), com re-

Sr. Presidente, nesse contexto solicito que a matéria intitulada “TCU antecipou falha ao governo”, publicada no jornal **Correio Braziliense** de 10 de novembro do corrente, seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

ceitas originárias das diversas taxas agropecuárias arrecadadas pelo estado. A principal crítica dos entrevistados é que somente 20% da arrecadação das taxas é destinada ao fundo, o que não seria suficiente para atender as ações de indenização e o custeio para manutenção das atividades de defesa sanitária animal relacionadas ao combate à febre aftosa.

O relatório anual de avaliação do PNEFA aponta que, entre 1992 e 2003, os recursos empregados no sistema de defesa sanitária animal totalizaram US\$ 1,77 bilhão. O governo federal contribuiu com R\$ 308 milhões, os governos estaduais investiram US\$ 174 milhões e o setor privado gastou US\$ 1,29 bilhão. A auditoria do TCU identificou falhas na fiscalização do trânsito de animais e no controle da evolução e da sanidade do rebanho — causas apontadas hoje para a ocorrência de focos da doença. Os pontos fixos de vigilância estão desestruturados, há falta de apoio policial, de equipamento, fardamento, manuais de procedimentos, crachás de identificação de agentes e atraso no pagamento de diárias.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna neste momento para registrar a entrevista concedida pelo prefeito de São Paulo, José Serra, ao jornal **O Estado de S. Paulo** do último dia 13 de novembro do corrente.

Na entrevista, o prefeito José Serra analisa o atual cenário político e econômico do País e faz uma avaliação bastante sensata do atual governo petista. Segundo o prefeito, “O PT organizou a confusão entre governo, Estado e partido”.

José Serra, prefeito de São Paulo

BANALIZAÇÃO: “Não critico as utopias petistas. Critico a obra. O exercício do poder pelo PT é a banalização do mal”

BURLA: “O PT organizou a confusão entre governo, Estado e partido. Outro ponto é a burla eleitoral”

PALOCCHI: “Não tenho procuração para defender Palocci, mas acho que neste caso ele está cumprindo seu papel”

‘O PT passou de monopolista da ética a socialista da bandalheira’

Para o prefeito, o pior é que no governo o partido pôs em prática o oposto de tudo o que pregara em toda a sua existência

Paulo Moreira Leite

O prefeito de São Paulo, José Serra (PSDB), age como candidato a presidente da República, conversa como candidato e até pensa como candidato – mas não é candidato. Apontado pelas pesquisas de opinião como o único político capaz de vencer o presidente Luiz Inácio Lula da Silva em 2006, dono de um conhecido preparo para lidar com os grandes problemas do País, capaz de refletir sobre temas áridos da economia e tendências da conjuntura internacional, José Serra vai enfrentar uma rotina de tensão nos próximos meses, quando o PSDB escolherá o concorrente do partido para disputar o Planalto. Serra precisará conquistar votos de uma máquina política poderosa, onde o governador de São Paulo, Geraldo Alckmin, desponta como um rival a ser respeitado, pela relevância do cargo que ocupa, pela competência demonstrada em combates eleitorais passados e pela preferência junto aos grandes empresários. Entre os eleitores não há um ajuste de contas. Ele ainda não completou um ano como prefeito e, ao longo da campanha eleitoral, assinou um documento, registrado em cartório, onde prometia cumprir o mandato até o fim. “Eu disse a minha verdade, naquele momento”, explica Serra, referindo-se a um episódio ocorrido quando o mundo político sequer sonhava com a devastação produzida pelo escândalo do mensalão. Como prefeito, tem mostrado o estilo de quem se quer problemas de perto. Acompanha as negociações na Câmara, debate projetos e intervém em disputas entre secretários. Numa prova de que se sente à vontade no posto, há dois meses mandou fazer uma pequena reforma no gabinete – onde instalou uma cama de solteiro, na qual repousa à tarde e pretende

pernoitar algumas vezes, em jornadas mais cansativas. Depois de agosto, o prefeito assumiu uma atitude inusitada: uma vez por semana comparece a uma escola de primeiro grau para dar aula à criançada. Ele garante que não se trata de um ritual populista. “Este mo-

Uma vez por semana, ele vai a uma escola dar aula. “Este momento me deixa relaxado”

mento me deixa relaxado e me permite conhecer os dramas da educação básica de perto”, afirma. Na sexta-feira, Serra concedeu a seguinte entrevista:

Como se pode avaliar o governo do PT?
Não tenho nem nunca tive preconceito contra o PT. Tenho pós-conceito. Não critico as utopias petistas. Critico a obra. O exercício do poder pelo PT é a banalização do mal. O PT assumiu tudo o que havia de ruim no País para transformar em banalidade. Não é que no passado não tenham existido procedimentos errados e ilícitos. Mas agora isso adquiriu um volume e uma intensidade que não se conhecia. Como é o PT que faz, ocorre aquilo de que falava Dostoiévski: “Se Deus morreu, então vale tudo.” Porque o PT se apresentava como o Deus da ética em nossa vida pública. Se o PT transgredir, todos podem transgredir. A transgressão passa a ser normal, para a ser a nova ética. E isso vale para tudo, a começar pela compra de votos no Congresso.

Mas quando se fala em compra de votos pode-se lembrar do presidente José Sarney, que lutou pelos cinco anos de mandato com concessões de rádio e TV no Congresso. Mas Sarney nunca se arvorou

Para concluir, Sr. Presidente, requiro que a referida entrevista passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

em arauto do moralidade. O PT generalizou uma prática que podia ser frequente, mas não era o padrão. Você tem a compra de votos, o loteamento de cargos, que chegou até às agências reguladoras, que hoje são objeto de acertos políticos. O PT organizou a confusão, em proveito próprio, entre governo, Estado e partido. Outro ponto é a burla eleitoral. O PT instaurou a idéia de que é legítimo prometer uma coisa e ao governo fazer o simétrico do recíproco.

O que é isso?
É uma expressão matemática. Num caso você ganha X e em outro faz menos 1 sobre X.

Mas ninguém faz aquilo que prometeu no palanque. Em 1998, Fernando Henrique prometeu manter o real valorizado. Fechadas as urnas, ocorreu a desvalorização. Não é o simétrico do recíproco?
O governo da época até que tentou manter a moeda, pretendia fazer apenas um pequeno ajuste. Mas o mercado se impôs. O PT colocou em prática o oposto de tudo aquilo que havia pregado em toda sua existência. E comporta-se como se isso fosse natural. O superfaturamento é uma coisa permanente, sobre a qual nem se conversa mais, porque parece perda de tempo. Aqui na Prefeitura de São Paulo estou conseguindo rebaixar nossos gastos em obras em até 16%, comparados com os contratos da gestão anterior. Acho uma boa economia e sinaliza para muita coisa. Mas ninguém se interessa. Por que? Porque é banalidade. O mesmo vale para o comportamento do PT na hora de reagir e se explicar. Aquelas explicações à Maluf, de negar o óbvio, foram elevadas a categoria nacional.

Como é isso?
De um lado, o Paulo Maluf está lutando, nos tribunais da Europa, para ficar com o seu dinheiro. Aqui, ele diz que não tem di-

FRASES

“Antes de assumir o governo, o PT dizia que era diferente. Suplicy já disse: ‘Experimente Suplicy, diferente de tudo o que está aí.’ Agora, querem nos convencer de que somos todos iguais, de que somos todos contraventores. Eles querem licença para generalizar o mal”

“A idéia de fundo consiste em dizer que este governo não tem responsabilidades nem culpás. A culpa pela febre aftosa é dos criadores de gado. Pelo câmbio, é do câmbio flutuante. Os juros são altos porque o consumidor não sai da cadeira para lutar por seus direitos. Essa postura estimula o vale-tudo, o individualismo agressivo. Pelo PT, nós chegamos ao fim da história”

“Acho que o José Dirceu será cassado. Disse isso a ele. É justo. Ele tem responsabilidade política por tudo. Mas, correndo o risco de dizer uma heresia, acho esse espírito de luta dele um ponto positivo”

“Todo mundo tem uma sugestão para dar ao prefeito. Mesmo quando você vai a um desfile de modas, aparece uma modelo bonita e sorridente para cumprimentar o prefeito e pedir que você mude a mão da rua dela”

DESEMPREGO: "O governo quer nos fazer acreditar que na economia globalizada o desemprego é necessariamente alto"

ALCKMIN: "É um bom candidato. Ter apoio dos empresários não é condição para ganhar eleição, mas é positivo"

PESQUISAS: "Fico muito satisfeito. Fui ministro, senador e deputado. Vejo isso como um reconhecimento"

nheiro. Antes de assumir o governo, o PT dizia que era o partido diferente. O senador Eduardo Suplicy já disse: "Experimente Suplicy, diferente de tudo o que está aí." Agora, querem nos convencer de que somos todos iguais, que somos todos contraventores. Eles querem licença para generalizar o mal. O PT passou de monopolista da ética a socialista da bandalheira. Na metafísica, o partido alimenta a retórica do dirigismo estatal. Na prática, a nomenclatura quer andar de Land Rover.

Como esse comportamento repercute no País?
É a desmoralização do debate. Nesse ambiente, discutir o futuro do Brasil parece uma conversa surrealista, sem sentido. O PT desmobilizou o País.

Porque o PT desmobiliza?
Porque a idéia de fundo consiste em dizer que este governo não tem responsabilidades nem culpas. A culpa pela febre aftosa é dos criadores de gado. A responsabilidade pelo câmbio baixo é do câmbio flutuante. Os juros são altos porque o consumidor não sai da cadeira para lutar por seus direitos. Essa postura estimula o vale-tudo, o individualismo agressivo. Pelo PT, nós chegamos ao fim da história. Agora que aquele pensador americano, o Fukuyama (Francis Ford Fukuyama, autor de *O Fim da História*) volta atrás, e admite que o Estado Nacional tem um papel muito importante, o PT se divide entre setores que querem o socialismo tardio e aqueles que aderiram com atraso ao capitalismo.

Como foi o seu encontro com o ex-ministro José Dirceu?
Dirceu foi muito correto. Faz uma análise com críticas, mas nada que pudesse ser usado contra o governo. Dirceu era o principal adjunto de Lula. Depois do presidente, é o principal responsável pelo que está aí.

Como o senhor vê esse esforço dele para defender o mandato, no Supremo Tribunal Federal, no Congresso, em toda parte?
Acho que o Dirceu será cassado. Disse isso a ele. É justo. Ele tem responsabilidade política por tudo. Mas, correndo o risco de dizer uma heresia, acho esse espírito de luta dele um ponto positivo. Sem querer ser agressivo, acho uma pena que esse espírito de luta não estivesse do

lado do bem. Mas é um comportamento admirável.

O senhor fala de questões éticas no PT. Mas o senador Eduardo Azeredo envolveu-se com um esquema muito parecido.
Este caso não tem a extensão nem a profundidade do mensalão. Não há evidências de desvio de dinheiro do governo de Minas Gerais. Se surgirem, o PSDB vai enfrentá-las.

Nunca houve caixa 2 em campanhas do PSDB?
Há evidências que sim. Mas este não é o centro da questão. Quando essas denúncias contra o PT surgiram, eu dizia que o PT iria tentar transformar tudo num problema de caixa 2, como se fosse apenas um caso de contribuições eleitorais. O problema é desvio de recursos, corrupção, dinheiro do contribuinte para o bolso de dirigentes partidários. Caixa 2 pode envolver sonegação, mas não envolve, obrigatoriamente, corrupção.

Uma entrevista da ministra-chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, ao Estado mostrou divergências no governo. Como o senhor vê isso?
Não tenho procuração para defender o Antonio Palocci, mas

mentária é muito falha. Basta ver o que foi para a aftosa. A verba que se destinou ao Fundo Nacional de Segurança é absurda: gastaram 4% ou 5%. Essas falhas são um problema do conjunto do governo. Às vezes, sa-

"Nesse ambiente, discutir o futuro do Brasil parece uma conversa surrealista"

ber gastar é mais difícil do que saber economizar. Aquilo que você cortou está cortado e pronto. Já os gastos precisam ser bem planejados e não podem atrasar. Um governo tende a funcionar lentamente. Aqui na Prefeitura, por exemplo, uma obra leva, em média, de nove meses a um ano para começar. Você tem a licitação do projeto básico, depois o projeto básico, depois a licitação do projeto executivo, depois a licitação da obra, as contestações judiciais, os diversos pareceres das diversas áreas. Se você não lutar para andar depressa, não consegue sair do lugar.

valorizado e no juros altos. Produziu-se uma política econômica que terá consequências adversas no futuro. O câmbio terá de ser corrigido um dia. Essa correção envolve custos e riscos. Não é o governo que fará a correção. É o mercado. Mas é sempre uma opção que envolve desafios, pois pode pressionar os preços. E aí você faz o que? Sobreviver ou se preparar para impedir a volta da inflação? Se você tivesse uma política de juros declinantes teria um câmbio diferente. Reportagem da *Folha* mostra que a desvalorização do dólar no Brasil foi a maior da América Latina: 17%. Não há país que se desenvolva com juros estratosféricos e câmbio supervalorizado. A China, a Índia crescem na direção oposta. Falam muito do milagre chileno. Mas a virada da economia deste país, entre 1983 e 1987, ocorreu com o câmbio desvalorizado em 50% em termos reais.

Apesar disso, o desemprego tem caído no País.
O governo do PT quer nos fazer acreditar que numa economia globalizada o desemprego é necessariamente alto. Quando se concorda com isso, é possível festejar os números atuais. Mas

'Cumprir o mandato até o fim era a verdade do momento'

acho que neste caso ele está cumprindo seu papel. Em todo governo a Fazenda tem a função de segurar gastos. Mas um governo é feito de poderes e contrapoderes. A culpa, nesse caso, não é do Palocci, mas do presidente. Ele é que precisa dar o equilíbrio, tomar decisões e apontar o rumo. O presidente arbitra, opina e impõe. Não pode abrir o debate. Ele tem de estar acima. Seu papel é insubstituível, ao menos no presidencialismo. Infelizmente para o Lula, ninguém pode cumprir essa função. Só ele pode dizer como o governo pode gastar. Mas isso fica difícil quando se pensa no poder pelo poder.

O senhor vê aspectos positivos na ação da equipe econômica?
A luta pelo equilíbrio fiscal é importante. Mas a execução orça-

O senhor é um conhecido crítico da política econômica. Por quê?
Lula viveu um céu de brigadeiro em matéria de conjuntura externa. Poucas vezes se viu uma situação mundial tão favorável. Mesmo assim, nosso crescimento será de 3,5%. Um estudo recente do Fundo Monetário Internacional mostra que entre 2003-2005 o desempenho da economia brasileira foi fraquíssimo. Enquanto a média de expansão da economia mundial é de 4,7% ao ano e a média das economias em desenvolvimento é de 6,5%, o Brasil deve crescer apenas 3% ao ano, o que corresponde a apenas dois terços do crescimento mundial e metade do crescimento dos países emergentes. ■

Por que isso ocorre?
A origem está no câmbio sobre-

isso não é verdade. Não existe economia mais globalizada do que a americana e ali, no governo Clinton, o desemprego andou perto de zero. Não é a globalização que produz o desemprego, mas o crescimento lento. Um dos mitos da economia americana dizia que o desemprego não poderia ficar abaixo dos 4% sem provocar inflação. O governo Clinton mostrou que isso estava errado. A arte da política econômica consiste em ultrapassar os limites conhecidos.

Que limites são esses?
Hoje se diz que é preciso juros siderais, se não veremos a volta da inflação. Mas se baixar os juros e corrigir o câmbio gradualmente, terá mais investimento voltado para exportação, mais crescimento e mais emprego.

Mas a equipe econômica tem vários argumentos para defender a taxa atual de juros.

O argumento mais freqüente é que os juros são altos por causa do déficit. Mas o déficit é da ordem de 2,5% do PIB. Outro argumento é a incerteza sobre o futuro. Imagine a incerteza sobre a Argentina, a China ou a Índia.

Então por que eles não caem?

Tirando interesses, ideologias e outros fatores, os juros permanecem altos porque se tem o receio de que não se consiga transitar para outra situação de equilíbrio. É como a pessoa que olha para a outra rua e teme ser levada pela correnteza. A taxa de juros não tem influência sobre a atividade econômica. Ela se equilibra o setor público. Mesmo assim, não dá para fazer uma política irresponsável e fazer redução brusca de uma hora para outra. É preciso sensatez e perícia.

O crescimento não depende também de taxas de investimento?

Existe a visão de que a taxa de investimento precede o crescimento. Isso é válido para uma pessoa que vai comprar uma bicicleta. Mas não é válido para a economia de um país. Se você investe mais, poupa mais, e vice-versa. Outro erro é achar que só medidas microeconômicas importam. Claro que importam. Investir em educação é importante. Lei de falências é importante. Também é preciso flexibilizar o mercado de trabalho. Ninguém pode esquecer de reduzir o custo da burocracia e aprimorar o funcionamento do Judiciário. Mas isso, por si, não resolve. Uma boa política microeconômica pode dar 0,5% de crescimento a mais. Não vamos minimizar: estamos falando de alguns bilhões de reais. Vamos reconhecer que precisamos de mais e aí é preciso falar de juros e câmbio. Emprego depende acima de tudo da taxa de crescimento. Criou-se uma visão de que o crescimento não resolve. É uma ideologia, à qual o PT se adaptou muito bem.

Para Serra, 'a arte da política econômica consiste em ultrapassar limites conhecidos'

A oposição também tem culpa, porque dizia que crescimento sem distribuição de renda não adianta. O crescimento é condição necessária para tudo. A ditadura não foi devorada apenas pela estagnação, mas também pelos efeitos que o crescimento prolongado, mesmo desigual, pro-

“Quero a volta do ensino da taboada”

PROFESSOR: Em agosto o prefeito José Serra iniciou um programa diferente: uma vez por semana ele comparece a uma escola pública para dar aulas para crianças da terceira e da quarta série do ensino básico. Serra fica na classe durante uma hora ou um pouco mais. Depois de uma conversa inicial com os alunos, onde fala sobre sua vida de aluno de escola pública criado na Mooca, o prefeito distribui palitos de fósforos a cada aluno, pedindo que digam o time de futebol de sua preferência. Mais tarde, reúne essa informação para ensinar gráficos e tabelas para a turma.

O que o senhor faz na classe?

Além de gráficos e tabelas ensino um pouco de matemática. Estou querendo mudar algumas coisas no sistema de ensino. Por exemplo: as professoras não ensinam taboada. Sinto falta disso. Os alunos não memorizam. Sou a favor de torneios em que eles se exercitem. Acho os métodos modernos de ensino interessantes e abrangentes, mas penso que precisamos reforçar algumas coisas.

Como os professores reagem?

Depois da aula eu me reúno com professores e diretores para

conversar sobre a escola. Uma vez, encontrei uma professora que era contra ensinar a taboada. Disse a ela que era preciso treinar a memória dos alunos. Para mostrar como isso era importante perguntei quanto era 6 vezes 9. Ela disse: “Sessenta e quatro.”

Como os alunos se comportam na sua presença?

Eles fazem perguntas. Querem saber meus sonhos de criança. Conto que jogava mal futebol e queria jogar melhor. Conto que queria ter uma namorada e ir bem na escola. Aos poucos, a conversa vira um bate-papo. Outro dia eu perguntei para uma classe – do quarto ano – o que era inflação. Eles não sabiam e eu expliquei. Ficaram impressionados. Também peço aos alunos que leiam jornal, a gente conversa sobre alguma notícia da página de esportes, que é mais estimulante para eles.

O senhor é a favor da progressão continuada, que eliminou as reprovações?

Sou a favor. Mas desde que você tenha provas, testes, avaliações, o que não ocorre hoje. Sem algum tipo de avaliação você não pode fazer nada. e P.M.

vocou na sociedade: o crescimento da classe média e da classe operária; o aumento da formalização no mercado de trabalho e nas relações sociais. O crescimento sempre faz bem. Melhora a auto-estima, cria laços sociais mais sólidos, melhora a qualidade da democracia.

Esse sua disposição de enfrentar os juros, discutir o câmbio e mudar a economia lembra o figurino de um político intervencionista.

Intervencionismo é controle geral de preços. Ou usar o Estado para dominar a produção de insumos básicos. Aquele Estado produtor e interventor não voltará. Mas não se pode ser a favor do Estado inerte, da pasma-ceira. Sou favorável ao ativismo governamental, que é remover obstáculos, estimular, criar concorrência. Um governante é indispensável nisso. Quando fizemos os genéricos na Saúde, ou brigamos pelas patentes, fizemos ativismo. Não tem nada a ver com estatismo. Os EUA têm uma ativa política tecnológica, dirigida pelo governo. Só em Saúde eles gastam US\$ 17 bilhões do Tesouro para subsidiar pesquisas. O Chile tornou-se um grande exportador de frutas tropicais graças a uma ação do Estado chileno, colaborando

com a iniciativa privada.

O governador Geraldo Alckmin tem sido muito elogiado por empresários como bom candidato a presidente. Como o senhor vê isso?
Ele é um bom candidato. Ter o apoio dos empresários não é condição para ganhar eleição. Mas é um dado positivo.

Até agora o senhor tem sido apontado nas pesquisas como o único adversário capaz de vencer o presidente Lula em 2006. Como vê isso?
Fico muito satisfeito. Fui ministro do Planejamento e da Saúde. Fui senador e fui deputado federal. Vejo isso como um reconhecimento. Entre pesquisa e ser candidato a presidente há uma distância grande. A pesquisa não define tudo.

O que vai definir a escolha do candidato do PSDB a presidente?

O tempo e as circunstâncias às vésperas das definições, que devem ocorrer por volta de março. Hoje o mais importante é avaliar o governo do PT e apresentar nossas concepções para a sociedade.

Existe um pacto de não agressão com o governador Alckmin?
Nunca conversamos sobre não

agressão, mas sempre tivemos uma relação próxima, uma longa convivência no PSDB.

Ele apoiou sua campanha a prefeito com a condição de que fosse apoiado na campanha para presidente?
Nunca houve este entendimento. Não é do feitio dele nem do meu. Você não perguntou, mas digo que não tenho expectativa de ser candidato.

Mas então por que o senhor tem falado tanto sobre questões nacionais?
Passei minha vida política discutindo questões nacionais. Quando era presidente da UNE já tentava formular uma visão nacional das coisas. Achei que foi o Elias Canetti que disse que olhava o mundo da janela de sua casa de infância. Eu devo olhar para o mundo e para o Brasil da janela da casa onde morei, no Alto da Mooca. Sou prefeito, fui deputado, senador, ministro.

Os problemas da cidade de São Paulo lhe dão tédio?

Pelo contrário. Você tem retorno imediato de tudo o que faz. Todo mundo tem uma sugestão a apresentar ao prefeito. Mesmo quando você vai a um desfile de modas, aparece uma modelo bonita e sorridente para cumprimentar o prefeito e pedir que mude a mão da rua dela.

Por que o senhor declarou e assinou uma declaração de que iria cumprir seu mandato até o fim?
Eu disse a verdade. Era o que sentia naquele momento.

O senhor se arrepende de ter dado esta declaração?

Primeiro, não posso me arrepender de ter dito a verdade. Segundo, era inevitável que isso fosse perguntado reiteradamente durante a campanha.

O que mudou exatamente?

A movimentação que existe em torno de meu nome é colocada por fatores alheios a mim, como a opinião de outros e pesquisas eleitorais. Isso não significa que eu fique envolvido com o assunto pessoalmente. Meu exercício cotidiano é não me envolver e fazer meu trabalho.

Com o olhar de hoje, como se pode imaginar que será a campanha presidencial? O senhor acha que a economia vai dominar a discussão?

A economia é sempre importante, mas acho que não será o grande assunto. A campanha vai girar em torno de outros temas, como educação, saúde. O País também vai querer discutir rumos e projetos políticos e, especialmente, fará seu balanço do governo do PT. e P.M.L.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para tratar de uma questão que pode comprometer a economia do País num futuro bem próximo.

Gostaria de registrar a atual paralisação no processo de modernização do Estado em função do enfraquecimento das agências reguladoras. O editorial intitulado “Loteamento das agências”, publicado no jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 17 de novembro do corrente trata, por exemplo, das nomeações políticas que o governo do Presidente Lula vem fazendo para as agências reguladoras; com esse loteamento, as agências perdem a sua independência e, conseqüentemente, sua credibilidade.

Segundo o editorial, “se tiverem sucesso, poderão liquidar um dos principais projetos de modernização das instituições do Estado lançados na década passada. O Brasil dará mais um passo para trás, graças à frouxidão e aos erros estratégicos do atual governo”.

Aproveito a oportunidade para registrar o artigo intitulado “Agências reguladoras fragilizadas”, de autoria do advogado Ruy Martins Altenfelder Silva, publi-

cado no jornal **Gazeta Mercantil** de 21 de novembro do corrente. Segundo o advogado, “É inaceitável a política de enfraquecimento das agências reguladoras, instrumentos de um Estado moderno”.

Registro, também, a matéria “A politização das agências”, publicada na revista **Exame**, em sua edição de novembro, e que mostra que no governo Lula, dirigentes com perfil político tomam lugar de técnicos, que “forçam” um mandato de representação político-partidária.

Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado, requeiro que os artigos e matérias acima citados sejam considerados como parte integrante deste pronunciamento.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR TEOTONIO VILELA FILHO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Loteamento das agências

Políticos da base aliada batalham furiosamente pelo direito de nomear diretores para agências reguladoras – aquelas entidades criadas, nos anos 90, para cuidar tecnicamente de serviços de infraestrutura, como transportes, energia e telecomunicações, e também do setor de petróleo. Se tiverem sucesso, poderão liquidar um dos principais projetos de modernização das instituições do Estado lançados na década passada. O Brasil dará mais um passo para trás, graças à frouxidão e aos erros estratégicos do atual governo.

Estão vagos 13 cargos de diretores em 7 agências e 2 no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes. Mais uma vaga será aberta em dezembro na Agência Nacional de Saúde. O Executivo deveria ter apontado os ocupantes de alguns desses postos há tempos. Mas preferiu adiar as decisões, para faturar politicamente em negociações com partidos aliados. O governo errou o cálculo e perdeu o momento certo de resolver o assunto. Agora tem de enfrentar pressões em vez de simplesmente indicar os nomes de sua preferência. Arranjou um problema político para si e um risco administrativo para o País.

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva nunca definiu com suficiente clareza sua opinião sobre as agências. Antes de sua posse, políticos do PT criticaram a autonomia operacional das entidades reguladoras. O controle político, prometeram, seria retomado em breve. O presidente Lula referiu-se ao assunto, criticamente, denunciando uma “terceiriza-

ção” de funções do governo.

O presidente estava errado, obviamente. Nunca houve essa “terceirização”. Havia-se tentado reproduzir no Brasil um esquema bem-sucedido em economias avançadas. Pretendia-se, com a criação das agências, despolitizar a supervisão de certos mercados muito especiais, para maior segurança dos investidores, em seus planos de longo prazo, e também dos consumidores.

Faltava, no entanto, ao se iniciar o mandato do presidente Lula, completar a regulamentação do sistema de agências. As normas em vigor

A BARGANHA TOMA O LUGAR DA POLÍTICA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

eram insuficientes para consolidar as condições gerais de funcionamento das novas entidades. Só um ministro, no atual governo, assumiu claramente a defesa da concepção original das agências, como entidades com diretores selecionados por critérios técnicos, com mandato e independência operacional. Foi o ministro da Fazenda, Antonio Palocci.

As agências teriam status semelhante ao projetado para o Banco Central. Poderiam cumprir sua função reguladora sem sofrer interferências políticas e sem ficar sujeitas à mudança de humores no primeiro escalão do Executivo. Seriam órgãos de Estado, não de governo, e o mandato de seus diretores seria, de preferência, não coincidente com o do presidente da República.

Desde o início da gestão petista ocorreram investidas contra a autonomia operacional das agências. Foram várias as tentativas de subordiná-las às conveniências políticas de ministros ou do governo. Além disso, o projeto de regulamentação tramitou lentamente, como se ninguém, no mundo oficial, tivesse interesse em resolver o assunto.

Ao adiar as indicações para várias diretorias, planejando usar politicamente as nomeações, o presidente Lula juntou-se aos adversários da autonomia operacional das agências. Pode não ter calculado essa consequência, mas, na prática, é esse o efeito de sua decisão.

Esse efeito tem desdobramentos perigosos. O senador José Jorge (PFL-PE) apresentou projeto de emenda constitucional para transferir ao Senado a competência para indicar e nomear diretores das agências, quando os cargos permanecerem vagos durante 90 dias por omissão do presidente da República. O projeto foi aprovado na quarta-feira pela Comissão de Constituição e Justiça. A presidência da Agência Elétrica está vaga desde maio, lembrou o senador, justificando sua iniciativa.

A idéia de lotear diretorias de agências reguladoras pode ultrapassar amplamente, portanto, o custo imaginado pelo presidente Lula. Pode custar-lhe parte do poder de nomeação, tornando o processo ainda mais inseguro e sujeito a barganhas políticas de todo tipo.

Agências reguladoras fragilizadas

Ruy Martins Aitenfelder Silva*

O atual governo paralisou o processo de modernização do Estado

A modernização da máquina administrativa está baseada em três princípios básicos:

1) Nem Estado mínimo, nem Estado máximo. Estado competente, equilibrado para cuidar de temas e ações que não pode nem deve delegar.

2) O governo propõe, induz, estimula, viabiliza, regulamenta e fiscaliza.

3) O Estado financia a parte que lhe compete e presta contas de todos os seus atos. Em nenhuma hipótese se omite.

O marco da reforma do Estado brasileiro está na Lei Federal nº 8.987/95, conhecida como a Lei das Concessões e que regulamentou o artigo 175 da Constituição. A regulamentação e fiscalização dos serviços concedidos e a exploração dos bens públicos aceleraram a reforma do Estado através das agências reguladoras, órgãos dotados de autonomia administrativa e legislação própria.

O atual governo federal paralisou o processo de modernização do Estado. As agências reguladoras foram enfraquecidas. Estão paralisadas. Tal "política" parte de um grave equívoco. Não reconhece a causa (falta de políticas setoriais claras e precisas) e, por isso, ataca os efeitos da omissão de políticas públicas. O enfraquecimento das agências reguladoras gera incerteza e insegurança nos agentes econômicos. O Brasil não dará certo sem órgãos reguladores competentes e confiáveis.

A criação das agências em áreas de prestação de serviços públicos foi iniciada em 1996, com a Aneel (energia). Prosseguiu com a criação da Anatel (telecomunicações) em 1997 e com a ANP (petróleo) no ano seguinte. Hoje existem outras agências reguladoras em vários setores. Elas foram criadas para servir ao Estado e ao público, não ao governo.

Após indicações políticas para cargos técnicos e o envio pelo governo de um polémico projeto de lei ao Congresso, as agên-

cias reguladoras estão à mingua, o que compromete a execução de suas atribuições básicas. Os recursos orçamentários foram drasticamente cortados e deixaram os órgãos reguladores de infra-estrutura em grave situação financeira. Tais restrições comprometem os programas de desenvolvimento das políticas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica ou levam mesmo ao risco de interromper a série histórica de medição do nível de vazão dos rios.

Corte nos recursos das agências é um torqu沿海 que ocasiona dificuldades e deficiências na sua atuação, causando preocupação para a comunidade.

"As entidades reguladoras cabem a triplíce função de elaborar e fiscalizar a execução da política setorial, abrangendo as normas específicas e as referentes à concorrência; garantir o equilíbrio econômico-financeiro da concessão, evitando o perigo de deslocar, para o concedente, um ônus que deve recair sobre aqueles que utilizam o serviço; e proteger os interesses dos usuários, compatibilizando-os com a política do setor e os direitos da concessionária." (cf. Arnold Wald e Ivo Waisberg - Informática IASP, nº 65, pag. 8)

Algumas das principais Agências brasileiras correm o risco de paralisar suas atividades a qualquer momento ou por falta de conselheiros ou por carência de verbas.

As incertezas causadas nos meios empresariais por esse adiamento de decisões são tantas que a Associação Brasileira da Infra-estrutura e Indústria de Base (AbdiB) lançou uma nota de protesto. A ausência de um marco regulatório e de profissionalismo na gestão das agências leva à instabilidade no ambiente de negócios.

É inaceitável a política de enfraquecimento das agências reguladoras, instrumentos de um Estado moderno. Nenhum país suporta uma máquina governamental parada por tanto tempo.

* Advogado, é presidente do Centro de Estudos Avançados e Estratégicos do Ciesp; foi secretário da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo do Estado de São Paulo

A politização das agências

No governo Lula, dirigentes com perfil político tomam lugar de técnicos

GESNER OLIVEIRA

Sócio da Tendências Consultoria Integrada

THOMAS FUJIWARA

Economista da G.O. Associados

URANTE MUITAS DÉCADAS, O Estado brasileiro atuou diretamente na produção de bens e serviços e na indução do processo de industrialização. O papel de

Estado empreendedor foi mais nítido entre os anos 30 e 80, período marcado pela substituição das importações. Na era Vargas e durante os governos militares, era frequente a intervenção no controle da produção, dos preços e dos salários. Mas, a partir dos anos 90, ocorreu uma mudança sensível, com a diminuição da presença do Estado na produção de bens e serviços. Em meio ao processo de privatização e de redefinição dos contornos de atuação do governo, surgiram as

agências reguladoras setoriais. Esses órgãos ganharam importância e influência crescente na atração de investimentos, na expansão da oferta e na melhoria dos serviços e produtos — bem como nos preços praticados nesses mercados, que eram antes controlados por monopólios estatais. Mas, para desempenhar bem seu papel, as agências devem ter uma característica fundamental: autonomia decisória. Essa qualidade é crucial para que elas tomem medidas técnicas, e não políticas, como muitas vezes ocorre em outros órgãos do governo.

Formalmente, as agências brasileiras estão dotadas de uma série de instrumentos que asseguram sua independência. Tanto é que o Brasil se posiciona em sexto lugar no ranking do índice de independência formal, com base num levantamento envolvendo 117 agências reguladoras de 29 países (veja quadro na pág. ao lado). No entanto, mecanismos legais nem sempre são suficientes para garantir a autonomia decisória na prática. Um dos fatores que podem com-

Usuárias de telefone celular: setor precisa atualizar o marco regulatório

prometer a independência das agências é o seu grau de politização. Há várias maneiras de medir o que poderia ser chamado de Índice de Politização Regulatória (IPR). Uma forma simples é analisar o currículo dos dirigentes das agências e distinguir entre “técnicos” e “políticos”. A título de simplificação, estes últimos foram definidos como os que exerceram mandato de representação político-partidária. Tal exercício permite comparar o IPR do governo anterior com o do atual. No final de 2002, durante a administração do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, as oito agências reguladoras do país eram comandadas por técnicos. Já o governo Lula promoveu seis substituições na cúpula das agências, duas delas mediante a escolha de pessoas com carreira política: José Machado, presidente da Agência Nacional de Águas (ANA), e Haroldo Borges Rodrigues Lima, diretor-geral da Agência Nacional do Petróleo (ANP). Ou seja, no momento, a administração Lula tem IPR superior ao do governo anterior — 25%.

Além disso, vale destacar que o governo Lula deve promover uma nova rodada de mudanças na cúpula das agên-

ANUÁRIO EXAME - INFRA-ESTRUTURA

RANKING DE INDEPENDÊNCIA

O Brasil ficou em sexto lugar num estudo que mediu o índice de independência formal de 117 agências reguladoras de 29 países. Veja quais foram os mais bem avaliados

1ª	Sérvia	7,75
2ª	França	7,56
3ª	Letônia	7,42
4ª	Itália	7,17
5ª	Portugal	6,75
6ª	Brasil	6,44
7ª	Turquia	6,50
8ª	Bulgária	6,44
9ª	Chipre	5,54
10ª	Hungria	5,44
11ª	Alemanha	5,17
12ª	Estônia	5,12
13ª	Lituânia	5,07
14ª	Estados Unidos	4,94
15ª	Espanha	4,83
Média dos 29 países avaliados		4,60

Fonte: Gesner Oliveira

cias reguladoras. A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) encontra-se sem dois diretores desde maio, o mandato de diretor-geral da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) está vencendo em novembro e a escolha do diretor da ANP está paralisada desde abril, quando o Senado vetou a indicação de José Fantine. Tais impasses e atrasos, de ordem predominantemente política, podem prejudicar a atuação das agências e emitir sinais de maior politização — e, conseqüentemente, maior incerteza regulatória. Agora mesmo, durante a definição da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), as discussões fundamentais não

estão centradas em como será o funcionamento dessa nova agência que vai substituir o Departamento de Aviação Civil. O que predomina são as diversas pressões de grupos políticos para emplacar seu candidato preferido. Alguns dos nomes cogitados já exerceram até mesmo mandato parlamentar.

Além de tirar as agências do foco das pressões políticas, é fundamental blindá-las em relação às empresas que estão sob sua alçada. Algumas características poderiam diminuir a promiscuidade entre agência e os setores que, por meio de lobby ou corrupção, pudessem exercer influência nefasta sobre o órgão. Medidas como decisões colegiadas, instituição de quarentena (período em que os dirigentes das agências ficam impedidos de atuar na iniciativa privada depois de deixar o cargo) e prestação sistemática de contas à sociedade seriam muito importantes nesse processo de sanitização da agência. Outro aspecto crucial é assegurar a independência financeira das agências. Sem dependência financeira direta do Executivo, o grau de autonomia cresce e, como conseqüência, todo o trabalho desenvolvido fica livre (pelo menos em tese) das pressões políticas. Nesse caso, o Con-

Getúlio Vargas discursa: modelo de intervenção estatal direta na produção

gresso poderia exercer um eventual controle sobre a atuação das agências reguladoras por meio da aprovação do Orçamento federal. Os recursos financeiros das agências reguladoras deveriam ser provenientes de uma receita independente, com tributos preestabelecidos nas leis de criação desses organismos — além de outras taxas, multas e receitas com serviços relacionados à atividade regulatória.

Para os próximos anos, o grande desafio é aperfeiçoar o arcabouço regulatório brasileiro. Essas modificações são absolutamente necessárias porque vão dar às agências garantia de autonomia, independentemente da orientação política do governo vigente. Para as empresas, é fundamental ter a segurança de que estão assinando contratos com o Estado brasileiro (e não com governantes que podem não estar no mandato daqui

a quatro anos ou podem mudar de idéia ao sabor do vento eleitoral). Em relação às agências reguladoras, as mudanças deveriam se pautar por cinco diretrizes:

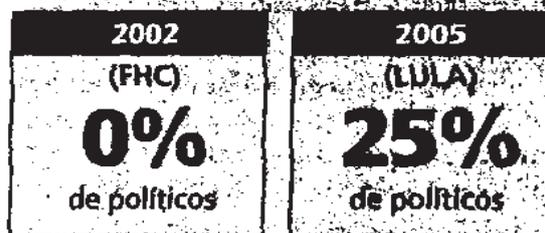
- contratação somente por excelência técnica;
- independência decisória, financeira e gerencial;
- máxima transparência;
- prestação de contas à sociedade, em que a atuação dos Poderes Legislativo e Judiciário é relevante;
- delimitação precisa da competência das agências.

O âmbito ideal para estabelecer esses mecanismos seria a criação de uma lei geral para as agências reguladoras. Contudo, um projeto de lei nesse sentido, o de número 3.337, enviado ao Congresso em abril do ano passado, conti-

José Machado, da Agência Nacional de Águas: carreira política

PERFIL MAIS POLÍTICO

No final de 2002, as oito agências reguladoras do Brasil eram dirigidas por técnicos. Em 2005, seis das agências eram dirigidas por técnicos e duas eram comandadas por políticos. Veja abaixo.



Fonte: Gesner Oliveira

nua em tramitação na Câmara — o que não significa que esteja realmente avançando. Em relação aos marcos regulatórios, é preciso criar novos arcabouços institucionais em certos setores (como os de gás natural e de saneamento), modificar regras em outros (como nos de petróleo e eletricidade) e readequar as normas existentes em ramos mais dinâmicos (como o de telecomunicações, em que o avanço tecnológico e o desenvolvimento do mercado deixaram obsoleto o atual marco regulatório). No entanto, a criação e a alteração das regras devem sempre ser pautadas pela busca de incentivos à eficiência e à concorrência — requisitos fundamentais para atrair os investimentos tão necessários ao desenvolvimento da infraestrutura brasileira e do próprio país. ■

Com reportagem de Cinthia Konichi

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar a decisão de alguns parlamentares de desistir de apoiar a prorrogação da CPI dos Correios, retirando suas assinaturas do requerimento que pedia a prorrogação dos trabalhos da Comissão por mais 120 dias.

Segundo matérias publicadas em jornais de grande circulação, o governo do Presidente Lula teria liberado emendas do orçamento para que deputados retirassem suas assinaturas do requerimento. Essa

manobra teria sido conduzida diretamente pelo Presidente Lula.

É nesse contexto que solicito que as matérias abaixo relacionadas sejam consideradas como parte deste pronunciamento para que, assim, passem a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

ESCÂNDALO DO “MENSALÃO”/BATALHA DAS ASSINATURAS

Dos 66 deputados que desistiram de apoiar prorrogação de CPI, 32 tiveram emendas ao Orçamento empenhadas nas últimas duas semanas

Governo acena com liberação de verbas

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

O governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva empenhou R\$ 116,5 milhões de emendas individuais de deputados e senadores desde o último dia 25 de outubro. Esse valor equivale a 31,8% de tudo (R\$ 366,1 milhões) o que havia sido empenhado desde o início deste ano, segundo dados do Siafi (sistema de acompanhamento dos gastos federais).

Quando uma emenda ao Orçamento é “empenhada” significa que está chegando a hora de o dinheiro ser liberado. O órgão responsável já separa o valor para ser pago quando há o sinal verde da equipe econômica.

Entre os 66 deputados que decidiram retirar seus nomes da lista de apoio à prorrogação da CPI dos Correios, há 32 que tiveram emendas empenhadas nas últimas duas semanas. O valor destinado a projetos desses congressistas foi de R\$ 13,993 milhões.

O empenho de emendas dos congressistas é a forma mais tradicional de o Executivo influir nos trabalhos do Congresso.

No caso do governo Lula, o problema maior é que as verbas ficam prometidas, mas param na hora da liberação final —por determi-

nação da equipe econômica, que fecha o caixa com medo de perder o controle sobre o superávit fiscal.

As emendas parlamentares direcionam, na sua maioria, verbas para obras e investimentos nos redutos eleitorais dos congressistas. Como o volume de empenho nos últimos 15 dias foi grande, o Planalto acreditou que teria poder para chefiar uma operação anti-prorrogação da CPI dos Correios.

Ocorre que dentro do Congresso há um clima de desconfiança em relação ao governo. Deputados e senadores dizem que só vão acreditar na palavra do Planalto quando de fato o dinheiro de suas emendas chegar ao destino.

Existe uma grande desproporção entre o que foi empenhado e os valores realmente liberados. Dos R\$ 366,1 milhões empenhados neste ano, só R\$ 5,935 milhões foram pagos (1,62%).

Mesmo nos últimos 15 dias, quando o governo ensaiava uma retomada do processo político dentro do Congresso, o dinheiro depositado na ponta final não animou deputados e senadores a darem mais apoio a Lula. Dos R\$ 116,5 milhões empenhados de 25 de outubro para cá, só R\$ 859,6 mil foram efetivamente pagos.

(FERNANDO RODRIGUES)

Lula agiu diretamente contra a prorrogação

EDUARDO SCOLESE
PEDRO DIAS LETTE
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que em discursos e entrevistas afirma que o Planalto não intervirá nos assuntos do Congresso, atuou diretamente nas articulações para que a sua base de apoio no Congresso conseguisse barrar o requerimento de prorrogação do prazo de funcionamento da CPI dos Correios. A atitude do presidente foi criticada pela oposição, que viu “cinismo” de Lula.

A ação do presidente para evitar a extensão dos trabalhos da comissão foi reforçada pela ausência em Brasília do coordenador político do governo. O ministro Jacques Wagner (Relações Institucionais), que recentemente capitalizou os louros pela vitória de Aldo Rebelo (PC do B) na eleição da presidência da Câmara, está em viagem à Suíça e à Israel.

Anteontem, as articulações do presidente começaram na viagem a Teófilo Otoni (MG), à tarde, e prosseguiram até o final da noite. Assim que desembarcou em Brasília, por volta das 20h, Lula seguiu direto para o Palácio do Planalto, onde ficou até as 23h30.

O presidente recebeu o ministro petebista Walfrido Mares Guia (Turismo), que, do gabinete presidencial, mantém contato por telefone com o líder do PTB na Câmara, José Mécio (PE).

A tentativa do governo para derrubar o requerimento contou até com ações discretas do ministro Márcio Thomaz Bastos (Justiça), que procurou parlamentares próximos para buscar demovê-los de estender a comissão. Ontem, Lula comentou com auxiliares que “estava cansado” por ter “tratado pessoalmente” da CPI.

A atuação de Lula repete a adotada em maio passado, quando já havia trabalhado para evitar a instalação da mesma CPI.

Na última segunda-feira, em entrevista ao programa “Roda Viva”, da TV Cultura, Lula disse que podia andar de “cabeça erguida” por não haver, segundo ele, “ingerência do governo” diante das CPIs. “O que é importante para

mim e que me deixa muito de cabeça erguida é o seguinte: nós estamos com três CPI funcionando, não há nenhuma ingerência do governo para criar nenhum problema para a CPI. Acho que o povo brasileiro deve aproveitar que eu estou na Presidência da República e, se alguém tiver denúncias, tem que fazer as denúncias porque elas serão apuradas.”

Por conta dessas articulações e também para abafar os atritos entre Dilma Rousseff (Casa Civil) e Antonio Palocci Filho (Fazenda), Lula cancelou viagens à Bahia e ao Espírito Santo, previstas para ontem e anteontem.

No Planalto, porém, a versão oficial continua sendo a de que Lula não interfere no Legislativo e que as viagens foram canceladas por supostos problemas entre o MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra) e o Grupo Suzano, empresa da qual o presidente visitaria uma fábrica, em Mucuri (BA).

“Cinismo”

Para a oposição, o presidente Lula demonstrou “cinismo” ao dizer em entrevista ao programa “Roda Viva” que queria que as investigações feitas pelo Congresso fossem até o final.

“Se ele [Lula] tivesse conseguido retirar as assinaturas suficientes demonstraria seu cinismo mas também sua força. Como não conseguiu, ficou patente a fraqueza do governo, o fisiologismo e como estão atarantados, perdidos”, afirmou o líder do PSDB no Senado, Arthur Virgílio (AM).

Para o líder do PFL, senador José Agripino (RN), são uma “farsa” as declarações de Lula de que apóia CPIs. “Queda e coice. Além de se expor trabalhando pela retirada de assinaturas, tornando claro que a entrevista de Lula foi uma farsa, vão ter que se submeter às consequências da derrota.”

O presidente da CPI dos Correios, senador petista Delcídio Amaral (MS), também criticou. “Eu acho que o governo podia ter negociado um prazo anterior a abril. Falou diálogo”, disse.

Colaborou FERNANDA KRÁKOVICS, do Sucursal de Brasília

CRISE ÉTICA

Governistas vacilam na tentativa de evitar prorrogação da comissão de inquérito. Chinaglia tentará convencer Aldo Rebelo e Renan Calheiros a retirar da lista nomes dos que pediram exclusão

CPI dos Correios vai até abril

RELATÓRIO MONTADO PELO EQUIPE DO GOVERNO

Os deputados aliados foram dormir na madrugada de ontem com a certeza de que tinham resolvido um grande furo de problemas para o governo: a CPI dos Correios. Após uma intensa mobilização, os governistas acreditavam ter impedido a prorrogação até abril do prazo de funcionamento da CPI, que se encerraria em 12 de dezembro. O dia de ontem, porém, foi um pesadelo para os aliados com uma grande derrota para o governo. A oposição, incansavelmente, pediu a recontagem de assinaturas no requerimento de prorrogação.

E ganhou o jogo. A Secretaria Geral do Congresso contabilizou ontem que, com 171 assinaturas de deputados (o número mínimo) e 39 de senadores, os trabalhos da CPI foram concluídos por mais 120 dias.

Após a recontagem, os governistas perderam três rubricas por problemas burocráticos. A assinatura do deputado Francisco Dornelles (PP-RJ) não contou com os registros da Câmara. Os deputados do PMDB Carlos Vilhena (MS) e Waldemar Costa (PM) assinaram e

prorrogação e também foram convencidos a desistir do apoio. Nas a reticada de assinaturas dos dois, foi apresentada antes do pedido de inclusão. Os governistas pediram para excluir os nomes dos premeleiros da lista de apoiadores da CPI às 23h37 de quinta-feira. Mas às 23h59, o oposicionista Alberto Goldman (SP), líder do PSDB na Câmara, incluiu mais 20 nomes entre os quais 39 dos deputados do PMDB. A Secretaria do Congresso levou em conta a última ação. "Minha intenção foi retirar mas o governo cometeu um erro de equívoco. A oposição foi mais inteligente", criticou Carlos Wilkman.

No prazo final para a retirada de apoios

a prorrogação, à meia-noite de quinta-feira, a Secretaria Geral do Congresso havia contabilizado 170 rubricas de deputados. Eram necessárias, no mínimo, 171 assinaturas de deputados e 27 de senadores. A pressão do Palácio do Planalto sobre os aliados estava tão intensa na quinta-feira, que os oposicionistas temiam a derrota. Tanto que a tinham colhido assinaturas de senadores, entre os quais a oposição é maioria, para incluir uma nova CPI

dos Correios apenas no Senado.

Mas, durante o dia de ontem, foi o líder do governo na Câmara, Aurindo Chinaglia (PT-SP), quem correu esbelfando, pelos corredores das duas Casas do Congresso para tentar impedir a prorrogação. O desespero do penista era com o fato de o governo ter conseguido convencer 69 deputados a retirar suas assinaturas do requerimento apresentado pelo deputado Onyx Lorenzoni (PFL-RS). A retirada dessas rubricas seria suficiente para impedir que a CPI trabalhasse mais quatro meses.

Conselho de Ética
O governo tinha conseguido convencer, por exemplo, nove integrantes do Conselho de Ética, entre eles, o presidente do conselho, Fernando Ibas (PTB-SP), e deputado João Delgado (PSB-MG), relator do processo contra o deputado José Dinco (PT-SP). "Condições para retirada da minha assinatura a uma prorrogação menor, por 30 dias. Mas houve um equívoco", justificou Delgado.

O governo também tinha a seu favor traço na oposição. Deputados do PSB, PFL e PDT acabaram retirar seus nomes do requerimento. Mas os deputados que tinham seletam a pressão do governo foram os premeleiros. O líder do governo avisou que irá tentar convencer os presidentes da Câmara, Aldo Rebelo (PCdoB-SP), e do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), a retirar da lista os deputados que pediram exclusão. "Espero que seja reverta por parte de quem couber. A minha interpretação é de que a vontade dos deputados que quiseram retirar a assinatura ainda não foi respaldada."

POR QUE PRORROGAR

- Os requerimentos de novas quebras de sigilo bancária, fiscal e telefônico, de pensões e empréstimos não poderão ser mais usados. Se a CPI retornasse em 13 de dezembro, os parlamentares não teriam tempo para analisar novas provas.
- As operações bancárias realizadas pelos fundos de pensão de estatais e pelo Instituto de Resseguros do Brasil (IRB) ainda não foram inteiramente analisadas.
- Os parlamentares também não investigaram a movimentação financeira em paradas lunas feita pelo empresário Marcos Valério Fernandes de Souza.
- A comissão ainda não teve

- acesso às informações contidas no disco rígido dos computadores do Opportunity, banco de Daniel Diniz, e outros documentos da instituição.
- A CPI não teve acesso aos documentos da offshore Dusekshoff, de Linda Mendonça, que recebeu mais de US\$ 10 milhões. Os parlamentares aprovaram a quebra dos sigilos, mas ainda não fizeram o pedido formal desses dados.
- A comissão não comprovou o origem de todo dinheiro que abastecia o movimento. Até o momento, apenas o empresário Valério Fernandes como depositante de R\$ 9 milhões nas contas da LNA publicidade.

QUEM RETIROU ASSINATURAS

Partido	Assinaturas
PMDB	21
PP	12
PTB	11
PDT	6
PL	4
PSB	4
PC	3
PMR	2
PV	2
PSDB	1

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo intitulado “O Inep não é exceção”, publicado na seção Notas & Informações do jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 24 de novembro do corrente.

O artigo mostra como o atual governo do Presidente Lula trata a questão da educação e da política de ensino do País. O Inep (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais) implementou, durante o governo FHC, uma série de programas que visavam a disseminar uma cultura da avaliação do ensino no País, com o objetivo de melhorar a qualidade dos investimentos em educação. O Governo Lula, no entanto, está fazendo o inverso. Segundo o artigo, “além do desperdício de dinheiro, a política do governo Lula também permitiu o aparelhamento político do Inep, por meio da nomeação para os principais cargos do órgão de militantes petistas sem preparo técnico para ocupá-

los. Essa simbiose entre falta de foco, inépcia e aparelhamento político da administração pública, que hoje desorganiza o Inep, é a marca do governo Lula”.

Desde a posse do Presidente Lula, o Ministério da Educação já teve três ministros e o Inep, 4 presidentes.

O artigo ainda conclui: “Com tanto despreparo técnico, tornou-se inevitável a erosão da experiência de avaliação educacional acumulada até 2003”.

Sr. Presidente, solicito que o artigo acima citado passe a integrar este pronunciamento e, assim, conste dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

“O Inep não é exceção

Há dez anos o governo do presidente Fernando Henrique deu o primeiro passo para disseminar uma “cultura da avaliação do ensino” no País, criando o Sistema de Avaliação do Ensino Básico. Em seguida, obrigou os estudantes universitários a se submeterem ao Provão e, dois anos depois, lançou o Exame Nacional do Ensino Médio, para avaliar o grau de aproveitamento dos alunos das três séries que compõem o último ciclo educacional antes do vestibular. Implementados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep), vinculado ao Ministério da Educação (MEC), esses programas tinham por objetivo promover uma avaliação da qualidade do ensino para, a partir dela, tentar melhorar a qualidade dos investimentos na educação. Até então, as políticas educacionais eram formuladas mais por intuição do que com base em dados estatísticos.

Uma década depois, o que era estratégico para deflagrar a revolução educacional, da qual o Brasil tanto depende para forjar suas novas elites intelectuais, técnicas e gerenciais, está destinado ao fracasso. Isto porque, enquanto o governo Fernando Henrique valorizou o Inep, entregando-o a pedagogos respeitados, e assegurou uma linha de continuidade na política de ensino, mantendo o mesmo ministro durante seus dois mandatos, o presidente Lula fez o inverso.

Em três anos no poder, ele nomeou três ministros para a pasta da Educação. E como cada um deles, ao ser empossado no cargo, mudou as prioridades

de seu antecessor, o governo passou a agir de modo errático, anunciando novos programas sem a preocupação de assegurar a continuidade dos que vinham sendo implementados. Além do desperdício de dinheiro, a política do governo Lula também permitiu o aparelhamento político do Inep, por meio da nomeação para os principais cargos do órgão de militantes petistas sem preparo técnico para ocupá-los.

Essa simbiose entre falta de foco, inépcia e aparelhamento político da administração pública, que hoje desorganiza o Inep, é a marca do governo Lula. A

INÉPCIA E FALTA DE FOCO DESORGANIZAM O SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO ENSINO

descrição minuciosa desse fenômeno que caracteriza a administração petista está em entrevista à *Folha de S.Paulo* de 2ª-feira, do sociólogo Carlos Araújo, que até há duas semanas era o responsável pela Diretoria de Avaliação de Educação Básica do órgão. Insuspeito, por pertencer ao PT, ele descreve um cenário de terra arrasada num dos setores estratégicos da máquina estatal.

Desde a posse de Lula, recorda Araújo, o Inep já teve quatro presidentes. O primeiro foi Otaviano Helene, professor de física e líder sindical na USP. O segundo foi Luís Araújo, professor de história no Pará. O terceiro foi Eliezer Pacheco, casado com a deputada Maria do Rosário, ex-candidata a presidente do PT. O atual presidente é Reynaldo Fernandes, um economis-

ta de Ribeirão Preto que estava na Escola de Administração Fazendária, quando foi convidado para dirigir o Inep pelo ministro Fernando Haddad, de quem é amigo. Todos eles são militantes petistas, principal “credencial” para o cargo que ocuparam, pois nenhum tinha qualquer experiência em matéria de avaliação de ensino.

O coordenador do centro de informação do Inep é irmão de Geraldo Magela, ex-candidato a governador do Distrito Federal pelo PT. A diretora de Tratamento da Informação é sogra do prefeito petista de Nova Iguaçu, Lindberg Farias. O próprio Carlos Araújo confessa que teve de “engolir” a nomeação de uma professora de educação física petista para gerir o Banco Nacional de Itens, um cargo que exige conhecimento de estatística e de psicométrica. “Como era de se esperar, ela se atrapalhou (...). Eu pedi abertura de sindicância para apurar responsabilidades. Mas o Reynaldo (atual presidente do Inep) chegou e não deu continuidade (à sindicância). Como podia ficar num lugar em que via uma coisa errada, pedia para o presidente tomar providências e ele não encaminhava?”, diz Araújo.

Com tanto despreparo técnico, tornou-se inevitável a erosão da experiência de avaliação educacional acumulada até 2003. Nos próximos dias, o Inep avaliará o ensino básico, em prova envolvendo 5 milhões de alunos. Mas de que adianta realizar esse esforço se o órgão não tem gente preparada para processar informações? Infelizmente, o que ocorre no Inep acontece, em maior ou menor escala, em quase todas as áreas do governo, fora do setor econômico.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco/PT – DF) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se quarta-feira, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA
Às 15:30 horas

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 31, DE 2005

(Proveniente da Medida Provisória nº 261, de 2005)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 31, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 261, de 2005), que *abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Previdência Social e de Encargos Financeiros da União, no valor global de novecentos e trinta e três milhões e quatrocentos mil reais para os fins que especifica.*

Relator revisor:

2

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 532, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.359, de 2005 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 532, de 2003, de autoria dos Senadores João Capiberibe e Paulo Octávio, que *altera os arts 16, 68, 81, 82, 86 e revoga o § 7º do art. 68 da Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para disciplinar autoria e exibição pública de obras audiovisuais e cinematográficas.*

Parecer sob nº 120, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador Roberto Saturnino, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Sérgio Cabral e Augusto Botelho.

Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em audiência, nos termos do Requerimento nº 1.351, de 2005.

3

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA
DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 31, DE 2000
(Votação nominal)

Votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Maria do Carmo Alves, que *altera os incisos XVIII e XIX do art. 7º da Constituição Federal, para conceder licença-maternidade e licença-paternidade em casos de adoção.*

Parecer sob nº 1.861, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação para o segundo turno.

4

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2002
(Votação nominal)

Votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, que *altera o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a finalidade de ampliar, até o final do exercício de 2016, a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) e de dispor sobre o valor mínimo nacional por aluno.*

Parecer sob nº 1.769, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, oferecendo a redação para o segundo turno.

5

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2003
(Votação nominal)

Votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *acresce parágrafo ao art. 183 da Constituição Federal para aumentar, nas cidades com população inferior a trezentos mil habitantes, a extensão das áreas urbanas passíveis de terem a propriedade transferida por usucapião especial.*

Parecer sob nº 1.860, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Maranhão, oferecendo a redação para o segundo turno.

6

**SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 64, DE 1999**

(Votação nominal, caso não haja emendas)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que *acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal* (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa).

Parecer sob nº 1.941, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,

Relator: Senador Aloizio Mercadante, oferecendo a redação para o segundo turno.

7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 66, DE 2005**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador José Jorge (apresentada como conclusão do Parecer nº 2.054, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), *que acrescenta o inciso XVI e o § 2º ao art. 52 da Constituição, para atribuir ao Senado Federal competência para indicar membros do Conselho Diretor ou da Diretoria das Agências Reguladoras.*

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco/PT – DF) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 39 minutos.)

**Agenda do Presidente do Senado Federal
29/11/2005
terça-feira**

-
- 11:00** - **Reunião com o Presidente Aldo Rebelo, Presidente da Câmara dos Deputados, para tratar da pauta do Congresso**
Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal
- 14:30** - **Senador Carlos Filizzola, Presidente do Congresso Nacional do Paraguai e da Câmara de Senadores**
Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal
- 15:30** - **Governador Germano Rigotto, Governador do Estado do Rio Grande do Sul**
Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal
- 16:00** - **Ordem do Dia - Sessão Deliberativa**
Plenário do Senado Federal

Mantha Ruyra Mercadante
Chefe de Gabinete
Presidência do Senado

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PARECER Nº 31, DE 2005 – CN**

Da Comissão Mista De Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 36, de 2005 – CN, que “abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Trabalho, crédito suplementar no valor de R\$33.468.999,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Autor : Poder Executivo

Relator: Deputado **Pedro Chaves**

1. APRECIÇÃO**1.1. Histórico**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 da Constituição, submete à apreciação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 95, de 2005-CN (nº 531/2005, na origem), o Projeto de Lei nº 36, de 2005 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Trabalho, crédito Suplementar no valor de R\$33.468.999,00, (trinta e três milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais), para atender às programações contidas do Anexo I do projeto de lei e que se destinam ao pagamento da Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público Federal, decorrentes da Lei nº 11.143, de 26 de julho de 2005, que dispõe sobre o subsídio referido no art. 48, inciso XV, da Constituição, e dos efeitos dessa alteração nos subsídios da Magistratura da União, conforme os arts. 37, inciso XI, e 93, inciso V, da Constituição, e § 2º do art. 1º da Lei nº 10.474, de 27 de junho de 2002, segundo explicita a Exposição de Motivos nº 154/2005-MP, de 2 de agosto de 2005, que acompanha a proposição.

A EM do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, esclarece ainda que as alterações decorrentes da abertura desse crédito não afetarão a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, por tratar-se de remanejamento entre despesas financeiras obrigatórias dos Poderes Executivo e Judiciário.

Cumpridos os tramites aprovados para a apreciação da proposição, nos termos facultados pelas normas em vigor, coube-nos a honrosa incumbência de relatá-la.

1.2. Análise

A presente proposição se acha articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, cré-

dito suplementar, dado ter por objetivar o reforço de dotações já constantes da Lei Orçamentária vigente (Lei nº 11.100, de 25-1-2005) e formulada de acordo com o que determina o art. 65 da Lei nº 10.934 de 11-8-2004 (LDO/2005).

Como recursos compensatórios para a abertura do crédito, a exposição de motivos deixa claro que, para tanto, serão utilizados, na forma facultada pela Lei nº 4.320, de 1964, em seu art. 43, § 1º, inciso III, recursos decorrentes da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme Anexo II.

A proposição que nos foi dada a relatar foi objeto de 2 emendas, ambas voltadas a destinar recursos para a recuperação das instalações do Fórum Trabalhista da 1ª Instância no Município do Rio de Janeiro.

Em que pese os méritos propostos entendemos que os pleitos não poderão ser atendidos vez que a fonte de cancelamento indicada pelas emendas não se acham de acordo com o disposto do art. 166, § 3º, inciso II, da Constituição Federal, devendo tais proposições serem consideradas inadmitidas, em conformidade com o estabelecido pelo art. 46, § 1º, do Regulamento Interno desta Comissão.

II – Voto do Relator

Do exame da proposição, verificamos que essa iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais ou legais pertinentes à matéria.

Diante do exposto, somos pela aprovação do PLN nº 36 de 2005-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

É o relatório.

Brasília, 29 de setembro de 2005. – Deputado **Pedro Chaves**, Relator.

CONGRESSO NACIONAL**Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização****Conclusão**

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Vigésima Terceira Reunião Ordinária, realizada em 24 de novembro de 2005, aprovou, por unanimidade, o relatório do Deputado Pedro Chaves, favorável nos termos do Projeto de Lei nº 361/2005-CN. Ao projeto foram apresentadas 2 (duas) emendas, as quais foram declaradas inadmitidas.

Compareceram os Senhores Senadores Gilberto Mestrinho, Presidente, Augusto Botelho, Fernando Bezerra, Flexa Ribeiro, Garibaldi Alves Filho, Ideli Salvatti, João Ribeiro, Leomar Quintanilha, Leonel Pavan, Lúcia Vânia, Magno Malta, Mozarildo Cavalcanti, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sérgio Zambiasi, Serys Slhessarenko, Sibá Machado e Valdir Raupp; e os Deputados, Mussa Demes, Primeiro Vice-Presidente, Ronaldo Dimas, Terceiro Vice-Presidente, Anivaldo Vale, Assis Miguel do Couto, Benedito de Lira, Benjamin Maranhão, Bismarck Maia, Carlito Merss, Carlos Alberto Leréia,

Cláudio Cajado, Colbert Martins, Devanir Ribeiro, Dr. Rodolfo Pereira, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Fernando de Fabinho, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Gilmar Machado, Gonzaga Patriota, Gustavo Fruet, Hermes Parcianello, Humberto Michiles, Iberê Ferreira, Inácio Arruda, Jaime Martins, João Grandão, João Leão, João Magalhães, Jorge Bittar, José Carlos Araújo, José Carlos Machado, José Chaves, José Pimentel, José Rocha, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Júlio César, Laura Carneiro, Luiz Carreira, Luiz Piauhyllino, Lupércio Ramos, Manato, Marcelo Castro, Márcio Reinaldo Moreira, Miguel de Souza,

Milton Monti, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Nelson Pellegrino, Neyde Aparecida, Paulo Afonso, Paulo Pimenta, Paulo Rubem Santiago, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Professor Luizinho, Ricardo Barros, Rogério Teófilo, Rose de Freitas, Sérgio Miranda, Vander Loubet, Vignatti, Waldemir Moka, Walter Pinheiro, Wasny de Roure, Wellington Roberto, Zé Geraldo e Zé Gerardo.

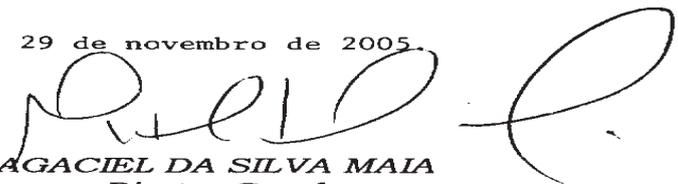
Sala de Reuniões, 24 de novembro de 2005. – Deputado **Ronaldo Dimas**, Terceiro Vice-Presidente no exercício da Presidência – Deputado **Pedro Chaves**, Relator.

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4124 , de 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997, regulamentada pela Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 16 de dezembro de 1997, bem como na delegação de competência instituída pelo Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1999, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 010517/05-7,

RESOLVE, fundamentado no art. 1º, da Lei nº 9.506/97, combinado com o art. 28, primeira parte, e seu § 4º, e art. 38 da Lei nº 7.087/82, conceder pensão de dependentes, vitalícia, a ZILDA MENEZES DA SILVA, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do que percebia o pensionista segurado, o ex-servidor SEBASTIÃO MIGUEL DA SILVA, ERGON 337, a partir de 26/06/2005, dia seguinte a data do óbito.

Senado Federal, 29 de novembro de 2005.

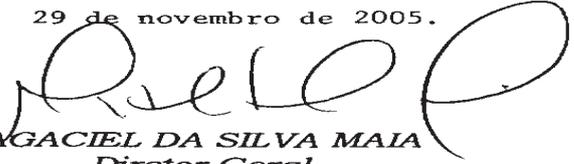

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4125 , de 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997, regulamentada pela Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 16 de dezembro de 1997, bem como na delegação de competência instituída pelo Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1999, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 013965/05-7,

RESOLVE, fundamentado no art. 1º, da Lei nº 9.506/97, combinado com o art. 28, primeira parte, e seu § 4º, e art. 38 da Lei nº 7.087/82, conceder pensão de dependentes, vitalícia, a ELZA ANTONIA DA SILVA, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do que percebia o pensionista segurado, o ex-servidor CÍCERO BARBOSA DA SILVA, ERGON 36198, a partir de 31/08/2005, dia seguinte a data do óbito.

Senado Federal, 29 de novembro de 2005.

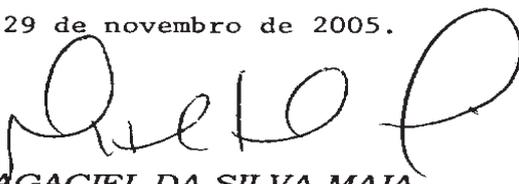

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4126 , de 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o disposto na Lei n.º 9.506, de 30 de outubro de 1997, regulamentada pela Resolução do Congresso Nacional n.º 1, de 16 de dezembro de 1997, bem como na delegação de competência instituída pelo Ato da Comissão Diretora n.º 1, de 1999, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 016342/05-4,

RESOLVE, fundamentado no art. 1º, da Lei n.º 9.506/97, combinado com o art. 28, primeira parte, e seu § 4º, e art. 38 da Lei n.º 7.087/82, conceder pensão de dependentes, vitalícia, a ANA MARIA CARVALHO LIMA, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 274,36 (duzentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos), correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do que percebia o pensionista segurado, o ex-servidor JOSÉ PAIVA DE LIMA, ERGON 5797, a partir de 15/10/2005, dia seguinte a data do óbito.

Senado Federal, 29 de novembro de 2005.



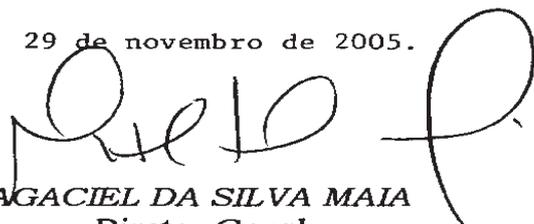
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4127 , de 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o disposto na Lei n.º 9.506, de 30 de outubro de 1997, regulamentada pela Resolução do Congresso Nacional n.º 1, de 16 de dezembro de 1997, bem como na delegação de competência instituída pelo Ato da Comissão Diretora n.º 1, de 1999, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 012311/05-7,

RESOLVE, fundamentado no art. 1º, da Lei n.º 9.506/97, combinado com o art. 28, primeira parte, e seu § 4º, e art. 38 da Lei n.º 7.087/82, conceder pensão de dependentes, vitalícia, a LUZIA D'ANGELO RIOS GOZENDO, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do que percebia o pensionista segurado, o ex-servidor FERNANDO MOREIRA GOZENDO, ERGON 29200, a partir de 12/07/2005, dia seguinte a data do óbito.

Senado Federal, 29 de novembro de 2005.



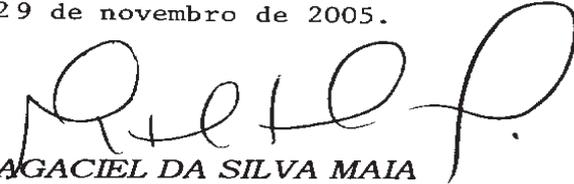
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4128 , de 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o disposto na Lei n.º 9.506, de 30 de outubro de 1997, regulamentada pela Resolução do Congresso Nacional n.º 1, de 16 de dezembro de 1997, bem como na delegação de competência instituída pelo Ato da Comissão Diretora n.º 1, de 1999, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 014149/05-2,

RESOLVE, fundamentado no art. 1º, da Lei n.º 9.506/97, combinado com os arts. 28, inciso I, primeira parte, e § 4º e 38 da Lei n.º 7.087/82, conceder pensão de dependentes, vitalícia, a ROSA MARIA COLINS MARIZ, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do que percebia o pensionista segurado, o ex-servidor EDUARDO LUIZ MOUZINHO MARIZ, ERGON 10653, a partir de 18/08/2005, dia seguinte a data do óbito.

Senado Federal, 29 de novembro de 2005.

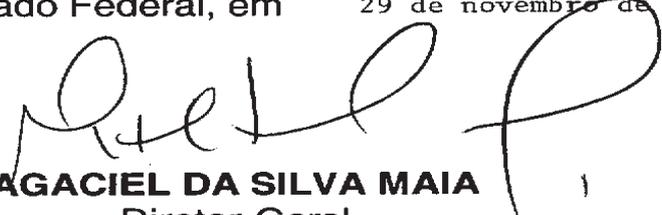

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4129 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Resolução do Senado Federal n.º 07, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 015.740/05-6,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 3785, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 3344, de 21/10/2005, que nomeou **ALDAIR DE OLIVEIRA VELOZO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Terceira Secretaria, em virtude de não ter tomado posse no prazo previsto pelo § 1º do Art. 13 da Lei n.º 8.112, de 1990.

Senado Federal, em 29 de novembro de 2005.

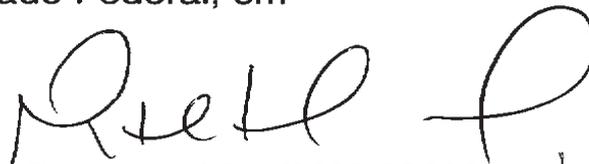

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4130 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Resolução do Senado Federal n.º 07, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 016.541/05-7,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 3824, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 3347, de 26/10/2005, que nomeou **JOSÉ BENI MONTEIRO OLIVEIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Cristóvam Buarque, em virtude de não ter tomado posse no prazo previsto pelo § 1º do Art. 13 da Lei n.º 8.112, de 1990.

Senado Federal, em 29 de novembro de 2005.

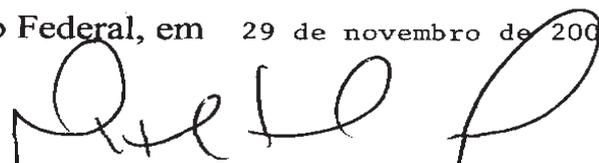

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4131 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral n.º 1.583, de 2005 e do Processo n.º **018.638/05-8**,

R E S O L V E alterar o cargo, em comissão, do servidor **JALSEN RENIER PADILHA**, matrícula n.º 192767, de Assistente Parlamentar, AP-4, para o de Assessor Técnico do Gabinete da Liderança do PTB.

Senado Federal, em 29 de novembro de 2005.

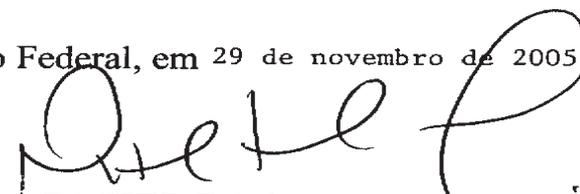

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4132 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005 e do Processo n.º **018.592/05-8**,

R E S O L V E alterar a lotação do servidor **ROSBER NEVES ALMEIDA**, matrícula nº 160808, ocupante do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Gabinete da Liderança do PTB para o Gabinete do Senador Mozarildo Cavalcanti.

Senado Federal, em 29 de novembro de 2005

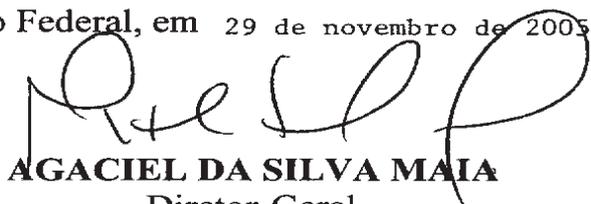

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4133 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **018.639/05-4**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **NAIRON CHAVIER MOREIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PTB.

Senado Federal, em 29 de novembro de 2005.

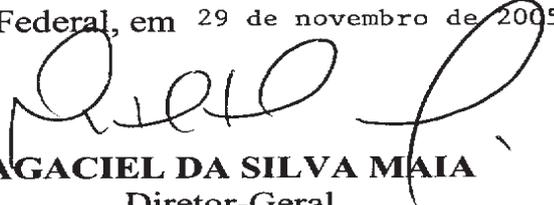

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4134 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **018.640/05-2**,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOÃO GUERREIRO JÚNIOR** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PTB.

Senado Federal, em 29 de novembro de 2005.

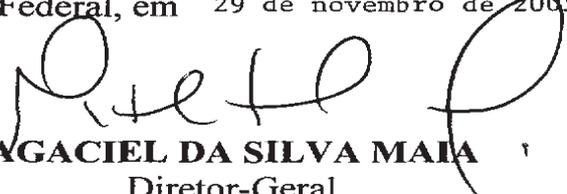

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4135 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **018.591/05-1**,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ALINE TORRES DE ARAÚJO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Fátima Cleide.

Senado Federal, em 29 de novembro de 2005.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 4136, de 2005

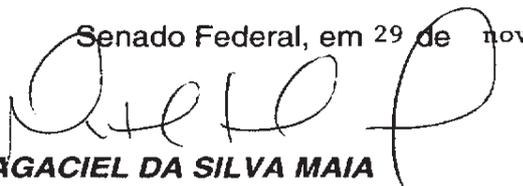
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997, e pelo Ato nº 169, de 2003, do Presidente do Senado Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **CLÁUDIO DE AZEVEDO SILVA**, matrícula 40967, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para substituir a Diretora da Subsecretaria de Administração Financeira, nos seus impedimentos e afastamentos eventuais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 29 de novembro de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 4137, de 2005

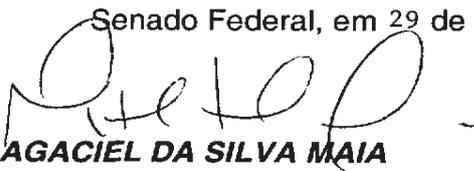
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997, e pelo Ato nº 169, de 2003, do Presidente do Senado Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **SYLVIO VIEIRA PEIXOTO NETO**, matrícula 44622, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para substituir a Diretora da Subsecretaria de Contabilidade, nos seus impedimentos e afastamentos eventuais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 29 de novembro de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 4138 de 2005

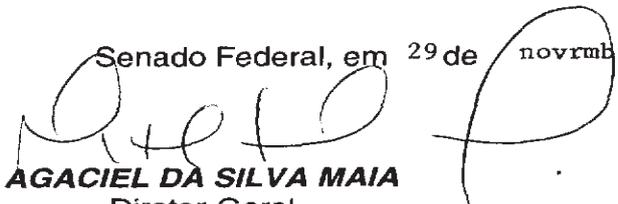
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997, e pelo Ato nº 169, de 2003, do Presidente do Senado Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **ADEMAR FERREIRA GOMES**, matrícula 52167, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para substituir o Diretor da Subsecretaria de Administração Orçamentária, nos seus impedimentos e afastamentos eventuais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 29 de novembro de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 4139 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando que as **férias** dos servidores do Senado Federal deverão ser concedidas, preferencialmente, durante o período de recesso do Congresso Nacional, **RESOLVE:**

Art. 1º - São concedidas **férias** regulamentares aos servidores do Senado Federal no período de 02/01 a 31/01/2006.

Parágrafo único - Na aplicação do disposto neste artigo observar-se-ão as normas estabelecidas no § 1º do art. 77 e no art. 79 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Art. 2º - Caberá à Secretaria de Recursos Humanos orientar e instruir os Órgãos do Senado Federal para o fiel cumprimento deste Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 29 de novembro de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52ª LEGISLATURA)**

	BAHIA	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL	Antonio Carlos Magalhães		RIO GRANDE DO NORTE
PFL	César Borges	BLOCO - PTB	Fernando Bezerra
	RIO DE JANEIRO	PMDB	Garibaldi Alves Filho
BLOCO - PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella		SANTA CATARINA
PMDB	Sérgio Cabral	PFL	Jorge Bornhausen
	MARANHÃO	BLOCO - PT	Ideli Salvatti
PMDB	Ribamar Fiquene	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Edison Lobão		ALAGOAS
PMDB	Mauro Fecury	P - SOL	Heloísa Helena
	PARÁ	PMDB	Renan Calheiros
PMDB	Luiz Otávio	PSDB	Teotônio Vilela Filho
BLOCO - PT	Ana Júlia Carepa		SERGIPE
PSDB	Flexa Ribeiro	PFL	Maria do Carmo Alves
	PERNAMBUCO	PSDB	Almeida Lima
PFL	José Jorge	BLOCO - PSB	Antonio Carlos Valadares
PFL	Marco Maciel		AMAZONAS
PSDB	Sérgio Guerra	PMDB	Gilberto Mestrinho
	SÃO PAULO	PSDB	Arthur Virgílio
BLOCO - PT	Eduardo Suplicy	PDT	Jefferson Péres
BLOCO - PT	Aloizio Mercadante		PARANÁ
PFL	Romeu Tuma	PSDB	Alvaro Dias
	MINAS GERAIS	BLOCO - PT	Flávio Arns
PL	Aelton Freitas	PDT	Osmar Dias
PSDB	Eduardo Azeredo		ACRE
PMDB	Wellington Salgado Oliveira	BLOCO - PT	Tiã Viana
	GOIÁS	P - SOL	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	Maguito Vilela	BLOCO - PT	Sibá Machado
PFL	Demóstenes Torres		MATO GROSSO DO SUL
PSDB	Lúcia Vânia	PDT	Juvêncio da Fonseca
	MATO GROSSO	BLOCO - PT	Delcídio Amaral
Sem Partido	Luiz Soarez	PMDB	Ramez Tebet
PFL	Gilberto Goellner		DISTRITO FEDERAL
BLOCO - PT	Serys Slhessarenko	PP	Valmir Amaral
	RIO GRANDE DO SUL	Sem Partido	Cristovam Buarque
PMDB	Pedro Simon	PFL	Paulo Octávio
BLOCO - PT	Paulo Paim		TOCANTINS
BLOCO - PTB	Sérgio Zambiasi	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
	CEARÁ	PSB	Nezinho Alencar
PSDB	Reginaldo Duarte	PMDB	Leomar Quintanilha
Sem Partido	Patrícia Saboya Gomes		AMAPÁ
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	José Sarney
	PARAÍBA	BLOCO - PSB	João Capiberibe
PMDB	Ney Suassuna	PMDB	Papaléo Paes
PFL	Efraim Morais		RONDÔNIA
PMDB	José Maranhão	PMDB	Amir Lando
	ESPÍRITO SANTO	BLOCO - PT	Fátima Cleide
PMDB	João Batista Motta	PMDB	Valdir Raupp
PMDB	Gerson Camata		RORAIMA
PL	Magno Malta	PTB	Mozarildo Cavalcanti
	PIAUI	PDT	Augusto Botelho
PMDB	Alberto Silva	PMDB	Romero Jucá

12-9-2005

SECRETARIA DE COMISSÕES		
Diretora	Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz	Ramais: 3488/89/91 Fax: 1095

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO		
Diretor	Wanderley Rabelo da Silva	(Ramal: 3623 – Fax: 3606)
Secretários	Francisco Naurides Barros	(Ramal: 3508)
	Hermes Pinto Gomes	(Ramal: 3510)
	Irani Ribeiro dos Santos	(Ramal: 4854)
	Verônica de Carvalho Maia	(Ramal: 3511)
	José Augusto Panisset Santana	(Ramal: 4854)
	Izaías Faria de Abreu	(Ramal: 3514)
	Angélica Passarinho Mesquita	(Ramal: 3501)

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS		
Diretor	Sérgio da Fonseca Braga	(Ramal: 3507 – Fax: 3512)
Secretários	Maria de Fátima Maia de Oliveira	(Ramal: 3520)
	Ivanilde Pereira Dias de Oliveira	(Ramal: 3503)
	Maria Consuelo de Castro Souza	(Ramal: 3504)
	Rilvana Cristina de Souza Melo	(Ramal: 3509)

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES		
Diretor	José Roberto Assumpção Cruz	(Ramal: 3517)
Secretários	CAE	Luiz Gonzaga Silva Filho (Ramal: 4605)
	CAS	Gisele Ribeiro de Toledo Camargo (Ramal: 4608)
	CCJ	Gildete Leite de Melo (Ramal: 3972)
	CE	Júlio Ricardo Borges Linhares (Ramal: 4604)
	CMA	José Francisco B. de Carvalho (Ramal: 3935)
	CDH	Altair Gonçalves Soares (Ramal: 1856)
	CRE	Maria Lúcia Ferreira de Mello (Ramal: 4777)
	CI	Celso Antony Parente (Ramal: 4354)
	CDR	Ednaldo Magalhães Siqueira (Ramal: 3517)
	CRA	Marcello Varela (Ramal: 3506)

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) **Comissão Externa, composta de oito Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, com a finalidade de acompanhar as investigações sobre o assassinato da missionária norte-americana naturalizada brasileira Dorothy Stang, que vêm sendo desenvolvidas pela Polícia Federal e pela Polícia Militar do Estado do Pará.**

(Ato do Presidente nº 8, de 2005)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa – PT/ PA

Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro – PSDB/PA

Relator: Demóstenes Torres – PFL/GO

Ana Júlia Carepa – PT/ PA
Eduardo Suplicy – PT/SP
Fátima Cleide – PT/RO
Flexa Ribeiro – PSDB/PA
Luiz Otávio – PMDB/PA
Demóstenes Torres – PFL/GO
Serys Shessarenko – PT/MT
Sibá Machado – PT/AC

Prazo Final: 18.3.2005

Designação: 16.2.2005

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Luiz Otávio – PMDB

Vice-Presidente: Senador Romeu Tuma - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	4. João Ribeiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. José Jorge – PFL
Romeu Tuma – PFL	6. Roseana Sarney – PFL
Almeida Lima – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Leonel Pavan – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	10. Flexa Ribeiro – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	11. Teotônio Vilela Filho – PSDB
PMDB	
Ramez Tebet	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Hélio Costa
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
Maguito Vilela	6. Gerson Camata
Valdir Raupp	7. Papaléo Paes
José Maranhão	8. João Batista Motta
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
Eduardo Suplicy	4. Roberto Saturnino
Fernando Bezerra	5. Flávio Arns
João Capiberibe	6. Siba Machado
Patrícia Saboya Gomes	7. Serys Slhessarenko
PDT	
Osmar Dias	Jefferson Peres

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE TURISMO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 18:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE MINERAÇÃO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Quartas – Feiras às 9:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Quartas – Feiras às 18:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(21 titulares e 21 suplentes)*

Presidente: Senador Antônio Carlos Valadares - PSB
Vice-Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes – PPS

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. César Borges – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. José Jorge – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. Marco Maciel – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Romeu Tuma – PFL
Roseana Sarney – PFL	6. (vago) – PFL
Flexa Ribeiro – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Almeida Lima – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Arthur Virgílio – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	11. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
João Batista Motta	1. Hélio Costa
Mário Calixto	2. Ramez Tebet
Valdir Raupp	3. José Maranhão
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
Papaléo Paes	6. Gerson Camata
(vago)	7. (vago)
(vago)	8. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aelton Freitas	1. Cristovam Buarque
Antonio Carlos Valadares	2. Ana Júlia Carepa
Flávio Arns	3. Francisco Pereira
Ideli Salvatti	4. Fernando Bezerra
Marcelo Crivella	5. Eduardo Suplicy
Paulo Paim	6. Fátima Cleide
Patrícia Saboya Gomes	7. Mozarildo Cavalcanti
Siba Machado	8. João Capiberibe
PDT	
Augusto Botelho	1. Juvêncio da Fonseca
(vago)	2. (vago)

* De acordo com a Resolução nº 1, de 22.02.2005, a composição da Comissão de Assuntos Sociais foi reduzida de 29 para 21 membros.

Secretário: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO MEIO AMBIENTE
(8 titulares e 8 suplentes)**

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL
Vice-Presidente: Senador Maguito Vilela - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Romeu Tuma – PFL
César Borges – PFL	2. Maria do Carmo Alves – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
José Jorge – PFL	5. Rodolpho Tourinho – PFL
Almeida Lima – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	8. Leonel Pavan – PSDB
Osmar Dias – PDT (cedida pelo PSDB)	9. Geraldo Mesquita Júnior – s/ partido (cedida pelo PSDB)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Luiz Otávio
Ney Suassuna	2. Hélio Costa
José Maranhão	3. Sérgio Cabral
Maguito Vilela	4. Gérson Camata
Romero Jucá	5. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	6. Garibaldi Alves Filho
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aloizio Mercadante	1. Delcídio Amaral
Eduardo Suplicy	2. Paulo Paim
Fernando Bezerra	3. Sérgio Zambiasi
Francisco Pereira	4. João Capiberibe
Ideli Salvatti	5. Siba Machado
Antonio Carlos Valadares	6. Mozarildo Cavalcanti
Serys Slhessarenko	7. Marcelo Crivella
PDT	
Jefferson Peres	1. Juvêncio da Fonseca

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO EM
CASOS QUE ENVOLVAM A IMAGEM E AS PRERROGATIVAS DOS PARLAMENTARES E DA
PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARLAMENTAR
(5 membros)**

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:
Vice-Presidente:
Relator: Geral:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

PRESIDENTE: SENADOR GERSON CAMATA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR AUGUSTO BOTELHO

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES		
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)			
DEMÓSTENES TORRES - PFL	GO-2091/99	1-ROSEANA SARNEY - PFL	MA-3070/4171
JORGE BORNHAUSEN - PFL	SC-4206/07	2-GILBERTO GOELLNER - PFL	MT-2272/2275
JOSÉ JORGE - PFL	PE-3245/47	3-CÉSAR BORGES - PFL	BA-2213/2217
MARIA DO CARMO ALVES - PFL	SE-1306/4055	4-JOSÉ AGRIPINO - PFL	RN-2361/62
EDISON LOBÃO - PFL	MA-2311/13	5-MARCO MACIEL - PFL	PE-5710/24
MARCELO CRIVELLA - PMR (2)	RJ-5225/90	6-ROMEU TUMA - PFL	SP-2051/57
TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB	AL-4685/1102	7-EDUARDO AZEREDO - PSDB	MG-2321/23
GERALDO MESQUITA - P-SOL (1)	AC-1078/1278	8-SÉRGIO GUERRA - PSDB	PE-2382/2385
LEONEL PAVAN - PSDB	SC-4041/14	9-LÚCIA VÂNIA - PSDB	GO-2038/2844
REGINALDO DUARTE - PSDB	CE-1149/3249	10-TASSO JEREISSATI - PSDB	CE-4846
PMDB			
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	MG-2244/2245	1-AMIR LANDO	RO-3130/3132
ÍRIS DE ARAÚJO	GO-1132/1440	2-GARIBALDI ALVES FILHO	RN-2371/77
VALDIR RAUPP	RO-2252/53	3-(VAGO)	
GERSON CAMATA	ES-1403/3204	4-PAPALÉO PAES (5)	AP-3252/2984
SÉRGIO CABRAL	RJ-2432/34	5-MÃO SANTA	PI-2334/36
JOSÉ MARANHÃO	PB-1892/2231	6-LUIZ OTÁVIO	PA-3050/4393
NEY SUASSUNA	PB-1892/2231	7-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
GILBERTO MESTRINHO	AM-3104/3106	8-(VAGO)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB e PL) (4)			
AELTON FREITAS - PL	MG-4740/5067	1-(VAGO)	
PAULO PAIM - PT	RS-5227/5232	2-ALOÍZIO MERCADANTE - PT	SP-1313/5198
FÁTIMA CLEIDE - PT	RO-2391/97	3-FERNANDO BEZERRA - PTB (3)	RN-2461/2464
FLÁVIO ARNS - PT	PR-2402/05	4-DELCÍDIO AMARAL - PT	MS-2451/2455
IDELI SALVATTI - PT	SC-2171/72	5-ANTÔNIO CARLOS VALADARES-PSB	SE-2201/2206
ROBERTO SATURNINO - PT	RJ-4229/4231	6-MAGNO MALTA - PL	ES-4161/1654
MOZARILDO CAVALCANTI - PTB(3)	RR-4078/1160	7-PATRÍCIA SABOYA GOMES - PSB	CE-2301/2302
SÉRGIO ZAMBIASI - PTB (3)	RS-1207/1607	8-JOÃO RIBEIRO - PL	TO-2161/63
PDT			
AUGUSTO BOTELHO	RR-2041/48	1-JUVÊNCIO DA FONSECA (6)	MS-1128/1228

OBSERVAÇÕES:

- (1) VAGA CEDIDA PELO PSDB
- (2) VAGA CEDIDA PELO PFL
- (3) O PTB DEIXOU DE INTEGRAR O BLOCO DE APOIO AO GOVERNO EM 08/06/05
- (4) O PPS DEIXOU DE INTEGRAR O BLOCO DE APOIO AO GOVERNO EM 24/06/05
- (5) O SENADOR PAPALÉO PAES PASSOU A INTEGRAR A BANCADA DO PSDB
- (6) O SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA PASSOU A INTEGRAR A BANCADA DO PSDB

REUNIÃO: 3ª FEIRA ÀS 11:00 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 3311-4604/3498
FAX: 3311-3121
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 3311-3276

ATUALIZADA EM: 27/10/2005

**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 titulares e 12 suplentes)**

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(9 titulares e 9 suplentes)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	
TITULARES	SUPLENTES

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Sala nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 311-3276 Fax: 311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO
(7 titulares e 7 suplentes)

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE
(7 titulares e 7 suplentes)

**5) - COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE**
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB

Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Jorge Bornhausen – PFL
João Ribeiro – PFL	2. José Jorge – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Almeida Lima – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	4. Leonel Pavan – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	5. (vago)
Flexa Ribeiro – PSDB	6. (vago)
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	3. (vago)
Valdir Raupp	4. (vago)
Leomar Quintanilha	5. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aelton Freitas	1. Mozarildo Cavalcanti
Ana Júlia Carepa	2. Cristovam Buarque
Delcídio Amaral	3. (vago)
Ideli Salvatti	4. (vago)
Serys Slhessarenko	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3113935 Fax: 3111060

E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS INACABADAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ACOMPANHAR O PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À DENOMINADA “OPERAÇÃO POROROCA”
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca - PDT
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. Demóstenes Torres – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
José Agripino – PFL	4. Marco Maciel – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	6. Almeida Lima – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	7. Alvaro Dias – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Luiz Otávio
Valmir Amaral	2. Maguito Vilela
José Maranhão	3. Mão Santa
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Cristovam Buarque	1. Serys Shessarenko
Fátima Cleide	2. Siba Machado
João Capiberibe	3. Antonio Carlos Valadares
Marcelo Crivella	4. Mozarildo Cavalcanti
Paulo Paim	5. Francisco Pereira
PDT	
Juvêncio da Fonseca	1. Osmar Dias

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
Telefone 3111856 Fax: 3114646
E – Mail: mariadul@senado.br .

**7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Cristovam Buarque - PT
Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
João Ribeiro – PFL	2. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	3. Maria do Carmo Alves – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Rodolpho Tourinho – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Alvaro Dias – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	7. Lúcia Vânia – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Gilberto Mestrinho*	1. Ney Suassuna
Pedro Simon	2. Ramez Tebet
Mão Santa	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. Valmir Amaral
Gerson Camata	5. Mário Calixto
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Cristovam Buarque	1. Marcelo Crivella
Eduardo Suplicy	2. Flávio Arns
Mozarildo Cavalcanti	3. Aelton Freitas
Roberto Saturnino	4. Ana Julia Carepa
Sérgio Zambiasi	5. Fernando Bezerra
PDT	
Jefferson Peres	1. Osmar Dias

* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL
Vice-Presidente: Senador Alberto Silva - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
João Ribeiro – PFL	2. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Leonel Pavan – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	8. Almeida Lima – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	9. Arthur Virgílio – PSDB
PMDB	
Gerson Camata	1. Ney Suassuna
Alberto Silva	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valdir Amaral	4. João Batista Motta
Gilberto Mestrinho*	5. Mário Calixto
Mão Santa	6. Romero Jucá
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Francisco Pereira	2. Paulo Paim
João Capiberibe	3. Fernando Bezerra
Mozarildo Cavalcanti	4. Fátima Cleide
Serys Selhessarenko	5. Sérgio Zambiasi
Siba Machado	6. (vago)
Aelton Freitas	7. (vago)
PDT	
Juvêncio da Fonseca	1. Augusto Botelho

* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretário: Celso Parente
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3114607 Fax: 3113286
E – Mail: cantony@senado.gov.br.

9) - COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB
Vice-Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
César Borges – PFL	2. João Ribeiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	3. Roseana Sarney – PFL
Leonel Pavan – PSDB	4. Reginaldo Duarte – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
Gilberto Mestrinho*	1. Ney Suassuna
Papaléo Paes	2. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	3. Luiz Otávio
José Maranhão	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Leomar Quintanilha
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Ana Júlia Carepa	1. João Capiberibe
Fátima Cleide	2. Delcídio Amaral
Fernando Bezerra	3. Siba Machado
Mozarildo Cavalcanti	4. Sérgio Zambiasi
Patrícia Saboya Gomes	5. Aelton Freitas
PDT	
Jefferson Peres	1. Augusto Botelho

* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

10) - COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Alvaro Dias – PSDB	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	2. Lúcia Vânia – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
Jonas Pinheiro – PFL	4. Edison Lobão – PFL
Marco Maciel – PFL	5. Heráclito Fortes – PFL
Roseana Sarney – PFL	6. Rodolpho Tourinho – PFL
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Pedro Simon	2. Mário Calixto
Leomar Quintanilha	3. João Batista Motta
Gerson Camata	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Flávio Arns	1. Serys Slhessarenko
Aelton Freitas	2. Delcídio Amaral
Sibá Machado	3. Francisco Pereira
Ana Júlia Carepa	4. Sérgio Zambiasi
Antônio Carlos Valadares	5. (vago)
PDT	
Osmar Dias	1. Juvêncio da Fonseca

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 23/11/2005)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

5ª Eleição Geral: 23.11.2005

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

4ª Eleição Geral: 13.03.2003

Presidente: Senador

Vice-Presidente: Senador

BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)					
Demóstenes Torres (PFL)	GO	2091	1. Gilberto Goellner (PFL)	MT	2271
Sérgio Guerra (PSDB)	PE	2382	2. César Borges (PFL)	BA	2212
Heráclito Fortes (PFL)	PI	2131	3. M ^o doCarmo Alves(PFL)	SE	1306
Leonel Pavan (PSDB)	SC	4041	4. Álvaro Dias (PSDB)	PR	4059
Paulo Octávio (PFL)	DF	2011	5. Teotônio Vilela F (PSDB)	AL	4093
Antero Paes de Barros(PSDB)	MT	4061	6. Arthur Virgílio (PSDB)	AM	1413
PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Ney Suassuna	PB	4345	1. Gerson Camara	ES	3204
João Alberto Souza	MA	1415	2. Alberto Silva	PI	3055
Ramez Tebet	MS	2222	3. Valdir Raupp	RO	2252
Luiz Otávio	PA	3050	4. Pedro Simon	RS	3232
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB)					
Sibá Machado (PT)	AC	2184	1. (Vago)		
Ana Júlia Carepa (PT)	PA	2104	2. (Vago)		
Fátima Cleide (PT)	RO	2391	3. (Vago)		
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB					
Mozarildo Cavalcanti	RR	4078	1. Valmir Amaral	DF	1961
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(Atualizada em 23.11.2005)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 311-4561 e 311-5258
sscop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG) ²	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

(Atualizada em 04.10.2005)

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

² Afastado em decorrência da posse como Ministro de Estado das Comunicações em 8.7.2005.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senado Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

COMPOSIÇÃO

Ramez Tebet (PMDB-MS)	PMDB e Bloco de Apoio ao Governo
Demóstenes Torres (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias (PSDB-PR)	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo
Amir Lando (PMDB-RO)	PMDB

(Atualizado em 04.10.2005)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 311-4561 e 311-5257
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMDB
Senador Papaléo Paes (AP) - PSDB
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) – PSOL
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) – PSB

(Atualizada em 04.10.2005)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)

(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado Aldo Rebelo (PC do B/SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Tião Viana (PT-AC)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PL-PE)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Efraim Morais (PFL-PB)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Eduardo Gomes (PSDB-TO)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador Paulo Octávio (PFL-DF)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado João Caldas (PL-AL)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Henrique Fontana (PT-RS)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> Senador José Jorge (PFL-PE)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Deputado Antonio Carlos Biscaia (PT-RJ)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Deputado Aroldo Cedraz (PFL-BA)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)

(Atualizada em 06.10.2005)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 311-4561 e 311-5258
sscop@senado.gov.br

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: Arnaldo Niskier
Vice-Presidente: Luiz Flávio Borges D'Urso

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	Paulo Machado de Carvalho Neto	Emanuel Soares Carneiro
Representante das empresas de televisão (inciso II)	Gilberto Carlos Leifert	Antônio de Pádua Teles de Carvalho
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	Paulo Tonet Camargo	Sidnei Basile
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	Fernando Bittencourt	Roberto Dias Lima Franco
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	Daniel Koslowsky Herz	Celso Augusto Schöder
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	Eurípedes Corrêa Conceição	Márcio Leal
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	Berenice Isabel Mendes Bezerra	Stepan Nercessian
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	Geraldo Pereira dos Santos	Antônio Ferreira de Sousa Filho
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Dom Orani João Tempesta	Segisnando Ferreira Alencar
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Arnaldo Niskier	Gabriel Priolli Neto
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Luiz Flávio Borges D'Urso	Phelippe Daou
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Roberto Wagner Monteiro	Flávio de Castro Martinez
Representante da sociedade civil (inciso IX)	João Monteiro de Barros Filho	Paulo Marinho

(Atualizada em 04.10.2005)

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 311-4561 e 311-5258
sscop@senado.gov.br

CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

(Conselheiros designados na Reunião do Conselho de Comunicação Social realizada em 4.4.2005)

01 - Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação

- ▪ Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita) - **Coordenador**
- ▪ Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- ▪ Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- ▪ Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- ▪ Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- ▪ Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- ▪ João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

02 - Comissão de Tecnologia Digital

- ▪ Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhecimentos na área de comunicação social) - **Coordenador**
- ▪ Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- ▪ Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- ▪ Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- ▪ Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- ▪ Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- ▪ Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- ▪ Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- ▪ Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária

- ▪ Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais cinema e vídeo) - **Coordenador**
- ▪ Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- ▪ Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- ▪ Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- ▪ Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- ▪ Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- ▪ Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- ▪ João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

04 - Comissão de TV por Assinatura

- ▪ Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- ▪ Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- ▪ Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- ▪ Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- ▪ Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- ▪ Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- ▪ João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

05 - Comissão de Concentração na Mídia

- ▪ Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) - **Coordenador**
- ▪ Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- ▪ Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- ▪ Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- ▪ Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- ▪ Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- ▪ Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- ▪ Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)

Presidente: Senador SÉRGIO ZAMBIASI	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Deputado DR. ROSINHA	Secretário-Geral Adjunto: Deputado LEODEGAR TISCOSKI

MEMBROS NATOS

Senador ROBERTO SATURNINO (PT) Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputado AROLDO CEDRAZ (PFL) Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
--	--

SENADORES

<u>TITULARES</u>	<u>SUPLENTES</u>
------------------	------------------

BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)

JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
PAULO OCTÁVIO (PFL/DF)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
SÉRGIO GUERRA (PSDB/PE)	3. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)

PMDB

PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
RAMEZ TEBET (PMDB/MS)	2. LEOMAR QUINTANILHA (PC do B/TO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PSB/PL)

SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1.
EDUARDO SUPLICY (PT/SP)	2.

PDT

	1.
--	----

PSOL (Resolução nº 2/2000-CN)

	1. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (S/PARTIDO/AC)
--	---

DEPUTADOS

<u>TITULARES</u>	<u>SUPLENTES</u>
------------------	------------------

PT

DR. ROSINHA (PT/PR)	1. MANINHA (PSOL/DF)
MAURO PASSOS (PT/SC)	2. TARCÍSIO ZIMMERMANN (PT/RS)

PMDB

EDISON ANDRINO (PMDB/SC)	1. OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)
--------------------------	------------------------------

Bloco PFL/Prona

GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. JOÃO HERRMANN NETO (PDT/SP)
-------------------------	--------------------------------

PSDB

JÚLIO REDECKER (PSDB/RS)	1. EDUARDO PAES (PSDB/RJ)
--------------------------	---------------------------

PP

LEODEGAR TISCOSKI (PP/SC)	1. CELSO RUSSOMANNO (PP/SP)
---------------------------	-----------------------------

PTB

FERNANDO GONÇALVES (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
-----------------------------	---------------------------------

PL

WELLINGTON FAGUNDES (PL/MT)	1. OLIVEIRA FILHO (PL/PR)
-----------------------------	---------------------------

PPS

JÚLIO DELGADO (PSB/MG)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)
------------------------	----------------------------

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 - 70160-900 Brasília - DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE
INTELIGÊNCIA

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador ROBERTO SATURNINO

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE FONTANA PT-RS	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> NEY SUASSUNA PMDB-PB
<u>LÍDER DA MINORIA</u> JOSÉ CARLOS ALELUIA PFL-BA	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> JOSÉ JORGE PFL-PE
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> AROLDO CEDRAZ PFL-BA	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> ROBERTO SATURNINO PT-RJ

(Atualizada em 05.10.2005)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 311-4561 e 311- 5258
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DO “DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY
RIBEIRO”

Constituído pela Resolução nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos
Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001

Composição

(AGUARDANDO DESIGNAÇÃO)

Presidente: RENAN CALHEIROS⁽¹⁾

Deputados	Senadores
	Renan Calheiros ⁽²⁾

Atualizada em 24.2.2005

Notas:

⁽¹⁾ Presidência exercida pelo Presidente do Congresso Nacional, até que o Conselho realize eleição para esse fim, nos termos do art. 3º e parágrafo único da Resolução nº 2, de 1999-CN.

⁽²⁾ Membro nato, nos termos do art. 3º da Resolução nº 2, de 1999-CN.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5255
sscop@senado.gov.br

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

CNPJ 00.530.279/0005-49
Avenida N/2 S/Nº Praça dos Três Poderes – Brasília DF – CEP 70165-900
Fones: 311-3803 ou 311 3772 – Fax: (061) 224-5450

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 31,00
Porte do Correio	R\$ 96,60
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 127,60

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 62,00
Porte do Correio	R\$ 193,20
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 255,20

OBS: Caso sejam feitas as assinaturas dos Diários do Senado e da Câmara dos Deputados, receberá **GRACIOSAMENTE** o Diário do Congresso Nacional

NÚMERO AVULSO

Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ORDEM BANCÁRIA

UG - 020055	GESTÃO 00001
--------------------	-------------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU, que poderá ser retirada no site: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, código de recolhimento apropriado e o número de referência 28815-2 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020055/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

OBS.: NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO ATRAVÉS DE CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCNs.

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 311-3803 e 311-3772, fax: 224-5450
Serviço de Administração Econômico - Financeira/Controle de Assinaturas, falar com Mourão ou Solange.



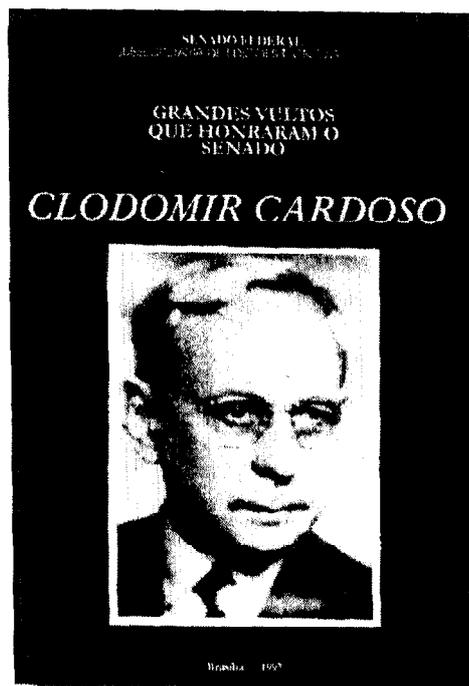
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Clodomir Cardoso

Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

Obra organizada por Luciano de Sousa Dias, com 580 páginas. Traz a biografia do Senador da República Clodomir Cardoso, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos.

Preço por exemplar: R\$ 10,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 324 PÁGINAS